



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Gilson Soares Lemes
Presidente

Des. José Flávio de Almeida
1º Vice-Presidente

Des. Tiago Pinto
2º Vice-Presidente

Des. Newton Teixeira Carvalho
3º Vice-Presidente

Des. Agostinho Gomes de Azevedo
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Edison Feital Leite
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - ANO XIV - BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2021 - Nº 187

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art 4º

"Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura "sha1RSA", expedido pela Autoridade Certificadora denominada "AC PRODEMG SRF", usando padrão de algoritmos criptográficos de RSA(1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG."

ALÉM PARAÍBA

COMARCA DE ALÉM PARAÍBA-MG - EDITAL SENTENÇA INTERDIÇÃO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial, Dr. Leonardo Curty Bergamini, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por esta secretaria Ação de Interdição, autos de nº 0015 19 00831-6, tendo como requerente Márcio Barroso Frauches, filho de Orlando Ruback Frauches e Lea Barroso Frauches, residente na Rua Albano Duarte, nº 200, Vila Laroca, Além Paraíba/MG, e como requerida Cléa Barroso Frauches, brasileira, viúva, aposentada, nascida aos 29/09/1923, filha de José Gonçalves Barroso e Maria Taranto Barroso, residente e domiciliada na Rua Albano Duarte, 200, Vila Laroca, Município de Além Paraíba/MG, e que ao final foi julgado procedente o pedido, declarando a incapacidade relativa da interditada para os atos da vida civil, impondo-lhe as restrições do artigo 1782 do Código Civil, decretando a INTERDIÇÃO de CLÉA BARROSO FRAUCHES, por possuir "demência grave", sendo incapaz de reger sua pessoa e bens, nomeando-lhe curador o requerente Márcio Barros Frauches, qualificado acima, a fim de reger sua pessoa e bens, que a representará em todos os atos da vida civil. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será publicado três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado em local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, aos 29 de setembro de 2021. Eu, Maria Goreth Gomes Hespagnol, Oficial Apoio Judicial, o digitei e subscrevi. Dr. Leonardo Curty Bergamini - Juiz de Direito.

ALMENARA

Comarca de Almenera - Edital de Intimação - Prazo: quinze (15) dias - Proc. Nº 0017899-25.2020.8.13.0017. O Doutor Luís Eduardo Araújo Santos, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Almenera-MG, etc. Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Secretaria, tem andamento um processo criminal movido pela vítima M.X.R, contra Leandro Felipe da Silva, incurso nas sanções previstas na Lei nº 11.340/2006, que, pelo presente edital, intima o requerido Leandro Felipe da Silva, brasileiro, nascido aos 30/09/1999, filho de Joaquim Felipe Santos e Marinalva Maria Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de todos os termos da r. sentença prolatada nos autos, na qual foi julgado procedente o pedido de medida protetiva formulado pela vítima, consubstanciado na liminar já deferida dentro dos autos, que vigorará por pelo prazo de dois (02) anos, isso sem prejuízo de eventual prorrogação desse prazo, caso a vítima

compareça voluntariamente perante a Secretaria desta 2ª Vara, às Polícias Militar e Civil ou ao Ministério Público relatando a manutenção do estado de risco no âmbito doméstico e familiar. E para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Almenera-MG, Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro de 2021. Eu (a) Márcio Santos Gomes, Gerente de Secretaria, por ordem do MM. Juiz de Direito.

Comarca de Almenera - Edital de Citação. Prazo de dez (10) dias. O Doutor Luís Eduardo Araújo Santos, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Almenera-MG, na forma da lei, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem, nos autos nº 0017.20.000975-5, de Ação Penal, movida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca, contra Carlindo Antunes Moreira, por crime praticado nesta Comarca de Almenera/MG, pelo que foram denunciado(a)(s) pelo Dr. Promotor de Justiça como incurso(a)(s) nas sanções previstas no Art. 24-A da Lei 11.340/06, e art. 147 do Código Penal, c/c art. 5º da Lei 11.340/06, na forma do art. 69 do Código Penal, que, pelo presente, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, cita o Réu Carlindo Antunes Moreira, brasileiro, nascido aos 15/04/1963, filho de Judite Antunes Moreira, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, em 10 (dez) dias, responder à acusação, por escrito, podendo, ainda, na resposta, arguir preliminares, alegar o que interessar à defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, tudo conforme artigo 396-A do CPP, devendo ficar ciente, ainda, de que se não constituir defensor ser-lhe-á nomeado um, público ou dativo. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar público de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Almenera-MG, Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (2021). Eu (a) Márcio Santos Gomes, Gerente de Secretaria, o subscrevo por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Luís Eduardo Araújo Santos.

Comarca de Almenera - Edital de Citação. Prazo de dez (10) dias. O Doutor Luís Eduardo Araújo Santos, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Almenera-MG, na forma da lei, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem, nos autos nº 0017.21.001891-1, de Ação Penal, movida pelo Ministério Público do Estado de Minas

1ª INSTÂNCIA

ABAETÉ

COMARCA DE ABAETÉ/MG - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - A Dra. BÁRBARA COLLEN DINIZ, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DESTA CIDADE E COMARCA DE ABAETÉ/MG, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria, estão tramitando os autos do Processo nº 0002 16 000675-1 promovido pela Justiça Pública contra o réu JOSÉ MAURÍCIO DA COSTA brasileiro, nascido em 20/08/1975, filho de Maria Gomes do Carmo e Nazarino Viana da Costa, atualmente em local incerto e não sabido, para se proceder a intimação do sentenciado a fim de comparecer a esta secretaria no prazo de 30 dias, caso tenha interessa na restituição do bem apreendido, qual seja, uma televisão, mediante comprovação de propriedade E, para conhecimento de todos, lavrou-se o presente que será afixado no saguão do Fórum desta cidade e publicado no Diário do Judiciário Eletrônico (DJE). Dado e passado nesta cidade de Abaeté, aos 29 de setembro de 2021. Eu, (a) Edna Aparecida Pereira Santos, Oficiala de Apoio Judicial, o digitei (ass.) BÁRBARA COLLEN DINIZ. JUÍZA DE DIREITO.

Gerais - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca, contra Ágata Vitória Souza Xavier, por crime praticado nesta Comarca de Almenara/MG, pelo que foram denunciado(a)(s) pelo Dr. Promotor de Justiça como incurso(a)(s) nas sanções previstas no Art. 129, § 9º, do Código Penal, c/c art. 5º da Lei 11.340/06, que, pelo presente, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, cita a Ré Ágata Vitória Souza Xavier, brasileira, nascida aos 24/03/2000, filha de Rosilene Souza Pinto e Márcio Xavier da Cunha, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, em 10 (dez) dias, responder à acusação, por escrito, podendo, ainda, na resposta, arguir preliminares, alegar o que interessar à defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, tudo conforme artigo 396-A do CPP, devendo ficar ciente, ainda, de que se não constituir defensor ser-lhe-á nomeado um, público ou dativo. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar público de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Almenara-MG, Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (2021). Eu (a) Márcio Santos Gomes, Gerente de Secretaria, o subscrevo por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Luís Eduardo Araújo Santos.

Comarca de Almenara - Edital de Citação. Prazo de dez (10) dias. O Doutor Luís Eduardo Araújo Santos, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Almenara-MG, na forma da lei, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem, nos autos nº 0017.21.001819-2, de Ação Penal, movida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca, contra Luan Neves da Silva, por crime praticado nesta Comarca de Almenara/MG, pelo que foram denunciado(a)(s) pelo Dr. Promotor de Justiça como incurso(a)(s) nas sanções previstas no Art. 21 da Lei 3.688 de 1941, em contexto de violência doméstica, isto é, na forma do art. 5º da Lei 11.340/06, que, pelo presente, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, cita o Réu Luan Neves da Silva, brasileiro, nascido aos 23/05/1995, filho de Ana Ferreira e Edécio Neves da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, em 10 (dez) dias, responder à acusação, por escrito, podendo, ainda, na resposta, arguir preliminares, alegar o que interessar à defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, tudo conforme artigo 396-A do CPP, devendo ficar ciente, ainda, de que se não constituir defensor ser-lhe-á nomeado um, público ou dativo. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar público de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Almenara-MG, Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (2021). Eu (a) Márcio Santos Gomes, Gerente de Secretaria, o subscrevo por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Luís Eduardo Araújo Santos.

Comarca de Almenara - Edital de Citação. Prazo de dez (10) dias. O Doutor Luís Eduardo Araújo Santos, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Almenara-MG, na forma da lei, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem, nos autos nº 0017.21.001789-7, de Ação Penal, movida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca, contra Edimar José Vieira, por crime praticado nesta Comarca de Almenara/MG, pelo que foram denunciado(a)(s) pelo Dr. Promotor de Justiça como

incurso(a)(s) nas sanções previstas no Art. 24-A da Lei 11.340/06, que, pelo presente, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, cita o Réu Edimar José Vieira, brasileiro, nascido aos 02/09/1960, filho de Rosalina Maria Vieira e Léo José Vieira, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, em 10 (dez) dias, responder à acusação, por escrito, podendo, ainda, na resposta, arguir preliminares, alegar o que interessar à defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, tudo conforme artigo 396-A do CPP, devendo ficar ciente, ainda, de que se não constituir defensor ser-lhe-á nomeado um, público ou dativo. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar público de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Almenara-MG, Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (2021). Eu (a) Márcio Santos Gomes, Gerente de Secretaria, o subscrevo por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Luís Eduardo Araújo Santos.

Comarca de Almenara - Edital de Citação. Prazo de dez (10) dias. O Doutor Luís Eduardo Araújo Santos, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Almenara-MG, na forma da lei, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem, nos autos nº 0017.21.001869-7, de Ação Penal, movida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca, contra Dreíbio Dias, por crime praticado nesta Comarca de Almenara/MG, pelo que foram denunciado(a)(s) pelo Dr. Promotor de Justiça como incurso(a)(s) nas sanções previstas no Art. 129, § 9º do Código Penal e no art. 147 do Código Penal c/c art. 5º da Lei n. 11.340/06, que, pelo presente, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, cita o Réu Dreíbio Dias, brasileiro, nascido aos 02/11/1978, filho de Jolmira de Oliveira e José Dias dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, em 10 (dez) dias, responder à acusação, por escrito, podendo, ainda, na resposta, arguir preliminares, alegar o que interessar à defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, tudo conforme artigo 396-A do CPP, devendo ficar ciente, ainda, de que se não constituir defensor ser-lhe-á nomeado um, público ou dativo. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar público de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Almenara-MG, Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (2021). Eu (a) Márcio Santos Gomes, Gerente de Secretaria, o subscrevo por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Luís Eduardo Araújo Santos.

Comarca de Almenara - Edital de Citação. Prazo de dez (10) dias. O Doutor Luís Eduardo Araújo Santos, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Almenara-MG, na forma da lei, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem, nos autos nº 0017.21.001879-6, de Ação Penal, movida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca, contra Renato Rocha Viana, por crime praticado nesta Comarca de Almenara/MG, pelo que foram denunciado(a)(s) pelo Dr. Promotor de Justiça como incurso(a)(s) nas sanções previstas no Art. 129, § 9º, c/c a Lei 11.340/06 e art. 147, caput do Código Penal c/c a Lei 11.340/06, que, pelo presente, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, cita o Réu Renato Rocha Viana, brasileiro, nascido aos 15/09/1992, filho de Rosalina Rosa

Viana e Alvinho Rocha Viana, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, em 10 (dez) dias, responder à acusação, por escrito, podendo, ainda, na resposta, arguir preliminares, alegar o que interessar à defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, tudo conforme artigo 396-A do CPP, devendo ficar ciente, ainda, de que se não constituir defensor ser-lhe-á nomeado um, público ou dativo. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar público de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Almenara-MG, Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (2021). Eu (a) Márcio Santos Gomes, Gerente de Secretaria, o subscrevo por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Luís Eduardo Araújo Santos.

Comarca de Almenara - Edital de Citação. Prazo de dez (10) dias. O Doutor Luís Eduardo Araújo Santos, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Almenara-MG, na forma da lei, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem, nos autos nº 0017.21.001865-5, de Ação Penal, movida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca, contra Wanderdaik Moreira Figueiredo, por crime praticado nesta Comarca de Almenara/MG, pelo que foram denunciado(a)(s) pelo Dr. Promotor de Justiça como incurso(a)(s) nas sanções previstas no Art. 21 da Lei 3688 de 1941 e art. 147, do Código Penal, todos em contexto de violência doméstica, isto é, na forma do art. 5º da Lei 11.340/06, com reconhecimento da agravante contida no art. 61, inciso II, "f", do Código Penal, que, pelo presente, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, cita o Réu Wanderdaik Moreira Figueiredo, brasileiro, nascido aos 21/12/1989, filho de José Luiz Figueiredo e Maria Cleusa Moreira de Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, em 10 (dez) dias, responder à acusação, por escrito, podendo, ainda, na resposta, arguir preliminares, alegar o que interessar à defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, tudo conforme artigo 396-A do CPP, devendo ficar ciente, ainda, de que se não constituir defensor ser-lhe-á nomeado um, público ou dativo. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar público de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Almenara-MG, Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (2021). Eu (a) Márcio Santos Gomes, Gerente de Secretaria, o subscrevo por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Luís Eduardo Araújo Santos.

Comarca de Almenara - Edital de Citação. Prazo de dez (10) dias. O Doutor Luís Eduardo Araújo Santos, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Almenara-MG, na forma da lei, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem, nos autos nº 0017.21.001871-3, de Ação Penal, movida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca, contra Erlebio Alves Moreira, por crime praticado nesta Comarca de Almenara/MG, pelo que foram denunciado(a)(s) pelo Dr. Promotor de Justiça como incurso(a)(s) nas sanções previstas no Art. 24-A da Lei 11.340/06, e art. 147, c/c art. 69, ambos do Código Penal, que, pelo presente, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, cita o Réu Erlebio Alves Moreira, brasileiro, nascido aos 23/01/1979, filho de Elza Batista Dias e Eliomar

Moreira Dias, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, em 10 (dez) dias, responder à acusação, por escrito, podendo, ainda, na resposta, arguir preliminares, alegar o que interessar à defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, tudo conforme artigo 396-A do CPP, devendo ficar ciente, ainda, de que se não constituir defensor ser-lhe-á nomeado um, público ou dativo. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar público de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Almenara-MG, Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (2021). Eu (a) Márcio Santos Gomes, Gerente de Secretaria, o subscrevo por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Luís Eduardo Araújo Santos.

ANDRADAS

Processos Eletrônicos (PJe)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO JUIZO DA COMARCA DE ANDRADAS/MG EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANDRADAS/MG, DR. TARCÍSIO MARQUES, nomeados os leiloeiros públicos na pessoa de ALESSANDRO DE ASSIS TEIXEIRA, JUCEMG 992 E THAÍS COSTA BASTOS TEIXEIRA, JUCEMG 629, FAZ ciência aos interessados e, principalmente, aos executados AGROPECUÁRIA BARBOSA NETO LTDA. RENATO ANTENOR BARBOSA e JORGE LUIZ BARBOSA, bem como aos exequentes ZILPA DE ANDRADE PRADO MARCON e JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, e terceira interessada Ana Paula Grillo Barbosa, que, nos autos do processo de Ação de Execução, feito de n. 5000929-66.2019.8.13.0026, levar-se-á a hasta pública, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado, em 16/11/2021 e 30/11/2021, ambos com encerramento às 13:00 horas, em primeiro e segundo leilão respectivamente, os quais serão realizados através do site www.leiloesjudiciaismg.com.br. INTIMANDO a todos os interessados que fora fixado o valor mínimo para arrematação em 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, e a comissão do senhor leiloeiro restou estipulada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação. BEM A SER LEILOADO ξ ξ 01 (um) veículo, marca modelo Citroen ξ C3/2014/2015 ξ Tendence BVA - Placa PVF-2001 ξ cor Branca, citroen/C3, ANO MODELO 2015, RENAVAL 01029779250 ξ avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) avaliação datada de 19/04/2021 ξ . OBSERVAÇÕES: nada consta. Recursos Pendentes: nada consta. Valor da Dívida: R\$ 3.268,47 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), cálculo datado de 26/02/2020. VALOR DA AVALIAÇÃO: já mencionado quando da descrição do imóvel acima. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ξ Adotar-se-á como forma de pagamento aquelas descritas no artigo 895, parágrafo primeiro do Código de Processo Civil. OUTRAS INFORMAÇÕES: pelo site: www.leiloesjudiciaismg.com.br ou pelos e-mails contato@leiloesjudiciaismg.com.br, thais@leiloesjudiciaismg.com.br e teixeira@leiloesdajustica.com.br. Ficam, desde já, intimadas as partes, os interessados, e principalmente, os executados acima descritos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, aos 29 de setembro de 2021.

TARCÍSIO MARQUES

Juiz de Direito junto a Primeira Vara

ARAÇUAÍ

COMARCA DE ARAÇUAÍ-MG - 3ª PUBLICAÇÃO EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE INTERDIÇÃO DE PAULO ROBERTO RODRIGUES - 30 dias - JUSTIÇA GRATUITA - Processo nº 0034.11.002940-1/1ª Secretaria. O Dr. Matheus Pinter Cardoso, Juiz de Direito da 1ª Vara, desta Comarca de Araçuaí-MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que a SENTENÇA prolatada em 12/03/2018, exonera a srª SANTA RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, filha de Izidora Ferreira Souto, nascida aos 19/05/1940, inscrita CPF sob nº 035.817.876-28, do cargo de curadora e nomeia o Sr. RONAN RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, ajudante de serviços gerais, portador RG MG 15.606.183, inscrito CPF sob nº 099.218.656-09, filho de Santa Rodrigues de Souza, residente e domiciliado na rua Jaime da Cunha Melo, nº184, bairro Canoeiro, em Araçuaí-MG, como curador de PAULO ROBERTO RODRIGUES, brasileiro, filho de Santa Rodrigues de Souza, nascido aos 01/01/1971, natural de Araçuaí-MG, portador RG MG 6.495.920, inscrito CPF sob nº035.481.406-02, residente e domiciliado no mesmo endereço do requerente, considerando a deficiência mental que o impede de exercer os atos da vida civil e reger sua própria pessoa e bens, declarando-a totalmente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II do Código Civil e de acordo com o artigo 1.775, parágrafo 1º do Código Civil, que prestará o respectivo compromisso, no prazo legal, para que surta seus jurídicos e legais efeitosE para conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente que será publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias entre cada publicação e afixado no átrio do Fórum, no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araçuaí, Minas Gerais, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2020. Eu,

(a) Antônio Carlos Vieira de Carvalho), Escrivão Judicial da 1ª Secretaria o digitei. O MM. Juiz: Matheus Pinter Cardoso.

ARAXÁ

COMARCA DE ARAXÁ SECRETARIA 2ª DA VARA CRIMINAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE Av. Rosália Isaura de Araújo, 305 Bairro Guilhermina Vieira Chaer - Araxá-MG - CEP: 38180802 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO 60 DIAS JUSTIÇA GRATUITA Autos nº. 0040.16.008913-8 Sentenciados: CRISTIANO SOARES DA SILVA, brasileiro, casado, natural de Espinosa/MG, nascido em 23/08/1983, filho de Olinda Lauro Florencio da Silva e Ana Rita Soares da Silva. Vítila: Coletividade. Delito: art. 306 c.c o art. 298, inciso III, da Lei 9.503/97 do CTB. Sentença: Absolvição Sumária com fundamento no art. 397, inciso IV e Extinção de Punibilidade nos termos do art.107, inciso IV, c/c art. 30 da Lei 11.343/06. O Dr. Dimas Ramon Esper, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal, Infância e Juventude da Comarca de Araxá-MG, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria, tramita os autos de processo em referência, em desfavor do sentenciado acima qualificado. Estando o sentenciado em lugar incerto e não sabido, para que seja o mesmo INTIMADO da sentença, bem como apresentar os dados bancários para realização de restituição da fiança, com a ressalva de que não vindo manifestação no prazo máximo de 90 dias fica, desde já, decretado o perdimento em favor do fundo judiciário e para conhecimento de todos, mandou expedir o presente, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta e comarca de Araxá-MG, aos dias 29 de

setembro de 2021.

COMARCA DE ARAXÁ/MG EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 DIAS JUSTIÇA GRATUITA O Dr. Dimas Ramon Esper, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal, Infância e Juventude da Comarca de Araxá, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, em pleno exercício de seu cargo, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara Criminal, Infância e Juventude, foi requerida e tramita a Medida Protetiva de nº. 0040.21.000835-1, ajuizada pela Autoridade Policial, em benefício da vítima ofendida Alessandra Aparecida Batista e como agressor Paulo Sergio Batista, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que seja o mesmo INTIMADO da decisão que foram aplicadas, com prazo de seis meses, prorrogáveis por igual período quantas vezes forem necessárias, medidas protetivas a seguir descritas, bem como que o descumprimento implicará em crime de desobediência e decretação de prisão preventiva. Medidas: a) proibição de aproximação do agressor a uma distância inferior a 500m da ofendida e demais familiares, bem como o incontinente afastamento do agressor do domicílio de convivência com a vítima; b) proibição do agressor manter qualquer contato com a ofendida e demais familiares; c) proibição de frequentar o local onde a vítima reside, estude ou trabalhe. Para conhecimento de todos, mandou expedir o presente, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta e comarca de Araxá-MG, aos 29 de setembro de 2021.

COMARCA DE ARAXÁ SECRETARIA 2ª DA VARA CRIMINAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE Av. Rosália Isaura de Araújo, 305 Bairro Guilhermina Vieira Chaer - Araxá-MG - CEP: 38180802 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO 60 DIAS JUSTIÇA GRATUITA Autos nº. 0040.16.009909-5 Sentenciados: WEIG HENRIQUE SIMÕES, brasileiro, solteiro, natural de Araxá/MG, filho de Alcino Fernandes Simões e Maria Bernadete Simões. Vítila: Eliana Aparecida Cruvinel Simões. Delito: art. 129, § 9º, CP na forma da Lei 11.340/06. Sentença: Absolvição Sumária com fundamento no art. 397, inciso IV e Extinção de Punibilidade nos termos do art.107, inciso IV, c/c art. 30 da Lei 11.343/06. O Dr. Dimas Ramon Esper, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal, Infância e Juventude da Comarca de Araxá-MG, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria, tramita os autos de processo em referência, em desfavor do sentenciado acima qualificado. Estando o sentenciado em lugar incerto e não sabido, para que seja o mesmo INTIMADO da sentença, bem como apresentar os dados bancários para realização de restituição da fiança, com a ressalva de que não vindo manifestação no prazo máximo de 90 dias fica, desde já, decretado o perdimento em favor do fundo judiciário e para conhecimento de todos, mandou expedir o presente, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta e comarca de Araxá-MG, aos dias 29 de setembro de 2021.

COMARCA DE ARAXÁ SECRETARIA 2ª DA VARA CRIMINAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE Av. Rosália Isaura de Araújo, 305 Bairro Guilhermina Vieira Chaer - Araxá-MG - CEP: 38180802 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO 60 DIAS JUSTIÇA GRATUITA Autos nº. 0040.13.007942-5 Sentenciados: ZHIVAGO LINCOLN COSTA E SILVA, brasileiro, natural de Araxá/MG, nascido aos 06/11/1984, filho de Rosemary Fabio Costa e Silva e Reginaldo Costa e Silva. Vítila: A sociedade. Delito: art. 303 da Lei 9.503/97 e art. 306 da Lei 9.503/97. Sentença: Absolvição Sumária com fundamento no art. 397, inciso IV e Extinção de

Punibilidade nos termos do art.107, inciso IV, c/c art. 30 da Lei 11.343/06. O Dr. Dimas Ramon Esper, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal, Infância e Juventude da Comarca de Araxá-MG, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria, tramita os autos de processo em referência, em desfavor do sentenciado acima qualificado. Estando o sentenciado em lugar incerto e não sabido, para que seja o mesmo INTIMADO da sentença, bem como apresentar os dados bancários para realização de restituição da fiança, com a ressalva de que não vindo manifestação no prazo máximo de 90 dias fica, desde já, decretado o perdimento em favor do fundo judiciário e para conhecimento de todos, mandou expedir o presente, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta e comarca de Araxá-MG, aos dias 29 de setembro de 2021.

COMARCA DE ARAXÁ SECRETARIA 2ª DA VARA CRIMINAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE Av. Rosália Isaura de Araújo, 305 Bairro Guilhermina Vieira Chaer - Araxá-MG - CEP: 38180802 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO 60 DIAS JUSTIÇA GRATUITA Autos nº. 0040.19.005013-4

Sentenciado: PATRIK PENIEL ROSA TIAGO, brasileiro, solteiro, natural de Araxá/MG, nascido em 23/12/1999, filho de Ana Flavia Rosa e Peterson Peniel Tiago. Vítima: Deise Fabiane Alves Delito: art. 33, caput, c.c o art. 40, inciso VI, todos da Lei 11.343/06 e art. 244-B, § 2º, da Lei 8.069/90.

Sentença: Condenatória - 05 (cinco) anos de reclusão e 500 (quinhentos) dias-multa -Regime Fechado. O Dr. Dimas Ramon Esper, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal, Infância e Juventude da Comarca de Araxá-MG, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria, tramita os autos de processo em referência, em desfavor do sentenciado acima qualificado. Estando o sentenciado em lugar incerto e não sabido, para que seja o mesmo INTIMADO da sentença e para conhecimento de todos, mandou expedir o presente, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta e comarca de Araxá-MG, aos dias 29 de setembro de 2021.

COMARCA DE ARAXÁ SECRETARIA 2ª DA VARA CRIMINAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE Av. Rosália Isaura de Araújo, 305 Bairro Guilhermina Vieira Chaer - Araxá-MG - CEP: 38180802 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO 60 DIAS JUSTIÇA GRATUITA Autos nº. 0040.12.007221-6

Sentenciado: GILMAR SOARES DE LIMA, brasileiro, convivente em união estável, natural de Lagoa Formosa/MG, nascido em 17/10/1976, filho de Dalva Soares Borges de Lima e José Rosa de Lima. Vítima: Valéria Borges. Delito: art. 129, § 9º, do CP, nos termos da Lei 11.340/06. Sentença: Absolvição Sumaria com fundamento no art. 397, inciso IV do CP, declarando extinta a sua punibilidade, nos termos dos art. 107, IV c.c art. 109, inciso V, ambos do CP. O Dr. Dimas Ramon Esper, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal, Infância e Juventude da Comarca de Araxá-MG, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria, tramita os autos de processo em referência, em desfavor do sentenciado acima qualificado. Estando o sentenciado em lugar incerto e não sabido, para que seja o mesmo INTIMADO da sentença e para conhecimento de todos, mandou expedir o presente, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta e comarca de Araxá-MG, aos dias 29 de setembro de 2021

COMARCA DE ARAXÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 DIAS JUSTIÇA

GRATUITA O Dr. Dimas Ramon Esper, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal, Infância e Juventude da Comarca de Araxá, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc# FAZ SABER que a este Juízo foi oferecida denúncia pelo Doutor Promotor de Justiça da Vara Criminal em desfavor de WEBERT WILSON DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Bambuí/MG, nascido aos 22/10/1986, filho de Adão Francisco da Silva e de Vergínia Maria da Silva, pela prática do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) 155, §4º, II e IV do CP, autos nº. 0040.20.001698-4. E porque, em cumprimento ao mandando de intimação, tenha o Oficial de Justiça/Avaliador certificado não haver encontrado(s) o(s) referido(s) acusado(s) que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, mandei que se expedisse o presente edital para o acusado, constituir novo patrono, ou informar se tem interesse na assistência da defensoria pública e que fosse afixado no lugar de costume, por meio do qual fica(m) intimado(s) o(s) referido(s) acusado(s) do teor da acusação para apresentação das alegações finais no prazo de 05(cinco) dias de acordo com o artigo 396 do CPP. Dado e passado nesta comarca de Araxá, Estado de Minas Gerais, 29 de setembro de 2021.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE ARAXÁ - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - Dr. José Aparecido Fausto de Oliveira, MM. Juiz de Direito, da 2ª Vara da Comarca de Araxá, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Secretaria Judicial a Ação de Usucapião, processo nº 5000752-60.2019.8.13.0040 - movida por CATARINA DA SILVA - CPF: 060.925.606-82, em desfavor de PEDRO LUIZ ALVES - CPF: 211.382.496-53, e MARIA LUCIA PEREIRA ALVES - CPF: 361.442.826-53. Fica por este CITADO, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, estando em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação e para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Araxá, Estado de Minas Gerais, 19 de março de 2021 Eu, Maria Alvina Alves e Alves (matrícula 010823-3), escrivã judicial, o subscrevi e assino, _____ Dr. José Aparecido Fausto de Oliveira, Juiz de Direito.

AREADO

Processos Eletrônicos (PJe)

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE AREADO - ESTADO DE MINAS GERAIS. EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS. O DR. FLÁVIO BRANQUINHO DA COSTA DIAS, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Areado, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc... FAZ saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem notícia, que no dia 29 de novembro de 2021, às 13:00 horas, à porta principal do Edifício do Fórum, situado à Praça Henrique Vieira, nº 136, nesta cidade, o Oficial de Justiça deste Juízo, trará a público pregão de venda e arrematação, em primeira (1ª) Praça, a quem der e melhor lance oferecer, acima da avaliação abaixo mencionada, o bem penhorado e descrito nos autos nº 5001568-33.2019.8.13.0043, de "Ação de Cobrança, em fase de cumprimento de sentença", em que é Exequente PAULO RICARDO DE CARVALHO RODRIGUES PEREIRA e Executada SILVANA MARIA DE ALMEIDA - ME, em curso nesta Secretaria do Juizado Especial Cível, pertencente à SILVANA MARIA DE ALMEIDA SANTOS, a

saber: FRAÇÃO IDEAL CORRESPONDENTE a 50% de um terreno urbano, de formato irregular, que mede 10,50 metros de frente, 17,00 metros mais ou menos do lado direito, 18,20 metros do lado esquerdo e 10,00 metros de fundos, perfazendo a área de 180,40 metros quadrados, situado à Avenida Juscelino Kubitschek, no bairro Rosário, nesta cidade de Areado/MG, registrado na matrícula nº 9.272, de 29/11/1999, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Areado/MG, confrontando, pela frente com a referida Avenida Juscelino Kubitschek, pelo lado direito com Sebastião Temóteo de Almeida e sua esposa D. Maria Pereira de Almeida, pelo lado esquerdo com João Dimas Vilas Boas e pelos fundos com Maria Pereira, avaliado em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Não havendo licitante na primeira Praça, o bem acima descrito será levado em segunda (2ª) Praça, no mesmo local, no dia 09 de dezembro de 2021, às 13:00 horas, e vendido a quem mais der e melhor lance oferecer, desde que não inferior a 60% do valor da avaliação. Eventual parcelamento, deverá atentar para o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil. Quanto aos créditos tributários pertinentes ao bem, assim como os de natureza "propter rem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço (art. 908, §1º, CPC). O exequente poderá ofertar lances na forma e com as ressalvas do artigo 892 e parágrafos 1º e 2º, do Código de Processo Civil. No caso de lance válido, deverá ser lavrado de imediato o respectivo auto de arrematação (art. 901, CPC). Para o conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente, que será afixado no átrio do edifício do Fórum local, no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Areado, Estado de Minas Gerais, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2021. Eu, (Érick Brener Carvalho Pio de Faria), Auxiliar Administrativo, o digitei e subscrevi. DR. FLÁVIO BRANQUINHO DA COSTA DIAS. JUIZ DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE AREADO- ESTADO DE MINAS GERAIS. EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS. O DR. FLÁVIO BRANQUINHO DA COSTA DIAS, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Areado, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc... FAZ saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem notícia, que no dia 29 de novembro de 2021, às 13:30 horas, à porta principal do Edifício do Fórum, situado à Praça Henrique Vieira, nº 136, nesta cidade, o Oficial de Justiça deste Juízo, trará a público pregão de venda e arrematação, em primeira (1ª) Praça, a quem der e melhor lance oferecer, acima da avaliação abaixo mencionada, o bem penhorado e descrito nos autos nº 5000311-70.2019.8.13.0043, de "Ação de Cobrança, em fase de cumprimento de sentença", em que é Exequente BORRACHARIA DO FONSOL LTDA - ME e Executada SILVANA MARIA DE ALMEIDA - ME, em curso nesta Secretaria do Juizado Especial Cível, pertencente à SILVANA MARIA DE ALMEIDA SANTOS, a saber: FRAÇÃO IDEAL CORRESPONDENTE a 50% de um terreno urbano, de formato irregular, que mede 10,50 metros de frente, 17,00 metros mais ou menos do lado direito, 18,20 metros do lado esquerdo e 10,00 metros de fundos, perfazendo a área de 180,40 metros quadrados, situado à Avenida Juscelino Kubitschek, no bairro Rosário, nesta cidade de Areado/MG, registrado na matrícula nº 9.272, de 29/11/1999, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Areado/MG, confrontando, pela frente com a referida Avenida Juscelino Kubitschek, pelo lado direito com Sebastião Temóteo de Almeida e sua esposa D. Maria Pereira de Almeida, pelo lado esquerdo com João Dimas Vilas Boas e pelos fundos com Maria Pereira, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Não havendo licitante na primeira Praça, o bem acima descrito será levado em segunda (2ª) Praça, no mesmo local, no dia 09 de dezembro de 2021, às 13:30 horas, e vendido a quem mais der

e melhor lance oferecer, desde que não inferior a 60% do valor da avaliação. Eventual parcelamento, deverá atentar para o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil. Quanto aos créditos tributários pertinentes ao bem, assim como os de natureza "propter rem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço (art. 908, §1º, CPC). O exequente poderá ofertar lances na forma e com as ressalvas do artigo 892 e parágrafos 1º e 2º, do Código de Processo Civil. No caso de lance válido, deverá ser lavrado de imediato o respectivo auto de arrematação (art. 901, CPC). Para o conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente, que será afixado no átrio do edifício do Fórum local, no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Areado, Estado de Minas Gerais, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2021. Eu, (Érick Brener Carvalho Pio de Faria), Auxiliar Administrativo, o digitei e subscrevi. DR. FLÁVIO BRANQUINHO DA COSTA DIAS - JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE CITAÇÃO DO PRAZO: 20 (vinte) dias. O Dr. FLÁVIO BRANQUINHO DA COSTA DIAS, MM Juiz de Direito desta cidade e comarca de Areado, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc... Pelo presente edital, nos termos do artigo 626, §1º do Código de Processo Civil, CITA, CHAMA e INTIMA a todos quantos o presente virem, ou dele notícia tiverem, terceiros interessados, herdeiros ausentes, incertos e desconhecidos, para que venham, no prazo de 15 (quinze) dias, participar por Procurador legalmente habilitado, acompanhando-o em todos os seus termos e atos, até sentença final, inclusive partilha, da Ação de Inventário nº 5001401-45.2021.8.13.0043, em curso neste Juízo, na qual figura como inventariante Sra. TÂNIA MARIA DE SOUZA, brasileira, casada, consultora previdenciária, portadora da cédula de identidade R.G. nº 1.577.819 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 694.918.286-49, residente e domiciliada na Rua dos Barros, nº 139, Jardim Santa Bárbara, na cidade de Andradás, Estado de Minas Gerais, CEP 37795-000 e como inventariado ALCIDES PEDRO DE SOUZA, CPF 057.061.736-72. Ficam os citados acima mencionados, cientes de que a presente citação valerá para todos os atos do processo, bem como advertidos de que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial e trazidos aos autos pelo(a) Inventariante. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente, que será afixado no átrio do edifício do Fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Areado, Estado de Minas Gerais, à data da assinatura eletrônica. Eu, (Marília Vasconcelos de Sousa Batista), Oficial de Apoio Judicial, digitei o presente edital e o subscrevi. FLÁVIO BRANQUINHO DA COSTA DIAS Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE AREADO JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE INTERDIÇÃO - Prazo de 20 (vinte) dias
DR. FLÁVIO BRANQUINHO DA COSTA DIAS, MM. Juiz de Direito desta cidade e comarca de Areado, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc...

FAZ saber aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 5001063-08.2020.8.13.0043, de Interdição, promovida por IRENE FERREIRA MARTINS VEROLA, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 893.439.566-49 e portadora do RG M4122432/SSP/MG, filha de Geraldo Martins e de Olinda Ferreira Martins, residente e domiciliada na Rua Aurélio Amorelli de Figueiredo, 43, Centro em Areado/MG, que, atendendo as provas constantes nos referidos autos, foi, por Sentença datada de 25/05/2021 (ID 3725798028), julgado procedente o pedido para sujeitar à curatela LAÍS MARTINS

VEROLA, brasileira, solteira, incapaz, portadora da Cédula de Identidade RG MG16591232/SSP/MG, filha de Rafael Trapé Verola e de Irene Ferreira Martins Verola, com endereço na Rua Aurélio Amorelli de Figueiredo, 43, Centro em Areado/MG. A Curatela se volta para a prática de atos com poderes limitados à gestão e administração de negócios e bens e que não importem em transferência ou renúncia de direito, tendo sido nomeado para exercer a curatela a requerente IRENE FERREIRA MARTINS VEROLA, acima qualificada. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do edifício do Fórum e publicado, na forma da Lei, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais. Dado e passado nesta cidade e comarca de Areado, aos 24 de setembro de 2021. Eu, Ivete Ruella Moreira, oficial de Apoio Judicial, digitei o presente edital, por ordem do MM. Juiz. FLÁVIO BRANQUINHO DA COSTA DIAS JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE AREADO.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS.

O Dr. FLÁVIO BRANQUINHO DA COSTA DIAS, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Areado, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc#

Pelo presente edital, nos termos do artigo 626, §1º do Código de Processo Civil, CITA, CHAMA e INTIMA a todos quantos o presente virem, ou dele notícia tiverem, terceiros interessados, herdeiros ausentes, incertos e desconhecidos, para que venham, no prazo de 15 (quinze) dias, participar por procurador legalmente habilitado, acompanhando-o em todos os seus termos e atos, até sentença final, inclusive partilha, da Ação de Inventário, autos 5000573-49.2021.8.13.0043, em curso neste Juízo, na qual figura como inventariante LEOPOLDINA DE FÁTIMA MENEZES e como inventariado ANÉSIO JOSÉ DA SILVA. Ficam os citados acima mencionados, cientes de que a presente citação valerá para todos os atos do processo, bem como advertidos de que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial e trazidos aos autos pelo inventariante. Para que chegue ao seu conhecimento e dos demais interessados, expediu-se o presente edital que será afixado no átrio do fórum local e publicado na forma da Lei. DADO e passado nesta cidade e comarca de Areado, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021). Eu, Ivete Ruella Moreira, Oficial de Apoio Judicial, digitei o presente edital.

FLÁVIO BRANQUINHO DA COSTA DIAS
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 (vinte) DIAS.

O Dr. FLÁVIO BRANQUINHO DA COSTA DIAS, MM. Juiz de Direito desta Cidade e Comarca de Areado, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc...

Pelo presente edital, INTIMA a Requerida ALTEROSA COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.778.274/0001-58, e seus sócios THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA, empresário, inscrito no CPF/MF 064.875.796-02, e RENATA DE LIMA MENDES, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.156.266-37, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de "CUMPRIMENTO DE SENTENÇA" - Nº 5001232-29.2019.8.13.0043, em que figura como Requerente FELIPE RAMON LOPES DA SILVA, solteiro, lavrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.991.816-20, por todos os termos da presente ação e para no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o débito indicado, no valor de R\$ 58.834,74 (cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos, sob pena de, não pagando, incorrer em multa de 10%

sobre a dívida. Transcorrido o prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar impugnação, independente de penhora ou nova avaliação, sendo que no caso de excesso de execução deverão observar o §4º do artigo 525, do CPC. Fica também ciente, de que a ausência de pagamento voluntário poderá acarretar o protesto do título a pedido do Exequente. Advertência: Será nomeado Curador Especial em caso de revelia. Para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos interessados, expediu-se o presente, que será afixado no átrio do edifício do Fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Areado, Estado de Minas Gerais, aos 27 de setembro de 2021. Eu, Ivete Ruella Moreira, Oficial de Apoio Judicial, o digitei por ordem do MM. Juiz.

FLÁVIO BRANQUINHO DA COSTA DIAS
Juiz de Direito

ARINOS

COMARCA DE ARINOS/MG. EDITAL DE INTERDIÇÃO DE EDIMILA NUNES DE ARAÚJO. PRAZO 30 DIAS. JUSTIÇA GRATUITA. Art.755, § 3o do CPC. Adv. Dr. Mateus Alves dos Santos, OAB/MG 197.559 - Processo nº 0778 16 001150-9. O Doutor Gustavo Obata Trevisan, Juiz de Direito da Única Vara do Fórum desta Comarca de Arinos/MG, na forma da Lei etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentença datada em 24/07/2020, foi decretada a interdição de EDIMILA NUNES DE ARAÚJO, brasileira, menor impúber, natural de Arinos/MG, nascida aos 21/10/2002, filha de José de Araújo Carneiro e Maria Nunes de Oliveira, portadora da Certidão de Nascimento Livro-A 398, Folha 150, Termo 209505, residente na Rua Teodolindo J. Santos, nº 19, Bairro Primavera I, município de Arinos/MG; por tratar-se de pessoa portadora de deficiência, em grau que não teria condições de reger sua pessoa e administrar seus bens, caso os tivesse, tendo sido nomeado Curador o requerente EMANOEL NUNES DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, natural de Arinos/MG, nascido aos 22/05/1994, filho de José de Araújo Carneiro e Maria Nunes de Oliveira, portador da CI/RG MG-20.621.536 SSP/MG, CPF/MF nº 124.502.056-08, residente na Rua Teodolindo J. Santos, nº 19, Bairro Primavera I, município de Arinos/MG. E, para conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se o presente, o qual será publicado na forma da lei e afixado no átrio do Fórum Local. Arinos/MG, 29 de setembro de 2021. Eu, Gilianne de Souza Pires, Assistente Administrativo, o digitei.(a) Teodoro Waner Martins Estrela, Gerente de Secretaria, o conferi e subscrevi.(a) Doutor Gustavo Obata Trevisan, Juiz de Direito.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE ARINOS-MG - EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO DE USUCAPIÃO - PROCESSO Nº 5000351-78.2019.8.13.0778 - PRAZO: 20 (VINTE DIAS). O Dr. GUSTAVO OBATA TREVISAN, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc., FAZ SABER aos que virem este edital ou dele tiverem conhecimento que tramita na Vara Única da Comarca de Arinos-MG a AÇÃO DE USUCAPIÃO nº 5000351-78.2019.8.13.0778 proposta por PLANTAR S.A. PLANEJAMENTO, TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DE REFLORESTAMENTOS - CNPJ 17.227.414/0002-31, em que pretende usucapir o imóvel a seguir caracterizado: FAZENDA CEDRO, situada no município de Chapada Gaúcha - MG, com área georreferenciada de 120,0993 ha, (cento e vinte hectares, nove ares e noventa e três centiares) cujo imóvel confronta-se com ANTÔNIO ALVES PEREIRA e INSTITUTO

ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, constando a sua linha perimétrica, limites e confrontações no Contrato de Cessão de Direitos Hereditários, Certidão da Matrícula, Mapa e Memorial Descritivo no ID 89973277 dos citados autos. Ficando por meio deste edital CIDADOS os HERDEIROS e SUCESSORES DO ESPÓLIO DE JOANA MARIA DA SILVA, nas pessoas de AUGUSTO SOARES DOS REIS, MARCÍLIO PEREIRA DOS SANTOS e ADELINA MARIA DA SILVA, todos com endereços desconhecidos; bem assim, eventuais INTERESSADOS, INCERTOS, CONHECIDOS e DESCONHECIDOS para, querendo, contestarem a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, cujo termo inicial do prazo será o dia útil seguinte ao fim da dilação assinada pelo juiz (20 dias), contados após a publicação deste edital no Diário do Judiciário Eletrônico do TJMG - DJE, ficando advertidos de que se não contestar(em) a ação, será(ão) considerado(s) revel(éis) e presumir-se(ão) verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) autor(es). Edital com fundamento nos artigos 230, 231, IV, 259, I, 335 e 344 do CPC. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, cujo original foi afixado no quadro de avisos do átrio do Fórum, local de costume, e publicado na forma da lei. Arinos-MG, 28 de setembro de 2021. Eu (a) Edilson Santos, Oficial Judiciário, o digitei. Teodoro Waner Martins Estrela, Gerente de Secretaria, o conferi e assinei. (a) Gustavo Obata Trevisan, Juiz de Direito. Advogado: Dr. Danilo Fernandez Miranda- OAB/MG 74.175

BAMBUÍ

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE BAMBUÍ-MG. EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DOS INTERESSADOS, INCERTOS E NÃO-SABIDOS. O Dr. Pedro dos Santos Barcelos MM. Juiz de Direito desta comarca de Bambuí-MG, nos termos do art. 886 do CPC, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, conforme despacho de ID 5510573035, no dia 22/11/2021 às 15:00 horas, no átrio do Fórum local, o oficial de Justiça porteiro, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima ou igual a avaliação de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) pelo bem descrito como uma sorte de terras sita neste município, na Fazenda São Cornélio ou Montijo, lugares São Cornélio/Montijo/Passagem, Coqueiro do Espinho e Congo, com área de 70,73,03 has de campo, dentro das divisas e confrontações: começa no canto da cerca com o Córrego Montijo com o ponto de coordenadas UTM X-0411237 e Y-7774242, na confrontação do quinhão-3 com Ataiades Graciano Teixeira, segue a cerca em linha reta com ângulo de 132°37', em relação ao norte magnético numa distância de 480,00 metros, confrontando com Ataiades Graciano Teixeira, deflete à esquerda, segue a cerca em linha reta com o ângulo de 70°45', numa distância de 678,00 metros até o córrego, confrontando com Ataiades Graciano Teixeira, deflete à direita, segue o córrego a montante numa distância de 530,00 metros até a barra de outro córrego, confrontando com José Camilo. Deflete segue o córrego a jusante e cerca em linha irregular numa distância de 853,00 metros até o Marco-34, cravado junto à cerca, confrontando com José de Assis Costa. Deflete à direita, segue em linha reta com ângulo de 313°30' numa distância de 770,00 metros até o Marco 33 cravado junto ao Córrego Montijo confrontando com o quinhão 14, deflete a direita, segue o córrego Montijo a jusante numa distância de 715,00 metros, confrontando com o quinhão-13, até o canto da cerca com o córrego, onde teve início a descrição, bem este dado em hipoteca cedular de 1º grau à Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de São Roque de Minas LTDA; SICOOB SAROMCREDI, conforme Matrícula 18.705, Fls., Livro 2-BU, do Cartório de Registro de Imóveis Local. A referida sorte de terras se encontra

situada a mais ou menos 25km da sede desta Comarca, terras de campo, com a topografia maior parte irregular, formada em capim brachiaria, capim natural e mata natural, com suas benfeitorias, composto de casa de agregado, barracão e curral, penhorado nos presentes autos, tudo conforme auto de penhora e avaliação de ID 1029549938, dos autos nº 5000940-20.2019.8.13.0051 (PJe) por ordem do Juízo da Vara Única da comarca de Bambuí, na ação de Extinção Execução de Título Extrajudicial que move COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE SAO ROQUE DE MINAS LTDA - SICOOB SAROMCREDI contra WALTER PIRES EUSTACHIO. Não sendo o bem supramencionado arrematado no 1º leilão, será levado à 2º no mesmo local e horário no dia 08/12/2021, no mesmo horário e local. Eu, Juliana de Deus Neves, Oficial Judiciário, o digitei. Edital assinado eletronicamente pelo Juiz de Direito: Pedro dos Santos Barcelos.

BARBACENA

COMARCA DE BARBACENA - MINAS GERAIS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - O Dr. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA CRIMINAL E DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO E NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e pela Secretaria da 2ª Vara Criminal e de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher desta Comarca, tramita sob o pátio da JUSTIÇA GRATUITA o Processo Penal contido nos autos de n.º 0056.20.002204-6 sendo acusado(a) WINTER LUIZ DE FREITAS - brasileiro(a), solteiro, nascido(a) aos 20/12/1983, natural de Santos Dumont/MG, filho de Rosa Maria de Freitas e Antero Cezar de Freitas, portador do RG nº 14917245, CPF nº 07649026604 ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, foi denunciado pelo representante do Ministério Público como incurso nas penas do artigo 33, parágrafo 4º, da Lei 11.343/2006, para se proceder a NOTIFICAÇÃO do acusado, supra qualificado, e, melhor forma de direito, mandou passar o presente edital pelo qual NOTIFICA-O para comparecer perante este Juízo ou se fazer representar por advogado, ou manifeste interesse em ser assistido pela Defensoria Pública, a fim de APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 55, DA LEI nº. 11.343/06, pelo crime acima citado e para todos os demais termos da Ação até final, sob pena de revelia. E, para conhecimento de todos, publica-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barbacena, aos vinte e nove dias do setembro de dois mil e vinte e um. Miriam Kelly Vicentino Silva - Escrivã Judicial. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE BARBACENA - MINAS GERAIS - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - O Dr. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA CRIMINAL E DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO E NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e pela Secretaria da 2ª Vara Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Comarca, tramita sob o pátio da JUSTIÇA GRATUITA o Processo Criminal contido nos autos de n.º 0056.19010388-9, sendo o(a) acusado(a) LUÍS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro(a), nascido(a) aos 12/09/1994, filho(a) de Leonice Moreira dos Santos e Paulo Cicco dos Santos, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, sendo o(a) mesmo(a) DENUNCIADO(A) nas penas do art. 129, § 9º do CP e art. 147 do mesmo Código por duas vezes, como não tenha sido

possível citá-lo pessoalmente, pelo presente Edital CITA-O para no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar do término do prazo editalício, através de advogado, responder, por escrito, à acusação deduzida na denúncia pelo IRMP, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. Esclarecendo ao mesmo, que em caso de não ter condições financeiras de contratar advogado deverá procurar um defensor público ou caso que se inerte, será nomeado a ele defensor dativo, para que apresente sua defesa no prazo legal. E, para conhecimento de todos, publica-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barbacena, aos vinte e nove dias de setembro de dois mil e vinte e um. Miriam Kelly Vicentino Silva - Gerente de Secretaria.. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - JUIZ DE DIREITO JOSÉ CARLOS DOS SANTOS Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

COMARCA DE BARBACENA - MINAS GERAIS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO AGRESSOR COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - O Dr. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA CRIMINAL E DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO E NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e pela Secretaria da 2ª Vara Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Comarca, tramita sob o pátio da JUSTIÇA GRATUITA o Processo Penal contido nos autos de n.º. 05621003338-9 sendo acusado(a) GENILSON FERNANDES ANDRADE - devidamente qualificado nos autos, e, vítima M.A.S.C, estando O AGRESSOR ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, e, que mandou, na melhor forma de direito, passar o presente pelo qual CITA-O para responder, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, as alegações contra ele formuladas, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecendo documentos e justificações, especificando provas e arrolar testemunhas e INTIMO-O do deferimento das medidas protetivas de urgência pleiteadas para o especial fim de determinar ao suposto agressor: 1) Proibição de se aproximar da ofendida e das testemunhas dos fatos, mantendo-se, no mínimo a 100 (cem) metros de distância delas, com afastamento do lar, caso necessário; 2) Proibição de se comunicar, por qualquer meio com a ofendida por qualquer meio de comunicação. Ficando o mesmo advertido de que poderá ser processado por crime de desobediência em caso descumprimento das condições, na forma do Artigo 330 do CP. E, para conhecimento de todos, publica-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barbacena, aos vinte e um dias de setembro de 2021. Miriam Kelly Vicentino Silva- Gerente de Secretaria. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - JUIZ DE DIREITO.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE BARBACENA/MG EDITAL DE INTERDIÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O DR. JOAQUIM MARTINS GAMONAL, JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E PRECATÓRIAS CRIMINAIS DA COMARCA DE BARBACENA, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO E NA FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por

este juízo - SOB O PÁLIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - tramitou o pedido de interdição de MARIA APARECIDA DA SILVA, processo nº 5004286-95.2018.8.13.0056, em que é requerente EDINA MARIA DA SILVA TRINDADE. E no mesmo foi proferido no documento de ID 358108481 a sentença declaratória da interdição de MARIA APARECIDA DA SILVA nomeando-lhe curadora EDINA MARIA DA SILVA TRINDADE. E para que ninguém alegue ignorância, mandou publicar o presente edital por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário Judicial Eletrônico - DJE do Estado de Minas Gerais. CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2021. Eu, Simone Mary da Silva, gerente de secretaria, o subscrevo. Joaquim Martins Gamonal, Juiz de Direito.

BELO HORIZONTE

3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. PROCESSO Nº 5100476-85.2019.8.13.0024 PRAZO: 10 DIAS. PRIMEIRA PUBLICAÇÃO. EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO. DEFERIDA A JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. Christian Gomes Lima, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 10/12/2020 foi SUBMETIDO(A) À CURATELA: GUILHERME FREIRE DE ANDRADE ORLANDI, portador de CID 10 - I 69.4 SEQUELAS DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL, estando incapaz para os atos da vida civil. Nomeado(a) Curador(a) o(as) requerente, Sr(as) FATIMA REGINA FREIRE DE ANDRADE ORLANDI e GIOVANNA FREIRE DE ANDRADE ORLANDI. Para conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado e afixado no átrio do Fórum. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021. A Gerente de Secretaria, Simone de Oliveira M. M. do Valle.

3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. PROCESSO Nº 5100476-85.2019.8.13.0024 PRAZO: 10 DIAS. SEGUNDA PUBLICAÇÃO. EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO. DEFERIDA A JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. Christian Gomes Lima, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 10/12/2020 foi SUBMETIDO(A) À CURATELA: GUILHERME FREIRE DE ANDRADE ORLANDI, portador de CID 10 - I 69.4 SEQUELAS DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL, estando incapaz para os atos da vida civil. Nomeado(a) Curador(a) o(as) requerente, Sr(as) FATIMA REGINA FREIRE DE ANDRADE ORLANDI e GIOVANNA FREIRE DE ANDRADE ORLANDI. Para conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado e afixado no átrio do Fórum. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021. A Gerente de Secretaria, Simone de Oliveira M. M. do Valle.

2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE) Nº 5046520-86.2021.8.13.0024. RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SAMARCO MINERAÇÃO S/A. Bel. Adilon Cláver de Resende, Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG, no exercício de seu cargo, na forma da lei, faz saber a todos, nos termos do art. 36 da Lei. nº 11.101/2005 que, pelo presente edital, fica convocada ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, cuja realização não se dará antes de quinze dias da data de publicação deste edital, para fins, ao menos, exclusivos de deliberação acerca da constituição do Comitê de Credores. A assembleia

ocorrerá em formato virtual integralmente, em primeira convocação, no dia 20 (vinte) de outubro de 2021, às 14:00 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam os credores desde já convocados para a Assembleia, em segunda convocação, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores, a ser realizada no dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2021, às 14:00 horas. Para ambas as convocações, o credenciamento dos credores habilitados ocorrerá das 09:00 horas às 13:59 horas. A ordem do dia será a constituição do Comitê de Credores e a escolha de seus membros. Sem prejuízo do disposto nos §§ 4º, 5º e 6º, I, do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor que desejar comparecer ao conclave deverá se habilitar acessando o site do Administrador Judicial (<https://www.recuperacaojudicialsamarco.com.br/>), aba "AGC", até o dia 15/10/2021, através do preenchimento de formulário, indicando 01 (um) endereço eletrônico de e-mail válido e atualizado, além do número de telefone celular, apto a receber mensagem de texto e Whatsapp e, se for o caso, a habilitação dos advogados/representantes legais com o envio da documentação exigida em lei, sendo que a) o credor pessoa física que desejar se fazer representar por advogado/procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverá apresentar documento hábil que comprove seus poderes específicos para participar/votar; b) o credor pessoa jurídica, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, deverá apresentar os documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração específica e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes; c) o Sindicato que pretender comparecer à Assembleia, deverá observar até o dia 08/10/2021 o procedimento e prazo previstos no art. 37, §5º e §6º, inciso I da Lei 11.101/05; e d) os credores boldholders (pessoa física ou jurídica) que desejarem participar da AGC e que previamente individualizaram seus créditos, nos termos do Edital dos Bondholders, deverão apresentar novo screen shot, com data atualizada de no máximo 10 dias antes da sua apresentação, acompanhado dos instrumentos de representação. O participante habilitado pela Administração Judicial receberá no endereço de e-mail indicado as instruções necessárias para participação na assembleia virtual, com o login e a senha provisória para acesso à plataforma Digital Assemblex (<https://samarco.assemblex.online>). Caso o participante não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha provisória, deverá entrar em contato por um dos canais de suporte para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. O participante responsabiliza-se pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pela proteção de sua senha, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição um chat online e WhatsApp 48 3372-8910 a partir das 09:00hs até às 18:00hs do dia anterior a realização da Assembleia Geral de Credores e no dia da Assembleia Geral de Credores, no mesmo horário. O suporte por estes canais de atendimento é somente para sanar suas dúvidas e receber suporte da equipe técnica. Somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. Caso o representante esteja representando diversos credores, este deverá indicar todos os dados de cada credor no site do AJ, e receberá apenas um login e senha para exercer a representação, que possibilitarão o acesso ao sistema para todos os credores e posterior votação de forma individual de cada um de seus representados. No dia anterior à realização da Assembleia Geral de Credores, o participante DEVERÁ realizar o login na plataforma para testar seus acessos. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e

operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Para participação via dispositivo Móvel (Celulares e Tablets), será necessária a instalação do aplicativo "Zoom Meeting". Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital Assemblex, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário e no vídeo explicativo disponibilizado no link <https://www.youtube.com/watch?v=rtnjJMaDrno> e no endereço eletrônico <https://recuperacaojudicialsamarco.com.br/> (aba "AGC"). A íntegra da AGC virtual, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada. Os ouvintes interessados em assistir a Assembleia Geral de Credores poderão fazê-lo através do canal da Assemblex no Youtube, através do link: <https://www.youtube.com/c/AssemblexBrRecuperacaoJudicial>. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital. Belo Horizonte, aos 29 de setembro de 2021. Anadyr Baeta Nunes, Escrivã Judicial, por determinação do Juiz de Direito.

COMARCA DE BELO HORIZONTE - LISTA GERAL DE JURADOS DO II TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL, PARA O ANO DE 2022 JUSTIÇA GRATUITA. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2021, nesta Secretaria do Juízo do II Tribunal do Júri da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, presente o Juiz Presidente, Dr. Ricardo Sávio de Oliveira, comigo escrivã, na forma do disposto nos artigos 425 e 426 da lei 11.689/2008, por ele, mediante escolha e informações fidedignas, foram alistados como Jurados para servirem no ano de 2022, os cidadãos abaixo relacionados e qualificados:

1. Abelardo Luciano Pereira Junior - servidor público estadual
2. Adeilton Afonso Costa - CARDIESEL
3. Adélia Fátima da Fonseca - Inst. Geociências
4. Adelson Ribeiro Rocha - técnico em manutenção
5. Ademar Martins Silva - aposentado
6. Adilson do Couto - CRC-MG
7. Adonice Ferreira Soares - bancária
8. Adriana Castro Vaz - agente administrativa
9. Adriana Cristina Teixeira - BERNOULLI
10. Adriana da Silva de Sena - auxiliar de inspetoria
11. Adriana Duval de Araújo - arquiteta
12. Adriana Soares Arrais Barbosa - engenheira eletrônica
13. Adriane Cristina do Nascimento - telefonista
14. Adriano Silva Bertoldi - estagiário
15. Aercio Rodrigues Braga - analista de sistemas
16. Agenario Gomes Liborio - administrador
17. Ailton Batista da Silva - IEPHA
18. Ailton Ferreira da Silva - FORLAN
19. Airton Márcio Cruz - servidor público estadual
20. Alaim de Figueiredo - aposentado
21. Alain Vaz Nascimento - analista pleno
22. Alberto Jorge Neto - economista
23. Alessandra Gonçalves Vitor - FAMINAS
24. Alessandra Horta Dias de Oliveira - estudante
25. Alessandra Miranda Rezende - professora
26. Alessandra Socorro Brant Barros - auxiliar administrativa
27. Alessandra Sodre de Oliveira - recepcionista
28. Alessandro Michel Martins - contador
29. Alessandro Ricardo de Moraes - MOTOCITY
30. Alexander Mialaret Peres - funcionário público municipal
31. Alexandra Corsino Silva - atendente comercial
32. Alexandre Augusto Lopes Gadelha - INMET
33. Alexandre da Silva Oliveira - professor
34. Alexandre de Andrade Linhares - analista de sistemas
35. Alexandre Gomes Rosa - administrador

36. Alexandre Henrique Paulo Santos - agente penitenciário
37. Alexandre Mingote - tecnólogo em logística
38. Alexandre Odiel Teixeira - empresário
39. Alexandre Xavier Pinto - COOMOTAXI
40. Alexandre Eustáquio de Souza - auxiliar de serviços gerais
41. Alécia Luna Pimenta Rabelo - estudante
42. Alexsander Carmelo de Oliveira - estudante
43. Alexsander do Prado - CRC-MG
44. Alice Araújo Senem Caçado - INSS
45. Alice Francisca de Souza - FAMINAS
46. Aline Chevitarese Leocádio - professora
47. Aline Costa Borges - professora
48. Aline Cristine Freitas Bento Canuta - estudante
49. Aline Soares Veloso - jornalista
50. Aline Tavares Corrêa - estudante
51. Almir Crisostomo da Mata - motoboy
52. Almir Gomes Henriques - comerciante
53. Altair Anastácio de Oliveira - SEMPER
54. Aluza Queiroga Pinto - fisioterapeuta
55. Amália do Carmo Ferreira - UFMG
56. Amanda Luiza de Abreu Viegas - professora
57. Amanda Tolomelli Brescia - pedagoga
58. Amauri Alves de Souza - professor de artes marciais
59. Amaury Otaviani Ferreira - servidor público estadual
60. Amilton Bráz de Amorim - técnico em enfermagem
61. Amonário José Martins Neto - CORREIOS
62. Ana Albuquerque de Araújo - arquiteta
63. Ana Carolina Rodrigues Sousa - estudante
64. Ana Carolina Silva Morais - estudante
65. Ana Carolina Silveira Araújo - MERITUS
66. Ana Clara Antunes Vasconcelos - estudante
67. Ana Clara Ribeiro Batista Costa - estudante
68. Ana Letícia Ferreira da Cunha - estudante de direito
69. Ana Lucia Clementino da Costa - professora
70. Ana Lucia de Mello Vianna Nascimento - arquiteta
71. Ana Luiza Barbato Cunha - advogada
72. Ana Maria de Abreu Peixoto - professora
73. Ana Marli Soares - Hotel Liberty
74. Ana Paula Alves da Costa - agente administrativa
75. Ana Paula Barbosa Ceccotti - administradora
76. Ana Paula Borges Pereira - caixa
77. Ana Paula Carvalho Vieira - servidora pública municipal
78. Ana Paula da Silva - doméstica
79. Ana Paula da Silva Oliveira - assistente jurídica
80. Ana Paula de Mesquita Gonçalves da Silva - analista de sistemas
81. Ana Paula de Morais - GERALDO LUSTOSA
82. Ana Paula de Vasconcelos - estagiária
83. Ana Paula Esteves - contabilista
84. Ana Paula Fiuza de Souza Assis - servidora pública federal
85. Ana Paula Gonzaga Rossi Turci - pedagoga
86. Ana Paula Pires Lobato - gestora pública
87. Ana Paula Salles Pinto - estudante
88. Ana Paula Sobrinho - comerciária
89. Ana Paula Sousa - estudante
90. Ana Rita Vieira Flores - C.R. ADM
91. Ana Ruth Perdigão Varão - pedagoga
92. Anderson de Souza Novaes - FELUMA
93. Anderson Martinele de Souza - segurança
94. Anderson Martins da Cruz Vieira - CRUZEIRO
95. Anderson Reinaldo Soares da Silva - assistente jurídico
96. André Almeida Corrêa dos Santos - bancário
97. André Almeida Gonçalves - estudante
98. André Luiz Garcia Machado - estudante
99. Andre Luiz Martins - padreiro
100. André Nogueira de Queiroz - designer gráfico
101. Andréa Guimarães Silva Roman - FUMEC
102. Andréa Regina Dias - OAB
103. Andreia Maria de Oliveira Mendes - técnica em enfermagem
104. Andréia Marques de Araújo - advogada
105. Andreia Pinto Mesquita - PRÉ-UFMG
106. Andréia Rodrigues de Souza - estudante
107. Anete dos Santos Fernandes - INMET
108. Angela Aparecida Pereira de Souza - telefonista
109. Angela Cristina Mota Lima de Oliveira - pedagoga
110. Angela Moreira Marques dos Santos - técnica em química
111. Anna Carolina Barcelos Viggiano - bancária
112. Anna Luiza Garandy Santos - aprendiz
113. Anna Luiza Lima Inocêncio - estagiária
114. Anna Paula Guizan Batista - recepcionista
115. Annys Sant'Ana Haikal - analista de sistemas
116. Antônia Lopes Amorim Lacerda - esteticista
117. Antonio Carlos Cardoso de Araujo - servidor público federal
118. Antônio Carlos da Cruz Souza - MITCAR
119. Antônio Carlos da Silva Souza - PROGRESSO
120. Antônio Carlos de Almeida - UEMG
121. Antonio Carlos de Freitas - analista de sistemas
122. Antonio Carlos Garcia Junior - professor
123. Antônio Carlos Pinho de Lima - BANCO CENTRAL
124. Antônio Carlos Viveiros Martins - NEWTON
125. Antonio da Conceição Carlos - contabilista
126. Antônio Manoel Kfuri - CRC-MG
127. Antônio Raimundo da Silva - BETÂNIA
128. Antonio Rodrigues de Souza - aposentado
129. Antônio Rosa de Oliveira - MINASMOTOS
130. Antonio Soares de Abreu - auxiliar de atendimento
131. Antuer Pereira Leal - HPARDINI
132. Aparecida Azevedo Silva - professora
133. Aparecida de Oliveira Siqueira - aposentada
134. Arabel Batista Costa Nunes - advogada
135. Aracimir Lima Costa - cozinheira
136. Ariane Barbosa Queiroz - DEL REY
137. Aroldo Arley Severo Gonçalves - servidor público federal
138. Arthur Azevedo Neto - UNIVERSO
139. Ataliba Rodrigues da Silva - CÂMARA
140. Aurea Felipe Siqueira Gomes - estagiária
141. Bárbara Costa Junqueira - estudante
142. Bárbara Florindo de Lima - assessora jurídica
143. Bárbara Regina Moreira Cotta - estudante
144. Bárbara Rodrigues Júdice - JORLAN
145. Bárbara Rodrigues Pereira - estagiária
146. Beatriz da Silva Pereira - administradora
147. Bernadet dos Santos Andrade - FUMP
148. Bernadete Lima Domingues - servidora pública estadual
149. Bernardo José Vivas - SÃO LUCAS
150. Bernardo Lopes Varanda - advogado
151. Bianca Ingrid Souza Alves - estagiária
152. Brenda Rodrigues Pimentel - estudante de direito
153. Brenno Carvalho Silveira Barbosa Costa - advogado
154. Brenno Lacerda Martins - enfermeiro
155. Bruna de Cássia Ferreira Gomes - graduanda em direito
156. Bruna Raphaela de Oliveira Vieira - estudante
157. Bruno Firmino de Moura Patrício - GREEN
158. Bruno Henrique Simplício de Oliveira - MOTOCITY
159. Bruno Lage Cekiera - porteiro
160. Bruno Matias Lombardi - vigilante
161. Bruno Patric Franco de Jesus - administrador
162. Camila Felix Firmino Chaves - fisioterapeuta
163. Camila Leite Coutinho - estudante
164. Camila Morais Ferreira - estudante
165. Camilo de Leis Vieira do Nascimento - servidor público estadual
166. Carla Aparecida Soares - auxiliar administrativa
167. Carla Cristine Trindade e Castro - professora
168. Carla Mara Rezende de Oliveira - assistente RH
169. Carla Maria Campos de Magalhães Moreira - servidora pública estadual
170. Carla Miller Brant Morais - PITÁGORAS
171. Carlos Alberto Ananias - MAGNUM
172. Carlos Alberto da Cruz Prates - coordenador de banquetes
173. Carlos Alberto da Silva - motorista
174. Carlos Alberto dos Santos - KAWAII
175. Carlos Alberto Moreira Alves - advogado
176. Carlos Alberto Ribeiro - representante
177. Carlos Alberto Schittini da Silva - motorista
178. Carlos Aleixo dos Reis - MÚSICA/UFMG
179. Carlos Alexandre da Costa - servidor público municipal
180. Carlos Antonio de Araujo - funcionário público
181. Carlos Augusto da Silva - ICEX
182. Carlos Augusto de Lima - encarregado
183. Carlos Augusto Gregório dos Santos - COLINA
184. Carlos Augusto Ribeiro Júnior - empresário
185. Carlos de Jesus de Freitas Rodrigues - professor de tecnologia
186. Carlos Eduardo Ferreira Aguiar - BDMG
187. Carlos Henrique Mendes - CORREIOS
188. Carlos Roberto dos Santos Junior - comerciante
189. Carlos Vinícius de Souza Duarte - BELOTUR
190. Carmen Lucia Baia de Paula Coelho - autônoma
191. Carolina Aleixo Benetti de Oliveira Rodrigues - estudante
192. Carolina Costa da Silva e Silva - estudante
193. Carolina dos Santos Oliveira - vendedora
194. Celia Anelina dos Santos e Teodoro - aposentada
195. Célia da Costa Xavier - professora
196. Célio Ferreira dos Santos - CATALÃO
197. Celso Chagas - técnico administrativo
198. Celso Gonçalves de Faria - BELOTUR
199. Celso Luiz de Brito Cruz - ROTARY
200. Cesar Augusto Rodrigues da Silva - engenheiro
201. Challega Drielly Rodrigues Ferreira - estudante de psicologia
202. Charles Giovanni Ferraz Rodrigues - servidor público
203. Christianne Silva Pereira Thomes Viana - psicóloga
204. Christiano Vieira Barbosa - lanterneiro
205. Cibele Ferreira de Almeida - recepcionista
206. Clarice Toledo Senna Stochiero - FAMINAS
207. Claudi de Castro Pereira - agente administrativo
208. Cláudia Adriana Costa Dias - CORECON
209. Cláudia da Conceição Gomes Pereira - servidora pública estadual
210. Cláudia Ferreira Leite - DMA
211. Cláudia Márcia de Souza Cota - SLU
212. Cláudia Medeiros Pinto - funcionária pública
213. Cláudia Oliveira da Silva - autônoma
214. Cláudia Regina Albino de Oliveira - aposentada
215. Claudia Rodrigues Pita - agente administrativa
216. Claudia Roque Amaral - professora
217. Claudinei José Ataíde - funcionário público municipal
218. Claudinete Maciel Alves - BHTRANS
219. Claudio Elias de Assis - estagiário
220. Cláudio Ferreira de Castro - BH PLAZA
221. Cláudio Renê Valadares Lobato - BHTRANS
222. Clausi Luciana Martins - bibliotecária
223. Cléber Antônio Tito - ELITE
224. Cléber do Carmo Ferreira - PE. MACHADO
225. Cléia Almeida Souza - estagiária de direito
226. Cleisce Regina Gonçalves - CRC-MG
227. Clemer de Oliveira Quites - supervisor de segurança
228. Clério Silva Barbosa - CORREIOS
229. Conceição de Faria - DIR. UFMG
230. Cristiana Onesio Marques da Silva - artista plástica
231. Cristiana Vieira da Silva - vigilante
232. Cristiane da Silva Lopes - representante comercial
233. Cristiane Moreira Rodrigues - secretária
234. Cristiane Pires Alves - agente de saúde

235. Cristiano de Paula Julio - estudante
236. Cristiano Lopes Galdino - GET. VARGAS
237. Cristiano Pedrosa Camilo de Sousa - URBEL
238. Cristiano Rabello de Sousa - advogado
239. Cristiano Soares Silva - estudante de nutrição
240. Cristiene de Souza Gonzaes - professora
241. Cristina Aparecida Campos Cunha - C&A
242. Cristina Maria Dias - estudante
243. Cristóvão Cornelio Moreira - técnico em telefonia
244. Cynthia da Costa Val - servidora pública federal
245. Dalma Helena Xavier - do lar
246. Dalmo Damião Neto - vendedor
247. Damiara da Conceição Silva - recepcionista
248. Daniel Araújo de Assis - estudante
249. Daniel Babo de Resende Carnaval - estudante
250. Daniel da Silva Guimarães - CRC-MG
251. Daniel de Souza Azevedo Júnior - LIG
252. Daniel José da Silva Carvalho - BDMG
253. Daniel Lucas Gonçalves - auxiliar operacional
254. Daniel Luis de Queiroz Silva - estudante
255. Daniel Moreira Gomes - técnico em eletrônica
256. Daniel Moreira Silva - agente administrativo
257. Daniel Vieira da Silva - CREA-MG
258. Daniel Vuolo Melo - analista de sistemas
259. Daniela Alves de Mattos - artista plástica
260. Daniela Cristina Cardoso - decoradora
261. Daniela da Conceição Silvestre - recepcionista
262. Daniela Ferraz Rodrigues Gregório - assistente de documentação
263. Daniela Solha Pazzini de Freitas - estudante
264. Daniela Tavares Amoglia de Souza - servidora pública
265. Danielle Benedito Nascimento - assistente administrativo
266. Danielle Cristiane Cardoso de Souza - administradora
267. Danielle de Lima Silva - analista de sistemas
268. Danilo Cantini Nunes - bancário
269. Danilo de Azevedo Junior - administrador
270. Danilo de Resende Boquet - estudante
271. Danilo dos Anjos Faria - estudante
272. Danubia Lorena da Silva Pereira Cipriano - gerente de plantão
273. Darci Rocha Pires - professora
274. Darcio Eduardo da Silva - estudante
275. Dario Barbosa de Oliveira Filho - INSS
276. Dario Soares de Oliveira da Silva - estudante
277. Darlene Trindade da Cunha - PRAIA
278. Darlete Marcelino da Silva - recepcionista
279. Darley Carlos Abreu Costa - estagiário
280. Dauton Flores - professor
281. Davi Alves - desenhista
282. Davi Moreira Rodrigues - pedagogo
283. Davi Roldão da Silva - porteiro
284. Davi Sivanio de Matos - FEL. ROCHO
285. Daviana Aparecida dos Santos - ROMANINA
286. David Pereira Morais - sociólogo
287. Davidson Patrício de Novais - sociólogo
288. Dayanne Cristine Rodrigues Pereira - estudante
289. Dayanne Rodrigues Honorato - estudante
290. Dayse Aparecida Freire de Bastos - professora
291. Dayse Clarice Matta Fagundes da Silva - dona de casa
292. Dayse Mary de Sousa Senra - escriturária
293. Débora Cristina Possidônio - PRÉ-UFMG
294. Débora do Carmo Martins Guedes - advogada
295. Debora Gonçalves Ribeiro - dona de casa
296. Debora Guimarães Viana - servidora pública federal
297. Débora Maria da Cruz Almeida - técnica em enfermagem
298. Débora Mariana Silva Ferreira - servidora pública
299. Débora Silva Lacerda - estudante
300. Deborah Alves Silva - auxiliar administrativa
301. Deise Rocha Maia - agente administrativa
302. Deisyndere Alves Lopes - estudante
303. Deize Maria de Almeida Santos - aposentada
304. Delaine Gloria Magleau Martins - estudante
305. Délcio Veríssimo - ZOO
306. Demetrio da Silva Gandra - professor
307. Denilce Januário Lisboa Pereira - técnica em enfermagem
308. Denilson Ferreira de Almeida - vigilante
309. Denilton Dias da Silva - bancário
310. Denio Santos da Silva - jornalista
311. Denis dos Reis - bancário
312. Denise Adelia Ladeira Cobucci - psicóloga
313. Denise Alves do Prado - professora
314. Denise de Oliveira Neves - estudante
315. Denise de Rezende Crispim - faxineira
316. Denise Eliane Bartels Oliveira - professora
317. Denise Fiorini Colen - dona de casa
318. Denise Gandra Bittencourt - dona de casa
319. Denise Jaqueline dos Reis - estudante
320. Denise Lonardelli Saraiva Ramalho - psicóloga
321. Denise Maria Carvalho Alves - comerciante
322. Denise Maria Gouveia Sampaio - bancária
323. Denise Marlene da Silva - IPSEMG
324. Denise Medeiros Cardoso - dona de casa
325. Denisia de Oliveira Martins - autônoma
326. Desiree Domingos Melo - relações-públicas
327. Deuzina Elaine Melo Casteluber - professora
328. Diana de Lourdes Cayres Nascimento - assistente social
329. Diana Gomes Pena - servidora pública municipal
330. Dinael Rosa da Silva - guarda municipal BH
331. Diogo Lages Trindade - analista de sistemas
332. Diogo Rauar Fernandes Lopes - RAIÁ
333. Dislene Alves de Souza - comerciante
334. Douglas Alexandre de Sena - agente postal
335. Douglas Fonseca de Andrade - estudante
336. Douglas Paulo Maciel - VALENCE
337. Douglas Pires Amorim - BRASVEL
338. Dulce Pinto Monteiro - dona de casa
339. Eber Marcondes Ribeiro - motorista
340. Edelmira Victoria Campos Faria - supervisora
341. Edensio Soares Antônio - SLU
342. Edervando Moraes dos Santos - LEITURA
343. Edgard Braga de Sousa - NEWTON
344. Edgard Fantini Júnior - servidor público municipal
345. Edila Magda Ribeiro Jardim - assistente social
346. Edilaine de Carvalho Campos - advogada
347. Edima Alves de Sousa Machado - dona de casa
348. Edimar Silveira Campos - trabalhador fabricação alimentos
349. Edimar Xavier Santos - estudante de direito
350. Edimilia de Fatima de Souza Sabara - assistente social
351. Edina Giovanna Pereira Otoni - servidora pública
352. Emar Goulart Silva - segurança
353. Edmilson Teixeira Rodrigues - TECAR
354. Edmundo Nunes Mendes - SALVADORA
355. Edna Conceição Polite - SALVADORA
356. Edna Gualberto Miranda de Jesus Teste - BRADESCO
357. Ednilson Gomes da Silva - almoxarife
358. Edson Almeida dos Santos - CARDIESEL
359. Edson Lino de Santana - contador
360. Edson Mont'mor da Silva - assistente técnico
361. Eduardo Candeia dos Santos - analista de sistemas
362. Eduardo Castelo Branco de Paula - assistente administrativo
363. Eduardo Couto Marinho - servidor público estadual
364. Eduardo de Matos Freiha - publicitário
365. Eduardo Eustáquio de Souza - engenheiro
366. Eduardo Eustáquio Ferreira - CRC/MG
367. Eduardo Fajardo de Oliveira - bancário
368. Eduardo Ferreira da Costa - estudante
369. Eduardo Ferreira de Moraes - bancário
370. Eduardo Gomes da Silva Floresta - ESPMG
371. Eduardo Guilherme Fonseca - bancário
372. Eduardo Lopes Caçado - BB
373. Eduardo Matteotti Geraldo - servidor público estadual
374. Eduardo Moraes Martins dos Reis - publicitário
375. Eduardo Ribeiro Felipe - analista de sistemas
376. Eduardo Santos Guimarães - auxiliar de escritório
377. Edvando José Baeta - CRC-MG
378. Eladia Maria Cruz - servidora pública estadual
379. Elaine Aparecida Cordeiro - professora
380. Elaine Cristina Carneiro da Silva - supervisora
381. Elaine Cristina dos Santos - chaveira
382. Elaine Márcia Pereira Diogo - bacharel em direito
383. Elaine Mendes Gomes - professora
384. Elaine Patrícia Ávila - servidora pública
385. Elaine Patrícia de Melo Bicalho - estudante
386. Elaine Regina Silva Lima - PIC
387. Elaine Rita da Silva - servidora pública estadual
388. Elba da Silva Xavier Moreira - assistente administrativa
389. Elen Cristina Fonseca Magalhães - PUC
390. Eliane Aparecida Rodrigues - professora
391. Eliane de Sousa Carvalho - C.R. ADM
392. Eliane Simone da Silva Almeida - estagiária de direito
393. Eliano Viana da Silva - técnico em eletrônica
394. Elias Rezende de Queiros - auxiliar de escritório
395. Eliete Carlos Primo - aposentada
396. Elis Ferreira Ribeiro Filho - funcionária pública
397. Elisa do Rosario Moraes Moreira - advogada
398. Elisabeth Mendes Bastos Chaves - RECEITA
399. Elisângela Alves Vieira - HPARDINI
400. Éliton Márcio Chagas - FACFAR/UFMG
401. Elizabeth Lourenço Martins - CBTU
402. Elizabeth Márcia Pereira - PBH
403. Elizabeth Ochay Jacinto - assistente jurídica
404. Elizangela Pinto de Oliveira - professora
405. Elizangela Tomaz de Jesus - dona de casa
406. Elizete Ferreira da Cruz - vendedora
407. Elizete Martins Machado - professora
408. Elizeth Roldão Ribeiro - servidora pública estadual
409. Elke Fonseca - COOPERCASCA
410. Elkimen Noemia Miguel - enfermeira
411. Ellen de Carvalho Campos Barbosa - telefonista
412. Elma Lilian Mendoza Assumpção - funcionária pública
413. Elói Aleixo da Fonseca - BRADESCO
414. Emmanuel Valent Silva - publicitário
415. Emanuel Messias Monteiro da Silva - MAIS
416. Emerson Carlos Rabelo da Silva - analista de sistemas
417. Emerson Marcio Rodrigues - estudante
418. Emerson Vargas Ribeiro - joalheiro
419. Emilia Marcia Rodrigues - auxiliar de escritório
420. Emilio D Ambrosio Sobrinho - engenheiro
421. Emmanuel Messias do Nascimento Martins - administrador
422. Emmanuel Tiago de Souza - bancário
423. Emmanuelle Mara Rezende Brasil - pedagoga
424. Emmanuelylly Kariny Silva - estudante
425. Enéas Viana Dutra Júnior - Junta Comercial
426. Enia Lucia Alves Soares - bancária
427. Enoque Fernandes Junior - ascensorista
428. Eraldo Ramos - servidor público estadual
429. Eric Freitas Shynnier - assistente social
430. Érica Fernanda Oliveira Santos - IEPHA
431. Erika Ferreira Carvalho Lopes de Figueiredo - analista de sistemas
432. Érika Gouvêa Viana Andrade Neves - bancária
433. Erika Patricia Ferreira da Costa - professora
434. Erika Sant Anna Huber Costa - decoradora
435. Erinilde Lomelino Cardoso - assistente social
436. Ernael de Cassio Silva - estudante
437. Estael de Carvalho Cruz Ribeiro - professor
438. Estefania Martins Gonzaga Ribeiro - servidora pública federal
439. Estenita Ferreira - UEMG
440. Ester de Paula Vieira - estudante
441. Ester Figueiredo de Oliveira - professora
442. Esther Linhares Bianchet Moreira - vendedora
443. Ethel Mary Travassos Gomes - estudante

444. Euclides Rodrigues da Silva Filho - técnico em telecomunicação
 445. Eudo Gilberto Fernandes Ferreira - servidor público estadual
 446. Eugênio Alves Parreiras - PUC
 447. Eugênio Carlos de Pinho - bancário
 448. Eugenio Eustáquio da Fonseca Silva - analista de sistemas
 449. Eunice Aparecida do Nascimento - OMNIBUS
 450. Eunice Maria Pinto - professora
 451. Eurelia Carvalho Cury de Assis Vitor - servidora pública estadual
 452. Eurico Magela Vitoriano - gerente
 453. Eustáquio de Souza - auxiliar de escritório
 454. Eustaquio Eduardo Martini - comunicólogo
 455. Eustáquio Vicentino Maia - aposentado
 456. Euvania Luzia Gusmão Machado - professora
 457. Eva Maria de Oliveira Faria - recepcionista
 458. Evandro Carlos da Silva - bancário
 459. Evandro Fernandes de Paula - servidor público federal
 460. Evandro Luiz Neves Coelho - IMACULADA
 461. Evandro Rodrigues Nunes - trabalhador de artes gráficas
 462. Evandro Teixeira - estudante
 463. Evânia Aparecida de Almeida Pires - GET. VARGAS
 464. Evangelido Evangelista Gonzaga - professor
 465. Evelyn Julieta Troncoso Justo - BELOTUR
 466. Excelsa Gonçalves Evangelista de Oliveira - administradora
 467. Expedito Coelho Junior - advogado
 468. Fabiana Batista Novaes Galvão - estudante
 469. Fabiana Braga Silveira de Souza - servidora pública municipal
 470. Fabiana Cristine Custodia Ramos Siqueira - estudante
 471. Fabiana dos Santos Ferreira - pedagoga
 472. Fabiana Rocha Marques - JARAGUÁ
 473. Fabiana Rodrigues Ribeiro - auxiliar jurídica
 474. Fabio Cristiano Borges - motorista
 475. Fabio da Silva Graciano - técnico em eletricidade
 476. Fábio Raimundo de Paula Nézio Júnior - REGINA PACIS
 477. Fabio Veloso de Sousa - vendedor
 478. Fabiola da Costa Brito - estudante
 479. Fabrício Maia Arneiro - técnico em telecomunicações
 480. Fátima de Souza Beltrame - servidora pública
 481. Fátima Veloso Monteiro - URBEL
 482. Fausto Luiz Machado - servidor público municipal
 483. Felipe Ávila Siqueira Azevedo - trabalhador de preparação de alimentos
 484. Felipe Soares Diniz Campelo - PE. MACHADO
 485. Fellipe de Matos Santos - estoquista
 486. Fernanda Aparecida Teixeira Martins - auxiliar de escritório
 487. Fernanda Carolina Neves - GRANDEMINAS
 488. Fernanda de Almeida Moreira Correa - agente de saúde
 489. Fernanda de Oliveira Alecrim - auxiliar jurídica
 490. Fernanda de Oliveira e Sousa - CRC-MG
 491. Fernanda de Souza Matoso - GLOBO
 492. Fernanda Gomes da Fonseca - M. TRIGUEIRO
 493. Fernanda Lara Borges Soares - estudante
 494. Fernanda Ramos da Silva - professora
 495. Fernando José Campos Lavall - engenheiro
 496. Fernando Luiz Lobo - porteiro
 497. Fernando Nonato Reis - RENNEN
 498. Flavia Adriana da Silva Nascimento - professora
 499. Flávia Anastácio Barbosa - estudante
 500. Flávia Aparecida da Silva - gestora de RH
 501. Flávia Cristina Soares - IPSEMG
 502. Flávia Freitas Moreira - servidora pública municipal
 503. Flaviane Lira Moura Pimentel - professora
 504. Flávio César de Souza - almoxarife
 505. Flávio dos Santos Costa - motorista
 506. Flávio Henrique Pereira dos Santos - UNIMED
 507. Flávio Moreira da Silva - VERNON
 508. Florinásio da Cunha Pinheiro - ROTARY
 509. Francisco Márcio de Macedo Licínio - ROTARY
 510. Francisco Xavier Resende Rolla - ROTARY
 511. Francislaine de Jesus Félix - instrutora de informática
 512. Francislane Soares Pereira - professora
 513. Franklin Wilson Machado Gomes - SANTA CASA
 514. Frederico Araujo Pena - aeronauta
 515. Frederico Augusto Pacheco de Souza - CRUZEIRO
 516. Gabriela Borges Gonçalves - GARRA
 517. Gabriela Carmo de Jesus - bacharela em direito
 518. Gabriela Portela de Andrade - estudante
 519. Gabriela Ribeiro Souto - FUMP
 520. Gabriela Borges Vidal - estudante
 521. Gabriella Miranda Lana Roquette Godoy - auxiliar jurídica
 522. Geiziane Fonseca de Costa - op.de suporte técnico
 523. Geiziele Aparecida Miranda - agente administrativa
 524. George de Lima e Souza - analista de suporte computacional
 525. GERALDA GRACIANE DOS SANTOS MAFRA - professora
 526. GERALDA ROSA DE JESUS COSTA - STA. DOROTÉIA
 527. Geraldo Alves de Souza - TRANSBEL
 528. Geraldo Brum Costa - PRAIA
 529. Geraldo Cesar Correa Bispo - agente de saúde
 530. Geraldo Cesar Luchesi - PE. MACHADO
 531. Geraldo Pascoal Filho - BETÂNIA
 532. Geraldo Rodrigues Machado - Ouro Minas
 533. Gerusa Castilho França de Miranda - servidora pública
 534. Gesun Fernando Prestes - Dom Helder
 535. Geziel Marcondes Ribeiro - despachante
 536. Gideão Alves Lima - ASLEMG
 537. Gilberto Mari - ACMinas
 538. Gilberto Vieira da Silva - URBEL
 539. Gilmar Alves de Oliveira - GLOBO
 540. Gilmar Amílcar de Souza - Hotel Liberty
 541. Gilmar de Andrade - C.R. ADM
 542. Gilmar Manoel de Almeida - agente administrativo
 543. Gilmar Oliveira de Freitas - contador
 544. Gilmara Antônia dos Reis - cozinheira
 545. Gilmara Maciel Cerqueira - estudante
 546. Gilson Alves Fonseca - metroviário
 547. Gilton José de Oliveira - auxiliar de suporte administrativo
 548. Giovana Souza Almeida - estudante
 549. Giovanna de Alcântara Campos - servidora pública estadual
 550. Giselle Moreira Ferreira - enfermeira
 551. Gisleidy Rosemilla de Almeida Souza - terapeuta ocupacional
 552. Gizele Reis Gonçalves - telefonista
 553. Glaucio Prestes Silva Souza - PIO XII
 554. Glaydson José da Silva - CRC-MG
 555. Glederson Antônio Freitas - ATLÉTICO
 556. Gleide Maria da Silva Martins - técnica em educação e pesquisa em saúde
 557. Gleydson Washington da Costa - servidor público estadual
 558. Golias Camilo Teixeira - técnico de balanças
 559. Grasielle Naninne Corsino Silva - estudante
 560. Graziela Alves Macedo dos Santos - estudante
 561. Grazielle Nogueira Misquita - FAMINAS
 562. Grazielle Pereira - estudante
 563. Grazielle Santos Souza - UNA
 564. Grazielle Viana Venturelli - Maquiadora
 565. Guilherme Alves Jeangregório Rodrigues - advogado
 566. Guilherme Brandão Marques - técnico administrativo
 567. Guilherme Dias de Souza - servidor público municipal
 568. Guilherme Fernandes da Costa - mecânico
 569. Guilherme Lamounier Silva - estudante
 570. Guilherme Luiz Fonseca Viana Cruz - técnico mecânico
 571. Guilherme Teixeira Freitas Moreira - funcionário público
 572. Gustavo Boy Teixeira - estudante
 573. Gustavo Eleutério Pena - estudante
 574. Gustavo Henrique Rezende Gusmão - estudante
 575. Gustavo Martins Araújo Costa - BB
 576. Gustavo Rafael Corrêa - agente de portaria
 577. Harley Lopes Daher - URBEL
 578. Helbert Martins de Carvalho - estudante
 579. Helen Raphaela de Souza Ramos - estudante
 580. Helena do Carmo Barcelos - IPSEMG
 581. Helenice Silveira Loredo - pedagoga
 582. Helenício Aparecido Martins - URBEL
 583. Hélia Maria de Avila Aguiar - aposentada
 584. Helio de Souza Duque - empresário
 585. Hélio Viana Júnior - vendedor
 586. Helvécio de Aguiar Duarte - PRODABEL
 587. Helvécio Francisco da Conceição - EDFIS/UFMG
 588. Helvio Serafim de Souza - bancário
 589. Henrique Andreza da Silva Moreira - ROMANINA
 590. Henrique César Rezende e Souza - CORREIOS
 591. Henrique Rabelo Quirino - estudante
 592. Hermes Reinaldo Silva - professor
 593. Hermínia Andréa Cirino - bacharel em direito
 594. Hilda Yuly Simões Doro Pereira - aposentada
 595. Hilton Gonçalves Barreto Paixão - SLU
 596. Hudson Almeida de Souza - BELOTUR
 597. Humberto Marcus Leão Sette - funcionário público federal
 598. Iago Vieira Silva - assistente administrativo
 599. Iara de Salles - servidora pública
 600. Idelfonso da Silva Pinto - Fumec
 601. Igor da Silva Estevam - advogado
 602. Igor Rodrigues de Oliveira - estagiário de direito
 603. Ildete Mendes da Silva - STRADA
 604. Ildeu Neris de Oliveira - PROGRESSO
 605. Inês Sadala de Brito - IGAM
 606. Ingrid Caroline Souza Mantovani - advogada
 607. Ingrid Larissa de Jesus Trigueiro - técnica em enfermagem
 608. Ingrid Pontes da Costa - advogada
 609. Iolanda de Souza Fernandes - carteira
 610. Iolanda Dias Oliveira de Sousa - modelista
 611. Ionara Santos do Amaral - professora
 612. Irani Gonçalves do Carmo Machado - RODOPASS
 613. Irene Pereira da Paixão - vendedora
 614. Isabel Letícia Borges Dias - psicóloga
 615. Isabel Nicolau do Carmo Rodrigues - autônoma
 616. Isabela dos Santos Barroso - serventuária da justiça
 617. Isabela Rocha Marcos dos Anjos de Souza Lima - advogada
 618. Isabela Sales - estudante de direito
 619. Isabela Souza de Menezes Silva - auxiliar administrativa
 620. Isabela Vieira de Sousa Gouveia - advogada pública
 621. Isabella D'Amicis Campos - ASLEMG
 622. Isac Cordeiro de Assis - RENNEN
 623. Isaque Samuel Gomes Ribeiro - CARBEL
 624. Isareth da Rocha - professora
 625. Isaura Gonçalves de Andrade - chefe de oficina
 626. Islander Henrique do Carmo Silva - jornalista
 627. Israel Silveira Domingues - PUC
 628. Itamar Sampaio - professor
 629. Ivanete dos Santos Medeiros - agente de saúde
 630. Ivens Robert Freitas Leite - CBTU
 631. Ivete da Rocha - técnica em enfermagem
 632. Ivson Magalhães da Cruz - servidor público estadual
 633. Izabella Cavalcante Martins - CRPsicologia

634. Izadora Alexandrino Ribeiro Souto - estudante
635. Jacieli Costa Neves - estudante
636. Jackson Roberto Gonçalves - COLETUR
637. Jacqueline Carmen Policarpo - professora
638. Jacqueline de Fatima Calazans - comerciária
639. Jacqueline Moreira Marques de Carvalho - relações-públicas
640. Jacqueline Oliveira Leão - professora
641. Jade Rodrigues de Oliveira Mendes - estagiária
642. Jadir Soares do Amaral - comerciante
643. Jair Anastácio da Silva - técnico segurança do trabalho
644. Jairo Nascimento Moreira - assessor parlamentar
645. Jakelayne Dias Teixeira - balconista
646. Janaína de Oliveira Cotta - CEF
647. Janaina Helena de Faria Gomes - servidora pública
648. Janderson Antonio da Silva Homem - comerciante
649. Jane Maria Toledo de Souza - funcionária pública
650. Januário César de Jesus - DELREY
651. Jaqueline Cristina dos Santos - professora
652. Jaqueline Maciel Alves - funcionária pública
653. Jardel Moia Monteiro - gestor em segurança privada
654. Jason Braga de Alvarenga Silva - funcionário público estadual
655. Jean Carlos Teles - FUNDEP
656. Jean Pierre Pereira - ORCA
657. Jeane Aparecida Perpétuo da Silva - contadora
658. Jeniffer Elizabeth Hipólito Santos da Silva - FAMINAS
659. Joaber Alves Maximiano - professor
660. Joana D'Arc Duarte - MINASMOTOS
661. Joana d'Arc Ornelas Campos Gertrudes - estudante
662. João Alves de Almeida - aposentado
663. João Augusto Cristeli de Oliveira - BELAS/UFMG
664. João Batista da Silva - COLETUR
665. João Batista de Oliveira Costa - SEC. FAZENDA
666. João Batista Maia Tolentino - estagiário
667. João Bosco de Souza - servidor público federal
668. João Bosco Lopes - ENG. UFMG
669. João Carlos Belizario de Souza - op. de aparelhos produção industrial
670. João Cássio Nogueira - advogado
671. João Eduardo Filho - COOPERTRAMO
672. João Luiz Antônio Tibúrcio - estudante
673. João Marcos Nogueira Pereira - funcionário público estadual
674. João Martins Ferreira e Mello Neto - COTEMIG
675. João Paulo Policarpo - técnico farmácia
676. João Pires da Luz - CRUZEIRO
677. João Soares de Souza - Bhtrans
678. João Victor Leite Campos - atendente na Câmara Municipal
679. Jocilene Silva de Carvalho - professora
680. Joel de Assis - metalúrgico
681. Joel Francisco de Paula - segurança
682. Jonas do Carmo Silva - perito forense
683. Jonathan Julio de Souza - estudante
684. Jordelino de Araújo Campos - COPASA
685. Jorge Antonio Ali - disciplinar
686. Jorge Augusto Iacomini - servidor público
687. Jorge Cândido Diniz - SEC. DEF. SOCIAL
688. Jorge de Freitas Souza - COREN
689. Jorge Henrique Raimundo Ribeiro de Oliveira - contador
690. Jorge Luiz Batista Moreira - INMET
691. Jorge Luiz de Oliveira - CORREIOS
692. Jorge Monteiro de Lima - INSS
693. José Alexandre da Silva - CRC-MG
694. José Antônio Firmino - FELUMA
695. José Batista Salatiel - EDFIS/UFMG
696. José Bonifácio de Andrade Souza - aposentado
697. José Carlos da Silva - advogado
698. José Carlos Deleprane - SANTANDER
699. José de Ribamar Morais Bandeira - porteiro
700. José de Souza Silva - PROGRESSO
701. José Edgard Parreiras - SLU
702. José Evaristo Filho - Geraldo Lustosa
703. Jose Geraldo Borges Rodrigues - RODOPASS
704. José Geraldo Martins - CRFarmácia
705. José Gomes da Silva - aposentado
706. José Helson Vieira - comerciante
707. José Luiz Matias Alves - operador de triagem
708. José Manuel Cabaleiro Fernández - ROTARY
709. José Maria da Cruz - Cefet
710. José Mário Lemes da Silva - FUNDJP
711. José Pereira Pachêco - aposentado
712. José Rodrigues - professor
713. José Salgado Bitencort - agente postal
714. Josiane Priscila de Carvalho - pedagoga
715. Josilene Menezes Sukkar - analista de licitação
716. Joyce de Moura Santos - auxiliar administrativa
717. Joyce Meire de Paula Belo - advogada
718. Jozimeire Maria dos Santos - agente postal
719. Julia Carneiro Colares - advogada
720. Julia Celia de Assis Franco - Recepcionista
721. Júlia Ferreira de Menezes Soara - estudante
722. Júlia Freitas de Pádua - estudante
723. Júlia Gabriela Soares Cunha - estudante
724. Júlia Gonçalves de Oliveira - auxiliar de escritório
725. Júlia Grazielle de Andrade - auxiliar de escritório
726. Julia Marcelly Drumond dos Reis - estudante de direito
727. Júlia Roberto Venâncio - estagiária
728. Júlia Santos de Oliveira Lopes de Almeida - auxiliar administrativa
729. Juliana Augusta Ramos Moreira - Autônoma
730. Juliana Márcia Lacerda Gomes Cruz - Junta Comercial
731. Juliana Maria de Souza do Amaral Pedrosa - advogada
732. Juliana Moreira Borges - professora
733. Juliano Mendes dos Santos - IBHES
734. Julio Cesar Santos Dias - auxiliar administrativo
735. Julio Cesar Spindola - técnico em enfermagem
736. Julio Cezar dos Santos - MERCANTIL
737. Júnia Andrade - turismóloga
738. Júnio César Pereira Duarte - OAB
739. Jussara Aparecida Emiliano - agente comunitária de saúde
740. Kamila Vilas Novas de Oliveira - EMOREIRA
741. Karen Cardoso Vorcaro - BELOTUR
742. Karen Grasielle da Silva Vaz - operadora de suporte técnico
743. Karina Almeida de Figueiredo Andrade - ass.adm. Financeira
744. Karina Ferreira Fonseca dos Santos - telefonista
745. Karina Imaculada Menezes - estudante
746. Karina Ribeiro Machado - estudante
747. Karla Danielle Pereira Rodrigues Lana - estudante
748. Katia dos Santos Machado - secretária
749. Katia Martins Molinari - servidora pública federal
750. Keila Brenda da Cunha - assistente administrativa
751. Keila Grazielle das Mercês - assistente administrativa
752. Kelly Alessandra Coimbra - babá
753. Kelly Antoniêta de Souza Silva - enfermeira
754. Kelly Carina Soares - servidora pública
755. Kelly Cristina de Souza Silva Alves - técnica em enfermagem
756. Kênia Carolina de Oliveira - auxiliar apoio ao educando
757. Kênia Cristina Ayrolla da Costa - COOAVEMIG
758. Kenia Gonçalves Maciel - agente administrativa
759. Kimberly Keteley Gomes - auxiliar administrativa
760. Klecy Alves Rocha Siqueira - secretária
761. Lafaeete Braga de Oliveira - supervisor
762. Laíse de Oliveira Magalhães - DEL REY
763. Laíse de Oliveira Magalhães Lopes - assistente administrativa
764. Laura Fernanda Coelho Barbosa - estudante
765. Laura Nader Donato Lima Castro - estudante
766. Laura Rodrigues Rosa da Silveira - estudante
767. Leandro Augusto Machado Silveira - advogado
768. Leandro Faria Soares - ELITE
769. Leandro José Ferreira - estudante
770. Leandro Junio de Jesus Gomes - MOTOCITY
771. Lécyc Marcelo Marques - GUIATEL
772. Ledsônia Maria Teixeira Fiusa Botinha Macedo - funcionária pública
773. Leolino Timoteo Silva dos Reis - agente administrativo
774. Leonardo Almeida Lucas Santos - agente administrativo
775. Leonardo Álvares Vidigal - BELAS/UFMG
776. Leonardo Gomes Carvalho de Caminhas - CAESAR HOTEL
777. Leonardo Luiz de Souza Xavier - analista de sistemas
778. Leonardo Martins Ramires Caldeira - professor
779. Leonel Pequeno Junior - engenheiro
780. Letícia Alves Claudionor - GRANDEMINAS
781. Letícia Barbosa Braga - estagiária
782. Letícia Coelho de Oliveira - professora
783. Letícia Corrêa Faria Andrade - advogada
784. Letícia Cristina da Silva - administradora
785. Letícia de Freitas Soares - estagiária em direito
786. Letícia Rafaella Mendes - estudante
787. Letícia Zólio Sampaio - estudante de direito
788. Lídia Regina Barbosa do Carmo - PUC
789. Lidiston Pereira da Silva - SEC. DEF. SOCIAL
790. Lilian Marques Lopes - advogada
791. Liliâne Beatriz Valéria da Silva - CHAMOMILLA
792. Liliâne Correa Leal Penido - servidora pública estadual
793. Liliâne da Conceição Oliveira de Almeida - advogada
794. Liliâne Miranda Bahia - sócia empresária
795. Lizziane Socorro Ribeiro - BERNOULLI
796. Lorena Letícia Rocha de Azevedo - estudante
797. Lorena Márcia Ferreira de Oliveira - advogada
798. Lorena Nayara Eloy de Araújo - estagiária
799. Lorena Souza Costa Galvão - estudante
800. Lorrayne Tabatha Aparecida Oliveira Lemos - estagiária
801. Lourdes da Badia Valadão - IMACULADA
802. Luã da Silva Dobscha - vigia
803. Luanna Dandara de Jesus Maia - estudante
804. Lucas Carvalho de Araújo - estagiário de pós-graduação
805. Lucas Felipe Moreira de Jesus Mendes - monitor de informática
806. Lucas Lopes de Oliveira - empresário
807. Lucia Andrea Ladenthin Rangel - professora
808. Luciana Alves Pereira - vendedora
809. Luciana Aparecida Gonçalves - ASLEMG
810. Luciana Barbosa Caldeira - UNIMED
811. Luciana Costa de Sales - estudante
812. Luciana Martins - agente de saúde
813. Luciana Pimentel de Castro Almeida - psicóloga
814. Luciano Alberto Santos Lemos - auxiliar de escritório
815. Luciano Alves Praxedes - MATER DEI
816. Luciano Rodrigues Coutinho - servidor público municipal
817. Lucilene Paula da Silva - química
818. Lucimar Sampaio - servidor público
819. Ludmila Alves Teixeira - PUC
820. Ludmila Grazielle Ramalho Ferreira - estudante
821. Ludmila Marinho Diniz - estudante de direito
822. Ludmila Mazoni Andrade Almeida - estudante de direito
823. Ludmylla Nahass Silveira - CBTU
824. Luelma Abreu Bertone - bacharel em direito
825. Luísa Martins Hamdan Harmuche - advogada

826. Luísa Ramos Alves Simões Botelho - bancária
827. Luiz Adolfo de Queiroz Tomaz Edison - empresário
828. Luiz Carlos Braga Duarte - secretário acadêmico
829. Luiz Carlos Di Iorio Silva - técnico mecânico
830. Luiz Carlos Gonçalves - MERCADO
831. Luiz Cláudio Zolio - URBEL
832. Luiz Eduardo de Carvalho Gomes - advogado
833. Luiz Fernando Souza Luz - SOCOR
834. Luiz Gonzaga de Oliveira - FACE/UFMG
835. Luiz Romualdo Soares - servidor público federal
836. Lúnia Cristina Vieira da Silva Cunha - técnica em enfermagem
837. Magali de Avelar - auxiliar de escritório
838. Magna Aparecida Cesário - advogada
839. Maiara Paula Diniz Santos - advogada
840. Mailson Henrique Moreira Vitor - professor
841. Maíra Diniz Tolentino - advogada
842. Maire Elen Passos Pereira - fisioterapeuta
843. Maísa Maciel Rosa - professora
844. Manoelino Bernardino de Souza - pedreiro
845. Manuela Lúcio Barbosa - estudante
846. Mara Dutra Leite - assistente administrativa
847. Mara Frois - advogada
848. Marcela da Luz Mota Tavares - estudante
849. Marcelina Andrade Lopes - professora
850. Marcelo Christian Sales Costa - auxiliar de compras
851. Marcelo Dias Ladeira - estudante
852. Marcelo Lúcio Damásio - UNIVERSO
853. Márcia Alves Marcelino - Hermes Pardini
854. Márcia Cristina Moreira Paranhos - estudante
855. Marcia Ellen de Jesus Loures Pereira - consultora de vendas
856. Márcia Iliá de Roma - professora
857. Marcia Maria de Paula Teixeira - professora
858. Marcilêa Rodrigues de Oliveira - advogada
859. Marcileia Ferreira dos Santos - bacharel em direito
860. Márcio Antônio - servidor público municipal
861. Marcio Antonio Sobrinho - agente de fiscalização
862. Márcio Araújo dos Santos - advogado
863. Márcio Barroso de Paula Silva - CRFarmácia
864. Márcio da Silva - BDMG
865. Marcio de Oliveira Manhães - funcionário público
866. Marcio Ferreira de Andrade - assessor parlamentar
867. Márcio Gustavo Oliveira Régis - MOTOJAP
868. Márcio Luiz Severino - técnico em telecomunicações
869. Marco Antônio Corrêa de Abreu - diretor
870. Marco Antônio da Silva Júlio - ELDORADO
871. Marco Antônio Guerra - VET/UFMG
872. Marco Aurélio Alves - MERCANTIL
873. Marco Aurélio da Cunha - empregado público
874. Marcos Alberto Fagundes - COPASA
875. Marcos Archanjo Gonçalves - Correios
876. Marcos Fabio Campos - estudante
877. Marcos Henrique Pereira Ciriaco Ribeiro - advogado
878. Marcos Peres Lima - agente
879. Marcus Vinícius Dellacqua Machado - CORREIOS
880. Marcus Vinícius dos Santos - vendedor
881. Marcus Vinícius Pires Lopes - bancário
882. Marcus Vinicius Vieira Amaral - BELOTUR
883. Margareth Julia da Silva Morobosi - empresária
884. Margareth Marques de Oliveira - secretária
885. Maria Amélia Cruz Fantini - CEFET
886. Maria Amélia Vivas de Castro Barreto - CARBEL
887. Maria Angélica Pinheiro de Oliveira - SEC. FAZENDA
888. Maria Aparecida Assis Corsino - professora
889. Maria Aparecida Costa Prado - MERCURE
890. Maria Aparecida de Almeida Costa - professora
891. Maria Aparecida de Jesus - CREA-MG
892. Maria Aparecida do Amaral Silva - Hotel Liberty
893. Maria Aparecida Magalhães Lafeté - FEDERAMINAS
894. Maria Auxiliadora Veiga de Oliveira - SECEDUC
895. Maria Cecilia Fonseca Santos - advogada
896. Maria Cecilia Freitas Kubstcheki da Silva - professora
897. Maria Cecilia Silva Couto - promotora de vendas
898. Maria Célia de Melo Soares - BDMG
899. Maria Consuelo Silva de Souza - servidora pública estadual
900. Maria da Conceição Vieira Fernandes - servidora pública estadual
901. Maria da Consolação dos Anjos Krollmann - BHTRANS
902. Maria da Natividade Ferreira - CÂMARA
903. Maria das Graças Braga de Souza Batista - chefe de cozinha
904. Maria das Virgens Ferraz Silva Rodrigues - servidora pública estadual
905. Maria de Fátima Gomes Veloso - EDFIS/UFMG
906. Maria de Fatima Pereira Pinto Louredo - professora
907. Maria de Fátima Santos Mangabeira - BDMG
908. Maria de Lourdes de Assis Santos - do lar
909. Maria de Lourdes Fernandes Caldeira - professora
910. Maria de Nazaré Borges Nunes - UEMG
911. Maria do Rosario Araujo Lima - técnica em enfermagem
912. Maria do Socorro Mattos de Oliveira - agente administrativa
913. Maria Eugênia Rondas Pimenta - ROTARY
914. Maria Fernanda Maciel Silva - bibliotecária
915. Maria Geralda Lopes - CHAMOMILLA
916. Maria Helena dos Santos - UEMG
917. Maria Helena Mendes da Silva - empresária
918. Maria Helena Perché - técnica em contabilidade
919. Maria Isabel Aparecida de Souza - servidor público
920. Maria José Antônia de Lisboa - técnica em enfermagem
921. Maria José Guerra Ferreira - advogada
922. Maria José Ramos da Cruz Moreira - doméstica
923. Maria Luiza Gonçalves e Silva - COL. BATISTA
924. Maria Paulina Pereira Martins - CEF
925. Maria Stela Penna Chaves Falleiros - TCE
926. Maria Tereza de Moraes - IPSEMG
927. Maria Valdete Wanderley - engenheira
928. Maria Venância Alves de Freitas - FAMINAS
929. Maria Vicentina Rodrigues da Silva - autônoma
930. Maria Vilma Nunes - HPARDINI
931. Maria Virgínia Pires Nishi - FIEMG
932. Maria Virgino Silva Gonçalves - recepcionista
933. Mariana Cristina Silva de Lima - estudante
934. Mariana Magalhães Costa de Souza - estudante
935. Mariana Peixoto Calijorne - fisioterapeuta
936. Mariana Taissa Rodrigues Carvalho - advogada
937. Mariana Vaz de Oliveira - autônoma
938. Mariangela Brandão Vilar - servidora pública federal
939. Marianna Maia Regis - barista
940. Marice Sette Martino - engenheira
941. Mariel Lobo de Souza - administrador de empresas
942. Mariele Barreto Costa Lyrio - estudante de direito
943. Marielle Moreira Ferreira - estudante
944. Marilda Aparecida Muniz Fernandes - professora
945. Marilda Moura Vidal - professora
946. Marilda Vieira Machado de Andrade - funcionária pública
947. Marilene de Oliveira Ribeiro - autônoma
948. Marilene Rodrigues dos Santos - servidora pública federal
949. Marília Aparecida Fonseca e Silva - relações-públicas
950. Marília Cristina Abreu de Souza - estudante
951. Marília Sousa Andrade Dias - professora
952. Mariliza Regina Montibeler Gaiotto Berto - professora
953. Mariluce das Graças de Lima Reis - Secretaria de Educação
954. Mariluze Aparecida Salvino - professora
955. Marina Aparecida Querino Ianhez Macêdo - professora
956. Marina Cândida de Miranda Costa - ICB
957. Marina de Nadai dos Santos Machado - funcionária pública
958. Marina Duarte Rocha - estudante
959. Marina Fróes Chagas - estudante
960. Marina Grazielle de Sousa Andrade - assistente administrativa
961. Marina Gualberto dos Reis - ACMinas
962. Marina Mendes dos Santos Marques - M. TRIGUEIRO
963. Marina Rolla de Leo - estudante
964. Marina Soares Ramos - estudante
965. Marinaldo Cabral de Lacerda - SLU
966. Mario Amaral Balsamão Filho - CBTU
967. Mario Antonio Pereira da Silva - aposentado
968. Mário Dionísio da Silva - CRC-MG
969. Mário Emmanuel de Oliveira Moraes - funcionário público municipal
970. Mário Lúcio de Paula - Copasa
971. Mário Luiz Rego - professor
972. Mário Macário da Silva - FEL. ROCHO
973. Mário Otávio Eládio Cruz - estudante
974. Mario Sergio Bortone - engenheiro
975. Marisa Alves de Macedo - professora
976. Marisa Vieira da Silva - servidora pública municipal
977. Maristela Aparecida de Assis - CÂMARA
978. Maristela Pinto Soares - servidora pública estadual
979. Mariza Alves - estudante
980. Mariza de Paula Ferreira Silva - URBEL
981. Markênio Dutra - CBTU
982. Marlene de Fátima Maciel - FAFICH
983. Marlene França Machado - copeira
984. Marlene Rodrigues da Silva - jardineira
985. Marlon Lucio Inácio de Faria - fisioterapeuta
986. Marta Loide de Souza Soares Ribeiro - advogada
987. Marta Neide de Souza Rodrigues Borges - professora
988. Mateus Monteiro Araujo Andrade - engenheiro
989. Matheus Henrique Barboza Silva - auxiliar de escritório
990. Matheus Henrique Corrêa Ferreira - advogado
991. Maurício César Durans Reis - CBTU
992. Maurício José Câmara Júnior - CAESAR HOTEL
993. Mauro Rodrigues Pereira - taxista
994. Mayra Vergara Gomes - estudante
995. Melquisedeque Alves de Oliveira - autônomo
996. Michel Salvatore Forgione - autônomo
997. Michele de Moura Ferreira - auxiliar administrativa
998. Micheline Rezende de Oliveira Pellegini Indelicato - professora
999. Micheline Siomara de Abreu Peixoto - advogada
1000. Michelle Cristina Vitor Marçal - estagiária
1001. Michelle Gontijo Luchesse Miranda - advogada
1002. Michelle Martins Maia - administradora
1003. Mickaely de Souza Vilela - estudante
1004. Miguel Francisco Cândido Albino - CARBEL
1005. Miguel Manoel Pereira Neto - MOTOBH
1006. Milton Mendes Reis Neto - advogado
1007. Milton Rodrigues de Freitas Chaves - operador de manutenção
1008. Miria Martins de Oliveira - professora
1009. Miriam Aline Oliveira Souza - bacharel em direito

1010. Míriam Martins - FUNDJP
1011. Miriam Carneiro Nascimento - assistente administrativa
1012. Mirian do Carmo Rosa - professora
1013. Mirna Sena de Oliveira - CREA-MG
1014. Mirna Lucia Inacio de Faria - estudante
1015. Missemira Guimarães Fernandes - COREN
1016. Moacir Ferreira - vigilante
1017. Mônica Maria Guimarães Rocha - LIFECENTER
1018. Najilla Gabriela Nogueira Mercini - auxiliar administrativa
1019. Najla Felipe Vieira Ramos - pedagoga
1020. Natália de Oliveira Ramos Silva - pedagoga
1021. Natália Fernanda Klem Alves - GRANDEMINAS
1022. Natália Gomes da Silva - estagiária
1023. Natalia Ione Viana Lage Batista - servidora pública estadual
1024. Nathalia Alexandra Marçal Alvarenga - estagiária
1025. Nathália Cordeiro de Queiroz - estudante
1026. Nathália Jennifer Marques Nascimento - estudante
1027. Nathalia Lucia da Cruz - estudante
1028. Nathalia Pereira de Matos - estudante
1029. Nathalie Von Urban Coscarelli Antonini - estudante
1030. Nauber Guilherme Bellati Favato Chaves - administrador
1031. Nayara Cabral Ferreira - HYUNDAI
1032. Nayara Mara Maciel Caldeira Alves - estudante
1033. Nayara Tereza do Nascimento - estudante
1034. Nazare Pereira Soares - servidora pública federal
1035. Nazaré Sodré da Silva - estudante
1036. Neide de Oliveira Gonçalves Maciel - despachante
1037. Neima Furtado Ferreira - HPARDINI
1038. Nelayne Leticia Matias - professora
1039. Nelci Maria dos Santos Silva - assistente social
1040. Nélio de Castro Braga - CRUZEIRO
1041. Neliza Rodrigues Lelis Valentim - vendedora
1042. Nelson Barbosa Filho - vendedor
1043. Nelson Vianna - Junta Comercial
1044. Newton Silva - REAL
1045. Níeda Lopes Gonçalves - MERCANTIL
1046. Nilo Miguel Moreira - pastor
1047. Nilson Antônio de Almeida - professor
1048. Nilson de Souza Santos - AUTOJAPAN
1049. Nilson Ferreira de Jesus - vigilante
1050. Nilson Gonçalves Martins - CRC-MG
1051. Nilton José dos Reis - técnico em contabilidade
1052. Nilvécio Antônio Gomes - ROTARY
1053. Nilza Maria Pinto Felisberto Cendon - servidora pública municipal
1054. Nilzi Antônia Fraga de Sousa - professora
1055. Nisomar Maciel de Almeida - CÂMARA
1056. Nivia Hissa Nohmi - engenheira
1057. Núbia Carla Macêdo de Santana - técnica em enfermagem
1058. Odilene Soares Arrais - bacharel em direito
1059. Olga Cristina Fonseca Alves Diniz - servidora pública estadual
1060. Osana Alves Costa - advogada
1061. Osmar Guerra Oliveira - CÂMARA
1062. Osvaldo Martins de Melo - servidor público federal
1063. Oswaldo Lopes Filho - HPARDINI
1064. Otacílio Mendes da Silva Júnior - bancário
1065. Otair Machado - agente administrativo
1066. Otto Mitre Lima - advogado
1067. Paloma Alves de Jesus Maciel - funcionária pública
1068. Pamela Cristina Vieira de Oliveira e Rezende - bacharel em direito
1069. Paola Cristina da Silva Storck - estudante de direito
1070. Patrícia Angélica da Silva - professora
1071. Patrícia da Cruz Zorzi - advogada
1072. Patrícia de Castro Magalhães - UNIMED
1073. Patrícia de Rezende - professora de línguas
1074. Patrícia Ferreira Costa - auxiliar administrativa
1075. Patrícia Gonçalves Vieira Silvério - funcionária pública
1076. Patrícia Martins da Costa - secretária
1077. Patrícia Soares Ferreira - URBEL
1078. Paula Cristina Dionísio da Silva - estudante
1079. Paula de Souza Botelho - advogada
1080. Paula Maria Mendes - bancária
1081. Paula Mariela de Castro Sollero - LETRAS
1082. Paula Silva Amorim - SEC. CULT
1083. Paulo Afonso da Mata Machado - Banco Central
1084. Paulo Afonso Maia - FAFICH
1085. Paulo de Moraes Júnior - STA. DOROTÉIA
1086. Paulo Eduardo Carvalho Silva de Souza - supervisor
1087. Paulo Gonçalves Vanelli - engenheiro
1088. Paulo José Martins Santos - engenheiro
1089. Paulo Mendes Alves - ZOO
1090. Paulo Roberto Leiroze da Silva - DEL REY
1091. Paulo Sergio da Silva - assistente social
1092. Paulo Sergio de Souza Silva - servidor público municipal
1093. Pedro Augusto Homem de Carvalho - CBTU
1094. Pedro de Souza Calmon - empresário
1095. Pedro Francisco Chagas Lucca - agrônomo
1096. Pedro Nogueira Pimenta - estagiário
1097. Pio Leão Coelho - advogado
1098. Poliane Pereira Soares - telefonista
1099. Pollyanna Luane de Ávila Souza - BYMOTO
1100. Priscilla Amorim Neves - fotógrafa
1101. Priscilla de Campos Martins - DEL REY
1102. Querubina Amelia Vieira da Silva - professora
1103. Rachel Matos Dornelas - Dom Cabral
1104. Rafael de Almeida - FECOMÉRCIO
1105. Rafael Fonseca Silva Barreto - MOTOCITY
1106. Rafael Francisco da Silva Molinari - aux.depto.pessoal
1107. Rafael Kfuri Gonçalves Pinto - estudante
1108. Rafael Urias Fernandes da Silva - engenheiro
1109. Rafaela Assan Lopes da Silva - estudante
1110. Rafaela Carolina da Costa Teixeira Lima - agente administrativa
1111. Rafaela Caroline Mendes Soares Silva - ORCA
1112. Rafaela Faiga da Silva - estudante
1113. Rafaela Magalhães Silva - estagiária em direito
1114. Rafaela Rodrigues de Almeida - operadora de proc. de dados
1115. Rafaella Bié Ferreira de Souza Saraiva - funcionária pública estadual
1116. Raiane Caroline Alfeu Lopes - bacharel em direito
1117. Raimundo Aparecido Mendes - RBC
1118. Raissa Alvarenga Veloso - assistente jurídica
1119. Raissa Araújo Ferro de Sousa - auxiliar administrativa
1120. Ramon Lotti Garcia - servidor público
1121. Ranier Nardi Rezende - Banco Central
1122. Raphael Bernardo da Silva - agente de correios
1123. Raphael Gorgosinho Leite Matos - CRC-MG
1124. Raquel Corradi Magalhães - enfermeira
1125. Raquel Cristine Pereira Ribeiro - estudante
1126. Raquel de Oliveira Romeiro - autônoma
1127. Raquel Patrícia dos Santos - vendedora
1128. Raquel Pessoa de Andrade - assistente jurídica
1129. Raquel Rosa Cruz - servidora pública federal
1130. Raquel Santos de Oliveira - BELOTUR
1131. Raquel Silva de Oliveira - administradora
1132. Rathib Izabel Rios Ribeiro - estagiária
1133. Regina Coele Leal Neves - COREN
1134. Regina Lúcia de Souza Teixeira - comerciante
1135. Regis Aislan Teixeira Carvalho - carteiro
1136. Reinaldo Alves de Jesus - gerente de loja
1137. Renata Bernardino dos Reis - operadora de caixa
1138. Renata Bonato Andrade - advogada
1139. Renata Cristina Bragança - professora
1140. Renata Júlia Coelho Pereira - estudante
1141. Renata Nunes Leal Roscoe Papini - advogada
1142. Renata Nunes Passos - BB
1143. Renata Regina Damasceno - advogada
1144. Renata Ribeiro de Salles Coelho - bancária
1145. Renata Rocha Santos Lemos - BRADESCO
1146. Renata Soares Guimarães - professora
1147. Renata Souza Rezende - recepcionista
1148. Renato Bernadino Alves - auxiliar de escritório
1149. Renato Carlos Ribeiro da Costa - MITCAR
1150. Renato Freitas Santos - agente administrativo
1151. Ricardo Augusto Reis e Silva - autoridade eclesiástica
1152. Ricardo de Oliveira Silva - advogado e contador
1153. Ricardo Ferreira França - técnico em enfermagem
1154. Ricardo Maciel - FUNED
1155. Riccelli Jullie dos Santos - advogado
1156. Rita de Fatima Alves Nogueira - servidora pública estadual
1157. Rita Eliane dos Reis - servidora pública estadual
1158. Roberta de Resende Nogueira - CRC-MG
1159. Roberta Maria Maddalon de Carvalho - contadora
1160. Roberta Santos Martins - analista administrativa
1161. Roberto Araujo Torres - vigilante
1162. Rodney Augusto da Silva Guilherme - CARBEL
1163. Rodolfo Ferreira dos Santos - MOTOJAP
1164. Rodrigo de Souza Pacheco - FECOMÉRCIO
1165. Rodrigo José Soares Santos - FIEMG
1166. Rodrigo Luiz Sousa - SLU
1167. Rodrigo Meireles Medeiros - agente administrativo
1168. Rodrigo Moreira Abrantes - IATETC
1169. Rogéria Figueiredo Alves - servidora pública federal
1170. Rogério Lourêdo Fróis - bancário
1171. Rogério Marcus Tomaz Gomes - CÂMARA
1172. Rogério Neves da Silva - motorista
1173. Rogério Pereira de Souza - motorista
1174. Rogério Reis Dinardi - professor
1175. Rogério Taurinho - SEC. CULT
1176. Rolimberg Souza Moraes - Colégio Sto. Agostinho
1177. Romeu Pereira Gonçalves Júnior - analista de sistemas
1178. Romy Cristhine Soares Valadares - CRFarmácia
1179. Ronaldo Angelo Neves - professor
1180. Ronaldo Júnio Alves Braga - PUC
1181. Ronaldo Pereira da Silva - comerciário
1182. Roney Ignacio do Vale - URBEL
1183. Roni Rodrigues dos Santos - RENNEN
1184. Ronia Figueiredo Santiago - auxiliar de enfermagem
1185. Rosa Maria Cardoso Santos - SEC. FAZENDA
1186. Rosa Maria de Souza Pinto - aposentada
1187. Rosa Maria Saraiva Lorenzin - professora
1188. Rosana Aparecida da Silva - pedagoga
1189. Rosana Aparecida Silva - aposentada
1190. Rosana Maria Gonçalves de Souza - SEC. FAZENDA
1191. Rosângela da Consolação Correa - agente administrativa
1192. Rosângela Gomes Soares da Costa - servidora pública federal
1193. Rosângela Helena Ananias - funcionária pública federal - UFMG
1194. Rosângela Soares de Assis - REAL
1195. Roselaine Vendramin - SANTANDER
1196. Roselene Pereira Reis Oliveira - pedagoga
1197. Rosely Simões de Pinho - professora
1198. Rosemary dos Santos - servidora pública federal

1199. Rosilene Antonia de Souza - técnica em educação básica
1200. Rosilene das Graças do Vale Pinto - professora
1201. Rosilene Dorico Alves - TECAR
1202. Rozana de Souza Andrade - pedagoga
1203. Rúbia Mafrá Espeschit de Moraes - FUNED
1204. Ruy Vale de Faria - vistoriador cautelar
1205. Sabrina de Almeida Silva - ESTÁCIO DE SÁ
1206. Sabrina Gomes Silva - advogada
1207. Sabrina Stefany Rodrigues Santos - auxiliar de escritório
1208. Samara Silva Ferreira - supervisora de vendas
1209. Samuel Paulo Rosa - FECOMÉRCIO
1210. Sandro Augusto de Souza Silva - estudante
1211. Sandro Márcio Silva de Souza - estudante
1212. Sany Marcia Pinheiro Flores - agente administrativa
1213. Sara Anita Rezende Almeida - gerente
1214. Sara Miranda Carvalho - estudante
1215. Saul Gonçalves Dias Neto - agente administrativo
1216. Saulo Lotti Vieira Pimentel - estudante
1217. Sebastião Dirceu Guedes Júnior - FACE/UFMG
1218. Sebastião dos Passos dos Santos - ENG. UFMG
1219. Sebastião Gomes Natalício - monitor
1220. Sebastião Lúcio Scaldaferrri - UEMG
1221. Sebastião Severino dos Santos - RENNERT
1222. Sérgio Eller Costa Assis - JARAGUÁ
1223. Sérgio Eugênio de Castro - empresário
1224. Sergio Evangelista Silva - servidor público municipal
1225. Sergio Henrique Ferreira - agente de segurança
1226. Sérgio Martins Lamas - ACMinas
1227. Sergio Pedro de Jesus Ribeiro - agente administrativo
1228. Sérgio Ramon de Almeida - OTHON
1229. Sérgio Vieira de Souza Júnior - BDMG
1230. Sheila Cristina de Almeida dos Santos - pedagoga
1231. Sheila da Silva Figueiredo Lisboa - servidora pública federal
1232. Sheila Rabelo dos Santos de Oliveira - advogada
1233. Shenia Aristotelina Chaves - psicóloga
1234. Shirlei Maria de Paula Requeijo - telefonista
1235. Shirley Aparecida Aleixo Hortelano - servidora pública
1236. Shirley Jane de Melo Pereira - jornalista
1237. Sidlene Prado Martins - COL. DOM SILVÉRIO
1238. Silas Lopes Rosado - FACFAR/UFMG
1239. Sildete Alves da Silva - CRPpsicologia
1240. Silvana Ribeiro Póssas - professora
1241. Silvane Maria Ferreira - advogada
1242. Silvane Soares - professora
1243. Sílvia Gonçalves dos Santos - bancária
1244. Sílvia Muniz Werneck - TCE
1245. Simone Alessandra do Vale Madalão - servidora pública federal
1246. Simone Ananias da Silveira - ATLÉTICO
1247. Simone Carla Teixeira de Almeida - auxiliar administrativa
1248. Simone Fatima de Moura - professora
1249. Simone Sílvia Batista - LOYOLA
1250. Simone Soares Justino - técnica em enfermagem
1251. Simone Soraia de Longobardo Afonso - servidora pública federal
1252. Sirlei Severino Alves - servidor público municipal
1253. Sivana Faria Barbosa - professora
1254. Solange Aparecida Lemes da Rocha - servidora pública municipal
1255. Sônia Aparecida dos Reis - auxiliar de serviços jurídicos
1256. Sonia Aparecida Ferreira - administradora de empresas
1257. Sônia Aparecida Silva - FELUMA
1258. Sonia Luiza Gonçalves Ramos - servidora pública estadual
1259. Sonia Maria Saldanha - professora
1260. Sonia Martins - estudante
1261. Sonia Regina da Silva Goulart - professora
1262. Soraia Neves Gonçalves Rabelo - servidora pública estadual
1263. Stacy Caroline Gonçalves Santos - técnica administrativa Pol.Civil
1264. Suelen Moreira de Souza - telefonista
1265. Sueli Luiza de Oliveira Vaz - bancária
1266. Susan Wong - SISEMA
1267. Suzan Thaís Mariano - FUMP
1268. Suzana Kroehling Rodrigues Ferreira - servidora pública federal
1269. Suzanne Eulampio da Silva Figueiredo - advogada
1270. Sylvana Freitas Brant Fernandes - servidora pública estadual
1271. Taís Katlyn de Souza Araújo - auxiliar jurídica
1272. Taline Gabrielle Rocha Vieira - estudante
1273. Talissa Gabrielle Rodrigues Ribeiro - assistente administrativa
1274. Talita de Paula - estudante
1275. Talita Rodrigues - FAMINAS
1276. Tâmara Caroline de Souza Utsch Jorge - advogada
1277. Tânia Aparecida Mateus Rosa - LETRAS
1278. Tania Mara de Almeida - agente administrativa
1279. Tania Mara Mota Martins - estudante
1280. Tânia Márcia Alves Duarte Sá - CBTU
1281. Tania Maria Medeiros Perdigão - professora
1282. Tania Rodrigues Hauck - professora
1283. Tarcísio de Oliveira Rocha - C&A
1284. Tássio Paulino Oliveira Santos - advogado
1285. Tatiana Campos da Costa e Silva - empresária
1286. Tatiana Lucia Nunes dos Anjos - comerciante
1287. Tatiana Luiza Soares Ribeiro - N. HORIZONTES
1288. Tatiana Vanessa de Oliveira CORREIOS
1289. Tatiane de Oliveira - ASLEMG
1290. Tatiane Domingos da Silva - estudante
1291. Tatiane Pereira da Silva - servidora
1292. Tayane Ferreira Andrade - aux. coordenação jurídica
1293. Teófilo Abbud Filho - aposentado
1294. Teresa Cristina da Silva Moreira - professora
1295. Thainara Kellen Dória - estudante
1296. Thaís Duarte de Oliveira - estudante
1297. Thais Mundim Cunha Machado - estudante
1298. Thales Henrique Gonçalves de Oliveira - estagiário
1299. Thales Luiz Januario Marquezini - estagiário
1300. Thales Martins de Moraes - estudante
1301. Thalita Stefanny Rocha - estudante
1302. Thayná Martins Silva - estudante
1303. Thainara Costa Duarte - estudante de direito
1304. Thiago Arthur Araújo - VALENCE
1305. Thiago Christian Silva Xavier - contador
1306. Thiago de Castro Regatos - estudante
1307. Thiago Gomes Batista - agente administrativo
1308. Thiago Nunes Laguardia - COTEMIG
1309. Tiago Barbosa de Figueiredo - advogado
1310. Tiago Soares Augusto Dias - SOCOR
1311. Tonio Arthemalle Junior - servidor público federal
1312. Wagner Augusto Soares Mendes - administrador
1313. Valdemar Gomes da Silva - piscicultor
1314. Valdir Aleixo dos Santos - agente administrativo
1315. Valdir Silveira - carteiro
1316. Valeria de Araujo Ribeiro - estudante
1317. Valéria Rezende da Silva - bibliotecária
1318. Valessa Cibele Guimarães - agente administrativa
1319. Valquíria Mendes Xavier - estudante de direito
1320. Valquíria Soares dos Santos - MAGNUM
1321. Valteci Mauro de Moraes - técnico de eletrodomésticos
1322. Vander José da Silva - vigilante / pedreiro
1323. Vanesa da Silva Oliveira - professora
1324. Vanessa Albergaria Rodrigues - CRC-MG
1325. Vanessa Barros Latini - estudante
1326. Vânia Lúcia de Oliveira Procópio - SEC. CULT
1327. Vânia Lúcia Possa de Albuquerque - IPSEMG
1328. Vanilza Ribeiro Xavier - URBEL
1329. Vanuzi Duarte Viana - servidora pública
1330. Vasiliki Lopes Meirelles - secretária
1331. Vera Lúcia Avelar Drumond - SEC. FAZENDA
1332. Vera Lucia Moreira Aguiar Araujo - agente de saúde
1333. Vera Nice Silva Nascimento - servidora pública federal
1334. Vera Regina Santos Rodrigues - servidora pública federal
1335. Victor Dolabela de Abreu - servidor público
1336. Victor Hugo Maia Fonseca Bragança - contador
1337. Victor Hugo Silva Monteiro - estudante
1338. Victória Camargos da Costa Silva - auxiliar jurídica
1339. Vilson Cristóvão Alvares Júnior - agente penitenciário
1340. Vinícius Barbosa Mourão - Junta Comercial
1341. Vinícius Martins da Silva - TRANSBEL
1342. Vítor César da Silva Ferreira - assistente administrativo
1343. Vitor Gonzaga Pena - fiscal de posturas da PBH
1344. Vitor Lima dos Santos - estagiário
1345. Vivian Carlos Vieira - técnica em análises
1346. Vivian Maciel Pinto - GOOD LIFE
1347. Viviana Sales Moraes Costa - SANTA CASA
1348. Viviane Aparecida Menezes de Carvalho - advogada
1349. Viviane de Araujo Dias - professora
1350. Wadam Halen Moraes e Feu - CORREIOS
1351. Wagner Ferreira de Barros - UNI
1352. Wallace Muller Guimarães Godinho - GREEN
1353. Wallace Santana Abreu - UFMG
1354. Walter Antônio da Silva Junior - funcionário público
1355. Wanda Fernandes Proença - servidora pública federal
1356. Wander Charley Silva - FORLAN
1357. Wanderley de Faria - técnico em contabilidade
1358. Wanderley Geraldo Gonçalves de Souza - agente administrativo
1359. Wanderson Apolonio de Souza Braga - auxiliar de escritório
1360. Wany Galinari Goulart Pimenta - psicóloga
1361. Warlan de Oliveira - auxiliar administrativo
1362. Warley de Oliveira Santos - técnico eletrônico pleno
1363. Washington Antônio Guedes Macedo de Souza - funcionário público
1364. Welerson Fidelis Silva - vigilante
1365. Welinton de Castro Damião - professor
1366. Wellison da Paixão Inguina - FORLAN
1367. Wellington Fernandes Costa - motorista
1368. Wemerson Sidney Marques - engenheiro
1369. Wesley Mário Fontes Badaró - FAMINAS
1370. Weverton Cardoso dos Santos - auxiliar administrativo
1371. William Teixeira Rodrigues - COREN
1372. William Campos de Medeiros - técnico em contabilidade
1373. William Gomes da Cruz - contador
1374. William Benedito - servidor público federal
1375. William Ferreira de Oliveira - BARROCA
1376. Wilma Alves Gomes - IGAM
1377. Wilson Félix Vieira Gomes - MOTOCITY
1378. Wilson Martins dos Santos - chefe de divisão
1379. Wilson Monteiro dos Santos - UNIMED
1380. Wladimir Rocha Franco - ICB
1381. Yasmin da Costa Andrade - auxiliar administrativa
1382. Yolanda Pereira Barbosa Oliveira - advogada

1383. Yuri Gabriel Almeida Costa - estudante
 1384. Zélia Ramos Salles - CRC-MG
 1385. Zomilson Alves de Sousa - CORREIOS
 De acordo com a determinação do § 2º, do art. 426, da lei 11.689/2008 segue transcrição na íntegra dos artigos 436 a 446, da mesma lei: Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR) Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV - os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR) Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.' (NR) Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.' (NR) Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR) Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR) Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR) Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR) Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR) Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados.' (NR) Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR) Para constar lavrou-se o presente que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, June Maria Cardoso Muller, escritvã, digitei e assino. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021. Ricardo Sávio de Oliveira Juiz Presidente do II Tribunal do Júri de Belo Horizonte

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - 4º

JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - JUVIUD - Justiça Gratuita - Finalidade: Intimação da vítima da sentença que julgou EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu AUGUSTO CÉSAR DE AGUIAR DOS SANTOS. Prazo do Edital: 15 (quinze) dias. Número do Processo: 0024.10.161.684-5. Tipo de ação: penal. Nome do autor: Ministério Público Estadual. A MM. Juíza de Direito do 4º JUVIUD, Dra. Roberta Chaves Soares, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc., faz saber a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, que tem andamento nesta Vara Criminal os autos do processo em que figura como vítima: LUANA LUIZA DA CRUZ, filha de Ilza Luiza da Cruz, nascida em 28/10/1982, que residia na Rua Padre João Combat, 33, bairro Vera Cruz, nesta capital. E, constando dos autos estar a vítima em lugar incerto e não sabido, é o presente para intimá-la, no prazo de 15 (quinze) dias para tomar ciência da sentença que julgou EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu, com fulcro nos arts. 107, I do CP. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no hall de entrada, começando a correr o prazo de intimação de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil da publicação deste no DJE - Diário do Judiciário Eletrônico do TJMG. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021. Ederson Gonçalves Ribeiro - Escrivão Judicial.

3ª VARA DE TÓXICOS - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Citação de Audiência de Instrução e Julgamento com prazo de 05 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 Gapre) - O Dr. Thiago Colnago Cabral, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Tóxicos da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 0553297-86.2019.8.13.0024 DIEGO FELIPE SALES, filho de Flávia Simone Sales e Milton César Sales, nascido em 30.11.1991, RG 16001810, incurso nas sanções do art. 33 da Lei 11.343/06. E, constando nos autos estar o réu em local incerto e não sabido, cito-o por meio deste edital para tomar conhecimento da ação penal a que responde neste Juízo. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 28 de setembro de 2021. Eu, Alexandre de Menezes Pimenta, Gerente da Secretaria da 3a Vara de Tóxicos, por ordem do MM. Juiz de Direito, digitei e o subscrevi.

1ª VARA DE TÓXICOS, ORCRIM, LAVAGEM DE BENS E VALORES - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Intimação de Sentença com prazo de 60 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 - Gapre) - O Dr. Ronaldo Vasques, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Tóxicos, Orcrim, Lavagem de bens e valores da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 0024.19.047.689-5, em que FELIPE DA COSTA ALVES, filho de Maria Valdine Pedra da Costa e Antônio Lourenço Alves, nascido em 01.01.2000, foi condenado com o incurso nas sanções do art. 33 da Lei 11.343/06 à pena de 01 ano e 08 meses em regime aberto, 166 dias multa, substituída por restritiva de direitos. E constando dos autos estar o réu em local incerto e não sabido, intimo-o por meio deste edital da sentença, correndo o prazo da apelação após o término do fixado neste edital, salvo se no curso deste for feita a intimação por outra forma da Lei. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021. Eu, Luchenia de Oliveira Mendes, Oficial Judiciário, o digitei; Eu, Ana Flávia Zimmerer Nascimento, Gerente de Secretaria, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo.

5ª VARA CRIMINAL. Comarca de Belo Horizonte. Justiça Gratuita. Edital de Citação. A Dra. Kenea Márcia Damato de Moura Gomes, MMª. Juíza de Direito da 5ª vara criminal, na forma da lei, etc. Faz

saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem andamento nesta vara os autos do processo 024.20.146.631-5 em que é autora Justiça Pública e ré(u) Matheus Ferreira Santana, brasileiro(a), portador(a) do RG 18.317.372, filho(a) de Lucimar Ferreira Coelho e Cléber Alves Santana, nascido(a) aos 02/08/1996, natural Belo Horizonte/MG, que se encontra em local incerto e não sabido, incurso(a) nas sanções do artigo 14 da Lei 10826/03; Denúncia Recebida em 25/02/2021 devendo o(a) mesmo(a) responder, por escrito no prazo de 10 dias, à acusação constante na denúncia, através de advogado, nos termos do artigo 396 do CPP. Sendo o presente edital para citação do(a) ré(u) e para acompanhar todos os demais termos da ação penal, que será publicado com prazo de 15 dias de dilação, findo o qual correrá o prazo de 10(dez) dias para apresentação de Defesa Preliminar, e, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. B.Hte., 29/09/2021. A escritvã: Cláudia Mendes de Souza Oliveira. A MMª. Juíza Dra. Kenea Márcia Damato de Moura Gomes.

3ª VARA DE TÓXICOS - ORCRI - LAV. BENS E VALORES - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Intimação de Sentença com prazo de 90 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 - Gapre) - O Dr. Thiago Colnago Cabral, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Tóxicos - Orcri - Lav. Bens e Valores da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 002420.118.256-5, em que MATHEUS PEREIRA DE SOUZA SILVA, RG 20997749 - CPF 147345516-26, FILHO DE CRISTIANO PEREIRA DA SILVA E TATIANA PEREIRA DE SOUZA, foi condenado como incurso n as sanções do art. 33 da Lei 11.343/06, à pena de 04 anos e 02 meses de reclusão, em regime semi-aberto. E constando dos autos estar o réu em local incerto e não sabido, intimo-o por meio deste edital da sentença, correndo o prazo da apelação após o término do fixado neste edital, salvo se no curso deste for feita a intimação por outra forma da Lei. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021. Eu, Clarissa Dias Garcia Camacho, Oficial de Apoio Judicial, o digitei; Eu, Alexandre de Menezes Pimenta, Gerente de Secretaria, o subscrevo.

2ª VARA DE TÓXICOS, ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E LAVAGEM DE BENS E VALORES - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Intimação de Sentença com prazo de 60 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 - Gapre) - A Dra. Andrea Cristina de Miranda Costa, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Tóxicos, ORCRIM e Lavagem de Bens e Valores, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 024. 20.021.536-6 em que JULIANA TEIXEIRA PAULINO, filho(a) de Veralucia Teixeira Paulino e Carlos Hilario Pereira Paulino, nascido(a) em 02/12/1982, residente em local incerto e não sabido, que, em sentença prolatada em 05/07/2021, foi julgada impropriedade a denúncia para ABSOLVE o réu da prática das infrações descritas no art. 33, caput, e art. 35 ambos, todos da Lei no 11.343/06, com fulcro no art. 386, inc. VII, do CPP. E, constando dos autos estar o ré(u) em local incerto e não sabido, intimo-o(a) por meio deste edital da sentença, correndo o prazo da apelação após o término do fixado neste edital, salvo se no curso deste, for feita a intimação por outra forma da Lei. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 29 de Setembro de 2021. Eu, Renata Barroso Peixoto, Escrivã, por ordem da MMª. Juíza, o subscrevo.

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG-VARA CRIMINAL DE INQUÉRITOS POLICIAIS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA

GRATUITA PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS - Processo nº 0024.19.042.701-3. O Dr. Leonardo Vieira Rocha Damasceno, MM. Juiz de Direito da Vara de inquéritos Policiais da Comarca de Belo Horizonte/MG, na forma da Lei etc... FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta Vara, os autos do INQUÉRITO POLICIAL nº 0024.19.042.701-3, que tem como investigados IGOR BRASIL PIRES e outros. Expediu-se o presente edital pelo qual intima partes/interessados para que manifeste, no prazo de 90 (noventa) dias, interesse na restituição do valor apreendido nos autos. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Judiciário Eletrônico e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021. Eu _____Tereza Soares de Almeida, Gerente de Secretaria, o confiro por ordem do MM Juiz de Direito.

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG-VARA CRIMINAL DE INQUÉRITOS POLICIAIS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS - Processo nº 0024.20.082.475-3. O Dr. Leonardo Vieira Rocha Damasceno, MM. Juiz de Direito da Vara de inquéritos Policiais da Comarca de Belo Horizonte/MG, na forma da Lei etc... FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta Vara, os autos do INQUÉRITO POLICIAL nº 0024.20.082.475-3, que tem como investigado RAFAEL MAIA DOS SANTOS. E, por força do que dispõe art. 17-A e 17-B do Provimento Conjunto 24/CGJ/2012, expediu-se o presente edital pelo qual intima partes/interessados para que manifeste, no prazo de 90 (noventa) dias, interesse na restituição do valor apreendido nos autos. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Judiciário Eletrônico e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021. Eu _____Tereza Soares de Almeida, Gerente de Secretaria, o confiro por ordem do MM Juiz de Direito.

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG-VARA CRIMINAL DE INQUÉRITOS POLICIAIS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS - Processo nº 0024.09.653.263-5. O Dr. Leonardo Vieira Rocha Damasceno, MM. Juiz de Direito da Vara de inquéritos Policiais da Comarca de Belo Horizonte/MG, na forma da Lei etc... FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta Vara, os autos do INQUÉRITO POLICIAL nº 0024.09.653.263-5, que tem como investigado HELCIO RAMOS DA SILVA. E, por força do que dispõe art. 17-A e 17-B do Provimento Conjunto 24/CGJ/2012, expediu-se o presente edital pelo qual intima partes/interessados para que manifeste, no prazo de 90 (noventa) dias, interesse na restituição do(s) valor(es) apreendido(s) nos autos. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Judiciário Eletrônico e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021. Eu _____Tereza Soares de Almeida, Gerente de Secretaria, o confiro por ordem do MM Juiz de Direito.

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG-VARA CRIMINAL DE INQUÉRITOS POLICIAIS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS - Processo nº 0024.16.153.165-2. O Dr. Leonardo Vieira Rocha Damasceno, MM. Juiz de Direito da Vara de inquéritos Policiais da Comarca de Belo Horizonte/MG, na forma da Lei etc... FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta Vara, os autos do INQUÉRITO POLICIAL nº 0024.16.153.165-2, que tem como investigado

LUCAS FILIPE DOS SANTOS. E, por força do que dispõe art. 17-A e 17-B do Provimento Conjunto 24/CGJ/2012, expediu-se o presente edital pelo qual intima eventual proprietário, partes, interessados para que manifestem, no prazo de 90 (noventa) dias, interesse na restituição do(s) valor(es) apreendido(s) nos autos. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Judiciário Eletrônico e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021. Eu _____Tereza Soares de Almeida, Gerente de Secretaria, o confiro por ordem do MM Juiz de Direito.

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG-VARA CRIMINAL DE INQUÉRITOS POLICIAIS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS - Processo nº 0024.14.242.705-3. O Dr. Leonardo Vieira Rocha Damasceno, MM. Juiz de Direito da Vara de inquéritos Policiais da Comarca de Belo Horizonte/MG, na forma da Lei etc... FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta Vara, os autos do INQUÉRITO POLICIAL nº 0024.14.242.705-3, que tem como investigado LUCAS MAIA DE ARAÚJO. E, por força do que dispõe art. 17-A e 17-B do Provimento Conjunto 24/CGJ/2012, expediu-se o presente edital pelo qual intima eventual proprietário, partes, interessados para que manifestem, no prazo de 90 (noventa) dias, interesse na restituição do(s) valor(es) apreendido(s) nos autos. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Judiciário Eletrônico e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021. Eu _____Tereza Soares de Almeida, Gerente de Secretaria, o confiro por ordem do MM Juiz de Direito.

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG-VARA CRIMINAL DE INQUÉRITOS POLICIAIS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS - Processo nº 0024.11.035.445-3. O Dr. Leonardo Vieira Rocha Damasceno, MM. Juiz de Direito da Vara de inquéritos Policiais da Comarca de Belo Horizonte/MG, na forma da Lei etc... FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta Vara, os autos do INQUÉRITO POLICIAL nº 0024.11.035.445-3, que tem como investigado ALVANDO GONÇALVES DE ALMEIDA. E, por força do que dispõe art. 17-A e 17-B do Provimento Conjunto 24/CGJ/2012, expediu-se o presente edital pelo qual intima eventual proprietário para que manifeste, no prazo de 90 (noventa) dias, interesse na restituição do(s) valor(es) apreendido(s) nos autos. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Judiciário Eletrônico e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021. Eu _____Tereza Soares de Almeida, Gerente de Secretaria, o confiro por ordem do MM Juiz de Direito.

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG-VARA CRIMINAL DE INQUÉRITOS POLICIAIS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS - Processo nº 0024.20.014.105-9. O Dr. Leonardo Vieira Rocha Damasceno, MM. Juiz de Direito da Vara de inquéritos Policiais da Comarca de Belo Horizonte/MG, na forma da Lei etc... FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta Vara, os autos do INQUÉRITO POLICIAL nº 0024.20.014.105-9, que tem como investigado "A APURAR". E, por força do que dispõe art. 17-A e 17-B do Provimento Conjunto 24/CGJ/2012, expediu-se o presente edital pelo qual intima eventual proprietário para que manifeste, no prazo de 90 (noventa) dias, interesse na restituição do(s)

valor(es) apreendido(s) nos autos. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Judiciário Eletrônico e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021. Eu _____Tereza Soares de Almeida, Gerente de Secretaria, o confiro por ordem do MM Juiz de Direito.

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG-VARA CRIMINAL DE INQUÉRITOS POLICIAIS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS - Processo nº 0024.13.105.846-3. A Dra. Sabrina da Cunha Peixoto Ladeira, MMª. Juíza de Direito da Vara de inquéritos Policiais da Comarca de Belo Horizonte/MG, na forma da Lei etc... FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta Vara, os autos do INQUÉRITO POLICIAL nº 0024.13.105.846-3, que tem como investigado JULIA GRACIELA HENRIQUE. E, constando dos autos que, por força do que dispõe o art. 17-A do Provimento Conjunto 24/CGJ/2012, por se tratar de valor inferior a dois salários-mínimos, expediu-se o presente edital pelo qual intima JULIA GRACIELA HENRIQUE para, no prazo de 90 dias, comparecer na Secretaria da Vara de Inquéritos Policiais, a fim de se manifestar quanto a eventual interesse na restituição do valor monetário apreendido nos autos. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Judiciário Eletrônico e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021. Eu _____Tereza Soares de Almeida, Gerente de Secretaria, o confiro por ordem da MMª Juíza de Direito.

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG-VARA CRIMINAL DE INQUÉRITOS POLICIAIS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS - Processo nº 0024.20.032.046-3. A Dra. Sabrina da Cunha Peixoto Ladeira, MMª. Juíza de Direito da Vara de inquéritos Policiais da Comarca de Belo Horizonte/MG, na forma da Lei etc... FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta Vara, os autos do INQUÉRITO POLICIAL nº 0024.20.032.046-3, que tem como investigado JONATA HONORATO DE JESUS. E, constando dos autos que, por força do que dispõe o art. 17-A do Provimento Conjunto 24/CGJ/2012, por se tratar de valor inferior a dois salários-mínimos, expediu-se o presente edital pelo qual intima JONATA HONORATO DE JESUS para, no prazo de 90 dias, comparecer na Secretaria da Vara de Inquéritos Policiais, a fim de se manifestar quanto a eventual interesse na restituição do valor monetário apreendido nos autos. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Judiciário Eletrônico e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021. Eu _____Tereza Soares de Almeida, Gerente de Secretaria, o confiro por ordem da MMª Juíza de Direito.

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE-MG EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo de 90 (noventa) dias. JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. Milton Lívio Lemos Salles, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Pelo presente Edital de Intimação do sentenciado DAMIÃO SILVA SOARES, filho de Terezinha Maria Silva e Francisco Soares Filho, nascido aos 31/10/1985, natural de Contagem-MG, em local incerto e não sabido, condenado em 06/11/2019, nas sanções previstas no artigo 184, § 2º, do CPB, a uma pena de 02 (dois) anos de reclusão e multa de 10 (dez) dias-multa, regime aberto, nos autos da Ação Criminal de nº: 024.18.058.174-6, tendo sido substituída por uma pena restritiva de direito, qual seja: uma de prestação

de serviços, FAZ SABER a todos aqueles que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo a Justiça Pública move a ação contra o sentenciado supra referido. Intime-se o sentenciado da sentença proferida mencionada acima, bem como cientificá-lo do prazo recursal de 05 (cinco) dias. Mandou-se na melhor forma de direito passar o presente Edital pelo qual intima o sentenciado da sentença proferida. E para que chegue ao conhecimento de todos será o Edital de intimação publicando no "Diário do Judiciário Eletrônico" e afixado no local de costumes. Dado e passado nesta Comarca de Belo Horizonte-MG, aos 29 de setembro de 2021. Eu, _____, Oficial Judiciário, digitei. Eu, _____, Daniela Meireles Santiago, Gerente de Secretaria, subscrevi. Milton Lívio Lemos Salles
Juiz de Direito

8ª VARA CRIMINAL - Comarca de Belo Horizonte/MG - EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo 15 (Quinze) dias. O Sr. Dr. Luís Augusto César Pereira Monteiro Barreto Fonseca, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte/MG, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem andamento nesta Vara os autos de ação penal nº 024.18.066.535-8, em que é autora a Justiça Pública e réu DIEGO DA SILVA COSTA, nascido aos 21/12/1996, filho de Sebastião Nepomuceno Costa e Maria de Fátima da Silva, RG 17957245/MG, que residia na rua Porto Seguro, nº 205, bairro Estrela Dalva, Contagem-MG, atualmente residente em local incerto e não sabido, incurso nas sanções do art. 7º, inciso II e IX da Lei 8.137/1990 e art. 288 caput, e art. 334-A, §1º, V, na forma dos arts. 29 e 69, os últimos pelo Código Penal. E, constando dos autos que dito réu está em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual o cita para os termos da ação e notifica para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de defensor constituído, nos termos do artigo 396-A, da Lei Federal nº 11.719, de 20/06/2008. Na hipótese de não ter condições de constituir advogado, deverá procurar a Defensoria Pública, com urgência. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 29 de Setembro de 2021. O escrivão. MM. Juiz de Direito. JUSTIÇA GRATUITA.

5ª VARA CRIMINAL. Comarca de Belo Horizonte. Justiça Gratuita. Edital de Citação. A Dra. Kenea Márcia Damato de Moura Gomes, MMª. Juíza de Direito da 5ª vara criminal, na forma da lei, etc. Faz saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem andamento nesta vara os autos do processo 0024.18.129.243-4 em que é autora Justiça Pública e ré(u) Marcelo Henrique de Lima, brasileiro(a), portador do RG MG 7326572, filho(a) de Filomena de Fátima de Lima e Milton de Lima, nascido(a) aos 15/11/1975 natural de Campos Altos/MG, que se encontra em local incerto e não sabido, incurso(a) nas sanções do artigo 306, caput da Lei 9.503/97; Denúncia recebida em 07/05/2021, devendo o(a) mesmo(a) responder, por escrito no prazo de 10 dias, à acusação constante na denúncia, através de advogado, nos termos do artigo 396 do CPP. Sendo o presente edital para citação do(a) ré(u) e para acompanhar todos os demais termos da ação penal, que será publicado com prazo de 15 dias de dilação, findo o qual correrá o prazo de 10(dez) dias para apresentação de Defesa Preliminar, e, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. B.Hte., 29/09/2021. A escrivã: Cláudia Mendes de Souza Oliveira. A MMª. Juíza Dra. Kenea Márcia Damato de Moura Gomes.

5ª VARA CRIMINAL. Comarca de Belo Horizonte. Justiça Gratuita. Edital de Citação. A Dra. Kenea Márcia Damato de Moura Gomes, MMª. Juíza de Direito da 5ª vara criminal, na forma da lei, etc. Faz

saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem andamento nesta vara os autos do processo 024.19.094.085-8 em que é autora Justiça Pública e ré(u) Bruno Augusto de Abreu, brasileiro(a), portador(a) do RG 7054752, filho(a) de Sílvia Maria de Abreu e Cléber de Abreu, nascido(a) aos 12/09/1977, natural Belo Horizonte/MG, que se encontra em local incerto e não sabido, incurso(a) nas sanções do artigo 14 da Lei 10826/03; Denúncia Recebida em 04/10/2019 devendo o(a) mesmo(a) responder, por escrito no prazo de 10 dias, à acusação constante na denúncia, através de advogado, nos termos do artigo 396 do CPP. Sendo o presente edital para citação do(a) ré(u) e para acompanhar todos os demais termos da ação penal, que será publicado com prazo de 15 dias de dilação, findo o qual correrá o prazo de 10(dez) dias para apresentação de Defesa Preliminar, e, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. B.Hte., 29/09/2021. A escrivã: Cláudia Mendes de Souza Oliveira. A MMª. Juíza Dra. Kenea Márcia Damato de Moura Gomes.

1º TRIBUNAL DO JÚRI DE BELO HORIZONTE EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Justiça Gratuita. O(A) MM(ª). Juiz(a)-Presidente, em exercício, no 1º Tribunal do Júri, da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem em andamento nesta Vara e Cartório do 1º Tribunal do Júri, os autos do processo nº 0024.19.093580-9 em que é autor o Ministério Público e réu(ré) JOÃO VÍTOR DA SILVA DE SOUZA, filho(a) de Rogério de Souza e Wilza Andreia da Silva de Souza, nascido(a) em 20/02/2000, natural de Belo Horizonte MG; LEONARDO OLIVEIRA GOMES, filho de Sidney da Silva Gomes e Ângela Aparecida da Silva Gomes, nascido em 07/09/1998, natural de Belo Horizonte/MG e ENDREWS HENRIQUE PEREIRA SECUNDO, filho de Eudes Henrique Secundo e Eni Pereira Secundo, nascido em 14/12/1998, natural de Belo Horizonte/MG, no qual figura(m) como vítima Leonardo de Sousa Pinto, Ciro Miranda Moreira, Fernando de Sousa Pinto, Rogério Felipe Duarte Lopes e Estanislau Rodrigues Santos Júnior, pelo fato, ocorrido no município de Belo Horizonte/MG no dia 11/11/2018. E, constando dos autos que o(a) ditos(a) réus(ré) estão em lugar incerto e não sabido, mandou na forma da Lei n. 11.689/08 expedir o presente edital pelo qual o(a) INTIMA para realização da sessão de seu julgamento que se realizará no dia 17/11/2021 às 09:00 horas, no Plenário do 1º Tribunal do Júri, sito na av. Augusto de Lima, n. 1.549, Térreo, sala AL 44 - Fórum Lafayette, bairro Barro Preto, nesta Capital; ficando o(a) mesmo(a) ciente de que o julgamento não será adiado pelo seu não comparecimento na sessão, nos termos do art. 457 da Lei n. 11.689/08. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente que será publicado e afixado no local de costume. Dou fé. Belo Horizonte/MG, 29 de setembro de 2021. Eu, Giovânia Penido Santos Rodrigues, Escrivã Judicial, em substituição, subscrevo e assino. O(A) MM(ª). Juiz(a)-Presidente do 1º Tribunal do Júri, em substituição, , Drª. Myrna Fabiana Monteiro Souto.
tj2

2ª VARA DE TÓXICOS, ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E LAVAGEM DE BENS E VALORES - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Intimação de Sentença com prazo de 60 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 - Gapre) - A Dra. Andrea Cristina de Miranda Costa, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Tóxicos, ORCRIM e Lavagem de Bens e Valores, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 024. 21.003.196-9 em que RICARDO BARBOSA MARTINS, filho(a) de Maria Aparecida Barbosa Martins e José Francisco Martins,

nascido(a) em 16/12/1978, residente em local incerto e não sabido, que, em sentença prolatada em 09/07/2021, foi julgada improcedente a denúncia para ABSOLVE o réu da prática das infrações descritas no art. 35, caput, c/c art. 40, incs. IV e VI ambos, todos da Lei no 11.343/06. E, constando dos autos estar o ré(u) em local incerto e não sabido, intimo-o(a) por meio deste edital da sentença, correndo o prazo da apelação após o término do fixado neste edital, salvo se no curso deste, for feita a intimação por outra forma da Lei. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 29 de Setembro de 2021. Eu, Renata Barroso Peixoto, Escrivã, por ordem da MMª. Juíza, o subscrevo.

2ª VARA DE TÓXICOS, ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E LAVAGEM DE BENS E VALORES - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Intimação de Sentença com prazo de 60 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 - Gapre) - A Dra. Andrea Cristina de Miranda Costa, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Tóxicos, ORCRIM e Lavagem de Bens e Valores, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 024. 21.003.196-9 em que CARLOS EDUARDO COSTA, filho(a) de Rita Pereira da Costa, nascido(a) em 13/11/1980, residente em local incerto e não sabido, que, em sentença prolatada em 09/07/2021, foi julgada improcedente a denúncia para ABSOLVE o réu da prática das infrações descritas no art. 35, caput, c/c art. 40, incs. IV e VI ambos, todos da Lei no 11.343/06. E, constando dos autos estar o ré(u) em local incerto e não sabido, intimo-o(a) por meio deste edital da sentença, correndo o prazo da apelação após o término do fixado neste edital, salvo se no curso deste, for feita a intimação por outra forma da Lei. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 29 de Setembro de 2021. Eu, Renata Barroso Peixoto, Escrivã, por ordem da MMª. Juíza, o subscrevo.

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE-MG EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo de 90 (noventa) dias. JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. Milton Lívio Lemos Salles, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Pelo presente Edital de Intimação do sentenciado JOHN ERIK GOMES MENEZES, filho de MARIA DE LOURDES GOMES e JAILSON MENEZES NOGUEIRA, nascido aos 09/02/1996, natural de Belo Horizonte-MG, em local incerto e não sabido, condenado em 08/10/2018, nas sanções previstas no artigo 157, caput, do CPB, a uma pena de 04 (quatro) anos de reclusão e multa de 10 (dez) dias-multa, sendo que a cada dia multa equivale a 1/30 do salário mínimo ao tempo do fato, regime aberto, nos autos da Ação Criminal de nº: 024.18.076.894-7. FAZ SABER a todos aqueles que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo a Justiça Pública move a ação contra o sentenciado supra referido. Intime-se o sentenciado da sentença proferida mencionada acima, bem como cientificá-lo do prazo recursal de 05 (cinco) dias. Mandou-se na melhor forma de direito passar o presente Edital pelo qual intima o sentenciado da sentença proferida. E para que chegue ao conhecimento de todos será o Edital de intimação publicando no "Diário do Judiciário Eletrônico" e afixado no local de costumes. Dado e passado nesta Comarca de Belo Horizonte-MG, aos 29 de setembro de 2021. Eu, _____, Oficial Judiciário, digitei. Eu, _____, Daniela Meireles Santiago, Gerente de Secretaria, subscrevi. Milton Lívio Lemos Salles
Juiz de Direito

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BELO

HORIZONTE-MG EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 15 (quinze) dias. JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. Milton Lívio Lemos Salles, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Pelo presente Edital de Citação do réu: LINDEBERG CELESTE GONÇALVES, filho de Mônica Celeste Pereira e Arenilson Gonçalves Costa, RG 20447670, nascido aos 27/07/1998, natural de Santa Luzia-MG, estando em local incerto e não sabido, foi denunciado em 11/09/2018, nos artigos 157, 2º, II, C/C artigo 14, II, do CPB, autos nº 0024 20 031 289-0. FAZ SABER a todos aqueles que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo a Justiça Pública move a ação contra a ré acima qualificada. CITE-SE O DENUNCIADO PARA APRESENTAR, EM 10 (DEZ) DIAS, RESPOSTA À ACUSAÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 396 E 396-A, AMBOS DO CPP. Mandou-se na melhor forma de direito passar o presente Edital pelo qual cita o réu para apresentar defesa. E para que chegue ao conhecimento de todos será o Edital de citação publicando no "Diário do Judiciário Eletrônico" e afixado no local de costumes. Dado e passado nesta Comarca de Belo Horizonte-MG, aos 29 de setembro de 2021. Eu, Rosalina Rodrigues, Oficial de Apoio Judicial, digitei. Eu, _____ Daniela Meireles Santiago, Escrivã Judicial, subscrevi. Milton Lívio Lemos Salles Juiz de Direito

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE-MG EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 15 (quinze) dias. JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. Milton Lívio Lemos Salles, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Pelo presente Edital de Citação do réu: VALNEI COSTA ANDRADE, filho de Marina Vasconcelos da Costa e Manoel Costa Andrade, nascido aos 26/05/1982, estando em local incerto e não sabido, foi denunciado em 01/02/2021, nos artigos 155, 4º, II, do CPB, autos nº 0024 20 105 958-1. FAZ SABER a todos aqueles que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo a Justiça Pública move a ação contra a ré acima qualificada. CITE-SE O DENUNCIADO PARA APRESENTAR, EM 10 (DEZ) DIAS, RESPOSTA À ACUSAÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 396 E 396-A, AMBOS DO CPP. Mandou-se na melhor forma de direito passar o presente Edital pelo qual cita o réu para apresentar defesa. E para que chegue ao conhecimento de todos será o Edital de citação publicando no "Diário do Judiciário Eletrônico" e afixado no local de costumes. Dado e passado nesta Comarca de Belo Horizonte-MG, aos 29 de setembro de 2021. Eu, Rosalina Rodrigues, Oficial de Apoio Judicial, digitei. Eu, _____ Daniela Meireles Santiago, Escrivã Judicial, subscrevi. Milton Lívio Lemos Salles Juiz de Direito

COMARCA DE BELO HORIZONTE - II TRIBUNAL DO JÚRI - " JUSTIÇA GRATUITA" - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo 90 (noventa) dias - DR. RICARDO SÁVIO DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito Presidente em substituição no II Tribunal do Júri da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, etc... FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que tem andamento nesta Vara os autos do Processo nº 024.12.079.195-9, em que é autora a Justiça Pública e réu o Sr. ALEXANDRO BERNARDES, natural de Belo Horizonte/MG, nascido aos 12/05/1975, filho de Alice Antônia de Oliveira e Antônio Bernardes, com residência declarada na Rua Sorocaba, nº 190, bairro Piratininga, BH/MG; e por sentença deste Juízo, datada de 19/08/2021, foi o réu condenado como incurso nas sanções do art. 121, caput, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, pela

prática de crime ocorrido em 13/03/2012, no qual figura como vítima Ademir Amaral de Jesus; e foi julgada extinta a punibilidade do acusado, pela prescrição da pretensão punitiva estatal, nos termos do art. 107, V, c/c art. 109, V e VI, ambos do CPB, em relação ao crime de lesão corporal contra a vítima Michelle Valadares. E, constando dos autos que o dito Réu está em lugar incerto e não sabido, intime-o da sentença de condenação, por meio deste edital, no prazo acima mencionado, findo o qual correrá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021. June Maria Cardoso Muller - Escrivã Judicial.

JUSTIÇA GRATUITA - 8ª VARA DE FAMÍLIA-BELO HORIZONTE - EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO. PROCESSO 0024.14.321.305-6. A Dra. Fernanda Baeta Vicente, MM Juíza de Direito em substituição da 8ª VARA DE FAMÍLIA, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo e secretaria, processam-se os termos e atos da ação de Curatela/Interdição, proposta pelo(a) Sr(a) ADVAIR CUSTÓDIO, brasileiro, casado, funcionário público estadual (militar na reserva) em face de WAGNER CRISTIANO CUSTÓDIO, brasileiro, de estado civil solteiro, sem profissão, natural de Belo Horizonte/MG, na qual foi decretada sua curatela, por sentença proferida em 02/12/2019, nomeou como seu(a) curador(a) ADVAIR CUSTÓDIO, para exercer as atribuições de cuidadores de sua saúde, bem como para zelar e se encarregar das questões patrimoniais e negociais do requerido, incumbindo ao curador o exercício de todos os atos de administração e gestão, a fim de satisfazer as despesas ordinárias. A curatela deferida limita-se à prática dos atos concernentes aos direitos patrimoniais e negociais do curatelado, vide art. 85, caput, Lei 13.146/2015. Preserva-se os demais direitos afetos à dignidade do curatelado (a), na forma contida do art. 85, §1º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, conforme art. 755, §3º do CPC/15. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021, eu, Laila Beatriz Souza, Escrivã Judicial, que assina por ordem da MM. Juíza. ADV.: Dr(a)(as) Ivone de Fátima Gomes, OAB - MG 52.144

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE-MG EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo de 90 (noventa) dias. JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. Milton Lívio Lemos Salles, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Pelo presente Edital de Intimação do sentenciado JOHN ERIK GOMES MENEZES, filho de MARIA DE LOURDES GOMES e JAILSON MENEZES NOGUEIRA, nascido aos 09/02/1996, natural de Belo Horizonte-MG, em local incerto e não sabido, condenado em 08/10/2018, nas sanções previstas no artigo 157, caput, do CPB, a uma pena de 04 (quatro) anos de reclusão e multa de 10 (dez) dias-multa, sendo que a cada dia multa equivale a 1/30 do salário mínimo ao tempo do fato, regime aberto, nos autos da Ação Criminal de nº: 024.18.076.894-7. FAZ SABER a todos aqueles que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo a Justiça Pública move a ação contra o sentenciado supra referido. Intime-se o sentenciado da sentença proferida mencionada acima, bem como cientificá-lo do prazo recursal de 05 (cinco) dias. Mandou-se na melhor forma de direito passar o presente Edital pelo qual intima o sentenciado da sentença proferida. E para que chegue ao conhecimento de todos será o Edital de intimação publicando no "Diário do Judiciário Eletrônico" e afixado no local de costumes. Dado e passado nesta Comarca de Belo Horizonte-MG, aos 29 de setembro de 2021. Eu, _____,

Oficial Judiciário, digitei. Eu, _____ Daniela Meireles Santiago, Gerente de Secretaria, subscrevi. Milton Lívio Lemos Salles Juiz de Direito

3ª VARA DE TÓXICOS - ORCRI - LAV. BENS E VALORES - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Intimação de Sentença com prazo de 60 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 - Gapre) - O Dr. Thiago Colnago Cabral, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Tóxicos - Orcri - Lav. Bens e Valores da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 002420.140.237-7, em que MILLER DOS SANTOS MARTINS, RG 20268878 / MG, NASCIDO EM 12.05.2000, FILHO DE JOSÉ ANTONIO MARTINS E STAEL MARTINS DOS SANTOS, teve julgada improcedente a denúncia, absolvendo-o nos termos do art. 386, VII do CPP. E constando dos autos estar o réu em local incerto e não sabido, intimo-o por meio deste edital da sentença, correndo o prazo da apelação após o término do fixado neste edital, salvo se no curso deste for feita a intimação por outra forma da Lei. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021. Eu, Clarissa Dias Garcia Camacho, Oficial de Apoio Judicial, o digitei; Eu, Alexandre de Menezes Pimenta, Gerente de Secretaria, o subscrevo.

1º TRIBUNAL DO JÚRI DE BELO HORIZONTE EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS Justiça Gratuita. O(A) MM(*). Juiz(a) Sumariante, em exercício, no 1º Tribunal do Júri, da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem em andamento nesta Vara e Cartório do 1º Tribunal do Júri, os autos do processo nº 0024.98.078.530-7, em que é autor o Ministério Público e réu(ré) IDEUSMAR RIBEIRO, filho(a) de Geraldo Ribeiro Damasceno e Geralda de Souza, nascido(a) em 08/06/1952, natural de Pugiga/MG; tendo sido o(a) mesmo(a) denunciado(a) em 02/12/2002, como incurso nas sanções dos artigos 121, Caput, c/c com art. 14, inciso II, ambos do Código Penal Brasileiro; no qual figura(m) como vítima(s) Adilson de Freitas, pelo fato ocorrido nesta capital no dia 06/07/1998. Que foi designada audiência de instrução e julgamento, inclusive, para interrogatório do(a) mesmo(a), no dia 21/10/2021, às 14:30 horas, que se realizará na sala de audiências do 1º Tribunal do Júri, sito na av. Augusto de Lima, n. 1.549, 3º andar, sala G-372 - Fórum Lafayette, bairro Barro Preto, nesta Capital. E, constando dos autos que o(a) dito(a) réu(ré) está em lugar incerto e não sabido, mandou na forma da Lei n. 11.689/08 expedir o presente edital pelo qual o(a) INTIMA a comparecer perante este Juízo, no dia, hora e local mencionados, para o fim acima aludido e, acompanhar os demais termos da ação até o seu final, sob pena de revelia. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente que será publicado e afixado no local de costume. Dou fé. Belo Horizonte/MG, 29 de setembro de 2021. Eu, _____ Maria de Fátima Lages, Escrivã Judicial, subscrevo e assino. O(A) MM(*). Juiz(a) Sumariante do 1º Tribunal do Júri, _____ Dr. Marcelo Rodrigues Fioravante. Confere com o original. Ss Tj 0.

1ª VARA DE TÓXICOS- Comarca de Belo Horizonte - Edital de Intimação de Sentença com prazo de 90 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 - Gapre) - O Dr. Ronaldo Vasques, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Tóxicos da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 002420.082.990-1, em que LUAN PINHEIRO LOPES, FILHO DE Elio Miguel Lopes e de Maria

Eunice Celso Pinheiro, RG 20833435 SSP/MG, para que tome ciência da teor do dispositivo da sentença: Julgado procedente a acusação para condenar o réu em 04 (quatro) anos e 02(dois) meses de reclusão e 416 (quatrocentos e dezesseis) dias multa , no valor de 1/30 do salário mínimo vigente ao tempo do fato e corrigido quando da execução, em regime inicialmente semi- aberto e custas. O acusado poderá recorrer da sentença no prazo legal. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021. Eu, , Oficial de Apoio Judicial, o digitei, Eu, Escrivã Judicial, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo.

5ª VARA CRIMINAL. Comarca de Belo Horizonte. Justiça Gratuita. Edital de Intimação de Sentença. A Dra. Kenea Márcia Damato de Moura Gomes, MMª. Juíza de Direito da 5ª vara criminal, na forma da lei, etc. Faz saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem andamento nesta vara os autos do processo 024.18.056.806-5, em que é autora Justiça Pública e Ré(u) Weldavid Santos Costa, brasileiro(a), portador(a) do RG-MG 17008976, filho(a) Sérgio Eduardo Pereira dos Santos e Marinalva de Souza Costa, nascido(a) aos 04/10/1992, natural de Belo Horizonte/MG, que se encontra em local incerto e não sabido, e por sentença deste juízo datada de 23/03/2021, foi julgada procedente a denúncia, tendo o sido ré(u) condenado(a) nas sanções do artigo 310 da Lei 9.503/97, à pena de 10 (dez) dias multa e 02 (dois) meses de suspensão do direito de dirigir, em regime aberto. Fixado o dia multa no equivalente a 1/30 do salário mínimo. Condenado ao pagamento das custas processuais. Ficam suspensos os direitos políticos do réu, nos termos do artigo 15, inciso III da CF/88. Sendo o presente edital para intimação da sentença, que será publicado e afixado na forma da Lei, com prazo de 60(sessenta) dias, findo o qual correrá o prazo de 5 (cinco) dias para apelação. B.Hte., 29/09/21.A escrivã: Cláudia Mendes de Souza Oliveira. A MMª. Juíza Dra. Kenea Márcia Damato de Moura Gomes.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE BELO HORIZONTE - JUSTIÇA GRATUITA - COMARCA DE BELO HORIZONTE - MG. EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 60 DIAS, A DANIEL HENRIQUE DE ARAÚJO. O MM. Dr Arilson D'Assunção Alves Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal, 2ª Secretaria, da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que DANIEL HENRIQUE DE ARAÚJO, brasileiro, natural de Governador Valadares-MG, filho de Ivete Lauzimal Coutinho e Nelson Faria Coutinho Motta, data de nascimento: 22/11/1994, denunciado perante este Juizado nos autos do processo nº 024.16.085.356-0, foi condenado a pena definitiva de 7 (meses) de detenção estabelecida no regime semi-aberto. Fica, assim, o acusado DANIEL HENRIQUE DE ARAÚJO, INTIMADO para tomar ciência da sentença, e querendo, dentro do prazo de dez dias, oferecer recurso à r. sentença, através de advogado devidamente constituído. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital em 02 (duas) vias que será publicado e afixado no lugar de costume. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021. Eu, Ana Paula Moura Dalsecco, Gerente de secretaria, o digitei. Eu, Ana Paula Moura Dalsecco, Gerente de secretaria, por ordem da MM. Juiz, o subscrevi.

1º TRIBUNAL DO JÚRI DE BELO HORIZONTE EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
Justiça Gratuita. O(A) MMª. Juiz(a)-Presidente, em exercício, no 1º Tribunal do Júri, da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, etc.
FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem em andamento nesta Vara e Cartório do 1º Tribunal do Júri, os

autos do processo nº 0024.20.022384-0, em que é autor o Ministério Público e réus ROBSON JÚNIOR TAMEIRÃO ALVES SANTOS, filho(a) de Robson Tameirão de Oliveira e Wilma Alves dos Santos, nascido(a) em 29/09/2000, natural de Contagem/MG e WANDERSON JUNIO FERREIRA LIMA, filho de Wanderson Lima Ferreira e Guiomar Aparecida Ferreira da Silva no qual figura(m) como vítima(s) David Freitas Barbosa e outros , pelo fato ocorrido nesta Capital no dia 21/12/2019. E, constando dos autos que os ditos réus estão em lugar incerto e não sabido, mandou na forma da Lei n. 11.689/08 expedir o presente edital pelo qual os INTIMA para realização da sessão de seu julgamento que se realizará no dia 10/12/2021, às 09:00 horas, no Plenário do 1º Tribunal do Júri, sito na av. Augusto de Lima, n. 1.549, andar térreo, sala AL44 - Fórum Lafayette, bairro Barro Preto, nesta Capital; ficando o(a) mesmo(a) ciente de que o julgamento não será adiado pelo seu não comparecimento na sessão, nos termos do art. 457 da Lei n. 11.689/08. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente que será publicado e afixado no local de costume. Dou fé. Belo Horizonte/MG, 29 de setembro de 2021. Eu, Maria de Fátima Lages , Escrivã Judicial , subscrevo e assino. O(A) MMª. Juíza Presidente do 1º Tribunal do Júri, , D(a). ,Myrna Fabiana Monteiro Souto . Confere com o original. /TJT

Comarca de Belo Horizonte. Secretaria da 5ª Vara Cível. EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prazo de 20 (vinte) dias. A Excelentíssima Senhora Cláudia Costa Cruz Teixeira Fontes, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, na forma da Lei, etc# faz saber que, neste Juízo, tramita a ação de rescisão contratual de nº 0024.14.162264-7, movida por Marina do Carmo Fernandes, registrada no CPF sob o nº 014.047.436-69, e por Thayan Ribeiro Barreto, registrado no CPF sob o nº 124.237.037-40, ambos representados pela procuradora Marcela Ildelfonsina Gaudencio - OAB/MG 88.032, contra os réus (1) BUFFET TEREZA CAVALCANTI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.664.960/0001-00; (2) TEREZINHA NEVES PEREIRA CAVALCANTI, brasileira, empresária, registrada no CPF sob o nº 042.805.516-85; (3) SIMONE PEREIRA PASSOS, brasileira, casada, empresária, registrada no CPF sob o nº 794.758.176-20; e (4) LUIZ FERNANDO PEREIRA CAVALCANTI, brasileiro, casado, empresário, registrado no CPF sob o nº 050.268.286-80, todos representados nos autos por curador especial, na forma do Art. 72, inciso II, do CPC, tendo por objeto o "contrato de prestação de serviços de buffet para recepção de casamento - nº B13071301", por cujo descumprimento os réus foram solidariamente condenados a, entre outras medidas, proceder ao pagamento das custas finais, conforme sentença de fls. 168/170, de 23/01/2018, transitada em julgado em 17/05/2018, e por este edital INTIMA os réus (1) BUFFET TEREZA CAVALCANTI - ME, (2) TEREZINHA NEVES PEREIRA CAVALCANTI, (3) SIMONE PEREIRA PASSOS e (4) LUIZ FERNANDO PEREIRA CAVALCANTI, todos os quais em local incerto e não sabido, para RECOLHER AS CUSTAS FINAIS no prazo de 15 (quinze) dias contados do término do prazo deste edital, na importância de R\$ 530,87 (quinhentos e trinta reais e oitenta e sete centavos), atualizada em 27/07/2021, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, acrescido de multa de 10%, e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG pela Advocacia Geral do Estado - AGE, Belo Horizonte, 27 de julho de 2021. (a) Cláudia Costa Cruz Teixeira Fontes, Juíza de Direito; Luciene Oliveira Prates, Gerente de Secretaria em exercício, que assina por ordem da Mma. Juíza. Luciene Oliveira Prates, _____, Gerente de Secretaria da 5ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, por ordem da Mma. Juíza.

SECRETARIA DA 10ª VARA CRIMINAL DE BELO HORIZONTE -MG. Edital de Citação-JUSTIÇA GRATUITA- prazo de 15 dias - Processo nº 0024.19.091.268-3. O Dr. Areclides José do Pinho Rezende, MM. Juiz de Direito, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc... Faz saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem em andamento nesta Vara, um processo que a Justiça move a JOÃO OTÁVIO APOLÔNIO MELO, brasileiro, natural de Sabará/MG, nascido em 25/01/1995, filho de Telma Ubaldina Apolônio Melo e Renato Santos de Melo, RG : 20399293, residente em local ignorado, denunciado(a) no artigo 155, caput, do Código Penal. E constando dos autos que o(a) réu(é) está em lugar incerto e não sabido, mandou na forma da lei, expedir o presente edital, pelo qual o(a) cita para os termos da ação penal até o final, sob pena de revelia, e notifica para responder à acusação por escrito, no prazo de 10(dez) dias, através de defensor constituído, nos termos do art. 396-A do CPP, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.719/08. Na hipótese de não ter condições de constituir advogado, deverá comparecer, com urgência, ao balcão da Secretaria da 10ª Vara Criminal, para conversar com o Defensor Público atuante neste Juízo. E para conhecimento de todos expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021. Confere com o original. Dou fé. Data supra. A Gerente de Secretaria , Marlene Pereira da Silva Nogueira, por ordem do MM. Juiz de Direito, subscrevi.

SECRETARIA DA 10ª VARA CRIMINAL DE BELO HORIZONTE -MG. Edital de Citação-JUSTIÇA GRATUITA- prazo de 15 dias - Processo nº 0024.16.109.768-8. O Dr. Areclides José do Pinho Rezende, MM. Juiz de Direito, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc... Faz saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem em andamento nesta Vara, um processo que a Justiça move a VANESSA MARQUES SANTOS FELIPE, brasileira, natural de BELO HORIZONTE/MG, nascido em 29/04/1991, filho de FLAVIANA MARQUES DOS SANTOS, RG :0016246468, residente em local ignorado, denunciado(a) no artigo 155, caput, c/c art. 147, ambos do Código Penal. E constando dos autos que o(a) réu(é) está em lugar incerto e não sabido, mandou na forma da lei, expedir o presente edital, pelo qual o(a) cita para os termos da ação penal até o final, sob pena de revelia, e notifica para responder à acusação por escrito, no prazo de 10(dez) dias, através de defensor constituído, nos termos do art. 396-A do CPP, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.719/08. Na hipótese de não ter condições de constituir advogado, deverá comparecer, com urgência, ao balcão da Secretaria da 10ª Vara Criminal, para conversar com o Defensor Público atuante neste Juízo. E para conhecimento de todos expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021. Confere com o original. Dou fé. Data supra. A Gerente de Secretaria , Marlene Pereira da Silva Nogueira, por ordem do MM. Juiz de Direito, subscrevi.

Processos Eletrônicos (PJe)

A Escrivã
Comarca de Belo Horizonte - 1ª Vara de Tóxicos - Edital de Citação e Intimação de audiência de Instrução e julgamento, com prazo de 15 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 - Gapre) - O Dr. Ronaldo Vasques, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Tóxicos da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 1213077-73.2017.8.13.0024 em que IGOR FELIPE PENA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, nascido aos 08/03/1.998, natural de Belo Horizonte/MG, portador do RG 21673448/MG, filho de Luciene da

Graças Pena e de Helton de Sousa. E, constando dos autos estar o réu em local incerto e não sabido, cito-o e intimo-o por meio deste edital para Audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 17 de novembro de 2021, às 17:00 horas, data em que o acusado será interrogado, correndo o prazo para intimação após o término do fixado neste edital, salvo se no curso deste, for feita a intimação por outra forma da Lei. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021. Eu, Oficial de Judiciário, Romyna Lanza o digitei. Eu, Ana Flávia Nascimento, Escrivã Judicial, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo.

SECRETARIA DA SÉTIMA VARA DE FAMÍLIA, COMARCA DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS. Justiça Gratuita. Processo: 500523-59.2019.8.13.0024. Edital de Interdição/Curatela. A MMª. Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo tem curso os atos da ação de interdição de Ana de Oliveira, brasileira, casada, portadora do CPF nº 026.242.926.83, a requerimento de Afonso Ligório Dias, brasileiro, casado, portador de CPF nº 504.537.186-04, e que afinal foi julgado procedente o pedido decretando a CURATELA de Ana de Oliveira por ser portadora de demência na Doença de Alzheimer, declarando-a privada de exercer, sem curador, os atos circunscritos às restrições previstas no art. 1782 do CC, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, nomeando-lhe curador seu filho Afonso Ligório Dias, que a representará em todos os atos da vida civil. E para conhecimento em geral, expediu-se o presente edital que será publicado três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no átrio do Fórum. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021. Eu, Maria Rita Diniz e Silva, Gerente de Secretaria da Sétima Vara de Família, o subscrevi. A Juíza de Direito da Sétima Vara de Família, Fabiana da Cunha Pasqua, assina. Advogada: THAIS KAREN DE OLIVEIRA BRAGA - OAB MG/166170

JUSTIÇA GRATUITA - 8ª VARA DE FAMÍLIA-BELO HORIZONTE - EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO. PROCESSO 5005217-68.2016.8.13.0024. A Dra. Fernanda Baeta Vicente, MM Juíza de Direito em substituição da 8ª VARA DE FAMÍLIA, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo e secretaria, processam-se os termos e atos da ação de Curatela/Interdição, proposta pelo(a) Sr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA, brasileira, divorciada, aposentada, CPF nº 227.878.016-68, C.I. nº MG-392.987, em face de EDSON VANDER PEREIRA HENRIQUES, brasileiro(a), solteiro, sem atividade laborativa, CPF nº 020.954.536-46, C.I. nº MG-11.213.860, portador(a) de RETARDO MENTAL MODERADO - F 71, na qual foi decretada sua curatela, por sentença proferida em 25/06/2021, nomeou como seu(a) curador(a)) MARIA DE FATIMA PEREIRA, para exercer as atribuições de cuidadora de sua saúde, bem como para zelar e se encarregar das questões patrimoniais e negociais da requerida, incumbindo ao curador o exercício de todos os atos de administração e gestão, a fim de satisfazer as despesas ordinárias. A curatela deferida limita-se à prática dos atos concernentes aos direitos patrimoniais e negociais do curatelado, vide art. 85, caput, Lei 13.146/2015. Preserva-se os demais direitos afetos à dignidade do curatelado (a), na forma contida do art. 85, §1º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, conforme

art. 755, §3º do CPC/15. Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica, Laíla Beatriz Souza, Gerente de Secretaria, que assina por ordem da MM. Juíza. ADV.: Dr.(a) Luís Ernesto da Silva Soares - MADEP/MG 470.

JUSTIÇA GRATUITA - 8ª VARA DE FAMÍLIA-BELO HORIZONTE - EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO. PROCESSO 5127333-71.2019.8.13.0024. A Dra. Fernanda Baeta Vicente, MM Juíza de Direito em substituição da 8ª VARA DE FAMÍLIA, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo e secretaria, processam-se os termos e atos da ação de Curatela/Interdição, proposta pelo(a) Sr(a) JULIANA ALVARENGA DE MATTOS ÁVILA, brasileira, casada, psicóloga, CPF nº 910.166.736-04, C.I. nº M-5.501.711, em face de MARIANA DE MATTOS LAZZARINI ÁVILA, brasileiro(a), solteiro, estudante, CPF nº 119.886.956-94, C.I. nº MG-18.417.325, portador(a) de AUTISMO CID 10 - F 84.0 e RETARDO MENTAL F 79, na qual foi decretada sua curatela, por sentença proferida em 23/06/2021, nomeou como seu(a) curador(a) JULIANA ALVARENGA DE MATTOS ÁVILA, para exercer as atribuições de cuidadora de sua saúde, bem como para zelar e se encarregar das questões patrimoniais e negociais da requerida, incumbindo ao curador o exercício de todos os atos de administração e gestão, a fim de satisfazer as despesas ordinárias. A curatela deferida limita-se à prática dos atos concernentes aos direitos patrimoniais e negociais do curatelado, vide art. 85, caput, Lei 13.146/2015. Preserva-se os demais direitos afetos à dignidade do curatelado (a), na forma contida do art. 85, §1º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, conforme art. 755, §3º do CPC/15. Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica, Laíla Beatriz Souza, Gerente de Secretaria, que assina por ordem da MM. Juíza. ADV.: Dr.(a) Miriam Dalva Azevedo Fiuza - OAB/MG 92.156.

SECRETARIA DA SÉTIMA VARA DE FAMÍLIA, COMARCA DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS. Justiça Gratuita. Processo: 5018773-69.2018.8.13.0024. Edital de Interdição/Curatela. A MMª. Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo tem curso os atos da ação de interdição de Reginaldo Dumont Arcanjo, brasileiro, portador do CPF nº 144.055.967.86, a requerimento de Dayene Campos Dumont Arcanjo de Souza, brasileira, casada, copeira, portadora de CPF nº 018.413.746-28, e que afinal foi julgado procedente o pedido decretando a CURATELA de Reginaldo Dumont Arcanjo por ser portador Transtornos Mentais, declarando-o privado de exercer, sem curadora, os atos circunscritos às restrições previstas no art. 1782 do CC, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, nomeando-lhe curadora sua filha Dayene Campos Dumont Arcanjo de Souza, que o representará em todos os atos da vida civil. E para conhecimento em geral, expediu-se o presente edital que será publicado três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no átrio do Fórum. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021. Eu, Maria Rita Diniz e Silva, Gerente de Secretaria da Sétima Vara de Família, o subscrevi. A Juíza de Direito da Sétima Vara de Família, Fabiana da Cunha Pasqua, assina. Advogado: ANTONIO WAGNER CINTRA SCHMIDT - OAB MG47540

CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, CENTRASE - EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM

PRAZO DE TRINTA DIAS. O DR. FERNANDO LAMEGO SLEUMER, Juiz de Direito da CENTRASE, da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER a todos quantos o conhecimento do presente deva pertencer que, por este Juízo e Secretaria, tem andamento os autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, requerida por INSTITUTO LIBERTAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - EPP, CNPJ: 06.180.469/0001-36 contra FLÁVIA NAVARRO GUIMARÃES, CPF: 603.012.955-49, processo nº 5103318-67.2021.8.13.0024. E, estando a executada, FLÁVIA NAVARRO GUIMARÃES, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital para INTIMÁ-LA, para pagamento em 15 dias, do valor de R\$ 3.040,03 (três mil, quarenta reais e três centavos), atualizados e 15/07/2021. Não havendo pagamento no prazo de concedido, incidirá multa de 10% sobre o valor do débito, acrescido de honorários sucumbenciais de 10% nos termos do § 1º do art. 523 do CPC. Fica a executada, ainda, intimada do prazo de 15 dias, para interposição de impugnação, independentemente do pagamento, contado do decurso do prazo estabelecido no art. 523 do CPC. Será o presente publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021. Eu, Gracielle Aline Sabino de Oliveira, Escrivã, Judicial, o subscrevi e assino.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA JUÍZO DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. Edital de CITAÇÃO - Prazo de 20 dias. O Dr. Jeferson Maria, MM. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria tramitam os autos da Ação Monitoria processo nº 5156264-21.2018.8.13.0024 requerida por BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0024-88, em face de RUTH FIGUEIREDO RIBEIRO CPF nº 428.005.286-72, Alega a autora que O de cujus Sr. DARCY GERARDO RIBEIRO, CPF nº 006.713.396-72, celebrou com a parte autora, que é instituição financeira, em 09/11/2007, Proposta/Contrato de Abertura de Conta Corrente, Conta Investimento e Conta de Poupança - Pessoa Física, Conta Corrente 6.087-9, Agência 4887-9, cujo objeto era disponibilizar ao de cujus crédito para a utilização de produtos. Ocorre que a parte requerida, na data de 16/09/2011, contratou, via sistema de Auto Atendimento, Crédito Direto ao Consumidor de número 782113861, a quantia no valor de R\$ 187.006,27 (cento e oitenta e sete mil e vinte e sete centavos), disponibilizada em sua conta corrente. Consequentemente assumiu a obrigação de pagar o crédito concedido em 60 prestações. Ocorre que o de cujus não cumpriu com a obrigação assumida, deixando de realizar os pagamentos relativos às prestações dessa operação. Desta forma, com o inadimplemento do de cujus, resta aos herdeiros, réus nesta ação, a obrigação de pagarem a quantia de R\$291.264,85 (duzentos e noventa e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) Com efeito, tendo em vista o exposto e considerando que todas as possibilidades de recebimento do crédito restaram esgotadas, não restou outra alternativa à Autora, senão ajuizar a presente Ação Monitoria. Esgotadas todas as tentativas de citação do requerido e, estando o réu em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO de RUTH FIGUEIREDO RIBEIRO CPF nº 428.005.286-72, para, efetuar o pagamento da soma pleiteada, no prazo de quinze (15) dias, devendo constar a advertência de que não sendo embargada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo requerido como verdadeiros, os fatos articulados pelo requerente (art. 285, CPC) e será constituído o título executivo (art.1.102, "c"). De outro lado, saliente que, se o requerido cumprir o mandado, ficará isento de custas e honorários advocatícios (§ 1º, art. 1.102, "c", do CPC), sob pena de não o

fazendo serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela autora em sua exordial (art. 335, do CPC) e será nomeado Curador Especial em caso de revelia (art. 257, IV, do CPC). Para conhecimento de todos os interessados expediu-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei. Belo Horizonte, 28/09/2021. Márcio Coelho Guimarães (Escrivão).....Dr. Jeferson Maria de (Juiz de Direito).....

28ª VARA CÍVEL, COMARCA DE BELO HORIZONTE. EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 20 (vinte) dias. Processo nº 5052633-32.2016.8.13.0024. Autor: ADRIANO DE CASTRO - CPF: 094.901.708-60, com endereço na Rua Mar de Espanha, 889 Santo Antônio - Belo Horizonte/MG, patrocinado pela OAB/MG 130487 e Réu: COOPERATIVA DE APOIO, PRESTACAO DE SERVICOS E CONSUMO DOS CONDUTORES DE VEICULOS E DETENTORES DE PATRIMONIO - COOPERBRAS - CNPJ: 12.386.123/0001-91. O Dr. Bruno Teixeira Lino, Juiz de Direito, na forma da Lei, etc... faz saber a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que corre por este juízo a Ação de Indenização por dano moral e material referente ao contrato de seguro, tendo como objeto segurado o veículo GM Monza SL/E 2.0, placa GJ-5050, cor Vermelha, ano/modelo 1991, Chassi 9BGJK69SMMB026143, RENAVAL 600143937 é o presente para citar o réu: COOPERATIVA DE APOIO, PRESTACAO DE SERVICOS E CONSUMO DOS CONDUTORES DE VEICULOS E DETENTORES DE PATRIMONIO - COOPERBRAS para oferecer contestação no prazo de 15 dias. Não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor e será nomeado Curador Especial em caso de revelia. E, para conhecimento de todos, expediu-se este que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Belo Horizonte, 23 de setembro de 2021. Ana Carolina Almeida Gazola, Gerente de Secretaria.

28ª VARA CÍVEL, COMARCA DE BELO HORIZONTE. EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 20 (vinte) dias. Processo nº 5134343-69.2019.8.13.0024. Autor: JOAO SALGADO AVELAR - CPF: 206.423.778-04, com endereço na Rua Araguari, 359/23 Barro Preto Belo Horizonte/MG, patrocinado pela OAB/MG 103551 e Réu: ROMUALDO MARCOS DOS SANTOS 81788924649 - CNPJ: 15.744.753/0001-89. O Dr. Bruno Teixeira Lino, Juiz de Direito, na forma da Lei, etc... faz saber a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que corre por este juízo a Ação Monitoria referente ao cheque do Banco Santander, número 000276, no valor nominal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), emitido pela ora Requerida em 28 de dezembro de 2016. O referido cheque foi apresentado para pagamento em 10 de março de 2017, ocasião em que foi devolvido com a anotação da chancela "11" e "12" (cheque sem fundos), é o presente para citar o réu ROMUALDO MARCOS DOS SANTOS, com prazo de quinze dias, para pagamento, fixando honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa. A parte requerida será isenta do pagamento de custas se pagar no prazo. Inclua-se na citação a advertência prevista no art. 701, §2º, do CPC. Não embargada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor e será nomeado Curador Especial em caso de revelia. E, para conhecimento de todos, expediu-se este que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Belo Horizonte, 23 de setembro de 2021. Ana Carolina Almeida Gazola, Gerente de Secretaria.

28ª VARA CÍVEL, COMARCA DE BELO HORIZONTE. EDITAL DE CITAÇÃO com prazo

de 20 (vinte) dias. Processo nº 5065536-94.2019.8.13.0024. Autor: FUNDACAO MINEIRA DE EDUCACAO E CULTURA - CNPJ: 17.253.253/0003-31, com endereço na Rua Cobre, 200 Cruzeiro - Belo Horizonte/MG, patrocinado pela OAB/MG 148136 e Réu: FLAVIO LUIS RIBEIRO ZSCHABER - CPF: 013.037.216-19. O Dr. Bruno Teixeira Lino, Juiz de Direito, na forma da Lei, etc... faz saber a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que corre por este juízo a Ação de Monitoria referente a cobrança de cheques de números 900042, 900043, 900044 no total devido de R\$ 3.888,39 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) com vencimentos, respectivamente, em 10/05/2014, 10/06/2014 e 10/07/2014 é o presente para citar o réu: FLAVIO LUIS RIBEIRO ZSCHABER, com prazo de quinze dias, para pagamento, fixando honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa. A parte requerida será isenta do pagamento de custas se pagar no prazo. Inclua-se na citação a advertência prevista no art. 701, §2º, do CPC. Não embargada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor e será nomeado Curador Especial em caso de revelia. E, para conhecimento de todos, expediu-se este que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Belo Horizonte, 23 de setembro de 2021. Ana Carolina Almeida Gazola, Gerente de Secretaria.

28ª VARA CÍVEL, COMARCA DE BELO HORIZONTE. EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 20 (vinte) dias. Processo nº 0350335-21.2012.8.13.0024. Autor: AMAZONAS VEICULOS EIRELI - ME - CNPJ: 08.209.732/0001-06, com endereço na Rua Araguari, 782 Barro Preto - Belo Horizonte/MG, patrocinado pela OAB/MG 108447 e Réu: ANTONIO JOSE ASSUNCAO - CPF: 827.280.466-20. O Dr. Bruno Teixeira Lino, Juiz de Direito, na forma da Lei, etc... faz saber a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que corre por este juízo a Ação de Cobrança referente a importância de R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), sendo esta quantia representada por um cheque, nº 850019, do Banco do Brasil, agência 2582, conta 48713-9, emitido em 14 de fevereiro de 2011, com vencimento para o dia 06 de março de 2011, devolvido na alínea 21 é o presente para citar o réu: ANTONIO JOSE ASSUNCAO, para oferecer contestação no prazo de 15 dias. Não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor e será nomeado Curador Especial em caso de revelia. E, para conhecimento de todos, expediu-se este que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Belo Horizonte, 23 de setembro de 2021. Ana Carolina Almeida Gazola, Gerente de Secretaria.

28ª VARA CÍVEL, COMARCA DE BELO HORIZONTE. EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 20 (vinte) dias. Processo nº 5065536-94.2019.8.13.0024. Autor: FUNDACAO MINEIRA DE EDUCACAO E CULTURA - CNPJ: 17.253.253/0003-31, com endereço na Rua Cobre, 200 Cruzeiro - Belo Horizonte/MG, patrocinado pela OAB/MG 148136 e Réu: FLAVIO LUIS RIBEIRO ZSCHABER - CPF: 013.037.216-19. O Dr. Bruno Teixeira Lino, Juiz de Direito, na forma da Lei, etc... faz saber a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que corre por este juízo a Ação de Monitoria referente a cobrança de cheques de números 900042, 900043, 900044 no total devido de R\$ 3.888,39 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) com vencimentos, respectivamente, em 10/05/2014, 10/06/2014 e 10/07/2014 é o presente para citar o réu: FLAVIO LUIS RIBEIRO ZSCHABER, com prazo de quinze dias, para pagamento, fixando honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa. A parte requerida será isenta do pagamento de

custas se pagar no prazo. Inclua-se na citação a advertência prevista no art. 701, §2º, do CPC. Não embargada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor e será nomeado Curador Especial em caso de revelia. E, para conhecimento de todos, expediu-se este que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Belo Horizonte, 23 de setembro de 2021. Ana Carolina Almeida Gazola, Gerente de Secretaria.

EDITAL DE CITAÇÃO - COMARCA DE BELO HORIZONTE - Prazo de 30 (trinta) dias -Secretaria da 4ª Vara de Sucessões e Ausência - Processo de INVENTÁRIO- nº 5017645-77.2019.8.13.0024. Requerente SIMONE MENDES TEIXEIRA DA CRUZ e Requerido SILVIO DIONISIO DA CRUZ. O MM. Juiz Titular da 4ª Vara Sucessões e Ausência, na forma da lei etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Secretaria e Juízo o processo de DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SILVIO DIONISIO DA CRUZ, requerido por SIMONE MENDES TEIXEIRA DA CRUZ, que fica, O ausente, Silvio Dionísio da Cruz, citado, para querendo, habilitar-se no feito, no prazo de 30 dias, para os fins de direito. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que vai afixado no átrio do Fórum, como de costume e publicado na forma da lei. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021. (a) (Bel. Nicolina Maria de Souza Vieira) Escrivã Judicial o digitei e assino. (a) Dr. Antônio Leite de Pádua - Juiz de Direito da 4ª Vara de Sucessões e Ausência.

CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, CENTRASE - EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - COM PRAZO DE TRINTA DIAS. O DR. FERNANDO LAMEGO SLEUMER, Juiz de Direito da CENTRASE, da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER a todos quantos o conhecimento do presente deva pertencer que, por este Juízo e Secretaria, tem andamento os autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, requerida por LEONARDO OLIVEIRA ROCHA, CPF: 069.887.536-21 contra ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES CIVIS, SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ: 07.843.898/0001-09, processo nº 5101109-28.2021.8.13.0024. E, estando o executado, ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES CIVIS, SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital para INTIMÁ-LO, para pagamento em 15 dias, do valor de R\$ 54.951,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais), atualizados e 12/07/2021. Não havendo pagamento no prazo de concedido, incidirá multa de 10% sobre o valor do débito, acrescido de honorários sucumbenciais de 10% nos termos do § 1º do art. 523 do CPC. Fica a executada, ainda, intimada do prazo de 15 dias, para interposição de impugnação, independentemente do pagamento, contado do decurso do prazo estabelecido no art. 523 do CPC. Será o presente publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021. Eu, Gracielle Aline Sabino e Oliveira, Escrivã Judicial, o subscrevi e assino.

EDITAL DE CITAÇÃO - COMARCA DE BELO HORIZONTE - Prazo de 30 (trinta) dias -Secretaria da 4ª Vara de Sucessões e Ausência - Processo de INVENTÁRIO- nº 5065774-16.2019.8.13.0024. Requerente MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA e Requerido ESPOLIO DE MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA. O MM. Juiz Titular da 4ª Vara Sucessões e Ausência, na forma da lei etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Secretaria e Juízo o processo de Inventário de MARIA DA

CONCEIÇÃO COSTA, cita MARLI, FILHA DE MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA E DE BELARMINO CANDIDO DE OLIVEIRA, para querendo, habilitar-se no feito, no prazo de 30 dias para os fins de direito. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que vai afixado no átrio do Fórum, como de costume e publicado na forma da lei. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021. (a) (Bel. Nicolina Maria de Souza Vieira) Escrivã Judicial o digitei e assino. (a) Dr. Antônio Leite de Pádua - Juiz de Direito da 4ª Vara de Sucessões e Ausência.

CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, CENTRASE - EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE TRINTA DIAS. O DR. FERNANDO LAMEGO SLEUMER, Juiz de Direito da CENTRASE, da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER a todos quantos o conhecimento do presente deva pertencer que, por este Juízo e Secretária, tem andamento os autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, requerida por CASA ÚNICA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 25.618.174/0001-43 contra WALLACE MOREIRA DOS SANTOS, CPF: 941.322.836-15, processo nº 6148074-57.2015.8.13.0024. E, estando o executado, WALLACE MOREIRA DOS SANTOS, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital para INTIMÁ-LO, para pagamento em 15 dias, do valor de R\$ 16.210,99 (dezesseis mil, duzentos e dez reais e noventa e nove centavos), atualizados e 24/05/2021. Não havendo pagamento no prazo de concedido, incidirá multa de 10% sobre o valor do débito, acrescido de honorários sucumbenciais de 10% nos termos do § 1º do art. 523 do CPC. Fica a executada, ainda, intimada do prazo de 15 dias, para interposição de impugnação, independentemente do pagamento, contado do decurso do prazo estabelecido no art. 523 do CPC. Será o presente publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021. Eu, Gracielle Aline Sabino de Oliveira, Escrivã, Judicial, o subscrevi e assino.

4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS; Comarca de Belo Horizonte/MG - Edital de Citação - Prazo de 20 dias; Execução de Título Extrajudicial. Processo PJE Nº: 5038501-67.2016.8.13.0024. Exequente: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG. Executados: WS TECNICA E REPRESENTACOES LTDA - ME, WLADSTONI SILVESTRE MACHADO, CPF Nº 874.468.396-00 E SUELI APARECIDA CEZAR, CPF Nº 000.463.976-63, que se encontram em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 03 (três) dias, efetuarem o pagamento da dívida, no valor de R\$ 19.165,49 (DEZENOVE MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), a ser corrigido até a data do pagamento, ou para, querendo, apresentarem embargos dentro do prazo de 15 (quinze) dias. E, para os devidos fins, expediu-se o presente Edital que será afixado no tórreo da Avenida Raja Gabáglia, nº 1753, Luxemburgo, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Eu, Flávia Maia de Almeida Wanderley, Escrivã Judicial, o subscrevi. Dra. Janete Gomes Moreira, Juíza de Direito em da 4ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias.

4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS; Comarca de Belo Horizonte/MG -

Edital de Citação - Prazo de 20 dias; Execução de Título Extrajudicial. Processo PJE Nº: 5105839-53.2019.8.13.0024. Exequente: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG. Executados: THSPORTS HIDRO LUTAS DANCAS E PILATES EIRELI - ME e outro. A Dra. Janete Gomes Moreira, Juíza de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias, na forma da lei e etc, pelo presente Edital faz saber a todos que o virem ou dele conhecimento tiverem que tramita nesta Vara a ação supracaracterizada e que ficam citados THSPORTS HIDRO LUTAS DANCAS E PILATES EIRELI - ME, CNPJ Nº 21.195.950/0001-99 e THIAGO DA SILVA PAIVA, CPF Nº 077.132.136-86, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuarem o pagamento da dívida, no valor de R\$ 30.062,72 (trinta mil, sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), a ser corrigido até a data do pagamento, ou para, querendo, apresentarem embargos dentro do prazo de 15 (quinze) dias. E, para os devidos fins, expediu-se o presente Edital que será afixado no tórreo da Avenida Raja Gabáglia, nº 1753, Luxemburgo, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, 28 de setembro de 2021. Eu, Flávia Maia de Almeida Wanderley, Escrivã Judicial, o subscrevi. Dra. Janete Gomes Moreira, Juíza de Direito em da 4ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias assinou digitalmente.

JUSTIÇA GRATUITA - 8ª VARA DE FAMÍLIA-BELO HORIZONTE - EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO. PROCESSO 5009947-83.2020.8.13.0024. A Dra. Fernanda Baeta Vicente, MM Juíza de Direito em substituição da 8ª VARA DE FAMÍLIA, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo e secretária, processam-se os termos e atos da ação de Curatela/Interdição, proposta pelo(a) Sr(a) MARIA FRANCISCA DAS DORES, brasileira, solteira, desempregada, CPF nº 793.077.446-53, MG-4.172.727, em face de NELINA PEREIRA DA CRUZ, brasileira, separada judicialmente, aposentada, CPF nº 015.124.686-65, MG-5.735.602, portador de SÍNDROME DEMENCIAL / DEMÊNCIA SENIL COMPATÍVEL COM A CID 10ª REVISÃO (OMS -1993): F03-DEMÊNCIA NÃO ESPECIFICADA, na qual foi decretada sua curatela, por sentença proferida em 26/03/2021, nomeou como seu(a) curador(a) MARIA FRANCISCA DAS DORES, para exercer as atribuições de cuidadores de sua saúde, bem como para zelar e se encarregar das questões patrimoniais e negociais do requerido, incumbindo ao curador o exercício de todos os atos de administração e gestão, a fim de satisfazer as despesas ordinárias. A curatela deferida limita-se à prática dos atos concernentes aos direitos patrimoniais e negociais do curatelado, vide art. 85, caput, Lei 13.146/2015. Preserva-se os demais direitos afetos à dignidade do curatelado (a), na forma contida do art. 85, §1º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, conforme art. 755, §3º do CPC/15. Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica, Laila Beatriz Souza, Escrivã Judicial, que assina por ordem da MM. Juíza. ADV.: Dr(a)(as) Luís Ernesto da Silva Soares - MADEP 0470. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, POR ORDEM DA MMª JUÍZA, NOS TERMOS DA PORTARIA CONJUNTA 411/PR/2015

JUSTIÇA GRATUITA - 8ª VARA DE FAMÍLIA-BELO HORIZONTE - EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO. PROCESSO 5017660-12.2020.8.13.0024. A Dra. Fernanda Baeta Vicente, MM Juíza de Direito em substituição da 8ª VARA DE FAMÍLIA, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele

tiverem conhecimento, que perante este Juízo e secretária, processam-se os termos e atos da ação de Curatela/Interdição, proposta pelo(a) Sr(a) DIVA REGINA MATUCK, brasileira, casada, psicóloga, portadora da CI: MG-3.059.671, CPF: 752.336.736-49, em face de CYLENE COSTA MATUCK, brasileira, casada, aposentada, CPF 482.204.506-49, portadora de CID 10ª REVISÃO (OMS -1993): SÍNDROME DEMENCIAL COMPATÍVEL COM DOENÇA DE ALZHEIMER - F 00, na qual foi decretada sua curatela, por sentença proferida em 11/03/2021, nomeou como seu(a) curador(a) DIVA REGINA MATUCK, para exercer as atribuições de cuidadores de sua saúde, bem como para zelar e se encarregar das questões patrimoniais e negociais do requerido, incumbindo ao curador o exercício de todos os atos de administração e gestão, a fim de satisfazer as despesas ordinárias. A curatela deferida limita-se à prática dos atos concernentes aos direitos patrimoniais e negociais do curatelado, vide art. 85, caput, Lei 13.146/2015. Preserva-se os demais direitos afetos à dignidade do curatelado (a), na forma contida do art. 85, §1º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, conforme art. 755, §3º do CPC/15. Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica, Laila Beatriz Souza, Escrivã Judicial, que assina por ordem da MM. Juíza. ADV.: Dr(a)(as) Paulo de Paula Reis Filho - OAB/MG 58.368. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, POR ORDEM DA MMª JUÍZA, NOS TERMOS DA PORTARIA CONJUNTA 411/PR/2015

JUSTIÇA GRATUITA - 8ª VARA DE FAMÍLIA-BELO HORIZONTE - EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO. PROCESSO 5125487-53.2018.8.13.0024. A Dra. Fernanda Baeta Vicente, MM Juíza de Direito em substituição da 8ª VARA DE FAMÍLIA, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo e secretária, processam-se os termos e atos da ação de Curatela/Interdição, proposta pelo(a) Sr(a) ADRIANA ROCHA SOUZA, brasileira, casada, CPF: 955.280.086-20, CI nº MG-6.246.132/SSP MG, em face de LÍDIO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, aposentado, CI-MG 354.488, CPF: 082.644.816-04, portador de demência moderada causada por acidente vascular cerebral. CID-10: F01.0., na qual foi decretada sua curatela, por sentença proferida em 06/07/2020, nomeou como seu(a) curador(a) ADRIANA ROCHA SOUZA, para exercer as atribuições de cuidadores de sua saúde, bem como para zelar e se encarregar das questões patrimoniais e negociais do requerido, incumbindo ao curador o exercício de todos os atos de administração e gestão, a fim de satisfazer as despesas ordinárias. A curatela deferida limita-se à prática dos atos concernentes aos direitos patrimoniais e negociais do curatelado, vide art. 85, caput, Lei 13.146/2015. Preserva-se os demais direitos afetos à dignidade do curatelado (a), na forma contida do art. 85, §1º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, conforme art. 755, §3º do CPC/15. Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica, Laila Beatriz Souza, Escrivã Judicial, que assina por ordem da MM. Juíza. ADV.: Dr(a)(as) JOSEMAR ALEXANDRINO DA CRUZ - OAB MG94545 -DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, POR ORDEM DA MMª JUÍZA, NOS TERMOS DA PORTARIA CONJUNTA 411/PR/2015

4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E AUTARQUIAS; Comarca de Belo Horizonte/MG - Edital de Citação - Prazo de 20 dias; Ação

Ordinária; Processo PJe: 5004803-70.2016.8.13.0024 ; Requerente: SELMA GOMES PARREIRAS e outros; Requeridos: CNEDILSON ROCHA ANDRADE e outros. Dr^o. JANETE GOMES MOREIRA, Juíza de Direito da 4^a Vara da Fazenda Pública Estadual e Autarquias, na forma da lei e etc. pelo presente Edital faz saber a todos que o virem ou dele conhecimento tiverem que tramita nesta Vara a ação supra caracterizada, que fica citado, NEDILSON ROCHA ANDRADE, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido para apresentar Contestação, no prazo legal, advertindo-a de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, de acordo com o artigo 344 do CPC. E, para os devidos fins, expediu-se o presente Edital que será afixado no térreo da Avenida Raja Gabaglia, nº 1.753, Bairro Luxemburgo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, 22 de Setembro de 2021. Eu, Flávia Maia de Almeida Wanderley, Escrivã Judicial o subscrevi. Dr^o. Janete Gomes Moreira, Juíza de Direito da 4^a Vara de Fazenda Pública Estadual e Autarquias.

JUSTIÇA GRATUITA - 8^a VARA DE FAMÍLIA-BELO HORIZONTE - EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO. PROCESSO 6026047-72.2015.8.13.0024. A Dra. Fernanda Baeta Vicente, MM Juíza de Direito em substituição da 8^a VARA DE FAMÍLIA, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo e secretaria, processam-se os termos e atos da ação de Curatela/Interdição, proposta pelo(a)Sr(a) Roseli Tassara Mangeroti, brasileira, aposentada, casada, portadora da C.I nº M. 1.431.893, CPF nº 735384776-04, em face de MAURO RIGHI TASSARA, brasileiro, solteiro, filho do Sr. Manoel Tassara e da Sra. Ely do Carmo Righi Tassara, portador da C.I nº 379.437, CPF nº 052667166-14, portador de F29/F70 transtorno psicótico não orgânico não especificado/retardo mental, na qual foi decretada sua curatela, por sentença proferida em 09/06/2020, nomeou como seu(a) curador(a) Roseli Tassara Mangeroti, para exercer as atribuições de cuidadores de sua saúde, bem como para zelar e se encarregar das questões patrimoniais e negociais do requerido, incumbindo ao curador o exercício de todos os atos de administração e gestão, a fim de satisfazer as despesas ordinárias. A curatela deferida limita-se à prática dos atos concernentes aos direitos patrimoniais e negociais do curatelado, vide art. 85, caput, Lei 13.146/2015. Preserva-se os demais direitos afetos à dignidade do curatelado (a), na forma contida do art. 85, §1º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, conforme art. 755, §3º do CPC/15. Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica, Laila Beatriz Souza, Escrivã Judicial, que assina por ordem da MM. Juíza. ADV.: Dr(a)(as) WILSON AGUINALDO DE PAIVA OAB/MG 19.831. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, POR ORDEM DA MMª JUÍZA, NOS TERMOS DA PORTARIA CONJUNTA 411/PR/2015

8ª VARA DE FAMÍLIA - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS, MAIS 15 DIAS PARA CONTESTAR - AÇÃO DE REVISIONAL ALIMENTOS. PROCESSO 2732744-10.2013.8.13.0024. A Dra. Fernanda Baeta Vicente, MMa. Juíza de Direito em substituição na 8ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, FAZ SABER a KEIFANE PEREIRA DOS SANTO, brasileira, nascida em 04/05/2002 e KETHELEN PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, nascida em 26/08/2003, ambas filhas de PATRICIA PEREIRA SANTOS e EDILSON JESUS DOS SANTOS, que se encontra em local incerto e não sabido, que contra si, por

parte de EDILSON JESUS DOS SANTOS, brasileiro, autônomo, divorciado, residente na Rua Vinte e Seis, nº 1324, aptº 294, Bairro Gavea, Cep33200-000, em Vespasiano-MG, foi ajuizada ação de Revisão de ALIMENTOS. Assim, pelo presente edital que será afixado no átrio do Fórum Lafayette e publicado no Diário do Judiciário/DJE. FICA A PARTE RÉ CITADA para todos os termos e atos da referida ação, podendo contestá-la no prazo de 15 DIAS, após decorridos os 20 dias do edital, cientes de que não o fazendo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na peça inicial, tudo nos termos do artigo 335 do Código de Processo Civil. Fica a parte advertida de que será nomeado(a) curador(a) especial em caso de revelia, conforme art. 257, IV, do Código de Processo Civil. Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica. Eu Laila Beatriz Souza, Gerente de Secretaria, que assina por ordem do MMA. Juíza de Direito. ADV.: Dr(a). Luís Ernesto da Silva Soares, MADEP 470D.

3ª VARA DE TÓXICOS - ORCRIM - LAV. BENS E VALORES - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Citação de Audiência de Instrução e Julgamento com prazo de 03 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 Gapre) - O Dr. Thiago Colnago Cabral , MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Tóxicos - ORCRIM - Lav. Bens e Valores da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 0149991-48.2017.8.13.0024 em que é parte BRUNO SIMOES DE PINHO MATOS , brasileiro, solteiro, nascido aos 09/09/1996, natural de Belo Horizonte/MG, filho de Ademir Geraldo de Matos e de Adelia Simões Marques, residente na Rua Zili Silveira IV 134, Bairro Primeiro de Maio, Belo Horizonte/MG, incurso nas sanções do art. 33 da Lei 11.343/06 . E, constando nos autos estar em local incerto e não sabido, intimo-o/cito-o por meio deste edital para a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 19 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 14H00M, no Fórum Lafayette, situado na Avenida Augusto de Lima, 1549, sala G-325, 3º andar, em Belo Horizonte/MG, correndo o prazo após o término do fixado neste edital, salvo se no curso deste for feita a intimação e citação por outra forma da Lei. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021 .Eu, Vnia Regufe, Oficial Judiciário, 3a Vara de Tóxicos, por ordem do MM. Juiz de Direito, digitei e o subscrevi.

8ª VARA DE FAMÍLIA-JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS- PRAZO 30 DIAS - AÇÃO DE ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS. PROCESSO 5156700-09.2020.8.13.0024. O Dra. Fernanda Baeta Vicente, MM. Juíza de Direito em substituição da 8ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, NOS TERMOS DO ART. 734, § 1º DO NCPC, DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, que JURANDY DE MELLO PATRICIO, brasileiro, casado, advogado, M-602.912 SSP /MG, CPF 006.660336-68, residente e domiciliado na Rua Cachoeira do Campo, nº 270, aptº. 302, bairro Calafate, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-278 e MARIA DA GLÓRIA DE CASTRO PATRÍCIO, brasileira, casada M-2.153.575 SSP-MG e CPF 008.475.186-04, residente e domiciliado a Rua Cachoeira do Campo, nº 270, aptº. 302, bairro Calafate, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-278, ingressaram com procedimento almejando alterar o regime de bens de seu casamento, de comunhão universal de bens para Separação de Bens. Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica, Laila Beatriz Souza, Escrivã Judicial, que assina por ordem da MM. Juíza. ADV.: Dr(a)(as) AMARILIS CERIZZE CERAZO VOGAS - OAB/MG 103.509 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, POR ORDEM DA MMª JUÍZA, NOS TERMOS DA PORTARIA CONJUNTA 411/PR/2015,

3ª VARA DE TÓXICOS - ORCRIM - LAV. BENS E VALORES - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Citação de Audiência de Instrução e Julgamento com prazo de 03 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 Gapre) - O Dr. Thiago Colnago Cabral , MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Tóxicos - ORCRIM - Lav. Bens e Valores da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 0413452-73.2018.8.13.0024 em que é parte RICARDO ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO filho de JULIANA SOARES DOS SANTOS DA COSTA , incurso nas sanções do art. 33 da Lei 11.343/06 . E, constando nos autos estar em local incerto e não sabido, intimo-o/cito-o por meio deste edital para a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 30 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 13H40M, no Fórum Lafayette, situado na Avenida Augusto de Lima, 1549, sala G-325, 3º andar, em Belo Horizonte/MG, correndo o prazo após o término do fixado neste edital, salvo se no curso deste for feita a intimação e citação por outra forma da Lei. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 26 de setembro de 2021 .Eu, Vania Regufe, Oficial Judiciário, 3a Vara de Tóxicos, por ordem do MM. Juiz de Direito, digitei e o subscrevi.

3ª VARA DE TÓXICOS - ORCRIM - LAV. BENS E VALORES - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Citação de Audiência de Instrução e Julgamento com prazo de 03 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 Gapre) - O Dr. Thiago Colnago Cabral , MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Tóxicos - ORCRIM - Lav. Bens e Valores da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 0413452-73.2018.8.13.0024 em que é parte RICARDO ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO filho de JULIANA SOARES DOS SANTOS DA COSTA , incurso nas sanções do art. 33 da Lei 11.343/06 . E, constando nos autos estar em local incerto e não sabido, intimo-o/cito-o por meio deste edital para a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 30 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 13H40M, no Fórum Lafayette, situado na Avenida Augusto de Lima, 1549, sala G-325, 3º andar, em Belo Horizonte/MG, correndo o prazo após o término do fixado neste edital, salvo se no curso deste for feita a intimação e citação por outra forma da Lei. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 26 de setembro de 2021 .Eu, Vania Regufe, Oficial Judiciário, 3a Vara de Tóxicos, por ordem do MM. Juiz de Direito, digitei e o subscrevi.

3º Edital
Processo nº: 5015107-60.2018.8.13.0024
Comarca de Belo Horizonte - Edital de Interdição-Justiça Gratuita - O Dr. André Luiz Tonello de Almeida, MM. Juiz da 9ª Vara de Família de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, faz saber que nesta vara e respectiva secretaria tramita o Processo nº 5015107-60.2018.8.13.0024, Ação: Curatela/ Interdição. Em 13 de abril de 2021, nos autos supra foi proferida a sentença de Curatela/ Interdição de ADRIANO SANTANA ALVES PESSOA, titular do CPF nº 072.203.136-08, titular da Identidade MG-10.657.474, por ter ESQUIZOFRENIA PARANOIDE - CID 10 - F20, declarando-o privado de exercer, sem curador, os atos circunscritos às restrições previstas no art. 1782 do Código Civil, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar; em geral os atos que não seja mera administração. Foi nomeado(a) seu(sua) curador(a) a Sra. ANDREA SANTANA ALVES PESSOA, brasileira, solteira, cuidadora de pessoa com deficiência, titular do CPF nº 070.169.796-28, titular

da carteira de identidade nº MG-12.188.035, com residência e domicílio na Rua José de Araújo Fernandes, nº 563, Bairro Salgado Filho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.550-530, de acordo com o art.1767 inciso I, do mesmo código. Para o conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado, nos termos do art. 755 do CPC, por 3 vezes, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, e assinado eletronicamente por ordem da Escrivã Judicial da 9ª Vara de Família de Belo Horizonte em 29/09/2021, Fernanda Eto Filó Viegas, por ordem do MMº Juiz, o subscrevo

EDITAL

15ª Vara Cível - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Citação - Prazo: 20 dias. O Dr. Guilherme Lima Nogueira da Silva, Juiz de Direito, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente MÁRIO LUCAS CORREA MANGABEIRA- ME, CNPJ: 23.204.936/0001-30, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo tramitam os autos da AÇÃO CÍVEL DE PROTESTO, distribuída eletronicamente (PJE) sob o nº. 5112056-83.2017.8.13.0024, movida por LUCAS CADETE ZALLO, CPF: 044.609.116-20, em face de MÁRIO LUCAS CORREA MANGABEIRA - ME, CNPJ: 23.204.936/0001-30, e KIRTON BANK S/A - BANCO MÚLTIPLO, CNPJ: 01.701.201/0001-89, alegando, em síntese, por meio de seu advogado Dr. Frederico Mourthe Savassi, OAB/MG-89.555, tratar-se de ação de protesto indevido de título, provas e cláusulas abusivas. O autor narra que, ao realizar um financiamento para terminar a construção de sua casa, o mesmo foi negado, por deparar com 02 (dois) protestos perpetrados pelos réus, sendo que nunca manteve qualquer tipo de relação comercial com os mesmos. O autor informa que nunca recebeu notificação do Cartório de Protestos acerca de sua negativação. O autor alega também que tentou contato por diversas vezes com os réus, mas sem sucesso. Assim é o presente para citar MÁRIO LUCAS CORREA MANGABEIRA - ME de todo conteúdo da ação, bem como para, querendo, contestá-la, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o término do prazo do presente edital, com a advertência do art. 344 do CPC "Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.", sendo nomeado curador especial em caso de revelia. Para conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Belo Horizonte, 23 de setembro de 2021. Eu, Helen Rocha Alves, Escrivã da 15ª Vara Cível o subscrevi. O Juiz de Direito da 15ª Vara Cível, Dr. Guilherme Lima Nogueira da Silva .

3º Edital

Processo nº: 5055257-83.2018.8.13.0024
Comarca de Belo Horizonte - Edital de Interdição-Justiça Gratuita - O Dr. André Luiz Tonello de Almeida, MM. Juiz da 9ª Vara de Família de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, faz saber que nesta vara e respectiva secretaria tramita o Processo nº. 5055257-83.2018.8.13.0024, Ação: Curatela/ Interdição. Em 09 de abril de 2021, nos autos supra foi proferida a sentença de Curatela/ Interdição de THERESINHA VIANNA BHERING, inscrita no CPF-MF sob o número 865.318.246-20, portadora da carteira de identidade número MG 1.144.839, por ter SEQUELAS DE ACIDENTE VASCULAR ENCEFÁLICO- CID 10 - I 69, declarando-a privada de exercer, sem curador, os atos circunscritos às restrições previstas no art. 1782 do Código Civil, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar; em geral os atos que não seja mera administração. Foi nomeado(a) seu(sua) curador(a) o Sr. DANILO VIANA BHERING, brasileiro, casado,

administrador, inscrito no CPF-MF sob o número 274.284.946-72, portador da carteira de identidade número M- 663.488-SSPMG, com endereço à Rua Doze de Maio número 95, Bairro Alpes, Belo Horizonte/MG , de acordo com o art.1767 inciso I, do mesmo código. Para o conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado, nos termos do art. 755 do CPC, por 3 vezes, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, e assinado eletronicamente por ordem da Escrivã Judicial da 9ª Vara de Família de Belo Horizonte em 29/09/2021, Fernanda Eto Filó Viegas, por ordem do MMº Juiz, o subscrevo

VARA DE REGISTROS PÚBLICOS- COMARCA DE BELO HORIZONTE-, Processo PJE nº 5182501-29.2017 .8.13.0024 Ação: Usucapião, requerida por: Dário Luiz da Rocha, CPF 565.841.486-53, e outro(s) em face de Firmino Scarpelli. Edital de Citação - Prazo de 30 dias. A Dra. Janetete Gomes Moreira, MM. Juíza de Direito, em pleno exercício do cargo na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante esta Vara a ação mencionada, cuja pretensão se refere ao Usucapião do imóvel: lote 14 da quadra 01, da planta aprovada pela Prefeitura de Belo Horizonte, CP-169-001-1, situado na rua José Arnaldo Teixeira nº 176, Vila Primeiro de Novembro (Aarão Reis), em Belo Horizonte. Expediu-se o presente para citar terceiros interessados, incertos, desconhecidos e ausentes para todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do Art. 256 e 344 do CPC. Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021. Ana Cláudia Rodrigues de Vasconcelos Fortes. A Escrivã, Por ordem da MM. Juíza de Direito.

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 13/11/2020, foi decretada a de interdição TOTAL de VICTOR HUGO CAETANO DELBEM, CPF: 037.057.646-24, residente e domiciliado na Avenida Flávio dos Santos, 414, apartamento 101, Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.015-150, por ser portador(a) de Retardo Mental Leve - Outros Comprometimentos do Comportamento (CID10 - F 70.8), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) NILDA LUIZA CAETANO DELBEM, brasileiro(a), viúva, cabeleireira, no CPF nº 476.365.996-00, residente e domiciliada a Avenida Flávio dos Santos, 414, apartamento 101, Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.015-150 , com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5126168-86.2019.8.13.0024, Advogado: CAROLINA MARA ROCHA VIEIRA - OAB MG114545 - Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de setembro de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família. Certidão

Certifico que expedi o 2º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário , nesta data . Certifico , ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum , conforme inciso II , art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de setembro de 2021.
p/Escrivã Judicial

6ª VARA CRIMINAL - Comarca de Belo Horizonte/MG - Justiça Gratuita - Edital de Citação - Prazo de 15 (quinze) dias - A Juíza de Direito titular da 6ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte/MG, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem andamento nesta Vara os autos do Processo nº 0846376-04.2020.8.13.0024 em que é autora a Justiça Pública e acusado HENRIQUE GUSTAVO DE FARIA, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 07/11/1978, filho de Maria do Carmo de Faria, que residia na Av. do Contorno nº 10852, bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, incurso nas sanções do art. 155, caput, c/c art. 14, II, do Código Penal. E, constando dos autos que dito réu está em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual o cita para os termos da ação e o notifica para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando a resposta preliminar na forma do artigo 396-A do CPP, através de defensor constituído, sendo que caso não possua condições financeiras para fazê-lo, ser-lhe-á nomeado o Defensor Público atuante nesta 6ª Vara Criminal, conforme a Lei 11.719 de 20/06/2008. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado no DJE - Diário Judiciário Eletrônico e uma cópia será afixada no saguão de entrada deste Fórum. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021. A MM Juíza de direito.

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 19 de abril de 2021, foi decretada a de interdição TOTAL de SIMONE DE AVELLAR GOMES, CPF: 077.143.296-88, residente e domiciliado na Rua São Fidelis, 1327, Boa Vista, Belo Horizonte, MG, por ser portador(a) de Síndrome de Down (CID Q 90), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) SHIRLEY DE OLIVEIRA AVELLAR, brasileiro(a), divorciada, do lar, portador do CPF: 489.769.036-68, residente e domiciliado na Rua São Fidelis, 1327, Boa Vista, Belo Horizonte, MG, com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5022041-68.2017.8.13.0024, Advogado: MARIA LUIZA PIRES DE ARAUJO - OAB MG62394 - Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de setembro de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família. Certidão

Certifico que expedi o 2º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário , nesta data . Certifico , ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum , conforme inciso II , art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de setembro de

2021.
p/Escrivã Judicial

JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 14 de junho de 2021, foi decretada a de interdição TOTAL de ARTHUR LUIZ ARAÚJO, CPF: 107.435.856-23, residente e domiciliado na Avenida Geratriz, nº 100, Bairro Independência, CEP: 30.672-155, por ser portador(a) de disfunção cognitiva, não tem alfabetização, grau de intelecto compatível com 12 anos de idade. É portador de Síndrome de Down (CID: Q90) e de Transtorno do Déficit de Atenção e de Hiperatividade (CID: R46.3), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) MARIA MADALENA DE LOURDES ARAÚJO, brasileira, casada, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 761.346.286-20, residente e domiciliada na Avenida Geratriz, nº 100, Bairro Independência, CEP: 30.672-155, Belo Horizonte/MG, com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5028922-90.2019.8.13.0024, Advogado: MIRIAN TALITA SILVA MARTINHO - OAB MG130281 - Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de setembro de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família. Certidão

Certifico que expedi o 2º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário, nesta data. Certifico, ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum, conforme inciso II, art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de setembro de 2021.
p/Escrivã Judicial

JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 12 de maio de 2021, foi decretada a de interdição TOTAL de GERALDO DE ALMEIDA COSTA, CPF: 090.920.216-87, atualmente encontra-se hospedado na Casa para Idosos Recanto Feliz, localizada na Rua Nossa Senhora dos Sagrados Corações, nº 100, Bairro Caiçara, Belo Horizonte - MG, Cep: 30.770-220 por ser portador(a) de Doença de Alzheimer (CID G30.9), Hipertensão Arterial Primária (CID I.10), Neoplasia de Próstata (CID N61) e Diabetes Mellitus (E11), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) RENATA MARIA DE ARAÚJO COSTA, brasileira, casada, professora, titular do CPF nº 033.956.436-97, com residência e domicílio na Rua Amélia Moreira Balsa, nº 16, Bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG, cep 30.750-310, com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na

administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5072532-45.2018.8.13.0024, Advogado: MARCELE FERNANDES DIAS - OAB MG80540 - Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de setembro de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família. Certidão

Certifico que expedi o 2º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário, nesta data. Certifico, ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum, conforme inciso II, art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de setembro de 2021.
p/Escrivã Judicial

EDITAL
JUSTIÇA GRATUITA - 15ª Vara Cível - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Citação - Prazo: 20 dias. O Dr. Guilherme Lima Nogueira da Silva, Juiz de Direito, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ALAN ALVES DA SILVA, CPF: 042.344.276-75, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo tramitam os autos da AÇÃO CÍVEL DE PROCEDIMENTO COMUM, distribuída eletronicamente (PJE) sob o nº. 5079106-50.2019.8.13.0024, movida por FILIPE MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA 07259185600, CNPJ: 26.000.276/0001-63, em face de ALAN ALVES DA SILVA, CPF: 042.344.276-75, e AV&S FITNESS I LTDA, CNPJ: 29.543.307/0001-10, alegando, em síntese, por meio de seu advogado Dr. Marcus Vinícius Gonçalves, OAB/MG- 186.392, tratar-se de ação de rescisão de contrato de locação, requerendo multa por quebra de contrato, reparação por danos materiais, lucros cessantes em decorrência da quebra contratual, devolução do valor pago pelo direito do Ponto Comercial e indenização por danos morais. Ao final alega ser credora da quantia de R\$ 76.926,94 (setenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos). Assim é o presente para citar ALAN ALVES DA SILVA de todo conteúdo da ação, bem como para, querendo, contestá-la, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o término do prazo do presente edital, com a advertência do art. 344 do CPC "Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.", sendo nomeado curador especial em caso de revelia. Para conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Belo Horizonte, 21 de setembro de 2021. Eu, Helen Rocha Alves, Escrivã da 15ª Vara Cível o subscrevi. O Juiz de Direito da 15ª Vara Cível, Dr. Guilherme Lima Nogueira da Silva.

JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 14 de junho de 2021, foi decretada a de interdição TOTAL de CLÉLIA QUARESMA DOS SANTOS, CPF: 129.755.836-72, residente e domiciliada na Rua Ametista, nº 66, no bairro Prado, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-135, por ser portador(a) de Doença de Alzheimer (CID G.30) e Doença de Parkinson (CID G.20), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido

nomeado Curador(a) RIGLÉIA QUARESMA DOS SANTOS, brasileiro(a), casada, professora, inscrita no CPF nº 402.395.006-87, residente e domiciliada na Rua Henrique Gorceix, nº 755, apto 02, Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30720-360; com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5183069-11.2018.8.13.0024, Advogado: LEANDRO FIALHO GONCALVES DE SOUZA - OAB MG156191 - Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de setembro de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família. Certidão

Certifico que expedi o 2º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário, nesta data. Certifico, ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum, conforme inciso II, art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de setembro de 2021.
p/Escrivã Judicial

JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 08/06/2021, foi decretada a de interdição TOTAL de SMARAGDA CZARKOWSKA, CPF: 012.799.996-59, residente e domiciliado na Espaço de Integração da Melhor Idade, Avenida do Contorno, 3837, São Lucas, Belo Horizonte/MG, por ser portador(a) de Sequelas de Traumatismo na Cabeça (CID T 90) e Doença de Alzheimer (CID G 30), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) FLÁVIO SÉRGIO DA CUNHA MEIO, brasileiro(a), casado, portador do CPF: 666.376.436-53, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Caldas, 475/202, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 2098425-31.2014.8.13.0024, Advogado: MICHELLE MARTINS PAPINI MOTA - OAB MG88331 - Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de setembro de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família. Certidão

Certifico que expedi o 3º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário, nesta data. Certifico, ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum, conforme inciso II, art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de setembro de 2021.
p/Escrivã Judicial

JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz

de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 29 de abril de 2021, foi decretada a de interdição TOTAL de MARIA CLEMENTE DOS SANTOS, CPF:156.887.046-91, com residência e domicílio na Rua JOAQUIM FELICIO nº 30, bairro SAGRADA FAMILIA, Belo Horizonte - MG, Cep 31030-200, por ser portador(a) de "SÍNDROME DEMENCIAL. CID 10 (OMS/1993): F03 - DEMÊNCIA NÃO ESPECIFICADA", sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) ERNANI MARCOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, desempregado, titular do CPF nº 486.234.236-15, titular da carteira de identidade nº 2297141, com residência e domicílio na Rua JOAQUIM FELICIO nº 30, bairro SAGRADA FAMILIA, Belo Horizonte - MG, Cep 31030-200, com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5201241-64.2019.8.13.0024 : DPMG Defensoria Pública - Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de setembro de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família. Certidão

Certifico que expedi o 3º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário , nesta data . Certifico, ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum , conforme inciso II , art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de setembro de 2021.
p/Escrivã Judicial

2ª VARA EMPRESARIAL - COMARCA DE BELO HORIZONTE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO PJE Nº 5042765-54.2021.8.13.0024. RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.699.100/0001-16, CONTECMINA CONSULTORIA EM MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.409.358/0001-87, CR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.109.180/0001-47. EDITAL COM PRAZO DE 10 DIAS. EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS CREDORES NOS TERMOS DO ART. 7º, §2º DA LEI 11.101/05. O Bel. Adilon Cláver Resende, Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, em exercício de seu cargo, na forma da lei, etc., faz saber a todos os interessados quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, foi apresentada a RELAÇÃO DE CREDORES abaixo relacionada, e que após a publicação deste Edital terão o prazo de 10 (DEZ) dias para a apresentação de eventuais Impugnações de Crédito, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05. RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL: CRÉDITOS TRABALHISTAS: VERÍSSIMO, MOREIRA & SIMAS ADVOGADOS, R\$ 296.173,09; JOSE EDSON CELESTINO SILVA, R\$ 41.844,13; LACERDA DINIZ E SENA ADVOGADOS, R\$ 34.420,57; EDUARDO HAN & JONAS CECILIO ADVOGADOS, R\$ 34.000,00; FERREIRA CARDOSO & TEIXEIRA ADVOGADOS - EPP , R\$ 30.236,33; LUIS EUSTAQUIO TEIXEIRA MAGALHÃES, R\$ 26.364,76; ELOYR ABREU DE SOUZA MARTINS, R\$ 25.353,24; FELIPE DOS SANTOS DELMIRO, R\$ 22.096,87; WILSON FOGAÇA DE ALMEIDA, R\$ 20.777,20; JOHNATHAN RAMON FREITAS ALVES, R\$

14.832,87; MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$ 13.744,48; ALAN SANDER APARECIDO BARBOSA MARTINS, R\$ 10.859,06; EDER PROTE DE SANTANA , R\$ 10.000,00; VICENTE VIOLA NETO, R\$ 8.578,48; HORACIO MANOEL TRINDADE DE MELO, R\$ 6.758,13; GUILHERME LELIS MELO , R\$ 4.570,55; DOUGLAS VARGAS ALVIM, R\$ 4.186,50; LUCIO ALVES SOBRINHO, R\$ 3.400,00; RAUL ALFREDO ARAUJO FILHO, R\$ 2.854,86; GALILEI PAIVA DOS SANTOS , R\$ 2.500,00; GOUVEIA, SALUSSE, MARANGONI, PARENTE E JABUR ADVOGADOS, R\$ 2.000,00; ALEXANDRE JOSÉ PEDROSO DE ANDRADE, R\$ 1.561,95; ALVARO DE SOUSA FERREIRA, R\$ 1.140,99; JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR, R\$ 1.054,89; ADAUTO CABRAL NUNES, ILÍQUIDO; ADEILSON GOMES CARDOSO, ILÍQUIDO; ADERNIVALDO PEREIRA DE SOUZA, ILÍQUIDO; ALEX ROBERTO LEMES DA SILVA, ILÍQUIDO; ANA PAULA RAMOS DE MIRANDA, ILÍQUIDO; ANDRÉ LUIZ BENE DA VINI, ILÍQUIDO; APARECIDO ALDEY RIBEIRO, ILÍQUIDO; CAMILA DE OLIVEIRA LEMES, ILÍQUIDO; CARLINDO SANTOS DE OLIVEIRA NETO, ILÍQUIDO; CARLOS VALIVERDE DE FARIAS, ILÍQUIDO; CLEIDE GOMES CARDOSO , ILÍQUIDO; CLEONICE MARIA DA SILVA , ILÍQUIDO; CREUSA GONÇALVES DA SILVA, ILÍQUIDO; CRISTINA FAGUNDES DOS SANTOS , ILÍQUIDO; DAVI LUCHI PERTEL , ILÍQUIDO; DIONISIO ROCHA FIRMINO, ILÍQUIDO; EDILSON VIEIRA DOS SANTOS, ILÍQUIDO; EDUARDO DOS SANTOS COSTA SILVA , ILÍQUIDO; EGUINALDO FRANCISCO, ILÍQUIDO; EMERSON DOS SANTOS OLIVEIRA, ILÍQUIDO; ENIVALDO NASCIMENTO DE SOUZA , ILÍQUIDO; ERICSON CLAUDIO DA SILVA, ILÍQUIDO; ESPÓLIO DE WILSON NOGUEIRA JUNIOR , ILÍQUIDO; FABIO DONIZETTI DE OLIVEIRA GONÇALVES, ILÍQUIDO; FRANCISCO DE ALENCAR SANTOS, ILÍQUIDO; FRANCISCO SILVA DE ASSIS , ILÍQUIDO; GUILHERME AUGUSTO BRESCOVICI MILAGRES , ILÍQUIDO; IDELVAN RIBEIRO SILVA, ILÍQUIDO; IVALDO MENDES MEIRELES , ILÍQUIDO; JESIEL CARVALHO NOGUEIRA, ILÍQUIDO; JOÃO ALCIO MALLMANN, ILÍQUIDO; JOEL MARINHO DE LIMA , ILÍQUIDO; JONAS COSTA DA SILVA, ILÍQUIDO; JOSÉ ANTÔNIO MARCELANO, ILÍQUIDO; JOSÉ BRASELINO DE SOUSA, ILÍQUIDO; JOSÉ CARLOS DA SILVA , ILÍQUIDO; JOSÉ MARCOS DE LIMA, ILÍQUIDO; JOSÉ MARIANO BATISTA DA SILVA, ILÍQUIDO; JOSÉ NILTON DE JESUS, ILÍQUIDO; JULIANA SANTOS DIAS SILVA, ILÍQUIDO; JURACI DE JESUS SANTOS, ILÍQUIDO; LUCIANA BARATA NOGUEIRA , ILÍQUIDO; LUIZ ESPEDITO DE PAIVA, ILÍQUIDO; LUIZ FRANCISCO GOMES, ILÍQUIDO; MANOEL DO NASCIMENTO FILHO , ILÍQUIDO; MÁRCIA QUIRINO DE SOUZA, ILÍQUIDO; MARCOS BARBOSA DA SILVA, ILÍQUIDO; MARCOS FRANCISCO CAETANO, ILÍQUIDO; MARIVALDO DONIZETE FERREIRA, ILÍQUIDO; MARLENE FERNANDES DOS SANTOS , ILÍQUIDO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, ILÍQUIDO; NILTON MOREIRA DA SILVA, ILÍQUIDO; ODILON PEREIRA DE ALENCAR, ILÍQUIDO; PAULO CHAGAS PEREIRA, ILÍQUIDO; PAULO MARÇAL DE MORAES , ILÍQUIDO; REGIANE APARECIDA BUENO, ILÍQUIDO; RENATO LEOCADIO, ILÍQUIDO; ROSALINO FRANCISCO DE SOUZA , ILÍQUIDO; ROSIMAR FERREIRA DOS SANTOS , ILÍQUIDO; RUBENS FOGAÇA DE ALMEIDA, ILÍQUIDO; SALETE CARDOSO LEO, ILÍQUIDO; SEBASTIÃO SOARES, ILÍQUIDO; THIAGO

FIGUEIREDO PROCOPIO , ILÍQUIDO; TIAGO ANTÔNIO RAMA, ILÍQUIDO; UISMA FERREIRA RODRIGUES, ILÍQUIDO; VALCY SOARES DANI, ILÍQUIDO; VALMIR IZAQUE DE OLIVEIRA, ILÍQUIDO; VANDAIR MARTINS DE MELO , ILÍQUIDO; VANDER JOSÉ DE LIMA, ILÍQUIDO; WALDEMAR DE PAULA RODRIGUES FILHO, ILÍQUIDO; WENDELL SILVA CRUZ, ILÍQUIDO; WILDSON RUBEN FIGUEIREDO, ILÍQUIDO. CLASSE QUIROGRAFÁRIOS: BANCO DO BRASIL S.A., R\$ 8.277.417,83; CONSORCIO MINAS BAHIA, R\$ 4.480.817,82; BANCO SANTANDER DO BRASIL S.A., R\$ 1.991.770,02; MARPA REPRESENTAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, R\$ 340.789,08; CONSELMAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A, R\$ 315.036,07; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$ 263.975,00; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTOS RANDAZZO, R\$ 218.131,97; SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI, R\$ 186.746,14; TECBARRAGEM LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, R\$ 169.367,75; ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, R\$ 162.519,60; LBF CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA, R\$ 141.492,24; GRESSIT REVESTIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (GAIL GUARULHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-GRESSIT), R\$ 124.787,43; RETRATECC PEÇAS PARA TRATORES LTDA , R\$ 114.002,72; GERALDO MAURICIO MENEZES AZEVEDO, R\$ 109.913,47; ARAUJO FONTES CONSULTORIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, R\$ 90.394,92; MARIA LUIZA ANCHIETA, R\$ 82.834,28; PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS (PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A) , R\$ 72.411,98; POTTENCIAL SEGURADORA S.A. R\$ 70.144,86; ROSA CESÁRIA DA SILVA, R\$ 56.309,13; ACENITEK CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, R\$ 53.038,36; SÍNDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA (SINAENCO/MG), R\$ 49.408,35; BANCO BRADESCO S/A, R\$ 45.340,90; FRANCISCO PEREIRA LEAL, R\$ 45.000,00; PETRUS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ACABAMENTOS LTDA., R\$ 36.427,49; LUCIO CESAR FERREIRA DE CARVALHO, R\$ 34.792,59; JORCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A., R\$ 30.073,08; VOTORANTIM CIMENTOS S.A. EGX, R\$ 26.592,72; ANTÔNIO LUIZ MELO, R\$ 25.675,63; ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA CONSULTIVA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, R\$ 22.692,59; GUINDAL GUINDASTES E TRANSPORTES LTDA, R\$ 22.461,29; FUGRO IN SITU GEOTECNIA LTDA, R\$ 22.076,15; SULLAR IMOVEIS LTDA, R\$ 19.094,80; GERDAU AÇOS LONGOS S.A., R\$ 18.502,31; TOTVS S.A., R\$ 16.981,65; VISION MED ASSISTENCIA MEDICA LTDA (GOLDEN CROSS ASSIST.INTERN.DE SAUDE LTDA), R\$ 16.767,64; MJA COMÉRCIO DE GESSO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, R\$ 16.764,00; SOLOMAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, R\$ 16.101,47; S & B ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, R\$ 14.088,96; BETTA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, R\$ 13.616,95; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONSULTORES DE ENGENHARIA, R\$ 9.400,00; CELIA FERREIRA A. DE CARVALHO, R\$ 7.436,34; LUBRASFER SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE AÇO LTDA , R\$ 6.896,01; SÍNDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE REGISTRO, R\$ 6.587,71; GEOVALE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, R\$ 6.381,80; ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DAS EMPRESAS DE PROJETO E

CONSULTORIA DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA - ACR, R\$ 6.000,00; SHD CONSULTORIA EM TRANSPORTES, R\$ 5.452,68; CARMO & CARMO EQUIPAMENTOS LTDA, R\$ 4.256,93; MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA, R\$ 3.696,69; SUPER POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA., R\$ 3.647,44; CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, R\$ 3.537,48; TIM S A, R\$ 2.496,09; GETULIO ALVES SOUSA, R\$ 2.123,68; ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS PROJETISTAS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA A ÁREA DE ENGENHARIA E CONGÊNERES - ASSOEPS, R\$ 1.678,99; PROTEC PROTEÇÕES TECNOLÓGICAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, R\$ 1.604,00; ASUKA MOTORS LTDA, R\$ 1.487,09; AMBIPAR GREEN TECH LTDA (VERDE GAIA CONSULTORIA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL LTDA - EPP), R\$ 1.208,50; TELEMAR NORTE LESTE S/A, R\$ 1.043,85; BRUNO SILVEIRA AZEVEDO, R\$ 702,24; FARIA & MACEDO LTDA, R\$ 594,85; DATASUPRI DISTRIBUIDORA EIRELI, R\$ 502,45; DISTRIBUIDORA TRIÂNGULO LTDA, R\$ 382,24; ROCHFART LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, R\$ 350,40; ÚBRH SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, R\$ 280,17; ALAMEDA VITORIA HOTEL LTDA, R\$ 231,95; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, R\$ 112,24; SERVAL SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, R\$ 106,12; WENDELL CRISTIANO SANTOS, R\$ 81,81; LEONARDO BRAGA QUEIROZ RIBEIRO, R\$ 80,00; LOCALIZA RENT A CAR S/A, R\$ 76,95; MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, ILÍQUIDO. CLASSE ME E EPP: M A REZENDE E CIA LTDA - ME, R\$ 1.368.897,01; EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA PERFORMANCE LTDA - ME, R\$ 361.640,00; CORAÇÃO EUCARÍSTICO CONTABILIDADE LTDA - EPP, R\$ 179.040,00; DRAGA SANTO EXPEDITO LTDA (CLOVIS ELIAS BRESCOVICI - EPP), R\$ 99.914,18; W.D. DE SOUZA SEGURANCA ELETRÔNICA EIRELI EPP (SEPA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA EPP), R\$ 88.449,82; PROEMP ENGENHARIA LTDA - ME, R\$ 74.828,20; W&R COPIADORAS E DUPLICADORAS DIGITAIS LTDA - EPP, R\$ 74.278,66; SOUZA LIMA MANUTENÇÃO PREDIAL E INDUSTRIAL EIRELI ME, R\$ 61.986,91; OMOKO TECNOLOGIA LTDA - ME, R\$ 61.985,00; VERA CRUZ ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, R\$ 51.900,00; ART MUSEU FERRAGENS LTDA - ME, R\$ 45.015,29; TSB ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA ME, R\$ 43.919,76; CTX CONSULTORIA TÉCNICA LTDA - ME, R\$ 42.526,19; B & F DECOR - ENGENHARIA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, R\$ 40.000,00; PEDRO ROBERTO BATISTA PERFILADOS - EPP, R\$ 35.000,00; MARCELO BEGHINI NAVES DA SILVA - ME, R\$ 29.766,35; DALVO JOSE LEAL VIDAL - ME, R\$ 27.463,47; CONSTRUTORA ELDORADO LTDA - EPP, R\$ 25.333,50; MORIAH ESPAÇO EM MEIO AMBIENTE, SAÚDE E GESTÃO LTDA - ME, R\$ 24.122,67; R.R. PARAFUSOS LTDA - ME, R\$ 22.047,00; JBN ANDRADE GESTÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP, R\$ 20.553,75; A-TEMA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME, R\$ 18.186,26; MUNDIAL TELHAS E PEDRAS LTDA - ME, R\$ 15.374,00; MD TECNOLOGIA DA QUALIDADE LTDA - ME, R\$ 13.044,54; EDIFICAR CONSULTORIA DE ENGENHARIA EIRELI - EPP, R\$ 12.675,30; CONSELHEIRO VALENTIN LTDA - EPP, R\$ 7.567,05; COMERCIAL ALVES & CARDOSO LTDA - ME, R\$ 6.158,44; DATAFORT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, R\$ 6.095,00; HIATO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, R\$ 5.809,62;

HUMAITA QUALITY HOTEL EIRELI - ME, R\$ 4.903,00; E.A.J. AMBIENTAL LTDA. - ME, R\$ 4.450,00; JOANA PAULA MURIANA GAZANI - EPP (SEG SERVIÇOS DE ENGENHARIA E GESTÃO), R\$ 4.410,95; THAIS DIAS DE ALMEIDA - ME, R\$ 1.959,80; PORTO FORTALEZA AREIA E PEDRA LTDA - EPP, R\$ 1.820,00; C R RIBEIRO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA - EPP, R\$ 1.666,00; SIGMATEC CONTROLE TECNOLÓGICO S/S. LTDA - EPP, R\$ 1.333,35; J. MAGALHÃES DE SA - HOTEL - ME, R\$ 1.080,00; SOARES SONDAGENS EIRELI - ME, R\$ 1.000,00; FÁBRICA E COMÉRCIO DE BLOCOS AJOCRUZ LTDA - ME, R\$ 939,14; TROVÃO AZUL EXPRESSO LTDA - ME, R\$ 916,21; V G GOULART SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME, R\$ 575,00; VIATJA BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, R\$ 561,20; LIMPIMUM COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, R\$ 535,00; ANAPOOL SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME, R\$ 360,00; ELÉTRICA PALOMA LTDA - ME, R\$ 337,74; RP COMÉRCIO DE CHAPAS LTDA - ME, R\$ 250,00; H. A. UNIGAS LTDA - ME, R\$ 176,00; DISTRIBUIDORA DE GÁS SÃO SIMÃO LTDA - ME, R\$ 96,00; CARIDEN COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA - ME, R\$ 80,00; FACTO IMÓVEIS LTDA - ME, R\$ 50,35. A Administradora Judicial Dra Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral - OAB/MG 170449, AVISA aos credores e demais interessados de que, pelo período de 10 (DEZ) dias, contados a partir da publicação do presente edital, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios e o membro do Ministério Público poderão acessar os documentos que fundamentaram a elaboração desta relação, pessoalmente, no escritório da Administradora Judicial (Alameda Oscar Niemeyer, n.º 1033, conjunto 424, torre 4, Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP 34.006-065), das 09h00 às 18h00, ou por via eletrônica, mediante solicitação dirigida ao e-mail credor@colnagocabral.com.br, na forma dos arts. 7º, §2º, e 8º da Lei n.º 11.101, de 2005. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021. Anadyr Baeta Nunes, Escrivã Judicial, por ordem do MM. Juiz de Direito.

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 22 de abril de 2021, foi decretada a de interdição TOTAL de JANIO LUIZ GUSMAO, CPF: 017.142.416-61, com residência e domicílio na Rua ALEXANDRE MATIAS ALVES nº 176, bairro NOVA CINTRA, Belo Horizonte - MG, Cep 30516-340, por ser portador(a) de CID10 de F72 - Retardo Mental Grave.", sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) VANDA MARIA DE SOUZA, brasileira, casada, do lar, titular do CPF nº 048.944.736-82, titular da carteira de identidade nº 10363260, com residência e domicílio na Rua ALEXANDRE MATIAS ALVES nº 176, bairro NOVA CINTRA, Belo Horizonte - MG, Cep 30516-340, com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5085861-90.2019.8.13.0024,

Advogado: DPMG Defensoria Pública - Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de setembro de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família.

Certidão

Certifico que expediu o 3º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário, nesta data. Certifico, ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum, conforme inciso II, art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de setembro de 2021.

p/Escrivã Judicial

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 07/06/2021, foi decretada a de interdição TOTAL de RAQUEL BARRETO DE ALMEIDA, CPF: 017.194.206-02, residente e domiciliado na Rua Professor Júlio Mourão, 85, Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, Cep 30.380-340, por ser portador(a) de Síndrome de Down (CID Q 90.9), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) IZABEL BARRETO DE ALMEIDA, brasileiro(a), casada, professora, portador do CPF: 812.675.506-78, residente e domiciliado na Rua Professor Júlio Mourão, 85, Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, Cep 30.380-340, com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5094990-22.2019.8.13.0024, Advogado: PEDRO HENRIQUE MENEZES FERREIRA - OAB MG118305 - Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de setembro de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família.

Certidão

Certifico que expediu o 3º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário, nesta data. Certifico, ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum, conforme inciso II, art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de setembro de 2021.

p/Escrivã Judicial

VARA DE REGISTROS PÚBLICOS- COMARCA DE BELO HORIZONTE- Processo nº 5135467-53.2020.8.13.0024. Ação: Usucapião, requerida por: IZAQUEU DE LIMA MACHADO e outra em face de RITA DIAS ALVES. Edital de Citação - Prazo de 30 dias. A Dra. ANDRÉA LUIZA DE OLIVEIRA DIAS FRANCO DE SOUZA, MM. Juíza de Direito, em pleno exercício do cargo na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante esta Vara a ação mencionada, cuja pretensão se refere ao Usucapião do imóvel localizado na Rua Realeza, 119, bairro Lagoinha/Leblon, constituído pelo lote nº: 19, do quarteirão nº: 39 em Belo Horizonte/MG. Expediu-se o presente para citar terceiros interessados, incertos, desconhecidos e ausentes para todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos

articulados pelos autores, nos termos do Art. 344 do CPC. Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 29 de Setembro de 2021. Ana Cláudia Rodrigues de Vasconcellos Fortes. A Escrivã, Por ordem da MM. Juíza de Direito.

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 18/01/2021, foi decretada a de interdição TOTAL de MARIA DE OLIVEIRA MAIA, CPF: 227.493.906-30, por ser portador(a) de Acidente Vascular Cerebral (I 64), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro(a), divorciado, taxista, portador do CPF: 205.757.776-72, residente e domiciliado na Cipriano de Carvalho, nº 65, casa 14, Bairro Betânia, CEP: 30.570-020, em Belo Horizonte/MG, com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5106438-89.2019.8.13.0024, Advogado: GIOVANNA MARTINS ABREU SANTOS - OAB MG173237 - Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de setembro de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família. Certidão

Certifico que expedi o 3º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário, nesta data. Certifico, ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum, conforme inciso II, art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de setembro de 2021.
p/Escrivã Judicial

3ª VARA DE TÓXICOS - ORCRI -LAV. BENS E VALORES - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Intimação de Sentença com prazo de 90 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 - Gapre) - O Dr. Thiago Colnago Cabral, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Tóxicos - Organização Criminosa - Lav. Bens e Valores da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 1451281-42.2016.8.13.0024, em que HUDSON SILVA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Belo Horizonte/MG, nascido aos 05/06/1998, CPF 02118712650, filho de Maria Rosária da Silva, condenado como incurso nas sanções do art. 33 da Lei 11.343/06, à pena de 02 anos e 6 meses em regime aberto e 250 dias-multa e cutas. Atendidos os requisitos legais traçados no art. 44 do Código Penal, defiro ao acusado a substituição da pena privativa de liberdade por 2 restritivas de direitos, consistente na limitação de fim de semana e prestação de serviços A comunidade, pelo prazo da reprimenda corporal, defiro ao réu o direito de recorrer em liberdade. E constando dos autos estar o réu em local incerto e não sabido, intimo-o por meio deste edital da sentença, correndo o prazo da apelação após o término do fixado neste edital, salvo se no curso deste for feita a intimação por outra forma da Lei. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021. Eu, Luiz Henriques Alfenas Filho, Oficial de

Apoio Judicial, o digitei; Eu, Alexandre de Menezes Pimenta, Gerente/Escrivão, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo.

3ª VARA DE TÓXICOS - ORCRIM - LAV. BENS E VALORES - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Citação de Audiência de Instrução e Julgamento com prazo de 03 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 Gapre) - O Dr. Thiago Colnago Cabral, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Tóxicos - ORCRIM - Lav. Bens e valores da comarca de belo horizonte, faz saber que tem andamento, neste juízo, o processo de número 12053050-92.2019.8.13.0024 em que é réu GABRIEL DE SOUZA PEREIRA SERVIO, brasileira, solteiro, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 03/03/1999, CPF 13248597682 filho de Ana Paula de Souza, incurso nas sanções do art. 33, da Lei 11.343/06. E, constando nos autos estar o réu em local incerto e não sabido, intimo-a por meio deste edital para a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 06 de DEZEMBRO de 2021, às 14h00m, no Fórum Lafayette, situado na Avenida Augusto de Lima, 1549, sala G-325, 3º andar, em Belo Horizonte/MG, correndo o prazo após o término do fixado neste edital, salvo se no curso deste for feita a intimação e citação por outra forma da Lei. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021. Eu, Luiz Henriques Alfenas Filho, Oficial de Apoio Judicial, o digitei; Eu, Alexandre de Menezes Pimenta, Gerente de Secretaria, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo.

3ª VARA DE TÓXICOS - ORCRIM - LAV. BENS E VALORES - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Citação de Audiência de Instrução e Julgamento com prazo de 03 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 Gapre) - O Dr. Thiago Colnago Cabral, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Tóxicos - ORCRIM - Lav. Bens e valores da comarca de belo horizonte, faz saber que tem andamento, neste juízo, o processo de número 0182069-56.2021.8.13.0024 em que é réu WELLINGTON BISPO DA SILVA, brasileira, solteiro, natural de Belo Horizonte/MG, filho de Adelino José da Silva Neto e de Marta Bispo dos Santos, incurso nas sanções do art. 33, da Lei 11.343/06. E, constando nos autos estar o réu em local incerto e não sabido, intimo-a por meio deste edital para a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 17 de DEZEMBRO de 2021, às 15h00m, no Fórum Lafayette, situado na Avenida Augusto de Lima, 1549, sala G-325, 3º andar, em Belo Horizonte/MG, correndo o prazo após o término do fixado neste edital, salvo se no curso deste for feita a intimação e citação por outra forma da Lei. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021. Eu, Luiz Henriques Alfenas Filho, Oficial de Apoio Judicial, o digitei; Eu, Alexandre de Menezes Pimenta, Gerente de Secretaria, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo.

VARA DE REGISTROS PÚBLICOS- COMARCA DE BELO HORIZONTE- Processo nº 5063556-49.2018.8.13.0024.. Ação: Usucapião, requerida por: ALEXANDRINA DE JESUS VIANA e outros em face de A PREDIAL COIMBRA LTDA e outra. Edital de Citação - Prazo de 30 dias. A Dra. ANDRÉA LUIZA DE OLIVEIRA DIAS FRANCO DE SOUZA, MM. Juíza de Direito, em pleno exercício do cargo na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante esta Vara a ação mencionada, cuja pretensão se refere ao Usucapião do imóvel localizado na Rua Stuart Angel Jones, 108, bairro Serra Verde, constituído pelo lote nº: 20, do quarteirão nº: 94 em Belo Horizonte/MG. Expediu-se o presente para citar terceiros interessados, incertos, desconhecidos e ausentes para

todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do Art. 344 do CPC. Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 29 de Setembro de 2021. Ana Cláudia Rodrigues de Vasconcellos Fortes. A Escrivã, Por ordem da MM. Juíza de Direito.

3ª VARA DE TÓXICOS - ORCRIM - LAV. BENS E VALORES - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Citação de Audiência de Instrução e Julgamento com prazo de 03 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 Gapre) - O Dr. Thiago Colnago Cabral, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Tóxicos - ORCRIM - Lav. Bens e valores da comarca de belo horizonte, faz saber que tem andamento, neste juízo, o processo de número 1468840-70.2020.8.13.0024 em que é réu JACQUELINE ALVES GREGÓRIO, brasileira, solteira, natural de Belo Horizonte/MG, nascida aos 22/07/1977, RG 7914659, filha de Terezinha de Fátima Alves Gregório e Antônio Marcos Gregório, incurso nas sanções do art. 33, caput c/c art. 40, VI, ambos da Lei 11.343/06. E, constando nos autos estar o réu em local incerto e não sabido, intimo-a por meio deste edital para a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 03 de DEZEMBRO de 2021, às 16h50m, no Fórum Lafayette, situado na Avenida Augusto de Lima, 1549, sala G-325, 3º andar, em Belo Horizonte/MG, correndo o prazo após o término do fixado neste edital, salvo se no curso deste for feita a intimação e citação por outra forma da Lei. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021. Eu, Luiz Henriques Alfenas Filho, Oficial de Apoio Judicial, o digitei; Eu, Alexandre de Menezes Pimenta, Gerente de Secretaria, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo.

VARA DE REGISTROS PÚBLICOS- COMARCA DE BELO HORIZONTE- JUSTIÇA GRATUITA, Processo nº 9974356-92.2008.8.13.0024. Ação: Usucapião, requerida por: Benedito Rodrigues Da Costa e outra em face de José Severiano Da Silva Neto e outros. Edital de Citação - Prazo de 20 dias. A Dra. ANDRÉA LUIZA DE OLIVEIRA DIAS FRANCO DE SOUZA, MM. Juíza de Direito, em pleno exercício do cargo na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante esta Vara a ação mencionada, cuja pretensão se refere ao Usucapião do imóvel localizado na Rua vinhedo, nº 615, Bairro: Itaipu, constituído pelo lote nº 5-A, da quadra nº 36, com 360,00 m², em Belo Horizonte/MG. Expediu-se o presente para citar ANTONIO BRAZ LOPES PONTES, bem como seus eventuais herdeiros, sucessores e cônjuge para todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do Art. 256 e 344 do CPC. Transcorrido in albis o prazo para contestação, será indicado Curador Especial para as partes acima citados, na pessoa de um dos Defensores Públicos atuantes perante este Juízo Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 29 de Setembro de 2021. Ana Cláudia Rodrigues de Vasconcellos Fortes. A Escrivã, Por ordem da MM. Juíza de Direito.

VARA DE REGISTROS PÚBLICOS- COMARCA DE BELO HORIZONTE- Processo nº 5059226-72.2019.8.13.0024.. Ação: Usucapião, requerida por: NAYARA DA SILVA PAULO em face de JOSE JORGE KAHEY e outra. Edital de Citação - Prazo de 30 dias. A Dra. ANDRÉA LUIZA DE OLIVEIRA DIAS FRANCO DE

SOUZA, MM. Juíza de Direito, em pleno exercício do cargo na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante esta Vara a ação mencionada, cuja pretensão se refere ao Usucapião do imóvel localizado na Rua Visconde De Moraes, nº 58, Bairro São Tomaz, constituído pelo lote nº: 05, do quarteirão nº: 27 em Belo Horizonte/MG. Expediu-se o presente para citar terceiros interessados, incertos, desconhecidos e ausentes para todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do Art. 344 do CPC. Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 29 de Setembro de 2021. Ana Cláudia Rodrigues de Vasconcelos Fortes. A Escrivã, Por ordem da MM. Juíza de Direito.

VARA DE REGISTROS PÚBLICOS- COMARCA DE BELO HORIZONTE- Processo nº 5092861-10.2020.8.13.0024.. Ação: Usucapião, requerida por: JESUS ROSA DA SILVA JUNIOR e outra em face de ADALBERTO JOAO PINHEIRO FILHO, Edital de Citação - Prazo de 30 dias. A Dra. ANDRÉA LUIZA DE OLIVEIRA DIAS FRANCO DE SOUZA, MM. Juíza de Direito, em pleno exercício do cargo na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante esta Vara a ação mencionada, cuja pretensão se refere ao Usucapião do imóvel localizado na Rua MARIA ELIZABET PESSOA, nº 435, Bairro Diamante, constituído pelo lote nº: 17, do quarteirão nº: 22 em Belo Horizonte/MG. Expediu-se o presente para citar terceiros interessados, incertos, desconhecidos e ausentes para todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do Art. 344 do CPC. Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 29 de Setembro de 2021. Ana Cláudia Rodrigues de Vasconcelos Fortes. A Escrivã, Por ordem da MM. Juíza de Direito.

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 07/06/2021, foi decretada a de interdição TOTAL de ANDRÉ MEDINA FILHO, CPF: 091.138.896-64, residente e domiciliado na no Beco Dona Senhora, nº 24, Vila Nossa Senhora da Conceição, nesta Capital, CEP.: 30.220-022, por ser portador(a) de "RETARDO MENTAL MODERADO, COM ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS DE COMPORTAMENTO, REQUERENDO VIGILÂNCIA E TRATAMENTO" (CID F 71.1), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) MARTA LIMA DA COSTA, brasileiro(a), solteira, do lar, CPF nº 812.278.686-34, residente no Beco Dona Senhora, nº 24, Vila Nossa Senhora da Conceição, nesta Capital, CEP.: 30.220-022, com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser

publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5154535-28.2016.8.13.0024, Advogado: JOSE EDUARDO VIEIRA MORAIS - OAB MG46985 - Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de setembro de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família.

Certidão

Certifico que expedi o 3º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário , nesta data . Certifico , ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum , conforme inciso II , art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de setembro de 2021.

p/Escrivã Judicial

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 19 de abril de 2021, foi decretada a de interdição TOTAL de ODORICO JOSÉ DA SILVA , CPF: 093.675.446-00, residente e domiciliada na rua Amaro Ribeiro Coelho, n. 182, apartamento 02, bairro Caçara, Belo Horizonte/MG, CEP 30750-3500, por ser portador(a) de "CID 10 ª REVISÃO (OMS/1993): F 20.0 - ESQUIZOFRENIA PARANOIDE. EVOLUÇÃO PARA ESTADO RESIDUAL (F20.5)", sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) GERALDO MAGELA DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n. 325.440.226-04, residente e domiciliado na rua Amaro Ribeiro Coelho, n. 182, apartamento 02, bairro Caçara, Belo Horizonte/Mg, CEP 30750-350 , com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5159116-81.2019.8.13.0024, Advogado: LEANDRO HENRIQUE SIMOES GOULART - OAB MG97051 - Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de setembro de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família.

Certidão

Certifico que expedi o 3º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário , nesta data . Certifico , ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum , conforme inciso II , art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de setembro de 2021.

p/Escrivã Judicial

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 29 de abril de 2021, foi decretada a de interdição TOTAL de GERALDO AGRIPINO DE OLIVEIRA , CPF: 308.976.026-68, residente e domiciliado na Rua Conceição Ambrósio de Paula, nº 95, bairro Florença, Ribeirão das Neves/MG, CEP nº 33.825-060 , por ser portador(a) de demência de Alzheimer (CID 10 G30), sendo incapaz para os atos

da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) ROMERIA ALVES DA CRUZ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 739.854.306-91, portadora do RG de nº M-4.346.394, residente e domiciliada na Rua Henrique Saporí, nº 215, bairro Florença, Ribeirão das Neves/MG, CEP nº 33.823-300 com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5163853-35.2016.8.13.0024 , Advogado: JOAO HENRIQUE SAMPALIO DA SILVA - OAB MG77539 - Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de setembro de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família.

Certidão

Certifico que expedi o 3º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário , nesta data . Certifico , ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum , conforme inciso II , art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de setembro de 2021.

p/Escrivã Judicial

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 07/06/2021, foi decretada a de interdição TOTAL de CARLINDA PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 247.055.866-20, residente e domiciliado na Carmelita Prates da Silva, nº 393, Salgado Filho, BH/MG, CEP 30550-110 , por ser portador(a) de Doença de Alzheimer Avançada (CID 10 G 30) e Osteoporose sem fratura patológica (CID 10 M 81), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) ELISABETH PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), solteira, analista de pesquisa, CPF 777.473.486-49, residente e domiciliada na Rua Porúina, nº 158, apto 202, Salgado Filho, BH/MG, CEP 30550-008, com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5169559-28.2018.8.13.0024, Advogado: CARLOS EDUARDO MORENO MOREIRA - OAB MG116661 - Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de setembro de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família.

Certidão

Certifico que expedi o 3º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário , nesta data . Certifico , ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum , conforme inciso II , art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de setembro de 2021.

p/Escrivã Judicial

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 29 de abril de 2021 foi decretada a de interdição TOTAL de IZABEL SOCORRO DE SOUZA, CPF: 923.892.106-78, residente e domiciliado na rua Chaparral, 150, Serra, Belo Horizonte, Cep 30.220-337, por ser portador(a) de Epilepsia (CID G40.9) e Transtorno Delirante (CID F.22.0), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) ANDREA LUCIANE BARREIROS DE SOUZA, brasileiro(a), casada, do lar, portador do CPF:943.405.286-68, residente e domiciliado na rua 80b, quadra 181, lotes 13 e 14, setor Nova Fronteira, Cep 77415-720, Guarupi/Tocantins, com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 6011225-78.2015.8.13.0024, Advogado: RENATA OLIVEIRA JACONI - OAB MG134896 - Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de setembro de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família. Certidão

Certifico que expedi o 3º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário, nesta data. Certifico, ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum, conforme inciso II, art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de setembro de 2021.
p/Escrivã Judicial

1ª VARA DE TÓXICOS- Comarca de Belo Horizonte - Edital de Intimação de Sentença com prazo de 90 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 - Gapre) - O Dr. Ronaldo Vasques, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Tóxicos da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 002418.138.621-0, em que MOISES LUCIO CONCEICAO DOS SANTOS, FILHO DE Aristides Conceicao dos Santos e Ronilda Lucia dos Santos, RG 21.315.060, para que tome ciência da teor do dispositivo da sentença: julgo parcialmente procedente a acusação para DESCLASSIFICAR o ilícito imputado ao denunciado Moisés Lúcio Conceição dos Santos para o tipo penal previsto no art. 28 da Lei 11.343/06, absolvendo-o dos demais crimes. Considerando que a prescrição da pretensão punitiva em concreto do crime de uso, se dá, no presente caso, em um ano (art. 30 da Lei 11.343/06 e art. 115 do CP) e que o lapso temporal entre o recebimento da denúncia (11.04.2019) e a data desta sentença é superior a um ano, declaro extinta a punibilidade de Moisés Lúcio Conceição dos Santos, em razão da prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos termos do art. 107, IV e 115 ambos do CP c/c art. 30 da Lei de Antidrogas. Custas pelo Estado. O acusado poderá recorrer da sentença no prazo legal. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021. Eu, , Oficial de Apoio Judicial, o digitei, Eu, Escrivã Judicial, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo.

VARA CÍVEL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - COMARCA DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM

PRAZO DE 10 DIAS E PRAZO DE DILAÇÃO DE 10 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA. O DR JOSÉ HONÓRIO DE RESENDE, Juiz de Direito desta Vara Especializada, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos deste Edital de intimação virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente representante do MERCADO DAS BORBOLETAS (REQUERIDO(A)), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da SENTENÇA que julgou extinto o procedimento de Apuração de Infração Administrativa Nº 145867, do Processo de número 0956914-23.2018.8.13.0024, datada de 20/02/2019, Processo esse que agora tramita no PJE. Para conhecimento de todos expediu-se o presente edital de Intimação que será publicado no Diário Eletrônico do Judiciário de Minas Gerais e afixada sua cópia no saguão deste juízo. Belo Horizonte, 23/07/2021. Eu, SÉRGIO BATISTA, Oficial de Apoio Judicial da Vara Cível da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte, o digitei por ordem do MM Juiz. Processo nº 0956914-23.2018.8.13.0024.-AI

VARA CÍVEL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - COMARCA DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS E PRAZO DE DILAÇÃO DE 10 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA. O DR JOSÉ HONÓRIO DE RESENDE, Juiz de Direito desta Vara Especializada, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos deste Edital de intimação virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente representante do MERCADO DAS BORBOLETAS (REQUERIDO(A)), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da SENTENÇA que julgou extinto o procedimento de Apuração de Infração Administrativa Nº 145867, do Processo de número 0956914-23.2018.8.13.0024, datada de 20/02/2019, Processo esse que agora tramita no PJE. Para conhecimento de todos expediu-se o presente edital de Intimação que será publicado no Diário Eletrônico do Judiciário de Minas Gerais e afixada sua cópia no saguão deste juízo. Belo Horizonte, 23/07/2021. Eu, SÉRGIO BATISTA, Oficial de Apoio Judicial da Vara Cível da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte, o digitei por ordem do MM Juiz. Processo nº 0956914-23.2018.8.13.0024.-AI

3ª VARA DE TÓXICOS - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Citação de Audiência de Instrução e Julgamento com prazo de 03 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 Gapre) - O Dr. Thiago Colnago Cabral, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Tóxicos, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 0317865-53.2020.8.13.0024 em que Mariana Helena de Oliveira, filha de Magnair Guimarães e de Sílvio Aparecido de Oliveira, residente na Rua Barão Coromandel, apto 15, Beco Itapetinga, Bairro São Tomás, em Belo Horizonte/MG, incursa nas sanções do art. 33, caput, da Lei 11.343/06. E, constando nos autos estar a ré em local incerto e não sabido, cito-o por meio deste edital para a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 12/11/2021 às 14:00 hrs, no Fórum Lafayette, situado na Avenida Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala G-331, bairro Barro Preto, em Belo Horizonte/MG, correndo o prazo após o término do fixado neste edital, salvo se no curso deste for feita a intimação e citação por outra forma da Lei. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021. Eu, Clarissa Dias Garcia Camacho, Oficial de Apoio Judicial, o digitei; Eu, Alexandre de Menezes Pimenta, Escrivão, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo.

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA

DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 22 de setembro de 2020, foi decretada a de interdição TOTAL de GERALDO MAGELA MARTINS LACERDA, CPF: 295.678.586-91, por ser portador(a) de Infarto agudo do miocárdio (I 21), parada cardíaca com ressuscitação bem sucedida (I 46.2), Encefalopatia não especificada (G 93.4), Hipertensão arterial sistêmica (I 10) e Demência vascular (F 01), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) LEONARDO ANDRADE OLIVEIRA LACERDA, brasileiro(a), solteiro, estudante, portador do RG MG-15.473084, residente e domiciliado na Avenida Doutor Cristiano Guimarães, nº 855, Bairro Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP 31720-300, com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5055243-65.2019.8.13.0024, Advogado: LUCIANA ALVES PINHEIRO DE LACERDA - OAB MG95213 - Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de setembro de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família. Certidão

Certifico que expedi o 3º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário, nesta data. Certifico, ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum, conforme inciso II, art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de setembro de 2021.
p/Escrivã Judicial

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - Justiça Gratuita. O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# FAZ SABER que neste Juízo tramita a AÇÃO/CLASSE/ASSUNTO:~PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL/exoneração. Processo 5015562-20.2021.8.13.0024, proposta por SIDNEY MORAES DE BRITO, em face de THAYNARA ESTEFANE SOUZA DE BRITO. Destina-se o presente edital à citação da parte THAYNARA ESTEFANE SOUZA DE BRITO, brasileiro(a), Estado Civil: não informado, inscrito(a) no CPF sob o n.º 120.721.626-70, nascido(a) em 03/08/1999, filho(a) de Carla Cristiane de Souza, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos termos da presente ação, para, querendo, contestar ação em 15 dias, findo o prazo deste edital. Advertência: em caso de revelia, será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, IV do CPC/2015. Escrivã Judicial Eliana de Souza Faria. Advogado -GERALDO WASHINGTON BATISTA JUNIOR CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi o edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário, nesta data. Certifico, ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum conforme inciso II, art. 257 do CPC/2015.

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de setembro de 2021.
p/Escrivã Judicial

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS -JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# FAZ SABER que neste Juízo tramita a AÇÃO/CLASSE/[CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) . Processo 5040333-33.2019.8.13.0024 , proposta por ROGERIO CAETANO GERALDO, em face de GERSON ALVES CAETANO. Destina-se o presente edital à citação da parte GERSON ALVES CAETANO, brasileiro(a), Estado Civil: solteiro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 023.088.266-81, nascido(a) em 31/08/1998, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos termos da presente ação, para, querendo, contestar ação em 15 dias, findo o prazo deste edital. Advertência: em caso de revelia, será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, IV do CPC/2015. Escrivã Judicial Eliana de Souza Faria. Advogado -DUILIO CAMILO SOARES - OAB MG106654 CERTIDÃO Certifico e dou fé que expedi o edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário, nesta data. Certifico, ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum conforme inciso II, art. 257 do CPC/2015.

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de setembro de 2021.
p/Escrivã Judicial

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - EDITAL DE ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - AÇÃO/CLASSE/ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RÉGIME DE BENS/[Regime de Bens Entre os Cônjuges]. Processo 5102349-52.2021.8.13.0024. O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc#FAZ SABER, para dar publicidade a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos do artigo 734, § 1º do CPC/2015, que, LUCAS HENRIQUE SILVA VALENTIM, brasileiro, casado, analista de EPM, CPF: 121.156.646-39, filho de Antonio Augusto Valentim e Luciana Silva Valentim e RAISSA CAROLINI GONÇALVES SANTOS, casada, enfermeira, CPF: 110.912.296-94, filha de Flávio Marcos dos Santos e Elisa Maria Gonçalves Santos, domiciliados e residentes Rua Maria Lúcia Petit, 14, apto 120, bairro Visconde do Rio Branco, Belo Horizonte/MG, ingressaram com procedimento almejando alterar o regime de bens de seu casamento DE Comunhão Parcial de Bens para Separação Total de Bens. Para conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no DJE - Diário Judicial Eletrônico e afixado neste Juízo em local de costume. Escrivã Judicial Eliana de Souza Faria.

CERTIDÃO Certifico e dou fé que expedi o edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário, nesta data. Certifico, ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum conforme inciso II, art. 257 do CPC/2015.

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de setembro de 2021.
p/Escrivã Judicial

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 03/08/2021, foi decretada a de interdição TOTAL de VICTORIA AUGUSTA DE MATTOS, CPF: 876.565.666-00, residente e domiciliado na rua

Jose Aurelio Souza, 70, cx 01, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, Cep 31.630-110, por ser portador(a) de DEMÊNCIA VASCULAR MISTA, CORTICAL E SUBCORTICAL (CID F 01.3) e TRANSTORNO DELIRANTE ORGÂNICO (F 06.2), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) VILMA DE MATOS LIMA, solteira, pensionista, CPF: 000.041.916-84, residente rua Jose Aurelio Souza, 70, cx 01, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, Cep 31.630-110, com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5117409-02.2020.8.13.0024, Advogado: BRUNI CESAR SILVA - OAB MG156606 - Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de setembro de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família. Certidão

Certifico que expedi o 1º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário, nesta data. Certifico, ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum, conforme inciso II, art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de setembro de 2021.
p/Escrivã Judicial

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 04 de agosto de 2021, foi decretada a de interdição TOTAL de IZABEL BRUM MONTEIRO DE CASTRO, CPF: 408.049.506-44, residente e domiciliado na Rua Gonçalves de Melo, 53, Caieira, Belo Horizonte/MG, Cep 31.230-110, por ser portador(a) de Demência na Doença de Alzheimer (CID F00), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) DENISE BRUM MONTEIRO DE CASTRO VIEIRA, brasileiro(a), casada, advogada, portador do CPF: 632.198.756-53, residente e domiciliado na Rua Desembargador Teófilo, 239, Caieira, Belo Horizonte/MG, Cep 31.230-090, com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5102349-52.2021.8.13.0024, Advogado: DENISE BRUM MONTEIRO DE CASTRO VIEIRA - OAB MG55075 - Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de setembro de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família. Certidão

Certifico que expedi o 1º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário, nesta data. Certifico, ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum, conforme inciso II, art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de setembro de 2021.
p/Escrivã Judicial

2ª (SEGUNDA) VARA CRIMINAL - COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - "JUSTIÇA GRATUITA" - EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 15 (quinze) dias - O Dr. Haroldo André Toscano de Oliveira, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte/MG, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem andamento nesta Vara os autos do Processo nº 5166181-93.2020.8.13.0024 em que é autora a Justiça Pública e acusados: VALDECI RODRIGUES PORTO, brasileiro, solteiro, natural de Teófilo Otoni/MG, RG 15621428, nascido aos 19/09/1982, filho de Noelza Rodrigues Porto e Jair Cervano dos Santos, residente na Rua Araribá, 285, Bairro São Cristóvão, nesta capital, CEP: 30310-300; E ALEXSANDRO PEREIRA DE FREITAS: brasileiro, solteiro, natural de Belo Horizonte/MG, RG 17275311, nascido aos 21/03/1994, filho de Alessandra Pereira da Silva e Marcelo Inácio de Freitas, residente na Rua Alameda Flor de Maio, 55, Bairro Aparecida, nesta capital, CEP: 303350-80; incursos nas sanções do art. 155, §4º, incisos I, II, e IV c/c art.14, II, todos do CPB, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Caso não tenha condições financeiras para constituir Advogado, deverá a parte ré, no prazo acima, requerer a nomeação de Defensor Público na secretaria do Juízo, situada no Fórum Lafayette, 2º andar, sala AL-279, sob pena de lhe ser nomeado(a) defensor dativo, com honorários arbitrados ao final e suportados pelo(a) ré(u). E, constando dos autos que o acusado VALDECI RODRIGUES PORTO está em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital e, para conhecimento de todos, será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021. (a) Bela. Débora de Cássia Assis - Gerente de Secretaria em exercício.

3ª VARA DE TÓXICOS - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Notificação para apresentação de Defesa Prévia com prazo de 05 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 Gapre) - O Dr. Thiago Colnago Cabral, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Tóxicos, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 0314716-83.2019.8.13.0024 em que Camila Felipe, filha de Santusa Felipe, residente na Rua São Vicente de São Paulo, 31, Bairro Rosimeire, em Justinópolis/MG, incurso nas sanções do art. 33, caput, e art. 35, caput, ambos da Lei 11.343/06. E constando nos autos estar a ré em local incerto e não sabido, notifique-a por meio deste edital para que apresente Defesa Prévia, no prazo de 10 dias, correndo o prazo após o término do fixado neste edital, salvo se no curso deste, for feita a notificação por outra forma da Lei. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021. Eu, Clarissa Dias Garcia Camacho, Oficial de Apoio Judicial, o digitei; Eu, Alexandre de Menezes Pimenta, Escrivão, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo.

BETIM

COMARCA DE BETIM- 2ª VARA CÍVEL- EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. O Dr. Múcio Monteiro da Cunha Magalhães Júnior, MM. Juiz de Direito, em substituição, da 2ª Vara Cível desta Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos aos quais o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo da 2ª Vara Cível de Betim, Estado de Minas Gerais, tramitam os autos de nº 5015939-55.2016.8.13.0027, ação de

Busca/Apreensão ajuizada por Banco Bradesco Financiamentos S/A, representado pelo seu procurador, Dr. Daniel Nunes Romero, OAB/SP:168016, em face de Arnaldo Ferreira de Souza. Faz saber ainda, nos termos do presente Edital, que fica(m) o(a)(s) Requerido(a)(s) SR. ARNALDO FERREIRA DE SOUZA, CPF: 903.107.136-68, o(a)(s) qual(is) se encontra(m) estabelecido(a)(s) em lugar incerto e/ou não sabido, devidamente Citado(a)(s) para no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira(m), ofereça(m) defesa através de advogado na ação supramencionada, ficando, desde já, advertido(a)(s) de que não sendo contestada a ação no prazo determinado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) Autor(es) (Art. 334, CPC), advertindo o(s) citando(as) que não havendo manifestação no prazo legal ser-lhe-ão nomeados Curador Especial para que ofereça defesa nos autos. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, foi determinado a expedição do presente Edital que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, aos 27/09/2021. Eu, Maíra Durço Vianna Nishimoto, Escrivã Judicial, o digitei e subscrevi por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Múcio Monteiro da Cunha Magalhães Júnior.

JUSTIÇA GRATUITA - COMARCA DE BETIM / MG - 3ª VARA CRIMINAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - com prazo de 15 (quinze) dias. O Dr. Leonardo Cohen Prado - MM. Juiz de Direito de Betim/MG, na forma da Lei, etc.. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Secretaria tramita o processo crime nº 0027.15.024.315-6, que a Justiça Pública moveu contra Diogo Eduardo Freitas Ferreira, onde consta que o Diogo Eduardo Freitas Ferreira encontra-se em local incerto e não sabido, sendo que o mandou o MM. Juiz expedir este EDITAL pelo qual, nos termos do art. 8º do Provimento Conjunto nº 24/CGJ/2012, INTIMA a Carlos Ferreira dos Santos para que compareça na Terceira Vara Criminal de Betim, no prazo de 05 (cinco) dias a fim de que lhe sejam restituídos 01 celular Samsung da cor preta. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Betim/MG, aos 29 de setembro de 2021. Eu, Juliana Batista Maia Barros - Escrivã Judicial. Leonardo Cohen Prado - Juiz de Direito.

COMARCA DE BETIM/MG - 3ª VARA CRIMINAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA pelo prazo de 60 (sessenta) dias. O Dr. Leonardo Cohen Prado, MM. Juiz de Direito na 3ª Vara Criminal da Comarca de Betim/MG, na forma da LEI, etc.. FAZ SABER, a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria tramita o Processo-crime de nº 0027.18.015.746-6, que a Justiça Pública move contra TIAGO CARLOS DE SOUZA MOURA, brasileiro, filho de Ana Cristina de Souza, nascido aos 20/02/1986. Constando dos autos que o juiz na sentença requer que a intimação do réu seja por Edital, mandou, na forma da Lei expedir o presente Edital pelo qual intima o réu por se encontrar em local incerto e não sabido DISPOSITIVO. Intima-se a comparecer na secretaria desde Juízo, no prazo de (dez) dias, com o objetivo de restituir o salvo conduto. E, para conhecimento de todos, será fixado e publicado na forma da LEI. Betim/MG, 29 de setembro de 2021. Eu, Juliana Batista Maia Barros - Escrivã Judicial. Leonardo Cohen Prado - Juiz de Direito.

COMARCA DE BETIM/MG - 3ª VARA CRIMINAL - JUSTIÇA GRATUITA- EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. O Dr. Leonardo Cohen Prado, MM. Juiz de Direito na Comarca de Betim/MG, na forma da LEI, etc.. FAZ SABER, a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que,

por este Juízo e Secretaria tramita o Processo-Crime de nº 0027.11.030.016-0, que a Justiça Pública move contra TÂNIA DE FÁTIMA MENDES FERREIRA, brasileiro, filha de Terezinha de Fátima Mendes e Francisco de Paula Mendes. Constando no auto que dita réu estão em local incerto e não sabido, mandou, na forma da Lei expedir o presente Edital pelo qual intima o referido réu da SENTENÇA transcrita abaixo (decisão): Ante o exposto, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE TÂNIA DE FÁTIMA MENDES FERREIRA, e o faço com fulcro no art. 110, c/c art. 109, inciso V, c/c art. 107, inciso IV; art. 115 e art.114, inciso II, todos do CP. Custas pelo Estado. P.R.I. - Leonardo Cohen Prado Juiz de Direito. E, para conhecimento de todos, será fixado e publicado na forma da LEI. Betim/MG 29 de setembro de 2021. Eu, Juliana Batista Maia Barros - Escrivã Judicial. Leonardo Cohen Prado - Juiz de Direito.

COMARCA DE BETIM/MG - 3ª VARA CRIMINAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA pelo prazo de 60 (sessenta) dias. O Dr. Leonardo Cohen Prado, MM. Juiz de Direito na 3ª Vara Criminal da Comarca de Betim/MG, na forma da LEI, etc.. FAZ SABER, a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria tramita o Processo-crime de nº 0027.18.000.665-5, que a Justiça Pública move contra PETERSON LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro, filho de Waldete Oliveira Silva Rodrigues e Ronaldo Rodrigues da Silva nascido aos 10/05/1994 natural de Contagem/MG, e o GABRIEL SOARES BRITO brasileiro, Natural de Janaúba/MG, nascido aos 16/06/1997, filho de Maria José Soares de Brito, RG nº 19.176.682 sendo vítima A SOCIEDADE E O ESTADO. Constando dos autos que o juiz na sentença requer que a intimação do réu seja por Edital, mandou, na forma da Lei expedir o presente Edital pelo qual intima o réu acima da SENTENÇA transcrita abaixo: DISPOSITIVO. Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para CONDENADO o réu PETERSON LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES e GABRIEL SOARES BRITO, pela prática do crime descrito no artigo do 16 da Lei 10.826/03. FIXO A PENA DEFINITIVA para ambos em 03 (três) meses de reclusão e 10 (dez) dias-multa. FIXO em regime ABERTO, em face ao quantitativo de pena. Após o trânsito em julgado: a)oficie-se ao TRE para fins do art. 15, inciso III, da CRFB; b) proceda-se autos conclusos para as diligências afetas ao início da execução da pena; c) custas pelo réu nos termos do art.804 do CPP, contudo, que fica com exigibilidade suspensa, nos termos do art.98 do CPC c/c 3º do CPP, por ter sido assistindo pela Defensoria Pública; d) Preencham os boletins estatísticos, encaminhando-os ao Instituto de Identificação da Secretaria do Estado de Defesa Social. E, para conhecimento de todos, será fixado e publicado na forma da LEI. Betim/MG, 29 de setembro de 2021. Eu, Juliana Batista Maia Barros - Escrivã Judicial. Leonardo Cohen Prado - Juiz de Direito.

COMARCA DE BETIM/MG - 3ª VARA CRIMINAL - JUSTIÇA GRATUITA- EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. O Dr. Dr. Leonardo Cohen Prado, MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Betim/MG, na forma da LEI, etc.. FAZ SABER, a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria tramita o Processo-Crime de nº 0027.14.039.864-58, que a Justiça Pública move contra PAULO SERGIO AGUIAR ESTEVES, brasileiro, filho de Ivanir de Aguiar Esteves e Paulo Domingos Esteves de Oliveira, nascido aos 15/07/1985 portador do RG 13.621.994 natural de Contagem/MG e JESIEL GONÇAVES SILVA, brasileiro filho de Margarida Gonçalves da Silva e David Coutinho da Silva, nascido aos 25/01/1990 RG: 13.194.934, natural de Belo Horizonte/ MG.

Constando nos autos que os réus, encontra-se em local incerto e não sabido, mandou, na forma da Lei expedir o presente Edital pelo qual intima o réu da SENTENÇA transcrita abaixo (decisão): Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado e ABSOLVO o Réu PAULO SERGIO AGUIAR ESTEVES e JESIEL GONÇAVES SILVA, nos termos do art. 386 inciso VII, do CPP, por ausência de provas suficientes para condenação. Custas pelo Estado, nos termos do art. 804 do CPP. E, para conhecimento de todos, será fixado e publicado na forma da LEI. Betim/MG, 29 de setembro de 2021. Eu, Juliana Batista Maia Barros - Escrivã Judicial. Leonardo Cohen Prado - Juiz de Direito.

COMARCA DE BETIM - MG JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO - COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - O DR. JOSÉ ROMUALDO DUARTE MENDES, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL, no uso de suas atribuições legais e na forma da LEI, faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que: tramita neste juízo o processo-crime nº 0027.15.021197-0 que a Justiça Pública move contra, MARCELO SEMEDO, filho de Maria Semedo e Divino Ananias Moonteiro, nascido aos 11/12/1971, denunciado nas sanções do artigo 129, §9º, c/c art. 148, §1, I, na forma do artigo 69, todos do Código Penal c/c e a Lei 11.340/06. Observando-se o disposto no art. 365 do CPP, tem o presente, a finalidade de citar o acusado, como de fato citado fica, de todos os termos da denúncia ora proposta, bem como para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. E, constando dos autos que o acusado atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, mandou expedir o presente EDITAL. Betim, 29 de setembro de 2021. Raimunda Alves Diniz Santos, Escrivã Judicial.

JUSTIÇA GRATUITA - COMARCA DE BETIM/MG - 2ª VARA CRIMINAL- EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONCESSÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS, pelo prazo de 15 (quinze) dias. O Dr. LEONARDO ANTÔNIO BOLINAS FILGUEIRAS, MM. Juiz de Direito em Substituição na 2ª Vara Criminal da Comarca de Betim/MG, na forma da LEI, etc.. FAZ SABER, a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria tramita o Pedido de Medidas Protetivas de nº 0027.21.006.672-9, requeridas por D.A.S em desfavor de IZAU HIGINO DE OLIVEIRA, filho de Rosilda de Oliveira e Francisco Higinio Filho, natural de Beo Horizonte/MG, e constando dos autos que o requerido está em local incerto e não sabido, mandou, na forma da Lei expedir o presente Edital pelo qual intima IZAU HIGINO DE OLIVEIRA da CONCESSÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS em seu desfavor. transcrita abaixo (decisão): É o breve relato. DECIDO.

As medidas protetivas de urgência podem ser concedidas de imediato a concedo: 1) proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e testemunhas, fixando o limite mínimo de 100m (cem metros) de distância entre estes e o agressor, sem prejuízo de visita aos filhos do casal, sendo regulamentado na vara de família; 2) proibição de contato do agressor com a ofendida, seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação, sem prejuízo de visita aos filhos do casal, sendo regulamentado na vara de família. Caberá à autoridade policial garantir a proteção, quando necessário, comunicando de imediato o fato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário. Sem custas. P.I.C.. Betim, 19 de AGOSTO de 2021. Leonardo Antônio Bolina Filgueiras - Juiz de

Direito. E, para conhecimento de todos, será fixado e publicado na forma da LEI, Betim/MG, 29 de Setembro de 2021. Eu, Patrícia - Escrivã Judicial. Leonardo Antônio Bolina Filgueiras - Juiz de Direito.

JUSTIÇA GRATUITA - COMARCA DE BETIM/MG - 2ª VARA CRIMINAL- EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONCESSÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS, pelo prazo de 15 (quinze) dias. O Dr. LEONARDO ANTÔNIO BOLINAS FILGUEIRAS, MM. Juiz de Direito em Substituição na 2ª Vara Criminal da Comarca de Betim/MG, na forma da LEI, etc.. FAZ SABER, a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria tramita o Pedido de Medidas Protetivas de nº 0027.21.001.406-7, requeridas por E.E.C em desfavor de EDUARDO FERREIRA COUTO, filho de Maria Isabel do Couto, natural de Belo Horizonte/MG, e constando dos autos que o requerido está em local incerto e não sabido, mandou, na forma da Lei expedir o presente Edital pelo qual intima EDUARDO FERREIRA COUTO da CONCESSÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS em seu desfavor. transcrita abaixo (decisão):

É o breve relato. DECIDO.

As medidas protetivas de urgência podem ser concedidas de imediato a concedo: 1) proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e testemunhas, fixando o limite mínimo de 100m (cem metros) de distância entre estes e o agressor; 2) proibição de contato do agressor com a ofendida, seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação, sem prejuízo de visita aos filhos do casal, sendo regulamentado na vara de família. Caberá à autoridade policial garantir a proteção, quando necessário, comunicando de imediato o fato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário. Sem custas. P.I.C.. Betim, 19 de FEVEREIRO de 2021. Leonardo Antônio Bolina Filgueiras - Juiz de Direito. E, para conhecimento de todos, será fixado e publicado na forma da LEI, Betim/MG, 29 de Setembro de 2021. Eu, Patrícia - Escrivã Judicial. Leonardo Antônio Bolina Filgueiras - Juiz de Direito.

JUSTIÇA GRATUITA - COMARCA DE BETIM/MG - 2ª VARA CRIMINAL- EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONCESSÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS, pelo prazo de 15 (quinze) dias. O Dr. LEONARDO ANTÔNIO BOLINAS FILGUEIRAS, MM. Juiz de Direito em Substituição na 2ª Vara Criminal da Comarca de Betim/MG, na forma da LEI, etc.. FAZ SABER, a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria tramita o Pedido de Medidas Protetivas de nº 0027.21.003.210-1, requeridas por J.P.M em desfavor de ANDRÉ FILIPE PEREIRA MIRANDA DAMIÃO, filho de Jacqueline Pereira Miranda e Evandro Cosme Damiano, natural de Contagem/MG, e constando dos autos que o requerido está em local incerto e não sabido, mandou, na forma da Lei expedir o presente Edital pelo qual intima ANDRÉ FILIPE PEREIRA MIRANDA DAMIÃO da CONCESSÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS em seu desfavor. transcrita abaixo (decisão):

É o breve relato. DECIDO.

As medidas protetivas de urgência podem ser concedidas de imediato a concedo: 1) Afastamento imediato do apontado agressor do lar; 2) proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e testemunhas, fixando o limite mínimo de 100m (cem metros) de distância entre estes e o agressor; 3) proibição de contato do agressor com a ofendida, seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação. Caberá à autoridade policial garantir a proteção, quando necessário, comunicando de imediato o fato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário. Sem custas. P.I.C.. Betim, 30 de ABRIL de 2021. Leonardo Antônio Bolina Filgueiras - Juiz de Direito. E, para conhecimento de todos, será

fixado e publicado na forma da LEI, Betim/MG, 29 de Setembro de 2021. Eu, Patrícia - Escrivã Judicial. Leonardo Antônio Bolina Filgueiras - Juiz de Direito.

JUSTIÇA GRATUITA - COMARCA DE BETIM/MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO - com prazo de 10 (dez) dias. PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA RESTITUIÇÃO. A Dra. SIMONE TORRES PEDROSO, MMa. Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude e de Execuções Penais da Comarca de Betim/MG, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria tramita o processo nº 0027.19.002.845-9, Apuração de Ato Infracional, constando como representado L.P.C., filho de D.P. e M.C.C., fica intimado L.P.C. para, no prazo de 90 (noventa) dias, comparecer na Secretaria deste Juízo, munido de documento de identidade, a fim de comprovar a propriedade do valor, apreendido por ocasião dos fatos (08/02/2019) e promover a sua retirada, ficando, ainda, cientificado de que, não havendo manifestação, o valor será transferido para a conta-corrente judicial da comarca. E, para conhecimento de todos, será afixado e publicado na forma da Lei. Betim, 29 de setembro de 2021. Eu, Desiré Motta Barrote Silva - Escrivã Judicial. Dra. Simone Torres Pedroso - Juíza de Direito.

JUSTIÇA GRATUITA - COMARCA DE BETIM/MG - 2ª VARA CRIMINAL- EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONCESSÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS, pelo prazo de 15 (quinze) dias. O Dr. LEONARDO ANTÔNIO BOLINAS FILGUEIRAS, MM. Juiz de Direito em Substituição na 2ª Vara Criminal da Comarca de Betim/MG, na forma da LEI, etc.. FAZ SABER, a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria tramita o Pedido de Medidas Protetivas de nº 0027.21.005.756-1, requeridas por C.K.S.F. em desfavor de CARLOS EDUARDO GALDINO DO NASCIMENTO, filho de Neuzelina Maria das Graças Gomes e José Paulino Gomes, natural de Ribeirão das Neves/MG, e constando dos autos que o requerido está em local incerto e não sabido, mandou, na forma da Lei expedir o presente Edital pelo qual intima CARLOS EDUARDO GALDINO DO NASCIMENTO da CONCESSÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS em seu desfavor. transcrita abaixo (decisão):

É o breve relato. DECIDO.

As medidas protetivas de urgência podem ser concedidas de imediato a concedo: 1) proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e testemunhas, fixando o limite mínimo de 100m (cem metros) de distância entre estes e o agressor, sem prejuízo de fixação de direito de visita aos filhos do casal, sendo regulamentado na vara da família; 2) proibição de contato do agressor com a ofendida, seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação, sem prejuízo de fixação de direito de visita aos filhos do casal, sendo regulamentado na vara da família. Caberá à autoridade policial garantir a proteção, quando necessário, comunicando de imediato o fato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário. Sem custas. P.I.C.. Betim, 22 de JULHO de 2021. Leonardo Antônio Bolina Filgueiras - Juiz de Direito. E, para conhecimento de todos, será fixado e publicado na forma da LEI, Betim/MG, 29 de Setembro de 2021. Eu, Patrícia - Escrivã Judicial. Leonardo Antônio Bolina Filgueiras - Juiz de Direito.

JUSTIÇA GRATUITA - COMARCA DE BETIM/MG - 2ª VARA CRIMINAL- EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONCESSÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS, pelo prazo de 15 (quinze) dias. O Dr. LEONARDO ANTÔNIO BOLINAS FILGUEIRAS, MM. Juiz de Direito em Substituição na 2ª Vara Criminal da Comarca de Betim/MG, na forma da LEI, etc.. FAZ SABER, a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que,

por este Juízo e Secretaria tramita o Pedido de Medidas Protetivas de nº 0027.21003.9387-7, requeridas por M.G.C. em desfavor de ERENILDO MARCELINO DA SILVA, filho de Maria de Fátima da Silva e Antônio Marcelino da Silva Filho, natural de Ribeirão das Neves/MG, e constando dos autos que o requerido está em local incerto e não sabido, mandou, na forma da Lei expedir o presente Edital pelo qual intima ERENILDO MARCELINO DA SILVA da CONCESSÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS em seu desfavor. transcrita abaixo (decisão):

É o breve relato. DECIDO.

As medidas protetivas de urgência podem ser concedidas de imediato a concedo: 1) proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e testemunhas, fixando o limite mínimo de 100m (cem metros) de distância entre estes e o agressor, sem prejuízo de fixação de direito de visita aos filhos do casal, sendo regulamentado na vara da família; 2) proibição de contato do agressor com a ofendida, seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação, sem prejuízo de fixação de direito de visita aos filhos do casal, sendo regulamentado na vara da família. Caberá à autoridade policial garantir a proteção, quando necessário, comunicando de imediato o fato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário. Sem custas. P.I.C.. Betim, 19 de MAIO de 2021. Leonardo Antônio Bolina Filgueiras - Juiz de Direito. E, para conhecimento de todos, será fixado e publicado na forma da LEI, Betim/MG, 29 de Setembro de 2021. Eu, Patrícia - Escrivã Judicial. Leonardo Antônio Bolina Filgueiras - Juiz de Direito.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE BETIM - MG - 1ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E AUSÊNCIAS - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - O Dr. GUSTAVO CHEIK DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, MM. Juiz de Direito da Secretaria da 1ª Vara de Família, Sucessões e Ausências, da Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo está em curso os autos nº 5009507-49.2018.8.13.0027, ação de AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, promovida por MÉRITA DE JESUS OLIVEIRA, em trâmite por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara de Família, Sucessões e Ausências, que autorizou a expedição de Edital para citação de JOSÉ RIVALDO GOMES DE OLIVEIRA, residência, CPF, e demais dados desconhecidos, atualmente em local incerto e não sabido, para querendo, apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido de que não sendo contestada a presente ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, 27 de Setembro de 2021. Eu, ANTONIA CRISTINA VIEIRA, Gerente de Secretaria em substituição, o fiz digitar e subscrevo, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Gustavo Cheik de Figueiredo Teixeira. (Edital assinado digitalmente)

BICAS

COMARCA DE BICAS/MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO EM AÇÃO DE DESPEJO C/C COBRANÇA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS e O MM. Juiz de Direito da Comarca de Bicas, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Secretaria da Vara Única, sob o nº 0002467-48.2013.8.13.0069 se processam todos os termos e atos da ação de Despejo C/C Cobrança requerida por Alecimar da Silva Rocha em face de

Leila Márcia Carneiro Vidon. E como a requerida LEILA MÁRCIA CARNEIRO VIDON se encontra em lugar incerto e não sabido, através do presente edital fica devidamente INTIMADA para pagar, no prazo de 10 (dez) dias, o débito referente aos aluguéis em atraso, no valor de R\$2.909,74 (dois mil, novecentos e nove reais e setenta e quatro centavos), atualizados até Fevereiro de 2014. E, para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, principalmente de LEILA MÁRCIA CARNEIRO VIDON, expediu-se o presente edital que será publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no lugar de costume do fórum local. Dado e passado nesta cidade e comarca de Bicas, Estado de Minas Gerais aos 29 de setembro de 2021. Eu, Fabiola Moreira Croce Bignoto, Gerente de Secretaria, mandei digitar e subscrevo. Ass.:RICARDO DOMINGOS DE ANDRADE - Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO 30 DIAS
PROCESSO Nº: 0030319-71-2018.8.13.0069
JUSTIÇA PÚBLICA X: SAMUEL MIRANDA DE SÁ JÚNIOR
FILIAÇÃO: Samuel Miranda de Sá e de Maria da Glória M de Sá
QUALIFICAÇÃO: Brasileira, nascida em 09/07/1976
ENDEREÇO: Rua Cel. Antônio Saturnino, 173, Esperança, Caratinga MG
A DR. RICARDO DOMINGOS DE ANDRADE, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BICAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO E NA FORMA DA LEI, ETC.
FAZ SABER AOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL ou dele notícias tiverem que, por este Juízo e Secretaria do Judicial, tem andamento um processo movido pela Justiça Pública contra o réu acima qualificado, por crime praticado nesta Comarca e pelo MM. Juiz de Direito foi proferida SENTENÇA: DECISÃO DEFERIDA MEDIDAS PROTETIVAS DATA DA SENTENÇA 25/01/2019 PENA REGIME DIAS-MULTA SUBSTITUIÇÃO DA PENA INCIDÊNCIA PENAL OBSERVAÇÃO AFASTAMENTO DA RESIDÊNCIA, ABSTENÇÃO DE COMUNICAR-SE COM A VÍTIMA. MANTER DISTÂNCIA DA VÍTIMA POR NO MÍNIMO 200 METROS
 E, estando o réu em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, mandou na melhor forma do direito, passar o presente EDITAL, pelo que INTIMA-O por todo conteúdo da sentença, cuja cópia segue anexa, a fim de que no futuro não venha alegar ignorância. Fica o presente edital afixado no saguão deste Fórum pelo prazo de 30 (TRINTA) dias. Terá o acusado o prazo de 05 (cinco) dias após o prazo do edital, para querendo, possa recorrer da mesma. E, para conhecimento de todos, será este publicado e afixado no saguão deste Fórum, aos 29/09/2021. Eu Sebastião Flóra da Costa, Oficial Judiciário, o digitei. RICARDO DOMINGOS DE ANDRADE JUIZ DIREITO //

BOM SUCESSO

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE BOM SUCESSO/MG. EDITAL DE CITAÇÃO- JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO - 20 dias. O Dr. Felipe Manzaneres Tonon, MM. Juiz de Direito na Comarca de Bom Sucesso/MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva secretaria se processa

os autos nº 5001238-22.2019.8.13.0080 de AÇÃO DE USUCAPLÃO ORDINÁRIA, ajuizado pelo espólio de ALNOVINDO DE PAULA FERREIRA e MAURINA MARTINS, de um imóvel situado na Cidade de Ibituruna/MG, na Rua Dom José Dângelo Neto, 216, Centro. Pelo presente edital fica desde já CITADO os réus desconhecidos, bem como, terceiros interessados que se encontram em local incerto e não sabido, para que no prazo de quinze (15) dias, manifestem acerca do pedido na exordial, bem como, no prazo legal apresentarem contestação. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no saguão do Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bom Sucesso, aos 29 de setembro de 2021. Eu, (ass) Francisco Cláudio Cavalcante Moreira, escrivão judicial, o digitei. (ass) Felipe Manzaneres Tonon-MM Juiz de Direito.

BRASÍLIA DE MINAS

COMARCA DE BRASÍLIA DE MINAS - 1ª VARA- Dra. Solange Procópio Xavier, Juíza de Direito da 1ª Vara - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GABRIEL AGUIAR DE QUEIROZ - Prazo de 30 (trinta) dias - Saibam todos quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que perante a 1ª Vara desta comarca, tramita ação de AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL E MORAL, autos de nº 0052316-98.2014.8.13.0086, requerida por Luíza Pereira Gaa. Fica GABRIEL AGUIAR DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, filho de Justino Freire de Queiroz e Ana José de Aguiar, residente em lugar incerto e não sabido, INTIMADO para o recolhimento das custas finais na importância de R\$ 460,98 (quatrocentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), a título de custas, taxa judiciária, multa penal e outras despesas processuais devidas ao Estado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, acrescido de multa de 10% (dez por cento), e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN-MG, e do protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, pela Advocacia Geral do Estado - AGE, conforme decisão judicial. Para conhecimento de todos, especialmente de GABRIEL AGUIAR DE QUEIROZ. Publica-se o presente no Diário do Judiciário. Brasília de Minas, 29 de setembro de 2021. (a.) Pedro Bento Neto, Escrivão Judicial. (a.) Solange Procópio Xavier, Juíza de Direito:

BRUMADINHO

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE BRUMADINHO - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTERDIÇÃO. A Dra. Renata Nascimento Borges, Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, por este Juízo e Secretaria Judicial, se processam aos termos de uma Ação de Interdição, autos nº 5001645-61.2020.8.13.0090 - onde figura como requerente MARLENE NOBRE DIAS e interditado VALMIRO DELFINO DIAS, conforme atuação em data de 01/07/2020 tendo sido por SENTENÇA proferida dos autos supra, data 30/04/2021, VALMIRO DELFINO DIAS, brasileiro, casado, portador do RG nº MG-11.061.813, inscrito no CPF: 038.429.506-16, filho de Joaquim Delfino da Silva e Clotildes Dias da Silva, registrado no Cartório do Registro Civil da Comarca de Abre Campo/MG declarando-o incapaz para os atos da vida civil, tendo-lhe sido nomeada Curadora a Sra MARLENE NOBRE DIAS, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF 752.175.466-20, portadora do RG MG-5.006.145, residente e domiciliada na Fazenda Cachoeira da Boa Vista, nº. 99999, Bairro Zona Rural, Cidade Brumadinho/MG, CEP: 35.460-000. Publicado este por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias pela

Imprensa Oficial. Dado e passado nesta Comarca de Brumadinho-MG, aos 29 de setembro de 2021 Eu, (Assinado) Laura Amaral Amato Moreira, Escrivã Judicial que subscrevi e assino. (Assinado) Dra. Renata Nascimento Borges MM. Juíza de Direito.

CAETÉ

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA - COMARCA DE CAETÉ - 1ª VARA
 PRAÇA JOÃO PINHEIRO, 42, CENTRO
 34800-000 FONE/FAX:(031)3651-2993

EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo de 20 dias) o réu CHARLES HENRIQUE BARBOSA PIRES, brasileiro, portador de RG MG 10976781, filho de Alberto Barbosa Pires e de Terezinha Henrique de Souza, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

MARIA DE LOURDES TONUCCI CERQUEIRA OLIVEIRA, MM. Juíza de Direito nesta secretaria de 1ª Vara, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que por este Juízo tem andamento a Medida Protetiva nº 0045.15.002109-0, movida contra CHARLES HENRIQUE BARBOSA PIRES, acima qualificado e tendo em vista que o mesmo se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para intimá-lo da sentença proferida em data de 18/02/2021 onde foram revogadas as medidas protetivas em favor da vítima Ana Lúcia Francelina da Silva; assim expediu-se o presente edital para intimá-lo da sentença. E para conhecimento de todos, será o presente publicado no Diário Judiciário Eletrônico e afixado no saguão do Fórum desta Cidade. Eu, (a.) Rosilma Pereira da Costa Ferreira, Escrivã em substituição, assino.

Caeté, 24 de setembro de 2021.

MARIA DE LOURDES TONUCCI CERQUEIRA OLIVEIRA
 Juíza de Direito

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA - COMARCA DE CAETÉ - 1ª VARA

PRAÇA JOÃO PINHEIRO, 42, CENTRO
 34800-000 FONE/FAX:(031)3651-2993

EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo de 20 dias) o réu CHARLES HENRIQUE BARBOSA PIRES, brasileiro, portador de RG MG 10976781, filho de Alberto Barbosa Pires e de Terezinha Henrique de Souza, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

MARIA DE LOURDES TONUCCI CERQUEIRA OLIVEIRA, MM. Juíza de Direito nesta secretaria de 1ª Vara, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que por este Juízo tem andamento a Medida Protetiva nº 0045.15.002109-0, movida contra CHARLES HENRIQUE BARBOSA PIRES, acima qualificado e tendo em vista que o mesmo se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para intimá-lo da sentença proferida em data de 18/02/2021 onde foram revogadas as medidas protetivas em favor da vítima Ana Lúcia Francelina da Silva; assim expediu-se o presente edital para intimá-lo da sentença. E para conhecimento de todos, será o presente publicado no Diário Judiciário Eletrônico e afixado no saguão do Fórum desta Cidade. Eu, a) Rosilma Pereira da Costa Ferreira, Escrivã em substituição, assino. Caeté, 24 de setembro de 2021.a) MARIA DE LOURDES TONUCCI CERQUEIRA OLIVEIRA Juíza de Direito.

CALDAS

COMARCA DE CALDAS - MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS - Saibam todos quantos o presente edital de intimação virem que, perante o Juízo de Direito da comarca de Caldas-MG, tem em andamento uma ação sob o nº

0029185-04.2018.8.13.0103, movido pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais contra Edson Silva, José Leandro Batista Costa e José Leandro dos Santos Pereira, pela prática dos crimes previstos no art. 157, parágrafo 2-A, I e art. 288, parágrafo único, na forma do art. 69, todos do Código Penal. Pelo presente, fica o réu JOSÉ LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA, brasileiro, solteiro, natural de Maceió/AL, nascido aos 12/7/1994, filho de Manoel Pereira da Rocha e de Sebastiana dos Santos Pereira, ATUALMENTE EM LUGAR IGNORADO, INCERTO E NÃO SABIDO, intimado por todo teor da r. sentença da folha 611/622vº que julgou parcialmente procedente as pretensões acusatórias, condenando o réu nas sanções do art. 157, parágrafo 2º-A, I, do CP. Para conhecimento de todos, especialmente o(a)(s) interessado(a)(s), expediu-se o presente edital, que será publicado uma vez na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume, no Fórum local. Dado e passado nesta cidade e comarca de Caldas-MG, aos 29 de setembro. Eu (a) Marina de Carvalho Rabelo, Estagiária de Direito, o digitei e assino. Eu (a) Tatiana Sírío Rosa Garcia, Gerente de Secretaria, por ordem do MM. Juiz de Direito.-

CAMPANHA

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. REGINALDO MIKIO NAKAJIMA, MM. Juiz de Direito da Comarca da Campanha, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria se processaram aos autos da Ação de Interdição - nº 0015041-07.2018.8.13.0109 de IZAIAS MALACARNE e que na referida ação, a r. Sentença, decretou a INTERDIÇÃO de IZAIAS MALACARNE nomeando-lhe Curador MARIO CESAR SILVA BORGES, para o fim de reger os atos da vida civil do Interditado. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado três (03) vezes no Diário do Judiciário Eletrônico, com intervalo de dez (10) dias e afixado no lugar de costume, no Fórum local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca da Campanha, Estado de Minas Gerais, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Evelynne Salgado Paione Nogueira, o digitei.

CAMPINA VERDE

JUSTIÇA GRATUITA - COMARCA DE CAMPINA VERDE-EDITAL DE INTERDIÇÃO - O Dr. Jefferson Val Iwassaki, MM. Juiz de Direito da Única Vara desta cidade e Comarca de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS e DESCONHECIDOS, que por este Juízo e respectiva Secretaria, processaram os autos sob nº 0015708-75.2004.8.13.0111, ação de Substituição de Curatela de KELLY CRISTINA VIDALE, pleiteada por PAULA CRISTINA NUNES BORGES, na qual por sentença deste Juízo, datada de 10/12/2020, transitada em julgado, foi decretada a substituição da curatela de KELLY CRISTINA VIDALE, brasileira, CPF nº 231.971.988-16 e RG 39.713.449-6-SSP/SP, natural de Fernandópolis/SP, filha de Alaerti Vidali e Marivone Nunes, com a nomeação de PAULA CRISTINA NUNES BORGES, brasileira, casada, bancária, residente em São José do Rio Preto/SP, cpf nº 806.072.257-34 e RG 16.519.981-SSP/SP, para desempenhar as funções de curadora da requerida interdita, por estar o mesmo absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, estando sem condições de gerir sua própria vida e administrar seus bens. E, para conhecimento

de todos e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado por três vezes, consecutivas, no intervalo de 10 dias pela Imprensa Oficial, e afixado uma cópia no átrio do Fórum deste Juízo, na forma do Art. 755 do CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, aos 29 de setembro de 2021. Eu, Luciano de Oliveira Nunes, Oficial de Apoio Judicial que o digitei e subscrevo. Dr Jefferson Val Iwassaki-Juiz de Direito.

CAMPO BELO

Assistência Judiciária - Prazo 30 dias - Edital de Interdição - Dr. Emerson de Oliveira Corrêa, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que por esta Secretaria se processam os termos e atos do pedido de INTERDIÇÃO do Francisco Luiz, brasileiro, incapaz, inscrito no CPF sob o nº 005.911.036-80,DI. MG-21.773.180, natural de Cristais/MG, nascido aos 12/05/1931, filho de Limírio Luiz e Ernestina Teodora de Jesus, residente e domiciliado na Vila Vicentina de Cristais, Processo nº. 0010832-20.2017.8.13.0112, após seus trâmites legais, foi decretada por sentença datada de 29-07-2020 a interdição do mesmo, portador de deficiência mental, definindo-o como absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II do Código Civil vigente, nomeando-lhe curador seu o José Magno das Chagas, brasileiro, casado, encanador, portador do RG nº MG-5.660.582, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 312.770.046-68, natural de Cristais/MG, nascido aos 28/07/1952, filho de Francisco das Chagas e Vicentina Luzia das Chagas, residente e domiciliado na Rua Francisco Ananias, nº 170, Centro, na cidade de Cristais/MG. E para o conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado por três (3) vezes na Imprensa Oficial, com intervalo de (10) dez dias, nos termos do art. 755, §3º do NCPC e art. 9º, III, do CC. Campo Belo/MG-29-09-2021. Eu, Odila Mara Carvalho de Almeida - Chefe de Secretaria da 2ª Vara Cível, conferi e assino.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE CAMPO BELO - EDITAL DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 20 DIAS - O Dr. Antonio Godinho, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, na forma da lei. FAZ SABER que por este Juízo se processam os termos e atos de CURATELA/INTERDIÇÃO de DÉBORA DE CASTRO RESENDE, requerida por MOACIR PINTO DE RESENDE, processo nº 0054671-61.2018.8.13.0112, e, depois de seus trâmites legais, foi decretada por sentença datada de 01/03/2021, transitada em julgado em 30/08/2021, a interdição do(a) mesmo(a), por ser portador(a) de doença mental que o(a) impede de administrar sua própria pessoa e bens ou praticar atos da vida civil, nomeando-lhe curador(a), seu genitor, MOACIR PINTO DE RESENDE. E para conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de dez dias, nos termos do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Campo Belo, Estado de Minas Gerais, aos 29/09/2021. Eu, Rejane de Sousa Rodrigues, Oficiala de Apoio Judicial, o digitei, imprimi e assino, Eu, Emerson Márcio Parreira, Gerente de Secretaria em Substituição, o conferi e assino, (OAB/MG nº 87.371)

COMARCA DE CAMPO BELO - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - ISENTADO DE CUSTAS - O Dr. Antonio Godinho, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo tramita uma

DEMARCAÇÃO / DIVISÃO, processo nº 0099931-06.2014.8.13.0112, requerida por MITRA DIOCESANA DE OLIVEIRA contra MARLENE COUTINHO e JOSE EURICO DE FARIA; tendo como Outros interessados SUDARIA DA SILVA PARREIRA GUEDES e EDIGAR GUEDES DA SILVA. Assim, é o presente, para CITAR os eventuais interessados e requerer o que lhes parecer de direito, conforme previsão no art. 576 do CPC. Para constar lavrou-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado por 01 (uma) vez na forma da Lei. Campo Belo, Estado de Minas Gerais, aos 29/09/2021. Eu, Rejane de Sousa Rodrigues, Oficiala de Apoio Judicial, o digitei, imprimi e assino, Eu, Emerson Márcio Parreira, Gerente de Secretaria em Substituição, o conferi e assino, (OAB/MG nº 61.753, 131.961)

CAPINÓPOLIS

COMARCA DE CAPINÓPOLIS-MG
EDITAL DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA

PRAZO DE 30 DIAS - O Dr. Carlos Eduardo da Silva, Juiz de Direito da Vara Única, na forma da Lei. FAZ SABER que por este Juízo se processam os termos e atos de INTERDIÇÃO C/C TUTELA DE URGÊNCIA LIMINAR de MARIA APARECIDA DE SOUZA, brasileira, portadora do RG/MG-5.020.412 PC/MG, inscrita no CPF sob nº 017.500.726-88, nascida aos 10/02/1968 em Capinópolis-MG, residente e domiciliada na Avenida Guerra, nº 331, Bairro Liberdade, nessa cidade e Comarca de Capinópolis-MG, requerida por EURÍPEA PEREIRA DE SOUZA, processo nº 0004674-33.2019.8.13.0126, e, depois de seus trâmites legais, foi decretada por sentença prolatada aos 23/09/2020 a interdição da mesma, diante de suas potencialidades aferidas em relatório médico, com as seguintes limitações: privada de emprestar, transigir, receber e dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, mantendo incólumes os seus demais direitos políticos e civis, nomeando-lhe curadora, EURÍPEA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG/MG-6.555.758 PC/MG, inscrita no CPF sob nº 510.626.156-20, residente e domiciliada na Avenida Guerra, nº 331, Bairro Liberdade, nessa cidade e Comarca de Capinópolis-MG. E para conhecimento de todos os interessados, lavrou o presente Edital, que será fixado no lugar de costume e publicado por (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, nos termos do art. 1.184 do CPC. Capinópolis, Estado de Minas Gerais, 18 de agosto de 2021. Eu, Jairo Girôto Parreira - Escrivão Judicial, que subscrevo. Carlos Eduardo da Silva, Juiz de Direito desta Comarca.

CARATINGA

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE CARATINGA-2ª VARA CÍVEL-EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 30 DIAS-JUSTIÇA GRATUITA - Saibam todos quantos o presente edital de citação virem que perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, tramita o processo de USUCAPIÃO número 5000477-52.2021.8.13.0134, ajuizado por JURANIR MOREIRA com o fim de usucapir uma área de terras cortada por uma estrada municipal, portanto, dívida em 02 glebas, a saber: "Gleba 01, denominada Sítio do Juranir I, com 23,27,15ha (vinte e três hectares, vinte e sete ares e quinze centiares), situado no Córrego São Candido, Município de Vargem Alegre-MG e Gleba 02, denominada Sítio do Juranir II, com 3,3960ha (três hectares, trinta e nove ares e sessenta centiares), situado no Córrego São Candido, Município de Vargem Alegre-MG. E, por este meio, ficam os todos possíveis interessados ausentes, incertos e

desconhecidos, bem como os seus herdeiros e sucessores ou possuidores, residentes em lugares incertos e desconhecidos CITADOS para todos os termos e atos da ação mencionada, bem como para querendo, contestá-la no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. Para conhecimento de todos os interessados, publica-se na forma da Lei. Caratinga, 29 de setembro de 2021. Escrivã, (a) Valquíria G. S. Moraes Miranda. Juiz de Direito, (a) Alexandre Ferreira. Advogados: OAB/MG 105.217, OAB-MG 135.721.

SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CARATINGA - PRAZO DE 10 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - SAIBAM todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramita sob o número de ordem 5006208-97.2019.8.13.0134 os autos da ação de INTERDIÇÃO de MARILIA MATOS, brasileira, solteira, estado civil, incapaz, portadora do RG: CI M 3.546.007 e CPF: 878.879.326.53, interdita, residente e domiciliado na Rua B 238 CD, Morada do Lago, Caratinga MG, CEP 35.300-197, sendo nomeado Sr. MARCO AURÉLIO DE MATOS, brasileiro, casado, oficial/substituto, nascido aos 24/04/1949, filho de Adolfo de Matos Junior e Sebastião de Sousa Matos portador da carteira de identidade MG 35.460.05, inscrito no CPF sob o nº 190.596.476-53, residente no endereço acima descrito, conforme sentença que declarou o interdito absolutamente incapaz para exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, na forma do artigo 755, §3º, do Código Civil. E, para que ninguém possa e queira alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caratinga-MG, Adv. Andreza das Graças de Sousa OAB MG 179.140, aos 29.09.2021, publico o 3º edital.

Juiz de Direito: José Antônio de Oliveira Cordeiro

SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CARATINGA - PRAZO DE 10 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - SAIBAM todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramita sob o número de ordem 5003551-90.2016.8.13.0134 os autos da ação de INTERDIÇÃO de Tiago Ferreira Rodrigues, brasileiro, solteiro, incapaz, RG MG-13.208.978SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 096.723.516-23, residente na rua Antônio Garcia Andrade, nº 140, bairro Marcelo Siqueira, Entre Folhas -MG, CEP 35324.000, sendo nomeada Sra. APARECIDA LURDES RODRIGUES FERREIRA, brasileira, casada, dona de casa, com RG nº MG-8.147.520, CPF nº 014.674.326-10, residente na rua Antônio Garcia Andrade, nº 140, bairro Marcelo Siqueira, Entre Folhas -MG, CEP 35324.000, residente no endereço acima descrito, conforme sentença que declarou o interdito absolutamente incapaz para exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, na forma do artigo 755, §3º, do Código Civil. E, para que ninguém possa e queira alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caratinga-MG, Defensoria Pública Estadual, aos 29/09/2021, publico o 2º edital.

Juiz de Direito: José Antônio de Oliveira Cordeiro

CARMO DA MATA

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE CARMO DA MATA/MG - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS. O Dr. José Alexandre Marson Guidi, MM. Juiz de Direito nesta Comarca de Carmo da Mata, na forma da lei, etc. FAZ SABER a

todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem andamento nesta Comarca os autos do processo nº 5000428-90.2021.8.13.0140 - AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, proposta por CÍCERO FLAUSINO FERREIRA, e sua esposa CONCEIÇÃO APARECIDA RIBEIRO FERREIRA em face de RAIMUNDO HORÁCIO DA SILVA e sua esposa MARIA HELENA SOARES DA SILVA. Pelo presente e na melhor forma de direito, CITA EVENTUAIS POSSUIDORES DESCONHECIDOS E TERCEIROS INTERESSADOS de que se pretende usucapir o imóvel localizado na Zona Rural denominada Campos nesta cidade de Carmo da Mata/MG, de área total de 720,00 m² tendo a seguinte delimitação: pela frente inicia-se no vértice V1 de coordenadas 506047E / 7720123N, onde confronta com a rua (existente) em uma distância de 24,00 m até V2 de coordenadas 506071E / 7720118N; pela direita segue de V01 até V04 de coordenadas 506054E / 7720153N; por uma distância de 30,00 m confrontando com Lourdes Maria Ribeiro; pela esquerda segue de V02 até V03 de coordenadas 506077E / 7720147N; em 30,00 m confrontando com Ilton Alcebiades dos Santos; e pelos fundos segue de V03 em 24,00 m confrontando com Alef Junior dos Reis Porfílio e Geralda Aparecida Ribeiro (12,00 m cada) até V04. Ficam advertidos de que lhes é outorgado o prazo de 15 dias para contestação, sob pena de revelia e serem considerados verdadeiros os fatos alegados. E para conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado em local de costume no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Carmo da Mata, aos 28 de setembro de 2021. Eu, Suede Martins Mattar, Oficiala Judiciária, o digitei. Eu, Michelle Rodrigues Corrêa, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Eu, José Alexandre Marson Guidi, Juiz de Direito o assino.

CARMO DO CAJURU

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE CARMO DO CAJURU - EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE TRINTA DIAS - O DOUTOR JACINTO COPATTO COSTA, MMº JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE CARMO DO CAJURU/MG, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, perante este Juízo da Única Vara Cível da Comarca de Carmo do Cajuru, processam-se os termos e atos da Ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - AUTOS Nº 5001150-55.2020.8.13.0142, contra BATERIAS AUTOMOTIVAS EM BH LTDA - EPP, atualmente em lugar incerto e não sabido. E, tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, sito à Rua Nagib Mileib, 265, Bairro São Luiz, em Carmo do Cajuru/MG, CITA o devedor BATERIAS AUTOMOTIVAS EM BH LTDA - EPP, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito, acrescidos de custas, se houver. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Carmo do Cajuru, aos 29 de setembro de 2021. Eu, Josilene Vasconcelos Rabelo, escritur judicial I, o fiz digitar, conferi e subscrevo. JACINTO COPATTO COSTA, MM. Juiz de Direito.

EXEQUENTE: ANDERSON SILVA
PROCESSO: 500115-55.2020.8.13.0142
EXECUTADA: BATERIAS AUTOMOTIVAS EM BH LTDA - EPP
CNPJ: 22.358.959/0001-36

CATAGUASES

COMARCA DE CATAGUASES EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 60 (SESENTA) DIAS JUSTIÇA GRATUITA. SAIBAM todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, pelo Juízo e Secretaria da Vara Criminal desta Comarca, tem em andamento o Processo Crime nº 0153.21.000172-0 que a Justiça Pública move contra THADEUS GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Cataguases/MG, nascido em 21/06/1983, RG nº 209725448/SSP, CPF nº 087.469.266-07, filho de Maria de Lourdes de Oliveira e Vicente Gonçalves de Oliveira, estando atualmente em local incerto e não sabido. INTIME o réu da Sentença proferida por este Juízo, aos 24/06/2021, nos autos em epígrafe, que julgou parcialmente procedente a pretensão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para desclassificar a imputação de tráfico de drogas para a contida no artigo 28 da Lei 11.343/06, sendo FIXADO COMO PENA A SUA ADMOESTAÇÃO VERBAL. E para que chegue ao conhecimento de todos será este afixado no saguão do Fórum e publicado pela Imprensa local, Jornal Cataguases e no Diário do Judiciário deste Estado. Cataguases, 29/09/2021. E para constar, eu, Cláudia Aparecida Salles de Oliveira, Escrivã Criminal digitei e subscrevo. O Juiz de Direito, João Carneiro Duarte Neto, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal, assina.

COMARCA DE CATAGUASES EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 90 (NOVENTA) DIAS JUSTIÇA GRATUITA. SAIBAM todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, pelo Juízo e Secretaria da Vara Criminal desta Comarca, tem em andamento o Processo Crime nº 0153.20.001983-1 que a Justiça Pública move contra SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 6145886 SSP, inscrito no CPF sob o nº 410.773.266-53, natural de Mirai/MG, nascido em 20/11/1960, filho de José Felício dos Santos e Luzia Bernardo dos Santos, estando atualmente em local incerto e não sabido. INTIME o réu que foi CONHECIDO os embargos de declaração e dado PROVIMENTO para suprir o erro material apontado, aos 21/06/2021, que modificou a pena anteriormente aplicada de 04 (quatro) anos e 06 (seis) meses para uma PENA DEFINITIVA de 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses de reclusão. Considerando o quantum a pena aplica, fica afixado o regime SEMIABERTO para o início do cumprimento da pena, na forma do artigo 33, §§2º, "b" e 3º, do Código Penal. E para que chegue ao conhecimento de todos será este afixado no saguão do Fórum e publicado pela Imprensa local, Jornal Cataguases e no Diário do Judiciário deste Estado. Cataguases, 29/09/2021. E para constar, eu, Cláudia Aparecida Salles de Oliveira, Escrivã Criminal digitei e subscrevo. O Juiz de Direito, João Carneiro Duarte Neto, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal, assina.

COMARCA DE CATAGUASES EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 10 (DEZ) DIAS JUSTIÇA GRATUITA. SAIBAM todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, pelo Juízo e Secretaria da Vara Criminal desta Comarca, tem em andamento o Processo Crime nº 0153.13.00876-6, que a Justiça Pública move contra DEZIO CAFIEIRO DE ALMEIDA, tendo sido vítima JUCÉLIO JOSÉ ALVES, nascido aos 13/03/1977, filho de Terezinha de Paula Alves. INTIME-A vítima da sentença proferida por este Juízo, aos 28/07/2021, nos autos em epígrafe, que declarou extinta a punibilidade de Dézio Cafieiro de Almeida, pelos fatos apurados neste inquérito policial, em virtude da prescrição da pretensão punitiva, com fundamento no artigo 107, inciso VI, do Código Penal. E para que chegue ao conhecimento de todos será este afixado no saguão

do Fórum e publicado pela Imprensa local, Jornal Cataguases e no Diário do Judiciário deste Estado. Cataguases, 29/09/2021. E para constar, eu, Cláudia Aparecida Salles de Oliveira, Escrivã Criminal digitei e subscrevo _____ . O Juiz de Direito, _____ João Carneiro Duarte Neto, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal, assina.

CLÁUDIO

COMARCA DE CLÁUDIO- MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - Prazo de 60 (sessenta) dias. O Dr. José Alexandre Marson Guidi, Juiz de Direito desta Comarca de Cláudio-MG, na forma da lei... FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele notícias tiverem que, por este Juízo e Secretaria respectiva se processam os termos de uma Ação Penal - Autos de nº. 0166.20.0007622-85 Vítima: Tais Oliveira Pereira. Réu: Ronaldo Batista da Silva. Assim o presente, cumpre a finalidade de intimar a vítima TAIS OLIVEIRA PEREIRA, brasileiro, natural de Cláudio/MG, nascido em 01 de janeiro de 1992, filha de Antônio Dias Pereira e Rosângela de Oliveira Pereira, constando dos autos que a vítima encontra-se em local incerto e não sabido. Assim o presente, cumpre a finalidade de INTIMÁ-LO dos termos da sentença de ff. 136 prolatada nos autos supra. (#) Diante de todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inscrito na denúncia para CONDENAR o réu RONALDO BATISTA DA SILVA, já qualificado, como incurso nas sanções do artigo 129, §9º e artigo 14, ambos do Código Penal Brasileiro, na forma do artigo 69 do mesmo diploma legal (#). E para que ninguém venha alegar ignorância, mandou-se expedir o presente edital que será publicado no Órgão Oficial e afixado no local de costume. Cláudio, 23 de setembro de 2021. Eu, Lara Inês Costa Souza, Servidora da Comarca de Cláudio/MG, o digitei e conferi. Eu, Fernanda Prado Fonseca Silvestrini, Escrivão Judicial, subscrevi. José Alexandre Marson Guidi, MM. Juiz de Direito.

COMARCA DE CLÁUDIO- MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - Prazo de 20 (vinte) dias. O Dr. José Alexandre Marson Guidi, Juiz de Direito desta Comarca de Cláudio-MG, na forma da lei... FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele notícias tiverem que, por este Juízo e Secretaria respectiva se processam os termos de uma Ação Penal - Autos de nº. 0166.12.000698-5. Vítima: Jonathan Henrique Salomé Teles. Réus: José Magno Rodrigues Lima, Alex Pereira de Souza e Itamar Santos Costa. Assim o presente, cumpre a finalidade de intimar o réu JOSÉ MAGNO RODRIGUES LIMA, incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, inciso IV e artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal, através de seus herdeiros, considerando seu falecimento no curso do processo e que não há informação de endereço dos herdeiros nos autos. Assim o presente, cumpre a finalidade de INTIMÁ-LOS para comparecerem a este Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de que lhe seja entregue Alvará Judicial. E para que ninguém venha alegar ignorância, mandou-se expedir o presente edital que será publicado no Órgão Oficial e afixado no local de costume. Cláudio, 29 de setembro de 2021. Eu, Josy Carla da Silva Santos, Oficial Judiciário C, o digitei e conferi. Eu, Juliano de Araújo Costa Rodrigues, Escrivão Judicial, subscrevi.

COMARCA DE CLÁUDIO- MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - Prazo de 20 (vinte) dias. O Dr. José Alexandre Marson Guidi, Juiz de Direito desta Comarca de Cláudio-MG, na forma da lei... FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele notícias tiverem que, por este Juízo e Secretaria respectiva se processam os termos de uma Ação Penal - Autos de nº. 0166.12.000698-5. Vítima: Jonathan Henrique

Salomé Teles. Réus: José Magno Rodrigues Lima, Alex Pereira de Souza e Itamar Santos Costa. Assim o presente, cumpre a finalidade de intimar o réu ITAMAR SANTOS COSTA, brasileiro, portador do RG: 451.429.631/SP e CPF: 330.412.068-89, natural de Itabuna/BA, nascido em 17 de dezembro de 1984, filho de Reginaldo Nunes Costa e Nelma Santos Nogueira Costa, incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, inciso IV e artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal, constando dos autos que o réu encontra-se em local incerto e não sabido. Assim o presente, cumpre a finalidade de INTIMÁ-LO para comparecer a este Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de que lhe seja entregue Alvará Judicial. E para que ninguém venha alegar ignorância, mandou-se expedir o presente edital que será publicado no Órgão Oficial e afixado no local de costume. Cláudio, 29 de setembro de 2021. Eu, Josy Carla da Silva Santos, Oficial Judiciário C, o digitei e conferi. Eu, Juliano de Araújo Costa Rodrigues, Escrivão Judicial, subscrevi.

Processos Eletrônicos (PJE)

EDITALDE1ºe2ºLEILÃOINTIMAÇÃODEALIMENÇÃOJUDICIAL(CONFORMELEINº13.105/2015)PROCESSO:0002498-63.2016.813.0166-JUIZ ADOESPECIALCÍVELDECLÁUDIO/MG.Requerente:PEDROMAGELADEMELOEOUTROS.Requerido:ADRIANORAFELCORDEIROGONÇALVES.FERNANDOCAETANOMOREIRAFILHO,JUCE MG445,LeiloeiroPúblicoOficial,nomeadopeleM.M. JuizdestaComarcafazciênciãaosinteressados,principalmente,aosexecutados/devedores,quenoprocessoincidacadoventualdiscriminados,pelomaiorlance,emLEILÃO PÚBLICOaserrealizadoformeioeletrônico(online).Em1ºleilão,nodia06/10/2021às10:00em2ºleilão06/10/2021às10:15ambasrealizadasatravésdaplataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/www.mgl.com.br.Emprimeiroleilãoosbensãopoderãoser vendidosporvalorinferioraodaavaliação.Ca soobem não seja arrematado, em primeiro leilão, por valor original ou superior a valor da avaliação, será realizado segundo leilão, na data indicada, quando serão aceitos a lance menor inferior a da avaliação, desprezando-se o preço vil (conforme art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015). Se não houver expediente forsenadadas ignada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário local. O leilão será realizado na(s) data(s) acima mencionada(s). Não havendo licitante na(s) data(s) indicada(s) ficará designado o leilão para as seguintes datas, de forma (online) 10:00e10:15;13/10/202110:00e10:15;20/10/202110:00e10:15;27/10/202110:00e10:15;03/11/202110:00e10:15;10/11/202110:00e10:15;17/11/202110:00e10:15;24/11/202110:00e10:15;01/12/202110:00e10:15;08/12/202110:00e10:15;15/12/202110:00e10:15;02/02/202210:00e10:15;09/02/202210:00e10:15;16/02/202210:00e10:15;23/02/202210:00e10:15;02/03/202210:00e10:15;09/03/202210:00e10:15;16/03/202210:00e10:15;atravésdaplataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/www.mgl.com.br.Bem(ns)Quantidadedebens:1-VeículoGol16VPlus;marcaVOLKSWAGEN;anode fabricação/modelo2001/2002;corbege;combustívelgasolina;empêssimoestadodeconservação;nãofunciona mais de 4 anos; tudo conforme auto de penhora ID1486184820. Ônus: Restrição judicial de transferência; restrição judicial de penhora; impostos, taxas, em multas omamomantade R\$ 5.077,70 (Cinco mil e setenta e sete reais e setenta e sete centavos); consultoria realizada dia 26/08/2021. Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação: R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais); Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação: R\$1.250,00 (Um mil e duzentos e cinquenta reais). FORMASECONDIÇÃOESDEPAGAMENTO: Serão sempre considerado vencedores o maior lance ofertado, observado lance independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja a nome do valor. A) À Vista: A opção pelo pagamento à vista do arrematante, no prazo de 1 (um) dia, contado da data do leilão, o pagamento de integralidade do valor do lance. Alternativamente, poderá o arrematante pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do arrematante, devendo o arrematante apresentar em prazo máximo de 15 dias a proposta de depósito judicial. Deixado o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15 dias será imposto a penalidade prevista no art. 897 da Lei 13.105/2015, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital. B) Parcelado: A opção pelo pagamento parcelado, o arrematante deverá pagar, mediante depósito judicial, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante do parcelado em até 06 (seis) parcelas mensais (art. 895, § 1º da Lei 13.105/2015). Eventuais pedidos de parcelamento diversos do constante em edital, poderão ser levados a apreciação do juízo. Nos casos de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma do parcelado e devida a multa, mensalmente, desde a data do arrematante, conforme tabela de atualização monetária. Em caso de arrematação o pagamento parcelado, o juízo poderá condicioná-lo à entrega de bem à quitação de todas as parcelas. Na hipótese de não implementação, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou por remover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seopleiteada a solução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de depósito. Caso seopleiteada a execução, todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente a data do parcelado inadimplido, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no art. 895 § 4º da Lei 13.105/2015, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante em não implementar com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. COMISSÃO DO LEILÃO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação deverá ser pago pelo arrematante à título de comissão do leilão, bem como despesas administrativas no valor de R\$ 96,60 (Noventa e seis reais e sessenta centavos) a serem pagas pelo arrematante. Em caso de arrematação, remição ou acórdão, anteriores ao leilão, é devido o percentual de 2% sobre o valor atualizado do bem a ser pago pelo arrematante, remição ou acórdão, posteriores ao leilão, ser o montante integralmente a comissão constante na Certidão de Arrematação, a ser pago pelo arrematante, remição ou acórdão, conforme o caso. A comissão de verificação integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acórdão. Efeitos do pagamento: o arrematante no prazo de 01 (um) dia deverá enviar aos comprovantes para o leilão via e-mail leiloesmg@leiloesmg.com.br, ou qualquer outro meio eletrônico, para que o leilão possa fazer a juntada dos comprovantes aos autos. Na arrematação mediante lance online, o arrematante deverá assinar o pelo Exmo. Juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação ou da entrada/sinal, ser for o caso de taxa de comissão do leilão, ficando dispensada, nestas hipóteses, a assinatura do arrematante no referido auto. Caso a arrematação seja efetuada mediante pagamento parcelado e parte do valor, ficando o bem como garantia de pagamento, o arrematante fica obrigado a realizar o depósito e a quitação, o bem como arcar com os custos, que se fizerem necessários (principalmente assinar eventuais documentos) para a anotação no registro da garantia. Caso o arrematante não honre o com o valor do lance no prazo de 05 (cinco) dias, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei ou no edital. Na hipótese de arrematante não honrar o pagamento, se não sucessivamente chamados demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (domínio para o menor), os quais serão o mesmo prazo de condições acima para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto no edital. LANÇAMENTO PELA INTERNET: Os interessados sem participação no leilão poderão dar lances pela internet através da plataforma eletrônica

ntedepósito judicial, no prazo de 1 (um) dia, contado da data do leilão, o pagamento de integralidade do valor do lance e. Alternativamente, poderá o arrematante pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do arrematante, devendo o arrematante apresentar em prazo máximo de 15 dias a proposta de depósito judicial. Deixado o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15 dias será imposto a penalidade prevista no art. 897 da Lei 13.105/2015, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital. B) Parcelado: A opção pelo pagamento parcelado, o arrematante deverá pagar, mediante depósito judicial, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante do parcelado em até 06 (seis) parcelas mensais (art. 895, § 1º da Lei 13.105/2015). Eventuais pedidos de parcelamento diversos do constante em edital, poderão ser levados a apreciação do juízo. Nos casos de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma do parcelado e devida a multa, mensalmente, desde a data do arrematante, conforme tabela de atualização monetária. Em caso de arrematação o pagamento parcelado, o juízo poderá condicioná-lo à entrega de bem à quitação de todas as parcelas. Na hipótese de não implementação, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou por remover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seopleiteada a solução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de depósito. Caso seopleiteada a execução, todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente a data do parcelado inadimplido, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no art. 895 § 4º da Lei 13.105/2015, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante em não implementar com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. COMISSÃO DO LEILÃO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação deverá ser pago pelo arrematante à título de comissão do leilão, bem como despesas administrativas no valor de R\$ 96,60 (Noventa e seis reais e sessenta centavos) a serem pagas pelo arrematante. Em caso de arrematação, remição ou acórdão, anteriores ao leilão, é devido o percentual de 2% sobre o valor atualizado do bem a ser pago pelo arrematante, remição ou acórdão, posteriores ao leilão, ser o montante integralmente a comissão constante na Certidão de Arrematação, a ser pago pelo arrematante, remição ou acórdão, conforme o caso. A comissão de verificação integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acórdão. Efeitos do pagamento: o arrematante no prazo de 01 (um) dia deverá enviar aos comprovantes para o leilão via e-mail leiloesmg@leiloesmg.com.br, ou qualquer outro meio eletrônico, para que o leilão possa fazer a juntada dos comprovantes aos autos. Na arrematação mediante lance online, o arrematante deverá assinar o pelo Exmo. Juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação ou da entrada/sinal, ser for o caso de taxa de comissão do leilão, ficando dispensada, nestas hipóteses, a assinatura do arrematante no referido auto. Caso a arrematação seja efetuada mediante pagamento parcelado e parte do valor, ficando o bem como garantia de pagamento, o arrematante fica obrigado a realizar o depósito e a quitação, o bem como arcar com os custos, que se fizerem necessários (principalmente assinar eventuais documentos) para a anotação no registro da garantia. Caso o arrematante não honre o com o valor do lance no prazo de 05 (cinco) dias, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei ou no edital. Na hipótese de arrematante não honrar o pagamento, se não sucessivamente chamados demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (domínio para o menor), os quais serão o mesmo prazo de condições acima para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto no edital. LANÇAMENTO PELA INTERNET: Os interessados sem participação no leilão poderão dar lances pela internet através da plataforma eletrônica

nicawww.mgl.com.br,paratantodeverãoserobservada semcupridasasregrasindicadasnorefereidoserido,nãopodendo,posteriormente,sobqualquerhipótese,alegardese onhecimento.Namodalidadeeletrônicaointeressadode veefetuarcadastroprévionositewww.mgl.com.brpara anunciaràsregrasdeparticipaçãodispostoseobtenção de"login"e"senha",osquaispossibilitarãoarealizaçãodelancesemconformidadecomasdisposições deste edital.Oslancesoferecidospelainternetnãogarantemdireitosoaparticipanteemrecusadoileioiroporqualquero corrência,taiscomo,quedasoufalhasnosistemadeconexãodeinternet,linhatelefônicaouquaisqueroutras ocorrências,postoqueainternetnãodeleioiroleioisãopenasfacilitadoresdeoferta.Ooportarprestamadedeparticipaçãonoleilão,ointeressadoassumesosriscosoriundosdefalhasouimpossibilidadestécnicas,nãosendocabívelqualquerreclamaçãooaesserrespeito.CONDIÇÕES

GERAIS: O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo o mero mandatário, ficando assim excluído de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, nobem alienado, com o também por reembolsos, indenizações, trocas, conserto ou compensações financeiras de qualquer hipótese, no termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. A perfeição da arrematação será expedida a cartearrematação e ordem de entrega. Os bens não serão entregues nas condições sem que se encontrem, inexistindo qualquer espécie de garantia. Eventuais débitos poderão ser sub-rogados. É facultado ao arrematante efetuar pagamentos de ônus/débitos com intuito de agilizar procedimentos/regulização do bem, ficando entendido que os valores não serão reembolsados. Fica a cargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde se encontra arrendando e eventuais custos. Caberá ao arrematante arcar com custos para a expedição da respectiva cartearrematação ou expedição demandada de entrega/imissão, se houver. Caberá ao arrematante tomar providências para arcar com custos para a transferência da propriedade junto aos órgãos competentes. A assinatura do leiloeiro na certidão positiva suprirá a prevista para a arrematação. Se houver desistência após arrematação, o arrematante pagará multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do lance em favor do exequente e, caso em que não será devolvido a comissão paga ao leiloeiro. O exequente não poderá impedir o leiloeiro ou o representante legal de visitar e fotografar o(s) bem(ns) constituido(s), ficando desde já adverteido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (Art. 330 do Código Penal). O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura e apresentação do edital, o qual se presu-me se já de conhecimento de todos os interessados. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados, o credor, o principal, o executado, o credor hipotecário ou credor fiduciário, bem como os respectivos cônjuges, se casados, e os filhos. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados, o principal, o executado, o credor hipotecário ou credor fiduciário, bem como os respectivos cônjuges, se casados, e os filhos. Requerente: PEDROMAGELADEMELOE OUTROS ADVAUTORRENATO ANTÔNIO RODRIGUES REGO. Requerido: ADRIANORAFELCORDEIRO GONÇALVES. Caso exequente e/ou executado não sejam notificados, cientificados e/ou intimados por qualquer razão, a data do leilão, das datas pré-marcadas em que poderão ser realizados os leilões, caso não haja licitantes, valerá o presente como edital de intimação de leilão conforme Art 889 § Único do Novo CPC. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo o mero mandatário, ficando assim excluído de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, nobem alienado, com o também por reembolsos, indenizações, trocas, conserto ou compensações financeiras de qualquer hipótese, no termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ. 06 de setembro de 2021. LEILOEIROPÚBLICO OFICIAL

CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Secretaria da 2ª Vara Cível/Crime/VEP da Comarca

de Conceição das Alagoas/MG. Edital de INTIMAÇÃO de sentença com prazo de 30 (trinta) dias. O Dr. Marco Antônio Macedo Ferreira, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, FAZ SABER a quantos a este virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria, tramitam os autos processuais de nº 0172.15.003021-8 da Ação Penal que JUSTIÇA PÚBLICA requereu em desfavor de FAGNER GONTIJO FÉLIX e de JOÃO GUSTAVO SIMÃO LACERDA, incurso nas sanções do art. 121, §2º, I e IV, e ainda no art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.072/90, e que por este edital, com prazo de 30 (trinta) dias, INTIMA o terceiro interessado NEI ANTÔNIO BORGES, brasileiro, nascido aos 25/02/1961, filho de Antônio Ferreira Borges e de Luzia Batista Borges, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que apresente em Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, documentos que comprovem, de qualquer forma, que os bens (01 NOTEBOOK DA MARCA FISTLINE. ACOMP. MOUSE E FONTE CARREGADORA; 01 APARELHO CELULAR DA MARCA MOTOROLA; 01 APARELHO CELULAR DA MARCA LG; 01 BONÉ) apreendidos nos autos supramencionados, pertenciam ao seu filho Clayton Antônio Freitas Borges. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, o qual será afixado no átrio do Fórum, bem como publicado no Diário Oficial. Conceição das Alagoas, 27/09/2021.

Eu, (Erick Henrique F. Gonçalves Silva), estagiário, o digitei e subscrevi.

Escrivã Judicial: Denise Aparecida Campos
Juiz de Direito: Marco Antônio Macedo Ferreira

CONSELHEIRO LAFAIETE

COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL - EDITAL DE INTIMAÇÃO com o prazo de vinte (20) dias. O Senhor Dr. Frederico Esteves Duarte Gonçalves, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc. FAZ saber a todos quantos o presente edital de intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente, WASHINGTON LUIZ ALVES, que se encontra em local incerto e não sabido, que tendo sido ajuizada perante este Juízo Ação de Execução Fiscal - sob o nº 0183.97.000193-3 - partes: CREA - MG Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais e Washington Luiz Alves, por este meio intima WASHINGTON LUIZ ALVES, CPF nº 268.808.066-00, para o pagamento do valor de R\$518,32 (quinhentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), a título de custas, taxa Judiciária, ou sua complementação, de multa penal e outras despesas processuais devidas ao Estado, referentes ao processo acima, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição do débito, acrescido de multa de 10% (dez por cento), em dívida ativa e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN-MG, e do protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, pela Advocacia Geral do Estado - AGE, conforme decisão judicial. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca de Conselheiro Lafaiete, aos 29 de setembro de 2021. Eu, (a) , Escrivã Judicial em Substituição, o subscrevi.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE-MG. EDITAL DE INTERDIÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS. A Dra. CÉLIA MARIA ANDRADE FREITAS CORRÊA, MMª. Juíza de Direito na Quarta Vara Cível da Comarca de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE INTERDIÇÃO, virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por sentença

proferida no dia 19/04/2021, por este Juízo nos autos de nº. 5007071-03.2019.8.13.0183, foi decretada a INTERDIÇÃO DE VANDA COSTA VARGAS, brasileira, aposentada, inscrita no RG nº M-6.632.654 SSP/MG e no CPF nº 792.100.826-72, filha de Geraldo Costa e Francisca Aguiar, residente e domiciliada na Rua João Damasceno Godoy, nº 73, bairro Santa Matilde, nesta cidade, nos termos do artigo 1.767, I, do Código Civil, tendo sido declarada incapaz de praticar pessoalmente atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial, negocial e civil, na forma do art. 85, da Lei nº 13.146/15 e o art. 4º, III do Código Civil, tendo-lhe sido nomeado CURADOR o Sr. Varlei Vargas, brasileiro, aposentado, inscrito no RG nº M-4.228.443 SSP/MG e no CPF nº 558.945.006-30, filho de Geraldo Vargas e Vanda Costa Vargas, residente e domiciliado no endereço acima. Assim, para conhecimento de terceiros interessados, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado no Órgão Oficial por três (3) vezes, com intervalo de dez (10) dias, na forma do artigo 1.184 do CPC. Dado e passado nesta Comarca de Conselheiro Lafaiete, aos 27 de julho de 2021. Eu, (assinatura eletrônica), Ana Beatriz Nascimento Braga Martimiano, Escrivã Judicial, na 4ª Secretaria Cível, o subscrevi. A Juíza de Direito, (assinatura eletrônica) Dra. Célia Maria Andrade Freitas Corrêa.

COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE INTERDIÇÃO com o prazo de vinte (20) dias. O Senhor Doutor Frederico Esteves Duarte Gonçalves, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, em Substituição, na forma da Lei etc. FAZ saber a todos quantos o presente edital de interdição virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por sentença proferida no dia 20 de janeiro de 2021 por este Juízo nos autos nº 5000237-18.2018.8.13.0183, da Ação de Interdição requerida por Marco Aurélio Lisboa DA Costa em face de Isabel Cristina Lisboa da Costa, foi decretada a interdição de ISABEL CRISTINA LISBOA DA COSTA, brasileira, solteira, portadora da CI MG-3.242.112 SSP/MG e do CPF-935.732.786-04, natural de Belo Horizonte/MG, nascida aos 25/10/1959, filha de Antônio Carlos Gomes da Costa e de Nice Lisboa da Costa, portadora de retardo mental não especificado (CID F 79), que a impede de reger sua pessoa e bens, tendo-lhe sido nomeado curador - MARCO AURÉLIO LISBOA DA COSTA. Assim, para conhecimento de terceiros interessados, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado no Órgão Oficial por três (3) vezes, com intervalo de dez (10) dias, na forma do artigo 755, § 3º do CPC. Dado e passado nesta Comarca de Conselheiro Lafaiete, aos 24 de junho de 2021. Eu, (a) Leda Resende, Escrivã da 1ª Secretaria Cível, o subscrevi. (a) Dr. Frederico Esteves Duarte Gonçalves - Juiz de Direito.

CONTAGEM

PODER JUDICIÁRIO DE MINAS GERAIS
1ª VARA CRIMINAL DE CONTAGEM - MG
JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 15 DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO

O Bel. DANTON SOARES MARTINS, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos os que virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que por esta Secretaria tem andamento os autos do processo de nº 079.17.005.195-1 em que é autora a Justiça Pública e ré (u)(s) ARIANE INGRID ANDRADE SOUZA, brasileira, natural de Belo Horizonte/MG, RG nº: 20.174.605, nascida aos 14/03/1997, filha de Wilson Artur de Souza e Nazareth das Dores Andrade Souza, que residia à Rua G, nº 110, bairro São Pedro, em Ibitiré/MG, o qual se viu incursionado (a)

(s) nas sanções do art. 157, § 2º, II e § 2º-A, I, por 6 (seis) vezes, na forma do art. 70, ambos do Código Penal, bem como no art. 244-B da Lei nº 8.069/90, por crimes praticados no mês de março de 2016, sendo o presente para CITÁ-LA, já que se encontra em lugar incerto ou não sabido, para em 10 (dez) dias, responder, por escrito, à acusação que lhe é feita, bem como acompanhar os demais atos processuais, até final da sentença, sob pena de eventual aplicação ao caso do art. 366 e § 8º, do CPP, tendo o presente edital o prazo de 15 dias. Dado e passado em Contagem, 1º de fevereiro de 2021. Eu, Renata Lidiane Galvão, Escrivã Judicial, o digitei. MM JUIZ.

PODER JUDICIÁRIO DE MINAS GERAIS
1ª VARA CRIMINAL DE CONTAGEM - MG
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA
PRAZO DE 15 DIAS

O Bel. DANTON SOARES MARTINS, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos os que virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que por esta Secretaria tem andamento os autos do processo de nº 079.21.000.621-3, em que é autora a Justiça Pública e ré(u)s LEONARDO CRISTIAN COIMBRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Contagem/MG, nascido aos 19/05/2002, filho de Elica Tavares Coimbra da Silva e de Clayton Costa da Silva, portador do RG MG-19823319/SSP, RUAN GABRIEL ALMEIDA, brasileiro, solteiro, natural de Contagem, nascido aos 20/12/1999, filho de Ivete Almeida e pai não declarado, portador do RG MG-18443887/SSP, e LEONARDO RAIVISSON DA CRUZ RIBEIRO, brasileiro, solteiro, natural de Betim/MG, nascido aos 14/11/2002, filho de Ivone Cruz e de Lucimar de Souza Ribeiro, portador do RG MG-21755357/SSP, o(s) qual(is) se viu(ram) incursionado (a) (s) nas sanções dos arts.157, §2º, II, do Código Penal, por crime praticado em 05/01/2021. Diante do exposto, estando a vítima ZENEIR RODRIGUES DA SILVA, brasileira, filho de Vera Rodrigues da Silva e pai não declarado, portador do RG MG-11712811/SSP, o qual tinha como endereço residencial a Rua Oito, nº 19, bairro Santa Fé, em Ribeirão das Neves/MG, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 15(quinze) dias, ficando a vítima supracitada INTIMADA DA SENTENÇA proferida por este juízo em 06/07/2021, na qual foram os réus condenados nas sanções do arts.157, §2º, II, do Código Penal, às penas de 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, a ser cumprida em regime inicialmente semiaberto, mais 13(treze) dias-multa, cujo valor unitário deverá ser calculado à razão de 1/30 do valor do salário-mínimo vigente à época da infração. Dado e passado em Contagem, 28 de setembro de 2021. Eu, Renata Lidiane Galvão, Escrivã Judicial, o digitei. MM JUIZ:

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA - 2ª VARA CRIMINAL EDITAL DE CITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA ACUSAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. Dr. Marco Paulo Calazans Guimarães, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Contagem, na forma da Lei, faz saber a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta secretaria, os autos do processo nº 0079.19.022.704-5, em que é autor o ministério público e a denunciada: Rafaela Afonso Ricardo de Moura, brasileira, natural de Montes Claros/MG, nascida em 08/04/1983, filha de Zelândia Afonso Ricardo e Rafael José Ricardo, que residia na rua São Caetano, 200, bairro Bernardo Monteiro, Contagem/MG, denunciada pela suposta prática de crime previsto no artigo 129, §9º e art. 163, parágrafo único, III, ambos do CP, com incidência da agravante inculpada no art. 61, II, "h",

também do CP, para responder a acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, momento no qual poderá arguir preliminares e alegar tudo do que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário, tudo nos termos dos artigos 396 e 396-a do CPP. Na mesma oportunidade, fica cientificada de que não sendo apresentada resposta no prazo legal ou não constituindo defensor, ser-lhe-á nomeado Defensor Público/Dativo, conforme previsão do § 2º do art. 396-A, do mesmo diploma. E, constando dos autos que a ré está em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, com o prazo de 15 (quinze) dias, findo os quais inicia-se o prazo para a resposta, através do qual fica CITADA para responder a acusação, assim como intimada para acompanhar os demais atos processuais até sentença final, sob pena de revelia. Contagem/MG, 29 de setembro de 2021. Eu, Ricardo Martins de Carvalho, Escrivão Judicial, o assino. Dr. Marco Paulo Calazans Guimarães, Juiz de direito.

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA - 2ª VARA CRIMINAL EDITAL DE CITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA ACUSAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. Dr. Marco Paulo Calazans Guimarães, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Contagem, na forma da Lei, faz saber a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta secretaria, os autos do processo nº 0079.19.017.747-1, em que é autor o Ministério Público e o denunciado: DIEGO DA SILVA MENEZES, brasileiro, natural de Betim, nascido em 17/10/1988, filho de Edna Cassia da Silva e João de Souza Menezes, que residia na Rua Tancredo Neves, 1153, bairro São Miguel em Barão de Cocais/MG, denunciado pela suposta prática de crime previsto no artigo 163, parágrafo único, inciso III, do CP, para responder a acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, momento no qual poderá arguir preliminares e alegar tudo do que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário, tudo nos termos dos artigos 396 e 396-A do CPP. Na mesma oportunidade, fica cientificado de que não sendo apresentada resposta no prazo legal ou não constituindo defensor, ser-lhe-á nomeado defensor Público/Dativo, conforme previsão do § 2º do art. 396-A, do mesmo diploma. E, constando dos autos que o réu está em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, com o prazo de 15 (quinze) dias, findo os quais inicia-se o prazo para a resposta, através do qual fica CITADO para responder a acusação, assim como intimado para acompanhar os demais atos processuais até sentença final, sob pena de revelia. Contagem/MG, 29 de setembro de 2021. Eu, Ricardo Martins de Carvalho, Escrivão Judicial, o assino. Dr. Marco Paulo Calazans Guimarães, Juiz de direito.

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA - 2ª VARA CRIMINAL EDITAL DE CITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA ACUSAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. Dr. Marco Paulo Calazans Guimarães, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Contagem, na forma da Lei, faz saber a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta secretaria, os autos do processo nº 0079.20.011.204-7, em que é autor o ministério público e a denunciada: ARIANE ELLEN VIRIATO, brasileira, natural de Araxá/MG, nascida em 09/12/1988, filha de Edina Helena Viriato e Wilson João Viriato, que residia na rua Oito, 62, bairro Santa Maria em Contagem/MG, denunciada pela suposta prática de crime previsto no

artigo 140, §3º do CP, para responder a acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, momento no qual poderá arguir preliminares e alegar tudo do que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário, tudo nos termos dos artigos 396 e 396-a do CPP. Na mesma oportunidade, fica cientificada de que não sendo apresentada resposta no prazo legal ou não constituindo defensor, ser-lhe-á nomeado Defensor Público/Dativo, conforme previsão do § 2º do art. 396-A, do mesmo diploma. E, constando dos autos que a ré está em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, com o prazo de 15 (quinze) dias, findo os quais inicia-se o prazo para a resposta, através do qual fica CITADA para responder a acusação, assim como intimada para acompanhar os demais atos processuais até sentença final, sob pena de revelia. Contagem/MG, 29 de setembro de 2021. Eu, Ricardo Martins de Carvalho, Escrivão Judicial, o assino. Dr. Marco Paulo Calazans Guimarães, Juiz de direito.

COMARCA DE CONTAGEM-2ª VARA CRIMINAL DE CONTAGEM EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA-PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. Sentenciado: GILDEIZA MORAIS DE SOUZAS, brasileiro, filha de Maria de Lourdes Morais e Álvaro Morais Guerra, portador do RG M-5.485.697 SSP/MG, nascida aos 12.02.1955., que residia na Av José Faria da Rocha, nº 3901, bairro Eldorado em Contagem/MG., O Dr. Marco Paulo Calazans Guimarães, Juiz de Direito em exercício na 2ª Vara Criminal desta Comarca, na forma da Lei, faz saber a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta secretaria, os autos do processo nº 079.09.978.171-2, no qual é autor o Ministério Público e sentenciado o cidadão acima qualificado, onde por decisão datada de 11.06.2021, foi HOMOLOGADO o pedido de arquivamento, com fulcro no art. 18 do CPP. E, constando dos autos que o referido encontra-se em lugar incerto ou não sabido, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, com o prazo de 60 (sessenta) dias, através do qual fica intimado por todo o conteúdo da decisão proferida nos autos em comento. Contagem/MG, 29 de setembro de 2021. Eu, Ricardo Martins de Carvalho, Gerente de Secretaria, o assino. Marco Paulo Calazans Guimarães, Juiz de Direito.

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA - SECRETARIA DA 4ª VARA CRIMINAL DE CONTAGEM - Edital de intimação de sentença com prazo de 60 dias - Processo: 0079.19.014.992-6. A Exma. Senhora Dra. Juliana Elian Miguel, Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc# FAZ SABER, a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta Secretaria, os autos do processo supra, em que é autora a Justiça Pública, e sentenciado: WALISSON DA SILVA FERREIRA, brasileiro, nascido em 13/12/1990, na cidade de Contagem/MG, filho de Ildenir Gonçalves da Silva e Geraldo Ferreira dos Santos. Diante do exposto, expediu-se o presente edital, através do qual INTIMA O SENTENCIADO WALISSON DA SILVA FERREIRA, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência da r. sentença proferida, por este Juízo, em 16/08/2021, que julgou procedente o pedido formulado na denúncia, para CONDENAR WALISSON DA SILVA FERREIRA, como incurso nas sanções do art. 155, §4º, II e IV, c/c 14, II, e art. 65, III, "d", todos do CPB, a uma pena total de 01 (um) ano, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias de reclusão e 22 (vinte e dois) dias-multa, em regime inicial aberto. Assim, sendo, fica o sentenciado acima mencionado, intimado a contar da

data da publicação deste edital. Contagem, 29 de setembro de 2021.

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA - VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E DE INQUÉRITOS DE CONTAGEM - Edital de intimação de sentença com prazo de 60 dias - Processo: 079.16.041.699-0. A Exma. Senhora Marina de Alcântara Sena, MMA. Juíza de Direito em exercício da Vara de Violência Doméstica e Familiar e de Inquéritos da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, # FAZ SABER, a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta Secretaria, os autos do processo supra, em que é autora a Justiça Pública, e sentenciados: RONALDO CARTER ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, nascido em 23/11/1968, na cidade de Imperatriz/MA, filho de Luis Bonfim Vieira e Nadilha Alves da Silva, portador da CI nº 1079626-MG, inscrito no CPF nº 254.421.123-72, com endereço informado na Rua Alameda das Araras, nº 285 apto 402, bairro Cabral, Contagem/MG e FELIPE CARTER FERNANDES, brasileiro, solteiro, nascido em 22/06/1991 na cidade de Brasília/DF, filho de Ronaldo Carter Alves da Silva e Maria Ivanete Fernandes, CI 20378784/MG, CPF 041.996.101-11, residente na Rua Livramento, 25, Oeste, Belo Horizonte/MG, sendo vítima PATRICIA ROCHA SILVA CARTER, brasileira, casada, nascida em 03/07/1986, na cidade Araguaia/TO, filha de Eva de Miranda Rocha e Vito Ferreira da Silva, CI 19037022/SSP-MG, com endereço informado na Rua Alameda das Araras, nº 285 apto 402, bairro Cabral, Contagem/MG. Diante do exposto, expediu-se o presente edital, através do qual INTIMA OS SENTENCIADOS RONALDO CARTER ALVES DA SILVA, FELIPE CARTER FERNANDES e a vítima PATRICIA ROCHA SILVA CARTER, atualmente em local incerto e não sabido, para tomarem ciência da r. sentença proferida, por este Juízo, em 16/03/2021 que extinguiu a punibilidade do acusado RONALDO CARTER ALVES DA SILVA, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva. JULGOU PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para CONDENAR FELIPE CARTER FERNANDES, nas sanções do art. 21, do DL 3.688/41, nos termos dos artigos 109, inciso VI, e 107, ambos do Código Penal. Condenado à pena de 03 (tres) meses de detenção, a ser cumprida, inicialmente no regime aberto. Condenado ainda ao pagamento das custas processuais. Assim, sendo, fica o sentenciado acima mencionado, intimado a contar da data da publicação deste edital. Contagem, 29/09/ 2021. Eu, ALESSANDRA ABDOM DA FONSECA o assino, Escrivã Judicial, a subscrevo. A Exma. Juíza:

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA - VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E DE INQUÉRITOS DE CONTAGEM - Edital de intimação de sentença com prazo de 60 dias - Processo: 079.16.17.005.507-7. A Exma. Senhora Marina de Alcântara Sena, MMA. Juíza de Direito em exercício da Vara de Violência Doméstica e Familiar e de Inquéritos da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, # FAZ SABER, a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta Secretaria, os autos do processo supra, em que é autora a Justiça Pública, e sentenciado: DANILO CAROLINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 26/06/1985, na cidade de Contagem/MG, filho de Ana Maria Carolina da Silva e Valdeci Francisco da Silva, portador da CI nº 12800003-MG, inscrito no CPF nº 077.291.316-17, com endereço informado na Rua Francisco Bicalho, 63, Novo Progresso, Contagem/MG. Diante do exposto, expediu-se o presente edital, através do qual INTIMA o sentenciado DANILO CAROLINO DA SILVA, atualmente em local incerto e não sabido, para tomarem ciência da r. sentença

proferida, por este Juízo, em 06/12/2020 que extinguiu a punibilidade do acusado RONALDO CARTER ALVES DA SILVA, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva. Assim, sendo, fica o sentenciado acima mencionado, intimado a contar da data da publicação deste edital. Contagem, 29/09/ 2021. Eu, ALESSANDRA ABDOM DA FONSECA o assino, Escrivã Judicial, a subscrevo. A Exma. Juíza:

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA- VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E INQUÉRITOS POLICIAIS - EDITAL DE CITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA ACUSAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. A Dra. Marina de Alcântara Sena, juíza de Direito em exercício na Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Inquéritos Policiais da Comarca de Contagem, na forma da Lei, faz saber a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta secretaria, os autos do processo nº 079.19.018.617-5, em que é autor o Ministério Público e o denunciado: CELSO SOARES FERREIRA, divorciado, natural de Belo Horizonte/MG, nascido aos 21 de abril de 1958, filho de Emanoel Ferreira e Cecília Soares Ferreira, portador do documento de identidade nº 3232797/SSP-MG, CPF 327.300.556-49, com endereço informado Rua Primavera, 82, casa A, bairro Novo Progresso, Contagem/MG, denunciado pela suposta prática de crime previsto no art. 147 do CPB, na forma do art. 7º, inc. I, da Lei 11.340/06, para responder a acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, momento no qual poderá arguir preliminares e alegar tudo do que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário, tudo nos termos dos artigos 396 e 396-A do CPP. Na mesma oportunidade, fica cientificado de que não sendo apresentada resposta no prazo legal ou não constituindo defensor, ser-lhe-á nomeado defensor Público/Dativo, conforme previsão do § 2º do art. 396-A, do mesmo diploma. E, constando dos autos que o réu está em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, com o prazo de 15 (quinze) dias, findo os quais inicia-se o prazo para a resposta, através do qual fica CITADO para responder a acusação, assim como intimado para acompanhar os demais atos processuais até sentença final, sob pena de revelia. Contagem/MG, 29 de setembro de 2021. Eu, _____, Alessandra Abdom da Fonseca Escrivã Judicial, o assino. Marina de Alcântara Sena, Juíza de direito.

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA- VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E INQUÉRITOS POLICIAIS - EDITAL DE CITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA ACUSAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. A Dra. Marina de Alcântara Sena, juíza de Direito em exercício na Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Inquéritos Policiais da Comarca de Contagem, na forma da Lei, faz saber a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta secretaria, os autos do processo nº 079.18.018.015-4, em que é autor o Ministério Público e o denunciado: RAFAEL DAVI ALBINO, brasileiro, solteiro, natural de Belo Horizonte/MG, nascido aos 12 de abril de 1983, filho de Lourdes das Graças Albino e pai não identificado, portador do documento de identidade nº 13383721/SSP-MG, com endereço informado Rua Ernesto Carneiro Santiago, 23, Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, denunciado pela suposta prática de crime previsto no art. 21 do DL 3688/41, na forma do art. 7º, inc. I, da Lei 11.340/06, para responder a acusação por

escrito, no prazo de 10 (dez) dias, momento no qual poderá arguir preliminares e alegar tudo do que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário, tudo nos termos dos artigos 396 e 396-A do CPP. Na mesma oportunidade, fica cientificado de que não sendo apresentada resposta no prazo legal ou não constituindo defensor, ser-lhe-á nomeado defensor Público/Dativo, conforme previsão do § 2º do art. 396-A, do mesmo diploma. E, constando dos autos que o réu está em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, com o prazo de 15 (quinze) dias, findo os quais inicia-se o prazo para a resposta, através do qual fica CITADO para responder a acusação, assim como intimado para acompanhar os demais atos processuais até sentença final, sob pena de revelia. Contagem/MG, 29 de setembro de 2021. Eu, _____, Alessandra Abdom da Fonseca Escrivã Judicial, o assino. Marina de Alcântara Sena, Juíza de direito.

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA- VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E INQUÉRITOS POLICIAIS - EDITAL DE CITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA ACUSAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. A Dra. Marina de Alcântara Sena, juíza de Direito em exercício na Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Inquéritos Policiais da Comarca de Contagem, na forma da Lei, faz saber a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta secretaria, os autos do processo nº 079.19.006.293-9, em que é autor o Ministério Público e o denunciado: RUSSON MARTINS PIRES, brasileiro, solteiro, natural de Governador Valadares/MG, nascido aos 06/05/1965, filho de Maria Martins Pires e Geraldo Pires Sobrinho, portador do documento de identidade nº 13509799/SSP-MG, com endereço informado Rua dos Pinheiros, 39, Vila Ipê Amarelo, Contagem/MG, denunciado pela suposta prática de crime previsto no art. 147 do Código Penal, na forma do art. 7º, inc. I, da Lei 11.340/06, para responder a acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, momento no qual poderá arguir preliminares e alegar tudo do que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário, tudo nos termos dos artigos 396 e 396-A do CPP. Na mesma oportunidade, fica cientificado de que não sendo apresentada resposta no prazo legal ou não constituindo defensor, ser-lhe-á nomeado defensor Público/Dativo, conforme previsão do § 2º do art. 396-A, do mesmo diploma. E, constando dos autos que o réu está em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, com o prazo de 15 (quinze) dias, findo os quais inicia-se o prazo para a resposta, através do qual fica CITADO para responder a acusação, assim como intimado para acompanhar os demais atos processuais até sentença final, sob pena de revelia. Contagem/MG, 29 de setembro de 2021. Eu, _____, Alessandra Abdom da Fonseca Escrivã Judicial, o assino. Marina de Alcântara Sena, Juíza de direito.

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA- VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E INQUÉRITOS POLICIAIS - EDITAL DE CITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA ACUSAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. A Dra. Marina de Alcântara Sena, juíza de Direito em exercício na Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Inquéritos Policiais da Comarca de Contagem, na forma da Lei, faz saber a todos os que virem o presente edital ou

dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta secretaria, os autos do processo nº 079.17.036.893-4, em que é autor o Ministério Público e o denunciado: FELIPE MOREIRA DA SILVA FRAGA, brasileiro, solteiro, natural de Belo Horizonte/MG, nascido aos 11 de março de 1984, filho de Terezinha Madalena da Silva Fraga e Robson Moreira Fraga, portador do documento de identidade nº 11261294/SSP-MG, CPF 071.436.856-31 com endereço informado Rua Berna, 10, apto 404, Santa Cruz Industrial, Contagem/MG, denunciado pela suposta prática de crime previsto no art. 129, §9º, do Código Penal, na forma do art. 7º, inc. I, da Lei 11.340/06, para responder a acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, momento no qual poderá arguir preliminares e alegar tudo do que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário, tudo nos termos dos artigos 396 e 396-A do CPP. Na mesma oportunidade, fica cientificado de que não sendo apresentada resposta no prazo legal ou não constituindo defensor, ser-lhe-á nomeado defensor Público/Dativo, conforme previsão do § 2º do art. 396-A, do mesmo diploma. E, constando dos autos que o réu está em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, com o prazo de 15 (quinze) dias, findo os quais inicia-se o prazo para a resposta, através do qual fica CITADO para responder a acusação, assim como intimado para acompanhar os demais atos processuais até sentença final, sob pena de revelia. Contagem/MG, 29 de setembro de 2021. Eu, _____, Alessandra Abdom da Fonseca Escrivã Judicial, o assino. Marina de Alcântara Sena, Juíza de direito.

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA- VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E INQUÉRITOS POLICIAIS - EDITAL DE CITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA ACUSAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. A Dra. Marina de Alcântara Sena, juíza de Direito em exercício na Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Inquéritos Policiais da Comarca de Contagem, na forma da Lei, faz saber a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta secretaria, os autos do processo nº 079.19.015.843-0, em que é autor o Ministério Público e o denunciado: ANTONIO SANTOS MENEZES CARDOSO, brasileiro, casado, natural de Itaquara/MG, nascido aos 13/06/1989, filho de Maria Eunice dos Santos e Davino Argolo Menezes, portador do documento de identidade nº 22795388/SSP-MG, CPF 048.470.445-17 com endereço informado Bc Aparecida, 39, Cidade Industrial, Contagem/MG, denunciado pela suposta prática de crime previsto no art. 129, §9º, do Código Penal, na forma do art. 7º, inc. I, da Lei 11.340/06, para responder a acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, momento no qual poderá arguir preliminares e alegar tudo do que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário, tudo nos termos dos artigos 396 e 396-A do CPP. Na mesma oportunidade, fica cientificado de que não sendo apresentada resposta no prazo legal ou não constituindo defensor, ser-lhe-á nomeado defensor Público/Dativo, conforme previsão do § 2º do art. 396-A, do mesmo diploma. E, constando dos autos que o réu está em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, com o prazo de 15 (quinze) dias, findo os quais inicia-se o prazo para a resposta, através do qual fica CITADO para responder a acusação, assim como intimado para acompanhar os demais atos processuais até sentença

final, sob pena de revelia. Contagem/MG, 29 de setembro de 2021. Eu, _____, Alessandra Abdom da Fonseca Escrivã Judicial, o assino. Marina de Alcântara Sena, Juíza de direito.

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA- VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E INQUÉRITOS POLICIAIS - EDITAL DE CITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA ACUSAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. A Dra. Marina de Alcântara Sena, juíza de Direito em exercício na Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Inquéritos Policiais da Comarca de Contagem, na forma da Lei, faz saber a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta secretaria, os autos do processo nº 079.20.003.696-4, em que é autor o Ministério Público e o denunciado: IVAN PEREIRA, brasileiro, solteiro, natural de Ribeirão das Neves/MG, nascido aos 25 de dezembro de 1974, filho de Maria Helena Pereira e José Elias Pereira, portador do documento de identidade nº 73888594/SSP-MG, CPF 031.247.216-16 com endereço informado na Rua Rio São Francisco, 1377, Novo Riacho, Contagem/MG, denunciado pela suposta prática de crime previsto no art. 21 do Decreto-Lei nº 3688/41 e no art. 147 do Código Penal, na forma do art. 7º, inc. I, da Lei 11.340/06, para responder a acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, momento no qual poderá arguir preliminares e alegar tudo do que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário, tudo nos termos dos artigos 396 e 396-A do CPP. Na mesma oportunidade, fica cientificado de que não sendo apresentada resposta no prazo legal ou não constituindo defensor, ser-lhe-á nomeado defensor Público/Dativo, conforme previsão do § 2º do art. 396-A, do mesmo diploma. E, constando dos autos que o réu está em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, com o prazo de 15 (quinze) dias, findo os quais inicia-se o prazo para a resposta, através do qual fica CITADO para responder a acusação, assim como intimado para acompanhar os demais atos processuais até sentença final, sob pena de revelia. Contagem/MG, 29 de setembro de 2021. Eu, _____, Alessandra Abdom da Fonseca Escrivã Judicial, o assino. Marina de Alcântara Sena, Juíza de direito.

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA- VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E INQUÉRITOS POLICIAIS - EDITAL DE CITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA ACUSAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. A Dra. Marina de Alcântara Sena, juíza de Direito em exercício na Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Inquéritos Policiais da Comarca de Contagem, na forma da Lei, faz saber a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta secretaria, os autos do processo nº 079.19.017.748-9, em que é autor o Ministério Público e o denunciado: DIOGO ESTEVÃO AMARAL REZENDE, brasileiro, estado civil ignorado, natural de Belo Horizonte/MG, nascido aos 29 de dezembro de 1994, filho de José Atafide Correia Ramos e Márcia Margarida Ramos, portador do documento de identidade nº 18229037/SSP-MG, CPF 018.835.576-66, com endereço informado na Rua Piatã, 606, São Mateus, Contagem/MG, denunciado pela suposta prática de crime previsto no art. 21 do Decreto-Lei 3688/41, no art. 147 do Código Penal, na forma do art. 7º, inc. II, da Lei 11.340/06, para responder a acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, momento no qual poderá arguir preliminares e alegar tudo do que interessa à

sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário, tudo nos termos dos artigos 396 e 396-A do CPP. Na mesma oportunidade, fica cientificado de que não sendo apresentada resposta no prazo legal ou não constituindo defensor, ser-lhe-á nomeado defensor Público/Dativo, conforme previsão do § 2º do art. 396-A, do mesmo diploma. E, constando dos autos que o réu está em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, com o prazo de 15 (quinze) dias, findo os quais inicia-se o prazo para a resposta, através do qual fica CITADO para responder a acusação, assim como intimado para acompanhar os demais atos processuais até sentença final, sob pena de revelia. Contagem/MG, 29 de setembro de 2021. Eu, _____, Alessandra Abdom da Fonseca Escrivã Judicial, o assino. Marina de Alcântara Sena, Juíza de direito.

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA- VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E INQUÉRITOS POLICIAIS - EDITAL DE CITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA ACUSAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. A Dra. Marina de Alcântara Sena, juíza de Direito em exercício na Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Inquéritos Policiais da Comarca de Contagem, na forma da Lei, faz saber a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta secretaria, os autos do processo nº 079.18.012.697-5, em que é autor o Ministério Público e o denunciado: RENATO MILANEZ COSTA, brasileiro, natural de Belo Horizonte/MG, nascido aos 05/09/1979, filho de Maria de Fátima Pereira Costa e Antônio Milanez Costa, portador do documento de identidade nº 11936686/SSP-MG, CPF 013.889.016-17, com endereço informado na Avenida José Faria da Rocha, 5129, Eldorado, Contagem/MG, denunciado pela suposta prática de crime previsto no art. 21 do Decreto-Lei 3688/41, na forma do art. 7º, inc. I, da Lei 11.340/06, para responder a acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, momento no qual poderá arguir preliminares e alegar tudo do que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário, tudo nos termos dos artigos 396 e 396-A do CPP. Na mesma oportunidade, fica cientificado de que não sendo apresentada resposta no prazo legal ou não constituindo defensor, ser-lhe-á nomeado defensor Público/Dativo, conforme previsão do § 2º do art. 396-A, do mesmo diploma. E, constando dos autos que o réu está em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, com o prazo de 15 (quinze) dias, findo os quais inicia-se o prazo para a resposta, através do qual fica CITADO para responder a acusação, assim como intimado para acompanhar os demais atos processuais até sentença final, sob pena de revelia. Contagem/MG, 29 de setembro de 2021. Eu, _____, Alessandra Abdom da Fonseca Escrivã Judicial, o assino. Marina de Alcântara Sena, Juíza de direito.

Processos Eletrônicos (PJe)

uízo da 3ª Vara Cível - Comarca de Contagem - Edital de Citação- prazo de 20 (vinte) dias - Dr MARCUS VINÍCIUS DO AMARAL DAHER, Juiz de Direito, desta Vara-Comarca de Contagem-MG, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria tramita uma ação de Indenização/Rito Ordinário, autos nº 5023403-37.2017.8.13.0079 que GLEIDSON DA SILVA- CIC: 043.987.716-46 - ME, CNPJ

08.184.271/0001-56 e GLEIDSON DA SILVA, CPF 043.987.716-46 promovem contra JOÃO DOMINGOS GOMES e VANESSA PEREIRA BARBOSA. E constando dos autos que o(a) ré(u) VANESSA PEREIRA BARBOSA encontra-se em lugar incerto e não sabido, serve este para citá-lo(a), para, querendo, contestar os termos da presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido(a) de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (s). Em caso de revelia, fica o(a) ré(u) cientificado(a) de que ser-lhe-á nomeado Curador Especial, nos termos do inciso IV, do art.257, CPC/15. Expediu-se o edital de citação, que será publicado no Diário Judiciário Eletrônico. Dado e passado nesta Cidade de Contagem, aos 30 de agosto de 2021. Eu, Mercí Meire Oliveira, Gerente de Secretaria, digitei o presente edital. Dr. Marcus Vinicius do Amaral Daher, Juiz de Direito.

Comarca de Contagem - Edital de Citação- prazo de 20 (vinte) dias - Dr. MARCUS VINICIUS DO AMARAL DAHER, Juiz de Direito, desta Vara-Comarca de Contagem-MG, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria tramita uma ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 5011387-51.2017.8.13.0079, que BANCO DO BRASIL S/A. promove contra BH COFFE MAQUINAS AUTOMATICAS LTDA - ME, CNPJ 06.988.533/0001-00 e VALDIRENY DO CARMO OLIVEIRA, CNPJ 908.186.286-34. E constando dos autos que os executados encontram-se em lugar incerto e não sabido, serve este para citá-los, para, efetuarem o pagamento da quantia de R\$ 173.786,79 (cento e setenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos) referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas iniciais, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS. Não efetuando os devedores o pagamento no prazo de 03 (três) dias contados da citação, estarão sujeitos aos atos executórios previstos no art. 829 e seguintes do CPC/15. ADVERTÊNCIAS: 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária, fixada em 10% sobre o valor do débito, será reduzida pela metade. 2) Os executados, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderão opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias. 3) Os executados, comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderão requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. Em caso de revelia, ficam os executados cientificados de que ser-lhes-á nomeado Curador Especial, nos termos do art. 72, inc II do CPC. Expediu-se o edital de citação, que será publicado no Diário Judiciário Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Contagem, aos 30 de agosto de 2021. Marcus Vinicius do Amaral Daher, Juiz de Direito.

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - Dr. Marcos Alberto Ferreira, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Contagem/MG, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente edital que perante este Juízo e respectiva Secretaria, tem seus trâmites legais a de uma ação MONITÓRIA autuada sob o nº 5005873-20.2017.8.13.0079 ajuizada por JESSICA SILVA ABREU em face de MAIARA JUNIA DE OLIVEIRA, expediu-se o presente edital através do qual CITA MAIARA JUNIA DE OLIVEIRA, CPF 081.713.086-19, para efetuar o pagamento, em 15 dias, o valor da dívida descrita na inicial, e os honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. O réu será isento do pagamento de custas processuais se efetuar o pagamento no prazo determinado. No mesmo prazo de 15 dias, o réu poderá, caso queira, oferecer

embargos à ação monitoria, podendo nele alegar as matérias de defesa previstas no art. 702 e parágrafos 1º e 2º. Na inércia do réu em pagar ou embargar, constituir-se-á de pleno de direito o título executivo judicial, prosseguindo-se em seu cumprimento, nos termos do art. 701, § 2º, CPC. Nos termos e requisitos do artigo 257 do Código de Processo Civil, fica, ainda, advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia Este edital será publicado e afixado na forma da lei. Contagem, 28 de setembro de 2021. Eu, Clarissa Carneiro Desmots, Gerente de Secretaria, o digitei e assino. O MM. Juiz: Dr. Marcos Alberto Ferreira.

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - Dr. Marcos Alberto Ferreira, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Contagem/MG, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente edital que perante este Juízo e respectiva Secretaria, tem seus trâmites legais a de uma EXE-CUÇÃO DE TÍTULO EXTRA-JUDICIAL, autuada sob o nº 5007425-49.2019.8.13.0079 ajuizada por CONVIVI CONS-TRUTORA VIVIAN LTDA - ME em face de BAR E PIZ-ZARIA TUBARAO LTDA - ME e outros, expediu-se o presente edital através do qual INTIMA CONVIVI CONSTRUTORA VIVIAN LTDA - ME, CNPJ: 18.566.885/0001-56, para apresentar planilha atualizada de cálculo do débito e pagar as custas relativas às diligências requeridas, em cinco dias, nos termos do art. 275, § 2, do CPC, sob pena de extinção. Este edital será publicado e afixado na forma da lei. Contagem, 27 de setembro de 2021. Eu, Clarissa Carneiro Desmots, Gerente de Secretaria, o digitei e assino. O MM. Juiz: Dr. Marcos Alberto Ferreira.

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - Dr. Marcos Alberto Ferreira, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Contagem/MG, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente edital que perante este Juízo e respectiva Secretaria, tem seus trâmites legais a de um Procedimento Comum autuada sob o nº 5007990-18.2016.8.13.0079 ajuizada pelo BANCO DO BRASIL S/A em face de CAM-PESTRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME, expediu-se o presente edital através do qual CITA CAM-PESTRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME, CNPJ 08.895.124/0001-94, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos alegados pelo autor, sob pena de nomeação de curador especial em caso de revelia, observando-se todos requisitos elencados no artigo 257 do Código de Processo Civil. Este edital será publicado e afixado na forma da lei. Contagem, 28 de setembro de 2021. Eu, Clarissa Carneiro Desmots, Gerente de Secretaria, o digitei e assino. O MM. Juiz: Dr. Marcos Alberto Ferreira.

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - Dr. Marcos Alberto Ferreira, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Contagem/MG, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente edital que perante este Juízo e respectiva Secretaria, tem seus trâmites legais a de um Procedimento Comum autuada sob o nº 5011978-47.2016.8.13.0079 ajuizada por HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA AS em face de CARMEM MARIA DOS SANTOS, expediu-se o presente edital através do qual CITA CARMEM MARIA DOS SANTOS CPF 318.472.856-00, para apresentar defesa no prazo de

15 (quinze) dias, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos alegados pelo autor, sob pena de nomeação de curador especial em caso de revelia, observando-se todos requisitos elencados no artigo 257 do Código de Processo Civil. Este edital será publicado e afixado na forma da lei. Contagem, 28 de setembro de 2021. Eu, Clarissa Carneiro Desmots, Gerente de Secretaria, o digitei e assino. O MM. Juiz: Dr. Marcos Alberto Ferreira.

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - Dr. Marcos Alberto Ferreira, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Contagem/MG, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente edital que perante este Juízo e respectiva Secretaria, tem seus trâmites legais a de um Procedimento Comum autuada sob o nº 5015717-28.2016.8.13.0079 ajuizada por GUILHERME DE SOUSA PINHEIRO em face de DESENVOLVIMENTO SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP, expediu-se o presente edital através do qual INTIMA GUILHERME DE SOUSA PINHEIRO, CPF 103.695.876-00, para dar andamento no feito, juntando comprovante das diligências solicitadas para localização dos endereços dos réus, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 275, § 2º. Este edital será publicado e afixado na forma da lei. Contagem, 27 de setembro de 2021. Eu, Clarissa Carneiro Desmots, Gerente de Secretaria, o digitei e assino. O MM. Juiz: Dr. Marcos Alberto Ferreira.

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - Dr. Marcos Alberto Ferreira, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Contagem/MG, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente edital que perante este Juízo e respectiva Secretaria, tem seus trâmites legais a de uma ação MONITÓRIA autuada sob o nº 5017272-80.2016.8.13.0079 ajuizada por BANCO DO BRASIL S/A em face de CSD INDUSTRIA, COMERCIO, CORTE E DOBRA DE ACO S/A, RICARDO ALUISIO MACHADO MAIA, MARIA ZILDA SILVA MAIA, FERRAGENS SANTA MONICA EIRELI e RBM IMOVEIS E LOCAÇÃO S/A, expediu-se o presente edital através do qual CITA CSD INDUSTRIA, COMERCIO, CORTE E DOBRA DE ACO S/A, CNPJ 07.970.185/0001-06 e RICARDO ALUISIO MACHADO MAIA, CPF 270.024.546-68 para efetuar o pagamento, em 15 dias, o valor da dívida descrita na inicial, e os honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. O réu será isento do pagamento de custas processuais se efetuar o pagamento no prazo determinado. No mesmo prazo de 15 dias, o réu poderá, caso queira, oferecer embargos à ação monitoria, podendo nele alegar as matérias de defesa previstas no art. 702 e parágrafos 1º e 2º. Na inércia do réu em pagar ou embargar, constituir-se-á de pleno de direito o título executivo judicial, prosseguindo-se em seu cumprimento, nos termos do art. 701, § 2º, CPC. Nos termos e requisitos do artigo 257 do Código de Processo Civil, fica, ainda, advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia Este edital será publicado e afixado na forma da lei. Contagem, 28 de setembro de 2021. Eu, Clarissa Carneiro Desmots, Gerente de Secretaria, o digitei e assino. O MM. Juiz: Dr. Marcos Alberto Ferreira.

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - Dr. Marcos Alberto Ferreira, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Contagem/MG, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente edital que perante este Juízo e respectiva Secretaria, tem seus trâmites legais a de um Procedimento Comum autuada sob o

nº um Procedimento Comum autuado sob o nº 5021895-90.2016.8.13.0079 ajuizada por SOCIEDADE MI-NEIRA DE CULTURA em face de MARTA HELENA DA SILVA NOVAIS CAM-POS, expediu-se o presente edital através do qual CITA MARTA HELENA DA SILVA NOVAIS CAMPOS, CPF 507.961.196-00, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos alegados pelo autor, sob pena de nomeação de curador especial em caso de revelia, observando-se todos requisitos elencados no artigo 257 do Código de Processo Civil. Este edital será publicado e afixado na forma da lei. Contagem, 28 de setembro de 2021. Eu, Clarissa Carneiro Desmots, Gerente de Secretaria, o digitei e assino. O MM. Juiz: Dr. Marcos Alberto Ferreira.

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - Dr. Marcos Alberto Ferreira, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Contagem/MG, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente edital que perante este Juízo e respectiva Secretaria, tem seus trâmites legais a de uma TUTE-LA ANTECIPADA ANTECE-DENTE, autuada sob o nº 5026451-96.2020.8.13.0079 ajuizada por LEONARDO ARAUJO DO AMARAL em face de CEN-TRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - CE-ASAMINAS, expediu-se o presente edital através do qual INTIMA LEONARDO ARAUJO DO AMARAL, CPF 030.859.796-62, para que tome ciência do indeferimento da tutela de natureza antecipada e, em 5 (cinco) dias, emendar a inicial com a complementação de sua argumentação, a juntada de novos documentos e a confirmação do pedido de tutela final, nos termos do art. 303, §6º e 275, § 2, ambos do CPC, sob pena de extinção. Este edital será publicado e afixado na forma da lei. Contagem, 27 de setembro de 2021. Eu, Clarissa Carneiro Desmots, Gerente de Secretaria, o digitei e assino. O MM. Juiz: Dr. Marcos Alberto Ferreira.

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - Dr. Marcos Alberto Ferreira, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Contagem/MG, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente edital que perante este Juízo e respectiva Secretaria, tem seus trâmites legais a de uma ação MONITÓRIA autuada sob o nº 5028770-42.2017.8.13.0079 ajuizada por Banco Mercantil do Brasil S/A em face de LARISSA CALCADOS LTDA - ME- EPP e outros (2), expediu-se o presente edital através do qual CITA LARISSA CALCADOS LTDA - ME, CNPJ 20.005.245/0001-19, para efetuar o pagamento, em 15 dias, o valor da dívida descrita na inicial, e os honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. O réu será isento do pagamento de custas processuais se efetuar o pagamento no prazo determinado. No mesmo prazo de 15 dias, o réu poderá, caso queira, oferecer embargos à ação monitoria, podendo nele alegar as matérias de defesa previstas no art. 702 e parágrafos 1º e 2º. Na inércia do réu em pagar ou embargar, constituir-se-á de pleno de direito o título executivo judicial, prosseguindo-se em seu cumprimento, nos termos do art. 701, § 2º, CPC. Nos termos e requisitos elencados no artigo 257 do Código de Processo Civil, fica, ainda, advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia Este edital será publicado e afixado na forma da lei. Contagem, 28 de setembro de 2021. Eu, Clarissa Carneiro Desmots, Gerente de Secretaria, o digitei e assino. O MM. Juiz: Dr. Marcos Alberto Ferreira.

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO COM

PRAZO DE 30 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - Dr. Marcos Alberto Ferreira, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Contagem/MG, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente edital que perante este Juízo e respectiva Secretaria, tem seus trâmites legais a de uma ação MONITÓRIA autuada sob o nº 5030645-76.2019.8.13.0079 ajuizada por CERAMICA MINAS BRASIL LTDA em face de SOUZA RIBEIRO COMERCIO DE ACO E CONSTRUCAO LTDA - ME - EPP, expediu-se o presente edital através do qual CITA SOUZA RIBEIRO COMERCIO DE ACO E CONSTRUCAO LTDA - ME, CNPJ 23.765.580/0001-03, para efetuar o pagamento, em 15 dias, o valor da dívida descrita na inicial, e os honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. O réu será isento do pagamento de custas processuais se efetuar o pagamento no prazo determinado. No mesmo prazo de 15 dias, o réu poderá, caso queira, oferecer embargos à ação monitoria, podendo nele alegar as matérias de defesa previstas no art. 702 e parágrafos 1º e 2º. Na inércia do réu em pagar ou embargar, constituir-se-á de pleno de direito o título executivo judicial, prosseguindo-se em seu cumprimento, nos termos do art. 701, § 2º, CPC. Nos termos e requisitos do artigo 257 do Código de Processo Civil, fica, ainda, advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia. Este edital será publicado e afixado na forma da lei. Contagem, 27 de setembro de 2021. Eu, Clarissa Carneiro Desmots, Gerente de Secretaria, o digitei e assino. O MM. Juiz: Dr. Marcos Alberto Ferreira.

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - Dr. Marcos Alberto Ferreira, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Contagem/MG, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente edital que perante este Juízo e respectiva Secretaria, tem seus trâmites legais a de um Procedimento Comum autuado sob o nº 6005944-73.2015.8.13.0079 ajuizado por Bradesco Administradora de Consórcio Ltda em face de JEOVA JIREH REPRESENTACOES LTDA - ME, expediu-se o presente edital através do qual CITA JEOVA JIREH REPRESENTACOES LTDA - ME, CNPJ 03.309.265/0001-64, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos alegados pelo autor, sob pena de nomeação de curador especial em caso de revelia, observando-se todos requisitos elencados no artigo 257 do Código de Processo Civil. Este edital será publicado e afixado na forma da lei. Contagem, 27 de setembro de 2021. Eu, Clarissa Carneiro Desmots, Gerente de Secretaria, o digitei e assino. O MM. Juiz: Dr. Marcos Alberto Ferreira.

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - Dr. Marcos Alberto Ferreira, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Contagem/MG, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente edital que perante este Juízo e respectiva Secretaria, tem seus trâmites legais a de um Procedimento Comum autuada sob o nº 6015264-50.2015.8.13.0079 ajuizada por ELZITA MENDES DA CRUZ em face de JEFERSON ALVES FERREIRA e GILBERTO MATEUS, expediu-se o presente edital através do qual CITA JEFERSON ALVES FERREIRA, CPF desconhecido, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos alegados pelo autor, sob pena de nomeação de curador especial em caso de revelia, observando-se todos requisitos elencados no artigo 257 do Código de Processo Civil. Este edital será publicado e afixado na forma da lei. Contagem, 28 de setembro

de 2021. Eu, Clarissa Carneiro Desmots, Gerente de Secretaria, o digitei e assino. O MM. Juiz: Dr. Marcos Alberto Ferreira.

CORINTO

Processos Eletrônicos (PJe)

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CORINTO - ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO: O Dr. Frederico Malard de Araújo, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam os autos eletrônicos nº 5000830-18.2021.8.13.0191, Ação de Usucapião, requerida por EDSON RAIMUNDO MENDES DE SOUZA, portador do documento de identidade nº 11526038 SSPSP, inscrito no CPF sob nº 012.857.228-09 e sua esposa GERALDA DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA, portadora do documento de identidade nº MG 5.379.078, inscrita no CPF 000.577.286-90, residentes e domiciliados na Rua Antônio Reis, 1038, Bairro São João, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP.: 36.400-000 do imóvel com a seguinte descrição: "uma área de terras urbanas situado lado par da Rua Esperança, no Bairro Clarindo de Paiva, distante de 38,70 metros lineares da esquina da Rua Paulo Cesar, cadastrada na Prefeitura Municipal Corintosob os lotes 0371 e 0377, quadra 013, zona 03, estando a mesma toda fechada por muros, com área total medida de 355,20 m2 (trezentos e cinquenta e cinco vírgula vinte metros quadrados, contendo a benfeitoria de uma casa de residência de nº144 com as seguintes confrontações: pela frente com a dita Rua Esperança, extensão de 12,50 metros; pelo lado direito com o lote 0383 da casa nº 150 de propriedade de Marco Aurélio de Oliveira Barbosa, extensão 29,70 metros; pelos fundos com o lote 0456 de propriedade de José Carlos de Souza com o lote 026 de propriedade de Jair Vieira da Silva, extensão de 11,50 metros; pelo lado esquerdo com o lote 0359 da casa nº 124 de propriedade de Karolina Aparecida Ferreira, extensão 29,50 metros". Pelo presente edital, cita os réus não localizados e os interessados incertos (art.259, I, do CPC) para os termos da ação e para, querendo, contestarem o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital de citação que será afixado no saguão do Fórum local e publicado no Diário do Judiciário Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Corinto-Minas Gerais, aos 26 de agosto de 2021. Frederico Malard de Araújo, MM. Juiz de Direito.

CORONEL FABRICIANO

COMARCA DE CORONEL FABRICIANO VARA DE FAZENDA PÚBLICA E DE PRECATÓRIAS CÍVEIS E CRIMINAIS. EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. Processo Nº. 0194.98.001220-8. Ação: EXECUÇÃO FISCAL. Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Executado: WELINGTON APARECIDO FERREIRA, CNPJ 86.639.705/0001-79. OBJETIVO: Intimar o executado, na pessoa de seu representante legal, último endereço na Rua Professora Ana Letro Staacks, nº 14, bairro Bromélias, Timóteo/MG, que se encontra em local incerto e não sabido, para pagar a importância de R\$992,46 (novecentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), a título de custas e demais despesas processuais finais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição, acrescido de multa de 10%, em dívida ativa e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG, pela Advocacia-Geral do Estado - AGE, conforme previsão do art. 40, § 1º

do Provimento Conjunto 15/2010. Custas calculada em 22.09.2021, podendo sofrer acréscimos legais e multa de 10% (dez por cento) com início da publicação deste edital, na Secretaria da Vara de Fazenda Pública e de Precatórias Cíveis e Criminais, localizada na Rua Boa Vista, nº. 72, Centro, Fórum Dr. Orlando Milanez. Coronel Fabriciano, 29 de setembro de 2021. Eu, _____, Kassieny Camargos E. Magalhães, gerente de secretaria, subscrevo-o. O MM. Juiz de Direito da Vara de Fazenda Pública e de Precatórias Cíveis e Criminais, _____, Dr. Mauro Lucas da Silva.

CRISTINA

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (CONFORME LEI Nº 13.105/2015). PROCESSO: 0010613-29.2011.813.0205 - VARA ÚNICA DE CRISTINA/MG. Requerente: BANCO DO BRASIL S/A. Requerido: ANTONIO LAÉRCIO DOS SANTOS E OUTROS. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUCEMG 445, Leiloeiro Público Oficial, nomeado pelo MM Juiz desta Comarca faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que no processo indicado venderá os bens discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado por meio eletrônico (online). Em 1º leilão, no dia 05/11/2021 às 10:00 e em 2º leilão 05/11/2021 às 10:15 ambas realizadas através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br. Em primeiro leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado, em primeiro leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado segundo leilão, na data indicada, quando serão aceitos lances em valor inferior ao da avaliação, desprezando-se o preço vil (conforme art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015). Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. O Leilão será realizado na(s) data(s) acima mencionada(s). Não havendo licitantes na(s) data(s) indicada(s) fica redesignado leilão para as seguintes datas, de forma (online) 1º leilão 06/12/2021 10:00 e 2º leilão 06/12/2021 10:15; 1º leilão 07/02/2022 10:00 e 2º leilão 07/02/2022 10:15; 1º leilão 07/03/2022 10:00 e 2º leilão 07/03/2022 10:15; 1º leilão 05/04/2022 10:00 e 2º leilão 05/04/2022 10:15; 1º leilão 05/05/2022 10:00 e 2º leilão 05/05/2022 10:15; 1º leilão 06/06/2022 10:00 e 2º leilão 06/06/2022 10:15; 1º leilão 05/07/2022 10:00 e 2º leilão 05/07/2022 10:15; 1º leilão 05/08/2022 10:00 e 2º leilão 05/08/2022 10:15; 1º leilão 05/09/2022 10:00 e 2º leilão 05/09/2022 10:15; 1º leilão 05/10/2022 10:00 e 2º leilão 05/10/2022 10:15; 1º leilão 07/11/2022 10:00 e 2º leilão 07/11/2022 10:15; 1º leilão 05/12/2022 10:00 e 2º leilão 05/12/2022 10:15; através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br. BEM: Imóvel Rural com área de 02.31.41ha, Sítio Reserva, s/n, lugar denominado Reserva, Maria da Fé MG, MATRÍCULA 2848 CRI de Cristina/MG. DESCRIÇÃO: Trata-se de um imóvel rural com área de 02.31.41ha, sem benfeitorias, da área maior de 08.53.40ha, com confrontações e divisas

constantes na matrícula. Avaliado em 26/01/2016 em R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais). LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO ATUALIZADO: R\$ 49.902,98 (Quarenta e nove mil, novecentos e dois reais e noventa e oito centavos) atualizado em 23/09/2021. Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação: R\$ 24.951,49 (Vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos). ÔNUS: Eventuais ônus poderão ser consultados nos autos e matrícula. DEPOSITÁRIO: NÃO HÁ INFORMAÇÕES. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja no mesmo valor. a) à VISTA: Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante deverá efetuar mediante guia judicial, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão, o pagamento da integralidade do valor do lance. Alternativamente, poderá o arrematante pagar o valor mínimo equivalente a 25% do valor da arrematação, devendo pagar o valor remanescente no prazo máximo de 15 dias, cujo montante deverá ser garantido por fiança/caução bancária em valor equivalente ou maior que o montante a ser garantido. Nesta hipótese, o valor a ser pago, em uma única parcela, no prazo máximo de 15 dias, deverá ser quitado mediante depósito judicial vinculado ao processo a que se refere o bem arrematado. Deixando o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15 dias, será imposta a penalidade prevista no art. 897 da Lei 13.105/2015, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital. b) PARCELADO: Ao optar pelo pagamento parcelado, o licitante deverá efetuar pagamento mediante guia judicial, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo, 30 (trinta parcelas) parcelas (art. 895, §1º da Lei 13.105/2015) vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (conforme art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015). O valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, conforme Tabela de Atualização Monetária. A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado. Na hipótese de inadimplemento, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução,

todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. c) Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro, via e-mail leiloesmg@leiloesmg.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que o leiloeiro possa fazer a juntada dos comprovantes aos autos. Na arrematação mediante lance online, o auto de arrematação será assinado pelo Exmo. Juiz apenas após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação (ou da entrada/sinal, ser for o caso) e da taxa de comissão do leiloeiro, ficando dispensada, nesta hipótese, a assinatura do arrematante no referido auto. Caso a arrematação seja efetuada mediante o pagamento parcelado de parte do valor, ficando o bem como garantia de pagamento, o arrematante fica obrigado a realizar todo e qualquer ato, bem como a arcar com os custos, que se fizerem necessários (principalmente assinar eventuais documentos) para a anotação/registro da garantia. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas no edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e no edital. Na hipótese de o arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto no edital. LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão poderão dar lances pela internet, através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Na modalidade Internet (online) o interessado deve efetuar cadastro prévio no referido site para anuência às regras de participação dispostas e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições neste edital. Os lances oferecidos pela internet não garantem direitos ao participante em recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, bem como taxa administrativa no valor de R\$147,30

(cento e quarenta e sete reais e trinta centavos), a serem pagas pelo arrematante. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor atualizado do bem, a ser pago pelo executado. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, será devida a comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação para bens imóveis. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo.

INFORMAÇÕES: através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br ou pelo e-mail leiloesmg@leiloesmg.com.br ou pelos telefones (37) 3242-2218, (37) 9-9862-5653.

CONDIÇÕES GERAIS: Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. A assinatura do leiloeiro na certidão positiva suprirá a prevista para o auto de arrematação. Se houver desistência após a arrematação, caberá ao arrematante multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do lance, em favor do exequente. O executado não poderá impedir o leiloeiro e ou representante legal de vistoriar e fotografar o(s) bem(ns) construído(s), ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (Art.330 do Código Penal). O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem. **REQUERENTE:** BANCO DO BRASIL S/A; **ADVOGADO DO AUTOR:** RICARDO LOPES GODOY OAB: 77167; **REQUERIDO:** ANTONIO LAÉRCIO DOS SANTOS E OUTROS; **EXECUTADO:** ALMIRO CUSTÓDIO DOS SANTOS. Caso o exequente e/ou executada não sejam notificados,

cientificados e/ou intimados por qualquer razão, da data do leilão e, das datas pré-marcadas em que poderão ser realizados novos leilões, caso não haja licitantes, valerá o presente como edital de intimação de leilão conforme Art 889§ Único Novo CPC. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ. 23 de setembro 2021. **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**

Processos Eletrônicos (PJE)

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (CONFORME LEI Nº 13.105/2015). PROCESSO: 0013381-54.2013.813.0205 - VARA ÚNICA DE CRISTINA/MG. Requerente: UNIÃO FEDERAL-(PFN). Requerido: SILVANO BELLINI. LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, JUCEMG 637, Leiloeiro Público Oficial, nomeado pelo MM Juiz desta Comarca faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que no processo indicado venderá os bens discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado por meio eletrônico (online). Em 1º leilão, no dia 05/11/2021 às 10:00 e em 2º leilão 05/11/2021 às 10:15 ambas realizadas através da plataforma eletrônica www.lucasleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br. Em primeiro leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado, em primeiro leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado segundo leilão, na data indicada, quando serão aceitos lances em valor inferior ao da avaliação, desprezando-se o preço vil (conforme art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015). Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. O leilão será realizado na(s) data(s) acima mencionada(s). Não havendo licitantes na(s) data(s) indicada(s) fica redesignado leilão para as seguintes datas, de forma (online) 1º leilão 06/12/2021 10:00 e 2º leilão 06/12/2021 10:15; 1º leilão 07/02/2022 10:00 e 2º leilão 07/02/2022 10:15; 1º leilão 07/03/2022 10:00 e 2º leilão 07/03/2022 10:15; 05/04/2022 10:15; 1º leilão 05/05/2022 10:00 e 2º leilão 05/05/2022 10:15; 06/06/2022 10:15; 1º leilão 05/07/2022 10:00 e 2º leilão 05/07/2022 10:15. 05/08/2022 10:15; 1º leilão 05/09/2022 10:00 e 2º leilão 05/09/2022 10:15; 05/10/2022 10:15; 1º leilão 07/11/2022 10:00 e 2º leilão 07/11/2022 10:15; 1º leilão 05/04/2022 10:00 e 2º leilão 1º leilão 06/06/2022 10:00 e 2º leilão 1º leilão 05/08/2022 10:00 e 2º leilão 1º leilão 05/10/2022 10:00 e 2º leilão 1º leilão 05/12/2022 10:00 e 2º leilão 05/12/2022 10:15; através da plataforma eletrônica www.lucasleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br. **BEM(ns) 1):** Imóvel rural com área de 00.27.80ha de área maior, Chácara Bela Vista, s/n, São José, Cristina MG, MATRÍCULA 7871 CRI de Cristina/MG. **DESCRIÇÃO:** Trata-se de um imóvel rural com área de 00.27.80ha da área maior de 03.33.75ha, e 8,33% das seguintes benfeitorias: uma casa de morada assobradada, com seis cômodos na parte superior e na parte inferior, dois pequenos armazéns: um pequeno armazém, cinco pocilgas, uma pequena casa que guarda o moinho à martelo, uma casa de morada. Avaliado em 07/04/2021 em R\$9.730,00 (nove mil, setecentos e trinta reais).

LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO ATUALIZADO: R\$ 10.109,27 (Dez mil, cento e nove reais e vinte e sete centavos) atualizado em 27/09/2021. Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação: R\$ 5.054,64 (Cinco mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **ÔNUS:** Eventuais ônus poderão ser consultados nos autos e matrícula. 2): Imóvel Rural com área de 01.76.00ha de área maior, Chácara Bela Vista, s/n, São José, Cristina MG, MATRÍCULA 1058 CRI de Cristina/MG. **DESCRIÇÃO:** Trata-se de uma área ideal de 01.76.00ha de uma gleba de terras medindo 21.14.06ha (área total). Situado em Chácara Bela Vista, s/n, São José. Avaliado em 07/04/2021 em R\$61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais). **LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO ATUALIZADO:** R\$ 64.001,14 (Sessenta e quatro mil, um real e quatorze centavos) atualizado em 27/09/2021. Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação: R\$ 32.000,57 (Trinta e dois mil reais e cinquenta e sete centavos). **ÔNUS:** Eventuais ônus poderão ser consultados nos autos e matrícula. **TOTALIZANDO O LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO:** R\$ 74.110,41 (Setenta e quatro mil, cento e dez reais e quarenta e um centavos); **TOTALIZANDO LANCE MÍNIMO EM SEGUNDO LEILÃO 50% DA AVALIAÇÃO:** R\$ 37.055,20 (Trinta e sete mil, cinquenta e cinco reais e vinte centavos). **DEPOSITÁRIO: NÃO HÁ INFORMAÇÕES. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja no mesmo valor, a) à VISTA: Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante deverá efetuar mediante guia judicial, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão, o pagamento da integralidade do valor do lance. Alternativamente, poderá o arrematante pagar o valor mínimo equivalente a 25% do valor da arrematação, devendo pagar o valor remanescente no prazo máximo de 15 dias, cujo montante deverá ser garantido por fiança/caução bancária em valor equivalente ou maior que o montante a ser garantido. Nesta hipótese, o valor a ser pago, em uma única parcela, no prazo máximo de 15 dias, deverá ser quitado mediante depósito judicial vinculado ao processo a que se refere o bem arrematado. Deixando o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15 dias, será imposta a penalidade prevista no art. 897 da Lei 13.105/2015, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital. b) **PARCELADO:** Ao optar pelo pagamento parcelado, o licitante deverá efetuar pagamento mediante guia judicial, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo, 30 (trinta parcelas) parcelas (art. 895, §1º da Lei 13.105/2015) vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (conforme art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015). O valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, conforme Tabela de Atualização Monetária. A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado. Na hipótese de inadimplemento, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de

eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. c): Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro, via e-mail leiloesmg@leiloesmg.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que o leiloeiro possa fazer a juntada dos comprovantes aos autos. Na arrematação mediante lance online, o auto de arrematação será assinado pelo Exmo. Juiz apenas após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação (ou da entrada/sinal, ser for o caso) e da taxa de comissão do leiloeiro, ficando dispensada, nesta hipótese, a assinatura do arrematante no referido auto. Caso a arrematação seja efetuada mediante o pagamento parcelado de parte do valor, ficando o bem como garantia de pagamento, o arrematante fica obrigado a realizar todo e qualquer ato, bem como a arcar com os custos, que se fizerem necessários (principalmente assinar eventuais documentos) para a anotação/registro da garantia. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas no edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e no edital. Na hipótese de o arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto no edital. LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão poderão dar lances pela internet, através da plataforma eletrônica www.lucasleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Na modalidade Internet (online) o interessado deve efetuar cadastro prévio no referido site para anuência às regras de participação dispostas e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições neste edital. Os lances oferecidos pela internet não garantem direitos ao participante em recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, bem como taxa administrativa no valor de R\$147,30 (cento e quarenta e sete reais e trinta centavos), a serem pagas pelo arrematante. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor atualizado do bem, a ser pago pelo executado. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, será devida a comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação para bens imóveis. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. INFORMAÇÕES: através da plataforma eletrônica www.lucasleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br ou pelo e-mail leiloesmg@leiloesmg.com.br ou pelos telefones (37) 3242-2218, (37) 9-9862-5653. CONDIÇÕES GERAIS: Aperfeiçoada

a arrematação será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. A assinatura do leiloeiro na certidão positiva suprirá a prevista para o auto de arrematação. Se houver desistência após a arrematação, caberá á arrematante multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do lance, em favor do exequente. O executado não poderá impedir o leiloeiro e ou representante legal de vistoriar e fotografar o(s) bem(ns) constrito(s), ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (Art.330 do Código Penal). O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem. REQUERENTE: UNIÃO FEDERAL- (PFN); ADVOGADO DO AUTOR: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PFN); REQUERIDO: SILVANO BELLINI; EXECUTADO JAIME JUSTO PEREZ; EXECUTADO IVETE ARRUDA PEREZ. Caso o exequente e/ou executada não sejam notificados, cientificados e/ou intimados por qualquer razão, da data do leilão e, das datas pré-marcadas em que poderão ser realizados novos leilões, caso não haja licitantes, valerá o presente como edital de intimação de leilão conforme Art 889§ Único Novo CPC. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº236 de 13/07/2016 do CNJ. 27 de setembro 2021. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

CRUZÍLIA

COMARCA DE CRUZÍLIA/MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO 30 DIAS - O Doutor Fábio Garcia Macedo Filho, MM. Juiz de Direito desta Comarca, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante a Vara Única do juízo desta Comarca de Cruzília-MG., tramita a Ação Penal Processo Sumário Decorrente de Violência Doméstica nº 0208 16001195-2 movido pela Justiça Pública em desfavor de Agnaldo Luiz Ferreira Vicente. E, constando dos autos que o réu Agnaldo Luiz Ferreira Vicente, brasileiro, união estável, natural de Minduri/MG, nascido aos

09/08/1976, filho de José Antônio Vicente e de Rosemira da Conceição Vicente, encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica o réu intimado da sentença proferida em 03/08/2015, que resumidamente é do seguinte teor: "...julgo procedente a denúncia para condenar A.L.F.V., qualificado nos autos, a cumprir pena privativa de liberdade de 03 (três) meses de detenção, em regime aberto de prisão, por infração ao art. 129, §9º, do Código Penal. Todavia, preenchidos os requisitos legais previstos no art. 77 do C, suspendo a execução da pena privativa de liberdade por 02 (dois) anos, observadas as seguintes condições, a serem cumpridas pelo réu durante o prazo de suspensão: a) proibição de frequentar determinados lugares, como bares, botecos, boates, casa de prostituição ou congêneres; b) proibição de ausentar-se da comarca onde reside, sem autorização do juiz; c) comparecimento pessoal e obrigatório a juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades. Custas, se houver, pelo réu.". E, para conhecimento de todos será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no saguão do Fórum, no lugar de costume. Cruzília-MG, 29 de setembro de 2021. Eu, Oficial de Apoio Judicial, que digitei e assino. O MM. Juiz de Direito, Doutor Fábio Garcia Macedo Filho.

CURVELO

CURVELO/MG. EDITAL DE INTIMAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO: 20 dias. A Juíza de Direito em exercício na Vara Criminal, da Comarca de Curvelo, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei etc. Pelo presente edital de intimação do autor do ofensor BENILTON OTTONE DE SOUZA, brasileiro, nascido aos 08/03/98, filho de Niva Ottone de Miranda e Bolívar Alves de Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido. Faz saber aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e pela Secretaria Criminal desta cidade, tem andamento o processo 209.20.001047-5, tendo sido extinto o feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC em face do investigado José Luiz Chagas da Silva, e constando dos autos que o autor do fato supra mencionado está atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital para a intimação da sentença de fls.32. E, para conhecimento de todos, faz publicar a mesma na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Curvelo/MG, aos 29 de setembro de 2021. Eu, RMG, Oficiala de Apoio Judicial o digitei e subscrevi, Drª Erlânia Zica e Silva Lucas Pereira, Juíza de Direito.

DIAMANTINA

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (CONFORME LEI Nº 13.105/2015). PROCESSO: 0007629-92.2018.813.0216 - UNIDADE JURISDICCIONAL DO JUIZADO ESPECIAL DE DIAMANTINA/MG. Requerente: DANIELE FERREIRA SILVA. Requerido: DELTA VEÍCULOS LTDA-ME E OUTROS. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUCEMG 445, Leiloeiro Público Oficial, nomeado pelo MM Juiz desta Comarca faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que no processo indicado venderá os bens discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado por meio eletrônico (online). Em 1º leilão, no dia 20/10/2021 às 10:00 e em 2º leilão 20/10/2021 às 10:15 ambas realizadas através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br. Em primeiro leilão os bens não

poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado, em primeiro leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado segundo leilão, na data indicada, quando serão aceitos lances em valor inferior ao da avaliação, desprezando-se o preço vil (conforme art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015). Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. O Leilão será realizado na(s) data(s) acima mencionada(s). Não havendo licitantes na(s) data(s) indicada(s) fica redesignado leilão para as seguintes datas, de forma (online) 1º leilão 23/11/2021 10:00 e 2º leilão 23/11/2021 10:15; 1º leilão 17/12/2021 10:00 e 2º leilão 17/12/2021 10:15; através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br. BEM: Direitos Possessórios de um imóvel rural com 580m², Fazenda Santo Antônio - lugar denominado Distrito Rural da Guinda, s/n, Lote 17, quadra 5, Diamantina/MG. DESCRIÇÃO: Trata-se direitos possessórios decorrentes do contrato de compra e venda, de um terreno com área de 580m² de uma área maior, situado no lugar denominado Guinda, conhecido como Fazenda Santo Antônio, sendo o lote 17 da quadra 05. Avaliação 31/07/2019 em R\$30.000,00 (trinta mil reais). LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO ATUALIZADO: R\$ 34.175,67 (Trinta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) atualizado em 28/09/2021. Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação: R\$ 17.087,84 (Dezessete mil, oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). ÔNUS: Eventuais ônus poderão ser consultados nos autos e matrícula. DEPOSITÁRIO: FLÁVIO PIRES. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja no mesmo valor. a) à VISTA: Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante deverá efetuar mediante guia judicial, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão, o pagamento da integralidade do valor do lance. Alternativamente, poderá o arrematante pagar o valor mínimo equivalente a 25% do valor da arrematação, devendo pagar o valor remanescente no prazo máximo de 15 dias, cujo montante deverá ser garantido por fiança/caução bancária em valor equivalente ou maior que o montante a ser garantido. Nesta hipótese, o valor a ser pago, em uma única parcela, no prazo máximo de 15 dias, deverá ser quitado mediante depósito judicial vinculado ao processo a que se refere o bem arrematado. Deixando o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15 dias, será imposta a penalidade prevista no art. 897 da Lei 13.105/2015, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital. b) PARCELADO: Ao optar pelo pagamento parcelado, o licitante deverá efetuar pagamento mediante guia judicial, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25%

(vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo, 30 (trinta parcelas) parcelas (art. 895, §1º da Lei 13.105/2015) vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (conforme art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015). O valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, conforme Tabela de Atualização Monetária. A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado. Em caso de arrematação de bens móveis mediante pagamento parcelado, o r. juízo poderá condicionar a entrega do bem à quitação de todas as parcelas. Na hipótese de inadimplemento, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. c): Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro, via e-mail leiloesmg@leiloesmg.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que o leiloeiro possa fazer a juntada dos comprovantes aos autos. Na arrematação mediante lance online, o auto de arrematação será assinado pelo Exmo. Juiz apenas após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação (ou da entrada/sinal, ser for o caso) e da taxa de comissão do leiloeiro, ficando dispensada, nesta hipótese, a assinatura do arrematante no referido auto. Caso a arrematação seja efetuada mediante o pagamento parcelado de parte do valor, ficando o bem como garantia de pagamento, o arrematante fica obrigado a realizar todo e qualquer ato, bem como a arcar com os custos, que se fizerem necessários (principalmente assinar eventuais documentos) para a anotação/registro da garantia. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas no edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e no edital. Na hipótese de o arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo

previsto no edital. LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão poderão dar lances pela internet, através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Na modalidade Internet (online) o interessado deve efetuar cadastro prévio no referido site para anuência às regras de participação dispostas e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições neste edital. Os lances oferecidos pela internet não garantem direitos ao participante em recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, bem como taxa administrativa no valor de R\$147,30 (cento e quarenta e sete reais e trinta centavos), a serem pagas pelo arrematante. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor atualizado do bem, a ser pago pelo executado. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, será devida a comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação para bens imóveis. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. INFORMAÇÕES: através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br ou pelo e-mail leiloesmg@leiloesmg.com.br ou pelos telefones (37) 3242-2218, (37) 9-9862-5653. CONDIÇÕES GERAIS: Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive,

mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. A assinatura do leiloeiro na certidão

positiva suprirá a prevista para o auto de arrematação. Se houver desistência após a arrematação, caberá à arrematante

multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do lance, em favor do exequente. O executado não poderá

impedir o leiloeiro e ou representante legal de vistoriar e fotografar o(s) bem(ns) construído(s), ficando desde já advertido

de que a obstrução ou impedimento constitui crime (Art.330 do Código Penal). O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica,

desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os

interessados. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem.

REQUERENTE: DANIELE FERREIRA SILVA; ADVOGADO DO AUTOR: CASSIO MALTA SCUCCATO OAB:

86465; REQUERIDO: DELTA VEÍCULOS LTDA-ME E OUTROS; ADVOGADO DO RÉU: KELVIM WENDEL

ROCHA; ADV - AUTOR FLAVIO VENICIO DA COSTA; ADV - RÉU RENATO PONTES SILVA SILVEIRA -

OAB:170989; ADV - RÉU HARLEY FERNANDES DE ALMEIDA; EXECUTADO ROGERIO VIEIRA FARNEZI;

EXECUTADO LUIZA MARILAC DOS SANTOS; EXECUTADO ROBERTA REZENDE LEÃO PIRES. Caso o

exequente e/ou executada não sejam notificados, cientificados e/ou intimados por qualquer razão, da data do leilão e,

das datas pré-marcadas em que poderão ser realizados novos leilões, caso não haja licitantes, valerá o presente como

edital de intimação de leilão conforme Art 889§ Único Novo CPC. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na

condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais

responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações,

trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro.

Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

28 de setembro 2021.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE DIAMANTINA/MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 10 (dez) DIAS - O Juiz de Direito da 2ª

Vara Cível/Criminal desta Comarca na forma da lei, etc, no Processo nº 021619001169-4 - Ação de Curatela/Interdição, FAZ SABER a quantos o

presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por sentença de fl. 40/41, datada de 11/10/2019,

transitada em julgado em 24/11/2020, foi decretada a interdição de MARIA EDUARDA SILVA, BR,

solteira, inscrita no CPF sob o nº 016.470.366-74, RG/MG nº - 16.449.563-3, filha de Ilta da Luz Rocha Silva e Vicente Soares Silva, residente e

domiciliada no mesmo endereço de sua curadora por ser ele(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, limitada a curatela exclusivamente aos

direitos patrimoniais e negociais do interditado, que fica submetido(a) à curatela de ILTA DA LUZ ROCHA SILVA, BR, casada, inscrita no CPF sob o

nº 005.517.216-42, RG/MG nº - 11.035.488, residente e domiciliada na Rua Jacinto Fernandes, nº 127, bairro Centro, distrito de Desembargador Otoni,

município de Dimantina/MG a quem o MM. Juiz de Direito, deferiu o compromisso legal, encarregando-o(a) de bem e fielmente, sem dolo e nem má-fé, leal e honradamente, com pura e sã consciência, servir o cargo de CURADOR(A) de EDINHO MOREIRA PEREIRA, podendo o(a) mesmo(a) representá-lo(a) em todos os atos da vida civil, abrangendo a curatela todos os atos de cunho negocial e patrimonial, nos termos dos art. 6º e 85 da Lei 13146/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será publicado (03) três vezes com intervalos de 10 (dez) dias no Órgão Oficial. Dado e passado nesta Cidade de Diamantina, aos 29/09/2021. Eu, (Lívia Andréia de Queiroz) Oficial de Apoio Judicial. (Caroline Rodrigues de Queiroz) - Juiza de Direito.

DORES DO INDAÍÁ

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (CONFORME LEI Nº 13.105/2015)

PROCESSO: 0028185-43.2013.813.0232 - VARA ÚNICA DE DORES DO INDAÍÁ/MG. Requerente: COOPERATIVA CRÉDITO LIVRE ADMISSAO ASSOC DORES DO INDAÍÁ LTDA SICOBOCOOPCREDI. Requerido: GERALDO DONIZETTI DE OLIVEIRA. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUCEMG 445,

Leiloeiro Público Oficial, nomeado pelo M.M. Juiz desta Comarca faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que no

processo indicado venderá os bens discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado por meio eletrônico (online). Em 1º leilão, no dia 01/09/2021 às 10:00 e em 2º leilão 01/09/2021 às 10:15 ambas realizadas através da

plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/www.mgl.com.br. Em primeiro leilão os bens não poderão ser vendidos

por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado, em primeiro leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado

segundo leilão, na data indicada, quando serão aceitos lances em valor inferior ao da avaliação, desprezando-se o preço vil (conforme art. 891,

parágrafo único, da Lei 13.105/2015). Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no

mesmo horário e local. O Leilão será realizado na(s) data(s) acima mencionada(s). Não havendo licitantes na(s) data(s) indicada(s) fica redesignado leilão para

as seguintes datas, de forma (online) 10:00 e 10:15; 13/10/2021 10:00 e 10:15; 20/10/2021 10:00 e 10:15; 27/10/2021 10:00 e 10:15; 03/11/2021 10:00 e 10:15; 10/11/2021 10:00 e 10:15; 17/11/2021 10:00 e 10:15; 24/11/2021 10:00 e 10:15; 01/12/2021 10:00 e 10:15; 08/12/2021 10:00 e 10:15; 15/12/2021 10:00 e 10:15; através da plataforma eletrônica

www.fernandoleiloeiro.com.br/www.mgl.com.br. Bem(ns) Quantidade de bens: 1 - Caminhonete Pampa 1.8 L, marca Ford, ano de fabricação/modelo 1997/1997, cor prata, combustível gasolina, não

apresentando bom estado de conservação, lataria com bastante avarias, tudo conforme auto de penhora FL.46. Ônus: Restrição judicial de

transferência; alienação fiduciária; consulta realizada em 03/08/2021. LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais); Lance mínimo em segundo leilão 60% da avaliação: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais); ENDEREÇO DE VISITAÇÃO: Rua Mato Grosso, 274, Juiz de Fora, Dores do Indaíá/MG. DEPOSITÁRIO(A) GERALDO DONIZETTI DE OLIVEIRA. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha

a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja no mesmo valor. A) À vista: Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante deverá efetuar mediante depósito judicial, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão, o pagamento da integralidade do valor do lance. Alternativamente, poderá o arrematante pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, devendo quitar o valor remanescente no prazo máximo de 15 dias através de depósito judicial. Deixando o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15 dias será imposta a penalidade prevista no art. 897 da Lei 13.105/2015, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital. B) Parcelado: Ao optar pelo pagamento parcelado, o arrematante deverá pagar, mediante depósito judicial, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 06 (seis) parcelas mensais (art. 895, §1º da Lei 13.105/2015). Eventuais pedidos de parcelamento diverso do constante em edital, poderão ser levados a apreciação do juízo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, conforme tabela de atualização monetária. Em caso de arrematação com pagamento parcelado, o juízo poderá condicionar a entrega do bem à quitação de todas as parcelas. Na hipótese de inadimplemento, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação deverá ser paga pelo arrematante a título de comissão do leiloeiro, bem como despesa administrativa no valor de R\$ 96,60 (Noventa e seis reais e sessenta centavos), a serem pagas pelo arrematante. Em caso de adjudicação, remição ou acordo, anteriores ao leilão, é devido o percentual de 2% sobre o valor atualizado do bem a ser pago pelo adjudicante, remido ou pelo executado, conforme o caso. Em caso de adjudicação, remição ou acordo, posteriores ao leilão, será mantida integralmente a comissão constante na Certidão e Auto de Arrematação, a ser paga pelo adjudicante, remido ou pelo executado, conforme o caso. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. Efetuados os pagamentos, o arrematante no prazo de 01 (um) dia deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro via e-mail leiloesmg@leiloesmg.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco para que o leiloeiro possa fazer a juntada dos comprovantes aos autos. Na arrematação mediante lance online, o auto de arrematação será assinado pelo Exmo. Juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação ou da entrada/sinal, ser for o caso e da taxa de comissão do leiloeiro, ficando dispensada, nesta hipótese, a assinatura do arrematante no referido auto. Caso a arrematação seja efetuada mediante o pagamento parcelado de parte do valor, ficando o bem como garantia de pagamento, o arrematante fica obrigado a realizar todo e qualquer ato, bem como a arcar com os custos, que se fizerem necessários (principalmente assinar eventuais

documentos) para a anotação/registro da garantia. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas no edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e no edital. Na hipótese do arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto no edital. LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão poderão dar lances pela internet através da plataforma eletrônica www.mgl.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Na modalidade eletrônica o interessado deve efetuar cadastro prévio no site www.mgl.com.br para anuência às regras de participação dispostas e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições neste edital. Os lances oferecidos pela internet não garantem direitos ao participante em recusa do leiloeiro por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. CONDIÇÕES GERAIS: O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e ordem de entrega. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. Eventuais débitos poderão ser sub-rogados. É facultado ao arrematante efetuar pagamentos de ônus/débitos com intuito de agilizar procedimentos/regulização do bem, ficando ciente que os valores não serão reembolsados. Fica a cargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde se encontra arcando com eventuais custos. Caberá ao arrematante arcar com custos para a expedição da respectiva carta de arrematação e/ou expedição de mandado de entrega/imissão, se houver. Caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com custos para a transferência de propriedade junto aos órgãos competentes. A assinatura do leiloeiro na certidão positiva suprirá a prevista para o auto de arrematação. Se houver desistência após a arrematação, o arrematante pagará multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do lance em favor do exequente, caso em que não será devolvida a comissão paga ao leiloeiro. O executado não poderá impedir o leiloeiro e ou representante legal de visitar e fotografar o(s) bem(ns) constrito(s), ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (Art. 330 do Código Penal). O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem. Requerente: COOPERATIVA CRÉDITO LIVRE ADMISSAO ASSOC DORES

DO INDAIÁ LTDA SICOOPCOOPCREDI. Advogado do autor: PAULO HENRIQUE FIDELIS DE OLIVEIRA. Requerido: GERALDO DONIZETTI DE OLIVEIRA. Advogado do réu: DAYSE DE FATIMA CANCELADO ARAUJO - OAB 65289. Caso o exequente e/ou executada não sejam notificados, cientificados e/ou intimados por qualquer razão, da data do leilão e, das datas pré-marcadas em que poderão ser realizados novos leilões, caso não haja licitantes, valerá o presente como edital de intimação de leilão conforme Art.889§ Único Novo CPC. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ. 30 de agosto 2021. (a) Fernando Caetano Moreira - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

ELÓI MENDES

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA COMARCA DE ELÓI MENDES - SECRETARIA DA VARA ÚNICA - EDITAL DE INTERDIÇÃO - A Dra. Adriana Calado Paulino, Juíza de Direito da Comarca de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, no exercício do seu cargo, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, cientificados ficam do Levantamento da interdição de Waldemar Tiago Mendes Teodoro, brasileiro, nascido aos 29/03/1980, filho de Waldemir Teodoro e Luisa Mendes da Silva Teodoro, natural de Elói Mendes-MG, inscrito no CPF nº 046.523.146-20 e RG nº MG-11.844.874, residente e domiciliado nesta cidade de Elói Mendes-MG; conforme processo n.º 0236.18.003152-8, que tramitou pelo Juízo desta Comarca, requerido por Maria Eliza Marcolino e Waldemar Tiago Mendes Teodoro, para que o mesmo possa praticar todos os atos da vida civil, liberando, portanto, a curatela. E, para conhecimento de todos, quantos interessar possa, será este afixado no saguão do Fórum desta cidade e publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, no órgão oficial do Estado de Minas Gerais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Elói Mendes, aos 29 de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu, _____ Marilene Moreira Mendes, Oficial Judiciário, digitei. _____ ADRIANA CALADO PAULINO - Juíza de Direito em substituição. (2ª Publicação)

ESMERALDAS

Comarca de Esmeraldas ζ Edital de Citação - Prazo de 20 (vinte) dias ζ A Dr. Ricky Bert Biglionne Guimarães, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Crime e JIJ da Comarca de Esmeraldas, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc., FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta secretaria judicial, se processa a ação PENAL, registrada sob o nº 0241.19.001097-5, em que BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA VIEIRA, natural de Contagem/MG, nascido em 06/08/1994, filho de Romilda Rosa de Oliveira e Itamar Vieira, foi denunciada como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, inciso I do CBP. É o presente edital para CITAR o réu BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA VIEIRA, portador da CI-18170407, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para os termos da denúncia ofertada pelo Ministério Público estadual, conforme cópia anexa a este mandado, bem como para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10(dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar

testemunhas, qualificando-as e querendo sua intimação. Fica também intimado, que nada sendo requerido, haverá a suspensão do processo pelo prazo aplicável à pena máxima do crime em abstrato, nos termos do art. 109 do CP, tudo de acordo com o artigo 366, do CPP. Dado e passado nesta cidade de Esmeraldas, aos 29 de setembro de 2021. Eu, Sebastião Luiz Pereira Barbosa, Gerente da Secretaria Judicial, o digitei e assino: Juíza de Direito:

Processos Eletrônicos (PJe)

Comarca de Esmeraldas-Edital de Citação-Prazo de 30 dias-O Dr. Ricky Bert Biglionne Guimarães, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Esmeraldas, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc., FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta secretaria judicial, se processa a ação de EXECUÇÃO, registrada sob o nº 0037996-24.2018.8.13.0241, no sistema PJE, requerida pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Esmeraldas e Região Ltda em face de UARLEN FERREIRA DE SOUZA e UARLEN FERREIRA DE SOUZA -ME. É o presente edital para CITAR os executados, UARLEN FERREIRA DE SOUZA, CPF 034978.386-16 e UARLEN FERREIRA DE SOUZA -ME, CNPJ 22.905.810/0001-20, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação e para que querendo efetue o pagamento da dívida no valor de R\$10.425,33(dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), atualizado até maio/2018, no prazo de três dias e não efetuado o pagamento neste prazo será expedido mandado de penhora, em tantos bens quantos bastem para garantir a execução. Fica esclarecido aos executados, que, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 dias e poderá parcelar o débito em até 06 vezes na forma do artigo 745-A do CPC. Dado e passado nesta cidade de Esmeraldas, aos 23 de agosto de 2021. Eu, Edna do Amaral Braga Fernandes, Oficial Judiciário, o digitei e o Juiz de Direito o assina.

Comarca de Esmeraldas ζ Justiça Gratuita - Edital de Citação - Prazo de 20 (vinte) dias - O Dr. Ricky Bert Biglionne Guimarães, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude da Comarca de Esmeraldas, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc., FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta secretaria judicial, se processa a ação de ALIMENTOS, registrada sob o nº 0030850-29.2018.8.13.0241, requerida por JRD em face de JPA. É o presente edital para CITAR o requerido, JPAR, data de nascimento 22/03/2000, filho de J.R.d.D. e M.A.A.d.D., que se encontra em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação e para que querendo conteste o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecendo ao mesmo, que não sendo contestada presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Dado e passado nesta cidade de Esmeraldas, aos 11 de agosto de 2021. Eu, Ariane Araújo Assimos, Oficial Judiciário, o digitei e assino.

Comarca de Esmeraldas - Justiça Gratuita - Edital de Citação - Prazo de 20 (vinte) dias - O Dr. Ricky Bert Biglionne Guimarães, Juiz de Direito da Comarca de Esmeraldas, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc., FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta secretaria judicial, se processa a ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, registrada sob o nº 0037582-26.2018.8.13.0241, no sistema PJE, requerida por VMD, representada pela genitora AML em face de APD. É o presente edital para INTIMAR o executado, APD, portador da CI-MG

16.164.000 , que encontra em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 3 (três) dias pague em Juízo a quantia da pensão alimentícia em atraso, no valor de R\$ 1.396,15 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e quinze centavos) nos termos do Artigo 528 do CPC, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de prisão de um a três meses. Fica esclarecido ao executado que, conforme a Sumula 309 do STJ e art. 528, § 7º do CPC, na execução de alimentos pelo rito do art. 528 do CPC, incluem-se as três parcelas anteriores ao ajuizamento da ação e mais todas as prestações que vencerem no curso do processo. Dado e passado nesta cidade de Esmeraldas, aos 25 de agosto de 2021. Eu, Edna do Amaral Braga Fernandes, Oficial Judiciário, o digitei.

Comarca de Esmeraldas - Edital de Citação - Prazo de 20 dias - O Dr. Ricky Bert Biglionne Guimarães, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Esmeraldas, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc., FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta secretaria judicial, se processa no PJE, a ação de EXECUÇÃO, registrada sob o nº 005688-27.2016.8.13.0241, requerida pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Esmeraldas e Região Ltda em face de Moisés da Silva Alves-ME, Elieton de Moura Gomes, Moisés da Silva Alves e Sandra Rodrigues da Silva. É o presente edital para CITAR o executado, Elieton de Moura Gomes, CPF nº 050.950.515-59, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação e para que efetue o pagamento da dívida no valor de R\$ 14.444,95 (corrigido até 30/09/2016), no prazo de três dias e não efetuada o pagamento neste prazo será expedido mandado de penhora, em tantos bens quantos bastem para garantir a execução. Dado e passado nesta cidade de Esmeraldas, aos 26 de agosto de 2021. Eu, Edna do Amaral Braga Fernandes, Oficial Judiciário, o digitei.

Comarca de Esmeraldas, Justiça Gratuita - Edital de Citação - Prazo de 20 (vinte) dias - O Dr. Ricky Bert Biglionne Guimarães, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude da Comarca de Esmeraldas, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc., FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta secretaria judicial, se processa a ação de GUARDA, registrada sob o nº 0021131-23.2018.8.13.0241, requerida por DL em face de JCS. É o presente edital para CITAR o requerido, RLM, data de nascimento 13/10/1987, filha de OCM e DL, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação e para que querendo conteste o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecendo ao mesmo, que não sendo contestada presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Dado e passado nesta cidade de Esmeraldas, aos 11 de agosto de 2021. Eu, Edna do Amaral Braga Fernandes, Oficial Judiciário, o digitei.

Comarca de Esmeraldas - Edital de Citação - Prazo de 20 dias - O Dr. Ricky Bert Biglionne Guimarães, Juiz de Direito da Comarca de Esmeraldas, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc., FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta secretaria judicial, se processa a ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, no PJE, registrada sob o nº 0003710-30.2012.8.13.0241, requerida por RVS, representada pela genitora ISS em face de JVV. É o presente edital para CITAR o executado, JVV, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação e para que no prazo de 03 dias, a contar da citação, pagar a integralidade da dívida (artigo 829 do C.P.C.), no importe de R\$ 34.416,64, bem como, os honorários advocatícios, no valor de 5% do valor da dívida (artigo 827, § 1º, do C.P.C.). pormenorizadamente o ocorrido (artigo 830, § 1º do

C.P.C.). Insta frisar que será nomeado curador especial caso a parte executada quede-se inerte no prazo legal de 15 dias para a apresentação de embargos (artigos 253, § 4º, e 915, ambos do C.P.C.). Dado e passado nesta cidade de Esmeraldas, aos 24 de setembro de 2021. Eu, Edna do Amaral Braga Fernandes, Oficial Judiciário o digitei. Juiz de Direito:

ESPINOSA

COMARCA DE ESPINOSA-MG JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS. O Dr. André Gustavo Lopes Moreira de Almeida, Exmo. Juiz de Direito nesta Comarca, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tem andamento o processo nº 0243 20 000708-2, movido pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais contra JEFFERSON GOMES DA CUNHA, brasileiro, solteiro, nascido aos 12/09/1987, natural de Espinosa-MG, filho de João Ferreira da Cunha e Marlete Gomes da Cunha, RG 9094489, CPF 017.944.296-11 por crime praticado neste município no dia 16/11/2020 e denunciado pelo mesmo como incurso nas sanções do art. 147 do Código Penal c/c art. 7º, inc. II, da Lei nº 11.340/06. E para que todos fiquem cientes do inteiro teor da sentença de folhas 153/154 que declarou "Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia para submeter JEFFERSON GOMES DA CUNHA ao art. 147, do Código Penal, no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, à pena de 2 (dois) meses de detenção, observa-se que o acusado permaneceu preso por mais de dois meses, o que impõe o reconhecimento da extinção da punibilidade pelo cumprimento da pena imposta.". E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir este edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, bem como será publicado no Diário Judiciário Eletrônico. Espinosa, 29 de setembro de 2021. Eu, Vanderson Sousa Silva Balieiro, o digitei e eu, Gilcelia Souza Silva, Gerente da Secretaria, o conferi. André Gustavo Lopes Moreira de Almeida, Juiz de Direito.

COMARCA DE ESPINOSA-MG JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS. O Dr. André Gustavo Lopes Moreira de Almeida, Exmo. Juiz de Direito nesta Comarca, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tem andamento o processo nº 0243 20 000708-2, movido pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais contra JEFFERSON GOMES DA CUNHA, vem por meio deste, notificar a senhora KETLIN STEFANI RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, nascida em 05/11/2000, filha de Fabiola Stefani Rodrigues da Silva e João Batista de Souza, da referida sentença. E para que todos fiquem cientes do inteiro teor da sentença de folhas 153/154 que declarou "Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia para submeter JEFFERSON GOMES DA CUNHA ao art. 147, do Código Penal, no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, à pena de 2 (dois) meses de detenção, observa-se que o acusado permaneceu preso por mais de dois meses, o que impõe o reconhecimento da extinção da punibilidade pelo cumprimento da pena imposta.". E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir este edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, bem como será publicado no Diário Judiciário Eletrônico. Espinosa, 29 de setembro de 2021. Eu, Vanderson Sousa Silva Balieiro, o digitei e eu, Gilcelia Souza Silva, Gerente da Secretaria, o conferi. André Gustavo Lopes Moreira de Almeida, Juiz de Direito.

EUGENÓPOLIS

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURTIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO NA COMARCA DE EUGENÓPOLIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 01/2021

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Vítor José Tróciolo Neto, Diretor do Foro da Comarca de Eugénópolis, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, IV da Portaria-Conjunta nº 297/2013, em vigor a partir de 15/07/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, torna pública a abertura de inscrições para a seleção pública para provimento de vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção de estagiários do curso de graduação em Direito na Comarca de Eugénópolis do Estado de Minas Gerais, incluída a seleção dos estagiários que atuarão nos Juizados Especiais, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar da seleção pública estudantes dos cursos de graduação em Direito, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Portaria-Conjunta nº 297/2013.

1.2 A Seleção pública será executada e acompanhada pelo(a) Dr. Vítor José Tróciolo Neto, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro, Jarbas Correa Tavares Junior, Escrivão Judicial, e Gisele Ribeiro de Sales Botelho, Oficial de Apoio Judicial.

1.3 A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada de 6 (seis) horas diárias.

1.4 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R\$ 1.047,00 (hum mil e quarenta e sete reais) e, também, de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a 10% (dez por cento) do valor da bolsa de estágio.

1.5 A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes do curso de Direito interessados que cursam do 3º período ao 6º período do curso, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto ao período acadêmico mínimo e máximo para ingresso e à comprovação da regularidade documental do convocado.

1.6 Não será admitido o estudante que já houver prestado serviço a título de estágio remunerado para o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais por prazo igual ou superior a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estudante portador de deficiência.

1.7 Será admitido o estudante que já houver prestado serviço a título de estágio remunerado para o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais por prazo inferior a 2 (dois) anos, todavia, o contrato será ajustado de forma a impedir que a soma dos períodos de estágio, anterior e aquele obtido em razão desta seleção pública exceda os 02 (dois) anos fixados no art. 11 da Lei Federal nº. 11.788/2008.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1 A seleção pública é destinada a 4 (quatro) vagas e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade da Seleção Pública.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 25/10/2021 a 29/10/2021, das 12:00 às 17:00 horas (horário de Brasília), junto ao balcão da Secretaria do Fórum Gregório Caldas.

3.1.1 O estudante deverá comparecer pessoalmente ao local da inscrição, munido dos seguintes documentos:

a) R.G.

b) CPF

3.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar

na respectiva ficha o turno em que poderá prestar o estágio.

3.3.1 A indicação do turno de interesse e/ou disponibilidade para estágio não obriga o Tribunal de Justiça a convocar exclusivamente para vaga existente no turno indicado.

3.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.5 No período correspondente às inscrições, os candidatos que possuírem certificado de tempo de atividade como conciliador voluntário nos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais deverão apresentá-lo.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1 Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853, 14 de outubro de 1989, e pela Lei Estadual nº 11.867, 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2 Nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos com deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

4.3 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar a sua condição, no momento da inscrição.

4.5 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

4.6 Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

4.7 Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

4.8 Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.

4.9 A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pela Direção do Foro.

4.10 A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.11 Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

4.12 A critério do TJMG, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho - GERSAT.

4.13 A critério da Direção do Foro, poderão ser convocados magistrados e/ou servidores, lotados no setor ou órgão que receberá o estagiário PNE, para compor comissão multidisciplinar.

4.13.1 Caberá à Comissão Multidisciplinar a análise da compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.

4.13.2 O candidato, que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

4.13.3 O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observando o prazo de validade da seleção pública.

4.13.4 Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pelo Tribunal de Justiça, o candidato será excluído das listas de classificação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1 Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato de preenchimento da Ficha de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade da informação sobre os dados pessoais, além de todas as demais informações prestadas.

5.2 O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

5.3 A Ficha de Inscrição é intransferível.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção pública referida no presente edital será composta pela aplicação de 01 prova de questões de múltipla escolha.

6.2 A prova de múltipla escolha será composta de 40 (quarenta) questões objetivas, valendo cada questão 1,0 (um ponto).

6.3 A prova ocorrerá no dia 09/11/2021 (terça-feira), às 12:30 horas, no Salão do Tribunal do Juri do Fórum Gregório Caldas, situado na Avenida Doutor Carlos Barbuti, 1, Centro, em Eugenópolis/MG, e terá duração de 03 (três horas). Todas as medidas de segurança contra a Pandemia da COVID 19 deverão ser observadas, tal como a obrigatoriedade do uso de máscara durante a realização da prova.

6.4 O tempo de duração da prova abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

6.5 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

6.6 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar a prova fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.

6.7 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização da prova com, no mínimo, 20 (vinte) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

6.8 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.

6.9 Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização da prova.

6.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

6.11 Não serão aceitos como documentos de

identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.12 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.

6.13 O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de prova.

6.14 A prova será realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.

6.15 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

6.16 Será eliminado o candidato que:

a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;

b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da prova.

c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

d) portar arma no local de realização da prova, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;

e) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização da prova, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;

f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;

g) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização da prova;

h) deixar de entregar a Folha de Respostas da prova objetiva, findo o prazo limite para realização da prova.

i) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.

6.17 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.18 Na correção da Folha de Respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

6.19 O candidato não poderá danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

6.20 Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

7. DA ATUAÇÃO COMO CONCILIADOR VOLUNTÁRIO

7.1 À atuação como conciliador voluntário nos Juizados Especiais pelo período mínimo de 06 (seis) meses será atribuído 0,5 (meio) ponto, até o limite de 02 (dois) pontos.

7.2 O candidato que atuou como voluntário nos Juizados Especiais deverá entregar a declaração no ato da inscrição, nos termos do item 3.5 deste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A nota final será aferida pela nota obtida na prova mencionada no item 6.1, acrescida da pontuação obtida nos termos do item 7.1.

8.2 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) na Avaliação da prova mencionada no item 6.1.

8.3 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento)

dos pontos.

8.4 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.5 Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- obter maior nota na prova objetiva;
- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003;
- maior idade;
- sorteio.

8.6 Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

8.7 A classificação final será divulgada em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

8.8 A classificação preliminar e o gabarito provisório serão divulgados no átrio do Fórum da Comarca de Eugenópolis, uma hora após o término da aplicação da prova.

9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Comissão do Concurso contra o indeferimento de inscrição, as questões formuladas na prova objetiva e a pontuação final obtida por cada candidato.

9.2 O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item 9.1 deste Capítulo será de 01 (um) dia útil, contados do Primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do recurso no átrio do Fórum.

9.3 Os recursos mencionados no item 9.1 deste Capítulo deverão ser apresentados à Comissão do concurso em 01 via e deverão ser entregues no protocolo.

9.4 Não serão conhecidos os recursos:

- interpostos coletivamente;
- sem a devida fundamentação;
- intempestivos;

9.5 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada no átrio do fórum.

9.6 A decisão terá caráter terminativo e não será objetivo de reexame.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1 O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a conveniência administrativa e observada a ordem de classificação.

10.2 Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observando o disposto no Capítulo 4 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

10.3 Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar, o candidato permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, observado o prazo de validade da seleção pública.

10.4 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

10.5 Após ser convocado, o estudante deverá comparecer a Administração do Fórum no prazo de 02 (dois) dias úteis.

10.6 Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá 10 (dez) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

- cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;
- declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e o período cursado;
- declaração do estudante indicando agência e conta corrente, em estabelecimento bancário definido pelo TJMG, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte.

d) declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

e) em se tratando de estudante deficiente, atestado médico original que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega.

10.7 Será eliminado da seleção pública o candidato que se recusar a observar as condições estipuladas pelo TJMG.

10.8 Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc) atualizados junto à Direção do Foro, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

11. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG por meio de celebração do Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria-Conjunta nº 133 de 2008 do TJMG.

12. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

12.1 A seleção pública terá validade de 01 (hum) ano a partir da homologação do processo seletivo, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, conforme a conveniência administrativa, por ato do Juiz Diretor do Foro.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão feitas e afixadas no átrio do Fórum.

13.2 É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal e ocupantes de cargo integrante dos quadros de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Primeira Instância do Estado.

13.3 Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do TJMG o disposto no Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007.

13.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

13.5 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

13.6 O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.7 Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital.

13.8 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

13.9 Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil na Comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

13.10 A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.

13.11 Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação,

suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

13.12 Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas na Comarca de Eugenópolis, no Fórum Abelardo Pena, situado à Avenida Doutor Carlos Barbuto, 1 - Centro, fone (32) 3274-1058.

13.13 O resultado final da seleção pública será homologado pelo Juiz Diretor do Foro ou seu Substituto Legal.

13.14 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.15 As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos serão resolvidos Comissão do Concurso.

Eugenópolis, 24 de setembro de 2021.

VÍTOR JOSÉ TRÓCILO NETO - JUIZ DIRETOR DO FORO

FORMIGA

COMARCA DE FORMIGA-MG/VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E CÍVEL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - EDITAL - JUSTIÇA GRATUITA. SAIBAM todos quantos o presente edital virem ou conhecimento tomarem, cientificados ficam do decreto da Interdição do Sr. CARLOS BERNARDES ROSA, brasileiro, divorciado, nascido aos 30/07/1939, filho Wenceslau José Rosa e Alzira Bernardes Rosa, portador do RG: 81.578-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº. 069.999.566-34, residente e domiciliado na Rua Edí Faria, 71, Centro, Formiga/MG 35570-136, conforme sentença proferida nos autos físicos número 0092403-17.2018.8.13.0261- Nº. Única CNJ-0261.18.009240-3- Nº. TJMG, declarando-o RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente os atos da vida civil, com as limitações previstas no artigo 1772 c/c 1782 do CC/02, uma vez que o mesmo é portador de sequelas de acidente vascular cerebral isquêmico com hemiparesia a esquerda; sequelas de doenças cerebrovasculares; outros sintomas e sinais relativos à função cognitiva e à consciência; hipertensão arterial sistêmica, conforme laudo pericial, CID.169.4;169; R41;110, sendo que em virtude da doença é relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, com as limitações previstas no artigo 1772 c/c 1782 do CC/02, mantendo incólumes os seus demais direitos políticos e civis, sendo-lhe nomeado CURADOR Sr. Sr. DAVI BERNARDES ROSA, brasileiro, casado, Servidor Público Federal, nascido aos 06/02/1976, filho de Carlos Bernardes Rosa e Sueli de Oliveira Rosa, portador do RG: M-8-386.465-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº. 030.297.996-46, residente e domiciliado na Rua Edí Faria, 71, Centro, Formiga/MG 35570-136, o qual já prestou compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo de curador, na forma da lei, bem como promover tratamento adequado ao interditado, tudo nos autos acima epigrafados. Publica-se o presente por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário do Judiciário e na imprensa local (art. 755, § 3º do CPC/2015), bem como afixando-o em local de costume no Fórum Magalhães Pinto, sito na Rua Silviano Brandão, 102, Centro, nesta cidade. Formiga/MG, 09 de setembro de 2021 (09/09/2021). OAB/MG: 163144; 136524.

COMARCA DE FORMIGA-MG - 1ª VARA CRIMINAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO 90 (NOVENTA) DIAS. F A Z saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente a parte abaixo relacionada, a vítima BRENO MARCOS FONSECA, brasileiro, natural de Formiga/MG, nascido aos 15 de novembro de 1999, filho de Girlene Aparecida Rosa Fonseca, que por este Juízo

e Secretaria da 1ª Vara Criminal de Infância e Juventude e Cartas Precatórias, desta Comarca de Formiga-MG, tramitam os autos de AÇÃO PENAL, nº 261.09.0072319-6, e por estar as partes em local incerto e não sabido, foi determinado por este Juízo a intimação dos mesmos da sentença de fls. 210/217, que o condenou o réu da imputação do art. 3214 c/c 224 "a" nos moldes do art.71 do Código Penal . Pelo presente fica as partes acima mencionada INTIMADAS da presente decisão. Do que, para constar expediu-se o presente edital, que vai devidamente assinado e será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Formiga, Estado de Minas Gerais, aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezenove. Eu, (Karina Aparecida Valter Bessa), Gerente de Secretaria, subscrevo-o. LORENA TEIXEIRA VAZ JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE FORMIGA-MG - 1ª VARA CRIMINAL - EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. F A Z saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente o denunciado GILSON APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, nascido aos 30/09/1965, filho de Maria Galdina de Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Secretaria da Primeira Vara Criminal, da Infância e Juventude e Cartas Precatórias desta Comarca de Formiga - MG, se processam os autos da Ação Penal de nº. 0261.21.000460-0, figurando como acusado, acima qualificado, como incurso nas sanções do art.155,CAPUT, do Código Penal,e, constando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, pelo presente, CITA-O PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APÓS DECORRIDO O PRAZO DO EDITAL, RESPONDER, À REFERIDA AÇÃO, POR ESCRITO, POR MEIO DE ADVOGADO LEGALMENTE CONSTITUÍDO, APRESENTANDO AS PROVAS DESTINADAS A DEMONSTRAR AS SUAS ALEGAÇÕES, PARA ACOMPANHAR ATÉ FINAL SENTENÇA, REFERIDA AÇÃO, SOB PENA DE REVELIA E SE PRESUMIREM ACEITOS POR ELE COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA DENÚNCIA, TUDO NOS TERMOS DO ARTIGO 396 DO CPP, FICANDO O MESMO DEVIDAMENTE CITADO, INTIMADO E NOTIFICADO, POR TODOS OS TERMOS E ATOS DO PROCESSO, OUTROSSIM, CASO NÃO POSSUA CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SEM PREJUÍZO DE SEU SUSTENTO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA, DEVERÁ O DENUNCIADO PROCURAR A SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA, SITUADA NA RUA BARÃO DE PIUNHI, Nº 168, CENTRO, ONDE SERÁ SUBMETIDO A AVALIAÇÃO DO PERFIL ECONÔMICO-FINANCEIRO, PARA CONSTATAR SE PODERÁ SER ASSISTIDO PELA DEFENSORIA PÚBLICA. Do que, para constar, expediu-se o presente Edital, que vai devidamente assinado e será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Formiga, Estado de Minas Gerais, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. Eu, (KARINA APARECIDA VALTER BESSA), Escrivã Judicial, o subscrevo. LORENA TEIXEIRA VAZ JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE FORMIGA-MG - 1ª VARA CRIMINAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO 60 (SESENTA) DIAS. F A Z saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente a parte abaixo relacionada, a ré SUELI FERREIRA DA SILVA CARVALHO brasileira, natural de Formiga/MG, nascido aos 07 de julho de 1976,filha de Alino Sebastião da Silva e de Lizarda Ferreira da Silva, que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Criminal de Infância e Juventude e Cartas Precatórias, desta Comarca de Formiga-MG, tramitam os autos de AÇÃO PENAL, nº 261.16.007878-6, e por estar as

partes em local incerto e não sabido, foi determinado por este Juízo a intimação dos mesmos da sentença de fls. 165/169, que o condenou a ré da imputação do art.155, caput doo Código Penal. Pelo presente fica as partes acima mencionada INTIMADAS da presente decisão. Do que, para constar expediu-se o presente edital, que vai devidamente assinado e será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Formiga, Estado de Minas Gerais, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um. Eu, (Karina Aparecida Valter Bessa), Gerente de Secretaria, subscrevo-o. LORENA TEIXEIRA VAZ JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE FORMIGA-MG - 1ª VARA CRIMINAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO 60 (SESENTA) DIAS. F A Z saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente a parte abaixo relacionada, o réu LUIZ CLÁUDIO ALVES DE SANTA ROSA brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido aos 21 de setembro de 1988,filho de Zuma Gonçalves Cenário e Luiz Alves de Santa Rosa , que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Criminal de Infância e Juventude e Cartas Precatórias, desta Comarca de Formiga-MG, tramitam os autos de AÇÃO PENAL, nº 261.16.010928-4, e por estar as partes em local incerto e não sabido, foi determinado por este Juízo a intimação dos mesmos da sentença de fls. 141/144, que absolveu o réu da imputação do art.15 e 171 caput do Código Penal e artigo 12 da Lei 10-826/03. Pelo presente fica as partes acima mencionada INTIMADAS da presente decisão. Do que, para constar expediu-se o presente edital, que vai devidamente assinado e será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Formiga, Estado de Minas Gerais, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um. Eu, (Karina Aparecida Valter Bessa), Gerente de Secretaria, subscrevo-o. LORENA TEIXEIRA VAZ JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE FORMIGA-MG - 1ª VARA CRIMINAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. F A Z saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente a parte abaixo relacionada, a vítima DIEVISSON DE AZEVEDO COUTINHO brasileiro, natural de Formiga/MG, nascido aos 31 de janeiro de 1995,filho de Jardel Higino Brito e de Christiany Karine Pintoportador do RG/MG 16.527.359 , que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Criminal de Infância e Juventude e Cartas Precatórias, desta Comarca de Formiga-MG, tramitam os autos de AÇÃO PENAL, nº 261.13.014128-4, e por estar as partes em local incerto e não sabido, foi determinado por este Juízo a intimação dos mesmos da sentença de fls. 135/136, que absolveu o réu THIAGO HENRIQUE SOUZA BRITO da imputação do art.158,§1º e 3º do Código Penal . Pelo presente fica as partes acima mencionada INTIMADAS da presente decisão. Do que, para constar expediu-se o presente edital, que vai devidamente assinado e será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Formiga, Estado de Minas Gerais, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um. Eu, (Karina Aparecida Valter Bessa), Gerente de Secretaria, subscrevo-o LORENA TEIXEIRA VAZ JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE FORMIGA-MG - 1ª VARA CRIMINAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. F A Z saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente a parte abaixo relacionada, a vítima DIEVISSON DE AZEVEDO COUTINHO brasileiro, natural de Passos/MG, nascido aos 25 de setembro de 1995,filho de Valdirene Martins de Azevedo e de Joel Aparecido do Couto , que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Criminal de Infância e Juventude e Cartas

Precatórias, desta Comarca de Formiga-MG, tramitam os autos de AÇÃO PENAL, nº 261.13.014128-4, e por estar as partes em local incerto e não sabido, foi determinado por este Juízo a intimação dos mesmos da sentença de fls. 135/136, que absolveu o réu THIAGO HENRIQUE SOUZA BRITO da imputação do art.158,§1º e 3º do Código Penal . Pelo presente fica as partes acima mencionada INTIMADAS da presente decisão. Do que, para constar expediu-se o presente edital, que vai devidamente assinado e será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Formiga, Estado de Minas Gerais, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um. Eu, (Karina Aparecida Valter Bessa), Gerente de Secretaria, subscrevo-o.LORENA TEIXEIRA VAZ JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE FORMIGA-MG - 1ª VARA CRIMINAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. F A Z saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente a parte abaixo relacionada, a vítima IARLEI MATEUS PINTO brasileiro, natural de Formiga/MG, nascido aos 23 de outubro de 1988,filho de Maura Vera Lúcia Rosa Pinto e de Roberto Pinto , portador do RG/MG 19132050 , que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Criminal de Infância e Juventude e Cartas Precatórias, desta Comarca de Formiga-MG, tramitam os autos de AÇÃO PENAL, nº 261.20.004564-7, e por estar as partes em local incerto e não sabido, foi determinado por este Juízo a intimação dos mesmos da sentença de fls. 158/161, que condenou o réu CLEITON ROBERTO PINTO da imputação do art.155, caput do Código Penal . Pelo presente fica as partes acima mencionada INTIMADAS da presente decisão. Do que, para constar expediu-se o presente edital, que vai devidamente assinado e será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Formiga, Estado de Minas Gerais, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um. Eu, (Karina Aparecida Valter Bessa), Gerente de Secretaria, subscrevo-o. LORENA TEIXEIRA VAZ JUÍZA DE DIREITO

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE CIÊNCIA

COMARCA DE FORMIGA-MG/VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES - EDITAL DE CIÊNCIA - JUSTIÇA GRATUITA - S=A=I=B=A=M todos quantos o presente edital virem ou conhecimento tomarem, cientificados ficam do decreto de Interdição/Curatela de GASPAR PELICANO ALVES, brasileiro, casado, natural de Formiga/MG, nascido aos 28/11/1954, filho de Juvenil Dias Alves e Geraldina Luíza de Faria, portador do RG. MG-8.856.075-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 358.547.826-34, residente e domiciliado na Rua Santa Dorotéia, nº 79, Vila São Vicente, em Formiga/MG, CEP: 35574-544, tudo conforme Processo Judicial Eletrônico nº 5006913-05.2019.8.13.0261, que tramita por este Juízo na Vara de Família e Sucessões, com sentença reconhecendo e declarando sua INCAPACIDADE CIVIL RELATIVA, para exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, com as limitações previstas no artigo 755 do CPC c/c 1782 do CC/02, mantendo incólumes os seus demais direitos políticos e civis, dispensada a caução, por ser o mesmo portador de Acidente Vascular Cerebral Extenso, catalogada no CID: I-64, conforme anotou o Sr. Perito no laudo pericial (documento de ID Num. 327456815), nomeando-lhe curadora, sua esposa, a Srª VILMA LUIZA DA SILVEIRA ALVES, brasileira, casada, desempregada, natural de Córrego Fundo/MG, nascida aos 04/11/1961, filha de João Cândido Filho e Maria Luíza de Faria Cândido, portadora do RG. MG-11.179.664-SSP/MG/MG, inscrita no CPF sob o nº 027.679.906-27, residente e domiciliada no mesmo endereço acima mencionado. Publica-se o

presente por 03(três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no "Diário do Judiciário Eletrônico/TJMG -Dje" e na imprensa local (art. 755, § 3º NCP/2015). Formiga-MG, 24 de junho de 2021. Dispensada a assinatura da Gerente de Secretaria, em Substituição, Antonina Belo Pereira Santos, - (a) Altair Resende de Alvarenga, Juiz de Direito (assinado digitalmente), OAB/MG 40.230; OAB/MG 183.885; OAB/MG 201.384. (Curadora).

EDITAL DE CIÊNCIA

COMARCA DE FORMIGA-MG - VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E CÍVEL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - EDITAL DE CIÊNCIA - JUSTIÇA GRATUITA - S=A=I=B=A=M todos quantos o presente edital virem ou conhecimento tomarem, cientificados ficam do decreto de Interdição/Curatela de KENEDY RODRIGUES BELO, brasileiro, solteiro, maior relativamente incapaz (interditado), nascido aos 21/10/1973, filho de Oliveira Alves Belo e Madalena Rodrigues Belo, portador do RG. MG-12.881.089-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 055.739.606-95, residente e domiciliado na Zona Rural, Fazenda Capitinga, município de Pimenta-MG-CEP:35585-000, tudo conforme autos nº 5003932-03.2019.8.13.0261 - Processo Judicial Eletrônico, que tramitam por este Juízo da Vara de Família, Sucessões e Cível da Infância e da Juventude, com sentença reconhecendo e declarando sua INCAPACIDADE CIVIL RELATIVA, para exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, com as limitações previstas no artigo 755 do CPC c/c 1782 do CC/02, mantendo incólumes os seus demais direitos políticos e civis, por ser o mesmo portador de Esclerose Tuberosa, CID Q.85.1, doença caracterizada por deficiência mental e convulsões, conforme anotou o Sr. Perito no laudo pericial (documento de ID Num. 622550090), nomeando-lhe curadora, sua irmã, a Srª REVANE RODRIGUES BELO, brasileira, solteira, maior, do lar, natural de Formiga-MG, nascida aos 02/05/1972, filha de Oliveira Alves Belo e Madalena Rodrigues Belo, portadora do RG. MG-11.218.693 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 038.334.816-17, residente e domiciliada no mesmo endereço acima mencionado. Publica-se o presente por 03(três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no "Diário do Judiciário Eletrônico/TJMG -Dje" e na imprensa local (art. 755, § 3º NCP/2015). Formiga-MG, 03 de setembro de 2021. Dispensada a assinatura da Gerente de Secretaria Substituta, Antonina Belo Pereira Santos - (a) Altair Resende de Alvarenga - Juiz de Direito (Assinado Digitalmente). OAB/MG 168.246; OAB/MG 196.894 (Curadora).

EDITAL DE CIÊNCIA

COMARCA DE FORMIGA-MG - VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E CÍVEL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE- EDITAL DE CIÊNCIA - JUSTIÇA GRATUITA. S=A=I=B=A=M todos quantos o presente edital virem ou conhecimento tomarem, cientificados ficam do decreto de Interdição/Curatela de FERNANDA LIMA DA SILVA, brasileira, solteira, relativamente incapaz (interditada), natural de Formiga/MG, nascida aos 25/08/1994, filha de Vanderlei Belo da Silva e Leonice Fernandes Lima Silva, portadora do RG. MG-13.704.749 - SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 086.348.396-80, residente e domiciliada na Rua Maria da Conceição Castro Barbosa nº 313, Bairro Santa Tereza, em Formiga/MG, CEP 35.576-098, tudo conforme autos nº 5002429-10.2020.8.13.0261 - Processo Judicial Eletrônico, que tramitam por este Juízo da Vara de Família, Sucessões e Cível da Infância e da Juventude, com sentença reconhecendo e declarando sua INCAPACIDADE CIVIL RELATIVA, para exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, com as limitações previstas no artigo 1772 c/c 1782 do CC/02, mantendo incólumes os seus demais direitos políticos e civis, por ser a mesma portadora de Paralisia Cerebral e Retardo Mental Grave, catalogadas no CID: G.80.9 e CID: F.72, respectivamente, conforme anotou o Sr. Perito

no Laudo Pericial, documento de ID 787919800, sendo nomeada curadora a Srª LEONICE FERNANDES LIMA SILVA, brasileira, casada, do lar, natural de Candeias/MG, nascida aos 13/09/1963, filha de Antônio Asarias Fernandes e Maria das Dores Fernandes, portadora do RG. MG-4.409.004-SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 681.480.706-87, residente e domiciliada no mesmo endereço acima mencionado. Publica-se o presente por 03(três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no "Diário do Judiciário Eletrônico/TJMG -Dje" e na imprensa local (art. 755, § 3º NCP/2015). Formiga-MG, 03 de setembro de 2021. Dispensada a assinatura da Gerente de Secretaria Substituta, Antonina Belo Pereira Santos. - (a) - Altair Resende de Alvarenga - Juiz de Direito (Assinado Digitalmente). OAB/MG 33.897; OAB/MG 204.025 (Curadora).

GOVERNADOR VALADARES

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES-MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - FAMBLO SANTOS COSTA, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal. FAZ SABER que tramita por este juízo e secretaria, o processo-crime 105 15 029721-3 em que a Justiça Pública move contra DANILO PALMIERI SANTOS, nascido em 26/04/1993, filho de Santinha Fernandes dos Santos e José Evangelio dos Santos, denunciado como incurso no art. 306, § 1º, I do Código de Trânsito Brasileiro. E constando dos autos, estar o réu em local incerto e não sabido, INTIME-O por meio deste edital, para informar os dados necessários à restituição da fiança (nome da instituição bancária, nome do titular, número da Conta Corrente, agência e CPF), cujo montante será depositado em Conta Bancária, conforme orientação da Diretoria Financeira do Eg. TJMG, no prazo de cinco (05) dias, a partir do decurso deste edital. E, para conhecimento do réu, não localizado para intimação pessoal, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Governador Valadares, 16 de setembro de 2020. Eu, Edna Fernandes Costa, Gerente de Secretaria da 3ª Secretaria Criminal, o digitei.

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES-MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - FAMBLO SANTOS COSTA, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal. FAZ SABER que tramita por este juízo e secretaria, o processo-crime 105 16 017997-1 em que a Justiça Pública move contra DELFINO MATHEUS DO CARMO, natural de Ipanema, nascido aos 18/10/1930, filho de Iduina Maria de Jesus e Orcino Mateus do Carmo, por infração ao art. 7º, I da Lei nº 11.340 c/c art. 129, § 9º do CP.E constando dos autos, estar o réu em local incerto e não sabido, INTIME-O por meio deste edital, para informar os dados necessários à restituição da fiança (nome da instituição bancária, número da Conta Corrente, agência, titular e CPF), cujo montante será depositado em Conta Bancária, conforme orientação da Diretoria Financeira do Eg. TJMG, no prazo de cinco (05) dias, a partir do decurso deste edital. E, para conhecimento do réu, não localizado para intimação pessoal, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Governador Valadares, 16 de setembro de 2021. Eu, Edna Fernandes Costa, Gerente de Secretaria da 3ª Secretaria Criminal, o digitei.

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES-MG - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - FAMBLO SANTOS COSTA, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal. FAZ SABER que tramita por este juízo e secretaria, o processo-crime 105 19 018870-3, em que a Justiça Pública move contra DRIELE

CRISTINA BORGES DA COSTA, natural de Governador Valadares-MG, nascido aos 13/10/1990, filha de Joana D'arc Borges e José Maria da Costa Silva, denunciada como incurso no art. 33, caput, da Lei 11.343/06, na forma da Lei nº 8.072/90. E, constando dos autos, estar a ré em local incerto e não sabido, NOTIFIQUE-A por meio deste edital, para apresentar resposta escrita à acusação que lhe foi feita, em 10 dias, através de advogado, ocasião em que ser-lhe-á nomeado defensor público. E, para conhecimento da ré, não localizado para notificação pessoal, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Governador Valadares, 16 de setembro de 2021. Eu, Edna Fernandes Costa, Gerente de Secretaria da 3ª Secretaria Criminal, o digitei.

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES-MG - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - FAMBLO SANTOS COSTA, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal. FAZ SABER que tramita por este juízo e secretaria, o processo-crime 105 17 020737-4, em que a Justiça Pública move contra WEMERSON FERNANDES BARBOSA, natural de Governador Valadares-MG, nascido em 03/05/1982, filho de Marinete Fernandes de Oliveira Barbosa e Antônio de Souza Barbosa, denunciado como incurso no art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro. E constando dos autos, estar o réu em local incerto e não sabido, CITE-O por meio deste edital, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dias), através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, de acordo com o art. 396, 396 A e §§ do CPP. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias. E, para conhecimento do réu, não localizado para citação pessoal, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Governador Valadares, 13 de setembro de 2021. Eu, Edna Fernandes Costa, Gerente de Secretaria da 3ª Secretaria Criminal, o digitei.

3ª VARA CRIMINAL - COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES-MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA. PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - Famblo Santos Costa, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal, FAZ SABER que tramita por este juízo e secretaria, a ação penal 105 16 082756-1, em que a Justiça Pública move contra WASHINGTON DOS SANTOS, nascido em 03/08/1980, natural de Ibitiré/MG, filho de Ana Domingos dos Santos, denunciado como incurso denunciado como incurso no art. 155, § 1º, c/c art. 61, I, ambos do Código Penal. Sendo Vítima JANAINÉ CRISTINA DE OLIVEIRA, natural de Itanhomi - MG, nascido em 28/02/1979, filha de Maria das Dores e Antônio Rodrigues de Oliveira. E, constando dos autos estarem réu e vítima em local incerto e não sabido, INTIMO-OS por meio deste edital da sentença que julgou PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA deduzida pelo Ministério Público na denúncia para condenar o réu Washington dos Santos a pretensão acusatória e submetê-lo Às sanções do art. 155, § 1º, c/c art. 61, I, ambos do Código Penal, condenando à pena de 01 (um) ano e 10 (dez) meses de reclusão em regime semiaberto e ao pagamento de 16 (dezesesseis) dias-multa. Prazo para Recurso: 05(cinco) dias, após dilação do prazo editalício. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Governador Valadares, 13 de setembro de 2021. Eu, Edna Fernandes Costa, Gerente de Secretaria da 3ª Secretaria Criminal, o digitei.

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES-MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - FAMBLO SANTOS COSTA, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal. FAZ SABER que tramita por este juízo e secretaria, o processo-crime 105 15 020621-4 em que a Justiça Pública move contra MARCOS YURI ALVES BORGES, denunciado como incurso no art. 157, § 2º, II do CP e art. 244-B da Lei 8069/90. E constando dos autos estar o irmão do réu em local incerto e não sabido, INTIMO PATRICK IGOR ALVES BORGES (qualificação não informada), por meio deste edital, para informar os dados necessários à restituição da fiança (nome da instituição bancária, nome do titular, número da Conta Corrente, agência e CPF), cujo montante será depositado em Conta Bancária, conforme orientação da Diretoria Financeira do Eg. TJMG, no prazo de cinco (05) dias, a partir do decurso deste edital. E, para conhecimento do réu, não localizado para intimação pessoal, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Governador Valadares, 16 de setembro de 2020. Eu, Edna Fernandes Costa, Gerente de Secretaria da 3ª Secretaria Criminal, o digitei.

3ª VARA CRIMINAL - COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES-MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA. PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - Famblo Santos Costa, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal, FAZ SABER que tramita por este juízo e secretaria, a ação penal 105 10 014125-5, em que a Justiça Pública move contra MAGNO DE SOUZA LIMA, natural de Belo Horizonte -MG, filho de João de Souza Lima, denunciado como incurso no art. 121, § 2º, IV c/c art. 14, II, do Código Penal c/c art. 1º, I da Lei 8072/90. E constando nos autos estar o réu em local incerto e não sabido, intimo-o por meio deste edital, da sentença que DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE, pela prescrição da pretensão punitiva, a punibilidade do denunciado, pela prática, em tese, do delito tipificado no art. 121, § 2º, IV c/c art. 14, II, do Código Penal c/c art. 1º, I da Lei 8072/90. Prazo para apelação: 05(cinco) dias, após dilação do prazo editalício. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Governador Valadares, 16 de setembro de 2021. Eu, Edna Fernandes Costa, Gerente de Secretaria da 3ª Secretaria Criminal, o digitei.

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES-MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - FAMBLO SANTOS COSTA, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal. FAZ SABER que tramita por este juízo e secretaria, o processo-crime 105 11 017775-2 em que a Justiça Pública move contra ELIANE RODRIGUES DA CRUZ, filha de Mirtes Rodrigues da Cruz e José Alves da Cruz Neto, denunciada como incurso no art. 33 da Lei 11.343/06. E constando dos autos, estar a ré em local incerto e não sabido, INTIMO-A por meio deste edital, para informar os dados necessários à restituição da fiança (nome da instituição bancária, nome do titular, número da Conta Corrente, agência e CPF), cujo montante será depositado em Conta Bancária, conforme orientação da Diretoria Financeira do Eg. TJMG, no prazo de cinco (05) dias, a partir do decurso deste edital. E, para conhecimento do réu, não localizado para intimação pessoal, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Governador Valadares, 16 de setembro de 2020. Eu, Edna Fernandes Costa, Gerente de Secretaria da 3ª Secretaria Criminal, o digitei.

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES-MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - FAMBLO SANTOS

COSTA, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal. FAZ SABER que tramita por este juízo e secretaria, o processo-crime 105 14 037166-4 em que a Justiça Pública move contra FERNANDA BARBOSA RIBEIRO, nascida em 13/04/1975, natural de Rio de Janeiro/RJ, filha de Esmeralda Barbosa Ribeiro e José Fernando Gonçalves Ribeiro, denunciada como incurso no art. 12 da Lei 10.826/03 c/c art. 348 do Código Penal. E constando dos autos, estar a ré em local incerto e não sabido, INTIMO-A por meio deste edital, para informar os dados necessários à restituição da fiança (nome da instituição bancária, nome do titular, número da Conta Corrente, agência e CPF), cujo montante será depositado em Conta Bancária, conforme orientação da Diretoria Financeira do Eg. TJMG, no prazo de cinco (05) dias, a partir do decurso deste edital. E, para conhecimento do réu, não localizado para intimação pessoal, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Governador Valadares, 16 de setembro de 2021. Eu, Edna Fernandes Costa, Gerente de Secretaria da 3ª Secretaria Criminal, o digitei.

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES-MG - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - FAMBLO SANTOS COSTA, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal. FAZ SABER que tramita por este juízo e secretaria, o processo-crime 105 19 013665-2, em que a Justiça Pública move contra WELINGTON MOURA MANSUR, natural de Governador Valadares - MG, nascido aos 17/12/1978, filho de Ivany Moura de Jesus, denunciado como incurso no art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06. E, constando dos autos, estar o réu em local incerto e não sabido, notifique-o por meio deste edital, para apresentar resposta escrita à acusação que lhe foi feita, em 10 dias, através de advogado, ocasião em que ser-lhe-á nomeado defensor público. E, para conhecimento do réu, não localizado para notificação pessoal, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Governador Valadares, 16 de setembro de 2021. Eu, Edna Fernandes Costa, Gerente de Secretaria da 3ª Secretaria Criminal, o digitei.

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES-MG - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - FAMBLO SANTOS COSTA, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal. FAZ SABER que tramita por este juízo e secretaria, o processo-crime 105 16 066163-0, em que a Justiça Pública move contra ROBSON DA COSTA, natural de Itarana - ES, nascido aos 02/09/1995, filho de Maria das Graças da Costa e Aníbio Francisco José da Costa, denunciado como incurso no art. 33, caput, c/c art. 40, VI da Lei nº 11.343/06. E, constando dos autos, estar o réu em local incerto e não sabido, notifique-o por meio deste edital, para apresentar resposta escrita à acusação que lhe foi feita, em 10 dias, através de advogado, ocasião em que ser-lhe-á nomeado defensor público. E, para conhecimento do réu, não localizado para notificação pessoal, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Governador Valadares, 16 de setembro de 2021. Eu, Edna Fernandes Costa, Gerente de Secretaria da 3ª Secretaria Criminal, o digitei.

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES-MG - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - FAMBLO SANTOS COSTA, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal. FAZ SABER que tramita por este juízo e secretaria, o processo-crime 105 21 002988-7, em que a Justiça Pública move contra GUILHERME PEREIRA DE MOURA, nascido em 04/07/2000, natural de Governador Valadares -MG, filho de Sandra Sueli Pereira e Gilberto Ferreira de Moura e

HEMILIO LOPES LEANDRO, nascido em 03/07/1990, natural de Governador Valadares-MG, filho de Jean Meire Lopes Leanro e Israel Leandro, denunciados como incurso no art. 33, caput, da Lei 11.343/06. E, constando dos autos, estarem os réus em local incerto e não sabido, notifique-os por meio deste edital, para apresentarem resposta escrita à acusação que lhe foi feita, em 10 dias, através de advogado, ocasião em que ser-lhe-ão nomeados defensor público. E, para conhecimento dos réus, não localizados para notificação pessoal, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Governador Valadares, 16 de setembro de 2021. Eu, Edna Fernandes Costa, Gerente de Secretaria da 3ª Secretaria Criminal, o digitei.

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES-MG - EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - FAMBLO SANTOS COSTA, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal. FAZ SABER que tramita por este juízo e secretaria, o processo-crime 105 17 056903-9 em que a Justiça Pública move contra GEORGIA DALLILA FERRAZ, natural de Governador Valadares-MG, filho de Rita de Cássia Lima Ferraz, nascido em 26/11/985, denunciado como incurso no art. 121, § 2º, § 2º, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal, na forma da Lei nº 8.072/1990. E constando dos autos, estar a ré em local incerto e não sabido, CITE-A por meio deste edital, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dias), através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, de acordo com o art. 396, 396 A e §§ do CPP. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se a acusada, citada, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias. E, para conhecimento do réu, não localizado para citação pessoal, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Governador Valadares, 16 de setembro de 2021. Eu, Edna Fernandes Costa, Gerente de Secretaria da 3ª Secretaria Criminal, o digitei.

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES-MG - EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - FAMBLO SANTOS COSTA, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal. FAZ SABER que tramita por este juízo e secretaria, o processo-crime 105 17 000366-6 em que a Justiça Pública move contra LURDIANA PROCÓPIO MARTINS, nascida em 05/06/1988, natural de Governador Valadares-MG, filha de Mary Landes Martins de Souza e Romildo Procópio de Souza, denunciada como incurso no art. 155, § 4º, II do Código Penal. E constando dos autos, estar a ré em local incerto e não sabido, CITE-A por meio deste edital, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dias), através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, de acordo com o art. 396, 396 A e §§ do CPP. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se a acusada, citada, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias. E, para conhecimento do réu, não localizado para citação pessoal, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Governador Valadares, 16 de setembro de 2021. Eu, Edna Fernandes Costa, Gerente de Secretaria da 3ª Secretaria Criminal, o digitei.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES/MG-SÉTIMA VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS - O DR. LUPERCIO PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. FAZ SABER aos que virem ou dele conhecimento tiverem, notadamente o requerido SEBASTIÃO RODRIGUES GONÇALVES, brasileiro, casado, pedreiro, filho de José Rodrigues Gonçalves e Doralice Gouveia dos Santos, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Secretaria da 7ª Vara Cível tramita uma ação DivLit 5002371-58.2018.8.13.0105. Dissolução / 7ª Vara Cível da Comarca de Governador Valadares. Requerente: LINDAURA DE SOUZA SANTOS GONCALVES e Requerido: SEBASTIÃO RODRIGUES GONÇALVES, que fica(m) desde já CITADO por todo os termos dos autos, bem como INTIME(M)-SE o(a/s) requerido(a/s), para audiência de conciliação designada para o dia 03/12/2021, às 09:30 horas. A audiência será realizada por videoconferência, nos termos da portaria conjunta nº 1025/PR/2020 do TJMG no Link :LINK: <https://tjmg.webex.com/tjmg/j.php?MTID=m057c79615d5f2e348e856500b0f66d20>. 1) No dia da audiência as partes deverão clicar/ copiar e colar o link supra disponibilizado no navegador de internet. 2) Posteriormente, estas serão redirecionadas ao portal do CNJ, no qual realizarão, preferencialmente, o download do aplicativo CISCO WEBEX MEETINGS (link para download <https://www.webex.com/downloads.html/>). 3) Outrossim, as partes .poderão ter acesso ao sistema pelo navegador, clicando em "entre do seu navegador". 4) Após, basta preencher as informações solicitadas. 5) Deverão portar documento com foto e apresentar para a câmera na hora da identificação e participar da audiência designada, acompanhado(a/s) de advogado, sob pena de restar configurado ato atentatório à dignidade da justiça, sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, e, se não houver autocomposição, apresentar(em) resposta escrita ou oral, rol de testemunhas, juntar(em) documentos e requerer(em) perícia, se necessário, com a advertência de que, se deixar(em) de comparecer ou não contestar(em) a ação, será decretada a revelia e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato articuladas na petição inicial (Lei 5.478/1968, art. 5º, §1º, e art. 7º, c/c NCPC, art. 695, §§ 2º e 4º, c/c art. 334, § 8º, art. 341 e art. 344) . Segue contrafé eletrônica. WHATSAPP CENTRAL/CEJUSC 33-32795869 (Para dúvidas e demais esclarecimentos sobre a audiência). Dado e passado nesta cidade de Governador Valadares. Aos 29 de setembro de 2021. Eu (Antonio Dias Barbosa Junior), O Oficial de Apoio Judicial digitei. O Juiz de Direito Lupércio Paulo Fernandes de Oliveira. Advogado da exequente Dra Lorena Dos Passos Melo - OAB/MG 199.260.

COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES/MG- EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PRAZO DE 30 DIAS- O DR. LUPERCIO PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA , Juiz de Direito da 7ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que este virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramita uma ação de interdição de KASSIO VILAÇA PIMENTA, CPF: 090.285.856-48, RG MG-15.890.953 SSP-MG, de que por este Juízo e Secretaria da 7ª Vara Cível tramita uma ação[CÍVEL] Cur 5006010-79.2021.8.13.0105. Capacidade. 7ª Vara Cível da Comarca de Governador Valadares. Requerente: HELCIONE VILACA PIMENTA e Requerido: KASSIO VILACA PIMENTA, que por sentença datada de 01/09/2021, foi declarando-o

relativamente incapaz para exercer os atos da vida civil referente aos direitos de natureza patrimonial e negocial (lei 13.146/2015, art 85), nos termos do 4º, inciso III, e, de acordo com o art 1.775, ambos do CCB, nomeando CURADOR a Sra HELCIONE VILAÇA PIMENTA, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF sob o nº 040.364.236.-14, carteira de identidade de nº M-9.314.281 SSP/MG, filha de Antonio Siqueira Sobrinho e Francisca Maria Vilaça, o prazo da curatela será indeterminado, ante a ausência de indicativo de reversibilidade imediata da situação que afeta o (a) interditado(a) (Lei 13.146/2015, artigo 84, § 3º). Fica o(a) curador(a) advertido(a) de que não poderá conservar em seu poder dinheiro, inclusive valores recebidos de entidade previdenciária, além do necessário para as despesas ordinárias com o sustento, saúde e bem-estar do(a) curatelado(a) e a administração do seu patrimônio, efetuar saques em aplicações financeiras ou depósitos bancários, nem tampouco alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, sem prévia autorização judicial, a teor do disposto nos artigos 1.750, 1.753 e 1.754 do CCB . E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado no DJE por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, na imprensa local por 01 (uma) vez, na forma do artigo 755, § 3º do CPC. Dado e passado nesta cidade de Governador Valadares, aos 29 dias do mês de setembro de 2021. Eu (Antônio Dias Barbosa Junior), Oficial de Apoio Judicial, digitar. O Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, Dr. Lupércio Paulo Fernandes de Oliveira. Advogado da autora Dr Alexandre Merklein Vasconcellos- OAB/MG 79783.

COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES/MG- EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 30 DIAS- O DR. LUPERCIO PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA , Juiz de Direito da 7ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que este virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramita uma ação de interdição de RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA, brasileira, solteira, deficiente, portadora do RG M-5.501.560, inscrita no CPF sob nº 023.942.036-50, de que por este Juízo e Secretaria da 7ª Vara Cível tramita uma ação [CÍVEL] Interd 5022410-42.2019.8.13.0105. Curatela. Juiz(a) de Direito: Requerente: ELOIZA DA CONSOLACAO DE OLIVEIRA MACHADO e Requerido: RITA DE CASSIA OLIVEIRA, que por sentença datada de 26/05/2021, foi declarando-o relativamente incapaz para exercer os atos da vida civil referente aos direitos de natureza patrimonial e negocial (lei 13.146/2015, art 85), nos termos do 4º, inciso III, e, de acordo com o art 1.775, ambos do CCB, nomeando CURADOR a Sra ELOIZA DA CONSOLAÇÃO DE OLIVEIRA MACHADO, brasileira, casada, professora, portadora do RG MG-879.477, inscrita no CPF sob nº 594.202.786-20, o prazo da curatela será indeterminado, ante a ausência de indicativo de reversibilidade imediata da situação que afeta o (a) interditado(a) (Lei 13.146/2015, artigo 84, § 3º), deverá representar em todos os atos da vida civil e que não poderá conservar em seu poder dinheiro, inclusive valores recebidos de entidade previdenciária, além do necessário para as despesas ordinárias com o sustento, saúde e bem-estar do interditado e a administração do seu patrimônio, efetuar saques em aplicações financeiras ou depósitos bancários, nem tampouco alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, sem prévia autorização judicial, a teor do disposto nos artigos 1.750, 1.753 e 1.754 do CCB. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado no DJE por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, na imprensa local por 01 (uma) vez, na forma do artigo 755, § 3º do CPC. Dado e passado nesta cidade de Governador Valadares, aos 29 dias do mês

de setembro de 2021. Eu (Antônio Dias Barbosa Junior), Oficial de Apoio Judicial, digitar. O Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, Dr. Lupércio Paulo Fernandes de Oliveira. Advogada do autor Dra Izabela Barreto Martins- OAB/MG 185.303.

COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES/MG. EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 20 dias - Justiça Gratuita - Dra. ANDREYA ALCANTARA FERREIRA CHAVES, Juíza de Direito da VARA DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E PRECATÓRIAS CÍVEIS de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. FAZ SABER aos que este virem ou dele conhecimento tiverem, notadamente MOHAMED AMINE HAMADA , filho de Brahim Sabiha e Djefal Sabiha ; residente e domiciliado em local não sabido, que desde já fica CITADO, para os termos da ação de AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, autos de nº 5011291-16.2021.8.13.0105 , proposta por S.H.H., em face do referido réu, devendo o citando manifestar sua concordância ou não com o presente pedido de alvará de viagem para o exterior, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da dilação editalícia, sob pena de ser suprida a sua autorização por este Juízo. No caso de revelia, será nomeado Defensor Público ao requerido supra. Dado e passado nesta cidade de Governador Valadares, aos 29 de setembro de 2021. Eu, (Fabrício Ferreira Sampaio), Gerente de Secretaria, o fiz digitar e conferi. A Juíza de Direito (Andreya Alcântara Ferreira Chaves).

COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES/MG-SÉTIMA VARA CÍVEL-EDITAL DE INTERDIÇÃO E INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - O DR. LUPERCIO PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que este virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramita uma ação de INTERDIÇÃO, processo nº 5002292-74.2021.8.13.0105 de CANTIDIO PEREIRA LEITE FILHO, brasileiro, solteiro, absolutamente incapaz, portadora do RG MG 5.238.946 SSP/MG,CPF 759.087.196-68 , filho de Honoria Ferreira Soares Leite, residente e domiciliado na Rua Monte Azul, nº 50, Bairro: Esperança, nesta cidade, que por sentença datada de 19/08/2021, foi decretada sua INTERDIÇÃO, pelo(a) o(a) mesmo(a) sofrer de doença mental que a impossibilita de gerir sua pessoa e administrar seus bens, declarando-a totalmente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II, Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775 do Código Civil, nomeando-lhe como Curador(a) EDILENE SOARES LEITE, brasileira, solteira, portadora do RG MG 5.220.553 SSP/MG, inscrita no CPF 669.737.756-91, residente e domiciliada na Rua monte Azul, nº 50, Bairro Esperança, nesta cidade, CEP: 35058-140 , que o(a) representará(a) em todos os atos da vida civil. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado no órgão oficial por 03 (Três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, na forma do art. 1.184 do CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Governador Valadares, aos 29 de setembro de 2021. Eu, Adriana Cristina Guasth Queiroz Guimarães, Oficiala de Apoio o digitei. LUPERCIO PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA. Juiz de Direito na 7ª Vara Cível. Procuradora da autora: Edinallva Maria Costa - OAB 163331.

GUAXUPÉ

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (CONFORME LEI Nº 13.105/2015). PROCESSO: 0315356-93.2007.813.0287 - 2ª VARA CÍVEL, E DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DE

GUAXUPÉ/MG. Requerente: BANCO DO BRASIL S/A. Requerido: POSTO E COMÉRCIO DE PEÇAS TABOÃO E OUTROS. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUCEMG 445, Leiloeiro Público Oficial, nomeado pelo MM Juiz desta Comarca faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que no processo indicado venderá os bens discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado por meio eletrônico (online). Em 1º leilão, no dia 05/11/2021 às 10:00 e em 2º leilão 05/11/2021 às 10:15 ambas realizadas através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br. Em primeiro leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado, em primeiro leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado segundo leilão, na data indicada, quando serão aceitos lances em valor inferior ao da avaliação, desprezando-se o preço vil (conforme art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015). Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. O Leilão será realizado na(s) data(s) acima mencionada(s). Não havendo licitantes na(s) data(s) indicada(s) fica redesignado leilão para as seguintes datas, de forma (online) 1º leilão 06/12/2021 10:00 e 2º leilão 06/12/2021 10:15; 1º leilão 07/02/2022 10:00 e 2º leilão 07/02/2022 10:15; 1º leilão 07/03/2022 10:00 e 2º leilão 07/03/2022 10:15; 1º leilão 05/04/2022 10:00 e 2º leilão 05/04/2022 10:15; 1º leilão 05/05/2022 10:00 e 2º leilão 05/05/2022 10:15; 1º leilão 06/06/2022 10:00 e 2º leilão 06/06/2022 10:15; 1º leilão 05/07/2022 10:00 e 2º leilão 05/07/2022 10:15; 1º leilão 05/08/2022 10:00 e 2º leilão 05/08/2022 10:15; 1º leilão 05/09/2022 10:00 e 2º leilão 05/09/2022 10:15; 1º leilão 05/10/2022 10:00 e 2º leilão 05/10/2022 10:15; 1º leilão 07/11/2022 10:00 e 2º leilão 07/11/2022 10:15; 1º leilão 05/12/2022 10:00 e 2º leilão 05/12/2022 10:15; através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br. BEM: Casa com área do terreno de 825,00m², Dr. Jeremias Zerbin, 746, Centro, Guaxupé MG, MATRÍCULA 12249 CRI de Guaxupé/MG. DESCRIÇÃO: Trata-se de uma casa com área do terreno de 825,00m², confrontações descritas na matrícula. Avaliado em 29/05/2008 em R\$80.000,00 (oitenta mil reais). LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO ATUALIZADO: R\$ 170.324,79 (Cento e setenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos) atualizado em 24/09/2021. Lance mínimo em segundo leilão 60% da avaliação: R\$ 102.194,88 (Cento e dois mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos). ÔNUS: R-3-12249 - Hipoteca, credor: Banco do Brasil/MG. Av-5-12249 - Ajuizamento de Ação nos autos nº 0287.05.023491-6 2º Vara da Comarca de Guaxupé/MG. Av-7-12249 - Indisponibilidade nos autos nº 2005.38.05.023001 Vara Única de São Sebastião do Paraíso/MG. DEPOSITÁRIO: JUSSARA MACHADO BRITO DE SOUZA. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja no mesmo valor. a) À VISTA: Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante deverá efetuar mediante guia judicial, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão, o pagamento da integralidade do valor do lance. Alternativamente, poderá o arrematante pagar o valor mínimo equivalente a 25% do valor da arrematação, devendo pagar o valor remanescente no prazo máximo de 15 dias, cujo montante deverá ser garantido por fiança/caução bancária em valor equivalente ou maior que o montante a ser garantido. Nesta hipótese, o valor a ser pago, em uma única parcela,

no prazo máximo de 15 dias, deverá ser quitado mediante depósito judicial vinculado ao processo a que se refere o bem arrematado. Deixando o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15 dias, será imposta a penalidade prevista no art. 897 da Lei 13.105/2015, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital. b) PARCELADO: Ao optar pelo pagamento parcelado, o licitante deverá efetuar pagamento mediante guia judicial, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo, 30 (trinta parcelas) parcelas (art. 895, §1º da Lei 13.105/2015) vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (conforme art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015). O valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, conforme Tabela de Atualização Monetária. A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado. Em caso de arrematação de bens móveis mediante pagamento parcelado, o r. juízo poderá condicionar a entrega do bem à quitação de todas as parcelas. Na hipótese de inadimplemento, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. c): Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro, via e-mail leiloesmg@leiloesmg.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que o leiloeiro possa fazer a juntada dos comprovantes aos autos. Na arrematação mediante lance online, o auto de arrematação será assinado pelo Exmo. Juiz apenas após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação (ou da entrada/sinal, ser for o caso) e da taxa de comissão do leiloeiro, ficando dispensada, nesta hipótese, a assinatura do arrematante no referido auto. Caso a arrematação seja efetuada mediante o pagamento parcelado de parte do valor, ficando o bem como garantia de pagamento, o arrematante fica obrigado a realizar todo e qualquer ato, bem como a arcar com os custos, que se fizerem necessários (principalmente assinar eventuais documentos) para a anotação/registro da garantia. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas no edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e no edital. Na hipótese de o arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto no edital. LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão poderão dar lances pela internet, através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as

regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Na modalidade Internet (online) o interessado deve efetuar cadastro prévio no referido site para anuência às regras de participação dispostas e obtenção de login e senha, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições neste edital. Os lances oferecidos pela internet não garantem direitos ao participante em recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, bem como taxa administrativa no valor de R\$147,30 (cento e quarenta e sete reais e trinta centavos), a serem pagas pelo arrematante. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor atualizado do bem, a ser pago pelo executado. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, será devida a comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação para bens imóveis. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. INFORMAÇÕES: através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br ou pelo e-mail leiloesmg@leiloesmg.com.br ou pelos telefones (37) 3242-2218, (37) 9-9862-5653. CONDIÇÕES GERAIS: Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPJ, IRPF, taxas de transferência, dentre outros. A assinatura do leiloeiro na certidão positiva suprirá a prevista para o auto de arrematação. Se houver desistência após a arrematação, caberá à arrematante multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do lance, em favor do exequente. O executado não poderá impedir o leiloeiro e ou representante legal de vistoriar e fotografar o(s) bem(ns) construído(s), ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (Art.330 do Código Penal). O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem. REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A; ADVOGADO DO AUTOR: ANTONIO BAISI OAB: 25204; REQUERIDO: POSTO E COMÉRCIO DE PEÇAS TABOÃO E

OUTROS; ADVOGADO DO RÉU: CEZAR TADEU DIAS OAB: 33840; ADV - AUTOR MARILIA PAIVA BAISI - OAB:125698; ADV - AUTOR CECILIA PAIVA BAISS VIEIRA - OAB:53556; ADV - AUTOR CRISTIANE DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA; ADV - AUTOR FABIANA VANESSA DE FARIA - OAB:120534; ADV - AUTOR GUSTAVO ALVES DA SILVA; ADV - AUTOR HELENA PATRICIA FREITAS - OAB:79760; ADV - AUTOR INGRID AZEVEDO BRANDES - OAB:109858; ADV - AUTOR JOAQUIM ALCINDO BORGES; ADV - AUTOR JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - OAB:79757; ADV - AUTOR LADIR FERNANDES DE OLIVEIRA - OAB:21951N; ADV - AUTOR CASSIO VILELA TERRA - OAB:79315; ADV - AUTOR MARDSON RODRIGO MOREIRA NEVES - OAB:108788; ADV - AUTOR MARLENE MARIA SILVA PASQUA; ADV - AUTOR NAIRO JOSE BORGES LOPES - OAB:129422; ADV - AUTOR NAYARA SANTANA PEREIRA - OAB:150393; ADV - AUTOR NUBIA RAFAELA ASSUNCAO - OAB:146291; ADV - AUTOR PATRICIA CRISTINA DE PAULA - OAB:129348; ADV - AUTOR SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB:44698; ADV - AUTOR WALLACE ELLER MIRANDA - OAB:56780; ADV - AUTOR LETICIA CAMPOS MILLARD - OAB:169649; EXECUTADO JOÃO BATISTA DE SOUZA; EXECUTADO JUSSARA MACHADO BRITO DE SOUZA. Caso o exequente e/ou executada não sejam notificados, cientificados e/ou intimados por qualquer razão, da data do leilão e, das datas pré-marcadas em que poderão ser realizados novos leilões, caso não haja licitantes, valerá o presente como edital de intimação de leilão conforme Art 889§ Único Novo CPC. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ. 24 de setembro 2021. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

COMARCA DE GUAXUPÉ - MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. O Dr. Milton Biagioni Furquim, MM. Juiz de Direito em Substituição da 2ª Vara Cível e de Cartas Precatórias Cíveis desta cidade e comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Pelo presente edital, que indo devidamente assinado e extraído junto aos autos de PROCEDIMENTO COMUM nº 287.13.003697-6, que figuram como Requerente RIMA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., CNPJ-MF nº 11.517.457/0001-94, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 799, loja 02, Centro, Guaxupé-MG, procuradores OAB/MG nº 037158, 126809 e 091658, e como Executados BANCO SANTANDER S/A, procuradores OAB/MG 107481 e 131068 e JOMA COMÉRCIO DE ELTROELETRÔNICO LTDA, que não constituiu advogado, e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente o(a) Requerido(a) JOMA COMÉRCIO DE ELTROELETRÔNICO LTDA, na pessoa seu representante legal, com endereço incerto e não sabido, de que possui o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o recolhimento da importância de R\$ 197,42 (cento e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), a título de custas, de Taxa Judiciária, de multa penal e de outras despesas processuais devidas ao Estado, sob pena de inscrição do débito, acrescido de multa de 10% (dez por cento), em Dívida Ativa e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais e CADIN-MG, e do protesto extrajudicial da Certidão de Dívida

Ativa, pela Advocacia Geral do Estado e AGE, bem como dos honorários advocatícios devidos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se este, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aos 29/09/2021. Eu,(a) Patrícia Vecchi, Oficial de Apoio Judicial, o digitei. Eu, (a.) Mario Antonio de Almeida, Escrivão Judicial II da Secretaria de Juízo da 2ª Vara Cível e de Cartas Precatórias Cíveis, o conferi e subscrevo por ordem do MM. Juiz de Direito.

COMARCA DE GUAXUPÉ - MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. O Dr. Milton Biagioni Furquim, MM. Juiz de Direito em Substituição da 2ª Vara Cível e de Cartas Precatórias Cíveis desta cidade e comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Pelo presente edital, que indo devidamente assinado e extraído junto aos autos de EXECUÇÃO FISCAL nº 287.13.007410-0, que figuram como Exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, CNPJ-MF nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 68, Centro, procuradores OAB/MG nº 092257, 127710, 138544 e 131317, e como Executado ANTONIO CARLOS FIDELIS, CPF 435.193.696-72, que não constituiu advogado, e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente o(a) Executado(a) ANTONIO CARLOS FIDELIS, com endereço incerto e não sabido, de que possui o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o recolhimento da importância de R\$ 541,22 (quinhentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), a título de custas, de Taxa Judiciária, de multa penal e de outras despesas processuais devidas ao Estado, sob pena de inscrição do débito, acrescido de multa de 10% (dez por cento), em Dívida Ativa e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais e CADIN-MG, e do protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, pela Advocacia Geral do Estado e AGE, bem como dos honorários advocatícios devidos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se este, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aos 29/09/2021. Eu,(a) Patrícia Vecchi, Oficial de Apoio Judicial, o digitei. Eu, (a.) Mario Antonio de Almeida, Escrivão Judicial II da Secretaria de Juízo da 2ª Vara Cível e de Cartas Precatórias Cíveis, o conferi e subscrevo por ordem do MM. Juiz de Direito.

COMARCA DE GUAXUPÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL DE CITAÇÃO e JUSTIÇA GRATUITA e Prazo 15 dias. A Dra. Cristiane Vieira Tavares Zampar MM. Juíza de Direito da Vara Criminal desta comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO ou dele notícia tiverem que, por este Juízo, tem andamento o processo de CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA nº 0287 21 000459-7, movido pela Justiça Pública contra RICARDO SOUZA SILVA, brasileiro, nascido aos 23/08/1980, filho de José Benedito da Silva e de Rosa Sousa da Silva e, constando do respectivo feito que o(a) dito(a) acusado(a) se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Sr. Oficial de Justiça, é o presente, com o prazo de 15 dias, para CITÁ-LO(A) da denúncia do Ministério Público no art. 1º, IV c/c o art. 2, I da Lei 8.137/90 c/c art. 1º, § 1º da Lei 12.850/2013, por 05 vezes, na forma do art. 29 e 69 do Código Penal, a fim de apresentar, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, através de advogado, resposta à acusação nos termos dos artigos 396 e 396-A do CPP, arguindo preliminares e alegando tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. E para conhecimento de todos, será este publicado e afixado no saguão do Fórum desta comarca. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aos 29 dias do

pre tendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. E para conhecimento de todos, será este publicado e afixado no saguão do Fórum desta comarca. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aos 29 dias do mês de setembro de 2021. Eu, (a.) Patrícia Gratieri Vasconcelos, Escrevente Judicial da Secretaria de Juízo da Vara Criminal, o digitei. Eu, (a.) Sílvia Borges Abrahão Ângelo Ferreira, Escrivã Judicial Substituta, o conferi e subscrevo por ordem da MM. Juíza de Direito.

COMARCA DE GUAXUPÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL DE CITAÇÃO e JUSTIÇA GRATUITA e Prazo 15 dias. A Dra. Cristiane Vieira Tavares Zampar MM. Juíza de Direito da Vara Criminal desta comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO ou dele notícia tiverem que, por este Juízo, tem andamento o processo de CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA nº 0287 21 000459-7, movido pela Justiça Pública contra ROSILENE GONÇALVES DE MELO, brasileira, nascida aos 06/09/1965, filha de João Gonçalves de Melo e Helena Krauss e, constando do respectivo feito que o(a) dito(a) acusado(a) se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Sr. Oficial de Justiça, é o presente, com o prazo de 15 dias, para CITÁ-LO(A) da denúncia do Ministério Público no art. 1º, IV c/c o art. 2, I da Lei 8.137/90 c/c art. 1º, § 1º da Lei 12.850/2013, por 05 vezes, na forma do art. 29 e 69 do Código Penal, a fim de apresentar, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, através de advogado, resposta à acusação nos termos dos artigos 396 e 396-A do CPP, arguindo preliminares e alegando tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. E para conhecimento de todos, será este publicado e afixado no saguão do Fórum desta comarca. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aos 29 dias do mês de setembro de 2021. Eu, (a.) Patrícia Gratieri Vasconcelos, Escrevente Judicial da Secretaria de Juízo da Vara Criminal, o digitei. Eu, (a.) Sílvia Borges Abrahão Ângelo Ferreira, Escrivã Judicial Substituta, o conferi e subscrevo por ordem da MM. Juíza de Direito.

COMARCA DE GUAXUPÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL DE CITAÇÃO e JUSTIÇA GRATUITA e Prazo 15 dias. A Dra. Cristiane Vieira Tavares Zampar MM. Juíza de Direito da Vara Criminal desta comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO ou dele notícia tiverem que, por este Juízo, tem andamento o processo de CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA nº 0287 21 000459-7, movido pela Justiça Pública contra MARCOS RIBEIRO MACHADO, brasileiro, nascido aos 12/10/1980, filho de Messias de Pádua Machado e de Sônia Vera Ribeiro e, constando do respectivo feito que o(a) dito(a) acusado(a) se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Sr. Oficial de Justiça, é o presente, com o prazo de 15 dias, para CITÁ-LO(A) da denúncia do Ministério Público no art. 1º, II e V c/c art. 1º, § 1º da Lei 12.850/2013, por 05 vezes, na forma do art. 29 e 69 do Código Penal, a fim de apresentar, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, através de advogado, resposta à acusação nos termos dos artigos 396 e 396-A do CPP, arguindo preliminares e alegando tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. E para conhecimento de todos, será este publicado e afixado no saguão do Fórum desta comarca. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aos 29 dias do

mês de setembro de 2021. Eu, (a.) Patrícia Gratieri Vasconcelos, Escrevente Judicial da Secretaria de Juízo da Vara Criminal, o digitei. Eu, (a.) Silvia Borges Abrahão Ângelo Ferreira, Escrivã Judicial Substituta, o conferi e subscrevo por ordem da MM. Juíza de Direito.

IBIRITÉ

COMARCA DE IBIRITÉ - EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA SESSÃO DE JURI- JUSTIÇA GRATUITA - PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. O(a) Dr(a). Daniela Cunha Pereira, Juiz(a) de Direito da 2ª VARA CRIMINAL / VEP da Comarca de Ibirité, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de suas funções e na forma da lei, etc... Faz saber: que nos autos de nº 0114.07.078096-9, que o Ministério Público move em desfavor do (a) acusado (a): ADEILDO BRAGA DE SOUZA, portador (a) do R.G nº 4803130/MG, filho (a) de Marta de Souza de Lima e José Sétimo de Souza, nascido(a) em 16/06/1971, natural de Belo Horizonte/MG tendo sido denunciado nas sanções do Artigo 121, §2º, III, c/c art. 14, II e art. 61, "f", todos do Código Penal Brasileiro. Fica o (a) Réu intimado (a) para tomar ciência da Redesignação da Sessão de Julgamento para o dia 19/10/2021, às 08:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Ibirité, que se localiza à Rua Av. São Paulo, 695 - B. Vila Nova Esperança, Ibirité - MG. Centro, Ibirité/MG. E, constando dos autos que o réu possa estar em local incerto e não sabido, foi determinada a expedição do presente edital para a intimação dos mesmos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MMº (*). Juiz(a) que se expedisse o presente edital, que será publicado e afixado, na forma da lei. Ibirité, 29 de setembro de 2021. Eu, Nancy Oliveira Silva, Estagiária de Direito, o fiz digitar.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE IBIRITÉ/MG - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Ibirité/MG, Dr. Júlio Ferreira de Andrade, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente Maria Felismina Gabriel, casada, nascida aos 23/02/1942, filha de Sebastião Saturnino e Raimunda Felismina, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que, por este Juízo e 3ª Vara, tramitam os autos nº 5004016-96.2015.8.13.0114, Divórcio Litigioso, requerido por José Gabriel, inscrito no CPF sob o nº 210.203.706-10, em face de Maria Felismina Gabriel. ASSIM CITA Maria Felismina Gabriel, acima qualificada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias deste edital. Não havendo contestação, serão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial pelo requerente, nos termos dos art. 335 e 344 do NCP. Para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital, o qual será afixado no vestíbulo do Fórum Local e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ibirité, Minas Gerais, aos 29 de setembro de 2021. Eu, Renata Barbosa Mendes, Oficial Judiciário, o fiz digitar.

COMARCA DE IBIRITÉ - EDITAL DE CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O Dr. André Luiz Pimenta Almeida, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Ibirité, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de suas funções e na forma da lei, etc... Faz saber: que por este Juízo e Secretaria se processam os autos de nº 0048209-58.2013.8.13.0114 Ação de USUCAPÍÃO tem como autora: EVA NATALINA DA COSTA SILVA, CPF 841.921.946-00, ADRIANA VENANCIO DA SILVA, CPF 003.561.196-02,

MIRIAM VENANCIO DA SILVA, CPF 067.337.126-36, ELIANE COSTA DA SILVA, CPF 098.775.736-95, LUCIANA VENANCIO DA SILVA, CPF 038.709.786-43, MARTA VENANCIA DA SILVA, CPF 054.239.046-92, em face de ESPÓLIO DE WASHINGTON FERREIRA PIRES e SEBASTIÃO SERGIO DE ANDRADE; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante esta Vara a ação mencionada, cuja pretensão se refere ao Usucapião referente ao imóvel constituído do lote de termo, de nº 152(cento e cinquenta e dois) da quadra 76 (setenta e seis), do Bairro Professor Washington Pires, Município de Ibirité - MG, com área de 375m2, matriculado sob conforme Registro 2.792, fls. 251, do Livro 3B e 4.834 fls. 65 do livro 3-E, Cartório de Registro de Betim - MG. Expediu-se o presente para citar em especial o confinante VICENTE FERREIRA PINTO ficando fixado prazo de 20 (vinte) dias para regularização da representação processual, os ausentes, bem como terceiros interessados e cônjuges, se casados forem, ou seus herdeiros ou sucessores, incertos e desconhecidos para todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do Art. 285 e 319 do CPC. Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Ibirité, 29 de setembro de 2021. Fernando Gabriel Alves Drumond de Oliveira. O Escrivão Judicial, Por ordem do MM. Juiz de Direito.

COMARCA DE IBIRITÉ - EDITAL DE CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O Dr. André Luiz Pimenta Almeida, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Ibirité, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de suas funções e na forma da lei, etc... Faz saber: que por este Juízo e Secretaria se processam os autos de nº 0058792-68.2014.8.13.0114 Ação de USUCAPÍÃO tem como autora: ANA MARIA FERREIRA GOMES, CPF 082.776.216-04 e EDUARDO AMARAL GOMES, CPF 057.565.026-53, em face de AMERICO DE FREITAS; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante esta Vara a ação mencionada, cuja pretensão se refere ao Usucapião referente ao imóvel constituído do lote nº 08 (oito), da quadra 02 (dois), com uma área de terreno equivalente à 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), situado no lugar denominado "Vila Mário Campos", zona urbana, antigo Distrito de Mário Campos, Município de Ibirité, MG. Expediu-se o presente para citar em especial o Espólio de Américo de Freitas (proprietário registral) ficando fixado prazo de 20 (vinte) dias para regularização da representação processual, os ausentes, bem como terceiros interessados e cônjuges, se casados forem, ou seus herdeiros ou sucessores, incertos e desconhecidos para todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do Art. 285 e 319 do CPC. Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Ibirité, 29 de setembro de 2021. Fernando Gabriel Alves Drumond de Oliveira. O Escrivão Judicial, Por ordem do MM. Juiz de Direito.

COMARCA DE IBIRITÉ/MG - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Ibirité/MG, Dr. Júlio Ferreira de Andrade, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente Márcio José Pinto, inscrito no CPF sob o nº 064.536.016-30, que se encontra em lugar

incerto e não sabido, que, por este Juízo e 3ª Vara, tramitam os autos nº 5003236-54.2018.8.13.0114, Procedimento Comum Cível, requerido por Eptácio Pessoa Alves, inscrito no CPF sob o nº 883.162.546-20, em face de Márcio José Pinto e outro. ASSIM CITA Márcio José Pinto, acima qualificado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias deste edital. Não havendo contestação, serão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial pelo requerente, nos termos dos art. 335 e 344 do NCP. Para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital, o qual será afixado no vestíbulo do Fórum Local e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ibirité, Minas Gerais, aos 29 de setembro de 2021. Eu, Renata Barbosa Mendes, Oficial Judiciário, o fiz digitar.

COMARCA DE IBIRITÉ/MG - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Ibirité/MG, Dr. Júlio Ferreira de Andrade, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente Solange Aparecida Alves Coimbra da Silva, inscrita sob o CPF nº 016.856.136-08, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que, por este Juízo e 3ª Vara, tramitam os autos nº 5004193-55.2018.8.13.0114, Monitoria, requerida por Cristiano Amaral da Silva, inscrito no CPF sob o nº 037.406.666-33, em face de Solange Aparecida Alves Coimbra da Silva. ASSIM CITA Solange Aparecida Alves Coimbra da Silva, acima qualificada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias deste edital. Não havendo contestação, serão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial pelo requerente, nos termos dos art. 335 e 344 do NCP. Para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital, o qual será afixado no vestíbulo do Fórum Local e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ibirité, Minas Gerais, aos 29 de setembro de 2021. Eu, Renata Barbosa Mendes, Oficial Judiciário, o fiz digitar.

COMARCA DE IBIRITÉ/MG - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Ibirité/MG, Dr. Júlio Ferreira de Andrade, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente Edivan Pereira da Silva, inscrito sob o CPF nº 044.457.526-06, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que, por este Juízo e 3ª Vara, tramitam os autos nº 5002193-48.2019.8.13.0114, Alimentos - Lei Especial nº 5.478/68, requerido por Poliana Roberta Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 071.261.036-70, e por R. P. F. P. D. S., em face de Edivan Pereira da Silva. ASSIM CITA Edivan Pereira da Silva, acima qualificado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias deste edital. Não havendo contestação, serão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial pelo requerente, nos termos dos art. 335 e 344 do NCP. Para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital, o qual será afixado no vestíbulo do Fórum Local e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ibirité, Minas Gerais, aos 29 de setembro de 2021. Eu, Renata Barbosa Mendes, Oficial Judiciário, o fiz digitar.

IGARAPÉ

COMARCA DE IGARAPÉ/MG-JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA. PRAZO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO n. 0301.21.00266-5. O Dr. Valter Guilherme Alves Costa, MM. Juiz de direito da Vara Criminal e Cartas Precatórias Criminais desta Comarca de Igarapé-MG, no exercício do cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo tramitam os Autos de Ação Penal Pública que a Justiça Pública move contra WAGNER JOSÉ DA SILVA, brasileiro, nascido em 18/05/1975, natural de Igarapé/MG, filho de Maria Leandro de Jesus e José Lázaro. É o presente para INTIMAR DA SENTENÇA, como de fato fica INTIMADA a vítima ENI FERNANDES DA COSTA, nascida em 05/01/1971, natural de Divino das Laranjeiras/MG, filha de Benjamin Fernandes da Costa e Lourdes Marques da Costa, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de todo o teor da sentença proferida nos seguintes termos: [ç] JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para SUBMETER o acusado WAGNER JOSE DA SILVA, já qualificado, às disposições do art. 157, §1º, em concurso material com os crimes do art. 215-A e 129, §2, IV c/c art. 61, II, d, do Código Penal. [ç] fica o acusado definitivamente condenado ao cumprimento de 07 (sete) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa. [ç] fixo o regime inicial semiaberto para o cumprimento da pena. [ç] fixo o dia-multa em 1/30 do salário-mínimo vigente à época do fato, devidamente atualizado. [ç] Deixo de fixar a reparação prevista no artigo 387, IV, do CPP, porquanto a matéria não foi debatida. [ç]. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, especialmente a vítima, expediu-se o presente que será publicado e afixado no saguão do Fórum. Igarapé, 29/09/2021. Eu,____,Osvaldo de Deus Lopes, Oficial de Apoio Judicial, o fiz digitar e subscrevi. O MM. Juiz de direito:_____ Valter Guilherme Alves Costa.

IPATINGA

COMARCA DE IPATINGA- JUSTIÇA GRATUITA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO DE VINTE (20) DIAS. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, especialmente a vítima Henrique Xavier Campos, atualmente encontrando-se em local incerto e não sabido, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam sob o nº 0313.21.005041-2, movido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS em relação a adolescente, Estando a vítima em lugar desconhecido, expediu-se o presente para INTIMÁ-LA do conteúdo da sentença prolatada em 13/08/2021, oportunidade em que foi JULGADO PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, aplicando ao adolescente a medida socioeducativa de internação. E para que ninguém possa e queira arguir ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente na forma da lei, que será publicado e afixado no átrio do Fórum. Ipatinga, 29 de setembro de 2021. Eu,(a), Maria de Fátima Luiz de Carvalho Silva, Escrivão, assino..Mauro Simonassi. Juiz de Direito

COMARCA DE IPATINGA-JUSTIÇA GRATUITA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E PRECATÓRIAS CÍVEIS-EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE VINTE (20) DIAS. FAZ SABER a todos quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e respectiva secretaria tramitam, a requerimento do MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS sob o número de ordem 0313.21.002637-0, os autos do processo de ATO INFRACIONAL em relação ao menor V.G.L.S., nascido em 23/03/2005, filho de Isabela Mariana Vieira Sanches e por meio deste ficam INTIMADOS os eventuais interessados ou lesados para requererem a restituição dos bem apreendido às fls. 07, ou seja, uma bicicleta tipo mountain bike de cor verde, que lhes pertencerem,

no prazo de trinta (30) dias, contados do vencimento do presente edital, sob pena de não o fazendo serem os bens doados ou destruídos. Ipatinga, 29 de setembro de 2021. Eu,Maria de Fátima Luiz Carvalho Silva, Escrivã, assino. Mauro Simonassi , Juiz de Direito

COMARCA DE IPATINGA-JUSTIÇA GRATUITA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E PRECATÓRIAS CÍVEIS-EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE VINTE (20) DIAS. FAZ SABER a todos quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e respectiva secretaria tramitam, a requerimento do MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS sob o número de ordem 0313.20.004197-5, os autos do processo de ATO INFRACIONAL em relação ao menor R.S.I., nascido em 09/09/2003, filho de Lucelia Bento da Silva e por meio deste fica INTIMADO o menor Richard Silva Inacio, nascido em 09/09/2003, filho de Lucelia Bento da Silva para comparecer a este Juízo portando documentação do aparelho celular IPHONE branco, apreendido às fls.4 a fim de que seja restituído, sob pena de não o fazendo ser dada destinação diversa, até mesmo com doação e destruição, no prazo de trinta (30) dias, contados do vencimento do presente edital, sob pena de não o fazendo serem os bens doados ou destruídos. Ipatinga, 29 de setembro de 2021. Eu,Maria de Fátima Luiz Carvalho Silva, Escrivã, assino.Mauro Simonassi, Juiz de Direito.

Processos Eletrônicos (PJE)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de IPATINGA / Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Ipatinga

PROCESSO Nº: 5007883-77.2018.8.13.0313

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE IPATINGA

EXECUTADO(A): CASTROPECAS LTDA - EPP

EDITAL DE INTIMAÇÃO com prazo de 30 (trinta) dias. Saibam todos quantos o presente edital de intimação virem que perante a Vara da Fazenda Pública e Autarquias desta Comarca, corre a Ação de Execução Fiscal nº supramencionado, sendo exequente o MUNICIPIO DE IPATINGA e executado(s) CASTROPECAS LTDA - EPP. E por este meio INTIMA: o executado CASTROPECAS LTDA - EPP, CNPJ: 86.537.230/0001-00, para recolher a importância de R\$ 429,90 (Quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos) a título de custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição do débito, acrescido de multa de 10%, em dívida ativa, e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais-CADIN-MG, e do protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, pela Advocacia Geral do Estado- AGE, devendo entregar o comprovante de pagamento na Secretaria da Vara da Fazenda Pública e Autarquias, Comarca de Ipatinga, localizada no 3º andar, sala 360, do Prédio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ipatinga-MG, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2021

Dr. Luiz Flávio Ferreira

Juiz de Direito

Rua Maria Jorge Selim de Sales, 170, Centro, IPATINGA - MG - CEP: 35160-011

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de IPATINGA / Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Ipatinga

PROCESSO Nº: 5006323-66.2019.8.13.0313

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE IPATINGA

EXECUTADO(A): AZARIAS MOREIRA DE AZEVEDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO com prazo de 30 (trinta) dias. Saibam todos quantos o presente edital de intimação virem que perante a Vara da Fazenda Pública e Autarquias desta Comarca, corre a Ação de Execução Fiscal nº supramencionado, sendo exequente o MUNICIPIO DE IPATINGA e executado(s) AZARIAS MOREIRA DE AZEVEDO . E por este meio INTIMA: o executado AZARIAS MOREIRA DE AZEVEDO, CPF: 168.260.946-49, para recolher a importância de R\$ 464,64 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) a título de custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição do débito, acrescido de multa de 10%, em dívida ativa, e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais-CADIN-MG, e do protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, pela Advocacia Geral do Estado- AGE, devendo entregar o comprovante de pagamento na Secretaria da Vara da Fazenda Pública e Autarquias, Comarca de Ipatinga, localizada no 3º andar, sala 360, do Prédio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ipatinga-MG, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2021.

Dr. Luiz Flávio Ferreira

Juiz de Direito

Rua Maria Jorge Selim de Sales, 170, Centro, IPATINGA - MG - CEP: 35160-011

ITABIRA

COMARCA DE ITABIRA - MINAS GERAIS - JUSTIÇA GRATUITA - SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 15 DIAS - A DRª. DAYANE REY DA SILVA, MMª Juíza de Direito, desta Comarca de Itabira-MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo processa a AÇÃO PENAL - nº 0317-14.016760-0, movida em face de DAVID NIWTON LAGE CRUZ, brasileiro, natural de Itabira/MG, nascido aos 27/08/1986, filho de Mauro Reis da Cruz e Eliana Lage Sá, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante este Juízo e responder à acusação por escrito, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. O citando poderá comparecer à secretaria deste juízo e, caso não tenha condições de constituir advogado, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, requerer lhe seja nomeado defensor dativo para fazer-lhe a defesa. E para que chegue ao conhecimento de todos e para os devidos fins mandou passar o presente EDITAL, que será afixado no local de costume, no saguão do Fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Itabira, aos 27 de setembro de 2021. Eu,_____ escrevã que o digitei. A Juíza de Direito da Vara Criminal.

Drª. DAYANE REY DA SILVA

Juíza de Direito

COMARCA DE ITABIRA/MG - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 15 DIAS - A Dra. DAYANE REY DA SILVA, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal, Infância e Juventude, da Comarca de Itabira/MG, em pleno exercício do seu cargo e na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Secretaria Criminal desta cidade, tem andamento o processo Nº 317.21.001532-5, Art.155 do CP, que a Justiça Pública move em face de GUILHERME HENRIQUE OLIVEIRA MARTINS, filho de Rogéria de Oliveira Martins e Israel Vieira Martins; RODRIGO MILITANO, filho de Lilian Militano, estão atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital pelo qual ficam citados, para

apresentação de defesas prévias, em 10 (dez) dias, nos termos do art. 396 e 396-A do CPP, não sendo apresentadas defesas no prazo legal, será suspenso o processo e o curso da prescrição, nos termos do art. 366 do CPP. E, para conhecimento de todos, será este publicado pelo "Diário Judicial Eletrônico" e afixado no saguão do Fórum desta comarca, Itabira, 29 de setembro de 2021. Eu, Sônia Aparecida Silva Jabour, Escrivã Criminal, o escrevi. O Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores e Precatórias.
DAYANE REY DA SILVA
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE ITABIRA/MG - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 15 DIAS - A Dra. DAYANE REY DA SILVA, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal, Infância e Juventude, da Comarca de Itabira/MG, em pleno exercício do seu cargo e na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Secretaria Criminal desta cidade, tem andamento o processo nº 317.20.003221-5, Art. 309 do CTB, que a Justiça Pública move em face de DOUGLAS HENRIQUE DIAS, filho de Maria do Rosário Dias, está atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital pelo qual fica citado, para apresentação de defesa prévia, em 10 (dez) dias, nos termos do art. 396 e 396-A do CPP, não sendo apresentada defesa no prazo legal, será suspenso o processo e o curso da prescrição, nos termos do art. 366 do CPP. E, para conhecimento de todos, será este publicado pelo "Diário Judicial Eletrônico" e afixado no saguão do Fórum desta comarca, Itabira, 29 de setembro de 2021. Eu, Sônia Aparecida Silva Jabour, Escrivã Criminal, o escrevi. O Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores e Precatórias.
DAYANE REY DA SILVA
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE ITABIRA/MG - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 15 DIAS - A Dra. DAYANE REY DA SILVA, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal, Infância e Juventude, da Comarca de Itabira/MG, em pleno exercício do seu cargo e na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Secretaria Criminal desta cidade, tem andamento o processo nº 317.17.004283-0, Art. 306 do CTB, que a Justiça Pública move em face de RAFAEL VINICIUS ALVES BRANDÃO, filho de Célia Aparecida Alves Brandão e Laercio Francisco Brandão, está atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital pelo qual fica citado, para apresentação de defesa prévia, em 10 (dez) dias, nos termos do art. 396 e 396-A do CPP, não sendo apresentada defesa no prazo legal, será suspenso o processo e o curso da prescrição, nos termos do art. 366 do CPP. E, para conhecimento de todos, será este publicado pelo "Diário Judicial Eletrônico" e afixado no saguão do Fórum desta comarca, Itabira, 29 de setembro de 2021. Eu, Sônia Aparecida Silva Jabour, Escrivã Criminal, o escrevi. O Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores e Precatórias.
DAYANE REY DA SILVA
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE ITABIRA - ESTADO DE MINAS GERAIS JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO 60 DIAS - A Dra. DAYANE REY DA SILVA, JUÍZA DE DIREITO da 1ª Vara Criminal da Comarca de Itabira - MG, em pleno exercício do seu cargo e na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Secretaria Criminal desta cidade, tem andamento o processo de autos de nº 317.18.014397-4, movido pela Justiça Pública contra WALLACY JÚNIOR TEREZA DA SILVA, brasileiro, nascido aos 06/11/1992, filho de Geralda

Rodrigues da Silva e de Joaquim Tereza, pelo qual foi denunciado pelo Ministério Público pela prática de crime no dia 10.10.2018, nesta cidade, e que por este Juízo foi absolvido dos crimes previstos no art. 329 e 330, ambos do CPB, c/c art. 42 da Lei 3.688. E, constando dos autos do processo que o absolvido está atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital, pelo qual fica intimado da respeitável sentença. E, para conhecimento de todos, será este publicado pelo "Diário Eletrônico" e afixado no saguão do Fórum, local desta cidade de Itabira, 29 de setembro de 2021. Eu, Éder José de Andrade, Oficial de Apoio, o escrevi. A JUÍZA DE DIREITO da 1ª Vara Criminal.
DAYANE REY DA SILVA JUÍZA DE DIREITO

ITABIRITO

SECRETARIA DA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ITABIRITO/MG - EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO 15 (QUINZE) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA. A DRA. VÂNIA DA CONCEIÇÃO PINTO BORGES - JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA - NA FORMA DA LEI, ETC, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita por este Juízo e Secretaria, os autos da AÇÃO PENAL nº 0024594-64.2017.8.13.0319, art. 33, caput da Lei 11.343/2006, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL em face de MATHEUS SALES BURMANN, brasileiro, solteiro, nascido aos 24/08/1998, natural de Itabirito/MG, filho de Kerlei Francisco Brumann e Silvana Francisca de Sales, que é o presente para CITAR o Denunciado MATHEUS SALES BURMANN, supra qualificado, por encontrar-se atualmente em local incerto e não sabido para que, no prazo de 15 (quinze) dias, responda, por escrito, à acusação, devendo fazê-lo através de advogado, ficando ciente de que, se não tiver condições de contratar profissional para sua defesa, ser-lhe-á nomeado defensor dativo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será publicado 01 (uma) vez no Órgão Oficial e afixado no local público de costume. Dado e passado nesta cidade de Itabirito/MG aos 20 de setembro de 2021. (20/9/2021). Eu____, Edméia Ferreira Oliveira Silva, Gerente de Secretaria, o subscrevi por ordem do MM. Juiz de Direito.

SECRETARIA DA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ITABIRITO/MG - EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO 60 (SESSENTA) DIAS- JUSTIÇA GRATUITA. A DRA. VÂNIA DA CONCEIÇÃO PINTO BORGES - JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA - NA FORMA DA LEI, ETC, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita por este Juízo e Secretaria, os autos da AÇÃO PENAL nº 0022681-81.2016.8.13.0319, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL em face de VALTER LUÍS DA SILVA, brasileiro, natural de Itabirito-MG, nascido aos 09/10/1968, RG 54.561-29, filho de Moacir da Silva e Terezinha Araújo da Silva que se encontra em local incerto e não sabido, que é o presente para INTIMÁ-LO para que tome ciência da sentença prolatada nos autos suprarreferidos, que o CONDENOU a pena de 01 (um) mês e 20 (vinte) dias de detenção pelos crimes previstos nos arts. 147 do CPB, na forma da Lei 11.340/06, e o art. 61, inciso II, alíneas "a" e "f", ambos do Código Penal.. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será publicado 01 (uma) vez no Órgão Oficial e afixado no local público de costume. Dado e passado nesta cidade de Itabirito-Minas Gerais, aos 22 de setembro de 2021 (22/9/2021). Eu____, Edméia Ferreira Oliveira Silva, Gerente de Secretaria, o subscrevi por ordem do MM. Juiz de Direito.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE ITABIRITO/MG- 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL e JIJ- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO-PROCESSO Nº 0319.16.001560-2. O Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itabirito-MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processaram os termos da ação de CURATELA/INTERDIÇÃO requerida por LINDAMAR ALVES FILISBINO em face de LUCIANA ALVES FELISBINO, que por sentença datada de 12/02/2021, transitada em julgado em 01/09/2021, foi decretada a INTERDIÇÃO de LUCIANA ALVES FELISBINO, brasileira, filha de José Alves Felisbino e Lindamar Alves Felisbino, inscrita no RG M-13.878.657 SSP/MG, residente e domiciliada à rua Água Fria, nº 32, bairro Padre Adelmo, neste Município, especificadamente para a prática de atos de natureza patrimonial e gerencial, mantendo incólume os direitos ao corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. Deverá o Curador representar a Curatelada nos termos acima, com poderes limitados à representação da interditanda nos negócios em que comparecer como devedora ou tomadora de empréstimos ou mútuos, vedando-lhe qualquer negócio, sem tal representação, que importe na aquisição de qualquer tipo de obrigação de natureza econômica ou financeira; nomeando-lhe Curador a Requerente, Srª LINDAMAR ALVES FILISBINO, brasileira, viúva, filha de José Felisbino Alves e Maria Rosa de Oliveira, inscrita no RG MG-10.697.483 SSP/MG e CPF 090.045.386-90, residente e domiciliada à rua Água Fria, nº 32, bairro Padre Adelmo, Itabirito/MG. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo no local de costume, e publicado por 03 (três) vezes consecutivas, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário do Judiciário Eletrônico, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Itabirito, aos 20 de setembro de 2021. A Gerente de Secretaria, Edméia Ferreira Oliveira Silva. A MMª Juíza de Direito, Drª Vânia da Conceição Pinto Borges.

ITAJUBÁ

Processos Eletrônicos (PJe)

JUSTIÇA GRATUITA- JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAJUBÁ- SECRETARIA CRIMINAL - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - RÉU:EDSON RYUDI NAKAZIMA JUNIOR, filho de Edson Ryudi Nakazima e Sandra Maria Lopes de Oliveira Souza, que atualmente está em local incerto e não sabido. Processo nº.: 0023762-74.2021.8.13.0324. A Dra. MARIA FERNANDA MANFRINATO BRAGA, Ma. Juíza de Direito da Vara Criminal, Comarca de Itajubá-MG, na forma da Lei, etc... FAZ SABER que por este Juízo e Secretaria Criminal, correm os termos do processo crime, que a Justiça Pública move contra EDSON RYUDI NAKAZIMA JUNIOR supra qualificado, por crime ocorrido em 19 de fevereiro de 2021 e pelo qual foi denunciado como incurso nas sanções do art. 157, § 2 inciso II, c.c. artigo 61 II, "J", do Código Penal. E constando dos autos estar o referido réu em lugar incerto e não sabido, é o presente edital de CITAÇÃO, para que o mesmo apresente defesa por escrito no prazo de 10(dez) dias, em face do que determina o art. 396 do CPP, após o prazo de circulação do edital que é de 15(quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itajubá, aos 29 de setembro de 2021. Eu, Uldélio Carneiro Mandolesi Júnior, Escrivão Judicial, o digitei e subscrevi. MARIA FERNANDA MANFRINATO BRAGA - JUÍZA

DE DIREITO

JUSTIÇA GRATUITA- JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAJUBÁ- SECRETARIA DA VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE- EDITAL DE CITAÇÃO- PROCESSO Nº0069252-95.2016.8.13.0324 - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - RÉU: EVANDO ALVES MUNIZ PEIXOTO, filho de Silvio Aparecido Peixoto e Sandra Helena Alves Muniz, que atualmente está em local incerto e não sabido. A Dra. MARIA FERNANDA MANFRINATO BRAGA, MMa. Juíza de Direito da Vara Criminal, Comarca de Itajubá-MG, na forma da Lei, etc... FAZ SABER que por este Juízo e Secretaria Criminal, correm os termos do processo crime, que a Justiça Pública move contra EVANDO ALVES MUNIZ PEIXOTO supra qualificado, por crime ocorrido em 14 de março de 2016 e pelo qual foi denunciado como incurso nas sanções do art. 155, caput, do Código Penal. E constando dos autos estar o referido réu em lugar incerto e não sabido, é o presente edital de CITAÇÃO, para que o mesmo apresente defesa por escrito no prazo de 10(dez) dias, em face do que determina o art. 396 do CPP, após o prazo de circulação do edital que é de 15(quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itajubá, aos 29 de setembro de 2021. Eu, Uldélio Carneiro Mandolesi Júnior, Escrivão Judicial, o digitei e subscrevi. MARIA FERNANDA MANFRINATO BRAGA - JUÍZA DE DIREITO

JUSTIÇA GRATUITA- JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAJUBÁ- SECRETARIA DA VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE- EDITAL DE CITAÇÃO- PROCESSO Nº0069252-95.2016.8.13.0324 - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - RÉU: EVANDO ALVES MUNIZ PEIXOTO, filho de Silvio Aparecido Peixoto e Sandra Helena Alves Muniz, que atualmente está em local incerto e não sabido. A Dra. MARIA FERNANDA MANFRINATO BRAGA, MMa. Juíza de Direito da Vara Criminal, Comarca de Itajubá-MG, na forma da Lei, etc... FAZ SABER que por este Juízo e Secretaria Criminal, correm os termos do processo crime, que a Justiça Pública move contra EVANDO ALVES MUNIZ PEIXOTO supra qualificado, por crime ocorrido em 14 de março de 2016 e pelo qual foi denunciado como incurso nas sanções do art. 155, caput, do Código Penal. E constando dos autos estar o referido réu em lugar incerto e não sabido, é o presente edital de CITAÇÃO, para que o mesmo apresente defesa por escrito no prazo de 10(dez) dias, em face do que determina o art. 396 do CPP, após o prazo de circulação do edital que é de 15(quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itajubá, aos 29 de setembro de 2021. Eu, Uldélio Carneiro Mandolesi Júnior, Escrivão Judicial, o digitei e subscrevi. MARIA FERNANDA MANFRINATO BRAGA - JUÍZA DE DIREITO

Juízo da Terceira Vara Cível da Comarca de Itajubá-MG, Fórum Cível Wenceslau Bráz, Praça Theodomiro Carneiro Santiago, n.90, centro, Itajubá/MG - CEP 37.500-036. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Pelo presente edital, expedido nos autos nº 5006230-70.2019.8.13.0324, por este edital a Dra. Luciene Cristina Marassi Cagnin, MM. Juíza de Direito Titular desta 3ª Vara Cível, faz saber que correram os termos do pedido de Curatela/Interdição e que foi decretada a interdição de GABRIEL ALAN RIBEIRO FERREIRA, CPF. 139.391.786-08, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos de sua vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III do C. C, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.146/2015,

nomeado(a) curador(a): KATIARA TELES RIBEIRO, CPF. 014.563.596-14, prestando o devido compromisso e cientificado nos termos do § 4º do art. 84 da Lei nº 13.146/2015, sendo os limites da curatela circunscritos às restrições constantes do art. 1.782 do Código Civil, ficando o(a) interditando, portanto, privado(a) de, sem a curadora ora indicada, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração. Além disso, a curadora poderá representá-la junto a órgãos privados ou públicos, inclusive para fins previdenciários ou assistenciais, a fim de garantir à curatelada a vida, saúde, subsistência e bem-estar, tudo conforme sentença conforme sentença proferida nos autos, e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado três vezes na forma da lei. Eu, (a) Andréia Ferrer de Souza Gorgulho, Gerente de Secretaria, mandei digitar e conferi. Itajubá, data e hora da assinatura digital. Luciene Cristina Marassi Cagnin, Juíza de Direito. xxx

ITAPECERICA

Processos Eletrônicos (PJE)

Comarca de Itapequerica - Edital de Citação - Justiça Gratuita - MG - Prazo de 20 dias - Saibam quantos o presente edital virem que, perante o Juízo de Direito da Comarca de Itapequerica corre uma AÇÃO DECLARATÓRIA C/C TUTELA DE URGÊNCIA C/C COM DANO MORAL, autuada sob o nº 5001319-11.2021.8.13.03355, requerida por MOISÉS ANTÔNIO CORREA em face de M.A.C. CONSTRUÇÕES EMPREITEIRA EIRELLI, fica a parte requerida M.A.C. CONSTRUÇÕES EMPREITEIRA EIRELLI, CNPJ 18.293.799/0001-17, situada em lugar incerto e não sabido, citada para os termos da presente ação, através deste edital, podendo contestar, querendo, no prazo de 15 dias, não o fazendo, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor na petição inicial, nos termos do Art. 335 do CPC, e, lhe será nomeado curador especial (art. 257 IV do CPC). Para conhecimento de todos, publica-se o presente no "Diário do Judiciário". Itapequerica, 29 de set de 2021 (a) Marluce Rodrigues Diniz Mendes, Gerente de Secretaria. O Juiz de Direito Dr. Altair Resende de Alvarenga. Nada mais..

ITUIUTABA

SECRETARIA DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE ITUIUTABA - Vara de Família e Sucessões. EDITAL DE INTERDIÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. SAIBAM todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria tramita o pedido de interdição, autos nº 5005210-53.2020.8.13.0342, no qual foi decretada a interdição em caráter definitivo de TEREZA CLEMENTE DE SOUZA RIBEIRO, brasileira, nascida aos 05/07/1957, filha de Alceu Clemente de Souza e Zilá Clemente de Souza, portadora da Cédula de Identidade MG-14.160.755 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 098.340.706-16, residente e domiciliado na Rua 09, nº 165, bairro Tupã, nesta cidade, nomeando-lhe curador JOSÉ CÂNDIDO RIBEIRO, brasileiro, filho de Joaquim Cândido Ribeiro e Juscelina Maria da Conceição, portador da Cédula de Identidade 1.249.509 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 393.231.966-49, residente e domiciliado na Rua 09, nº 165, bairro Tupã, nesta cidade, tendo em vista ser o mesmo portador de doença de caráter permanente e irreversível, que afeta profundamente sua capacidade cognitiva, tornando-a incapaz de reger sua pessoa e eventuais bens. E para que chegue ao conhecimento geral, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Advogado: Dr. Paulo Roberto Machado Júnior OAB/MG

53.038. DADO e passado nesta Comarca de Ituiutaba, 29 de setembro de 2021. Eu S.N.S.F. Oficial de Apoio Judicial, digitei e subscrevo. Izabel Cristina de Freitas Prudêncio, Juíza de Direito da Vara de Família e de Sucessões.

SECRETARIA DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE ITUIUTABA - Vara de Família e Sucessões. EDITAL DE INTERDIÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. SAIBAM todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria tramita o pedido de interdição, autos nº 5001995-35.2021.8.13.0342, no qual foi decretada a interdição em caráter definitivo de MARIA AUXILIADORA PEREIRA, brasileira, nascida aos 08/08/1964, filha de José Pereira de Souza e Maria Aparecida Pereira, natural de Ipaçu-MG, portadora da Cédula de Identidade M-4.198.412 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 595.464.766-68, residente e domiciliada na Avenida 25, nº 1704, Centro, nesta cidade, nomeando-lhe curadora FERNANDA PEREIRA OLIVEIRA, brasileira, nascida aos 09/03/1992, filha de Davi de Oliveira e Maria Auxiliadora Pereira Oliveira, natural de Ituiutaba-MG, portadora da Cédula de Identidade MG-14.316.614 PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 106.197.856-75, residente e domiciliada na Avenida 25, nº 1704, Centro, nesta cidade, tendo em vista ser a mesma portadora de doença de caráter permanente e irreversível, que afeta profundamente sua capacidade cognitiva, tornando-a incapaz de reger sua pessoa e eventuais bens. E para que chegue ao conhecimento geral, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Advogada: Dra. Marluce Bárbara de Moura e Castro OAB/MG 113.964. DADO e passado nesta Comarca de Ituiutaba, 29 de setembro de 2021. Eu S.N.S.F. Oficial de Apoio Judicial, digitei e subscrevo. Izabel Cristina de Freitas Prudêncio, Juíza de Direito da Vara de Família e de Sucessões.

SECRETARIA DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE ITUIUTABA - Vara de Família e Sucessões. EDITAL DE INTERDIÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. SAIBAM todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria tramita o pedido de interdição, autos nº 5000848-71.2021.8.13.0342, no qual foi decretada a interdição em caráter definitivo de EVERTON SOARES PAULINO, brasileiro, nascido aos 04/04/1999, filho de Edivaldo Paulino da Silva e Maria Edeneusa Soares da Silva, natural de Penedo-AL, portadora da Cédula de Identidade MG-21.464.917 PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 151.076.606-57, residente e domiciliado na Rua Antônio Caetano de Novaes, nº 576, bairro Pirapitinga, nesta cidade, nomeando-lhe curadora MARIA EDENEUSA SOARES DA SILVA, brasileira, nascida aos 14/02/1969, filha de Antônio Soares de Melo e Maria José de Melo, natural de Penedo-AL, portadora da Cédula de Identidade MG-22.828.210 PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 711.894.595-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Caetano de Novaes, nº 576, bairro Pirapitinga, nesta cidade, tendo em vista ser o mesmo portador de doença de caráter permanente e irreversível, que afeta profundamente sua capacidade cognitiva, tornando-o incapaz de reger sua pessoa e eventuais bens. E para que chegue ao conhecimento geral, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Advogado: Dr. Tiago Macedo Rocha OAB/MG 107.604. DADO e passado nesta Comarca de Ituiutaba, 29 de setembro de 2021. Eu S.N.S.F. Oficial de Apoio Judicial, digitei e subscrevo. Izabel Cristina de Freitas Prudêncio, Juíza de Direito da Vara de Família e de Sucessões.

SECRETARIA DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE

ITUIUTABA - Vara de Família e Sucessões. EDITAL DE INTERDIÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. SAIBAM todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria tramita o pedido de interdição, autos nº 5002048-16.2021.8.13.0342, no qual foi decretada a interdição em caráter definitivo de BRUNA ROBERTA DE PAULA OLIVEIRA, brasileira, nascida aos 11/09/1993, filha de Sinomar Silvio de Oliveira e Sandra Aparecida de Paula Oliveira, natural de Ituiutaba-MG, portadora da Cédula de Identidade MG-20.315.126 PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.452.456-13, residente e domiciliada na Rua Vereador José Guimarães Franco, nº 171, bairro Sana Edwiges, nesta cidade, nomeando-lhe curadora SANDRA APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA, brasileira, nascida aos 17/02/1969, filha de Jerônimo Martins de Paula e Ideni Mariana de Paula, natural de Ituiutaba-MG, portadora da Cédula de Identidade MG-8.948.880 PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 816.636336-49, residente e domiciliada na Rua Vereador José Guimarães Franco, nº 171, bairro Sana Edwiges, nesta cidade, tendo em vista ser a mesma portadora de doença de caráter permanente e irreversível, que afeta profundamente sua capacidade cognitiva, tornando-a incapaz de reger sua pessoa e eventuais bens. E para que chegue ao conhecimento geral, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Advogada: Dra. Lana Franco Costa OAB/MG 103.303. DADO e passado nesta Comarca de Ituiutaba, 29 de setembro de 2021. Eu S.N.S.F, Oficial de Apoio Judicial, digitei e subscrevo. Izabel Cristina de Freitas Prudêncio, Juíza de Direito da Vara de Família e de Sucessões.

SECRETARIA DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE ITUIUTABA - Vara de Família e Sucessões. EDITAL DE INTERDIÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. SAIBAM todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria tramita o pedido de interdição, autos nº 5000378-40.2021.8.13.0342, no qual foi decretada a interdição em caráter definitivo de JOAQUIM EURÍPEDES DA SILVA, brasileiro, nascido aos 01/10/1971, filho de José Mendes da Silva e Maria Aparecida da Silva, natural de Ituiutaba-MG, portador da Cédula de Identidade MG-6.229.469 PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 828.408.226-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Souza Martins, nº 123, bairro Marta Helena, nesta cidade, nomeando-lhe curadora CELINA APARECIDA DA SILVA ASSIS, brasileira, nascida aos 18/05/1965, filha de José Mendes da Silva e Maria Aparecida da Silva, natural de Ituiutaba-MG, portadora da Cédula de Identidade MG-3.454.321 PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 564.046.706-15, residente e domiciliada na Rua Antônio Souza Martins, nº 123, bairro Marta Helena, nesta cidade, tendo em vista ser o mesmo portador de doença de caráter permanente e irreversível, que afeta profundamente sua capacidade cognitiva, tornando-o incapaz de reger sua pessoa e eventuais bens. E para que chegue ao conhecimento geral, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. DADO e passado nesta Comarca de Ituiutaba, 29 de setembro de 2021. Eu S.N.S.F, Oficial de Apoio Judicial, digitei e subscrevo. Izabel Cristina de Freitas Prudêncio, Juíza de Direito da Vara de Família e de Sucessões.

SECRETARIA DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE ITUIUTABA - Vara de Família e Sucessões. EDITAL DE INTERDIÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. SAIBAM todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria tramita o pedido de interdição, autos nº 5000447-09.2020.8.13.0342, no qual foi decretada a interdição em caráter definitivo de NAYANE WALESKA DE AQUINO, brasileira,

nascida aos 28/09/1999, filha de Viviane Pimenta de Aquino, natural de Ituiutaba-MG, portadora da Cédula de Identidade MG-18.694.310 PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.124.216-70, residente e domiciliada na Rua Armando Frateri, nº 154, Alcides Junqueira, nesta cidade, nomeando-lhe curadora ANTÔNIA PIMENTA DE AQUINO, brasileira, nascida aos 24/04/1960, filha de Jerônimo Cândido de Aquino e Antônia Pimenta de Aquino, natural de São Simão-GO, portadora da Cédula de Identidade MG-10.356.191 PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 439.594.076-53, residente e domiciliada na Rua Armando Frateri, nº 154, Alcides Junqueira, nesta cidade, tendo em vista ser a mesma portadora de doença de caráter permanente e irreversível, que afeta profundamente sua capacidade cognitiva, tornando-a incapaz de reger sua pessoa e eventuais bens. E para que chegue ao conhecimento geral, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Advogada: Dra. Lana Franco Costa OAB/MG 103.303. DADO e passado nesta Comarca de Ituiutaba, 29 de setembro de 2021. Eu S.N.S.F, Oficial de Apoio Judicial, digitei e subscrevo. Izabel Cristina de Freitas Prudêncio, Juíza de Direito da Vara de Família e de Sucessões.

SECRETARIA DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE ITUIUTABA - Vara de Família e Sucessões. EDITAL DE INTERDIÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. SAIBAM todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria tramita o pedido de interdição, autos nº 5001909-98.2020.8.13.0342, no qual foi decretada a interdição em caráter definitivo de WANDER FERNANDES DA SILVA, brasileiro, nascido aos 10/03/1959, filho de Eurípedes Pereira da Silva e Margarida Fernandes da Silva, natural de Ituiutaba-MG, portador da Cédula de Identidade MG-5.489.405 PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 303.169.446-53, residente e domiciliado na Rua 10-A, nº 160, Setor Norte, nesta cidade, nomeando-lhe curadora JEANE APARECIDA BARBOSA SILVA, brasileira, nascida aos 24/01/1960, filha de Luiz Alves Barbosa e Jandira Alves Barbosa, natural de Ituiutaba-MG, portadora da Cédula de Identidade MG-5.482.882 PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 351.688.706-00, residente e domiciliada na Rua 10-A, nº 160, Setor Norte, nesta cidade, tendo em vista ser o mesmo portador de doença de caráter permanente e irreversível, que afeta profundamente sua capacidade cognitiva, tornando-o incapaz de reger sua pessoa e eventuais bens. E para que chegue ao conhecimento geral, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. DADO e passado nesta Comarca de Ituiutaba, 29 de setembro de 2021. Eu S.N.S.F, Oficial de Apoio Judicial, digitei e subscrevo. Izabel Cristina de Freitas Prudêncio, Juíza de Direito da Vara de Família e de Sucessões.

SECRETARIA DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE ITUIUTABA - Vara de Família e Sucessões. EDITAL DE INTERDIÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. SAIBAM todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria tramita o pedido de interdição, autos nº 5000087-74.2020.8.13.0342, no qual foi decretada a interdição em caráter definitivo de TEREZA MINUZ CAMARGOS, brasileira, nascida aos 10/12/1929, filha de Alfredo Minuz e Benícia Mamede Minuz, natural de Prata-MG, portadora da Cédula de Identidade MG-599.730 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 249.539.546-53, residente e domiciliada na Avenida Sete e Setembro, nº 409, bairro Novo Mundo, nesta cidade, nomeando-lhe curador SÉRVIO TÚLIO MINUCCI CAMARGOS, brasileiro, nascido aos 17/12/1953, filho de Alcântara Elias Camargos e Tereza Minucci Camargos, portador da Cédula de

Identidade MG-3.727.058 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.833.981-15, residente e domiciliado na Avenida Sete e Setembro, nº 409, bairro Novo Mundo, nesta cidade, tendo em vista ser o mesmo portador de doença de caráter permanente e irreversível, que afeta profundamente sua capacidade cognitiva, tornando-o incapaz de reger sua pessoa e eventuais bens. E para que chegue ao conhecimento geral, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Advogado: Dr. Marcelo Eustáquio Rangel OAB/MG 87.069. DADO e passado nesta Comarca de Ituiutaba, 29 de setembro de 2021. Eu S.N.S.F, Oficial de Apoio Judicial, digitei e subscrevo. Izabel Cristina de Freitas Prudêncio, Juíza de Direito da Vara de Família e de Sucessões.

Processos Eletrônicos (PJe)

SECRETARIA DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA E DE SUCESSÕES DA COMARCA DE ITUIUTABA-MG. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 30 (trinta) dias. Saibam todos quanto o presente edital virem, que perante este Juízo tramita um pedido de Alimentos-Fixação, PJE nº 5000882-80.2020.8.13.0342, sendo alimentandos A.L.M.A., brasileira, menor impúbere, nascida aos 01/10/2015, inscrita no CPF/MF 159.799.906-74 e G.M.A., brasileiro, menor impúbere, nascido aos 19/01/2014, CPF/MF 159.800.096-98, representados pela sua genitora Lara Moraes Valentini, brasileira, nascida aos 21/11/1985, CPF/MF 068.276.616-01, residentes e domiciliados na Avenida 07, nº 833, bairro Centro, Ituiutaba-MG, e alimentante CLEYSON LUZ ARAÚJO, brasileiro, nascido aos 07/09/1980, inscrito no CPF/MF nº 665.650.302-00, filho de Antônia Luz de Araújo e Clodoaldo Araújo, residente e domiciliado na Avenida Governador Paes de Carvalho, nº 453, Centro, Conceição do Araguaia-PA, porém, atualmente em lugar incerto e não sabido. Por este meio CITA-O para todos os termos da presente ação, bem como para, querendo, oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido de que não contestado, presumir-se-ão aceitos os fatos articulados pelos alimentandos, decretando-lhe ainda revelia (artigo 344, do Código de Processo Civil e artigo 7º da Lei 5478/1968), começando a correr o prazo da data da publicação (artigo 257, inciso III, do códex instrumental). CIENTIFIQUE-O, ainda, que foram arbitrados alimentos provisórios mensais na quantia relativa a 95,7% (noventa e cinco vírgula sete por cento) do salário-mínimo, mais 50% (cinquenta por cento) das despesas farmacêuticas, médico-hospitalares, odontológicas e escolares, compreendida nestas o transporte escolar, devidos desde a data de fixação em 29/09/2020. ADVIRTA-O, finalmente, que será nomeado curador especial em caso de revelia. Advogado Daniel Fabricius Batista Bittar, inscrito na OAB/MG 115487. Para conhecimento de todos, especialmente da parte interessada, expediu-se o presente que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da Lei. Ituiutaba-MG, 29 de setembro de 2021. Eu, M.V.D.F., estagiária nomeada nesta Secretaria e Juízo, digitei. Izabel Cristina de Freitas Prudêncio, Juíza de Direito da Vara de Família e de Sucessões.

SECRETARIA DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA E DE SUCESSÕES DA COMARCA DE ITUIUTABA-MG. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 30 (trinta) dias. Saibam todos quanto o presente edital virem, que perante este Juízo tramita um pedido de Guarda PJE nº 5000666-22.2020.8.13.0342, sendo requerente Jailson Rodrigues da Rocha, brasileiro, nascido aos 18/10/1983, portador do RG 1938288 SSP/AL, CPF/MF 045.159.714-17, filho de José Rodrigues da Rocha e Maria Gomes da Rocha, residente e domiciliado na Rua Vander Rodrigues Borges, nº 525, bairro Novo Tempo II, Ituiutaba-MG, e requerida ANA CLÁUDIA DA

SILVA, brasileira, nascida aos 14/03/1992, CPF/MF nº 702.379.816-10, filha de Ana Régia da Silva, residente e domiciliada na Rua Amorival Gonçalves Almeida, nº 56, bairro Novo Tempo II, Ituiutaba-MG, porém, atualmente em lugar incerto e não sabido. Por este meio CITA-A, para todos os termos da presente ação de guarda, bem como para, querendo, oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia (artigo 344, do Código de Processo Civil), começando a correr o prazo da data da publicação (inciso III, do artigo 257, do mesmo códex). CIENTIFIQUE-A que foi concedida a liminar de guarda provisória da menor ao genitor Jailson Rosrigues da Rocha. ADVIRTA-A, ainda, que será nomeado curador especial em caso de revelia. Defensoria Pública Dra. Mônica da Costa Alves, MADEP 0747. Para conhecimento de todos, especialmente da parte interessada, expediu-se o presente que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da Lei. Ituiutaba-MG, 29 de setembro de 2021. Eu, M.V.D.F., estagiária neste Juízo, digitei. Izabel Cristina de Freitas Prudêncio, Juíza de Direito da Vara de Família e de Sucessões.

SECRETARIA DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA E DE SUCESSÕES DA COMARCA DE ITUIUTABA-MG. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 30 (trinta) dias. Saibam todos quanto o presente edital virem, que perante este Juízo tramita um pedido de Divórcio Litigioso nº PJE 5001559-47.2019.8.13.0342, sendo requerente Josicleide Favacho de Pinho de Sousa, brasileira, nascida aos 23/09/1985, portadora do RG sob o nº 4103961 PC/PA, inscrita sob o número de CPF/MF 854.714.022-00, residente e domiciliada na Rua Dezesseis, nº 1292, bairro Centro, Ituiutaba-MG, e requerido WESLEY SOUZA DE SOUSA, brasileiro, nascido aos 16/06/1982, inscrito no CPF/MF 783.839.942-49, filho de Lucivaldo Paulino de Souza e Deise Ana Souza de Sousa, residente e domiciliado na Rua Passagem Gerson Monteiro, 23, bairro Icuí-Guajará, Ananindeua-PA, CEP: 67.125-063, porém, atualmente em lugar incerto e não sabido. Por este meio CITA-O para todos os termos da presente ação de Divórcio Litigioso, bem como para, querendo, oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia em seus limitados efeitos (artigo 345, inciso II do Código de Processo Civil), começando a correr o prazo da data da publicação (inciso III, do artigo 257, do mesmo códex). CIENTIFICA-O que foram arbitrados alimentos provisionais, em favor das filhas do casal, no percentual de 90% (noventa por cento) do salário mínimo, mais 50% (cinquenta por cento) das despesas médico-hospitalares, farmacêuticas, odontológicas e escolares, devidos desde a fixação em 06/05/2019. ADVIRTA-O, ainda, de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Advogada Tais Maria Morais Patrão, OAB/MG nº 89963. Para conhecimento de todos, especialmente da parte interessada, expediu-se o presente que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da Lei. Ituiutaba-MG, 29 de setembro de 2021. Eu, M.V.D.F., estagiária nesta secretaria e Juízo, digitei. Izabel Cristina de Freitas Prudêncio, Juíza de Direito da Vara de Família e de Sucessões.

SECRETARIA DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA E DE SUCESSÕES DA COMARCA DE ITUIUTABA-MG. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 30 (trinta) dias. Saibam todos quanto o presente edital virem, que perante este Juízo tramita um pedido de Alimentos-Fixação, PJE nº 5004436-57.2019.8.13.0342, sendo alimentandas A.M.C.S., brasileira, menor impúbere, nascida aos 30/07/2015, CPF/MF 172.661.316-00 e H.E.C.S., brasileira, menor impúbere, nascida aos 29/03/2017, CPF/MF 161.828.456-86, representadas pela sua genitora Karita da Guia Costa de Oliveira, brasileira,

portadora do RG MG-20.412.918, inscrita no CPF/MF sob o nº 139.726.636-84, residentes e domiciliados na Rua José Luiz da Silva, nº 281, bairro Res. Primavera, Ituiutaba-MG, e alimentante LEANDRO COSTA DA SILVA, brasileiro, nascido aos 25/12/1995, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.609.186-03, filho de Robson Nogueira da Silva e Suelida Costa Nascimento, residente e domiciliado na Rua 1-A, nº 828, bairro Dom Alexandre, Santa Vitória-MG, porém, atualmente em lugar incerto e não sabido. Por este meio CITA-O para todos os termos da presente ação, bem como para, querendo, oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido de que não contestado, presumir-se-ão aceitos os fatos articulados pelas alimentandas, decretando-lhe ainda revelia (artigo 344, do Código de Processo Civil e artigo 7º da Lei 5478/1968), começando a correr o prazo da data da publicação (artigo 257, inciso III, do códex instrumental). CIENTIFIQUE-O, ainda, que foram arbitrados alimentos provisórios mensais na quantia relativa a 70% (setenta por cento) do salário-mínimo, mais 50% (cinquenta por cento) das despesas farmacêuticas, médico-hospitalares, odontológicas e escolares, devidos desde a data da fixação em 15/10/2019. ADVIRTA-O, finalmente, que será nomeado curador especial em caso de revelia. Advogada Lana Franco Costa, inscrita na OAB/MG sob nº 103.303. Para conhecimento de todos, especialmente da parte interessada, expediu-se o presente que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da Lei. Ituiutaba-MG, 29 de setembro de 2021. Eu, M.V.D.F., estagiária nomeada nesta Secretaria, digitei. Izabel Cristina de Freitas Prudêncio, Juíza de Direito da Vara de Família e de Sucessões.

SECRETARIA DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA E DE SUCESSÕES DA COMARCA DE ITUIUTABA-MG. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 20 (vinte) dias. Saibam todos quanto o presente edital virem, que perante este Juízo tramita um pedido de Revisional de Alimentos PJE nº 5000763-22.2020.8.13.0342, sendo requerente E.L.S., brasileira, menor impúbere, nascida aos 11/03/2004, CPF/MF 152.245.236-21, representada pela sua genitora Usleni Duarte Lacerda, brasileira, nascida aos 29/12/1986, portadora do RG/MG-14.748.599 e CPF/MF nº 075.563.796-80, residentes e domiciliadas na Avenida C quinze, 448, bairro Canãa, Ituiutaba-MG, e requerido ALZIRO JOSÉ DA SILVA JUNIOR, brasileiro, nascido aos 16/03/1984, RG 11.545.968, SSPMG e CPF/MF nº 059.997.436-21, filho de Alziro José da Silva e Neide Dezuíta da Silva, residente e domiciliado na Rua Doze, nº 2209, bairro Setor Sul, Ituiutaba-MG, CEP: 38.300-023, porém, atualmente em lugar incerto e não sabido. Por este meio CITA-O para todos os termos da presente ação, bem como para, querendo, oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido de que não contestado, presumir-se-ão aceitos os fatos articulados pela alimentanda, decretando-lhe ainda revelia (artigo 344, do Código de Processo Civil e artigo 7º da Lei 5478/1968), começando a correr o prazo da data da publicação (artigo 257, III, do códex instrumental). ADVIRTA-O, ainda, que será nomeado curador especial em caso de revelia. Defensoria Pública, Priscila Cristiani Voltarelli Bozola, MADEP 0905. Para conhecimento de todos, especialmente da parte interessada, expediu-se o presente que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da Lei. Ituiutaba-MG, 29 de setembro de 2021. Eu, M.V.D.F., estagiária nomeada nesta Secretaria e Juízo, digitei. Izabel Cristina de Freitas Prudêncio, Juíza de Direito da Vara de Família e de Sucessões.

SECRETARIA DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA E DE SUCESSÕES DA COMARCA DE ITUIUTABA-MG. EDITAL DE INTIMAÇÃO, com o prazo de 30 (trinta) dias. Saibam todos quanto

o presente edital virem, que perante este Juízo tramita um pedido de ALTERAÇÃO DO REGIME DE BENS cadastrado sob PJE 5002496-86.2021.8.13.0342, em que figuram como requerentes MIRLENE GONÇALVES MEDEIROS, brasileira, casada, nascida aos 14/07/1985, portadora do RG MG-14.920.994 SSP/MG, e inscrita no CPF/MF 071.969.076-55, filha de Antônio Divino Gonçalves e Selma de Freitas Medeiros, e DIEGO NEVES SILVA, brasileiro, casado, nascido aos 07/01/1991, portador do RG MG-16.647.766 SSP/MG e CPF/MF 100.525.866-00, filho de Carlos Antônio da Silva e Ivania Aparecida Neves Silva, ambos residentes e domiciliados na Rua das Margaridas, nº 451, bairro Cidade Jardim, Ituiutaba-MG. Por este meio INTIMEM-SE TERCEIROS INTERESSADOS para que, no prazo de 30 (trinta) dias, tomem conhecimento de todos os termos da presente ação, com supedâneo no artigo 734, §1º, do Código de Processo Civil, começando a correr o prazo da data da publicação (inciso III do artigo 257, do mesmo códex). Advogado João Ricardo Andrade Gouveia, OAB/MG 143145. Para conhecimento de todos, especialmente dos interessados, expediu-se o presente que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da Lei. Ituiutaba-MG, 29 de setembro de 2021. Eu, M.V.D.F., estagiária deste Juízo, digitei. Izabel Cristina de Freitas Prudêncio, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões.

SECRETARIA DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA E DE SUCESSÕES DA COMARCA DE ITUIUTABA-MG. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 20 (vinte) dias. Saibam todos quanto o presente edital virem, que perante este Juízo tramita um pedido de Divórcio Litigioso nº PJE 5000557-42.2019.8.13.0342, sendo requerente Eliane Maria da Silva, brasileira, nascida aos 19/07/1984, portadora do RG MG-13.536.307 e CPF/MF sob nº 074.177.456-95, residente e domiciliada na Rua Joaquim Antônio de Moraes, nº 255, bairro Alcides Junqueira, Ituiutaba-MG, e requerido FRANCISCO MONTEIRO DE PAIVA, brasileiro, nascido aos 16/09/1981, inscrito no CPF/MF 650.384.283-04, filho de Francisco Guimarães de Paiva e Maria Zilda Monteiro Teodoro, nº 287, Sol Nascente II, Ituiutaba-MG, porém, atualmente em lugar incerto e não sabido. Por este meio CITA-O para todos os termos da presente ação de Divórcio Litigioso, bem como para, querendo, oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia em seus limitados efeitos (artigo 345, II do Código de Processo Civil), começando a correr o prazo da data da publicação (inciso III, do artigo 257, do mesmo códex). CIENTIFICA-O que foram arbitrados alimentos provisionais, em favor dos filhos do casal, no percentual de 70% (setenta por cento) do salário mínimo, mais 50% (cinquenta por cento) das despesas médico-hospitalares, farmacêuticas, odontológicas e escolares, devidos desde a fixação em 18/02/2019. ADVIRTA-O, ainda, de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Advogada Tais Maria Morais Patrão, OAB/MG 89963. Para conhecimento de todos, especialmente da parte interessada, expediu-se o presente que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da Lei. Ituiutaba-MG, 29 de setembro de 2021. Eu, M.V.D.F., estagiária neste Juízo, digitei. Izabel Cristina de Freitas Prudêncio, Juíza de Direito da Vara de Família e de Sucessões.

SECRETARIA DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA E DE SUCESSÕES DA COMARCA DE ITUIUTABA-MG. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE INTIMAÇÃO, com o prazo de 20 (vinte) dias. Saibam todos quanto o presente edital virem, que perante este Juízo tramita um pedido de Execução de Honorários de Sucumbência PJE nº 5002939-08.2019.8.13.0342 em que figura como

exequente Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e executado WILLIAN GALDINO DA SILVA, brasileiro, nascido aos 11/09/1977, inscrito no CPF/MF nº 080.868.456-64, filho de Antônio Galdino Filho e Doralice Galdino de Paula, residente e domiciliado na Rua Josefa Amália Vieira, nº 290, Novo Tempo II, Ituiutaba-MG, porém, atualmente em lugar incerto e não sabido. Por este meio INTIMA-O para que, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça, querendo, impugnação à penhora realizada no valor de R\$ 1.223,86 (Hum mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), começando a correr o prazo da data da publicação (inciso III, do artigo 257, do Código de Processo Civil). CIENTIFIQUE-O de que transcorrido o prazo, proceder-se-á a transferência do valor para a conta da exequente. Defensoria Pública Mônica Alves da Costa, inscrita na MADEP 0747. Para conhecimento de todos, especialmente da parte interessada, expediu-se o presente que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da Lei. Ituiutaba-MG, 29 de setembro de 2021. Eu, M.V.D.F., estagiária nomeada nesta secretaria e Juíza, digitei. Izabel Cristina de Freitas Prudêncio, Juíza de Direito da Vara de Família e de Sucessões.

JABUTICATUBAS

COMARCA DE JABOTICATUBAS - PRAZO DE: 15 DIAS - Processo Nº: 0346 19 000307-6 - Nome: CESAR TADEU TOMAZ - Filiação: Vera Lúcia Tomaz e José Tadeu Tomaz - Prontuário: 2734807 - RG nº: M-5.197.195-SSP/MG - Último endereço conhecido: QD 50, 0, CASA 30, ETAPA B, CEP.72876160, VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO; Data do delito: 10/02/2019 - Tipificação legal do crime: art. 147, caput do CP - Data do recebimento da denúncia: 27/05/2019 - A Dra. Gislene Martins Meutzner, MM. Juíza de Direito em exercício nesta Vara Única de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER, aos que virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e Secretaria, tem andamento os autos do Processo Crime acima indicado, movido pela Justiça Pública contra a pessoa acima qualificada, DENUNCIADO por delito praticado nesta comarca, como incurso nas sanções dos artigos acima indicados, e estando a parte Ré em local incerto e não sabido serve o presente para CITÁ-LO de todos os termos do processo e INTIMÁ-LO a fim de, sob as penas da Lei, compareça nos autos e ofereça defesa prévia/preliminar, através de defensor constituído, sob pena de nomeação da Defensoria Pública para sua representação. Após este prazo, ficará suspenso o processo e o prazo prescricional pelo art. 366 do CPP e poderá ser decretada a prisão preventiva. Fica ainda intimado de que, uma vez comparecendo nos autos, terá vista para oferecimento de defesa prévia/preliminar, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 396 a 396-A do CPP, prosseguindo-se com a instrução. E, para que se não alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaboticatubas, aos 18 de setembro de 2021. Eu: (a) Dirlene Batista Bicalho Parreiras, Escrivã Judicial, o subscrevi. Eu, Juiz de Direito o assino: (a) Gislene Martins Meutzner.

JACUTINGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JÚRI
O Exm.º Sr. Dr. ANDRÉ LUIZ RIGINEL DA SILVA OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 14.10.2021, às 8:00 horas, terá sessão do Egrégio Tribunal do Júri desta Comarca de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, tendo sido sorteados para a mesma os seguintes jurados:
01-OTORINO RONALDO TONINI - nº 145

02.FRANCISMARA ALMEIDA LABEGALINI - nº 60
03.MARCELO CAPONI - nº 112
04.BRUNO COUTO VARISCO- nº 24
05.FERNANDO CRIVELARO MORAIS - nº 56
06.JONATHAS RODOLFO COSTA - nº 86
07.RAYANE SILVA PRADO DE GODÓI - nº 153
08.ADERBAL CÉSAR FAVARO - nº 2
09.BRUNA MARIA NEGRE DA SILVA - nº 23
10.MAYNE STECCA ZANELATOI - nº 133
11.DARCY NICOLETTI - nº 39
12.GUILHERME TADEU DE MELO - nº 68
13.JULIANO VIRGINI - nº 94
14.JOÃO PAULO BONALDI - nº 84
15.REGINA PEREIRA OLIVEIRA SANTOS- nº 154
16.PEDRO CARLOS CARVALHO - nº 149
17.CARLOS HENRIQUE BALDASSO - nº 29
18.DIEGO RIBEIRO DE ALMEIDA - nº 41
19.ALCIDES LUCAS DE FREITAS - nº 7
20.WILSON SILVEIRA JÚNIOR - nº 177
21.IZABEL RODRIGUES- nº 77
22.JOÃO ADRIANO BAUCH DE OLIVEIRA - nº 81
23.MIRIAM DA SILVA GUIDI DOS REIS- nº 135
24.ANDERSON MAGALHAES ANGELOTTI - nº 15
25.CAROLINE PARISI FERREIRA ALVES - nº 31
Notifica, pois, a todos os jurados acima mencionados para comparecerem à sala destinada às sessões do Egrégio Tribunal do Júri desta Comarca, no Edifício do Fórum "Professor José Vieira de Mendonça", sito à Praça Francisco Rubim, nº 130, Centro, nesta cidade, no dia e hora designados, enquanto durar a sessão, sob pena de multa, se intimados não comparecerem.
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa local. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Vitor Mateus Fernandes dos Santos, Oficial de Apoio Judicial, o digitei e o conferi.
ANDRÉ LUIZ RIGINEL DA SILVA OLIVEIRA
Juiz de Direito

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE JACUTINGA/MG - EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS. PRAZO: 30 (trinta) dias. O Dr. André Luiz Riginel da Silva Oliveira, MMº Juiz de Direito da Única Vara Cível da comarca de Jacutinga/MG, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc. Faz Saber, a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, bem como eventuais interessados, ausentes e desconhecidos, que se encontrem em lugar incerto e não sabido, expedido dos autos da ação de Usucapião, processo nº 5000093-60.2020.8.13.0349, em que figura como requerente: RODRIGO ANTUNES DA COSTA, CPF nº 039.918.966-13, sobre o seguinte bem: "Imóvel registrado sob a matrícula de nº 2.577 do Cartório de Registro de Imóveis de Jacutinga/MG, com as seguintes demarcações: Prédio compreendendo cômodo para comércio, e terreno, de 4,00 m (quatro metros) de frente, por 37,50 m (trinta e sete metros e meio) da frente ao fundo, confrontando de um lado com o prédio nº 438, de outro com o prédio, nº 226 e no fundo com Nicolau Elias Grisolia". Ficam, portanto, citados eventuais interessados, ausentes e desconhecidos, para, querendo, impugnar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da fruição do prazo citatório, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (29.09.2021).
Leandro Luiz Naduk Gonçalves - Oficial de Apoio Judicial

André Luiz Riginel da Silve Oliveira - Juiz de Direito

JOÃO MONLEVADE

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE JOÃO MONLEVADE/MG - EDITAL DE CITAÇÃO. O DR. WELLINGTON REIS BRAZ, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível e de Família, sucessões e Ausências da Comarca de João Monlevade/MG, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a terceiros interessados, que por Sentença proferida aos 12 de fevereiro de 2021, no Processo de INTERDIÇÃO/CURATELA, nº 5000994-23.2019.8.13.0362, foi DETERMINO O LEVANTAMENTO DA CURATELA PROVISÓRIA de GERALDO FATIMA DE SOUZA, brasileiro, portadora do documento de identidade MG-761.435, inscrito no CPF sob o nº 374.580.276-49, residente na Rua Uberaba, 193, Carneirinhos, nesta cidade, CEP 35.930-035, considerando que durante o curso processual, manifestou a parte autora pelo levantamento da curatela provisória deferida, tendo em vista que, após passar por tratamento médico psíquico, o curatelado recuperou-se totalmente dos distúrbios que ensejaram o ajuizamento desta, não havendo motivos para prosseguimento. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, com intervalos de 10 (dez) dias, no Órgão Oficial do Estado, na forma do art. 1.184 do CPC, e afixada cópia no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de João Monlevade, aos 27 de setembro de 2021. Eu, GLYCIA RODRIGUES BRAGA, Gerente de Secretaria, a subscrevi por ordem do MM. Juiz de Direito. WELLINGTON REIS BRAZ. - Juiz de Direito.

COMARCA DE JOÃO MONLEVADE/MG - EDITAL DE CITAÇÃO DE USUCAPIÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DR. WELLINGTON REIS BRAZ, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível e de Família, Sucessões e Ausências da Comarca de João Monlevade/MG, na forma da Lei, etc., FAZ SABER aos interessados, que se processa perante este Juízo e Secretaria, os autos de nº 5001756-05.2020.8.13.0362 - AÇÃO DE USUCAPIÃO, proposta por GISELENE ANDRADE e WARLLEY TALLES ELEUTERIO em face de OSMAR ANDRADE, referente à móvel localizado na Rua José de Alencar, nº 490, Bairro Palmares, CEP: 35.931-047, em João Monlevade/MG, numa área total de 739, 76 m²., registrado pelo levantamento da Prefeitura Municipal de João Monlevade com perímetro partindo do ponto 83, situado no limite com GERONIMO EDIMILSON DE FREITAS, definido pela coordenada 2.054,871m Norte e 1.050,188m Leste, seguindo com distância de 16,88m e azimute plano de 133°31'03" chega-se ao ponto 74, deste confrontando neste trecho com JOSÉ GERALDO GOMES, seguindo com distância de 8,93m e azimute plano de 224°30'28" chega-se ao ponto 75, deste confrontando neste trecho com MARIA APARECIDA GOMES, seguindo com distância de 17,57m e azimute plano de 166°05'03" chega-se ao ponto 76, deste confrontando neste trecho com ALEXANDRO GERALDO ALVARENGA, seguindo com distância de 4,05m e azimute plano de 160°40'45" chega-se ao ponto 77, deste confrontando neste trecho com ALEXANDRO GERALDO ALVARENGA, seguindo com distância de 12,37m e azimute plano de 270°21'42" chega-se ao ponto 91, deste confrontando neste trecho com RUA JOSÉ DE ALENCAR, seguindo com distância de 5,33m e azimute plano de 270°30'18" chega-se ao ponto 92, deste confrontando neste trecho com RUA JOSÉ DE

ALENCAR, seguindo com distância de 10,13m e azimute plano de 336°19'59" chega-se ao ponto 93, deste confrontando neste trecho com PASSARELA JOSÉ DE ALENCAR, seguindo com distância de 9,49m e azimute plano de 339°01'44" chega-se ao ponto 94, deste confrontando neste trecho com PASSARELA JOSÉ DE ALENCAR, seguindo com distância de 6,71m e azimute plano de 337°59'43" chega-se ao ponto 5, deste confrontando com PASSARELA JOSÉ DE ALENCAR, seguindo com distância de 4,36m e azimute plano de 336°18'33" chega-se ao ponto 6, deste confrontando neste trecho com PASSARELA JOSÉ DE ALENCAR, seguindo com distância de 4,22m e azimute plano de 64°41'24" chega-se ao ponto 7, deste confrontando neste trecho com GERONIMO EDIMILSON DE FREITAS, seguindo com distância de 3,47m e azimute de 55°50'51" chega-se ao ponto 8, deste confrontando neste trecho com GERONIMO EDIMILSON DE FREITAS, seguindo com distância de 2,99m e azimute plano de 60°49'13" chega-se ao ponto 81, deste confrontando neste trecho com GERONIMO EDIMILSON DE FREITAS, seguindo com distância de 7,80m e azimute plano de 60°42'04" chega-se ao ponto 82, deste confrontando neste trecho com GERONIMO EDIMILSON DE FREITAS, seguindo com distância de 2,25m e azimute plano de 52°37'30" chega-se ao ponto 83, deste confrontando neste trecho com GERONIMO EDIMILSON DE FREITAS, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico, tudo conforme croqui e memorial descritivo assinado por GILIONE DE RAMOS NASCIMENTO COTA, CREA 173.703/LP. Ficam, pelo presente, CITADOS MARIA TEODORA DE JESUS, JOSÉ AGOSTINHO TEIXEIRA, JOAQUIM HILÁRIO TEIXEIRA, RAIMUNDO JOSÉ TEIXEIRA, LAURINDO JOSÉ TEIXEIRA, ANTÔNIO LEONIDAS TEIXEIRA, MARIA LEONIDAS TEIXEIRA, IZABEL DAMASIA E JOSÉ DO CARMO, OS RÉUS AUSENTES, INCERTOS, CONFINANTES NÃO ENCONTRADOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. Valendo a presente CITAÇÃO com as advertências do art. 344 do CPC, de que, NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, REPUTAR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELOS REQUERENTES. O prazo contestatório é de 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir de EXPIRADO O PRAZO DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertido que em caso de revelia será nomeado curador especial. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixada cópia no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, aos 27 de setembro de 2021. Eu, Glycia Rodrigues Braga, Gerente de Secretaria, o digitei e subscrevi. (a) WELLINGTON REIS BRAZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº: 5002464-26.2018.8.13.0362
 CLASSE: [CÍVEL] CURATELA (12234)
 REQUERENTE: GERSONITA REMUARDA RODRIGUES DA SILVA
 REQUERIDO: MARIA LUCIA DA SILVA
 COMARCA DE JOÃO MONLEVADE/MG
 EDITAL DE CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA.
 O Dr. ESTEVÃO JOSÉ DAMAZO, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de João Monlevade/MG, na forma da Lei, etc., faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a terceiros interessados, que por Sentença proferida aos 24/11/2020, no Processo de Curatela nº 5002464-26.2018.8.13.0362 foi decretada a Curatela de MARIA LUCIA DA SILVA, brasileira, solteira, filha de Eurico Augusto da Silva e Gersonita Remuarda Rodrigues da Silva, nascida em 13/02/1965, natural de Rio Piracicaba/MG, RG: M - 8.268.866, CPF: 018.892.476-00, Registro de

Nascimento, Matrícula: 0518050155 1965 1 00006 152 0001993 11, Major Ezequiel - MG., residente na Rua Espírito Santo, nº 237, bairro Feixos, CEP: 35931-035, João Monlevade/MG, portador de esquizofrenia e epilepsia, que a torna relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil no artigo 1.767, I, do Código Civil de 2002 e, na forma do artigo. 1.775, §1º, do mesmo diploma legal, ; nomeando-lhe curadora a Sra. GERSONITA REMUARDA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, filha de José Gonçalves Rodrigues e Julieta Rita Tiburcia, nascida em 06/02/1944, RG MG 14.842.410, CPF: 616.449.606-30, residente a Rua Espírito Santo, nº 237, bairro Feixos, CEP: 35.931-035, João Monlevade/MG. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, com intervalos de 10 (dez) dias, no Órgão Oficial do Estado, na forma do art. 755, II, §3º do CPC. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de João Monlevade, aos 08 de julho de 2021. Eu, Alysson Flávio da Silva Ribeiro, Gerente, o digitei e subscrevi. Estevão José Damazo - Juiz de Direito - 1ª Vara Cível.

JOÃO PINHEIRO

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE JOÃO PINHEIRO - MG - EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 20 (vinte) dias. O Doutor MAURÍCIO PINTO FILHO, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais - FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante esta Secretaria Judicial da 2ª Vara, processa-se regularmente uma Ação de Cobrança Processo nº 0019227-29.2014.8.13.0363, que tem como Exequente BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, setor bancário sul e como Executado EMC COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ nº 07.398.899/0001-91, com endereço em lugar incerto e não sabido, EURO DIAS DA SILVA, brasileiro, CPF 502.184.766-04 e RG nº M-3.927.388-SSP/MG, com endereço em lugar incerto e não sabido e SILVANIA MARIA DOS SANTOS DAIS, brasileira, CPF nº 936.195.376-15 e RG nº MG-7.016.522-SSP/MG, com endereço na Rua Lindolfo Carneiro, nº 436, Centro, João Pinheiro/MG, para todos os termos da ação, fica EMC COMERCIAL LTDA-ME E EURO DIAS DA SILVA CITADOS para em 15 (quinze) dias, apresentar defesa sob pena de ser decretada a revelia. O presente Edital será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pinheiro-MG, aos 24 de Setembro de 2021. Eu, T.F.P., o digitei.

MAURÍCIO PINTO FILHO
 Juiz de Direito da 2ª Vara

JUIZ DE FORA

COMARCA DE JUIZ DE FORA-MINAS GERAIS - PRIMEIRA VARA CRIMINAL - Processo nº 145.20.351485-9
 EDITAL DE CITAÇÃO AO RÉU JAIR COUTO BARRETO JUNIOR, filho de Maria de Fátima Barreto e Jair Couto Barreto, atualmente em local incerto e não sabido.
 O Dr. DANIEL RÉCHE DA MOTTA, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal, em Cooperação, da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER - aos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem notícia, que por este Juízo tem andamento um processo crime movido pela Justiça Pública em face do Réu supra qualificado, por delito praticado nesta cidade 17 de junho de 2020, pelo qual foi denunciado pelo Ministério Público, nas sanções do artigo 155, caput, c/c artigo

14, inciso II, ambos do Código Penal. E, constando dos autos que o Réu em foco encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente EDITAL com o prazo de 90 (noventa) dias, que será contado a partir da publicação deste, pelo qual CITA-O a responder à acusação, por escrito, perante este Juízo, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo acima mencionado, conforme o artigo 396 do CPP, com as alterações da Lei 11719/08, através de defensor constituído ou da defensoria pública. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, será este publicado no Órgão Oficial e afixado no saguão do Fórum, local de costume. Eu, Alessandra Cristina R. Monteiro, Escrivã da Primeira Vara Criminal, o fiz digitar, subscrevo e assino. Juiz de Fora, 29 de setembro de 2021.
 DANIEL RÉCHE DA MOTTA
 Juiz de Direito

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE JUIZ DE FORA - 3ª VARA CÍVEL - Edital de CITAÇÃO. Prazo 20 dias. SAIBAM todos quantos o presente edital de citação virem que, perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Juiz de Fora/MG, tramita a AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA nº 5014588-81.2016.8.13.0145 movida por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELO VALE I, por sua procuradora POLIANA SILVA DE ANDRADE - OAB/MG 141.149 em face de MARIA VERONICA FERREIRA CARLOTA DIAS. É o presente para CITAR MARIA VERONICA FERREIRA CARLOTA DIAS, brasileira, estado civil desconhecido, profissão desconhecida, inscrita no CPF sob o número 074.744.326-25, atualmente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da presente ação e para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação sob pena de, não o fazendo, serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelo autor, tudo conforme art. 335, caput, inciso III e 344 do CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Juiz de Fora/MG, aos 22 de setembro de 2021. Andréa Moreira Godoy - Gerente de Secretaria. José Alfredo Jünger de Souza Vieira - Juiz de Direito.

COMARCA DE JUIZ DE FORA - SECRETARIA DA 8ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. O Dr. Sérgio Murilo Pacelli, MM Juiz de Direito da 8ª Vara Cível desta Comarca, na forma da lei e em pleno exercício do cargo, etc. Faz saber a todos os que o presente edital de citação com o prazo de 20 (vinte) dias livres virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria se processam em seus regulares termos os autos de nº 5013924-50.2016.8.13.0145, da AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO em fase de Cumprimento de Sentença proposta por ADVOCACIA HERNANDES BLANCO - CNPJ 07.005.031/0001-84 em face de MARCIO GONCALVES DE OLIVEIRA - CPF: 035.854.916-77, por este edital, com o prazo de 20 (vinte) dias livres, contados da data de sua publicação no Diário do Judiciário Eletrônico, fica INTIMADO MARCIO GONCALVES DE OLIVEIRA - CPF: 035.854.916-77, através de seu representante legal, para no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor de R\$ 1637,30 (mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta centavos), conforme demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, caso não esteja litigando com os benefícios da assistência judiciária gratuita, sob pena de, não pagando, incorrer em multa de 10% (dez por cento) sobre a dívida, mais honorários advocatícios no mesmo patamar (10%), ficando ciente ainda de que, transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar impugnação, independente de penhora ou nova intimação, sendo que, no caso de alegação de excesso de execução, deverá observar o §4º do artigo 525 do CPC. Também, deverá ficar

ciente de que a ausência de pagamento voluntário também poderá acarretar o protesto do título judicial, a pedido do Exequente. Juiz de Fora, 22 de julho de 2020. Mirtes Maria de Medeiros Gomes-Escrivã e Sérgio Murilo Pacelli - Juiz de Direito. OAB/MG 153682.

LAGOA DA PRATA

SECRETARIA JUDICIAL 2ª VARA COMARCA DE LAGOA DA PRATA-MG

EDITAL DE INTERDIÇÃO COM O PRAZO DE 20(vinte) DIAS.

EDITAL DE INTERDIÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. ISLON CÉZAR DAMASCENO, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, em exercício nesta Vara FAZ SABER aos que virem o presente edital com o prazo de vinte dias, ou dele notícia tiverem que, por este juízo e Secretaria Judicial, tramitou os autos da ação de Interdição processo nº. 0024102-39.2019.8.13.0372, no qual foi por sentença proferida em 07/11/2019, DECRETA a INTERDIÇÃO de VITORIA BATISTA DO CARMO, BRASILEIRA, MAIOR, INCAPAZ, NASCIDA AOS 19/03/1936, NATURAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, FILHA DE JOÃO BATISTA VIDAL E DE UMBELINA JOAQUINA DE JESUS, PORTADORA DO CPF Nº 082.084.841-72 E CI Nº 888123, por ser absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, tendo sido nomeado como curadora a SRA. MARIA DO CARMO BATISTA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CAPAZ, PROFESSORA, NASCIDA EM 26/05/1967, NATURAL DE LAGOA DA PRATA/MG, FILHA DE VITORIA BATISTA DO CARMO, PORTADORA DO CPF Nº 533.714.531-20 E CI 23.374.922 SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 538, CENTRO, EM LAGOA DA PRATA/MG. A INTERDIÇÃO E CURATELA SERÃO TOTAIS. E para tanto expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume e publicado, por TRÊS VEZES, com intervalo de dez dias, conforme artigo 1.184 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado, e se for o caso publicado, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Lagoa da Prata/MG, aos 05/02/2021. Eu, _____, Gerente de Secretaria, o digitei e subscrevi.

LAVRAS

COMARCA DE LAVRAS/MG - 2ª VARA CRIMINAL, PRECATÓRIA e EXECUÇÃO PENAL - JUSTIÇA GRATUITA, edital de intimação da vítima: GEYCE SUSAN APARECIDA DE JESUS, nascida aos 16/10/1990, filha de Celeste Aparecida de Jesus, natural de Lavras/MG, atualmente em lugar incerto e não sabido. A Dra. ZILDA MARIA YOUSSEF MURAD VENTURELLI, MMª Juíza de Direito na 2ª Vara Criminal, Precatória e Execução Penal de Lavras, Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. Faz saber aos que virem o presente edital ou dele(as) notícia(s) tiver(em) que, por este Juízo e pela Secretaria Criminal desta cidade, tem em andamento um processo crime nº0000923-17.2017.8.13.0382, movido pela Justiça Pública contra RODRIGO AZARIAS FIGUEIRA, por crime praticado na urbana desta cidade em 11/12/2016 e pelo qual foi denunciado pelo Ministério Público de Minas Gerais como incurso nas sanções do artigo 129, PARAGRAFO 9º do Código Penal, e que por este Juízo foi extinta sua absolvido, conforme sentença prolatada às f. 99 dos autos: ". P.R.I. Lavras, 27 de setembro de 2021. (as) ZILDA MARIA YOUSSEF MURAD VENTURELLI, Juíza de Direito". Mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, pelo qual o(as)

intima do inteiro teor da v. sentença de f. 99 e para os demais termos da ação até seu final. E para conhecimento de todos, será este publicado na forma da lei e afixado no saguão do Fórum desta cidade. Eu, _____, estagiária, o digitei e subscrevo. Lavras, 29 de setembro de 2021. _____, Zilda Maria Youssef Murad Venturelli, Exmª Juíza de Direito.

LIMA DUARTE

Processos Eletrônicos (PJe)

Comarca de Lima Duarte-MG- Edital de Citação para apresentação de defesa escrita - Prazo de 15 dias - Justiça Gratuita
Processo nº 5000345-15.2021.8.13.0386. A Dra. Sílvia Paiva de Souza Ramos Musse, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc. Faz Saber a todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que tem andamento nesta Vara Criminal os autos do processo - crime que a Justiça Pública move contra o réu ALESSANDRO LOURENÇO, brasileiro, desocupado, nascido em 06/06/1994, filho de Juracy Lourenço de Jesus e Aparecida Silvério, RG nº17359191-SSP/MG, que residia na Rua Antônio Dias nº19-Alto dos Pinheiros -Juiz de Fora-MG, pelo crime previsto no artigo 157, caput., do Código Penal, constando dos autos estar o réu em lugar incerto e não sabido, é o presente para citá-lo dos termos da denúncia ofertada pelo Ministério Público Estadual, bem como para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado como de praxe, começando a correr o prazo de intimação a partir do primeiro dia útil da publicação deste no Diário Judicial Eletrônico do TJMG. Lima Duarte, 29 de setembro de 2021. Dra. Sílvia Paiva de Souza Ramos Musse - Juíza de Direito

Comarca de Lima Duarte-MG- Edital de Citação para apresentação de defesa escrita - Prazo de 15 dias - Justiça Gratuita
Processo nº 5000346-97.2021.8.13.0386. A Dra. Sílvia Paiva de Souza Ramos Musse, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc. Faz Saber a todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que tem andamento nesta Vara Criminal os autos do processo - crime que a Justiça Pública move contra o réu ANDERSON ALVES D'ASSUNÇÃO, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 14/02/1970, filho de Alan Alves D'Assunção e Dulcinea Costa D'Assunção, RG nº5572782-SSP-MG, que residia na Rua Trinta de Outubro nº2733 - Centro- Lima Duarte -MG, pelo crime previsto no artigo 243 da Lei 8069/90, constando dos autos estar o réu em lugar incerto e não sabido, é o presente para citá-lo dos termos da denúncia ofertada pelo Ministério Público Estadual, bem como para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado como de praxe, começando a correr o prazo de intimação a partir do primeiro dia útil da publicação deste no Diário Judicial Eletrônico do TJMG. Lima Duarte, 29 de setembro de 2021. Dra. Sílvia Paiva de Souza Ramos Musse - Juíza de Direito

MACHADO

1ª Vara da Comarca de Machado - Edital de Citação- Edital de citação com prazo de 10 (dez) dias. O Dr. Claudio Hesketh, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Machado, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que perante esta secretaria judicial, se processa uma Ação Penal, processo nº 0390 2018 001172-3 em face de Maria Helena Oliveira Silva. Serve o presente para citar, Maria Helena Oliveira Silva, domiciliado e residente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação, esclarecendo que não sendo contestada a ação, no prazo de dez dias, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital, que será publicado, pela imprensa local e oficial, e afixado no local de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Machado/MG, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2021. Eu, Maria Gorete Tavares, Gerente de Secretaria, o digitei e subscrevo, por ordem do MM Juiz de Direito.

1ª Vara da Comarca de Machado - Edital de Citação- Edital de citação com prazo de 10 (dez) dias. O Dr. Claudio Hesketh, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Machado, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que perante esta secretaria judicial, se processa uma Ação Penal, processo nº 0390 2021 000304-7 em face de Messias Caixeta Codignole Silva e Felipe Augusto Narciso Izabel. Serve o presente para citar, domiciliado e residente em lugar incerto e não sabido, Messias Caixeta Codignole Silva e Felipe Augusto Narciso Izabel para os termos da presente ação, esclarecendo que não sendo contestada a ação, no prazo de dez dias, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital, que será publicado, pela imprensa local e oficial, e afixado no local de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Machado/MG, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2021. Eu, Maria Gorete Tavares, Gerente de Secretaria, o digitei e subscrevo, por ordem do MM Juiz de Direito.

Processos Eletrônicos (PJe)

1ª Vara da Comarca de Machado - Justiça Gratuita - Edital de Citação - Edital de citação com prazo de 15 dias. O Dr. Claudio Hesketh, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Machado, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que perante esta secretaria judicial, se processa uma Ação de Usucapião, processo nº 5001751-59.2021.8.13.0390, requerido por Edineia Helena Nogueira referente ao imóvel localizado à Rua Irmãs Concepcionistas, nº 268, Bairro Vila do Céu, Machado/MG. Pelo presente edital, que será afixado e publicado na forma da Lei, ficam CITADOS OS DEMAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, para virem acompanhar a referida ação, ficando cientes que terão o prazo de quinze dias, para contestar o pedido. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital, que será publicado, pela imprensa local e oficial, e afixado no local de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Machado MG, aos vinte e nove dias de setembro de 2021. Eu, Ana Roberta Peres e Oliveira, Escrivã Judicial em substituição, que digitei subscrevo.

MANGA**Processos Eletrônicos (PJe)**

COMARCA DE MANGA-MG - EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 15 (quinze) dias. O Dr. Frederico Vasconcelos de Carvalho, MM. Juiz de Direito da 2ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E VEC DA COMARCA DE MANGA, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramita uma Ação de Divórcio Litigioso, que JESUS SILVEIRA move contra CELINA SEVERINO DIAS SILVEIRA, processo nº 5002131-10.2020.8.13.0393. E, como o requerido CELINA SEVERINO DIAS SILVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF: 888.118.166-539, com endereço em lugar incerto e não sabido, vem por meio deste edital, CITÁ-LO, para todos os termos da ação supra, ficando o mesmo intimado, para, que querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a ação, sob pena de revelia, com as advertências do art. 335 do CPC a saber: Não contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e que não possa no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado em Secretaria, nesta Cidade e Comarca de Manga, Estado de Minas Gerais, aos 29 dias do mês de setembro de 2020. Gerente de Secretaria Maria das Graças Dourado Gonçalves Seixas, MM Frederico Vasconcelos de Carvalho, Juiz de Direito.

COMARCA DE MANGA-MG - EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 15 (quinze) dias. O Dr. Frederico Vasconcelos de Carvalho, MM. Juiz de Direito da 2ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E VEC DA COMARCA DE MANGA, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramita uma Ação de Divórcio Litigioso, que JESUS SILVEIRA move contra CELINA SEVERINO DIAS SILVEIRA, processo nº 5002131-10.2020.8.13.0393. E, como o requerido CELINA SEVERINO DIAS SILVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF: 888.118.166-539, com endereço em lugar incerto e não sabido, vem por meio deste edital, CITÁ-LO, para todos os termos da ação supra, ficando o mesmo intimado, para, que querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a ação, sob pena de revelia, com as advertências do art. 335 do CPC a saber: Não contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e que não possa no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado em Secretaria, nesta Cidade e Comarca de Manga, Estado de Minas Gerais, aos 29 dias do mês de setembro de 2020. Gerente de Secretaria Maria das Graças Dourado Gonçalves Seixas, MM Frederico Vasconcelos de Carvalho, Juiz de Direito.

MANTENA

SECRETARIA DA SEGUNDA VARA - DA COMARCA DE MANTENA/ MG- JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 (quinze) dias- Edital de CITAÇÃO do réu DILIEMERSON VALENTINO DO SANTOS. O Dr. MARCELO MAGNO JORDÃO GOMES, MM. Juiz de Direito da Secretaria da Segunda Vara da Comarca de Mantena - MG, na forma da Lei, etc., FAZ SABER, aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital, que este Juízo e Secretaria, tramita uma Ação Penal Pública (processo nº. 0396.21.000854-8) promovida pelo

Ministério Público do Estado de Minas Gerais, contra DILIEMERSON VALENTINO DO SANTOS, nascido em 30/05/1991, natural de Mendes Pimentel/MG, filho de João Valentino e Marizete Pereira dos Santos, atualmente se encontram em lugar incerto e não sabido, por suposta prática da conduta típica prevista no artigo 180, caput, do CP. E contando nos autos do processo de número em epígrafe, que o denunciado atualmente se encontra em local incerto e não sabido, é o presente para promover a CITAÇÃO do acusado acima descrito, a fim de que passe a integrar a relação processual, tomando conhecimento dos termos da ação que lhe está sendo movida, para que, nos termos dos Art.361 do CPP, responda à acusação, por escrito, através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo o acusado, arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. O acusado deverá apresentar a sua defesa através de advogado constituído. Na hipótese de não ter condições financeiras de contratar advogado, declarada expressamente essa situação, isso ensejará a nomeação de Defensor Público ou dativo para sua defesa. E, para conhecimento de todos, será este afixado no saguão do Fórum desta Cidade na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mantena - MG, aos 29 de setembro de 2021. Eu, _____ Patrícia Silva Meneghetti Pires, Oficiala de Apoio Judicial, o digitei por ordem do MM. Juiz. Luis Henrique S Santos
Escrivão Judicial em substituição

MAR DE ESPANHA**Processos Eletrônicos (PJe)**

COMARCA DE MAR DE ESPANHA - SECRETARIA DA VARA ÚNICA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - Saibam todos quantos o presente edital de citação virem que perante este Juízo, corre uma Ação de Usucapião Extraordinária autuada sob nº 0010738-87.2017.8.13.0398, tendo como requerente LUIZ JOSE FURTADO e ANA MARIA FERREIRA MODESTO FURTADO e requeridos MARCAL MARMORES CAEIRA LTDA - ME. Fica por este edital citados os réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados para, querendo, contestar a aludida ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de, em não o fazendo, presumir-se aceitos como verdadeiros os fatos constantes da petição inicial. O imóvel em questão possui as seguintes características: consiste num terreno com 936,95m² (novecentos e trinta e seis vírgula noventa e cinco metros quadrados) situado na Rua Turqueza, nº 04, Zona Rural de Mar de Espanha que assim descreve e caracteriza: medindo pela frente: 7,70 m para a rua Turqueza, pelos fundos: 14,40m com o Córrego, pela lateral direita: 84,45m com João Ferreira Modesto e pela lateral esquerda: 87,50m com Paulo Cesar da Rocha, com 46,45m² de área construída. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no saguão do Fórum local. Mar de Espanha, 29 de setembro de 2021. Escrivã Judicial - Alessandra Ferreira Rocha Couto - Juiz de Direito - Edson Geraldo Ladeira.

MARIANA

COMARCA DE MARIANA - MG. EDITAL DE INTIMAÇÃO DA REQUERENTE. A MM. Juíza de Direito Marcela Oliveira Decat de Moura Titular da 2ª Vara da Comarca de Mariana, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que se processa por este Juízo e Secretaria Criminal, os Autos de nº

0400.20.350010-5, Medida Protetiva movida por Marina Basilio braga, Brasileira, nascida em 26/01/1997, filha de Sueli Basilio Braga e Sergio Augusto Braga, tendo como residência conhecida na Rua Perita, nº 423, São Cristovão, Ouro Preto/MG. Em face de Victor Hugo de Paula Ferreira Reis. Pelo presente INTIME-SE a requerente acima qualificada para tomar ciência do deferimento das medidas protetivas de urgência requeridas, devendo o agressor: I) Afastamento do ofensor do lar, domicílio ou local de convivência com com a ofendida; II) Proibição de se aproximar da ofendida, seus familiares e das testemunhas, num raio de 300(trezentos) metros; III) Proibição de contato com a ofendida, seus familiares e eventuais testemunhas, por qualquer meio de comunicação, salvo por meio de seu advogado; Não sendo esta encontrada, achando-se hoje em lugar incerto e não sabido, Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Mariana, MG, aos 29 de Setembro de 2021. Eu José Geraldo Rodrigues Filho, Escrivão Judicial, o digitei e subscrevi. Marcela Oliveira Decat de Moura, Juíza de Direito

MATOZINHOS

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA - SECRETARIA DA 2ª VARA/COMARCA DE MATOZINHOS - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA-ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - A Dra. Maria Flávia Albergaria Costa, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara criminal da Comarca de Matozinhos, em pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei, etc... INTIMANDO: réu PEDRO HENRIQUE PINHEIRO DE JESUS, filho de Zilda Pinheiro de Jesus, natural de Sete Lagoas/MG, nascido aos 17/04/1979, residente atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: tomar ciência da sentença proferida em 31/10/2019, submetendo o acusado a julgamento perante o egrégio Tribunal do Júri, para responder pela prática do fato tipificado no artigo 121, § 2º, inciso IV, na forma do artigo 14, inciso II, todos do Código Penal, pelo qual fica o acusado intimado da decisão deste Juízo e bem assim cientificado que findo o prazo do edital, terá 05 (cinco) dias para, querendo recorrer da sentença para superior instância. Crime: Artigo 121, § 2º, inciso IV, na forma do artigo 14, inciso II, todos do Código Penal, fato ocorrido no dia 18/03/2007 na cidade e Comarca de Matozinhos/MG. Autor: Justiça Pública. Acusado: PEDRO HENRIQUE PINHEIRO DE JESUS. Vítima: José Gonçalves dos Santos Filho. PROCESSO Nº 411.07.031482-7. Prazo do Edital: 15 (quinze) dias. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. Em 29/09/2021. Eu,(a) Escrivão Judicial o subscrevi. Juíza de Direito: (a) Belª. Maria Flávia Albergaria Costa

MINAS NOVAS**Processos Eletrônicos (PJe)**

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MINAS NOVAS - MINAS GERAIS - EDITAL DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - O Dr. OTÁVIO SCALOPPE NEVONY, Meritíssimo Juiz de Direito da Única Vara Cível desta Comarca de Minas Novas, do Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quantos virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria Única foi decretada a INTERDIÇÃO de DARIO CARDOSO ALVES, brasileiro, solteiro, RG nº MG-11.675.780 PCMG, CPF nº 044.966.786-32, por ser a mesmo incapaz de reger os atos da vida civil, por força da sentença proferida nos autos nº 5000245-61.2021.8.13.0418 de INTERDIÇÃO, nomeando NILVANDA ALVES LOPES, como curadora, que se encontra no exercício do cargo. E para que chegue ao conhecimento de todos,

expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de praxe e publicado por três (03) vezes com intervalo de dez (10) dias na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Minas Novas, aos 29/09/2021. Eu,(a) Alcides Guedes Filho, Escrivão Judicial, o digitei, por ordem do MM. Juiz, Otávio Scaloppe Nevony - Juiz de Direito

MIRAÍ

PRAÇA OU LEILÃO - PRISCILA CARVALHO DE ANDRADE, MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE MIRAÍ (MG) NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem, que será levado a arrematação o bem de propriedade do Executado, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: dia 28/10/2021 às 13:00 hrs, por preço igual ou superior ao da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: dia 24/11/2021 às 13:00 hrs, a sua alienação pelo maior lance. Art. 692. Não será aceito lance que, em segunda praça ou leilão, ofereça preço vil.

BENS: 01 (um) imóvel denominado Crissíuma, à margem da estrada de rodagem Miraí a Cataguases, no perímetro urbano desta cidade, com área de dois mil metros quadrados (2.000 m²), medindo 50 metros de frente por 40 metros de fundos, registrados na matrícula 1.201, fl. 193 Vº, Lº 2-D, que avalio em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e 01 (um) imóvel situado nos fundos do imóvel do Laticínios Alves Pereira, confrontando pela frente com Laticínios Alves Pereira, numa extensão de 63 m, pela direita com terrenos da vendedora, numa extensão de 40 m; pela esquerda com terrenos da vendedora, numa extensão de 40 m; e pelos fundos com terrenos da vendedora, numa extensão de 65m, registrado na matrícula 1.899, gld. 65, Lº 2-E, que avalio em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

LOCAL DO LEILÃO: Fórum Ministro Antônio Martins Vilas, situado à Rua Adalto Silveira, nº 35, bairro Fábrica, Miraí.

PROCESSO E PARTES: Processo nº 0422.06.001386-5 movida pela pessoa Jurídica Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, em face da Massa Falida de Laticínios Alves Pereira, Eduardo Alves Pereira, Luiz Antônio Alves Pereira, Affonso Luiz Alves Pereira, Vera Maria Bernd Alves Pereira, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu o presente edital que será fixado no local de costume e publicado na forma da lei. Miraí 29/09/2021, Luiz Carlos Pussente da Silva, Oficial de Apoio, Dra. Priscila Carvalho de Andrade, Juíza de Direito.

PRAÇA OU LEILÃO - PRISCILA CARVALHO DE ANDRADE, MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE MIRAÍ (MG) NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem, que será levado a arrematação o bem de propriedade do Executado, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: dia 02/12/2021 às 14:00 hrs, por preço igual ou superior ao da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: dia 31/01/2021 às 14:00 hrs, a sua alienação pelo maior lance. Art. 692. Não será aceito lance que, em segunda praça ou leilão, ofereça preço vil.

BENS: 01 (um) imóvel denominado Crissíuma, à margem da estrada de rodagem Miraí a Cataguases, no perímetro urbano desta cidade, com área de dois mil metros quadrados (2.000 m²), medindo 50 metros de frente por 40 metros de fundos, registrados na matrícula 1.201, fl. 193 Vº, Lº 2-D, que avalio em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e 01 (um) imóvel situado nos fundos do imóvel do Laticínios Alves Pereira, confrontando pela frente com Laticínios Alves Pereira, numa extensão de 63 m, pela direita com terrenos da vendedora, numa extensão de 40 m; pela esquerda com terrenos da vendedora, numa extensão de 40 m; e pelos fundos com terrenos da vendedora, numa extensão de 65m, registrado na matrícula 1.899, gld. 65, Lº 2-E, que

avalio em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

LOCAL DO LEILÃO: Fórum Ministro Antônio Martins Vilas, situado à Rua Adalto Silveira, nº 35, bairro Fábrica, Miraí.

PROCESSO E PARTES: Processo nº 0422.06.001386-5 movida pela pessoa Jurídica Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, em face da Massa Falida de Laticínios Alves Pereira, Eduardo Alves Pereira, Luiz Antônio Alves Pereira, Affonso Luiz Alves Pereira, Vera Maria Bernd Alves Pereira, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu o presente edital que será fixado no local de costume e publicado na forma da lei. Miraí 29/09/2021, Luiz Carlos Pussente da Silva, Oficial de Apoio, Dra. Priscila Carvalho de Andrade, Juíza de Direito.

PRAÇA OU LEILÃO - PRISCILA CARVALHO DE ANDRADE, MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE MIRAÍ (MG) NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem, que será levado a arrematação o bem de propriedade do Executado, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: dia 02/12/2021 às 14:00 hrs, por preço igual ou superior ao da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: dia 31/01/2022 às 14:00 hrs, a sua alienação pelo maior lance. Art. 692. Não será aceito lance que, em segunda praça ou leilão, ofereça preço vil.

BENS: 01 (um) imóvel denominado Crissíuma, à margem da estrada de rodagem Miraí a Cataguases, no perímetro urbano desta cidade, com área de dois mil metros quadrados (2.000 m²), medindo 50 metros de frente por 40 metros de fundos, registrados na matrícula 1.201, fl. 193 Vº, Lº 2-D, que avalio em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e 01 (um) imóvel situado nos fundos do imóvel do Laticínios Alves Pereira, confrontando pela frente com Laticínios Alves Pereira, numa extensão de 63 m, pela direita com terrenos da vendedora, numa extensão de 40 m; pela esquerda com terrenos da vendedora, numa extensão de 40 m; e pelos fundos com terrenos da vendedora, numa extensão de 65m, registrado na matrícula 1.899, gld. 65, Lº 2-E, que avalio em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

LOCAL DO LEILÃO: Fórum Ministro Antônio Martins Vilas, situado à Rua Adalto Silveira, nº 35, bairro Fábrica, Miraí.

PROCESSO E PARTES: Processo nº 0422.06.001386-5 movida pela pessoa Jurídica Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, em face da Massa Falida de Laticínios Alves Pereira, Eduardo Alves Pereira, Luiz Antônio Alves Pereira, Affonso Luiz Alves Pereira, Vera Maria Bernd Alves Pereira, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu o presente edital que será fixado no local de costume e publicado na forma da lei. Miraí 29/09/2021, Luiz Carlos Pussente da Silva, Oficial de Apoio, Dra. Priscila Carvalho de Andrade, Juíza de Direito.

MONTE CARMELO

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE MONTE CARMELO / SECRETARIA DA 1ª VARA - EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. SAIBAM todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara tramitam os autos eletrônicos PROCEDIMENTO COMUM - União Estável ou Concubinato, processo nº 5002919-70.2021.8.13.0431, requerido por ONOFRA COSTA TEODORO, filha de Sebastião Simão Teodoro e de Geralda Maria José, nascida aos 27/10/1951, portadora do CPF n. 058.722.826-13, em desfavor de ESPÓLIO DE SALVADOR FRANCISCO DE AVELAR, era filho de Antônio Francisco Avelar e de Maria Luzia dos Santos, nascido aos 28/07/1954, portador do CPF n. 650.237.658-49. E constando dos autos que o

requerido encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, é o presente para CITÁ-LO, na pessoa de seu Inventariante, para tomar conhecimento da presente ação, e querendo apresentar defesa no prazo legal, seguintes ao prazo de fruição do presente edital, com as advertências do artigo 344 do CPC, a saber: "Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do CPC)", bem como para INTIMÁ-LO de que foi designada audiência de INSTRUÇÃO e JULGAMENTO para o dia 08 de março de 2022, às 15:30 horas, a ser realizada por videoconferência, pelo sistema CISCO WEBEX, devendo fornecer endereço de e-mail para envio do link para participação da audiência até 5 (cinco) dias antes da data designada." Para conhecimento de todos, especialmente de ESPÓLIO DE SALVADOR FRANCISCO DE AVELAR, publica-se o presente no Diário do Judiciário e uma cópia encontra-se afixada no átrio do Fórum. Monte Carmelo (MG), 29 (vinte e nove) de setembro do ano de 2021. Eu, MARIANA LUCINDO, Oficial Judiciário, o digitei. PATRÍCIA PERES DE ALCÂNTARA IZAC - Gerente de Secretaria da 1ª Vara. TAINÁ SILVEIRA CRUVINEL - Juíza de Direito da 1ª Vara.

MONTES CLAROS

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE MONTES CLAROS-MG-EDITAL DE CITAÇÃO-JUSTIÇA GRATUITA - Evandro Cangussu Melo - Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo e na forma da Lei, etc...Pelo presente edital, expedido com o prazo de trinta (30) dias, contados a partir de sua primeira publicação, cita os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, contestarem a ação de Usucapião, processo nº 5009768-57.2018.8.13.0433, ajuizada por MARCUS ALVES PEQUENO, CPF nº 100.316.176.62 contra YVONNE DE OLIVEIRA SILVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 784.131.506-63, em curso por este Juízo e Secretaria da Quinta Vara Cível desta Comarca de Montes Claros/MG, situado na Rua Raimundo Penalva, nº 70, Vila Guilhermina, nesta cidade e comarca de Montes Claros/MG. A ação acima mencionada tem por objetivo usucapir o seguinte imóvel: Lote doze (12) da quadra 117, situado na rua Lago Kivu, Bairro Carmelo, Montes Claros/MG, com área de 192,00m² com as seguintes confrontações: Pela frente com a rua Lago Kivu na distância de 08,00 m, pelos fundos com o lote 03, na distância de 08m, pelo lado direito com o lote 11, na distância de 24m, pelo lado esquerdo com o lote 13, na distância de 24m. Ficam cientificados os citados de que, não sendo contestada a ação no prazo legal presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital que vai afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Montes Claros-MG, aos 24 de setembro (09) de 2021. Eu, (Marcilene da Conceição Silva Duarte), Oficial de Apoio da 5ª Vara desse Juízo, o digitei e subscrevo.

Evandro Cangussu Melo
Juiz de Direito

Elaine Gonçalves Dias Cosme- OAB/MG 109648

COMARCA DE MONTES CLAROS-MG-EDITAL DE CITAÇÃO-JUSTIÇA GRATUITA - Evandro Cangussu Melo - Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo e na forma da Lei, etc...Pelo presente edital, expedido com o prazo de trinta (30) dias, contados a partir de sua primeira publicação, cita os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, contestarem a ação de

Usucapião, processo n.º 5011149-03.2018.8.13.0433, ajuizada MARIA ZENILDA COUTO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o n.º 177.576.146-00, contra AVELINA FIGUEIREDO VELOSO REIS, CPF n.º 038.537.236.16 em curso por este Juízo e Secretaria da Quinta Vara Cível desta Comarca de Montes Claros/MG, situado na Rua Raimundo Penalva, n.º 70, Vila Guilhermina, nesta cidade e comarca de Montes Claros/MG. A ação acima mencionada tem por objetivo usucapir o seguinte imóvel: um apartamento de n.º 794, F2, construído no 1.º piso, localizado na Travessa Violeta, Bairro Sagrada Família, Montes Claros-MG, com área total de 105,00m2 com as seguintes confrontações: Pela Frente: limita-se com a travessa Violeta na extensão de 10,50 m; Lado Esquerdo : Limita-se com parte do lote 07 de propriedade de Wesley Geraldo da Fonseca na extensão de 10m; Lado Direito: Limita-se com a propriedade de Maria Darcy Leite de Carvalho na extensão de 10m; Fundos: Limita-se com a propriedade de Maria Inês Gonçalves na extensão de 10,50m; Térreo: Limita-se com o lote 07 de propriedade de Wesley Geraldo da Fonseca.. Ficam cientificados os citados de que, não sendo contestada a ação no prazo legal presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital que vai afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Montes Claros-MG, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro (09) de 2021. Eu, (Marcilene da Conceição Silva Duarte), Oficial de Apoio da 5.ª Secretaria desse Juízo, o digitei e subscrevo.

Evandro Cangussu Melo

Juiz de Direito

Raimundo Vianei de Oliva - OAB/MG 23076

COMARCA DE MONTES CLAROS-MG-EDITAL DE CITAÇÃO-JUSTIÇA GRATUITA - Evandro Cangussu Melo - Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo e na forma da Lei, etc...Pelo presente edital, expedido com o prazo de trinta (30) dias, contados a partir de sua primeira publicação, cita os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, contestarem a ação de Usucapião, processo n.º 5009649-96.2018.8.13.0433, ajuizada pela CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.683.627/0001-27, em curso por este Juízo e Secretaria da Quinta Vara Cível desta Comarca de Montes Claros/MG, situado na Rua Raimundo Penalva, n.º 70, Vila Guilhermina, nesta cidade e comarca de Montes Claros/MG. A ação acima mencionada tem por objetivo usucapir o seguinte imóvel: imóvel rural, CCB Panorâmica, localizado na Av. Montes Claros, 25, Povoado de Vista Alegre, Montes Claros-MG, com área de 1770 m2, com área construída de 291,40 me2, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no PT V 01 de coordenadas N 8.189.405.097m e E 607.196.799m; 254°13'13" e 82,38m até o vértice PT V 02 de coordenadas N 8.189.424.472 m e E 607.191.434m; 164°31'24" e 20,10m até o vértice PT V 03 de coordenadas N 8.189.399.923 m e E 607.103.271 m; 74°26'23" e 91,52 m até o vértice PT V 04 de coordenadas N 8.189.382.695 m e E 607.117.526m; 282°38'44" e 0,01 m até o vértice PT V 05 de coordenadas N 8.189.405.097 m e E 607.196.799 m, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro com 216,36m e uma área de 1770 m2. Ficam cientificados os citados de que, não sendo contestada a ação no prazo legal presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital que vai afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Montes Claros-MG. Eu, (Marcilene da Conceição Silva Duarte), Oficial de

Apoio da 5.ª Secretaria desse Juízo, o digitei e subscrevo.

Evandro Cangussu Melo

Juiz de Direito

Patrícia Martins de Queiroz - OAB/MG 165557

Cláudia Barbosa Nunes - OAB/MG 105603

COMARCA DE MONTES CLAROS - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE QUARENTA (40) DIAS. A Exmª Srª Drª ROZANA SILQUEIRA PAIXÃO, MMª, Juíza de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MONTES CLAROS, ESTADO DE MINAS GERAIS, na forma da lei, etc... Pelo presente Edital, faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Secretaria, processam os termos e atos da ação de EXECUÇÃO FISCAL, tombada sob n.º 0007313-40.2000.8.13.0433, proposta pelo MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS em face de COM AVENIDA GRILL LTDA e outros e por meio deste CITAM-SE os executados COM AVENIDA GRILL LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o n.º 0037986310001-11, TERCIO ANTÔNIO VASCONCELOS, TUNISIA CARVALHO VASCONCELOS, ambos com CPF ignorados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação, efetuarem o pagamento da importância R\$ 3.013,01 (três mil, treze reais e um centavo), valor atualizado até 01/08/2019, mais acréscimos legais, ou querendo nomearem bens a penhora no mesmo prazo, para garantia do débito relativo a Dívida Ativa CDA n.º 30.802. Caso não o façam, decorrido o prazo assinado, ser-lhes-ão penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para garantia do crédito exequendo, ficando ainda cientificados de que têm o prazo de 30 (trinta) dias, para querendo, oferecerem embargos, bem como de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Para que ninguém possa alegar ignorância a MMª Juíza mandou expedir o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei e afixada cópia no átrio do Fórum local, situado na rua Raimundo Penalva, n.º 70 - Vila Guilhermina. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, aos 27 de agosto de 2021. Eu, () Marilene Silva Ribeiro Vieira, Escrivã Judicial, o digitei e subscrevo. () Rozana Silqueira Paixão - Juíza de Direito. Procurador Municipal Dr. Raul Alencar Soares Fonseca - OAB/MG n.º 173.161.

MURIAÉ

COMARCA DE MURIAÉ - MG. EDITAL DE HASTA PÚBLICA - PROCURADOR DO AUTOR: ROGÉRIO DE FREITAS CALDAS, OAB/MG 48.916. O Dr.º MAURÍCIO JOSÉ MACHADO PIROZI, MM.º Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Muriaé, na forma da lei. FAZ SABER a quantos o presente edital de HASTA PÚBLICA, virem, ou dele conhecimento tiverem, extraído dos autos da EXECUÇÃO FISCAL de n.º 0439.14.003809-2, requerida pelo MUNICÍPIO DE MURIAÉ em face de LUIZ CARLOS DA SILVA, que às 13h30 do dia 29/11/2021, no saguão do Fórum Tabelaço Pacheco de Medeiros, nesta Comarca, o Oficial-Porteiro dos auditórios deste Juízo trará a público o pregão para venda e arrematação a quem mais der e melhor lance oferecer, em hasta pública, acima da avaliação no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), pelo bem descrito a seguir: 01 (um) imóvel residencial situado na Alameda dos Ipês, 432, bairro Primavera, inscrição imobiliária n.º 01.06.159.0167.001, coberto com laje e telha colonial, composto por 02 (dois) pavimentos, sendo o primeiro pavimento dividido em 02 (dois) quartos, 01 (uma) suíte, copa, sala, cozinha e varanda, e o segundo pavimento, abaixo do nível da rua, dividido em garagem, área gourmet, salão, cozinha, depósito, banheiro e área de serviço, edificado em um terreno de 260m² (duzentos e sessenta metros quadrados).

Se não alcançar o lance superior à avaliação, será feita a venda a quem mais der, desde que o lance não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, em 13/12/2021 às 13h30, no mesmo local. Quem quiser arrematar ditos bens, compareça a este Juízo no dia, lugar e hora supradesignados. Para conhecimento de todos os interessados, especialmente do executado LUIZ CARLOS DA SILVA, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Muriaé, aos 27 de setembro de 2021. Eu, JOAQUIM DOS SANTOS PEDROSA PORTES, Escrivão Judicial o digitei e o subscrevo. (as.) Dr.º MAURÍCIO JOSÉ MACHADO PIROZI - JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL.

COMARCA DE MURIAÉ -EDITAL DE INTIMAÇÃO. SECRETARIA DA VARA CRIMINAL. JUSTIÇA GRATUITA - PROCESSO N. 0439 19 001459-7, Prazo de 15 (quinze) dias.. A Doutora Michelle Felipe Camarinha de Almeida, MMª, Juíza de Direito da Vara Criminal da comarca de Muriaé, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, extraído dos autos da Ação Penal em que figura como réu RODRIGO RODRIGUES CARDOSO imputando-lhe a prática do delito capitulado no art. 121 do CP. E constando dos autos que o réu foi condenado a 09 anos, 07 meses e 06 dias de reclusão, fixando o regime fechado para cumprimento da pena. Tendo em vista que a vítima WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO encontra (m)-se em local incerto e não sabido, fica por este meio intimado por todo conteúdo da sentença supracitada prolatada na data de 17/08/2021. E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Estado, na forma da Lei. Dado e Passado, nesta cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, aos 29 de setembro de 2021.. Eu, (as) Edirley Souza Magalhães, Servidor do Juízo - o digitei e subscrevo. Michelle Felipe Camarinha de Almeida (as) Juíza de Direito.....

COMARCA DE MURIAÉ -EDITAL DE INTIMAÇÃO. SECRETARIA DA VARA CRIMINAL. JUSTIÇA GRATUITA - PROCESSO N. 0439210003018, Prazo de 05 (cinco) dias.. A Doutora Michelle Felipe Camarinha de Almeida, MMª, Juíza de Direito da Vara Criminal da comarca de Muriaé, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, extraído dos autos da Ação Penal supra em que figura como réu Marcos Paulo Gonçalves Barbosa, filho de Cleusa Eleoteria Barbosa e Iram Gonçalves Braga. RG 17607884/MG.E encontra (m)-se em local incerto e não sabido, fica (m) por este meio intimado (s) por todo conteúdo da data da audiência designada para o dia 25/10/2021 às 14h50m, no seguinte. E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Estado, na forma da Lei. Dado e Passado, nesta cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, aos 29 de Setembro de 2021.. Eu, (as) -----, Oficial de Apoio Judicial - o digitei e subscrevo. Michelle Felipe Camarinha de Almeida (as) Juiz de Direito.....

COMARCA DE MURIAÉ -EDITAL DE INTIMAÇÃO. SECRETARIA DA VARA CRIMINAL. JUSTIÇA GRATUITA - PROCESSO N. 0439180129892, Prazo de 05 (cinco) dias.. A Doutora Michelle Felipe Camarinha de Almeida, MMª, Juíza de Direito da Vara Criminal da comarca de Muriaé, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, extraído dos autos da Ação Penal supra em que figuram como réu

Alessandre de Albuquerque Silva, filho de Horácio da Silva e Maria Geralda de Albuquerque encontra(m)-se em local incerto e não sabido, fica (m) por este meio intimado (s) por todo conteúdo da data da audiência designada para o dia 27/10/2021 às 14h40m, no seguinte. E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Estado, na forma da Lei. Dado e Passado, nesta cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, aos 29 de Setembro de 2021.. Eu, (as) -----, Oficial de Apoio Judicial - o digitei e subscrevo. Michelle Felipe Camarinha de Almeida (as) Juíz de Direito.-----

MUZAMBINHO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MUZAMBINHO, ESTADO DE MINAS GERAIS, EDITAL DE CITAÇÃO - 15 (quinze) dias a ré: PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, nascida aos 18.03.1991, filha de Helena Maria das Dores Pereira dos Santos, residente e domiciliado na Zona Rural Mata do Sino, no município de Juruaia/MG, atualmente encontra-se em local incerto e não sabido. O MM. Juiz de Direito da Comarca, Dr. FLÁVIO UMBERTO MOURA SCHMIDT, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria Criminal tem andamento um Processo Criminal registrado sob n.º 0441.17.001251-8 que o Rogério Gonçalves Gaspar contra a ré, acima qualificada. É o presente com a finalidade de CITÁ-LA tendo o mesmo incorrido nas sanções do art. 136, parágrafo 3º do decreto Lei 2848/40, conforme denúncia ofertada pelo Ministério Público, bem como para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, salientando que o prazo para defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do seu defensor constituído. E, para que chegue ao conhecimento de todos, pelo MM. Juiz foi determinado que passasse o presente Edital que será publicado pela imprensa Oficial. Nada mais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Muzambinho, MG, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um. 29/09/2021. Eu _____, Sandra Mara Bócoli Silva, Escrivã Judicial, digitei e o assino por ordem do MM. Juiz.

EDITAL INTERDIÇÃO - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA- Comarca de Muzambinho, MG, prazo de trinta (30) dias. O Exmo. Sr. Dr. Flávio Umberto Moura Schmidt, MM. Juiz de Direito da Comarca de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita por este Juízo e Secretaria os autos de Curatela /Interdição de nº 0000602-62.2018.8.13.0441, tendo como autor: CAIO CÉSAR DOS SANTOS e como INTERDITANDA, ANGÉLICA MARCIA DOS REIS ESTEVES, BRASILEIRA, CASADA, INCAPAZ, PORTADORA DO RG: MG-16.201.309 SSP/MG, E DO CPF:095.073.006-86, RESIDENTE NA RUA DOMINGOS GASPAR, Nº357, MUZAMBINHO/MG. O MM. JUIZ nomeou como curador da interditanda, a Sra. CAIO CÉSAR DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 085.936.816-54 e do RG nº MG-12.229.874 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Domingos Gaspar nº 357, Muzambinho/MG, a fim de zelar por seus direitos e seus bens, podendo praticar os atos necessários à defesa dos direitos do interditando, em face da sentença proferida por este juízo, devidamente transitada em julgado, QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO do requerida,

declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, com a excepcionalidade referida na forma do art. 6º e 85, § 1º, ambos da Lei 13.146/15, e de acordo com o art. 1.767. I, c/c 1.775, § 3º, tudo em conformidade com a r. sentença proferida em 10.07.2018 e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados .MANDOU o MM Juiz que se expedisse o presente Edital que será ficado no lugar público de costume do fórum e publicado por 03(três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, pelo Órgão Oficial do Estado de Minas Gerais . Dado e passado nesta cidade e comarca de Muzambinho, aos 29 de setembro de 2021 (29.09.2021) Eu _____, SANDRA MARA BÓCOLI SILVA, Escrivã Judicial, digitei e subscrevi por ordem do M.M Juiz.

NATÉRCIA

Processos Eletrônicos (PJE)

COMARCA DE NATÉRCIA-MG. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo nº 5001055-26.2019.8.13.0444. A todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tomarem, cientificados ficam sobre o decreto da Interdição de HENRIQUE LINO DOS REIS, brasileiro, casado, aposentado, portadora do RG MG-10.832.316 (SSP/MG), inscrito no CPF sob o n.º029.848.576-15, residente e domiciliado na Rua Tomas Antônio Gonzaga, n.º 186, Centro, em Heliadora/MG, tudo conforme processo nº. 5001055-26.2019.8.13.0444, que tramitou pelo Juízo desta Comarca, requerido por Marionice Silvério Reis Pereira, com sentença que julgou procedente o pedido, para fins de deferir a Interdição de Henrique Lino dos Reis, com nomeação de MARIONICE SILVÉRIO REIS FERREIRA, brasileira, casada, maior e capaz, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG M-6.909.548 (SSP/MG), inscrita noCPF sob o n.º 893.830.876-68, residente e domiciliada no Sítio 3M, Bairro Barro Preto, em Heliadora/MG, para exercer a curatela do interditado Henrique Lino dos Reis, que afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Publica-se o presente por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na imprensa oficial. Dado e passado nesta cidade de Natércia-MG, aos 29 de setembro de 2021. Eu, (a) Kleber Salgado Botelho, Escrivão Judicial, digitei, conferi, imprimir e subscrevi.

NEPOMUCENO

COMARCA DE NEPOMUCENO-MG EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 15 DIAS - O DR. SÉRGIO LUIZ MAIA, MM. JUIZ DE DIREITO nesta Comarca de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.-FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem e interessar possa que, CITE-SE SÁVIO AUGUSTO NAZÁRIO, brasileiro, solteiro, desocupado, natural de Nepomuceno/MG, nascido aos 30/11/1982, filho de Darcy Augusta Belchior e Vitor Afonso Nazário, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para responder à acusação, referente aos autos nº 0446.16.000149-6, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. E, para conhecimento de todos, manda expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Nepomuceno, aos 29 dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um (2021). Eu, Ana Flávia dos Santos Lopes, Estagiária, digitei. Sérgio Luiz Maia Juiz de Direito

COMARCA DE NEPOMUCENO-MG EDITAL DE

INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 60 DIAS - O DR. SÉRGIO LUIZ MAIA, MM. JUIZ DE DIREITO nesta Comarca de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.-FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem e interessar possa que, INTIME-SE o réu JOHN LENON JAMES FACHINA, braisleiro, estado civil e ocupação ignorados, natural de Nepomuceno/MG, nascido aos 27/08/1989, filho de Maria Vita Fachina, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, por todo conteúdo da r.sentença, referente aos autos 0446.16.001571-0, que JULGOU PROCEDENTE o pedido contido na denúncia para submeter o réu como incurso nas sanções previstas no art. 129, §9º, do Código Penal Brasileiro. A pena foi fixada em 03 meses de detenção, devendo o cumprimento da reprimenda ser iniciado no regime aberto. O réu foi condenado ao pagamento das custas processuais. E, para conhecimento de todos, manda expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Nepomuceno, aos 29 dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um (2021). Eu, Ana Flávia dos Santos Lopes, Estagiária, digitei. Sérgio Luiz Maia Juiz de Direito

COMARCA DE NEPOMUCENO-MG EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 15 DIAS - O DR. SÉRGIO LUIZ MAIA, MM. JUIZ DE DIREITO nesta Comarca de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.- FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conheci-mento tiverem e interessar possa que, INTIME-SE o réu Cássio Ferreira bra-sileiro, solteiro, filho de Pedro ferreira e Maria Donizetti Pereira, Natural de Ilícinea, nascido aos 15 de agosto de 1989, portador da carteira de identidade nº 16.885.673, CPF 089.091026-08, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, por todo con-teúdo da r. sentença de f. 33, que julgou extinto o presente feito, determinando seu imediato arquivamento. E, para conhecimento de todos, manda expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Nepomuceno, aos 23 dias do mês de Novembro do ano dois mil e vinte(2020-). Eu, Neide de Fátima Pedrosa, estagiária, digitei. Eu, Jorcelina Aparecida Ferreira, gerente da Secretaria, conferi. Sérgio Luiz Maia Juiz de Direito

NOVA LIMA

0109527-72.2017.8.13.0188 - PRIMEIRO EDITAL - JUSTIÇA GRATUITA - COMARCA DE NOVA LIMA - ESTADO DE MINAS GERAIS - SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL - EDITAL DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS - A DOUTORA MARIA JULIANA ALBERGARIA DOS SANTOS COSTA, MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca, na forma da lei, etc# FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de DALIA DE SOUZA ARAÚJO, foi requerida ação de CURATELA/INTERDIÇÃO, proc. nº. 0109527-721.2017.8.13.0188, do(a) interditando(a) RAMON SOUZA DELFINO, filho(a) de AILTON DELFINO ADRIANO e DALIA DE SOUZA ARAÚJO, nascido(a) em data de 06.08.1993, com CI sob o nº. MG-20.857.631-20/SSPMG, na cidade de NOVA LIMA, MG. E, pelo presente edital, a fim de que tomem conhecimento todos os interessados, torno a público que foi declarada, por sentença, a incapacidade para todos os atos da vida civil, do(a) referido(a) interditando(a) em data de 27.05.2019, cuja sentença de interdição transitou livremente em julgado, e nomeado(a) o(a) autor(a) DALIA DE SOUZA ARAÚJO, brasileira, solteira, cozinheira, inscrita no CPF sob o nº. 019.439.495-65 e CI sob o nº. 12723519 12 SSPBA, residente e domiciliada na

Rua JOAQUIM ROBERTO DE SOUZA, nº. 285, casa A, bairro VILA MADEIRA, CEP: 34004.193, nesta Comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado no Dje - Diário do Judiciário eletrônico, por três vezes, SENDO ESTA A PRIMEIRA REMESSA PARA PUBLICAÇÃO, com intervalo de dez dias, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2021. Eu, (a) Manoel dos Santos Ferreira, Gerente de Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca, digitei. (a) Maria Juliana Albergaria dos Santos Costa, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível. ADVOGADO(A) DO(A) AUTOR(A): MADEP: 0752D

COMARCA DE NOVA LIMA - SECRETARIA DA VARA CRIMINAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 60 DIAS - Saibam todos quantos o presente edital virem que perante este Juízo, corre uma Ação Penal, autuada sob nº 0188.16.012955-0, movida pela Justiça Pública contra o acusado DEREK DIAS MARINHO, qualificado como incurso nas sanções do Art. 129, §9º e 147 do CP, por delito cometido na data de 30/10/2016, que atualmente encontra-se me local incerto e não sabido. Por ordem da MM. Juíza de Direito, fica o Réu intimado acerca da Sentença Condenatória proferida em 08/10/2019, pelos delitos constantes no Art. 129, §9º e 147 do CP, que fixou pena no regime Aberto, em 04 meses e 05 dias de Detenção. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no saguão do Fórum local. Nova Lima, 29 de Setembro de 2021. Escrivã Judicial - Renata Christina Magalhães Ribeiro; Juíza de Direito - Anna Paula Vianna Franco Carvalho. (MAC)

COMARCA DE NOVA LIMA - SECRETARIA DA VARA CRIMINAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 90 DIAS - Saibam todos quantos o presente edital virem que perante este Juízo, corre uma Ação Penal, autuada sob nº 0188.15.009191-4, movida pela Justiça Pública contra o acusado CARLOS ALEXANDRE DA SILVA LIMA, que foi sujeito às sanções do Art. 155, §4º, I do CP, por delito cometido na data de 13/08/2015, que atualmente encontra-se me local incerto e não sabido. Por ordem da MM. Juíza de Direito, fica o Réu intimado acerca da Sentença Condenatória proferida em 31/05/2021, que fixou pena no regime Aberto, em 02 anos de Reclusão e 10 dias-multa, na fração de 1/30 do Salário Mínimo vigente a época dos fatos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no saguão do Fórum local. Nova Lima, 29 de Setembro de 2021. Escrivã Judicial - Renata Christina Magalhães Ribeiro; Juíza de Direito - Anna Paula Vianna Franco Carvalho. (MAC)

JUSTIÇA GRATUITA - ESTADO DE MINAS GERAIS - SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA CÍVEL - EDITAL DE DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO - O DOUTOR KLEBER ALVES DE OLIVEIRA, MMº. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca, na forma da lei, etc. Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que correram seus trâmites legais, perante a Secretaria da 1ª Vara Cível desta Comarca, sob nº 188.18.004825-1, da ação CURATELA/INTERDIÇÃO, requerida por ENDERSON ANTÔNIO NASCIMENTO, figurando como interditando(a) EDUARDO ANTÔNIO NASCIMENTO, sendo certo que, por sentença proferida em 03.04.2020, livremente transitada em julgado, foi o (a) interditando(a), EDUARDO ANTÔNIO NASCIMENTO, brasileiro, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, á Rua Eduardo Aymore Jones, nº 28, Bairro Cascalho,

declarando(a) incapaz para todos os atos da vida civil através de decretação de interdição, nomeando-lhe curador(a) ENDERSON ANTÔNIO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 031.567.276-52, residente na rua Rio Capiberibe, nº 84, bairro Nossa Senhora de Fátima, Nova Lima/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado 03 (três) vezes no Diário Judiciário Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no lugar público de costume e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2021. Eu, (a) Jaqueline Gomes Frutuoso, Oficial de Apoio Judicial da Secretaria da Primeira Vara Civil, digitei.(a) Kleber Alves de Oliveira, Juiz de Direito.

JUSTIÇA GRATUITA - ESTADO DE MINAS GERAIS - SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA CÍVEL - EDITAL DE DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO - O DOUTOR KLEBER ALVES DE OLIVEIRA, MMº. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca, na forma da lei, etc. Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que correram seus trâmites legais, perante a Secretaria da 1ª Vara Cível desta Comarca, sob nº 188.17.000335-7, da ação CURATELA/INTERDIÇÃO, requerida por MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, figurando como interditando(a) DONÁRIA JOSÉ DE FREITAS, sendo certo que, por sentença proferida em 19.08.2020, livremente transitada em julgado, foi o (a) interditando(a), DONÁRIA JOSÉ DE FREITAS, brasileira, residente e domiciliada em Nova Lima/MG, á Rua do Garimpo, nº 147, Bairro Cascalho, declarando(a) incapaz para todos os atos da vida civil através de decretação de interdição, nomeando-lhe curador(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 414.684.576-91, residente na rua do Garimpo, nº 147, bairro Cascalho, Nova Lima/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado 03 (três) vezes no Diário Judiciário Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no lugar público de costume e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2021. Eu, (a) Jaqueline Gomes Frutuoso, Oficial de Apoio Judicial da Secretaria da Primeira Vara Civil, digitei.(a) Kleber Alves de Oliveira, Juiz de Direito.

JUSTIÇA GRATUITA - ESTADO DE MINAS GERAIS - SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA CÍVEL - EDITAL DE DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO - O DOUTOR KLEBER ALVES DE OLIVEIRA, MMº. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca, na forma da lei, etc. Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que correram seus trâmites legais, perante a Secretaria da 1ª Vara Cível desta Comarca, sob nº 188.18.011206-5, da ação CURATELA/INTERDIÇÃO, requerida por PATRÍCIA AUXILIADORA SILVA DE OLIVEIRA, figurando como interditando(a) NAIR MIGUEL DA SILVA, sendo certo que, por sentença proferida em 03.04.2020, livremente transitada em julgado, foi o (a) interditando(a), NAIR MIGUEL DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada em Nova Lima/MG, á Rua Caronte, nº 88, Bairro Vale do Sol, declarando(a) incapaz para todos os atos da vida civil através de decretação de interdição, nomeando-lhe curador(a) PATRÍCIA AUXILIADORA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 003.629.446-28, residente na rua Caronte, nº 88, bairro Vale do Sol, Nova Lima/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado 03 (três) vezes no Diário Judiciário Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no lugar público de costume e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de

2021. Eu, (a) Jaqueline Gomes Frutuoso, Oficial de Apoio Judicial da Secretaria da Primeira Vara Civil, digitei.(a) Kleber Alves de Oliveira, Juiz de Direito.

JUSTIÇA GRATUITA - ESTADO DE MINAS GERAIS - SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA CÍVEL - EDITAL DE DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO - O DOUTOR KLEBER ALVES DE OLIVEIRA, MMº. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca, na forma da lei, etc. Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que correram seus trâmites legais, perante a Secretaria da 1ª Vara Cível desta Comarca, sob nº 188.18.001774-4, da ação CURATELA/INTERDIÇÃO, requerida por CÁSSIA MARIA DA SILVA, figurando como interditando(a) YASMIM GABRIELA SILVA COSTA, sendo certo que, por sentença proferida em 26.03.2020, livremente transitada em julgado, foi o (a) interditando(a), YASMIM GABRIELA SILVA COSTA, brasileira, residente e domiciliada em Raposos/MG, á Rua São Domingos, nº 101, cx 01, Bairro Centro, declarando(a) incapaz para todos os atos da vida civil através de decretação de interdição, nomeando-lhe curador(a) CÁSSIA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 068.636.606-95, residente na rua São Domingos, nº 101, cx.01, bairro Centro, Raposos/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado 03 (três) vezes no Diário Judiciário Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no lugar público de costume e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2021. Eu, (a) Jaqueline Gomes Frutuoso, Oficial de Apoio Judicial da Secretaria da Primeira Vara Civil, digitei.(a) Kleber Alves de Oliveira, Juiz de Direito.

NOVA SERRANA

COMARCA DE NOVA SERRANA - EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO 15 DIAS - O MM. Juiz de Direito desta Comarca de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, no exercício do seu cargo, na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo e respectiva Secretaria tem andamento Execução Penal n. 0045357-54.2015.8.13.0223 , movida pelo Ministério Público em desfavor de WILLY MOREIRA DE LIMA, bras., filho de Maria da Conceição Gonçalves e Wellington Moreira de Lima constando dos autos do processo que o sentenciado WILLY MOREIRA DE LIMA, acima qualificado, encontra-se, atualmente, em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou na melhor forma de direito expedir o presente edital pelo qual INTIMA o sentenciado acima qualificado para o comparecimento à audiência de justificação para o dia 25/10/2021 . E, para os devidos fins, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Serrana, aos 29 de setembro de 2021. Eu, Escrivão Judicial, o subscrevi p/ordem do MM. Juiz.

COMARCA DE NOVA SERRANA ; EDITAL DE INTIMAÇÃO ; PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A MMª. Juíza de Direito desta Comarca de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, no exercício do seu cargo, na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria tem andamento uma Ação Penal ; Proc. Ordinário, distribuído sob o nº 0452.21.000748-3 movida contra Marcelo Oliveira de Jesus, Emerson dos Santos da França, Luciano Ferreira de Jesus e Uenderson Araújo dos Santos, constando dos autos que a vítima BRUNO DE SOUSA VENTURA, se encontra em local incerto e não sabido, mandou na melhor forma de direito expedir o presente edital pelo qual INTIMA A VÍTIMA BRUNO DE SOUSA VENTURA para todos os termos da sentença de pronúncia, proferida

em 27 de Julho de 2021, submetendo os réus a julgamento perante o Tribunal do Júri desta Comarca. E, para os devidos fins, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Serra, aos 29 de Setembro de 2021. Eu, José Henrique dos Santos, Gerente de Secretaria, o subscrevi por ordem do MM Juiz de Direito, Dr. Paulo Eduardo Neves.

OLIVEIRA

COMARCA DE OLIVEIRA - MG - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO C/ PRAZO DE 20 DIAS - A DRª. MARIA BEATRIZ DE AQUINO GARIGLIO, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DESTA COMARCA DE OLIVEIRA, MG, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria Cível, processam os autos de nº 005300764.2017.8.13.0456 - AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA, proposta por LÚCIA APARECIDA LAGE DE PAULA, brasileira, casada, doméstica, filha de João Ferreira Neves e de Iracema Lage Neves, natural de Oliveira-MG, nascida aos 10/04/1962, residente e domiciliada na Rua Lafaiete Preto Vasconcelo, 43, em Oliveira-MG, em cujos autos foi proferida SENTENÇA em 05/05/2020, transitada em julgado no dia 18/01/2021, tendo sido declarada a ausência de seu cônjuge JOSÉ MARIA DE PAULA, brasileiro, nascido aos 20/04/1955, natural de Patos de Minas-MG, filho de João Firmino de Paula e Cleta Pereira de Paula, nos termos do artigo 745 do NCPC, nomeando curadora do seu patrimônio LÚCIA APARECIDA LAGE DE PAULA Neste ato fica o Sr. JOSÉ MARIA DE PAULA intimado para alegar o que for a bem de seus direitos, bem como para entrar na posse de seus bens registrados no SRI/Oliveira-MG, sob as matrículas nº 24.696, livro 2, R-2 e 23.737, livro 2, R-1, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, notadamente dos possíveis interessados, é expedido o presente que será publicado no DJE por 01 (um) ano, em intervalo de 02 (dois) em 02 (dois) meses). E, para conhecimento de todos, será este publicado e afixado no saguão do Fórum desta cidade. Eu, MICHELINE MARTINS, Escrivã Judicial, o escrevi. Escrivã Judicial, o subscrevi. OLIVEIRA, 29 de setembro de 2021. MARIA BEATRIZ DE AQUINO GARIGLIO - Juíza de Direito - OLIVEIRA - MG.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE OLIVEIRA-MG - EDITAL DE CITAÇÃO C/ PRAZO DE 30 DIAS - A DRA. MARIA BEATRIZ E AQUINO GARIGLIO, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE OLIVEIRA, MG, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria Cível, processa os autos de nº 0020323-57.2015.8.13.0456 - AÇÃO DE USUCAPIÃO, requerida por: JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA e s/m MARIA APARECIDA GONÇALVES, brasileiros, casados, ele tratista, ela do lar, residentes e domiciliados na Comunidade do Anil, município de São Francisco de Paula, MG. E por este modo, CITAM os possíveis interessados ausentes, incertos e desconhecidos, que tenham conhecimento, interesse ou possam alegar o direito sobre o imóvel usucapiendo, constituído em área do imóvel 8.09,00 ha, de propriedade de José Maria Ferreira da Silva e Maria Aparecida G. Silva, situado no Município de São Francisco de Paula-MG, tudo conforme planta e memorial descritivo. Ficam, pois, desde já citados para todos os termos da presente ação, a fim de a contestem, querendo, no prazo legal, sob as penas da Lei; ficando advertidos que, em caso de silêncio, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros o pedido

do autor, nos termos do art. 285 do CPC. E, para conhecimento de todos, será este publicado e afixado no saguão do Fórum desta cidade. OLIVEIRA, 29 de Setembro de 2021. Eu, Micheline Martins, Escrivã Judicial, o escrevi. MARIA BEATRIZ DE AQUINO GARIGLIO, Juíza de Direito, Oliveira-MG.

OURO PRETO

Processos Eletrônicos (PJe)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS -JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA - Comarca de Ouro Preto/MG Secretaria da Segunda Vara Cível EDITAL DE CURATELA INTERDIÇÃO -JUSTIÇA GRATUITA. Publique-se por 03(três)vezes, com intervalo de 10(dez) dias, como prevê o art. 1.184 do CPC. A Dra. Ana Paula Lobo Pereira de Freitas, MM. Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo, na formada lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo eSecretariatramitaramosautosnº5000184-42.2019.8.13.0461, Ação de Curatela proposta por Maria Aparecida da Silva Moreira, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.216.227,CPF nº18.190.496-98, filha de José Reis da Silva e Maria de Fátima da Silva, residente e domiciliada na rua Mariana, 187, Morro Santana, Ouro Preto/MG, CEP35.400-00, no qual foi proferida pela MM juíza de Direito sentença que julgou procedente o pedido inicial, decretando a interdição de LEANDRO ROBERTO DA SILVA SOUZA brasileiro, solteiro, portadora Cédula de Identidade nº MG-18.765.418, CPF nº 109.345.526-81, filho de Paulo Roberto de Souza e Adelaide Aparecida da Silva, residente e domiciliada na rua Mariana, 187,Morro Santana, Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000,(Lei nº 13.146/2015), tudo na forma do art. 4º, III e art. 1.775, § 1º, ambos do Código Civil, nomeando como sua curadora Maria Aparecida da Silva Moreira a quem competirá representá-lo em atos de mera administração patrimonial e negocial, atos de disposição ou alienação patrimoniais .atos existenciais, como contrair matrimônio, decidir ter filhos e submeter-se a procedimento médico de esterilização; decidir sobre submeter-se a tratamento médico, inclusive receber transfusão de sangue e submissão à internação psiquiátrica; decidir sobre disposição sobre o próprio corpo, inclusive realizando ação de órgão em vida ou pós-morte e no exercício dos direitos políticos. A curadora fica obrigada a prestar contas quando completar um ano da curatela provisória e nos anos subsequentes (art.84, §3º, Lei nº 13.146/2015 e artigos 1.756 e 1.781,ambos do CC). E, para que ninguém alegue Ignorância, mandou a MMA Juíza expedir o presente edital que será publicado no "Diário do Judiciário" e afixado em local de costume deste fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ouro Preto-MG, aos 29/09/2021.Eu,(a),Maria Cristina de Araújo Fernandes, Gerente da Secretaria da Segunda Vara Cível, digitei e subscrevi. Ana Paula Lobo Pereira de Freitas Juíza de Direito

COMARCA DE OURO PRETO-MG-EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - DE 40 (QUARENTA) DIAS - Dra. Kellen Cristini de Sales e Souza, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos eletrônicos nº 5001738-46.2018.8.13.0461, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, proposta por Sicoob Credicom Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 4289825000115, com sede na Rua Cícero Ferreira, 71, Serra, Belo Horizonte/MG, em face de Vanessa Oliveira Martins-ME, CNPJ nº

22594802000100, em local incerto e não sabido. Cuida-se de ação fundada em Cédula de Crédito Bancário -Empréstimo nº 644018 a partir do qual ensejou-se débito no importe de R\$ 13052,63, atualizado até 31/10/2018. E, por este edital fica CITADA a executada para, nos termos do artigo 829 do CPC/2015 para em 03 (três) dias efetuar o pagamento da quantia executada, devidamente acrescida de juros, correção monetária,custas processuais e honorários advocatícios, sob pena de penhora e avaliação, conforme artigo 829, § 1º, CPC/2015. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou a MMª Juíza de Direito expedir o presente edital que será publicado no jornal "Diário do Judiciário". Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais aos 15 de julho de 2021. Eu, Kássios Dávilon Soares Cordeiro, Escrivão Judicial, subscrevi.

PALMA

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE PALMA - MG. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS O MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Palma, Doutor Antonio Augusto Pavel Toledo, estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da Única Vara, no Fórum Dr. Wilson Alvim do Amaral, à Praça Getúlio Vargas, 52, tramita a AÇÃO DE USUCAPIÃO que SEBASTIÃO JOSÉ ANTÔNIO move em face de PESSOA INCERTA E DESCONHECIDA - processo nº 5000080-61.2021.8.13.0467 - sobre um imóvel em área urbana, localizado na Rua Padre Tiago Eussen, 107, Parque Das Palmeiras, neste Município de Palma, medindo 308,39m2, confrontando com José Antônio Ceceliano, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA e Geraldo Antônio Pereira. Assim, pois, pelo presente Edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei, proceda-se a citação dos interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, na forma do art. 259, I do CPC, para todos os atos e termos do processo até final sentença, ficando cientificados de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores na inicial - art. 344 do CPC, e de que o prazo para, querendo, contestar a ação é de 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade de Palma, MG, aos 29 (vinte e nove) de setembro de 2021. Eu, as) Sanderson Luiz de Paula Nogueira, Gerente de Secretaria, o subscrevi. O Juiz de Direito: Antonio Augusto Pavel Toledo

PARÁ DE MINAS

COMARCA DE PARÁ DE MINAS-MG. JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Notificação/Citação - Prazo de 15 (quinze) dias. O Doutor Bruno Miranda Camêlo, MM. Juiz de Direito nesta Vara Criminal desta Comarca de Pará de Minas - MG, em pleno exercício, na forma da lei, etc. Faz Saber aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo, tem andamento o processo nº 0471.20.002.042-1 promovida pela Justiça Pública contra GLEUCI APARECIDO CORDEIRO DA SILVA, brasileiro(a), nascido em 19/06/1979 filho(a) de JACINTA CORDEIRO BUENO e SALVADOR MOREIRA DA SILVA, por crime praticado em 12/06/2020 do qual foi vítima INCOLUMIDADE PÚBLICA, pelo que foi denunciado(a) pelo Promotor de Justiça como incurso no art. 306 do CTB. Que consta que o(a) acusado(a) está atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital pelo qual CITE-O(A) a apresentar resposta à denúncia no prazo de 10 (dez) dias, com as advertências dos artigos 396-A. E, para conhecimento de todos, será

este afixado no saguão do Fórum, desta Comarca. Eu, Edna Natália de Oliveira, escritvã judicial, o fiz digitar e subscrevo. Pará de Minas, 29 de setembro de 2021. a) Bruno Miranda Camêlo, Juiz de Direito.

COMARCA DE PARÁ DE MINAS-MG. JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Notificação/Citação - Prazo de 15 (quinze) dias. O Doutor Bruno Miranda Camêlo, MM. Juiz de Direito nesta Vara Criminal desta Comarca de Pará de Minas - MG, em pleno exercício, na forma da lei, etc. Faz Saber aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo, tem andamento o processo nº 0471.20.002.952-1 promovida pela Justiça Pública contra GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA DUARTE, brasileiro(a), nascido em 10/03/1999 filho(a) de ERICA MARIA DA SILVA e RICARDO NOGUEIRA DUARTE, por crime praticado em 06/06/2020 do qual foi vítima WILLIAM NOGUEIRA SOARES, VANUSA ALVES DOS SANTOS, VANESSA CRISTINA ALVES DE FARIA, TAMIRES ALVES DE FARIA, pelo que foi denunciado(a) pelo Promotor de Justiça como incurso no art. 163, parágrafo único, inciso I e art. 129, caput, ambos do Código Penal. Que consta que o(a) acusado(a) está atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital pelo qual CITE-O(A) a apresentar resposta à denúncia no prazo de 10 (dez) dias, com as advertências dos artigos 396-A. E, para conhecimento de todos, será este afixado no saguão do Fórum, desta Comarca. Eu, Edna Natália de Oliveira, escritvã judicial, o fiz digitar e subscrevo. Pará de Minas, 29 de setembro de 2021. a) Bruno Miranda Camêlo, Juiz de Direito.

COMARCA DE PARÁ DE MINAS-MG. JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Notificação/Citação - Prazo de 15 (quinze) dias. O Doutor Bruno Miranda Camêlo, MM. Juiz de Direito nesta Vara Criminal desta Comarca de Pará de Minas - MG, em pleno exercício, na forma da lei, etc. Faz Saber aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo, tem andamento o processo nº 0471.21.000.317-7 promovida pela Justiça Pública contra JEFERSON OTAVIO DA SILVA, brasileiro(a), nascido em 27/06/1978 filho(a) de VILMA MARIA DA SILVA e ALFREDO OTAVIO DA SILVA, por crime praticado em 28/12/2020 do qual foi vítima RAFAELA BARBOSA SOUZA, pelo que foi denunciado(a) pelo Promotor de Justiça como incurso no art. 155, caput, do Código Penal. Que consta que o(a) acusado(a) está atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital pelo qual CITE-O(A) a apresentar resposta à denúncia no prazo de 10 (dez) dias, com as advertências dos artigos 396-A. E, para conhecimento de todos, será este afixado no saguão do Fórum, desta Comarca. Eu, Edna Natália de Oliveira, escritvã judicial, o fiz digitar e subscrevo. Pará de Minas, 29 de setembro de 2021. a) Bruno Miranda Camêlo, Juiz de Direito.

PARACATU

COMARCA DE PARACATU - VARA CRIMINAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO NOVENTA DIAS - JUSTIÇA GRATUITA-O DR. LUCAS FONSECA SILVEIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal, no exercício do seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta Vara tramita a Ação Criminal nº 0470.20.001944-1 movida pela Justiça Pública contra ELIAS PEREIRA, brasileiro, natural de Paracatu, nascido aos 06/03/1978, filho de Ildete Francisca Pereira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, e por este INTIMA-O da sentença que o condenou, à pena de 20 (vinte) dias simples, 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de detenção e 10 (dez) dias-multa, além de 06 (seis)

meses de suspensão ou proibição de se obter a permissão ou habilitação para dirigir veículo automotor, pela imputação da prática do delito previsto no art. 306 da Lei nº 9.503/97, art. 21 da Lei nº 3.688/41, art. 24-A da Lei 11.340/06 e art. 147 e 150 §1º, ambos do Código Penal. CIENTIFICANDO-O que, querendo, poderá interpor recurso no prazo legal de cinco (05) dias. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Paracatu-MG, 29 de setembro de 2021. (aa) Aloní Gonçalves Vaz dos Santos, Escrivã Judicial. DR. Lucas Fonseca Silveira, Juiz de Direito da Vara Criminal.

Processos Eletrônicos (PJE)

COMARCA DE PARACATU-MG - PRIMEIRA VARA de JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO VINTE DIAS - A Dra. Paula Roschel Husaluk, Juíza de Direito na Primeira Vara da Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, se processam os termos de uma Ação de Usucapião nº 5005661-82.2020.8.13.0470, movida por EMÍLIO TAVARES CAMPOS, brasileiro, solteiro, contador, com CPF sob nº 068.674.496-97 e RG nº MG-14.100.824SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 50, bairro Parque do Príncipe, Paracatu/MG, CEP 38.602-226, tendo como procuradores LEANDRO REIS DE MELO, inscrito na OAB/MG 162.795 e MATHEUS CAMPOS MACHADO, inscrito na OAB/MG 187.205, sobre: uma área de 210,376 m² (duzentos e dez metros e trezentos e setenta e seis centímetros quadrados), situado na Rua Pequizeiro, nº 60, Vila Ecológica, nesta cidade, conforme divisas e confrontações do memorial descritivo e mapa juntados nos ID 1802479828 e por este Cita os RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, bem como EVENTUAIS INTERESSADOS, para os termos da ação supra, oferecer contestação no prazo de 15 DIAS (arts. 257 e 259, I, ambos do CPC). Ficam advertidas as partes réus, outrossim, que, não sendo contestada a ação, serão considerados reveis e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor na petição inicial. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, 29 de setembro de 2021. (aa) Elson C. Soares França, Gerente de Secretaria, assino. Dra. Paula Roschel Husaluk, Juíza de Direito.

PARAOPEBA

Processos Eletrônicos (PJE)

COMARCA DE PARAOPEBA, ESTADO DE MINAS GERAIS. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 30 DIAS. A Dra. Maiara Nuernberg Philippi, MMª Juíza de Direito desta Comarca de Paraopeba - MG, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Secretaria do Juízo tramita uma Ação de USUCAPIÃO sob nº 5000469-25.2021.8.13.0474, proposta por FABRICIO PAULINO FIGUEIREDO LIMA, sobre o imóvel seguinte: "imóvel localizado na Rua Dois, nº55, no bairro Dom Bosco, na cidade de Paraopeba/MG, com área de terreno medindo 1.615,298.m², tendo como confrontantes aqueles descritos no memorial descritivo." Sendo aí, CITA os réus em lugar incerto e os eventuais interessados, para os termos da presente Ação, podendo contestar querendo, no prazo legal, ficando advertido de que não contestada a Ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor. E para que ninguém possa alegar ignorância a MMª Juíza mandou expedir o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Paraopeba/MG, aos 24 de setembro de 2021. Eu, _____, Ana Alice Barbosa Drumond, Escrivã Judicial, o digitei. Maiara Nuernberg Philippi, MMª Juíza de Direito _____.

PASSOS

COMARCA DE PASSOS - 2ª SECRETARIA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 10 DIAS - EDITAL DE CITAÇÃO - RÉUS: ALAN DE ANDRADE BERNARDES, brasileiro, nascido aos 09/08/2001, filho de Elair de Andrade Bernardes e Alexandre Bernardes, CPF nº 020.427.736-86 e BRUNIELSON OTÁVIO SILVA DE PAULA, brasileiro, nascido os 20/08/2001, filho de Juslene Aparecida da Silva e Jamil Francisco de Paula, CPF nº 021.830.436-60. O Doutor Mateus Queiroz de Oliveira, MM. Juiz de Direito na 2ª Secretaria Criminal e da Infância e da Juventude, da Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc# FAZ SABER aos que virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e Secretaria do segundo ofício criminal desta cidade, tem andamento o processo movido pela Justiça Pública, contra ALAN DE ANDRADE BERNARDES e BRUNIELSON OTÁVIO SILVA DE PAULA acima qualificados, por crime praticado na rua Rio Piracicaba, 220, bairro Jardim Santa Luzia, em 24/04/2020, e pelo qual foram denunciados pelo Promotor de Justiça como incurso nas sanções do art. 180, caput, do Código Penal, na forma do art 5º, II, da Lei 11340/06, nos autos do Processo nº. 479.20.002078-8 e cita os denunciados para que querendo apresentar resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, bem como oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, sendo que não o fazendo no prazo legal, ser-lhe-á nomeado defensor para oferecê-la. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído, nos termos do artigo 396, 396-A, da Lei 11.719/08, ficando os denunciados ALAN DE ANDRADE BERNARDES e BRUNIELSON OTÁVIO SILVA DE PAULA ciente da citação acima, sendo que eles se encontram atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente Edital pelo qual fica ele citado, sob pena de revelia. E para conhecimento de todos, será este publicado no Diário do Judiciário, bem como afixado no saguão do Fórum Local. Dado e passado nesta cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, aos 24 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte um). Cumpra-se. Eu, _____, Leonardo Silva Soares de Moura, Estagiário de Direito, o digitei. _____, Pollyana Ap. Ferreira Rodrigues, Gerente de Secretaria, o subscrevi, _____, Mateus Queiroz de Oliveira, Juiz de Direito da 2ª Secretaria Criminal e da Infância e da Juventude.

COMARCA DE PASSOS - 2ª SECRETARIA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 10 DIAS - EDITAL DE CITAÇÃO - REQUERIDO: THALES BARROS OLIVEIRA, brasileiro, nascido aos 08/07/1993, filho de Rosângela Maria Barros e Elizeu Alves de Oliveira, CPF nº 131.049.896-21. O Doutor Mateus Queiroz de Oliveira, MM. Juiz de Direito na 2ª Secretaria Criminal e da Infância e da Juventude, da Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc# FAZ SABER aos que virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e Secretaria do segundo ofício criminal desta cidade, corre o processo de Medida Protetiva Idoso nº 0479.21.00342-8, contra THALES BARROS OLIVEIRA acima qualificado, com incurso no art. 61º, lei nº10.741/03 (Estatuto do Idoso), e cita o denunciado para a apresentação da

defesa, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, bem como oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, sendo que não o fazendo no prazo legal, ser-lhe-á nomeado defensor para oferecê-la. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído, ficando o denunciado THALES BARROS OLIVEIRA ciente da citação acima, sendo que ele se encontra atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente Edital pelo qual fica ele citado, sob pena de revelia. E para conhecimento de todos, será este publicado no Diário do Judiciário, bem como afixado no saguão do Fórum Local. Dado e passado nesta cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte um). Cumpra-se. Eu, _____, Leonardo Silva Soares de Moura, Estagiário de Direito, o digitei. _____, Pollyana Ap. Ferreira Rodrigues, Gerente de Secretaria, o subscrevi, _____, Mateus Queiroz de Oliveira, Juiz de Direito da 2ª Secretaria Criminal e da Infância e da Juventude.

COMARCA DE PASSOS - 2ª SECRETARIA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 10 DIAS - EDITAL DE CITAÇÃO - RÉ: SÍLVIA RENATA DA SILVA, brasileira, nascida aos 10/09/1973, filha de Maria Aparecida da Silva e João Paulino da Silva, RG nº 13279430. O Doutor Mateus Queiroz de Oliveira, MM. Juiz de Direito na 2ª Secretaria Criminal e da Infância e da Juventude, da Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc# FAZ SABER aos que virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e Secretaria do segundo ofício criminal desta cidade, tem andamento o processo movido pela Justiça Pública, contra SÍLVIA RENATA DA SILVA acima qualificada, por crime praticado na Av. JK, 327, bairro Jardim Colégio de Passos, nesta cidade, em 22/10/2019, e pelo qual fora denunciado pelo Promotor de Justiça como incurso nas sanções do art. 155, caput, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal na forma do art 5º, II, da Lei 11340/06, nos autos do Processo nº. 479.19.008457-0 e cita a denunciada para que querendo apresente resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, bem como oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, sendo que não o fazendo no prazo legal, ser-lhe-á nomeado defensor para oferecê-la. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído, nos termos do artigo 396, 396-A, da Lei 11.719/08, ficando a denunciada SÍLVIA RENATA DA SILVA ciente da citação acima, sendo que ele se encontra atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente Edital pelo qual fica ele citado, sob pena de revelia. E para conhecimento de todos, será este publicado no Diário do Judiciário, bem como afixado no saguão do Fórum Local. Dado e passado nesta cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte um). Cumpra-se. Eu, _____, Leonardo Silva Soares de Moura, Estagiário de Direito, o digitei. _____, Pollyana Ap. Ferreira Rodrigues, Gerente de Secretaria, o subscrevi, _____, Mateus Queiroz de Oliveira, Juiz de Direito da 2ª Secretaria Criminal e da Infância e da Juventude.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE PASSOS-MG. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. A DOUTORA PATRÍCIA MARIA OLIVEIRALEITE - MMA.

Juíza de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Secretaria da Terceira Vara Cível, se processa uma Ação de Procedimento Comum, processo eletrônico nº 5008101-58.2019.8.13.0479 que SIDNEY DE LIMA move contra UNICKSOCIEDADE DE INVESTIMENTOS LTDA, LEIDIMARBERNADO LOPES E ALBERI PINHEIRO LOPES, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual alega a parte autora que foi convencida mediante uma propaganda da Co-Ré UNICK Sociedade de Investimentos LTDA a depositar, pela plataforma digital, valores em dinheiro sob a promessa de rendimentos variáveis entre 1,5% a 3% ao dia, mas podendo chegar a 33% ao mês; que utilizando-se de suas economias investiu R\$ 40.234,00; que passou a não mais receber o pagamento dos dividendos prometidos; que não conseguiu reaver o capital investido, sendo alegado pelos réus que devolveriam apenas 20% do valor depositado; que requer a restituição dos valores aplicados e reparação moral. E pelo presente edital, CITA-O(A) E INTIMA-O(A) os RÉUS UNICK SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS LTDA, LEIDIMARBERNADO LOPES E ALBERI PINHEIRO LOPES para, no prazo legal de quinze (15) dias, a contar da publicação do Edital, contestar a ação, ciente de que não contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão como verdadeiros e aceitos os fatos alegados na inicial. E para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Passos, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2021. Eu, Michele dos Santos Lima Calixto, escritora judicial o conferi e subscrevi. Patrícia Maria Oliveira Leite - MMA. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível - Comarca de Passos. Assistência Judiciária

COMARCA DE PASSOS-MG. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. A DOUTORA PATRÍCIA MARIA OLIVEIRALEITE - MMA. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Secretaria da Terceira Vara Cível, se processa uma Ação de Procedimento Comum, processo eletrônico nº 5008103-28.2019.8.13.0479 que OSEIAS GONÇALVES PEREIRA move contra UNICK SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS LTDA, LEIDIMARBERNADO LOPES E ALBERI PINHEIRO LOPES, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual alega a parte autora que foi convencida mediante uma propaganda da Co-Ré UNICK Sociedade de Investimentos LTDA a depositar, pela plataforma digital, valores em dinheiro sob a promessa de rendimentos variáveis entre 1,5% a 3% ao dia, mas podendo chegar a 33% ao mês; que utilizando-se de suas economias investiu R\$ 1.396,00; que passou a não mais receber o pagamento dos dividendos prometidos; que não conseguiu reaver o capital investido, sendo alegado pelos réus que devolveriam apenas 20% do valor depositado; que requer a restituição dos valores aplicados. Epelo presente edital, CITA-O(A) E INTIMA-O(A) os RÉUS UNICK SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS LTDA, LEIDIMARBERNADO LOPES E ALBERI PINHEIRO LOPES para, no prazo legal de quinze (15) dias, a contar da publicação do Edital, contestar a ação, ciente de que não contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão como verdadeiros e aceitos os fatos alegados na inicial. E para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Passos, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2021. Eu, Michele dos Santos Lima Calixto, escritora judicial o conferi e subscrevi. Patrícia Maria Oliveira

Leite -MMA. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível - Comarca de Passos. Assistência Judiciária

COMARCA DE PASSOS-MG. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. A DOUTORA PATRÍCIA MARIA OLIVEIRALEITE - MMA. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Secretaria da Terceira Vara Cível, se processa uma Ação de Procedimento Comum, processo eletrônico nº 5008115-42.2019.8.13.0479 que HELLIVELTON DA SILVA PEREIRA move contra UNICK SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS LTDA, LEIDIMARBERNADO LOPES E ALBERI PINHEIRO LOPES, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual alega a parte autora que foi convencida mediante uma propaganda da Co-Ré UNICK Sociedade de Investimentos LTDA a depositar, pela plataforma digital, valores em dinheiro sob a promessa de rendimentos variáveis entre 1,5% a 3% ao dia, mas podendo chegar a 33% ao mês; que utilizando-se de suas economias investiu R\$ 41.247,00; que passou a não mais receber o pagamento dos dividendos prometidos; que não conseguiu reaver o capital investido, sendo alegado pelos réus que devolveriam apenas 20% do valor depositado; que requer a restituição dos valores aplicados. Epelo presente edital, CITA-O(A) E INTIMA-O(A) os RÉUS UNICK SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS LTDA, LEIDIMARBERNADO LOPES E ALBERI PINHEIRO LOPES para, no prazo legal de quinze (15) dias, a contar da publicação do Edital, contestar a ação, ciente de que não contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão como verdadeiros e aceitos os fatos alegados na inicial. E para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Passos, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2021. Eu, Michele dos Santos Lima Calixto, escritora judicial o conferi e subscrevi. Patrícia Maria Oliveira Leite -MMA. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível - Comarca de Passos. Assistência Judiciária.

COMARCA DE PASSOS-MG. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. A DOUTORA PATRÍCIA MARIA OLIVEIRALEITE - MMA. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Secretaria da Terceira Vara Cível, se processa uma Ação de Procedimento Comum, processo eletrônico nº 5008670-59.2019.8.13.0479, que RONILSON ANTONIO TAVARES move contra UNICK SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS LTDA., LEIDIMARBERNADO LOPES e ALBERI PINHEIRO LOPES, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual alega a parte autora que foi convencida mediante uma propaganda da Co-Ré Unick Sociedade de Investimentos Ltda a depositar, pela plataforma virtual; valores em dinheiro sob a promessa de que os valores depositados obteriam rendimento variável entre 1,5% a 3% ao dia podendo chegar a 33% ao mês; que dispo de todas suas economias efetuou depósito de R\$1.198,00; que não mais recebia o pagamento dos dividendos da maneira que lhe foi prometida; que estariam ofertando a devolução de tão somente 20% do capital ao qual as pessoas teriam investido. E pelo presente edital, CITA-O(A) E INTIMA-O(A) os réus UNICK SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.047.764/0001-60; LEIDIMARBERNADO LOPES, inscrito no CPF nº 007.937.340-29 e ALBERI PINHEIRO LOPES, inscrito no CPF nº 593.843.010-00 para, no prazo legal de quinze (15) dias, a contar da publicação do Edital, contestar a ação, ciente de que não contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão como verdadeiros e aceitos os

fatos alegados na inicial. E para conhecimento detodos os interessados, expediu-se o presente Edital que será publicado naforma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade dePassos, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2021. Eu, Michele dos Santos Lima Calixto, escritã judicial o conferi esubscrevi. _Patrícia Maria Oliveira Leite - MMA. Juíza de Direitoda 3ª Vara Cível - Comarca de Passos.
*****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA*****

PATOS DE MINAS

COMARCA DE PATOS DE MINAS. AUTOS Nº 0025499-76.2014.8.13.0480. PRAZO 10 DIAS. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA SESSÃO JÚRI ao réu ANTÔNIO GONÇALVES DE MOURA, brasileiro, natural de Lagoa Formosa, nascido aos 13/10/1953, filho(a) de Maria Gonçalves de Moura e Antonio Efigênio de Moura. A Doutora Solange de Borba Reimberg, Meritíssima Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e pela Secretaria da Vara Criminal desta Comarca, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital pelo qual INTIMA-O para COMPARECER AO SALÃO DO JÚRI NO FÓRUM DE PATOS DE MINAS, sessão designada para o dia 19/10/2021 às 13:00 horas, na Avenida Padre Almir Neves de Medeiros, 1600, Bairro Sobradinho, nesta cidade. Patos de Minas, 24 de setembro de 2021. Eu, , Oficial de Apoio Judicial, o digitei e subscrevi. Solange de Borba Reimberg. Juíza de Direito.

Processos Eletrônicos (PJe)

JUSTIÇA GRATUITA. COMARCA DE PATOS DE MINAS/MG. 4ª VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO 5004772-64.2021.8.13.0480. O Dr. Rodrigo de Carvalho Assumpção, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta comarca, na forma da lei, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por neste Juízo e Secretaria da Quarta Vara Cível, processam-se a ação de USUCAPIÃO, autos nº 5004772-64.2021.8.13.0480, ajuizada por JULIANA ANDRADE MOREIRA, brasileira, casada, cabeleireira, nascida em 16/01/1978, filha de José Joaquim Souto e de Maria Souto de Andrade, inscrita no CPF sob o nº 030.280.696-28, portadora do documento de identidade sob o nº MG-59.014.367 SSP/MG e OSCAR MOREIRA DE LIMA, brasileiro, casado, vendedor, nascido em 09/12/1974, filho de Osvaldo Soares Moreira e de Nair Maciel Moreira, inscrito no CPF sob o nº 024.929.216-54, portador do documento de identidade sob o nº MG-6.934.360 SSP/MG, ambos residentes e domiciliados à Rua Zeca Limírio, 671, Bairro Bela Vista, na cidade de Lagoa Formosa - Minas Gerais, CEP 38.720-000, e, pelo presente, CITA, com as advertências do art. 344 do CPC, que dispõe que "Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumi-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.", os RÉUS DESCONHECIDOS OU INCERTOS E OS EVENTUAIS INTERESSADOS para que, querendo, no prazo de 15 (QUINZE) dias, contestem a ação, bem como para acompanharem o aludido processo em todos os seus termos até sentença final, sendo que o imóvel usucapiendo se constitui de: "imóvel com área total de 201,54m², com 205,54m² de área construída em dois pavimentos, localizado na zona urbana de Lagoa Formosa -MG, na Rua Zeca Limírio, nº. 671(sub lote 001) e 673 (sub lote 002 -2º pavimento), Bairro Bela Vista, inscrito e cadastrado na Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, no Setor 01Quadra 21Lote 0199sub lotes

001 e 002, com a seguinte descrição de divisas: pela frente confrontando com a Rua Zeca Limírio; pelo lado direito, confrontando com o lote 0211 de propriedade de Nazário Braga dos Santos; pelo lado esquerdo confrontando com o lote 0191 de propriedade de Dalca Francisca de Oliveira Vinhal; com o lote 0171 de propriedade de Nascimento José de Lima; e com o lote 0161 de propriedade de Adair Marinho Martins; e pelo fundo confrontando com o lote 0126 de propriedade de João Ferreira Braga e com o lote 0161 de propriedade de Adair Marinho Martins ", conforme memorial descritivo anexo aos autos. E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2021. Eu, Tayrine C. De Queiroz Ribeiro, Oficial Judiciário, o digitei. Advogada: Dra. Paula Nunes Silva Santana (OAB/MG 158.404). Juiz de Direito: Dr. Rodrigo de Carvalho Assumpção.

Comarca de Patos de Minas (MG) - Justiça Gratuita - Edital de INTERDIÇÃO de CLEA LUCIA MORAES VIEIRA - Processo nº5009145-12.2019.8.13.0480. O Exmo. Sr. Dr. Rodrigo de Carvalho Assumpção, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Patos de Minas/MG, na forma da lei, etc... Faz saber a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria, processaram-se os termos da ação de Interdição de CLEA LUCIA MORAES VIEIRA, RG MG-5.436.884PC/MG, CPF 037.703.626-91, brasileira, solteira, aposentada, nascimento 17/11/1933, filha de Jose Moraes Prata e de Francisca Dias Moraes, residente e domiciliada na Rua Vereador Zé Mota, nº841 bairro Guanabara, Patos de Minas/MG, CEP:38701-161, por ter sido declarada relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III, do Código Civil, c/c o artigo 85, caput, da Lei nº 13.146, de 2015, apenas em relação aos atos de direito de natureza patrimonial e negocial, os quais devem ser exercidos exclusivamente por seu curador Luis Carlos de Moraes, observando-se o disposto no artigo 747, inciso II, do Código de Processo Civil. Interdição requerida por José Carlos de Moraes, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF:378.330.226-91, RG M4.314.823. filho de Carlos Jayme Moraes Vieira e de Sebastiana Wonirda Silva Lara Moraes, residente e domiciliado na Rua João XXIII, nº 66, Centro, Betim/MG, CEP: 32.600-150 e outros, que já prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo, pelo que serão considerados nulos e sem nenhum efeito, os atos, avenças e convenções que o(a) interditado(a) celebrar sem assistência de seu(sua) curador(a). E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro do ano de 2021. Eu, (Regine Coeli Rodrigues Sousa), Oficial Judiciário, o digitei e subscrevo. Jaciara Santos da Silva Soares, OAB/MG 104.475, Juiz de Direito: Rodrigo de Carvalho Assumpção.

PATROCÍNIO

COMARCA DE PATROCÍNIO - MG. EDITAL DE INTIMAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 20 (Trinta) DIAS. Saibam todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tem curso por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível sob nº 0481.15.020093-1, a Ação Popular tendo como requerente Humberto Donizete Ferreira e outros em face de Município de Patrocínio e outros, pelo MM. Juiz, foi ordenado que se expedisse o presente edital para a INTIMAÇÃO das partes autoras: Humberto Donizete Ferreira, brasileiro, advogado, CPF n. 301.395.466-34, Greyce de Queiroz Elias, brasileira, advogada, CPF n.

051.325.976-70, Neuzza Mendes, brasileira, advogada, CPF n. 191.733.696-91, Thiago Oliveira Malagoli, CPF n. 014.421.166-76, Joel da Silva Carvalho, brasileiro, CPF n. 585.439.886-91, Marciene Jacinto Queiroz, CPF n. 935.617.686-87, domiciliados em lugar incerto e não sabido para dar prosseguimento regular ao feito, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de extinção. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Patrocínio-MG, aos 29 de Setembro de 2021. Advogado(a): Dra. Neuzza Mendes, OAB/MG-47.266 a)Vânia Evangelista de Oliveira Ferreira, Escrivã Judicial, que o digitei. a) Marcos Bartolomeu de Oliveira-Juiz de Direito da 1ªVara Cível.

COMARCA DE PATROCÍNIO-MG. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. JUSTIÇA GRATUITA. A JUSTIÇA DE PATROCÍNIO-MG., na forma da Lei, faz saber aos que virem o presente EDITAL DE CITAÇÃO PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e pela Secretaria da Primeira Vara Criminal desta Comarca tem andamento o Processo de nº 481.20.004123-6, movido pela Justiça Pública contra BRUNO LUIZ DOS REIS GONZAGA, natural de Patrocínio-MG, nascido aos 11.02.1997, filho de Cristiana Abadia dos Reis e Adilson Luiz Gonzaga, atualmente em lugar incerto e não sabido, por crime praticado nesta cidade em 03/09/2020, e pelo qual foi denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça como incurso no art. 14, caput, da Lei n.10.826/2003. Que por este Juízo foi determinada sua citação para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, sob pena de ser nomeado defensor para tanto. E constando dos autos do processo que o réu está atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito passar o presente edital pelo qual cita para responder à acusação. E para conhecimento de todos, será este publicado pelo Órgão Oficial do Estado e afixado no saguão do Fórum desta Comarca. Patrocínio, MG., 29 de setembro de 2021. Eu, Luciana Oliveira Dias Carvalho, Oficial de Apoio Judicial, que o digitei e publiquei. Ozires de Moura Júnior, Escrivão Judicial. Serlon Silva Santos. Juiz de Direito.

COMARCA DE PATROCÍNIO-MG. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. JUSTIÇA GRATUITA. A JUSTIÇA DE PATROCÍNIO-MG., na forma da Lei, faz saber aos que virem o presente EDITAL DE CITAÇÃO PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e pela Secretaria da Primeira Vara Criminal desta Comarca tem andamento o Processo de nº 481.19.002491-1, movido pela Justiça Pública contra MARCUS VINÍCIUS SILVA, natural de Patrocínio-MG, nascido aos 30.06.1993, filho de Rosimeire da Silva Lima e Heber Batista Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, por crime praticado nesta cidade em 05/09/2018, às 13h270min. e pelo qual foi denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça como incurso no art. 157, § 2º, inciso II, c/c § 2A, inciso I, do Código Penal. Que por este Juízo foi determinada sua citação para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, sob pena de ser nomeado defensor para tanto. E constando dos autos do processo que o réu está atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito passar o presente edital pelo qual cita para responder à acusação. E para conhecimento de todos, será este publicado pelo Órgão Oficial do Estado e afixado no

saguão do Fórum desta Comarca. Patrocínio, MG., 29 de setembro de 2021. Eu, Luciana Oliveira Dias Carvalho, Oficial de Apoio Judicial, que o digitei e publiquei. Ozires de Moura Júnior, Escrivão Judicial. Serlon Silva Santos. Juiz de Direito.

COMARCA DE PATROCÍNIO-MG. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. JUSTIÇA GRATUITA. A JUSTIÇA DE PATROCÍNIO-MG., na forma da Lei, faz saber aos que virem o presente EDITAL DE CITAÇÃO PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e pela Secretaria da Primeira Vara Criminal desta Comarca tem andamento o Processo de nº 481.19.001236-1, movido pela Justiça Pública contra MARCOS AURÉLIO DA SILVA DINIZ, nascido aos 06.08.1990, filho de Maria Helena da Silva Diniz e Valdomiro Basílio Diniz, atualmente em lugar incerto e não sabido, por crime praticado nesta cidade em 17/02/2019, em horário incerto e pelo qual foi denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça como incurso no art. 213, caput, c/c art. 1, II, art. 129, § 9º, art. 147, caput, todos do Código Penal nas situações da Lei 11.340/2006, todos na forma do art. 69 do Código Penal. Que por este Juízo foi determinada sua citação para responder à acusação por prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, sob pena de ser nomeado defensor para tanto. E constando dos autos do processo que o réu está atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito passar o presente edital pelo qual cita para responder à acusação. E para conhecimento de todos, será este publicado pelo Órgão Oficial do Estado e afixado no saguão do Fórum desta Comarca. Patrocínio, MG., 29 de setembro de 2021. Eu, Luciana Oliveira Dias Carvalho, Oficial de Apoio Judicial, que o digitei e publiquei. Ozires de Moura Júnior, Escrivão Judicial. Serlon Silva Santos. Juiz de Direito.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE PATROCÍNIO - MG. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. JUSTIÇA DE PATROCÍNIO-MG. Na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem que, tem curso por este Juízo e Secretária da 2ª Vara Cível, os autos nº 5003138-35.2018.8.13.0481 da Ação de Cumprimento de Sentença, requerida por COLÉGIO EDUCACIONAL ABC DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO LTDA - ME, em face de PAULO CRISTIANO GONÇALVES REIS, CPF 037.295.216-08, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da quantia de R\$ 5.543,30 (cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos) sob pena de, não o fazendo, ser acrescida multa de 10% (dez por cento) ao montante da condenação, bem como ser-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Patrocínio-MG, 29 de Setembro de 2021. Cláudia Sudária Alves, Escrivã Judicial, que o digitei e fiz imprimir. a) Walney Alves Diniz - Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

COMARCA DE PATROCÍNIO-MG - EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO - COM PRAZO DE 30 DIAS - FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento tomarem, cientificados ficam do decreto da interdição de Gustavo Borges Santos, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 077.673786-40, tudo conforme os autos de Interdição/Curatela, requerida por Deila Abadia Borges Santos em face de Gustavo Borges Santos. Processo eletrônico nº 5005375-08.2019.8.13.0481 - 1ª Vara Cível desta

Comarca, com sentença reconhecendo e decretando a interdição de GUSTAVO BORGES SANTOS declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil. Fica fixada a curatela para todos os atos da vida civil, com fulcro no art. 755, II, do CPC. Sendo nomeado sua curadora a Sra. DEILA ABADIA BORGES SANTOS, com prestação do compromisso de Lei. Publica-se o presente por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias na Imprensa Oficial. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado no "Diário do Judiciário Eletrônico" e afixado no lugar de costume deste Juízo. Patrocínio-MG, aos 29 de setembro de 2021. a) Marilda J. dos Santos Gonzaga - Advogado. a) Vânia Evangelista de Oliveira Santos, Escrivã Judicial, que o digitei e fiz imprimir. a) Marcos Bartolomeu de Oliveira - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

COMARCA DE PATROCÍNIO-MG - EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO - COM PRAZO DE 30 DIAS - FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento tomarem, cientificados ficam do decreto da interdição de Laís Aparecida Gabrielle Pires, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 078.306.786-00, tudo conforme os autos de Interdição/Curatela, requerida por Antônio Alves Pires em face de Laís Aparecida Gabrielle Pires. Processo eletrônico nº 5000865-83.2018.8.13.0481 - 1ª Vara Cível desta Comarca, com sentença reconhecendo e decretando a interdição de LAÍS APARECIDA GABRIELLE PIRES declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil. Fica fixada a curatela para todos os atos da vida civil, com fulcro no art. 755, II, do CPC. Sendo nomeado seu curador o Sr. ANTONIO ALVES PIRES, com prestação do compromisso de Lei. Publica-se o presente por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias na Imprensa Oficial. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado no "Diário do Judiciário Eletrônico" e afixado no lugar de costume deste Juízo. Patrocínio-MG, aos 29 de setembro de 2021. a) Neuza Mendes - Advogado. a) Vânia Evangelista de Oliveira Santos, Escrivã Judicial, que o digitei e fiz imprimir. a) Marcos Bartolomeu de Oliveira - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

PEDRO LEOPOLDO

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO - PRAZO DE: 15 DIAS - Processo nº: 0016648-82.2014.8.13.0210
Requerente: HSBC BANK BRASIL S/A Banco Multiplo, Requeridos: - Mecanica Fabmam Fabricação Manutenção e Montagem Ind.Ltda CNPJ: 08.788.418/0001-17, Último endereço conhecido: rua Otoni Alves, 333, Centro, Pedro Leopoldo/MG,- Otávio Roberto de Paula CPF: 846.502.906-78, Último endereço conhecido: rua Com. Antônio Alves, 958, Centro, Pedro Leopoldo/MG
O Sr. Otávio Batista Lomônaco, MM. Juiz de Direito em exercício nesta 1ª Vara de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER, aos que virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e Secretaria, tem andamento os autos do Processo acima indicado, com sentença transitada em julgado, e conforme decisão exarada pelo MM. Juiz, mandou, na melhor forma de direito, expedir o presente Edital pelo qual intima o réu acima nominado para o recolhimento da importância de R\$ 53,65, a título de custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição do débito, acrescido de multa de 10% (dez por cento), em dívida ativa e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN-MG e do protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, pela AGE. E, para conhecimento de

todos, será publicado no DJe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pedro Leopoldo, Minas Gerais, aos Setembro 29, 2021. Eu, Fernanda Dutra de Assis Araújo, Gerente de Secretaria, o subscrevi. Eu, Otávio Lomônaco, Juiz de Direito o assino.

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO - PRAZO DE: 10 DIAS
Processo nº:0004971-45.2020-8.13.0210, Nome: Fabiomar Ângelo Diniz Vieira
Filiação: Sandra Antônia Geralda Vieira e Idemar Ângelo Vieira , RG: 16070859/SSP, CPF:117.377.366-33
Último endereço conhecido: Rua: Hélio Natale, nº: 90, apt. 202, Bairro: Pousada Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, Data da Audiência de Instrução e Julgamento: dia 01/10/2021 às 15:00 horas. O Sr. Otávio Batista Lomônaco, MM. Juiz de Direito em exercício nesta 1ª Vara de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.. FAZ SABER, aos que virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e Secretaria, tem andamento os autos do Processo-Crime acima indicado, movido pela Justiça Pública contra a pessoa acima qualificada, DENUNCIADO(A) por delito praticado nesta cidade, e estando a parte Ré em local incerto e não sabido serve o presente INTIMÁ-LO(A) a fim de, sob as penas da Lei, comparecer a audiência de Instrução e Julgamento designado para a data e horário acima indicados, a ser realizado nas dependências do fórum de Pedro Leopoldo à Rua Coronel Cândido Viana, 273, Centro. FICA, finalmente, INTIMADO(A) de que a inércia em comparecer acarretará na decretação da REVELIA e na possibilidade de REVOGAÇÃO de benefícios processuais, inclusive na decretação da PRISÃO PREVENTIVA. E, para que se não alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pedro Leopoldo, Secretaria da 1ª Vara, aos Setembro 29, 2021. Eu, Fernanda Dutra de Assis Araújo, Gerente de Secretaria, o subscrevi. Eu, Otávio Lomônaco, Juiz de Direito o assino. Assinatura

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO
PRAZO DE: 30 DIAS
Sede do Juízo: Fórum da Comarca de Pedro Leopoldo - Rua Coronel Cândido Viana, nº 273 - Cep: 33.600-000
Processo nº: 5003366-76.2020.8.13.0210
Exequente: Município de Pedro Leopoldo
Executado: Supermercados Soares Santos Ltda CNPJ: 07.430.677/0001-09
Último endereço conhecido: R. Joaquim Teles Dias, 141 - Dom Camilo I - Pedro Leopoldo/MG
Valor da dívida: R\$ 3.882,75 (três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)
Data da inscrição em dívida ativa: 20/09/2019
Número de inscrição em dívida ativa: 01/03/2019
Data do cálculo: 20/09/2019
Sr. Otávio Batista Lomônaco, MM. Juiz de Direito em exercício nesta 1ª Vara de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER, aos que virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e Secretaria, tem andamento os autos do Processo acima indicado, e estando a parte Ré em local incerto e não sabido serve o presente para CITÁ-LO(A) e seu sucessor, se falecido for, e seu cônjuge, se caso for e a natureza da ação assim o exigir, estando atualmente em local incerto e não sabido, além de eventuais terceiros interessados na questão posta em discussão, de todos os termos do processo e para, desejando, pagar a dívida em 5 (cinco) dias ou oferecer bens à penhora. Após a penhora, dispõe de 30 (trinta) dias para oferecer embargos.Fique(m) ciente(s) de que no caso de revelia será nomeado curador - art. 257, doCPC/15. E, para que se não alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e

passado nesta cidade e Comarca de Pedro Leopoldo, Secretária da 1ª Vara, aos 11 de agosto de 2021. Eu, Fernanda Dutra de Assis Araújo, Gerente de Secretária, o subscrevi. Eu, Otávio Lomônaco, Juiz de Direito o assino. Assinado:

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO

PRAZO DE: 30 DIAS

Sede do Juízo: Fórum da Comarca de Pedro Leopoldo - Rua Coronel Cândido Viana, nº 273 - Cep: 33.600-000

Processo nº: 5003356-32.2020.8.13.0210

Exequente: Município de Pedro Leopoldo

Executado: Espólio de Weliton Gonçalves Cruz

CPF: 174.920.176-34

Último endereço conhecido: Rua Nilton Andrade, nº 95, Bairro Juca Viana, Pedro Leopoldo/MG

Valor da dívida: R\$ 6.671,09 (seis mil, seiscentos e setenta e um reais e nove centavos)

Data da inscrição em dívida ativa: 23/03/2018

Número de inscrição em dívida ativa: 00485/2017

Data do cálculo: 23/03/2018

O Sr. Otávio Batista Lomônaco, MM. Juiz de Direito em exercício nesta 1ª Vara de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e Secretária, tem andamento os autos do Processo acima indicado, e estando a parte Ré em local incerto e não sabido serve o presente para CITÁ-LO(A) e seu sucessor, se falecido for, e seu cônjuge, se caso for e a natureza da ação assim o exigir, estando atualmente em local incerto e não sabido, além de eventuais terceiros interessados na questão posta em discussão, de todos os termos do processo e para, desejando, pagar a dívida em 5 (cinco) dias ou oferecer bens à penhora. Após a penhora, dispõe de 30 (trinta) dias para oferecer embargos. Fique(m) ciente(s) de que no caso de revelia será nomeado curador - art. 257, do CPC/15. E, para que se não alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pedro Leopoldo, Secretária da 1ª Vara, aos Agosto 27, 2021. Eu, Fernanda Dutra de Assis Araújo, Gerente de Secretária, o subscrevi. Eu, Otávio Lomônaco, Juiz de Direito o assino. Assinado:

PERDIZES

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE PERDIZES - JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA - SECRETARIA DA VARA ÚNICA. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO. Prazo de trinta dias. O Dr. Cláudio Henrique Cardoso Brasileiro, MM. Juiz de Direito da Comarca de Perdizes/MG, faz saber a todos que tomarem conhecimento do presente edital que neste Juízo tramita a Ação de Tutela/Curatela-Nomeação, Processo nº 5000936-97.2019.13.0498, requerida por TERESINHA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA em desfavor de MARIA ABADIA RODRIGUES conforme resumo da sentença seguinte: "...Diante do exposto, decreto a interdição de Maria Abadia Rodrigues, privando-a da prática, sem curador, de todos os atos previstos no artigo 1.782, do CC. Nos moldes do artigo 1.755 §3º do CC, nomeo-lhe curador(a) na pessoa de Teresinha Aparecida Rodrigues Oliveira, a qual representará a interdita nos limites da curatela, ficando obrigada à prestação de contas bianualmente, na forma do artigo 1.757 do CC. Em face do artigo 755, §3º, do CPC e artigo 9º, inciso III do CC, determino a expedição de mandado para a inscrição da presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais, bem como sua publicação no sítio eletrônico do TJMG e na plataforma de editais do CNJ, bem como no Órgão Oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias. Sem custas. P.R.I." E, para conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, mandou o

MM. expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume, na forma da lei. Perdizes, 21 de setembro de 2021. Eu Maria Abadia Cardoso Oliveira, Gerente de Secretária, o subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz Dr. Cláudio Henrique Cardoso Brasileiro.

PITANGUI

COMARCA DE PITANGUI - SECRETARIA DO JUZADO ESPECIAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO A Ex.ma Sra. Dra. Marcilene da Conceição Miranda, MM. Juíza de Direito Titular do 1º Juizado Especial desta Comarca de Pitangui/MG, na forma da lei etc. FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos de número 0030896-43.2016.813.0514, Procedimento Sumaríssimo, tendo como autora a Justiça Pública, e como réu Renato Tabarin da Silva, por meio deste INTIMA o réu RENATO TABARIN DA SILVA, brasileiro, estado civil ignorado, profissão ignorada, residente e domiciliado na Rua Milton Antônio Ferreira, 283, Bairro Cidade Nova, em Nova Serrana/MG, que atualmente está em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da sentença proferida aos 28/11/2012, JULGANDO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva Estatal, sendo ABSOLVIDO o réu Renato Tabarin da Silva, nos termos do art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorar, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, que será afixado no átrio do fórum local e publicado uma vez no Diário do Judiciário Eletrônico do Estado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pitangui, aos 29 de setembro de 2021. Eu, (a), Raquel Simões Lino - Escrivã Judicial, o mandei digitar. A MMA. Juíza: (a), Marcilene da Conceição Miranda.

COMARCA DE PITANGUI - SECRETARIA DO JUZADO ESPECIAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO A Ex.ma Sra. Dra. Marcilene da Conceição Miranda, MM. Juíza de Direito Titular do 1º Juizado Especial desta Comarca de Pitangui/MG, na forma da lei etc. FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos de número 0048342-25.2017.813.0514, Procedimento Sumaríssimo, tendo como autora a Justiça Pública, e como réu Michel Rodrigues Lemos, por meio deste INTIMA o réu MICHEL RODRIGUES LEMOS, vulgo çMichelda Onçaç, brasileiro, união estável, filho de Edson Rodrigues Lemos e Ana Maria da Silva Lemos, residente e domiciliado na Rua São João, 518, Bairro Chapadão, em Pitangui/MG, que atualmente está em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da sentença proferida aos 02/09/2020, JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva Estatal, para: a) submeter o acusado ao disposto no art. 330, do CP; b) absolver o denunciado da imputação do crime previsto no art. 311, do CTB, narrado na denúncia. Aplicada pena de 15 (quinze) dias de detenção e 10 (dez) dias-multa, substituída a pena privativa de liberdade por restrição de direitos, impondo ao réu a prestação de serviços à comunidade, junto ao Município de Pitangui/MG, com duração de 01 hora diária, pelo período igual ao da pena privativa de liberdade. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorar, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no átrio do fórum local e publicado uma vez no Diário do Judiciário Eletrônico do Estado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pitangui, aos 29 de setembro de 2021. Eu, (a), Raquel Simões Lino - Escrivã Judicial, o mandei digitar. A MMA. Juíza:(a), Marcilene da Conceição Miranda.

COMARCA DE PITANGUI - SECRETARIA DO JUZADO ESPECIAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO A Ex.ma Sra. Dra. Marcilene da Conceição Miranda, MM. Juíza de Direito Titular do 1º Juizado Especial desta Comarca de Pitangui/MG, na forma da lei etc.

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos de número 0030896-43.2016.813.0514, Procedimento Sumaríssimo, tendo como autora a Justiça Pública, e como réu Renato Tabarin da Silva, por meio deste INTIMA o réu RENATO TABARIN DA SILVA, brasileiro, estado civil ignorado, profissão ignorada, residente e domiciliado na Rua Milton Antônio Ferreira, 283, Bairro Cidade Nova, em Nova Serrana/MG, que atualmente está em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da sentença proferida aos 10/09/2019, JULGANDO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva Estatal, sendo ABSOLVIDO o réu Renato Tabarin da Silva, nos termos do art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorar, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, que será afixado no átrio do fórum local e publicado uma vez no Diário do Judiciário Eletrônico do Estado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pitangui, aos 29 de setembro de 2021. Eu, (a), Raquel Simões Lino - Escrivã Judicial, o mandei digitar. A MMA. Juíza: (a), Marcilene da Conceição Miranda.

POÇOS DE CALDAS

COMARCA DE POÇOS DE CALDAS(MG.) - 5ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS ç JUSTIÇA GRATUITA.

A DRA. TÂNIA MARINA DE AZEVEDO GRANDAL COÊLHO, MMª Juíza de Direito da 5ª Vara Cível de Poços de Caldas - MG., na forma da lei etc. FAZ SABER que se processa perante este Juízo e 5ª Secretária Cível, os autos de çAÇÃO DECLARATÓRIA INCIDENTALç - Processo nº. 0143437-41.2015.8.13.0518, movida por LEONILDA PIRA VERONESI, CPF nº 059.175.176-30, representada pelo advogado, Dr. RAFAEL FERNANDES PEREIRA, OAB/MG 150.767 em face de REAL FACTORING S/S LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 19.444.984/0001-28 representada por seu sócio proprietário TIAGO GONÇALVES DA SILVA, CPF nº 041.586.576-01 residente e domiciliado à Rua Aristides de Melo e Souza, nº115, Santa Rosália, Poços de Caldas/MG, CEP 37704-087. E, constando de referidos autos, encontrar-se a executada REAL FACTORING S/S LTDA., em local incerto e não sabido, pelo presente INTIME-A para comprovar nos autos, no prazo de 15(quinze) dias, o pagamento de custas e despesas processuais que totalizam o valor de R\$565,57 (quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) comprovado nos autos em fls. 90. Desta forma, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital a fim de que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Poços de Caldas/ MG., Secretária de Juízo da 5ª Vara Cível, aos 29 (vinte e nove) dias do mês setembro de 2021. Eu, (a.) Flávia Ap. Soares Baioni, Gerente de Secretária, o digitei por ordem da MM. (a.) Tânia Marina de Azevedo Grandal Coêlho.

COMARCA DE POÇOS DE CALDAS(MG.) - 5ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS ç JUSTIÇA GRATUITA.

A DRA. TÂNIA MARINA DE AZEVEDO GRANDAL COÊLHO, MMª Juíza de Direito da 5ª Vara Cível de Poços de Caldas - MG., na forma da lei etc. FAZ SABER que se processa perante este Juízo e 5ª Secretária Cível, os autos de çEXECUÇÃO FISCALç - Processo nº. 0095812-45.2014.8.13.0518, movida por FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, CNPJ nº 18.629.840/0001-83, em face de MERCEDES DE CASTRO, inscrita no CPF nº 361.882.048-87 residente e domiciliado à Avenida Bartolomeu de Gusmao , nº84, ap 706, Boqueirão, Santos/SP, CEP 11.045-401. E, constando de referidos autos,

encontrar-se a executada MERCEDES DE CASTRO, em local incerto e não sabido, pelo presente INTIME-A para comprovar nos autos, no prazo de 30(trinta) dias, o pagamento ou parcelamento do débito junto à divisão da Dívida Ativa do Município que totalizam o valor de R\$7948,95 (sete mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) comprovado nos autos em fls. 156. Desta forma, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital a fim de que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Poços de Caldas/ MG., Secretaria de Juízo da 5ª Vara Cível, aos 29 (vinte e nove) dias do mês setembro de 2021. Eu, (a.) Flávia Ap. Soares Baioni, Gerente de Secretaria, o digitei por ordem da MM. (a.) Tânia Marina de Azevedo Grandal Coêlho.

COMARCA DE POÇOS DE CALDAS(MG.) - 5ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS, JUSTIÇA GRATUITA. A DRA. TÂNIA MARINA DE AZEVEDO GRANDAL COÊLHO, MMª Juíza de Direito da 5ª Vara Cível de Poços de Caldas - MG., na forma da lei etc. FAZ SABER que se processa perante este Juízo e 5ª Secretaria Cível, os autos de EXECUÇÃO FISCAL - Processo nº. 0012000-03.2017.8.13.0518, movida por FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, CNPJ nº 18.629.840/0001-83, em face de FABIANA PAULINO ALVES DE ARAÚJO, inscrita no CPF nº 507.899.616-87 residente e domiciliado à Rua Assis Figueiredo, nº1626, ap 31, Centro, Poços de Caldas/MG, CEP 37701-000. E, constando de referidos autos, encontrar-se a executada FABIANA PAULINO ALVES DE ARAÚJO, em local incerto e não sabido, pelo presente INTIME-A para comprovar nos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, o pagamento ou parcelamento do débito junto à divisão da Dívida Ativa do Município que totalizam o valor de R\$6.954,26 (seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos) comprovado nos autos em fls. 84/85. Desta forma, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital a fim de que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Poços de Caldas/ MG., Secretaria de Juízo da 5ª Vara Cível, aos 29 (vinte e nove) dias do mês setembro de 2021. Eu, (a.) Flávia Ap. Soares Baioni, Gerente de Secretaria, o digitei por ordem da MM. (a.) Tânia Marina de Azevedo Grandal Coêlho.

Processos Eletrônicos (PJe)

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE POÇOS DE CALDAS - M.G - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS, PROCESSO ELETRÔNICO, 5007856-90.2020.8.13.0518. O DR. EDMUNDO JOSÉ LAVINAS JARDIM, MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria se processam os autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE contra JAQUELINE APARECIDA DE SOUSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, tendo por objeto o recebimento do valor de R\$ 26.559,88 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), datado de 20 de outubro de 2020, para que a vista do presente edital CITA a executada JAQUELINE APARECIDA DE SOUSA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.223.756-70 e portadora da Carteira de Identidade sob o nº MG-16.735.413, para no prazo

de 03(três) dias, pagar a (s) importância de R\$ 26.559,88, mais despesas legais acrescidas, ou nomear bens a penhora. Ficando desde já cientificado(s) para opor(em) embargos no prazo de 15 (dez) dias contados da publicação do presente pena de revelia e confissão. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Poços de Caldas - MG, Secretaria de Juízo da 3ª Vara Cível, aos 29 de setembro de 2021. Eu, Juliana Maywald Togni, Oficial de Apoio Judicial o digitei. O MM Juiz de Direito(a)Edmundo José Lavinas Jardim, assina digitalmente.

POMPÉU

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE POMPÉU-MG. EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. O Exmo. Sr. Dr. Maurício da Cruz Rossato, Juiz de Direito da Comarca de Pompéu-MG, em pleno exercício do cargo, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, extraído no Processo Eletrônico nº 5000850-89.2021.8.13.0520 - Regime de Bens Entre os Cônjuges proposta por J. C. V. e R.R.A. É o presente para DIVULGAR A PRETENDIDA ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS a fim de resguardar direitos de terceiros. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Pompéu-MG, aos 29 de setembro de 2021. Eu Vanusa Alves Lima Augsten Gerente de Secretaria o digitei. Maurício da Cruz Rossato, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Pompéu-MG.

PONTE NOVA

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE INTERDIÇÃO - COMARCA DE PONTE NOVA, ESTADO DE MINAS GERAIS - JUSTIÇA GRATUITA. O DOUTOR BRUNO HENRIQUE TENÓRIO TAVEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO, EM EXERCÍCIO NA SEGUNDA VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma da lei, etc...Faz saber a todos quantos o presente EDITAL, virem ou conhecimento tomarem, cientificados ficam do decreto de INTERDIÇÃO de Elza Gomes Pereira, brasileira, solteira, aposentada, documento de Identidade nº M- 9.178.460, SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 040.487.116-01, residente e domiciliada à Rua Córrego Quilombo, sem número, Área Rural, Santa Cruz do Escalvado/MG, CEP: 35.383-000, tudo conforme processo nº. 5001422-13.8.13.0521, que tramitou por este Juízo, requerido por Elza Pereira de Almeida Gomes, brasileira, casada, aposentada, documento de Identidade nº M-6.816.222, inscrita no CPF sob o nº 922.430.706-00, filha de Lindouro Pereira de Almeida e Maria de Souza Almeida, residente e domiciliada Córrego Quilombo, sem número, Zona Rural, Santa Cruz do Escalvado/MG, CEP: 35383-000; com Sentença proferida em 25/06/2021, transitada em julgado, reconhecendo e declarando a incapacidade de Elza Gomes Pereira, para exercer os atos da vida civil, sendo nomeada CURADORA DEFINITIVA a Sra. Elza Pereira de Almeida Gomes, para representá-la nas questões de cunho patrimonial e negocial, nos termos das inovações operadas pelo Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) impondo-se à requerida as limitações contidas no art.1.782 do Código Civil, que deverá zelar convenientemente de sua pessoa e bens se houver, sem dolo, malícia e com afeição, com prestação do compromisso de Lei. Publique-se o presente por 03 (três) vezes, com intervalos de 10

(dez) dias, no Diário do Judiciário. Ponte Nova, 01 de setembro de 2021. Eu, Simone Corsini Silveira, Oficial Judiciário - TJMG, o digitei por ordem do MM. Juiz, Bruno Henrique Tenório Taveira, MM. Juiz de Direito, em exercício na Segunda Vara Cível da Comarca de Ponte Nova.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COMARCA DE PONTE NOVA, ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO TRINTA DIAS - O DOUTOR, Bruno Henrique Tenório Taveira, MM Juiz de Direito junto à Segunda Vara Cível desta Comarca, na forma da Lei, etc Faz Saber a todos quantos o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem que perante a Segunda Vara Cível desta comarca de Ponte Nova, processa-se um pedido de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, autuado sob o nº 5000427-34.2018.8.13.0521 em que figura como Exequente, EVANDRO TRINDADE DE FREITAS e como Executado, LEANDRO DA FONSECA GOMES. E, pelo presente, vem INTIMAR LEANDRO DA FONSECA GOMES, brasileiro, solteiro, professor, RG M-7.335.887 SSP-MG, CPF 001.720.526-37 com endereço em lugar incerto e não sabido de que se não pagar o débito R\$ 3.532,51 (três mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos) no prazo de 05 (cinco) dias, seu nome será incluído NOS CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Ponte Nova, aos 29 de setembro de 2021. Eu, Érica de Souza Amorim, Oficial de Apoio Judicial, o digitei e subscrevo por ordem do MM. Juiz, Dr Bruno Henrique Tenório Taveira, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Ponte Nova-MG.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância
Comarca de PONTE NOVA / 1ª Vara Cível da Comarca de Ponte Nova
PROCESSO Nº: 5003724-78.2020.8.13.0521
CLASSE: [CÍVEL] USUCAPLÃO (49)
AUTOR: RENATO AUGUSTO DA SILVA e outros
COMARCA DE PONTE NOVA-MG - 1ª VARA CÍVEL - EDITAL COM PRAZO DE 20 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - Saibam todos quantos o presente edital de Citação virem que perante a Primeira Secretaria Cível, Juízo da Primeira Vara da Comarca de Ponte Nova-MG, corre uma Ação de Usucapião, registrada sob o nº 5003724-78.2020.8.13.0521, requerida por RENATO AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob o nº 059.519.406-05, portador do RG MG 13.317.080, filho de Jose Augusto da Silva e Clara Maria dos Santos Silva e ELIANE APARECIDA VIEIRA, brasileira, casada, lavradora, filha de João Semião Vieira e Ana Maria Carneiro Vieira, inscrita no CPF sob o nº 107.269.386-02, portadora do RG MG 15.310.119, ambos residentes e domiciliados na Rua José Primeiro, nº 175, Distrito de Monsenhor Horta, Mariana-MG, CEP 35420-000 e por petição alegam serem possuidores, há de 32 (trinta e dois) anos, mansa e pacificamente, sem interrupção e nem oposição, de um imóvel denominado "Sítio Deus me Livre" situado na Zona Rural de Taboões, Município de Barra Longa -MG, com a seguinte descrição: Imóvel Rural com 7,5637ha (Sete vírgula cinco mil seiscentos e trinta e sete hectares) situado na Zona Rural de Taboões, Município de Barra Longa -MG. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT_V_01, de coordenadas N 7.763.688,319me E693.482,554m; deste segue, por cerca, confrontando com matrícula R-15-450, propriedade de JOSÉ GERALDO DIAS, CPF: 028.737.006-29; com seguintes azimutes e distâncias: 176°51'41" e de 6,39 m até o vértice

PT_V_02, de coordenadas N7.763.681,936me E693.482,904m; 76°17'50" e de 16,75 m até o vértice PT_V_03, de coordenadas N7.763.685,904me E693.499,178m; deste segue, por cerca, confrontando com matrícula R-15-450, propriedade de MARIA DIAS CARNEIRO, CPF: 050.714.016-81; com seguintes azimutes e distâncias: 160°44'47" e de 24,50 m até o vértice PT_V_04, de coordenadas N7.763.662,771me E693.507,258m; 176°32'20" e de 2,17 m até o vértice PT_V_05, de coordenadas N7.763.660,605me E693.507,389m; 200°06'03" e de 29,58 m até o vértice PT_V_06, de coordenadas N7.763.632,829me E693.497,224m; 201°39'09" e de 40,95 m até o vértice PT_V_07, de coordenadas N7.763.594,765me E693.482,113m; 201°09'36" e de 27,05 m até o vértice PT_V_08, de coordenadas N7.763.569,537me E693.472,348m; 201°21'04" e de 16,99 m até o vértice PT_V_09, de coordenadas N7.763.553,715me E693.466,163m; 199°08'36" e de 12,87 m até o vértice PT_V_10, de coordenadas N7.763.541,561me E693.461,944m; 197°43'07" e de 27,12 m até o vértice PT_V_11, de coordenadas N7.763.515,730me E693.453,691m; 198°14'19" e de 44,38 m até o vértice PT_V_12, de coordenadas N7.763.473,579me E693.439,801m; 196°56'03" e de 20,60 m até o vértice PT_V_13, de coordenadas N7.763.453,873me E693.433,801m; 197°33'18" e de 16,76 m até o vértice PT_V_14, de coordenadas N7.763.437,894me E693.428,746m; 198°33'45" e de 22,74 m até o vértice PT_V_15, de coordenadas N7.763.416,337me E693.421,507m; 199°40'26" e de 19,32 m até o vértice PT_V_16, de coordenadas N7.763.398,143me E693.415,002m; 199°55'51" e de 9,10 m até o vértice PT_V_17, de coordenadas N7.763.389,591me E693.411,901m; 199°45'40" e de 46,59 m até o vértice PT_V_18, de coordenadas N7.763.345,745me E693.396,149m; 200°24'16" e de 5,26 m até o vértice PT_V_19, de coordenadas N7.763.340,812me E693.394,314m; deste segue, por valo, confrontando com Matrícula: 450, Posse de MARCOS ANTÔNIO MOL DOS SANTOS CPF:327.227.026-49; com seguintes azimutes e distâncias: 263°34'48" e de 15,07 m até o vértice PT_V_20, de coordenadas N7.763.339,127me E693.379,339m; 257°55'27" e de 27,90 m até o vértice PT_V_21, de coordenadas N7.763.333,290me E693.352,056m; 259°08'46" e de 16,44 m até o vértice PT_V_22, de coordenadas N7.763.330,195me E693.335,914m; 258°57'57" e de 57,26 m até o vértice PT_V_23, de coordenadas N7.763.319,235me E693.279,709m; 258°56'54" e de 30,01 m até o vértice PT_V_24, de coordenadas N7.763.313,482me E693.250,254m; 261°54'14" e de 37,24 m até o vértice PT_V_25, de coordenadas N7.763.308,238me E693.213,390m; deste segue, por cerca, confrontando com matrícula R-15-450, propriedade de IVONE VIEIRA DIAS, CPF: 936.941.216-68; com seguintes azimutes e distâncias: 1°51'49" e de 27,46 m até o vértice PT_V_26, de coordenadas N7.763.335,683me E693.214,283m; 355°21'18" e de 23,98 m até o vértice PT_V_27, de coordenadas N7.763.359,585me E693.212,341m; 0°34'08" e de 22,86 m até o vértice PT_V_28, de coordenadas N7.763.382,447me E693.212,568m; 354°40'36" e de 39,51 m até o vértice PT_V_29, de coordenadas N7.763.421,791me E693.208,902m; 356°18'12" e de 21,45 m até o vértice PT_V_30, de coordenadas N7.763.443,197me E693.207,519m; 2°00'39" e de 37,85 m até o vértice PT_V_31, de coordenadas N7.763.481,020me E693.208,847m; 359°57'28" e de 28,50 m até o vértice PT_V_32, de coordenadas N7.763.509,520me E693.208,826m; 0°08'07" e de 29,62 m até o vértice PT_V_33, de coordenadas N7.763.539,140me E693.208,896m; 358°31'54" e de 26,42 m até o vértice PT_V_34, de coordenadas N7.763.565,551me E693.208,219m; 356°00'23" e de 25,36 m até o vértice PT_V_35, de coordenadas N7.763.590,846me E693.206,453m; 356°13'42" e de 15,49 m até o vértice PT_V_36, de coordenadas N7.763.606,303me E693.205,434m; 355°28'29" e de 14,74 m até o vértice PT_V_37, de coordenadas

N7.763.620,997me E693.204,271m; deste segue, por córrego, confrontando com matrícula R-15-450, propriedade de ELENA JOANA VIEIRA DIAS, CPF: 055.731.756-88; com seguintes azimutes e distâncias: 78°11'21" e de 65,56 m até o vértice PT_V_38, de coordenadas N7.763.634,415me E693.268,439m; 99°31'32" e de 33,10 m até o vértice PT_V_39, de coordenadas N7.763.628,938me E693.301,079m; deste segue, por córrego, confrontando com matrícula R-15-450, propriedade de GERALDA DIAS CORDEIRO, CPF: 044.469.496-08; com seguintes azimutes e distâncias: 78°32'47" e de 53,04 m até o vértice PT_V_40, de coordenadas N7.763.639,471me E693.353,066m; 78°04'55" e de 70,32 m até o vértice PT_V_41, de coordenadas N7.763.653,992me E693.421,866m; 76°39'44" e de 44,00 m até o vértice PT_V_42, de coordenadas N7.763.664,142me E693.464,677m; 14°12'22" e de 24,30 m até o vértice PT_V_43, de coordenadas N7.763.687,697me E693.470,640m; 87°00'41" e de 11,93 m até o vértice PT_V_01, de coordenadas N7.763.688,319me E693.482,554m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGR, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Pelo presente CITA E CHAMA aos Réus desconhecidos, se existirem, ou de terceiros interessados, para, querendo, contestarem o pedido no prazo de 15 dias seguintes ao prazo de fruição do presente, com as advertências do Art. 334 do CPC a saber: "Não contestada a ação presumem-se verdadeiros os fatos articulados pela parte autora." Ponte Nova, 22 de setembro de 2021. Eu, Celina Maria Bartholomeu de Souza - Oficial de Apoio Judicial do digitei e assino. O MMº. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível desta comarca, Bruno Henrique Tenório Taveira. Avenida Caetano Marinho, 209, Centro, PONTE NOVA - MG - CEP: 35430-001

COMARCA DE PONTE NOVA-MG - 1ª VARA CÍVEL - EDITAL COM PRAZO DE 20 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - Saibam todos quantos o presente edital de Citação virem perante a Primeira Secretaria Cível, Juízo da Primeira Vara da Comarca de Ponte Nova-MG, corre uma Ação de Usucapião, registrada sob o nº 5004157-82.2020.8.13.0521, requerida por MANOEL DE ASSIS MARTINS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG MG-12.015.382, inscrito no CPF sob nº:418.752.816-49, filho de Manoel Martins Xavier e Dalva de Assis Mol, e sua esposa FRANCISCA PEREIRA MARTINS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG MG-12.182.984, inscrita no CPF sob o nº070.636.056-74, filha de Pedro Querobino Pereira e Francisca Luiza de Jesus, ambos residentes e domiciliados à Rua Monsenhor Horta, Nº 73, Bairro Centro, Barra Longa/MG, CEP 35447-000 e por petição alegam serem possuidores, há de 10 (dez) anos, mansa e pacificamente, sem interrupção e nem oposição, de um imóvel urbano situado à Rua Monsenhor Horta, Nº 73, Bairro Centro, Barra Longa/MG, CEP 35447-000, inscrito no Município de Barra Longa sob a inscrição 01.0001.0002.0014.001, com a seguinte descrição área de 294,77 m² e perímetro de 71,62 m, com área total edificada de 134,70 m², dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de confrontação com Odircer Ferreira Meireles e com a Rua Monsenhor Horta. Em seguida, confronta-se pela linha de frente por 13,00 metros com a Rua Monsenhor Horta. Em seguida, deflete a direita por 90°00'00" e segue por 24,00metros, pela lateral direita, confrontando com Sebastião Wellington Pereira. Em seguida, deflete a direita por 101°31'18" e segue por 13,27 metros, pela linha de fundos,

confrontando com José Geraldo Alves. Em seguida, deflete a direita por 78°28'42" e segue por 21,35 metros, pela lateral esquerda, confrontando com Odircer Ferreira Meireles, retornando ao vértice de início desta descrição. Pelo presente CITA E CHAMA aos Réus desconhecidos, se existirem, ou de terceiros interessados, para, querendo, contestarem o pedido no prazo de 15 dias seguintes ao prazo de fruição do presente, com as advertências do Art. 334 do CPC a saber: "Não contestada a ação presumem-se verdadeiros os fatos articulados pela parte autora." Ponte Nova, 22 de setembro de 2021. Eu, Celina Maria Bartholomeu de Souza - Oficial de Apoio Judicial do digitei e assino. O MMº. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível desta comarca, Bruno Henrique Tenório Taveira.

POUSO ALEGRE

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE POUSO ALEGRE - MG. EDITAL DE CITAÇÃO- 20 DIAS - O Bel. Gustavo Henrique Moreira do Valle, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões e Ausência desta Comarca, na forma da lei, etc... FAZ saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Secretaria da Vara de Família, Sucessões e Ausência, se processam os termos dos autos da ação de Inventário, sob o nº 5002913-72.2021.8.13.0525 , dos bens deixados por José Pinto Neto, inscrito no C.P.F. sob nº 096.945.366-34 e RG M-5.429.532, que faleceu em 25 (vinte e cinco) de março (03) de 2021, tendo como inventariante Alcina Gabriele Simões Pinto, inscrita no C.P.F. sob nº 121.622.376-95. Assim sendo, ficam CITADOS todos terceiros interessados para conhecimento do inventário e primeiras declarações e, querendo, habilitarem-se e/ou manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias na forma do art. 627 e seguintes do CPC. Pouso Alegre, 24.09.2021. Eu, Gustavo Henrique Moreira do Valle, Juiz de Direito.

COMARCA DE POUSO ALEGRE - MG. EDITAL DE CITAÇÃO- 20 DIAS - O Bel. Gustavo Henrique Moreira do Valle, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões e Ausência desta Comarca, na forma da lei, etc... FAZ saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Secretaria, se processam os termos dos autos da ação de Arrolamento/Inventário, sob o nº 5002506-66.2021.8.13.0525, dos bens deixados por REGINA CELIA DA SILVA NASCIMENTO, falecida em 05/12/2020, o qual era portadora do CPF 833.167.796-04. Assim sendo, ficam CITADOS todos terceiros interessados para conhecimento do inventário e, querendo, habilitarem-se e/ou manifestarem-se, no prazo de 15(quinze) dias, na forma do art. 627, I a III do CPC. Pouso Alegre, 28 de setembro de 2021.Eu, Gustavo Henrique Moreira do Valle, Juiz de Direito. OAB/MG 175.745

Comarca de Pouso Alegre. Secretaria da Vara da Família, Ausências e Sucessões. Edital de INTERDIÇÃO. PRAZO 20 DIAS. JUSTIÇA GRATUITA. O Bel. Gustavo Henrique Moreira do Valle, MM. Juiz de Direito da Vara da Família, Ausências e Sucessões da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processaram por este Juízo e Secretaria da Vara da Família, Ausências e Sucessões da Comarca de Pouso Alegre/MG, os termos da Ação de Interdição processo nº 5010056-83.2019.8.13.0525, requerido por Daniela de Fátima Faria em face de Pedro Lucas Faria onde conforme se vê da sentença de ID 1109049952, julgou procedente o pedido, convalidando os efeitos da tutela provisória em definitivos, ratificando a nomeação de Daniela de

Fátima Faria, inscrita no CPF 012.456.206-06 para exercício da curatela de Pedro Lucas Faria inscrito no CPF 023.201.196-63 administrando os bens, rendas de qualquer natureza e ferindo os negócios de interesse da parte requerida com fulcro nos art. 1740, I a III, 1747, II a V, e 1748, I a V, todos do Código Civil, devendo prestar o compromisso. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado três vezes pela imprensa oficial local, com intervalo de dez dias, e afixado no lugar público de costume. Eu, _____ Vanessa Elisa Mendonça de Castro, o digitei. Eu, _____ Eliana Fernandes Tristão, Escrivã Judicial, o conferi. _____ Gustavo Henrique Moreira do Valle, Juiz de Direito. Pouso Alegre, 16/06/2021

Comarca de Pouso Alegre-MG - Secretaria da 3ª vara Cível - EDITAL DE INTIMAÇÃO - com Prazo de 20(vinte) dias - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - Processo 0058309-23.2001.8.13.0525 - Exequente: BANCO DO BRASIL S/A . Executado(s): RENATO NEWTON ROSA GARCIA e NILZA ROSA GARCIA - Advogado(a)(s): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS , OAB/MG 44.698 - A MMA. Juíza de Direito, Dra. Juliana Mendes Pedrosa, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que por este edital fica(m) devidamente intimado(a)(s) o(a)(s) Sr(ª) NILZA ROSA GARCIA, CPF 377.198.666-49, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora realizada por termo nos autos, fls. 371, que recaiu sobre o imóvel constante de um apartamento nº 402, Edifício Monsenhor Mauro Tommasini, situado na Rua Dom Nery, nº 289, nesta cidade, de propriedade da executada. Esclareço-lhe que tem o prazo de 15 (quinze) dias para impugnar a penhora ou a avaliação e de 10 (dez) dias para requerer a substituição do bem penhorado, ambos os prazos contados da ciência do ato. E para que ninguém pudesse alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da Lei. Pouso Alegre/MG, 29 de setembro de 2021. Eu, Giane Carla da Silva Reis, Oficial de Apoio Judicial, digitei. Eu, Suéley Susi Costa Valladares, Gerente de Secretaria, subscrevi. JULIANA MENDES PEDROSA - JUÍZA DE DIREITO.

COMARCA DE POUSO ALEGRE - MG. EDITAL DE CITAÇÃO- 20 DIAS - O Bel. Gustavo Henrique Moreira do Valle, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões e Ausência desta Comarca, na forma da lei, etc... FAZ saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Secretaria, se processam os termos dos autos da ação de Arrolamento/Inventário, sob o nº 5006747-20.2020.8.13.0525 dos bens deixados por EDILSON SERAFIM DE SANTANA, falecido em 11/07/2020 , o qual era inscrito no CPF 135.807.017-20. Assim sendo, ficam CITADOS todos terceiros interessados para conhecimento do inventário e, querendo, habilitarem-se e/ou manifestarem-se, no prazo de 15(quinze) dias, na forma do art. 627, I a III do CPC. Pouso Alegre, 02 de setembro de 2021..Eu, _____ Gustavo Henrique Moreira do Valle, Juiz de Direito. OAB/MG 131.965

COMARCA DE POUSO ALEGRE - MG. EDITAL DE CITAÇÃO- 20 DIAS - O Bel. Gustavo Henrique Moreira do Valle, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões e Ausência desta Comarca, na forma da lei, etc... FAZ saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Secretaria, se processam os termos dos autos da ação de Arrolamento/Inventário, sob o nº 5004867-56.2021.8.13.0525 dos bens deixados por MANOEL MACEDO ALMEIDA, falecido em 05/04/2021 , o qual era inscrito no CPF 376.601.608-34. Assim sendo, ficam CITADOS todos terceiros interessados para conhecimento do inventário e, querendo, habilitarem-se e/ou

manifestarem-se, no prazo de 15(quinze) dias, na forma do art. 627, I a III do CPC. Pouso Alegre, 02 de setembro de 2021..Eu, _____ Gustavo Henrique Moreira do Valle, Juiz de Direito (assinatura eletrônica). OAB/MG 159.095

COMARCA DE POUSO ALEGRE - MG. EDITAL DE CITAÇÃO- 20 DIAS - O Bel. Gustavo Henrique Moreira do Valle, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões e Ausência desta Comarca, na forma da lei, etc... FAZ saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Secretaria, se processam os termos dos autos de Inventário, sob o nº 5004017-02.2021.8.13.0525 dos bens deixados por BENEDICTO DE SOUZA, o qual era inscrito no CPF 053.849.588-04, RG 4311494 SSP/ , casado sob regime de comunhão universal de bens, aposentado, SP, falecido em 09/04/2021. Assim sendo, ficam CITADOS todos terceiros interessados para conhecimento do inventário e, querendo, habilitarem-se e/ou manifestarem-se, no prazo de 15(quinze) dias, na forma do art. 627, I a III do CPC. Pouso Alegre, 01 de setembro de 2021. Eu, _____(a) Vanessa Elisa Mendonça, Oficial de Apoio Judicial. _____(a) Eliana Fernandes Tristão, Escrivã Judicial. Eu, _____ Gustavo Henrique Moreira do Valle, Juiz de Direito. (assinaturas eletrônicas). OAB/MG 68.664

COMARCA DE POUSO ALEGRE - MG. EDITAL DE CITAÇÃO- 20 DIAS - O Bel. Gustavo Henrique Moreira do Valle, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões e Ausência desta Comarca, na forma da lei, etc... FAZ saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Secretaria, se processam os termos dos autos da ação de Arrolamento/Inventário, sob o nº 5003847-30.2021.8.13.0525, dos bens deixados por LAZARA APARECIDA TENORIO, falecida em 06/06/2020, o qual era inscrita no CPF 918.477.456-87 . Assim sendo, ficam CITADOS todos terceiros interessados para conhecimento do inventário e, querendo, habilitarem-se e/ou manifestarem-se, no prazo de 15(quinze) dias, na forma do art. 627, I a III do CPC. Pouso Alegre, 02 de setembro de 2021.Eu, _____ Gustavo Henrique Moreira do Valle, Juiz de Direito (assinatura eletrônica). OAB/MG 105.081

COMARCA DE POUSO ALEGRE - MG. EDITAL DE CITAÇÃO- 20 DIAS - O Bel. Gustavo Henrique Moreira do Valle, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões e Ausência desta Comarca, na forma da lei, etc... FAZ saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Secretaria, se processam os termos dos autos da ação de Arrolamento/Inventário, sob o nº 5011077-60.2020.8.13.0525, dos bens deixados por NELSON VIEIRA DE GOUVEIA, falecido em 31/08/2020 , o qual era inscrito no CPF 881.629.908-87 . Assim sendo, ficam CITADOS todos terceiros interessados para conhecimento do inventário e, querendo, habilitarem-se e/ou manifestarem-se, no prazo de 15(quinze) dias, na forma do art. 627, I a III do CPC. Pouso Alegre, 02 de setembro de 2021..Eu, _____ Gustavo Henrique Moreira do Valle, Juiz de Direito. OAB/MG 105.388

COMARCA DE POUSO ALEGRE - MG. EDITAL DE CITAÇÃO- 20 DIAS - O Bel. Gustavo Henrique Moreira do Valle, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões e Ausência desta Comarca, na forma da lei, etc... FAZ saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Secretaria, se processam os termos dos autos da ação de Arrolamento/Inventário, sob o nº 5008167-60.2020.8.13.0525, dos bens deixados por MANOEL BORGES, falecido em 06/09/2018, o qual era portador do CPF

310.079.456-72 . Assim sendo, ficam CITADOS todos terceiros interessados para conhecimento do inventário e, querendo, habilitarem-se e/ou manifestarem-se, no prazo de 15(quinze) dias, na forma do art. 627, I a III do CPC. Pouso Alegre, 08 de setembro de 2021..Eu, _____ Gustavo Henrique Moreira do Valle, Juiz de Direito. OAB/MG 182.324

COMARCA DE POUSO ALEGRE - MG. EDITAL DE CITAÇÃO- 20 DIAS - O Bel. Gustavo Henrique Moreira do Valle, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões e Ausência desta Comarca, na forma da lei, etc... FAZ saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Secretaria, se processam os termos dos autos da ação de Arrolamento/Inventário, sob o nº 5003677-58.2021.8.13.0525, dos bens deixados por GERALDO XAVIER DE RESENDE, falecido em 08/03/2021, o qual era portador do CPF 060.176.576-15 e RG 7.416.385 . Assim sendo, ficam CITADOS todos terceiros interessados para conhecimento do inventário e, querendo, habilitarem-se e/ou manifestarem-se, no prazo de 15(quinze) dias, na forma do art. 627, I a III do CPC. Pouso Alegre, 08 de setembro de 2021..Eu, _____ Gustavo Henrique Moreira do Valle, Juiz de Direito. OAB/MG 66.380/ OAB/SP 296706/ OAB/MG 180110

COMARCA DE POUSO ALEGRE - MG. EDITAL DE CITAÇÃO- 20 DIAS - O Bel. Gustavo Henrique Moreira do Valle, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões e Ausência desta Comarca, na forma da lei, etc... FAZ saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Secretaria, se processam os termos dos autos da ação de Arrolamento/Inventário, sob o nº 5008257-68.2020.8.13.0525, dos bens deixados por LUIZ ANTÔNIO REIS, falecido em 14/09/2004, filho de José Ferreira dos Reis e Luiza Viana de Souza Reis . Assim sendo, ficam CITADOS todos terceiros interessados para conhecimento do inventário e, querendo, habilitarem-se e/ou manifestarem-se, no prazo de 15(quinze) dias, na forma do art. 627, I a III do CPC. Pouso Alegre, 28 de setembro de 2021.Eu, _____ Gustavo Henrique Moreira do Valle, Juiz de Direito. OAB/MG 55820

COMARCA DE POUSO ALEGRE - MG. EDITAL DE CITAÇÃO- 20 DIAS - O Bel. Gustavo Henrique Moreira do Valle, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões e Ausência desta Comarca, na forma da lei, etc... FAZ saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Secretaria, se processam os termos dos autos da ação de Arrolamento/Inventário, sob o nº 5003197-80.2021.8.13.0525, dos bens deixados por Ramiro Domingos Savio Rodrigues, inscrito no CPF 495.696.276-20, falecido em 25/02/2019. . Assim sendo, ficam CITADOS todos terceiros interessados para conhecimento do inventário e, querendo, habilitarem-se e/ou manifestarem-se, no prazo de 15(quinze) dias, na forma do art. 627, I a III do CPC. Pouso Alegre, 28 de setembro de 2021.Eu, _____ Gustavo Henrique Moreira do Valle, Juiz de Direito. OAB/MG 67.888

COMARCA DE POUSO ALEGRE - MG. EDITAL DE CITAÇÃO- 20 DIAS - O Bel. Gustavo Henrique Moreira do Valle, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões e Ausência desta Comarca, na forma da lei, etc... FAZ saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Secretaria, se processam os termos dos autos de Inventário, sob o nº 5003576-21.2021.8.13.0525 dos bens deixados por ANTONIO CARLOS MENDES, que era portador do CPF n.285.890.336-00, falecido em 04/02/2021.

Assim sendo, ficam CITADOS todos terceiros interessados para conhecimento do inventário e, querendo, habilitarem-se e/ou manifestarem-se, no prazo de 15(quinze) dias, na forma do art. 627, I a III do CPC. Pouso Alegre, 08 de setembro de 2021. Eu, _____(a) Vanessa Elisa Mendonça, Oficial Judiciário, o digitei. Eu, _ Gustavo Henrique Moreira do Valle, Juiz de Direito. OAB/MG 67.888

COMARCA DE POUSO ALEGRE - MG. EDITAL DE CITAÇÃO- 20 DIAS - O Bel. Gustavo Henrique Moreira do Valle, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões e Ausência desta Comarca, na forma da lei, etc... FAZ saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Secretária, se processam os termos dos autos de Inventário, sob o nº 5002276-24.2021.8.13.0525 dos bens deixados por ISALINA DOS SANTOS ANDRADE, que era portadora do CPF n. 772.044.416-72, falecida em 01/02/2021. Assim sendo, ficam CITADOS todos terceiros interessados para conhecimento do inventário e, querendo, habilitarem-se e/ou manifestarem-se, no prazo de 15(quinze) dias, na forma do art. 627, I a III do CPC. Pouso Alegre, 08 de setembro de 2021. Eu, _____(a) Vanessa Elisa Mendonça, Oficial Judiciário, o digitei. Eu, _ Gustavo Henrique Moreira do Valle, Juiz de Direito. OAB/MG 142.106

COMARCA DE POUSO ALEGRE - MG. EDITAL DE CITAÇÃO- 20 DIAS - O Bel. Gustavo Henrique Moreira do Valle, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões e Ausência desta Comarca, na forma da lei, etc... FAZ saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Secretária, se processam os termos dos autos de Inventário, sob o nº 5008836-16.2020.8.13.0525 dos bens deixados por Luiz Antônio Miele, portador do CPF n.258.330.226-49, falecido em 03/08/2020. Assim sendo, ficam CITADOS todos terceiros interessados para conhecimento do inventário e, querendo, habilitarem-se e/ou manifestarem-se, no prazo de 15(quinze) dias, na forma do art. 627, I a III do CPC. Pouso Alegre, 08 de setembro de 2021. Eu, _____(a) Vanessa Elisa Mendonça, Oficial Judiciário, o digitei. Eu, _ Gustavo Henrique Moreira do Valle, Juiz de Direito. OAB/MG 103.007 OAB/MG 208.261

RAUL SOARES

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE RAUL SOARES / MG. Edital de CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - Prazo: 20 dias. O Exmo. Sr. Dr. Vinícius Pereira de Paula, MM. Juiz de Direito da Comarca de Raul Soares (MG), na forma da lei etc.... FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Secretária tramita o processo nº 5000841-04.2020.8.13.0540, Ação de Usucapião, proposta por RICARDO DE SOUSA XAVIER - que tem como objeto 4 (quatro) glebas de terreno rural, contíguas, situada no lugar denominado Córrego São Lourenço de Cima - distrito de Bicuiba - município de Raul Soares- MG - totalizando 19.17.60ha. dividindo e confrontando por seus diversos lados com Silvia Alves Pereira, Isabel Soares Alves de Oliveira, Carlos Roberto de Oliveira, Espólio de José Luciano de Araújo, Espólio de Alverina Reis de Souza, Luciria Oliveira Xavier de Souza e Geraldo Fortes de Araújo e pelo presente CITA terceiros eventualmente interessados por edital para, querendo, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias (art. 259, inciso I, do CPC) , ficando advertidos, que não sendo contestada a ação no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 259, I, CPC). Dado e passado nesta cidade

e Comarca de Raul Soares/MG, aos 29 de setembro de 2021. Eu, José Geraldo Ferreira, Gerente de Secretária, o subscrevi.

COMARCA DE RAUL SOARES- JUSTIÇA GRATUITA-EDITAL DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS- Dr. Vinícius Pereira de Paula - Juiz de Direito, substituído, que responde por esta Comarca de Raul Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, extraído dos autos de nº 5000214-34.2019.8.13.0540 Ação de Interdição sendo Requerente, JOSÉ OLIVEIRA DE BARROS, brasileiro, casado, lavrador, RGMG-10.780.648,CPF: 550.991.066-68, residente e domiciliado à Rua Anibal de Oliveira Maia, nº 135, Bicuiba, Raul Soares-MG, e o requerido, ALEXANDRE DE OLIVEIRA, filho de: José Oliveira de Barros e Maria das Graças de Oliveira, nascido em 10/07/1981, brasileiro, aposentado, CPF:017.168.416-82, residente à Rua Anibal de Oliveira Maia, nº 135, Bicuiba, Raul Soares-MG ; que por sentença deste Juízo, datada de 08/06/2019, transitada em julgado, foi DECRETADA a INTERDIÇÃO RESTRITA A ASPECTOS PATRIMONIAIS E NEGOCIAIS de ALEXANDRE DE OLIVEIRA, filho de: José Oliveira de Barros e Maria das Graças de Oliveira, nascido em 10/07/1981, brasileiro, aposentado, CPF:017.168.416-82, residente à Rua Anibal de Oliveira Maia, nº 135, Bicuiba, Raul Soares-MG, declarando-o INCAPAZ DE EXERCER ATOS DE DISPOSIÇÃO PATRIMONIAL E NEGOCIAL em conformidade com o artigo 487,I, e artigo 754, ambos do CPC, nomeando-lhe Curador: JOSÉ OLIVEIRA DE BARROS, brasileiro, casado, lavrador, RGMG-10.780.648,CPF: 550.991.066-68, residente e domiciliado à Rua Anibal de Oliveira Maia, nº 135, Bicuiba, Raul Soares-MG, a quem competirá prestar contas anualmente dos atos de sua gestão, ficando advertida de que necessitará de prévia autorização judicial para que contraia obrigações em nome do interditando. A interdição abrange a prática de atos de disposição patrimonial, demandar ou ser demandada em juízo, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar e praticar atos de administração de seu patrimônio. E, para conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância futura expediu-se o presente edital que vai publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Raul Soares/MG, aos 29/09/2021. Eu Oficiala de Apoio Judicial o digitei.///////

SABARÁ

COMARCA DE SABARÁ. EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prazo de 15 dias. A Dra. Anna Carolina Goulart Martins e Silva, Juíza de Direito da Vara Criminal desta Comarca, na forma da Lei etc. Faz Saber aos que este virem ou conhecimento tiverem que, nos autos de Ação Penal, de nº 0567.95.004.111.9 perante este Juízo e Secretária, que tem como pronunciado JOSÉ RAIMUNDO CORGOZINHO, brasileiro, nascido aos 09.07.1956, filho de Raimundo Alves Corgozinho e Maria Conceição Corgozinho, natural de Martinho Campos/MG - mandou que se publicasse este, afixado à porta deste prédio, para INTIMAR o réu JOSÉ RAIMUNDO CORGOZINHO, qualificado acima, residente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à SESSÃO DE SEU JULGAMENTO DIANTE DO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DO JÚRI designada para o dia 07.12.2021, às 09:00 horas, a ser realizada no Fórum de Sabará, situado à Praça Melo Viana, nº 71, Centro, Sabará/MG, bem como para que, no mesmo prazo, constitua novo defensor, em razão da renúncia juntada aos autos pelo advogado anteriormente constituído. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Sabará, aos quarta-feira, 29 de setembro de 2021.

Eu, Christiano Luiz Ramos Rebello, Escrivão Judicial, o digitei e assinou. A MMª. Juíza: Dra. Anna Carolina Goulart Martins e Silva.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE SABARÁ/MG. EDITAL DE CITAÇÃO ç PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - A Dra. Veruska Rocha Mattedi Lucas, MM. Juíza de Direito em da 2ª Vara Cível e Execução Fiscal de Sabará, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos digitais de nº 0092808-47.2014.8.13.0567, da Ação de Busca e Apreensão proposta por Banco Volkswagen S/A inscrito no CNPJ 59.109.165/0001-49 em face de Maria Aparecida de Castro Teixeira inscrita no CPF 227.957.156-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação. Decorrido o prazo do edital e mais o da contestação de 15 (quinze), não contestando, proceder-se-á conforme a Lei Processual Civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado conforme determina a lei . Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sabará, Estado de Minas Gerais, aos vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e um (27/09/2021). Eu, Maria Angélica dos Santos Medeiros digitei e assinou digitalmente, por ordem da MM. Juíza de Direito.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE-MGSECRETARIA JUDICIAL DA ÚNICA VARA EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS - do réu que se encontra em local incerto e não sabido: ELIAS JOSÉ DA SILVA RODRIGUES brasileiro, separado, natural Arcos-MG, nascido aos 08/08/1967, Filho de Luzia Rodrigues da Silva e Onofre José da Silva.Lorena Teixeira Vaz, Juíza de Direito em substituição da Única Vara da Comarca de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramita o Processo-crime de nº: 0604.20.000617-8, movido pela Justiça Pública deste Juízo contra o réu ELIAS JOSÉ DA SILVA RODRIGUES, acima qualificado, por crime praticado nesta cidade, em 01/08/2020, pelo qual foi denunciado pela Dra. Promotora de Justiça como incurso nas penas do artigo 129, § 9º, artigo 147, ambos do CPB, c/c o artigo 7º da Lei 11.340/06, tudo na forma do artigo 69 do CP. E constando dos autos do processo que o réu supracitada está atualmente em local incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital pelo qual CITA-O para RESPONDER À ACUSAÇÃO no prazo de 10(dez) dias, na forma do art. 396 e 396-A do CPP (Na resposta a acusada poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário). E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume. Dado e passado nesta comarca de Santo Antônio do Monte, MG, aos 28 de setembro de 2021. Eu, _____, Oficial de Apoio Judicial, o digitei e subscrevi.Lorena Teixeira Vaz Juíza de Direito em substituição

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE-MG SECRETARIA JUDICIAL DA ÚNICA VARA EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS LORENA TEIXEIRA VAZ, MMª. Juíza de Direito em substituição legal da Comarca de Santo Antônio do Monte, MG., em pleno exercício do seu

cargo e na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramita os autos nº. 0001650-18.2019.8.13.0604, ação de Adoção/Guarda c/c destituição do poder Familiar requerida por Edson Silva e Kênia Carolina do Carmo Silva, e através deste Edital CITA: ANA CLÁUDIA DE SOUZA PINTO, brasileira, maior, filha de Maria Irene Pinto, residente em lugar ignorado, incerto e não sabido; para todos os termos da ação acima caracterizada, e, para querendo, no prazo de 15 dias, apresentar contestação, através de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, nos termos do art. 285 do CPC. E, para que não possa alegar ignorância, será este publicado pelo Órgão Oficial e afixado no saguão do fórum desta comarca. Dado e passado nesta comarca de Santo Antônio do Monte, MG., aos 29 de Setembro de 2021. Eu., Agente Judicial, o digitei e subscrevi. José Francisco de Araújo Escrivão Judicial assina p/ ordem da MMª Juíza de Direito

SÃO FRANCISCO

SÃO FRANCISCO - MG - Edital de citação com prazo de 20 dias. Saibam todos quantos o presente edital virem que tramitam por este Juízo e Secretaria da Primeira Vara, os autos do processo de nº 0611 02 000816-9, Execução Fiscal, movidos pelo(a) FAZENDA PÚBLICA FEDERAL em face de Supermercado Big Jhol Ltda. Fica o executado Supermercado Big Jhol Ltda, CNPJ 21635362/0001-29, com endereço na Rua Montes Claros, 419, centro, São Francisco-MG, atualmente em local incerto e não sabido, FICA o executado coobrigado JOSÉ JOEL DE FREITAS, CPF 220.644.006-72, intimado acerca da penhora realizada em 27/06/2017, bem como o respectivo cônjuge, observada a ressalva da parte final do art. 842, do CPC. Para conhecimento de todos, especialmente do interessado, publica-se o presente no "Diário do Judiciário" eletrônico. São Francisco-MG, 30/08/2021. O Escrivã, Rosenilda Gomes de Sena e Silva.

Juíza de Direito,

Clarissa Pedras Gonçalves de Andrade

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

COMARCA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE QUINZE (15) DIAS. O DOUTOR ANDRÉ LUIZ POLYDORO, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí do Estado/MG, na forma da lei etc. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e respectiva Secretaria Judicial desta Comarca de São Gonçalo do Sapucaí/MG, encontra-se em tramitação os Autos de Inquérito Policial nº 0020391-58.2019.8.13.0620, que a Justiça Pública move contra o investigado FLORIANO PEDRO, brasileiro, natural de São Gonçalo do Sapucaí/MG, nascido em 12/03/1982, filho de Sebastiana Adelina e Aladino Pedro, CPF 101.885.106-21, RG nº 16863654 SSP/MG, por crime praticado na cidade de Careagu/MG, que, segundo consta dos autos, está atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital, pelo qual fica devidamente INTIMADO o investigado para requerer o que de direito, acerca da restituição da fiança recolhida nos autos. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. E, para conhecimento de todos, será este publicado e afixado no saguão do Fórum desta Comarca. São Gonçalo do Sapucaí, Secretaria do Juízo da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude, aos 22 de setembro de 2021. Eu.(a), (Marco Aparecido de Brito), Auxiliar de Secretaria, a digitei. Eu.(a), (Hélcio Vilela Silva) Gerente de Secretaria, o subscrevi. O JUIZ DE DIREITO: (a), (André Luiz Polydoro).

SÃO GOTARDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 90 dias). Segunda Vara Cível, Crime e JIJ da Comarca de São Gotardo-Autos nº 0010893-95.2020.8.13.0621 (0621.20.001089-3) --O Exmo. Sr. Dr. MILLER FREIRE DE CARVALHO, MM. Juiz de Direito em cooperação nesta Vara, na forma da lei, faz saber aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e Secretaria da Vara Única, tramitam os autos 0010893-95.2020.8.13.0621, em que figura como representado DIEGO CRISTIANO DOS SANTOS BIASON - brasileiro, solteiro, natural de São Gotardo/MG, nascido em 29/02/2008, filho de Clayton Cristiano Biason e Adriana Aparecida dos Santos, certidão de nascimento registrada no CRC local sob matrícula de nº 0448910155.2008.1.00026.149.0016250-40 # encontrando-se, atualmente, em lugar incerto e não sabido. Servindo o presente edital para INTIMAÇÃO do investigado, acima qualificado, nos termos da sentença exarada por este Juízo, a qual determinou o arquivamento do procedimento infracional por ausência de justa causa, bem como sua intimação para manifestar, no prazo de 90(noventa) dias, se possui interesse na restituição dos valores apreendidos, na quantia de R\$50,00 (cinquenta reais), que se encontra depositada judicialmente. Tudo nos termos do art. 17-A do Provimento Conjunto 24/2012, sob pena de perdimento daquele valor. E para que não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário Oficial de Minas Gerais. Dado e passado nesta cidade de São Gotardo, aos 24 de Setembro de 2021. Eu, (A) Vânia Beatriz Mesquita Tannuri, Oficial de Apoio Judicial, matrícula 12.566-6, o digitei. (A) MILLER FREIRE DE CARVALHO -- JUIZ DE DIREITO, EM COOPERAÇÃO.

SÃO LOURENÇO

COMARCA DE SÃO LOURENÇO-MG - Vara Criminal, Execução Criminal, e da Infância e Juventude - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Sr. Dr. Fábio Garcia Macedo Filho, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal, Execução Criminal e da Infância e Juventude da comarca de São Lourenço-MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei etc, faz saber ao(s) denunciado(s) adiante qualificado(s), que encontra(m)-se tramitando na Vara Criminal desta comarca ação penal proposta pelo Ministério Público, ficando, via este edital, CITADO(A) para constituir advogado e apresentar resposta escrita, no prazo de 10(dez) dias, conforme lei processual penal vigente, sob pena de não o fazendo, nos termos do art. 366 do CPP, ficar suspenso o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto do art. 312 do CPP. PROCESSO 0637.20.002545-9, ARTIGO 129, § 9º, DO CP, DENUNCIADO L.F.A.C., BRASILEIRO(A), NATURAL DE SÃO LOURENÇO-MG, NASCIDO(A) AOS 20/10/2000, FILHO(A) DE APARECIDA CLEA CAROLINO, atualmente em lugar incerto e não sabido. E, para não alegue ignorância mandou expedir o presente edital, sendo um exemplar fixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Lourenço, aos 29 DE SETEMBRO DE 2021. Eu, _____, Oficial de Apoio Judicial, o digitei. Eu, _____, Gerente da Vara Criminal o subscrevo. Fábio Garcia Macedo Filho, _____, Juiz de Direito da Vara Criminal.

COMARCA DE SÃO LOURENÇO- MG - Vara Criminal, Execução Criminal e Infância e Juventude - Justiça Gratuita - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 (TRINTA)

DIAS. O Sr. Fábio Garcia Macedo Filho, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal, Execução Criminal e da Infância e Juventude da comarca de São Lourenço-MG, em pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei etc, faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo os autos do processo-crime nº. 0637.19.003626-8, fica intimada de todo teor da decisão a vítima LIVIA DE OLIVEIRA SOUZA, nascida aos 28/11/1972, filha de Olívio de Oliveira Souza e Laura de Oliveira Souza, e estando em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, a fim de que seja intimada da r. decisão, prolatada nos autos supracitados, que julgou procedente o pedido por mais 06 meses. E, para que não se alegue ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Judiciário e um exemplar afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, aos 29 de setembro de 2021. Eu, Cássio Lucas Ribas Nunes, estagiário, o digitei. Eu, Fabrício Graciano dos Santos, Gerente da Secretaria Criminal, o subscrevo. Fábio Garcia Macedo Filho, Juiz de Direito.

SETE LAGOAS

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo 20 dias - O MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da COMARCA DE SETE LAGOAS, Dr. Flávio Barros Moreira na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quantos o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo, processam-se os termos e atos da ação de execução título extrajudicial, autos do processo nº 02695379820148130672, proposta por OMEGA HOLDING LTDA (Advogado: Dr. ROBERTO REIS - OAB/MG 64193), em face de ANTONIO JOAQUIM DE MENEZES e outros atualmente em local incerto e não sabido. E, tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 20(vinte) dias, requerido pela parte autora, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, situado na Rua José Duarte de Paiva nº 715, Bairro Santa Luzia, em Sete Lagoas/MG. CITA a parte executada ANTONIO JOAQUIM DE MENEZES, CPF-12280542668, para efetuar o pagamento da quantia de R\$48.990,47 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais e quarenta e sete centavos), referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas iniciais no prazo de 03 (três) dias, sob pena de penhora. Não efetuando o(a) devedor(a) o pagamento no prazo de 03 (três) dias contados da citação, seguem as advertências: 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade; 2) O(A) executado(a), independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da comprovante de publicação do presente edital; 3) O(A) executado(a) tem direito de parcelar o débito em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 745-A do CPC. Fica a parte advertida de que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Expedido, nesta cidade de Sete Lagoas aos 29 de setembro de 2021. Eu, Hudson Gonçalves Ribeiro, escrivão judicial, dou fé.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE SETE LAGOAS - VARA DE FAMÍLIA - EDITAL INTERDIÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - Saibam todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, cientificados de que tramitou nesta Vara de Família da Comarca de Sete Lagoas/MG, o Processo de Interdição, nº5018663-95.2020.8.13.0672, em que foi proferida sentença reconhecendo e declarando a relativa

incapacidade civil de HILDA CUSTODIA DE DEUS, nascida aos 10/03/1933, natural de Curvelo/MG, filha de Geraldo Augusto de Oliveira e Raimunda Rodrigues de Souza, em razão de incapacidade civil relativa da interdita, para exercer pessoalmente os atos da vida civil, sendo nomeado como Curador(a) do(a) mesmo(a), o(a) AFONSO CUSTODIO DE DEUS, filho de José de Deus e Ilda Custodia de Deus, nascido em 29/11/1952, natural de Sete Lagoas/MG, para que possa como tal cuidar e administrar seus bens e direitos, mantendo-se, no entanto, incólumes os direitos políticos e civis do(a) interdita. Para conhecimento de todos, especialmente do(a,s) interessado(a,s), publica-se o presente Edital, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no DJE. Sete Lagoas, 29 de setembro de 2021. Gerente de Secretaria: Francis Déborah Brant Guerra. Juiz de Direito: Carlos Eduardo Vieira Gonçalves

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo 20 dias - O MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da COMARCA DE SETE LAGOAS, Dr. Flávio Barros Moreira, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quantos o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo e Secretaria da 3ª Vara Cível da Comarca de Sete Lagoas, processam-se os termos e atos da ação de Procedimento Comum, autuada sob o nº 0028153-08.2015.8.13.0672, ajuizada por QUALITY PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 03.736.096/0001-49, em face de FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA, CPF 791.209.385-00, em que foi afirmado que as requeridas se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido. E, tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 20(vinte) dias, requerido por QUALITY PARTICIPACOES LTDA, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, situado na Rua José Duarte de Paiva nº 715, Bairro Santa Luzia, em Sete Lagoas/MG, CITA a FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação, sob pena de presumir-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Fica a parte ré advertida que em caso de revelia será nomeado curador especial. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Expedido, nesta cidade de Sete Lagoas em 29 de setembro de 2021. Eu, Hudson Gonçalves Ribeiro, escrivão judicial, dou fé.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo 20 dias - O MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da COMARCA DE SETE LAGOAS, Dr. Flávio Barros Moreira, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quantos o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo e Secretaria da 3ª Vara Cível da Comarca de Sete Lagoas, processam-se os termos e atos da ação de Cumprimento de sentença, autuada sob o nº 5000576-28.2019.8.13.0672, ajuizada por ANA MENDES DE ARAUJO, CPF 232.711.326-15, em face de MARINA GUIMARAES LOPES e outros, CPF 131.923.436-48, em que foi afirmado que as requeridas se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido. E, tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 20(vinte) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, situado na Rua José Duarte de Paiva nº 715, Bairro Santa Luzia, em Sete Lagoas/MG, INTIMA a executada MARINA GUIMARAES LOPES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar impugnação à penhora on line realizada via sisbajud de valores bancários das quais é titular - R\$ 300,35 - Caixa Econômica Federal - e R\$ 152,40 - Itaú/Unibanco - Fica a parte ré advertida que em caso de não se manifestar, ser-lhe-á nomeada curador especial. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Expedido, nesta cidade de Sete Lagoas

em 29 de setembro de 2021. Eu, Hudson Gonçalves Ribeiro, escrivão judicial, dou fé.

TEÓFILO OTÔNIO

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TEÓFILO OTONI-MG. EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS - INTIMAÇÃO DE SENTENÇA. JUSTIÇA GRATUITA.PROCESSO Nº068607204889 1. O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei etc. FAZ SABER o réu RAMIRO DIAS COSTA, filho José Dias Costa, atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMAÇÃO DA SENTENÇA : "#declaro extinta a punibilidade em relação à pena imposta a Ramiro Dias Costa#artigo 107, IV do CP. Cientificado que após o prazo de cinco dias, após a intimação pelo edital, para interpor recurso. Teófilo Otoni-MG. 29.09.2021. Eu, NGS, Oficial de Apoio Judicial"B", o digitei e imprimi.

TIMÓTEO

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (CONFORME LEI Nº 13.105/2015) PROCESSO: 0687.15.006633-4 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIMÓTEO - MG Requerente: ESTADO DE MINAS GERAIS. Requerido: VALDECI CAIRES PIZZA. ISAC VICENTE DA SILVA, JUCEMG 890, Leiloeiro Público Oficial, nomeado pelo M.M. Juiz desta Comarca faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que no processo indicado venderá o bem discriminado, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado meio eletrônico (online). Em 1º leilão, no dia 03/11/2021 às 13:00 e em 2º leilão 24/11/2021 às 13:00 ambas realizadas através da plataforma eletrônica www.isacleiloes.com.br. Em primeiro leilão o bem não poderá ser vendido por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado, em primeiro leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado segundo leilão, na data indicada, quando serão aceitos lances em valor inferior ao da avaliação, desprezando-se o preço vil (conforme art. 891, parágrafo único, da Lei13.105/2015). Bem 01. Uma motocicleta Marca/Modelo: JTA/SUZUKI GSX75F; Placa: LAG 2263; Renavam: 00634104683; Chassi: 9CDGSXF75SM000896. Ano: 2009/2009. AVALIAÇÃO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Bem 02. Veículo Marca/Modelo: VW/LOGUS GLI 1.8; Placa: JEA 3778; Renavam: 00622403117; Chassi: 9BWZZZ55ZRB555893. Ano: 2014/2014. AVALIAÇÃO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Bem 03. Veículo Marca/Modelo: GM/CARAVAN; Placa: DHD 0608; Renavam: 00238727114; Chassi: 5P15DAB126451. Ano: 2007/2007. AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Bens avaliados aos dias 25 de outubro de 2017. Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação. Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação. DEPOSITÁRIO(A): VALDECI CAIRES PIZZA. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja no mesmo valor. a) À VISTA: Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante deverá efetuar mediante guia judicial, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão, o pagamento da integralidade do valor do lance. Alternativamente, poderá o arrematante pagar o valor mínimo equivalente a 25% do valor da arrematação, devendo pagar o valor remanescente no prazo máximo de 15 dias, cujo montante deverá ser garantido por fiança/caução bancária em valor equivalente ou maior que o montante a ser garantido. Nesta hipótese, o valor a ser pago, em uma única

parcela, no prazo máximo de 15 dias, deverá ser quitado mediante depósito judicial vinculado ao processo a que se refere o bem arrematado. Deixando o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15 dias, será imposta a penalidade prevista no art. 897 da Lei 13.105/2015, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital. b) PARCELADO: Ao optar pelo pagamento parcelado, o licitante deverá efetuar pagamento mediante guia judicial, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo, 30 (trinta parcelas) parcelas (art. 895, §1º da Lei 13.105/2015) vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (conforme art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015). O valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, conforme Tabela de Atualização Monetária. A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado. Em caso de arrematação de bens móveis mediante pagamento parcelado, o r. juízo poderá condicionar a entrega do bem à quitação de todas as parcelas. Na hipótese de inadimplemento, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. c): Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro, via e-mail isacleiloes@gmail.com, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que o leiloeiro possa fazer a juntada dos comprovantes aos autos. Na arrematação mediante lance online, o auto de arrematação será assinado pelo Exmo. Juiz apenas após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação (ou da entrada/sinal, ser for o caso) e da taxa de comissão do leiloeiro, ficando dispensada, nesta hipótese, a assinatura do arrematante no referido auto. Caso a arrematação seja efetuada mediante o pagamento parcelado de parte do valor, ficando o bem como garantia de pagamento, o arrematante fica obrigado a realizar todo e qualquer ato, bem como a arcar com os custos, que se fizerem necessários (principalmente assinar eventuais documentos) para a anotação/registo da garantia. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas no edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e no edital. Na hipótese do arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto no edital. LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão poderão dar lances pela internet, através da plataforma eletrônica www.isacleiloes.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras

indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Na modalidade Internet (online) o interessado deve efetuar cadastro prévio no referido site para anuência às regras de participação dispostas e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições neste edital. Os lances oferecidos pela internet não garantem direitos ao participante em recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação a ser paga pelo arrematante. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor atualizado do bem, a ser pago pelo executado. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. INFORMAÇÕES: através da plataforma eletrônica www.isacleiloes.com.br ou pelo e-mail isacleiloes@gmail.com ou pelos telefones (31) 9 99061976. DÍVIDAS E ÔNUS: Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação. Contudo, na hipótese de arrematação de bem imóvel em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais (inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo sejam objeto de cobrança judicial) que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. CONDIÇÕES GERAIS: Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. A assinatura do leiloeiro na certidão

positiva suprirá a prevista para o auto de arrematação. Se houver desistência após a arrematação, caberá ao arrematante multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do lance, em favor do exequente. O executado não poderá impedir o leiloeiro e ou representante legal de vistoriar e fotografar o(s) bem(ns) constrito(s), ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (Art.330 do Código Penal). O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem. REQUERENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS, REQUERIDO: VALDECI CAIRES PIZZA. Caso o exequente e/ou executada não sejam notificados, cientificados e/ou intimados por qualquer razão, da data do leilão e, das datas pré-marcadas em que poderão ser realizados novos leilões, caso não haja licitantes, valerá o presente como edital de intimação de leilão, conforme Art. 889§ Único Novo CPC. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (CONFORME LEI Nº 13.105/2015) PROCESSO: 0687.11.009818-7 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIMÓTEO - MG Requerente: ESTADO DE MINAS GERAIS. Requerido: USIFER/USIFLORA IND.MECAN.E EQUIPAMTOS FLORESTAIS LTDA-EPP. ISAC VICENTE DA SILVA, JUCEMG 890, Leiloeiro Público Oficial, nomeado pelo M.M. Juiz desta Comarca faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que no processo indicado venderá o bem discriminado, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado meio eletrônico (online). Em 1º leilão, no dia 03/11/2021 às 13:00 e em 2º leilão 24/11/2021 às 13:00 ambas realizadas através da plataforma eletrônica www.isacleiloes.com.br. Em primeiro leilão o bem não poderá ser vendido por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado, em primeiro leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado segundo leilão, na data indicada, quando serão aceitos lances em valor inferior ao da avaliação, desprezando-se o preço vil (conforme art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015). Bem 01. Um torno Traub CNC TNO 360, cor verde, série TNO 333, Ano 1981. Próprio para usinagem de peças mecânicas, com placa hidráulica de 8 posições Tx7, com defeito na parte elétrica. AVALIAÇÃO: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Bem avaliados aos dias 06 de maio de 2016. Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação. Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja no mesmo valor. a) À VISTA: Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante deverá efetuar mediante guia judicial, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão, o pagamento da integralidade do valor do lance. Alternativamente, poderá o arrematante pagar o valor mínimo equivalente a 25% do valor da arrematação, devendo pagar o valor remanescente no prazo máximo de 15 dias, cujo montante deverá ser garantido por fiança/caução bancária em valor equivalente ou maior que o montante a ser garantido. Nesta hipótese, o valor a ser pago, em uma única parcela, no prazo máximo de 15 dias, deverá ser quitado mediante depósito judicial vinculado ao processo a que se refere o bem arrematado. Deixando o arrematante de depositar o valor

remanescente no prazo de 15 dias, será imposta a penalidade prevista no art. 897 da Lei 13.105/2015, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital. b) PARCELADO: Ao optar pelo pagamento parcelado, o licitante deverá efetuar pagamento mediante guia judicial, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo, 30 (trinta parcelas) parcelas (art. 895, §1º da Lei 13.105/2015) vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (conforme art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015). O valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, conforme Tabela de Atualização Monetária. A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado. Em caso de arrematação de bens móveis mediante pagamento parcelado, o r. juízo poderá condicionar a entrega do bem à quitação de todas as parcelas. Na hipótese de inadimplemento, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. c): Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro, via e-mail isacleiloes@gmail.com, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que o leiloeiro possa fazer a juntada dos comprovantes aos autos. Na arrematação mediante lance online, o auto de arrematação será assinado pelo Exmo. Juiz apenas após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação (ou da entrada/sinal, ser for o caso) e da taxa de comissão do leiloeiro, ficando dispensada, nesta hipótese, a assinatura do arrematante no referido auto. Caso a arrematação seja efetuada mediante o pagamento parcelado de parte do valor, ficando o bem como garantia de pagamento, o arrematante fica obrigado a realizar todo e qualquer ato, bem como a arcar com os custos, que se fizerem necessários (principalmente assinar eventuais documentos) para a anotação/registro da garantia. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas no edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e no edital. Na hipótese do arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto no edital. LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão poderão dar lances pela internet, através da plataforma eletrônica www.isacleiloes.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Na modalidade Internet (online) o interessado deve efetuar cadastro prévio no referido

site para anuência às regras de participação dispostas e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições neste edital. Os lances oferecidos pela internet não garantem direitos ao participante em recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, em se tratando de bem móvel e imóvel e, 10% sobre o valor da arrematação, em se tratando de bem móvel em processos trabalhistas, a ser paga pelo arrematante. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor atualizado do bem, a ser pago pelo executado. Na hipótese do bem ser arrematado, será devida a comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. INFORMAÇÕES: através da plataforma eletrônica www.isacleiloes.com.br ou pelo e-mail isacleiloes@gmail.com ou pelos telefones (31) 9 99061976. DÍVIDAS E ÔNUS: Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação. Contudo, na hipótese de arrematação de bem imóvel em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais (inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo sejam objeto de cobrança judicial) que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. CONDIÇÕES GERAIS: Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência,

dentre outros. a assinatura do leiloeiro na certidão positiva suprirá a prevista para o auto de arrematação. Se houver desistência após a arrematação, caberá ao arrematante multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do lance, em favor do exequente. O executado não poderá impedir o leiloeiro e ou representante legal de vistoriar e fotografar o(s) bem(ns) construíto(s), ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (Art.330 do Código Penal). O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem. REQUERENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS, REQUERIDO: USIFER/USIFLORA IND.MECAN.E EQUIPAMENTOS FLORESTAIS LTDA-EPP. Caso o exequente e/ou executada não sejam notificados, cientificados e/ou intimados por qualquer razão, da data do leilão e, das datas pré-marcadas em que poderão ser realizados novos leilões, caso não haja licitantes, valerá o presente como edital de intimação de leilão, conforme Art. 889§ Único Novo CPC. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE TIMÓTEO - 3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - O DR. RODRIGO ANTUNES LAGE, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, na forma da lei, etc# FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria se processa a ação de Interdição, autos 5001419-45.2019.8.13.0687 em face de NILSON GUSTAVO FÉLIX OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, portador do RG MG-11.507.728, CPF 057.134.736-35, filho de Nilson Gomes de Oliveira e Maria Gilzete Félix de Oliveira, e que por sentença datada de 31/07/2020, transitado em julgado 24.11/2020 foi DECLARADA a incapacidade parcial de NILSON GUSTAVO FÉLIX OLIVEIRA, apenas para exercer pessoalmente atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos dos art. 4º, III, e art. 1.767, I, do CC, c/c art. 84, § 1º, e art. 85, caput e § 1º, da Lei 13.146/2015, MANTENDO incólume os direitos ao corpo, à sexualidade, ao matrimônio, a privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto, sendo-lhe nomeada curadora a requerente Maria Gilzete Félix de Oliveira, brasileira, casada, portadora do RG M-3.004.580, CPF 576.649.276-68. E para conhecimento de todos expediu-se o presente edital, que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Timóteo, 23 de setembro de 2021. A Gerente de Secretaria, (Patrícia Ferraz Sena), o digitei e subscrevo por ordem do Dr. RODRIGO ANTUNES LAGE, Juiz de direito.

COMARCA DE TIMÓTEO - 2ª VARA CÍVEL - 1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - para conhecimento que perante este juízo, foi ajuizada por ARLINDO MALAQUIAS BORGES processo nº 5001681-58.2020.8.13.0687 em face de OLIVEIRA MALAQUIAS BORGES, brasileiro, solteiro, aposentando por invalidez, incapaz, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.130.091, inscrito no CPF sob o nº 635.600.116-04, e que por sentença datada de 07/08/2021, foi decretada a interdição do requerido acima qualificado, declarando-o absolutamente incapaz de exercer e reger pessoalmente os atos da vida civil, sendo-lhe nomeado curador o requerente supra que, observadas as formalidades legais, firmou o compromisso legal. Timóteo/MG., 29/09/2021.

Eu, Nathália da Cunha Sousa, Gerente de Secretaria, o expedi por ordem do Dr. Maycon Jésus Barcelos, Juiz de Direito.

TRÊS PONTAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS. O MMº Juiz de Direito da Vara Criminal e da Infância e Juventude desta Comarca, Doutor ENISMAR KELLEY DE FREITAS, FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, considerando que o sentenciado VALDECIR ONOFRE DA SILVA, brasileiro, nascido aos 29/09/1970, filho de Maria Divina Onofre da Silva, natural de Machado/MG, atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, fica ele intimado da sentença proferida nos autos da Execução Penal nº 0009872-93.2018.8.13.0382 em 07/07/2021, que DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE do reeducando, pela prescrição da pretensão executória, nos termos do art. 107, IV, do Código Penal do Código Penal. O presente edital será afixado no átrio do edifício do Fórum, pelo prazo de 60 dias e publicado na forma da Lei. Eu, _____Joelma Maria Pessoa Rosestolato, Serventuária da Justiça o digitei. Três Pontas, 29 de setembro de 2021. ENISMAR KELLEY DE FREITAS, Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS. O MMº Juiz de Direito da Vara Criminal e da Infância e Juventude desta Comarca, Doutor ENISMAR KELLEY DE FREITAS, FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, considerando que o sentenciado JOSÉ ALVES LIMA, filho de Celina Lima Rezende, portador de RG 2315175/MG, atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, fica ele intimado da sentença proferida nos autos da Execução Penal nº 0134292-39.2016.8.13.0707 em 22/04/2021, que DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE do reeducando, pela prescrição da pretensão executória, nos termos do art. 107, IV, do Código Penal do Código Penal. O presente edital será afixado no átrio do edifício do Fórum, pelo prazo de 60 dias e publicado na forma da Lei. Eu, _____Joelma Maria Pessoa Rosestolato, Serventuária da Justiça o digitei. Três Pontas, 29 de setembro de 2021. ENISMAR KELLEY DE FREITAS, Juiz de Direito.

UBERABA

COMARCA DE UBERABA/MINAS GERAIS - EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS. RÉGIA FERREIRA DE LIMA, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de nº 0081826-28.2012.8.13.0701 (701.12.008.182-6), de PROCEDIMENTO SUMÁRIO, interposto por ANTÔNIO ALBERTO FERNANDES em desfavor de TRANSCANA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, que se processam perante o Juízo e Secretaria da 3ª Vara Cível, INTIMA a requerida, 01) TRANSCANA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.470.069/0001-02, atualmente em lugar incerto e não sabido, para promover o pagamento das custas processuais finais dos autos, acima mencionados, no valor de R\$ 831,43 (Oitocentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), devidamente atualizado, a título de custas, taxa judiciária ou sua complementação, de multa penal e outras despesas processuais devidas ao estado, referentes ao processo acima, no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição do débito, acrescido de multa de 10%, em dívida ativa e de registro no cadastro informativo de inadimplência em relação à Administração Pública

do Estado de MG - CADIN-MG, e do protesto extrajudicial da certidão de dívida ativa, pela Advocacia Geral do Estado, conforme decisão judicial, devendo a parte devedora proceder, dentro do prazo previsto, a juntada do comprovante original de pagamento aos autos (§ 1º do art. 2º-A, Prov. Conj. 15/2010/CGJ/TJMG). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Hélio de Carvalho Diniz, _____, Oficial de Apoio Judicial da 3ª Secretaria Cível, o subscrevo.(a.) Régia Ferreira de Lima, _____, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível. CERTIDÃO: Certifico que a presente intimação é uma DETERMINAÇÃO DO JUÍZO. (a) Hélio de Carvalho Diniz, _____, Oficial de Apoio Judicial da 3ª Secretaria Cível. Advogada que atua nos presentes autos: Rogeanne Coutinho Ferreira, OAB/MG 87.448.

COMARCA DE UBERABA/MINAS GERAIS - EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS. RÉGIA FERREIRA DE LIMA, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de nº 0216656-23.2015.8.13.0701 (701.15.021.665-6), de DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO/COBRANÇA, interposto por WELLINGTON MARIANO em desfavor de THIAGO APARECIDO FERREIRA PIMENTA - ME e OUTRA, que se processam perante o Juízo e Secretaria da 3ª Vara Cível, INTIMA os requeridos, (01) THIAGO APARECIDO FERREIRA PIMENTA - ME, cujo nome fantasia é CÃES DE LUO, empresa individual, inscrita no CNPJ sob o nº 21.877.195/0001-02, e da fiadora, (02) ADRIANA JENAINA FERREIRA, brasileira, solteira, gerente de vendas, portadora do RO sob o nº MG-11.114.564, SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 044.960.566-31, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, para promover o pagamento das custas processuais finais dos autos, acima mencionados, no valor de R\$ 631,94 (Seiscentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), devidamente atualizado, a título de custas, taxa judiciária ou sua complementação, de multa penal e outras despesas processuais devidas ao estado, referentes ao processo acima, no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição do débito, acrescido de multa de 10%, em dívida ativa e de registro no cadastro informativo de inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de MG - CADIN-MG, e do protesto extrajudicial da certidão de dívida ativa, pela Advocacia Geral do Estado, conforme decisão judicial, devendo a parte devedora proceder, dentro do prazo previsto, a juntada do comprovante original de pagamento aos autos (§ 1º do art. 2º-A, Prov. Conj. 15/2010/CGJ/TJMG). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Hélio de Carvalho Diniz, _____, Oficial de Apoio Judicial da 3ª Secretaria Cível, o subscrevo.(a.) Régia Ferreira de Lima, _____, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível. CERTIDÃO: Certifico que a presente intimação é uma DETERMINAÇÃO DO JUÍZO. (a) Hélio de Carvalho Diniz, _____, Oficial de Apoio Judicial da 3ª Secretaria Cível. Advogado que atua nos presentes autos: Helder Felisberto Cardoso, OAB/MG 114.791.

COMARCA DE UBERABA/MINAS GERAIS - EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS. RÉGIA FERREIRA DE LIMA, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de nº 0359931-98.2013.8.13.0701 (701.13.035.993-1), de

MONITÓRIA, interposto por ATIVOS S/A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS em desfavor de GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA E OUTROS, que se processam perante o Juízo e Secretaria da 3ª Vara Cível, INTIMA os requeridos, (01) GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.929.166/0001-37, (02) LUCIANA GUIMARÃES FERREIRA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 951.463.186-20, Carteira de Identidade MG-7.102.148/SSP-MG, e, (03) WAGNER ADRIANO FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 034.053.786-80, Carteira de Identidade 10380876/SSP, atualmente todos se encontram em lugar incerto e não sabido, para promoverem o pagamento das custas processuais finais dos autos, acima mencionados, no valor de R\$ 126,35 (Cento e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), devidamente atualizado, a título de custas, taxa judiciária ou sua complementação, de multa penal e outras despesas processuais devidas ao estado, referentes ao processo acima, no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição do débito, acrescido de multa de 10%, em dívida ativa e de registro no cadastro informativo de inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de MG - CADIN-MG, e do protesto extrajudicial da certidão de dívida ativa, pela Advocacia Geral do Estado, conforme decisão judicial, devendo a parte devedora proceder, dentro do prazo previsto, a juntada do comprovante original de pagamento aos autos (§ 1º do art. 2º-A, Prov. Conj. 15/2010/CGJ/TJMG). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Hélio de Carvalho Diniz, _____, Oficial de Apoio Judicial da 3ª Secretaria Cível, o subscrevo.(a.) Régia Ferreira de Lima, _____, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível. CERTIDÃO: Certifico que a presente intimação é uma DETERMINAÇÃO DO JUÍZO. (a) Hélio de Carvalho Diniz, _____, Oficial de Apoio Judicial da 3ª Secretaria Cível. Advogada que atua nos presentes autos: Daniela Marques Batista Santos, OAB/MG 108.354.

JUÍZO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UBERABA-MG - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO -PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - O Exmo. Sr. Dr. Fabiano Garcia Veronez, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem notícias que por este Juízo da 2ª Vara Criminal, tramita os autos 701.20.011.702-9 em desfavor do acusado: D. S. de M. brasileiro, nascido aos 20/06/1973, natural de Veríssimo/MG, filho de Pedro Pereira de Melo e Gracina Esmeraldina de Melo, denunciado nas sanções do(s) artigo 129, §9º e no artigo 147, c/c artigo 61, II, alínea "e" do Código Penal, nos termos do artigo 5º da Lei 11340/06, em concurso material, porque consta nos autos que em 25 de outubro de 2020, por volta das 20:40 horas, na Rua Catulino Nunes dos Santos, nº 81, Bairro Silvério Cartafina, em Uberaba/MG, o denunciado, prevalecendo-se das relações domésticas, ofendeu a integridade corporal de S. F. Da C. M., sua esposa. E constando dos autos que o (a) (s) denunciado(s) acima encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, é o presente edital que, afixado em lugar público e de costume neste Fórum, servirá para CITAR D. S. de M., a fim de responder por escrito, através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, à acusação do Ministério Público, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, sob pena de ser-lhe nomeado Defensor Público ou dativo. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Uberaba, Estado de Minas

Gerais, aos 29 de setembro de 2021. Eu, Janaina da Silveira Silva, Oficial de Apoio do Judicial, o digitei. Fabiano Garcia Veronez - Juiz de Direito

Processos Eletrônicos (PJe)

Comarca de Uberaba/MG - Edital de Citação - Prazo de 20 dias. - O Excelentíssimo Senhor Doutor Nelzio Antônio Papa Júnior, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da lei etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de nº 0194330-74.2012.8.13.0701 da ação de cobrança, requerida por BANCO DO BRASIL S/A em face de ZITOPARK ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS LTDA & OUTRO, que se processam por este Juízo e Secretaria da Segunda Vara Cível, e que, pelo presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, cita os Requeridos ZITOPARK ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.006.323/0001-18 e FAUSTO GUARITÁ SABINO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, CPF nº 940.176.978-87, que estão em local incerto e não sabido, para os termos da referida ação, através da qual, em resumo, diz o seguinte: as partes celebraram no dia 14/07/2006, contrato para desconto de título; todavia, a parte requerida não efetuou o pagamento das parcelas referentes aos valores acordados no contrato, impondo-se o vencimento antecipado e a aplicação dos encargos moratórios e remuneratórios pactuados; o requerido FAUSTO GUARITÁ SABINO figura como fiador do contrato; o valor do débito atualizado quando da inicial (04/04/2012), referente ao contrato 002.806.869, objeto da ação, foi de R\$ 202.255,69 (duzentos e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Ao final, requereu a citação dos requeridos e a procedência da ação, juntado documentos com a inicial. Foram feitas várias tentativas para citação pessoal dos demandados, porém, restando infrutíferas, requerendo o Autor, então a citação por edital, o que foi deferido ficando cientes do prazo de 15 dias para, querendo, contestarem a ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros e aceitos os fatos narrados na inicial, além de revelia e seus efeitos. E, para que ninguém alegue ignorância, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital, que será fixado no lugar de costume, na sede deste Juízo e publicado uma vez no Órgão do Estado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021). Eu, _____, Hamilton Barbosa Júnior, Oficial de Apoio Judicial da Segunda Secretaria Cível, o subscrevo. (a) _____, Nelzio Antônio Papa Júnior, Juiz de Direito.

Comarca de Uberaba - MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO DO BLOQUEIO/PENHORA - Prazo de 20 dias - O Exmo. Sr. Dr. Lúcio Eduardo de Brito, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Uberaba - MG, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo de Direito e Secretaria da 1ª Vara Cível tramitam os autos de PJE - Processo Judicial Eletrônico de nº 5009961-44.2018.8.13.0701 da Ação CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, requerida por MARCOS GARCIA FERNANDES contra ANA MÁRCIA COSTA MARAJÓ ALVES E NILTON FRANCISCO ALVES, e através do presente, INTIMA os requeridos ANA MÁRCIA COSTA MARAJÓ ALVES, portadora do CPF nº 459.711.456-49 e NILTON FRANCISCO ALVES, portador do CPF nº 070.743.286-34, que estão em lugar incerto e não sabido, nos termos da referida ação, onde na r. decisão de ID nº 5447588115 foi realizado o bloqueio/penhora "online", estando o ato já efetivado, parcialmente, com bloqueio de parte do valor executado, conforme documento de ID nº

5447588116, podendo os executados manifestarem em até 15 (quinze) dias oferecendo sua impugnação, sob as penas da Lei. E, para que não se alegue ignorância é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Uberaba - MG, aos 28 de setembro de 2021, por mim, Daniela Cristina Martins, Oficial de Apoio Judicial, digitado, indo devidamente assinado eletronicamente pelo MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível Dr. Lúcio Eduardo de Brito, Juiz de Direito. OAB MG: 90.106.--

COMARCA DE UBERABA - MG - EDITAL DE CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA, PRAZO DE VINTE (20) DIAS A EXMA. Sr(a). Dr(a). RAQUEL AGRELI MELO, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Uberaba-MG., etc...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo de Direito e Secretaria da 1ª Vara de Família e Sucessões, tramitam os autos de nº 5005941-73.2019.8.13.0701 de ação de RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO proposta por ANDREIA MORAIS SOUZA em face de IRACILADA APARECIDA DOS ANTOS SILVA e por este, que será publicado e afixado na forma da lei, CITA JOSÉ DE PAULA SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade sob o RG: MG- 12.870.531 SSP/MG e inscrito no CPF: 452.533.746-04, MARIUSE IMACULADA, brasileira, separada judicialmente, portadora do documento de identidade sob o RG: MG-12.531.002 SSP/MG e inscrita no CPF: 659.057.766-87, VALDECIRO PAULO DA CRUZ, brasileiro, casado, portador do documento de identidade sob o RG: MG- 11.487.056 SSP/MG e inscrito no CPF: 595.304.566-20, FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do documento de identidade sob o RG: M-7.946.408 SSP/MG e inscrito no CPF: 422.631.586-34 e LAZARO EURICO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade sob o RG: M- 10.861.866 SSP/MG e inscrito no CPF: 661.152.306-59, atualmente em lugar incerto e não sabido, em razão do despacho ID 5050003064 conforme pedido da parte autora, de sua citação por edital ID 6025228069, para contestarem a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, na qual o autor pretende, em síntese que sejam acolhidos os pedidos da inicial, com resolução do mérito. Fica advertida de que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art.257, IV, do C.P.C.). Dado e passado nesta cidade e comarca de Uberaba, MG, aos 29 de setembro de 2021, por mim, Ana Mayka Roatt Camargos, Oficial de Apoio Judicial, que o digitei, indo devidamente assinado. RAQUEL AGRELI MELO SILVA, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões. Advogada: Manoel Paulo da Silva OAB/MG 154815

UBERLÂNDIA

JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE UBERLÂNDIA- MG
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
DR. JOSÉ MÁRCIO PARREIRA, Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível desta Cidade e Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem notícia, que perante a este juízo e secretaria, tramitam os autos de n. 0576362-55.2015.8.13.0702, ação MONITÓRIA requerida por TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA em desfavor de CAPITAL MULTISERVICOS EM CONDOMINIOS E CONSULTORIA LTDA - ME, e, por meio deste e nos termos do artigo 257, do CPC, CITA a requerida CAPITAL MULTISERVICOS EM CONDOMINIOS E CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 10.716.282/0001-81, atualmente com endereço ignorado, para no prazo de quinze

(15) dias, pagar o valor reclamado na inicial de R\$ 19.750,47 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos) e honorários advocatícios no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, conforme art. 701 do CPC (Lei 13.105/15), ou, querendo, oferecer EMBARGOS, no mesmo prazo, sob pena de constituir-se, de pleno direito, em título executivo judicial. O cumprimento da obrigação, no prazo assinalado, acarretará a isenção do pagamento de custas (art. 701, §1º, do CPC), no caso de não cumprimento, honorários fixados no valor de 10% sobre o valor do débito. Fica também INTIMADO de que, em caso de revelia, ser-lhes-á nomeado curador especial, conforme Art. 257, CPC. Para que ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, 28 de setembro de 2021. Eu, Carlos Paulinelli Pereira, Gerente de Secretaria, o digitei e subscrevo. José Márcio Parreira, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível. ADV OAB/MG 158187, OAB/GO 35838, OAB/MG 171392, OAB/MG 171345, OAB/MG 140244, OAB/MG 78870, OAB/MG 180200

COMARCA DE UBERLÂNDIA/MG - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES EDITAL DE INTERDIÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. SAIBAM que perante a 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Uberlândia-MG, nos autos nº 0263284-67.2015.8.13.0702 ação de CURATELA INTERDIÇÃO foi, por este Juízo, DECRETADA a INTERDIÇÃO de Izaura Fonseca dos Santos, brasileira, casada, do lar, nascida aos 09/01/1967, natural de Frei Gonzaga-MG, filha de João Fonseca Arantes e Gerolina Ferreira Arantes, portadora do documento de identidade nº MG-5.709.148 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 806.133.816-53, residente e domiciliada na Rua Dos Pianos, nº 513, bairro: Taiwan, Uberlândia-MG, CEP: 38.415-132, reconhecendo sua incapacidade relativa diante dos atos negociais e patrimoniais; dando-lhe Curador(a) na pessoa de Viviane Fonseca Venâncio, brasileira, casada, do lar, portadora do RG MG-14.375.246 SSP/MG e inscrita no CPF sob nº 084.007.486-70, residente e domiciliada na Rua Tarantu, nº 65, Bairro Jardim Europa, Uberlândia-MG, CEP 38414-610; que representará Izaura Fonseca dos Santos, para todos os atos relacionados ao de natureza patrimonial e negocial, conforme dispõe o artigo 85 da Lei 13.146/2015, nos termos da sentença proferida nos referidos autos, em data de 25/10/2019 as fls. 86/87 e verso. E para que todos tomem conhecimento foi expedido o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado por 03 (três) vezes consecutivas, com intervalo de 10 (dez) dias no "Diário do Judiciário". Uberlândia, Estado de Minas Gerais. Uberlândia, 29 de setembro de 2021. Eu, Eliane C de Abreu, Oficial de Apoio Judicial, o digitei e subscrevi, por ordem do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, Dr. Alaor Alves de Melo Júnior. Advogado: Poliana Alves Raphael F. Cavalcante - OAB/MG 152.358 e Defensoria Pública: Alexander Cintra da S. Souza - MADEP 0207 D/MG

Processo nº 0702.19.014858-6
O MM. Juiz de Direito, Dr. MARCOS JOSÉ VEDOVOTTO, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem notícia, que por este Juízo foi determinada a NOTIFICAÇÃO do réu BRENO VINÍCIUS DE SOUSA BEZERRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, nascido aos 08/01/2000, filho de Vanusa Silvina de Sousa e Clésio Bezerra Rodrigues, RG 21707630 SSP/MG, tudo nos moldes do art. 55 da Lei 11.343/06, conforme descrito abaixo: FICA NOTIFICADO o acusado acima descrito, dos termos da denúncia ofertada pelo Ministério Público Estadual, conforme fls. 1d dos autos. O notificado terá o prazo de 10 (dez) dias para

apresentar perante este juízo a defesa preliminar, por escrito e através de advogado. Caso não constitua advogado, ser-lhe-á designado defensor público ou dativo para oferecer a resposta, em igual prazo, nos termos do art. 55, e §§1º, 2º e 3º da Lei nº 11.343/2006. Assim nos termos do art. 361 do CPP, foi o presente edital expedido e afixado no lugar público de costume, para intimá-lo(a) (s) e chamá-lo(a) (s), com prazo de 15 DIAS. DADO e PASSADO nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, aos 29 de setembro de 2021. Eu, _____, Oficial de apoio Judicial, o digitei e subscrevi.
MARCOS JOSÉ VEDOVOTTO
Juiz de Direito

EDITAL DECISAÇÃO JUSTIÇA GRATUITA

Processo nº 0702.16.028750-5
O Doutor MARCOS JOSÉ VEDOVOTTO, Juiz de Direito de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem notícia, que por este Juízo foi determinada a citação do(a) acusado(a): LUCAS MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS, nascido aos 16/01/1998, filho de Willian Candido dos Santos e Elequandra Oliveira Machado; ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, a fim de responder, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, os termos da denúncia, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, tudo nos moldes do art. 396 e 396-A do CPP. Assim nos termos do art. 361 do CPP, foi o presente edital expedido e afixado no lugar público de costume, para citá-lo e chamá-lo para todos os atos e termos do processo, até final julgamento sob pena de revelia, com PRAZO DE 15 DIAS, certo de que, poderá(ão) oferecer resposta à acusação em 10 dias. DADO e PASSADO nesta cidade e comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, aos 29 de setembro de 2021. Eu, _____ Oficial de Apoio Judicial, o digitei, subscrevi.

EDITAL DECISAÇÃO JUSTIÇA GRATUITA

Processo nº 0702.17.097643-6
O Doutor MARCOS JOSÉ VEDOVOTTO, Juiz de Direito de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem notícia, que por este Juízo foi determinada a citação do(a) acusado(a): ZAZQUEU CAMELO DE SOUSA, nascido aos 03/10/1993, filho de João Bernade de Souza e Naiane dos Santos; ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, a fim de responder, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, os termos da denúncia, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, tudo nos moldes do art. 396 e 396-A do CPP. Assim nos termos do art. 361 do CPP, foi o presente edital expedido e afixado no lugar público de costume, para citá-lo e chamá-lo para todos os atos e termos do processo, até final julgamento sob pena de revelia, com PRAZO DE 15 DIAS, certo de que, poderá(ão) oferecer resposta à acusação em 10 dias. DADO e PASSADO nesta cidade e comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, aos 29 de setembro de 2021. Eu, _____ Oficial de Apoio Judicial, o digitei, subscrevi.

EDITAL DECISAÇÃO JUSTIÇA GRATUITA

Processo nº 0702.17.071228-6
O Doutor MARCOS JOSÉ VEDOVOTTO, Juiz de Direito de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o

presente Edital virem, ou dele tiverem notícia, que por este Juízo foi determinada a citação do(a) acusado(a): JOSE VALDEAN SANTOS DA SILVA, nascido aos 29/04/1993, filho de MARIA LUCIA SANTOS DA SILVA e RAIMUNDO FERNANDO DA SILVA; ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, a fim de responder, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, os termos da denúncia, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, tudo nos moldes do art. 396 e 396-A do CPP. Assim nos termos do art. 361 do CPP, foi o presente edital expedido e afixado no lugar público de costume, para citá-lo e chamá-lo para todos os atos e termos do processo, até final julgamento sob pena de revelia, com PRAZO DE 15 DIAS, certo de que, poderá(ão) oferecer resposta à acusação em 10 dias. DADO e PASSADO nesta cidade e comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, aos 29 de setembro de 2021. Eu, _____ Oficial de Apoio Judicial, o digitei, subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RÉU PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - Prazo: 15 (quinze) dias - COMARCA DE UBERLÂNDIA-MG - 5ª VARA CRIMINAL - Palácio da Justiça Rondon Pacheco - Av. Rondon Pacheco nº 6130, Bairro Tibery - Processo nº: 0549826-41.2014.8.13.0702 - Réu: NATANAEL VIEIRA MESQUITA e JHONNATAN COSTA MELO - Vítima: K.S.M. - O Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Dimas Borges de Paula, na forma da Lei, por meio deste Edital, por possivelmente estar em lugar ignorado, INTIMA o réu, NATANAEL VIEIRA MESQUITA, brasileiro, natural de Uberlândia/MG, nascido em 20 de janeiro de 1993, filho de Irene Maria da Silva Mesquita e Hugo Cesar Vieira Mesquita, para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 07 de outubro de 2021, às 14h45min, ocasião em que será interrogado. Dado e passado nesta Comarca de Uberlândia, em 29 de setembro de 2021. Eu, _____ André Luís Araújo, expedi e subscrevo o presente edital. Dimas Borges de Paula, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal, assina..

EDITAL DE CITAÇÃO

justiça gratuita

Processo nº 0702.17.067467-6

O Doutor MARCOS JOSÉ VEDOVOTTO, Juiz de Direito de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem notícia, que por este Juízo foi determinada a citação do(a) acusado(a): EDSON DE JESUS JUNIOR, nascido aos 05/02/1994, filho de GRACIANE BENTO DA SILVA e EDSON DE JESUS; ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, a fim de responder, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, os termos da denúncia, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, tudo nos moldes do art. 396 e 396-A do CPP. Assim nos termos do art. 361 do CPP, foi o presente edital expedido e afixado no lugar público de costume, para citá-lo e chamá-lo para todos os atos e termos do processo, até final julgamento sob pena de revelia, com PRAZO DE 15 DIAS, certo de que, poderá(ão) oferecer resposta à acusação em 10 dias. DADO e PASSADO nesta cidade e comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, aos 29 de setembro de 2021. Eu, _____ Oficial de Apoio Judicial, o digitei, subscrevi. MARCOS JOSÉ VEDOVOTTO Juiz de Direito

COMARCA DE UBERLÂNDIA

SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL EDITAL DE CITAÇÃO

justiça gratuita

Processo nº 0702.17.075420-5

O Doutor MARCOS JOSÉ VEDOVOTTO, Juiz de Direito de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem notícia, que por este Juízo foi determinada a citação do(a) acusado(a): ROBERTO FELIX RICARDO, nascido aos 10/12/1981, filho de MARIA ELIETE FELIX RICARDO e JOÃO BATISTA JOAQUIM RICARDO; ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, a fim de responder, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, os termos da denúncia, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, tudo nos moldes do art. 396 e 396-A do CPP. Assim nos termos do art. 361 do CPP, foi o presente edital expedido e afixado no lugar público de costume, para citá-lo e chamá-lo para todos os atos e termos do processo, até final julgamento sob pena de revelia, com PRAZO DE 15 DIAS, certo de que, poderá(ão) oferecer resposta à acusação em 10 dias. DADO e PASSADO nesta cidade e comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, aos 29 de setembro de 2021. Eu, _____ Oficial de Apoio Judicial, o digitei, subscrevi.

MARCOS JOSÉ VEDOVOTTO

Juiz de Direito

COMARCA DE UBERLÂNDIA-MG. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS. O Dr. Carlos José Cordeiro, Mm. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este juízo e respectiva secretaria, processam-se os termos e atos da ação de Execução de Título Extrajudicial, autos nº 0702.15.028839-8 requerida por ALLIANCE FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA em desfavor de LANY GAS COMERCIO LTDA E OUTROS. Narra a Exequente que é credora da parte Executada na importância de R\$ 105.823,01, atualizada até setembro/2021, cujo crédito é representado por cheques devolvidos descritos à fl. 3, não tendo cumprindo os requeridos com a sua obrigação. E como o Executado não foi encontrado para citação pessoal, é o presente Edital expedido com a finalidade de CITAR e chamar o Executado LUIS PEDRO MENDES PANIAGO (CPF: 091.964.516-02), para os termos e atos da supracitada ação e para efetuar o pagamento da quantia de R\$ 105.823,01, referente ao principal, acessórios e 10% sobre o valor da execução, no prazo de 03 (três) dias. Sabendo que no caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. Poderá, ainda, caso queira, opor à execução por meio de Embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias. Ainda, o executado tem direito de parcelar o débito em até 06 (seis) vezes na forma do art. 916 do CPC. Assim, para conhecimento de todos, especialmente do (a/s) interessado (a/s), expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado uma vez no "Diário do Judiciário - Minas Gerais". Uberlândia, 29 de setembro de 2021. Eu _____, Oficial de Apoio Judicial, o digitei, subscrevi. Carlos José Cordeiro, Juiz de Direito.

COMARCA DE UBERLÂNDIA SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL EDITAL DE INTIMAÇÃO

justiça gratuita

Processo nº 702.17.022988-5

O MM. Juiz de Direito, Dr. MARCOS JOSÉ VEDOVOTTO, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na forma da lei

etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem notícia, em especial o(a) Réu DANIEL OLAVO PEREIRA DA SILVA, nascido ao 14/12/1987, filho de Marta Maria da Silva e Ivonir Pereira da Silva, CPF 092.989.106-65, RG 15641010 SSP/GO e a Vítima IAGO RODRIGUES DA PAZ, filho de Adilson Alves da Paz e Maria do Carmo Rodrigues Ferreira, em sentença proferida em 18/03/2019, dispositivo abaixo: "...Quanto ao réu DANIEL OLAVO PEREIRA DA SILVA, já qualificado, CONDENO-O pela prática do delito descrito no artigo 157, §2º, inciso II, do Código Penal...Abatendo-se o período da pena definitiva o período de prisão cautelar, alcança-se o montante de 05 anos, 01 mês e 01 dia, de modo que CONSOLIDA a pena imposta ao réu e MANTENHO regime inicial FECHADO. Concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade." Assim nos termos do art. 361 do CPP, foi o presente edital expedido e afixado no lugar público de costume, para intimá-lo(a) (s) e chamá-lo(a) (s), com prazo de 15 DIAS. DADO e PASSADO nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, aos 29 de setembro de 2021. Eu, _____, Oficial de apoio Judicial, o digitei e subscrevi. MARCOS JOSÉ VEDOVOTTO Juiz de Direito

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE UBERLÂNDIA- MG - 8ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. JUSTIÇA GRATUITA. DR. JOSÉ MÁRCIO PARREIRA, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível desta Cidade e Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem notícia, que perante este juízo e secretaria, tramita os autos de n. 5007150-11.2018.8.13.0702, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, requerido por JOAO SARAUSA em desfavor de RODRIGO LOPES PEREIRA e, por meio deste e nos termos do artigo 246, IV do NCPC, CITA o réu RODRIGO LOPES PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 029.987.916-03, portador do RG 78864.205 SSP/MG, atualmente em endereço incerto e não sabido, para, no prazo de QUINZE DIAS, após o decurso do prazo do edital, querendo, apresentar defesa, para os atos e termos da ação proposta, ficando esclarecido(a) que, não sendo contestada a ação no prazo acima, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos constantes da petição inicial nos termos do Artigo 344 do NCP. INTIMA-O do indeferimento do pedido de arresto liminar e que, em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial, conforme Art. 257, NCPC. Para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, aos 27 (vinte e sete) dias do mês 09 (setembro) do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Carlos Paulinelli Pereira, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Dr. José Márcio Parreira - Juiz de Direito da 8ª Vara Cível. Advogado do autor - RODRIGO RESENDE CERQUEIRA - OAB MG93213

COMARCA DE UBERLÂNDIA-MG. SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. O Dr. Carlos José Cordeiro, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia-MG, na forma da Lei, etc., faz saber a todos quantos o presente Edital de Citação virem que perante o Juízo da 2ª Vara Cível, da Comarca de Uberlândia - MG, corre uma ação de Busca e Apreensão sob o nº 5009966-29.2019.8.13.0702, requerida por ITAU UNIBANCO S.A (AUTOR) em face de CAMILA ABREU LISBOA SOUZA PINTO e como a mesma não foi encontrada para citação, estando em lugar incerto e não sabido, determinou que se expedisse o

presente edital através do qual chama e cita CAMILA ABREU LISBOA SOUZA PINTO, para, em 15 (quinze) dias, apresentar contestação, sob pena de presunção da veracidade dos fatos articulados na petição inicial. Para conhecimento de todos, especialmente do (a,s) interessado (a,s), expediu-se o presente edital que será afixado em lugar público de costume e publicado no "Diário do Judiciário " e no jornal local, na forma da lei. Uberlândia-MG, 29 de setembro de 2021. Eu, Michele Boaventura Oliveira, Oficial de Apoio Judicial, o digitei, subscrevi. Dr. CARLOS JOSÉ CORDEIRO. Juiz de Direito Titular (assinatura eletrônica)

- Comarca de Uberlândia -

- Secretaria da 1ª Unidade Jurisdicional Cível - 5º Juiz de Direito da Comarca de Uberlândia-MG - EDITAL DE LEILÃO

Autos nº: 5037676-87.2020.8.13.0702

Autor: DAVID SADALLA ALMEIDA DE REZENDE SOUZA

Réu: HELTON MARQUES DIAS

Faz saber, a todos quantos o presente edital, vierem ou dele tiverem conhecimento, que será realizado LEILÃO JUDICIAL NA MODALIDADE ELETRÔNICA, através do site www.leiloesuberlandia.com.br onde os interessados deverão se habilitar com antecedência para efetuar LANCES ONLINE para alienação e arrematação do bem, de acordo com as regras expostas a seguir: PERÍODO DO LEILÃO ON LINE: 1º LEILÃO: 26 de outubro de 2021, com início às 13:00 horas e encerramento às 14:00 horas; e 2º LEILÃO: 26 de outubro de 2021, com início às 14:01 horas e encerramento às 15:01 horas;

LOCAL: no sítio eletrônico www.leiloesuberlandia.com.br

BEM: 01 (um) GPS/Glonass Dog Track and Train Syten Alpha 100/TT15. O produto é novo e encontra-se na caixa. GPS Garmin com coleira. AVALIAÇÃO JUDICIAL: R\$ 7.889,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação no ID nº 1821179959.

ÔNUS: não consta dos autos a existência de ônus sobre o bem.

DEPOSITÁRIO: MÁRIO KNICHALA NETO, RG: MG 11.962.087; CPF: 014.849.136-71.

LEILOEIRO: Rodrigo de Oliveira Lopes, JUCEMG Nº 613.

LOCALIZAÇÃO: O bem está situado no estabelecimento comercial "Loja do Caçador", à Av. Vasconcelos Costa, 1.766 - Martins, Uberlândia - MG, 38400-450. Estará disponível para visitação em horário comercial. Entre os dias 16/09/2021 das 08:30 às 12:00 e 25/10/2021 das 08:30 às 12:00 e de 13:00 às 16:00.

OBSERVAÇÕES: 1- o bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais presenciais e eletrônicas, caso assim houver;

2- A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser custeada pelo arrematante;

3- No primeiro leilão é fixado como preço mínimo para a arrematação à vista o percentual de 80% (oitenta por cento), sobre o valor corrigido da avaliação pelos índices da CGJ;

4- No segundo leilão é fixado como preço mínimo para a arrematação à vista o fixo o percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o valor corrigido da avaliação pelos índices do CGJ;

5- O pagamento deverá ser realizado de uma única vez, em até 24 horas após a declaração do vencedor pelo leiloeiro;

6- Para arrematação em prestações, serão observados os requisitos do art. 895 do CPC.

Fica(m) o(s) Executado(s) acima identificado(s), devidamente INTIMADOS o Autor: DAVID SADALLA ALVES AMEIDA DE REZENDE SOUZA, na pessoa do seu representante processual

a Dra. NAIARA FERREIRA DA SILVA SADALLA (OAB/MG nº 163.596) e o Réu: HELTON MARQUES DIAS, diretamente ou na pessoa de seu Representante Legal; e seus cônjuges se casados forem, da presente designação, com a publicação deste edital, caso não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal. Assim, expediu-se o presente Edital que será fixado no local público de costume e publicado na forma da lei. Uberlândia, 16 de setembro de 2021.

UNAÍ

COMARCA DE UNAÍ - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE PRONÚNCIA - JUSTIÇA GRATUITA - PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. A Dra. Ludmila Lins Grilo, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Unaí MG, em pleno exercício de suas funções e na forma da lei, etc... FAZ SABER: que nos autos de nº 0704.20.002284-3, Ação penal movida pelo Ministério Público em face de FRANÇUA MOTA FERNANDES, com qualificação descritas na denúncia, figurando como vítima o senhor DYESSICA NATALIA OLIVEIRA MARTINS, nascida aos 10/08/1995, filha de Angela Maria Cordeiro de Oliveira e Helio Martins Luis; considerando que a vítima acima descrita, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, INTIME-SE do dispositivo da sentença de fls. 82/83, de 23 de outubro de 2020, proferida nos seguintes termos: "# Posto isso, e por tudo mais que nos autos consta, julgo procedente o pedido deduzido na denúncia, para condenar o acusado Françaú Mota Fernandes às penas do artigo 155, §1º e 4º, II, c/c art. 65, III, d, por duas vezes, na forma do art. 71 do Código Penal..." E constando dos autos que não foi encontrado endereço atualizado da vítima, foi determinada a expedição do presente edital para intimação da sentença de pronúncia. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MMª. Juíza que se expedisse o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado nos lugares de costume deste Juízo. Unaí-MG, 21 de setembro de 2021. Eu, _____Adelmo Carlos da Rocha, Oficial Judiciário, o fiz digitar, por ordem da MM. Juíza, Dra. Ludmila Lins Grilo.

VARGINHA

Processos Eletrônicos (PJE)

COMARCA DE VARGINHA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - ANTONIO CARLOS PARREIRA, Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 30 (trinta) dias, que por este juízo processam-se os termos de uma ação de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (Fixação/Alimentos) Nº. 5003003-19.2021.8.13.0707, proposta por M. C. C. O., representada por FERNANDA MENDES CAZAROTO; e por constar nos autos que a parte Requerida se encontra em lugar incerto e não sabido, por este meio CITA, o Sr. ERIK HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, serralheiro, filho de José Carlos de Oliveira e Maria Dirce de Sousa Oliveira; por todo o conteúdo ação proposta, bem como para contestar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo deste edital, ficando ainda intimado da decisão interlocutória concessiva da tutela de urgência, proferindo o MM. Juiz de Direito: "...concedo parcialmente a tutela provisória de urgência antecipada, em caráter incidental (CPC, arts. 294 e 300) e, ao fazê-lo, fixo os alimentos provisórios, devidos por ERIK HENRIQUE DE OLIVEIRA em favor de M. C. C. O., no valor mensal correspondente a 30% (trinta por cento) do salário

mínimo, que deverá ser pago observando o valor do salário mínimo vigente na data do pagamento..."; e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente ERIK HENRIQUE DE OLIVEIRA, e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO NA CIDADE E COMARCA DE VARGINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, aos 24 DE SETEMBRO DE 2021. Eu, Juliana Ferreira Quintão do Prado, Gerente de Secretaria em substituição na Vara de Família e Sucessões, o digitei. ANTONIO CARLOS PARREIRA - Juiz de Direito

COMARCA DE VARGINHA - SECRETARIA DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES - EDITAL DE INTERDIÇÃO - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. O Doutor ANTONIO CARLOS PARREIRA, MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Varginha, Minas Gerais, na forma da lei etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, pela sentença deste Juízo proferida nos autos da AÇÃO DE TUTELA E CURATELA - nº: 5011464-53.2016.8.13.0707, foi decretada a INTERDIÇÃO de ALEX MARTINS BASTISTA, brasileiro, solteiro, maior, sem profissão, de CPF. 015.259.116-68 e RG.13.698.163, nascido em 1/11/1986, filho de Rubens Batista e Dirce Marangão Batista, pois revelou a perícia ser portador de retardo mental grave, CID. F72, estando impossibilitado para o exercício dos atos da vida civil, de reger sua pessoa e de administrar seu(s) bem(ns), nomeando-se-lhe CURADOR, RUBENS BATISTA, brasileiro casado, aposentado, de CPF.286.380.186.49 e RG.M 1.401.146 SSP/MG, nascido em 23/07/1959, filho de Cláudio Batista e Expedita Maria Batista, como curadora do Interditado. Os limites da curatela ficam circunscritos às restrições constantes do art. 1.782 do Código Civil, ficando ALEX MARTINS BASTISTA, portanto, privado de, sem a curadora ora indicada, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração. E na forma do art. 755 do C. P. C., mandou o MM. Juiz(a) de Direito expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado por 03 (três) vezes na Imprensa Oficial. DADO E PASSADO NA CIDADE E COMARCA DE VARGINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, AOS 24 de novembro de 2020. Eu, Maria Aparecida Caldonazzo de Almeida, escritora judicial da Secretaria da Vara de Família e Sucessões, o digitei. Antonio Carlos Parreira, Juiz de Direito.

COMARCA DE VARGINHA - SECRETARIA DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES - EDITAL DE CURATELA - SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. O Doutor ANTONIO CARLOS PARREIRA, MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Varginha, Minas Gerais, na forma da lei etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, pela sentença deste Juízo proferida nos autos da AÇÃO DE CURATELA - Substituição de Curador nº: 5003472-07.2017.8.13.0707, foi decretada a SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA do interditado WANDER LÚCIO CAETANO COSTA, brasileiro, solteiro, maior absolutamente incapaz, nascido no dia 07/10/1969, portador do documento de identidade nº MG-14.751.556 e CPF nº 016.502.716-97, filho de Expedito Correa Costa e Maria Cleia Menali Costa, residente e domiciliado a Avenida Almirante Barroso, 588, Vila São Geraldo, CEP 37.030-320, Varginha/MG, nomeando-se-lhe CURADOR(A), ELAINE CRISTINA COSTA, brasileira, nascida em 08/07/1972, divorciada, garçonete, portadora do documento de identidade nº MG-12.596.920 e CPF nº 918.202.356-53, filha de Maria Cleia Menali Costa, residente e domiciliada a Avenida Almirante Barroso, 588, Vila São Geraldo,

CEP 37.030-320, Varginha/MG, em substituição a ora curadora MARIA CLEIA MENELI COSTA. Os limites da curatela ficam circunscritos às restrições constantes do art.1.782 do Código Civil, ficando WANDER LÚCIO CAETANO COSTA, portanto, privado de, sem a curadora ora indicada, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração. E na forma do art. 755 do C. P. C., mandou o MM. Juiz(a) de Direito expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado por 03(três) vezes na Imprensa Oficial. DADO E PASSADO NA CIDADE E COMARCA DE VARGINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, AOS 20 de abril de 2021. Eu _____ (Maria Aparecida Caldonazzo de Almeida), escriturária judicial da Secretaria da Vara de Família e Sucessões, o digitei e assino. Antonio Carlos Parreira Juiz de Direito

COMARCA DE VARGINHA - EDITAL DE ANUNCIAÇÃO E DE CHAMAMENTO DE AUSENTE - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. O doutor ANTONIO CARLOS PARREIRA, MM. Juiz de Direito na Vara de Família e Sucessões desta comarca, na forma da lei etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo processam-se os termos do pedido de(a) DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA, nº. 5010902-44.2016.8.13.0707, requerida por Patrícia Roque Humberto em face de CARLOS ROBERTO DE LIMA HUMBERTO, inscrito no CPF 533.402.726.20, portador do RG MG M 4.844.017, filho de Alcide Humberto e Nair de Lima Humberto; e por constar nos autos que o requerido encontra-se desaparecido, foi por este Juízo declarada a sua ausência e determinada a arrecadação de seus bens, sendo-lhe nomeado CURADORA a requerente PATRÍCIA ROQUE HUMBERTO, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF103.138.406.52, portadora do RG MG 16.887.776, filha de Carlos Roberto de Lima Umberto e Vera Vicentina Roque Humberto; destarte, com espeque no artigo 1.161 do C. P. C., anuncia-se a ARRECADAÇÃO DOS BENS do ausente CARLOS ROBERTO DE LIMA HUMBERTO e o chama a ENTRAR NA POSSE DESSES BENS, diga-se de passagem, a vir fazer o levantamento do depósito em espécie, que lhe é pertencente; para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente CARLOS ROBERTO DE LIMA HUMBERTO, e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei, durante 01 (um) ano, reproduzidos de 02 (dois) em 02 (dois) meses. Dado e passado na cidade e Comarca de Varginha, Minas Gerais, aos 29 de janeiro de 2020. Eu, Maria Aparecida Caldonazzo de Almeida, escriturária judicial da Vara de Família e Sucessões, o digitei e assino. ANTONIO CARLOS PARREIRA Juiz de Direito

VÁRZEA DA PALMA

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE LEILÃO. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. 1º JUZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE VÁRZEA DA PALMA/MG. NÚMERO DO PROCESSO: 5000304-23.2019.8.13.0708. EXEQUENTE: CARLOS ALBERTO FURTADO. EXECUTADO: JAMAL ALI ABOU SAMARA. O leilão será exclusivamente eletrônico e realizado no site www.saraivaleiloes.com.br. O presente Edital de Leilão e demais informações estão disponíveis no site ou pelo telefone (31) 3207-3900.

1º LEILÃO: início a partir da inserção do presente Edital no referido site, com encerramento no dia 08/11/2021 às 17:00 horas. Se não for arrematado no período do 1º leilão, imediatamente inicia-se o período do 2º leilão.

2º LEILÃO: no dia 25/11/2021 às 14:00 horas inicia

o fechamento do 2º leilão, e os bens que não receberem ofertas, ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances.

LANCE MÍNIMO: No 1º leilão será aceito o maior lance, com valor igual ou acima da avaliação, e no 2º leilão serão aceitos lances a partir do valor mínimo determinado pelo Juiz, e se não houver valor estipulado, o mínimo será equivalente à 50% da avaliação do bem, nos termos do CPC, art. 891.

DESCRIÇÃO DOS BENS: 1) Calça feminina, marca Interrogatório, avaliada em R\$99,00; 2) Calça feminina, marca Mello Costa, avaliada em R\$ 89,00; 3) Calça feminina, marca Mello Costa, avaliada em R\$ 99,00; 4) Calça feminina, marca Officio, avaliada em R\$ 89,00; 5) Calça feminina, marca Officio, avaliada em R\$ 99,00; 6) 04 calças femininas, marca Mix, avaliadas em R\$ 396,00 cada; 7) 02 calças femininas, marca Mix, avaliadas em R\$178,00; 8) 03 calças femininas, marca Lemier, avaliadas em R\$ 267,00; 9) Calça feminina, marca Lemier, avaliada em R\$ 99,00; 10) Calça feminina, marca Siderado, avaliada em R\$ 89,00; 11) 03 calças femininas, marca Siderado, avaliadas em R\$ 297,00; 12) 03 calças femininas, marca Triunfo, avaliadas em R\$ 267,00; 13) Calça feminina, marca Triunfo, avaliada em R\$ 99,00; 14) Calça feminina, marca Eluis, avaliada em R\$99,00; 15) 16 calças femininas, marca Pocoloco, avaliadas em R\$ 1.584,00; 16) 08 calças femininas, marca Crocker, avaliadas em R\$ 712,00; 17) 08 calças femininas, marca Crocker, avaliadas em R\$ 792,00; 18) 08 calças femininas, marca Canal da Mancha, avaliadas em R\$ 1.089,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 6.532,00 (seis mil, quinhentos e trinta e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: o leilão será aberto para pagamento somente à vista. Deverá ser realizado através de depósito judicial, impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao leilão, e o comprovante deverá ser enviado para a Leiloeira no e-mail financeiro@saraivaleiloes.com.br na mesma data, até às 15 horas.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Avenida Doutor Malard, 1487, Centro, Várzea da Palma/MG.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: Por ordem deste M.M Juiz, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32, Código Penal, CPC, Portaria Conjunta nº 772/PR/2018 e CTN nas seguintes condições:

1º) O Leilão será realizado pela Leiloeira Angela Saraiva Portes Souza, Matrícula 441 - JUCEMG, a quem caberá 5% de comissão, na modalidade "eletrônico", nos termos e condições aqui descritas. A leiloeira fica autorizada a alternar a sequência de lotes caso julgue necessário.

2º) A comissão da Leiloeira (5%) será depositada na integralidade, na data do leilão ou no dia subsequente, em conta bancária da Leiloeira, que será informada na confirmação da arrematação, e o comprovante deverá ser enviado via e-mail até às 15:00 horas da mesma data.

3º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão da Leiloeira, que reterá o valor correspondente. E, na hipótese de não pagamento da comissão, a Leiloeira poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (Auto de Arrematação) a protesto perante o Cartório competente (CPC, art. 515, V).

4º) Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, "Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro público comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal."

5º) Poderá a Leiloeira inabilitar para participar de leilão, o licitante que não tenha cumprido com anteriores obrigações de pagamento e condições, em arrematação de leilão judicial.

6º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá se cadastrar e habilitar no site www.saraivaleiloes.com.br, e somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar os lances.

7º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas.

8º) No caso de acordo ou pagamento da dívida (remissão), se requerido após leilão com recebimento de lance, a leiloeira será remunerada com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo Executado, na data do acordo ou remissão. Na hipótese de cancelamento do leilão por motivo de pagamento da dívida ou acordo após a publicação do edital e antes do leilão, fica arbitrado os honorários de 2% sobre o valor da avaliação do bem, a ser custeado pelo Executado, a título de ressarcimento das despesas e serviços prestados que antecederam o leilão.

9º) Nos termos do CPC/15, Art. 887, § 2º e PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 9º, § 2º, o presente edital será publicado no site: www.saraivaleiloes.com.br.

10º) O Tribunal de Justiça de Minas Gerais reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

11º) Os bens que não receberem ofertas, ficarão disponíveis no site para repasse e recebimento de lances.

12º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

13º) A Nota de Arrematação será expedida pela leiloeira após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

14º) Por ordem do Juízo e por força da lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente Edital, intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no 8º item.

15º) Ficam desde já intimadas as partes, os coproprietários, seus cônjuges se casados forem, Credores Hipotecários ou Fiduciários e credores com penhoras averbadas.

16º) Após a oferta, o licitante vencedor fica obrigado ao pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira, e não poderá por qualquer motivo alegar desistência. Caso tenha identificado algum vício, deverá realizar os pagamentos no prazo estabelecido neste edital, e comprovar nos autos a sua alegação. Após apreciação e decisão do juiz, os valores poderão ser restituídos. A desistência sem o cumprimento da obrigação será considerada "perturbação" ao leilão.

17º) Nos termos do Art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em 08/09/2021

VAZANTE

COMARCA DE VAZANTE, MG, Justiça Gratuita, EDITAL DE Intimação, Prazo de 30 dias. O Doutor Rogério Roriz de Castro Barbo, Juiz de Direito da Única Vara da Comarca de Vazante, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc; FAZ SABER, aos que virem o presente edital ou dele

conhecimento estiverem que, por este juízo e Secretaria da Única Vara, tramitam os autos número nº 0710.21.000163-6 que a Justiça Pública move contra Breno César Silveira da Silva, e, estando nos autos, a vítima Brunna Alves Ferreira e Silva, em local incerto e não sabido, foi determinada sua intimação por meio deste edital, com prazo de 30 dias, fica intimado da V. Sentença que jogou PROCEDENTE o pedido inicial e confirmo a liminar prolatada às fls. 09/10, julgando extinto o processo com análise do mérito, submetendo-o ao disposto no art. 129, §9º, c/c art. 65, inciso III, alínea c,d, ambos do CP, na forma da Lei 11.340/06. Para conhecimento de todos e principalmente da vítima acima mencionada, que não foi localizada para intimação pessoal, será este publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Vazante, aos 29 de setembro de 2021. Eu, _____ José Rodovalvo de Resende, gerente de secretaria, conferi, Doutor Rogério Roriz de Castro Barbo, Juiz de Direito _____.

VESPASIANO

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE VESPASIANO - SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL - PROCESSO N.º 5005070-78.2020.8.13.0290- EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 dias - A Dra. Sayonara Marques, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Vespasiano, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e, em especial, JAIDER RIBEIRO DE MENEZES - CPF: 401.651.757-53 encontrando-se a mesma em lugar incerto e não sabido que, perante esta Secretaria tramita uma AÇÃO BUSCA E APREENSÃO-DL 911/69, requerida por AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A contra JAIDER RIBEIRO DE MENEZES, em relação ao VEÍCULO FORD- KA- 1.5 SEDAN -SE, PLUS, -Ano /modelo 2018, Cor BRANCA, Chassi 9BFZH54S0K8252172, Placa - QPR-9144, apreendido em 03/12/2020, tendo sido depositado nas mãos do autor da ação. E por meio deste fica CITADO JAIDER RIBEIRO DE MENEZES para os termos e atos da presente ação, bem como para, querendo, contestá-la, no prazo de quinze dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente. Vespasiano, 1 de setembro de 2021. Eu,(a), Loester Ribeiro de Almeida Júnior, Escrivão em substituição, subscrevi e assino por ordem da MMª Juíza de Direito.

COMARCA DE VESPASIANO - SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL - PROCESSO N.º 5002960-48.2016.8.13.0290- JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 dias - A Dra. Flávia Silva da Penha, MMª. Juíza de Direito em substituição desta Comarca de Vespasiano, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo e Secretaria desta Comarca, processam-se os termos e atos da AÇÃO DE ALIMENTOS/PEDIDO, requerida por R. D. S. S, representado por sua genitora contra MARCIO MARQUES SENA, CPF 042.086.425-30, que se encontra em local incerto e não sabido. E, por meio deste, fica CITADO MARCIO MARQUES SENA para os termos e atos da presente ação. Esclareço-lhe que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos constantes da petição inicial. Ficando o réu INTIMADO da decisão que arbitrou os alimentos provisórios em 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, a partir da citação, a ser depositado na conta bancária em nome da representante do requerente informada nos autos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será publicado na

foram da lei, por três vezes consecutivas, e afixado no local público de costume. Vespasiano, 14 de janeiro de 2021. Eu,(a), Marlene Aparecida Rosa, Escrivã, subscrevi e assino por ordem da MMª Juíza de Direito.

COMARCA DE VESPASIANO - SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL - PROCESSO N.º 5002330-55.2017.8.13.0290 - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO - A Dra. Sayonara Marques, MMª. Juíza de Direito desta Comarca de Vespasiano, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo e Secretaria os termos de uma Ação de Interdição de CARLOS MARTINS TEIXEIRA, CPF 848.259.525-34, nascido aos 05/08/1981, filho de Hermelino Martinho Teixeira e de Emerita Barbosa Lima, requerida por MARIA TEIXEIRA DE SOUZA, na qual foi decretada a interdição de CARLOS MARTINS TEIXEIRA declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe como curadora MARIA TEIXEIRA DE SOUZA. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que deverá ser publicado por TRÊS VEZES pela Imprensa Oficial do Estado, com intervalo de dez dias, e afixado no lugar de costume, na forma da lei. Vespasiano, 15 de março de 2021. Eu,(a), Marlene Aparecida Rosa de Paulo, Escrivã Judicial, o assino por ordem da MMª. Juíza de Direito.

COMARCA DE VESPASIANO - SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL - PROCESSO N.º 5004598-48.2018.8.13.0290- JUSTIÇA GRATUITA- EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 dias - A Dra. Sayonara Marques, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Vespasiano, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e, em especial, ANDRÉ RAMOS OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 048.826.686-61, encontrando-se o mesmo em lugar incerto e não sabido que, perante esta Secretaria tramita uma AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C ALIMENTOS E PARTILHA DE BENS requerida por SIMONE AUGUSTA JUSTINO contra ANDRÉ RAMOS OLIVEIRA. E, por meio deste, fica citado ANDRÉ RAMOS OLIVEIRA, para os termos e atos da presente ação, bem como para, querendo, contestá-la, no prazo de quinze dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Ficando o réu intimado da decisão que fixou os alimentos provisórios, a favor do(s) filho(s) menor(es) do casal, em 40% (quarenta por cento) do salário-mínimo que deverão ser pagos mensalmente até o dia 10 (dez) de cada mês. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente. Vespasiano, 19 de julho de 2021. Eu,(a),Loester Ribeiro de Almeida Júnior, Escrivão em substituição, subscrevi e assino por ordem da MMª Juíza de Direito.

COMARCA DE VESPASIANO - SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL - PROCESSO N.º 5004598-48.2018.8.13.0290- JUSTIÇA GRATUITA- EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 dias - A Dra. Sayonara Marques, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Vespasiano, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e, em especial, ANDRÉ RAMOS OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 048.826.686-61, encontrando-se o mesmo em lugar incerto e não sabido que, perante esta Secretaria tramita uma AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C ALIMENTOS E PARTILHA DE BENS requerida por SIMONE AUGUSTA JUSTINO contra ANDRÉ RAMOS OLIVEIRA. E, por meio deste, fica citado

ANDRÉ RAMOS OLIVEIRA, para os termos e atos da presente ação, bem como para, querendo, contestá-la, no prazo de quinze dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Ficando o réu intimado da decisão que fixou os alimentos provisórios, a favor do(s) filho(s) menor(es) do casal, em 40% (quarenta por cento) do salário-mínimo que deverão ser pagos mensalmente até o dia 10 (dez) de cada mês. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente. Vespasiano, 19 de julho de 2021. Eu,(a),Loester Ribeiro de Almeida Júnior, Escrivão em substituição, subscrevi e assino por ordem da MMª Juíza de Direito.

COMARCA DE VESPASIANO - SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL - PROCESSO N.º 5003760-76.2016.8.13.0290 - EDITAL DE CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - Prazo: 30 dias - A Dra. Sayonara Marques, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Vespasiano/MG, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Secretaria, se processam os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO requerida por EXPEDITO MARTINS DE ABREU, CPF 945.670.266-91 e MARCILEIA BASÍLIO MOREIRA MARTINS CPF 030.256.466-75 contra IMOBILIÁRIA SUL MINEIRA LTDA, CNPJ 17.226.283/0001-97 e JOSÉ GERALDO GONZAGA, CPF 160.632.796-87, em relação a um lote de terreno nº 72 da quadra 07, com área de aproximadamente 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), localizado a Rua Aperi, bairro Santa Clara, em Vespasiano/MG. DESCRIÇÃO do imóvel: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.814.730,7353m e E 610.506,6323m; muro; deste, segue confrontando com Rua Aperi, com o seguinte azimute e distância: 153°26'06" e 12,000 m até o vértice P2, de coordenadas N 7.814.720,0000m e E 610.512,0000m; muro; deste, segue confrontando com Maria dos Anjos Mendes dos Santos, com o seguinte azimute e distância: 243°26'06" e 30,000 m até o vértice P3, de coordenadas N 7.814.706,5836m e E 610.485,1672m; muro; deste, segue confrontando com Silvano Caetano de Andrade, com o seguinte azimute e distância: 333°26'06" e 12,000 m até o vértice P4, de coordenadas N 7.814.717,3189m e E 610.479,7995m; muro; deste, segue confrontando com José Américo Rocha da Silva, com o seguinte azimute e distância: 63°26'06" e 30,000 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 45°00', fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Assim, é o presente edital para CITAÇÃO de JOSÉ GERALDO GONZAGA, CPF 160.632.796-87, que se encontra em local incerto e não sabido, para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo de quinze dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Vespasiano, 24 de setembro de 2021. Eu,(a), Marlene Aparecida Rosa de Paulo, Escrivã, subscrevi e assino por ordem da MMª Juíza de Direito.

COMARCA DE VESPASIANO - SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL - PROCESSO N.º 5001938-47.2019.8.13.0290 - EDITAL DE CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - Prazo: 30 dias - A Dra. Sayonara Marques, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Vespasiano/MG, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Secretaria, se

processam os autos da AÇÃO DE USUCAPÍÃO requerida por AURELIANA MARIA COSTA, CPF 108.483.848-65 contra ESPÓLIO DE ROBERTO PEREIRA ALVES e ESPÓLIO DE ELZA ALVES DE DEUS, em relação ao imóvel constituído pelo lote QB-05, localizado na Rua Idalina Alves, nº595, Centro, São José da Lapa/MG, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com as confrontações descritas no memorial descritivo id 65915070 dos presentes autos. Assim, é o presente edital para CITAÇÃO de eventuais interessados, réus ausentes, incertos e desconhecidos, que se encontram em local incerto e não sabido, para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo de quinze dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Vespasiano, 21 de setembro de 2021. Eu,(a), Loester Ribeiro de Almeida Júnior, Escrivão em substituição, subscrevi e assino por ordem da MMª Juíza de Direito.

VIÇOSA

EDITAL DE PUBLICIDADE DA RELAÇÃO DE CREDORES

COMARCA DE VIÇOSA/MG. 1ª VARA CÍVEL. PROC. Nº 5000706-60.2017.8.13.0713 (PJE). FALÊNCIA DE OLIVEIRA E IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. A Dra.Giovanna Travenzolini Abreu Lourenço, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Viçosa, em exercício do seu cargo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a falência em epígrafe foi declarada conforme decisão do seguinte teor: "I - RELATÓRIO Cuida-se de RECUPERAÇÃO JUDICIAL requerida por OLIVEIRA E IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, distribuída aos 24.11.2017, na qual a autora alegou ser empresa do ramo de materiais de construção fundada em 1998, sendo deferido o processamento em decisão interlocutória proferida aos 18.03.2018 (ID.39687382), com a nomeação de Administrador Judicial. No curso da marcha processual, a sociedade empresária ingressou com pedido de autofalência, com fundamento no art. 105, da Lei 11.101/2005, confessando seu estado de insolvência e narrando as suas dificuldades financeiras e razões pelas quais chegou a atual situação, de forma a justificar a sua pretensão, nos termos da petição de ID.91676139. A Administradora Judicial, em consonância com a manifestação da recuperanda, juntou petição sob o ID.92611954 requerendo a convalidação da presente Recuperação Judicial em Falência em decorrência da paralisação das atividades, da consolidação da propriedade do imóvel sede pelo SICOOB, da ausência de estoque e funcionários e da confissão do estado pré-falimentar por parte da devedora. Requereu, ainda, em sede de tutela cautelar (art. 305 do CPC/2015), I) seja decretada a indisponibilidade do bem alienado fiduciariamente ao SICOOB, até a ulterior apresentação de Relatório Circunstanciado onde será possível a constatação de confusão patrimonial; II) a determinação que o referido imóvel não possa ser alienado pelo SICOOB sem a prévia autorização deste D. Juízo recuperacional; III) seja oficiado o Cartório de Registro de Imóveis de Viçosa/MG para consequente averbação da indisponibilidade do bem imóvel de matrícula nº 20.090. Após, vieram os autos conclusos. É o breve relatório, no necessário. Decido. II - FUNDAMENTAÇÃO: Conforme relatado, trata-se de requerimento de autofalência com fulcro no art. 105 da Lei 11.101/2005, tendo em vista estar a sociedade em latente estado de insolvência e, conseqüentemente, confessar que não possui condições de arcar com as condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação Judicial anteriormente apresentado. A Lei nº 11.101/2005 disciplina a matéria em seu art. 105 nos seguintes termos: Art. 105. O devedor em crise

econômico-financeira que julgue não atender aos requisitos para pleitear sua recuperação judicial deverá requerer ao juízo sua falência, expondo as razões da impossibilidade de prosseguimento da atividade empresarial, acompanhadas dos seguintes documentos: I - demonstrações contábeis referentes aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: a) balanço patrimonial; b) demonstração de resultados acumulados; c) demonstração do resultado desde o último exercício social; d) relatório do fluxo de caixa; II - relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos; III - relação dos bens e direitos que compõem o ativo, com a respectiva estimativa de valor e documentos comprobatórios de propriedade; IV - prova da condição de empresário, contrato social ou estatuto em vigor ou, se não houver, a indicação de todos os sócios, seus endereços e a relação de seus bens pessoais; V - os livros obrigatórios e documentos contábeis que lhe forem exigidos por lei; VI - relação de seus administradores nos últimos 5 (cinco) anos, com os respectivos endereços, suas funções e participação societária. Compulsando os autos, constata-se a plausibilidade das razões expostas pela recuperanda no pedido de convalidação do feito em falência, notadamente porquanto apresenta situação financeira deficitária de modo que além de confessar que não conseguirão honrar com o pagamento dos credores sujeitos ao procedimento recuperacional, encontram-se com as atividades empresariais totalmente paralisadas. Com relação à documentação que deve instruir o pedido de autofalência, há de se ressaltar que grande parte já fora apresentada quando do requerimento de Recuperação Judicial, não havendo óbice à decretação da falência. Ademais, tendo a requerente confessado a sua insolvência, o acolhimento do pedido de autofalência, sob pena de majorar os prejuízos dos credores sujeitos ao procedimento recuperacional, é medida que se impõe. Por derradeiro, apesar dos fundamentos apresentados pelo SICOOB - COOPEMATA em manifestação de ID.124185947, é pertinente a alegação de confusão patrimonial, à luz do quadro fático colhido nos autos e em juízo de cognição sumária, razão pela qual é o caso de conceder a tutela cautelar requerida pela Administradora Judicial, consistente em decretar a indisponibilidade do bem alienado fiduciariamente, matrícula 20.090 (ID.124185951). Nesse sentido, atentando-se ao registro R-9-20.090, é de se ver que o imóvel foi dado em garantia para contrato celebrado, em verdade, pela empresa Oliveira e Irmãos Materiais de Construção LTDA. e não pelos sócios. Ressalta-se que a medida, por sua própria natureza cautelar, é reversível, não advindo prejuízo ao SICOOB, que poderá, querendo, alienar o imóvel oportunamente, em caso de rejeição da alegada confusão patrimonial entre empresa e sócios. Ainda, registra-se que não há contradição com o acórdão proferido pelo TJMG, porquanto se trata de fundamento jurídico diverso para a concessão da medida cautelar, atentando-se aos fundamentos de confusão patrimonial alegados pelo Administrador Judicial. É o caso, pois, deferimento da tutela cautelar requerida. III - DISPOSITIVO Posto isso, DECRETO A FALÊNCIA de OLIVEIRA E IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 09.556.447/0001-16, com endereço na Av. Joaquim Lopes de Faria, 525 - João Mariano, Viçosa - MG, 36570-000, sendo sócios MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA, CPF 037.284.266-60, LUCIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, CPF 049.493.806-48 e LUCINÉIA DE CÁSSIA OLIVEIRA PEREIRA CPF 026.813.696-30 e, conseqüentemente: 1. NOMEIO Administrador Judicial a PAOLI BALBINO & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 22.714.890/0001-36,

representada pelo Dr. Otávio De Paoli Balbino, OAB/MG 123.643, com endereço na Rua Alagoas, nº 1.000, sala 1307, Funcionários, Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3656-1514 que deverá ser intimado para prestar compromisso caso aceite a nomeação, ficando desde já fixada remuneração em 4% de todo ativo arrecadado, nos termos do art. 24, § 1º da Lei 11.101/05, ressalvada a revisão, oportunamente, em caso de valor irrisório do ativo ou outras circunstâncias pertinentes. 2. INTIMEM-SE os sócios MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA, CPF 037.284.266-60, LUCIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, CPF 049.493.806-48 e LUCINÉIA DE CÁSSIA OLIVEIRA PEREIRA CPF 026.813.696-30, na qualidade de representantes legais da sociedade falida, para os fins de PRESTAR DECLARAÇÕES do art. 104 da Lei 11.101/05, atendendo a todos itens/letras dos incisos I, II, III, IV e V, sob pena de crime de desobediência, e, como consequência, no prazo de 10 (dez) dias úteis, deverão: 2.1. comparecer na secretaria da 1ª Vara Cível de Viçosa/MG na qualidade de representantes legais da sociedade falida para prestarem o depoimento em secretaria; 2.2. apresentar todos os livros inclusive os fiscais e parafiscais (inciso V); 2.3. apresentar relação de credores contendo os créditos eventuais trabalhistas, fiscais e parafiscais, de INSS e FGTS e os com garantia real juntamente com os contratos além da especificação de classe e valor consolidado do débito de cada um dos credores individualmente considerados; 2.3.1. a relação de credores deverá ser apresentada também em formato digital editável (.doc ou .xls) em secretaria e diretamente ao Administrador Judicial nomeado; 2.4. apresentar relação de todas as eventuais ações em curso perante a Justiça Federal, Estadual, Trabalhista e Juizado Especial, em que a falida seja parte ou interessada e indicação de qual advogado (com juntada do contrato, endereço e telefone) está acompanhando tais ações pela falida; 2.4.1. informar, objetivamente, nos autos e diretamente ao administrador judicial, em quais demandas judiciais (justiça do trabalho, execuções fiscais e outras) a falida possui ativos indisponibilizados, sejam eles bens móveis, imóveis, ou recursos financeiros; 2.5. apresentar certidão atualizada da JUCEMG e cópia de todas as alterações contratuais da falida eventualmente faltantes. 3. INTIME-SE o Administrador Judicial nomeado de assinar termo de compromisso para a Falência. 4. DETERMINO a lação do estabelecimento (sede, filial e depósito) e arrecadação de todos os bens e documentos. 5. FIXO o termo legal da quebra nos 90 (noventa) dias que antecedem o ajuizamento da Recuperação Judicial, ficando definida data de termo da quebra como sendo 24 de agosto de 2017. 6. OFICIE-SE à JUCEMG para que proceda à anotação da falência, anotação da expressão "MASSA FALIDA", anotação da data da sentença e anotação da inabilitação de que trata o art. 102 da LFR no registro da falida. 7. OFICIE-SE aos cartórios de registro de protestos de Viçosa/MG requisitando-se a certidão dos protestos em nome da falida. 8. Determino a SUSPENSÃO de todas as execuções e ações em curso contra a falida ressalvadas as exceções legais, exceções especialmente quanto a ações sobre direitos ilíquidos, a prosseguir até liquidação e as ações trabalhistas até a apuração do valor do crédito a ser habilitado, nos termos do art. 6º, §§ 1 e 2º da LRF. 9. Fica PROIBIDA a prática de atos de disposição, bloqueio, leilão ou oneração, ainda que judicial, de bens e direitos da falida sem prévia autorização deste juízo, nos termos do art. 99, VI da LRF. 10. PUBLIQUE-SE edital contendo a íntegra da sentença de falência e da relação de credores a ser apresentada pela falida em 05 dias, nos termos do art. 99, parágrafo único da LRF. 11. FIXO o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do edital do art. 99, parágrafo único, para que credores ofereçam HABILITAÇÕES ou DIVERGÊNCIAS de crédito, DIRETAMENTE AO ADMINISTRADOR JUDICIAL. 12. DEFIRO a

tutela cautelar de urgência para determinar a indisponibilidade sobre o imóvel de matrícula de nº 20.090, ficando proibida a alienação do imóvel local da sede onde a atividade empresarial era desenvolvida. 13. OFICIE-SE, com urgência, ao CRI de Viçosa/MG para lançamento da indisponibilidade sobre o imóvel. Custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Viçosa, 21 de agosto de 2020."RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA ID - 37024026: ART. 83, I, CRÉDITOS TRABALHISTAS: AGNALDO CUSTODIO DE OLIVEIRA - R\$ 2.889,83; ALEX DOS SANTOS MAXIMO - R\$ 2.744,50; ARLINDO CESAR GONCALVES DE ALMEIDA - R\$ 2.225,38; CAMILA DOS SANTOS FREITAS - R\$ 1.968,28 - CARLOS EDUARDO DOS SANTOS DE PAULA - R\$ 6.331,50 - DANIEL DE FREITAS OLIVEIRA - R\$ 2.162,33; DENIS LUIZ SANTANA FERREIRA - R\$ 7.881,81; DIOGO DE SOUSA SABINO - R\$ 2.576,75; EDUARDA FERREIRA RAMOS R\$ 1.580,17; EDUARDO ANTONUCCI REIS - R\$ 1.192,06; EDUARDO VITOR EVANGELISTA - R\$ 4.159,19; ERIK DOS SANTOS LUIS - R\$ 2.162,33; FRANCISCO DE ASSIS NETO - R\$ 3.099,53; GABRIEL FELISBINO DA SILVA - R\$ 1.968,28; IZABELA FARIAS OLIVEIRA - R\$ 3.576,17; JUACI ANICETO - R\$ 6.986,57; JULIO CESAR BITARAES SOUZA - R\$ 2.225,38; JUSSIMAR FERREIRA DO CARMO - R\$ 3.132,61; LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA - R\$ 3.357,75; MARCOS LEANDRO SALGADO CARDOSO - R\$ 1.774,22; MARIA AUXILIADORA DE FREITAS BATISTA - R\$ 4.428,50; MARIO EVERTON ANTERO DUARTE - R\$ 4.977,56; ODAIR JOSE LOPES VIANA - R\$ 1.386,11; PAULO SERGIO DA SILVA - R\$ 4.360,74; REGINALDO LUCIO DE RAMOS - R\$ 3.589,72; ROBSON SIQUEIRA GONÇALVES - R\$ 4.061,98; SILVANO DA SILVA DO NASCIMENTO - R\$ 1.707,43; ROMARIO MEDINA DOS SANTOS - R\$ 5.667,08; TATIANA DE OLIVEIRA B. TEIXEIRA - R\$ 16.362,89; THAMIRES GOMES SANTOS - R\$ 3.243,50; VANILZA DA SILVA MEDINA - R\$ 3.465,28; WILSON DO CARMO PEDRO - R\$ 3.636,95; GUILHERME CUSTODIO DE OLIVEIRA - R\$ 3.636,95; TOTAL: R\$124.523,33 - ID - 37023889: ART 83, II, CRÉDITOS GRAVADOS COM DIREITO REAL DE GARANTIA: BANCO DO BRASIL - R\$ 640.759,10; SICOOB - R\$ 1.350.541,26; BRADESCO - R\$ 88.903,64; BANCO VW - R\$ 27.757,41; TOTAL: R\$ 2.107.961,41 ; IDs - 37023952 e 37023983: ART 83, VI, CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: BANCO DO BRASIL - R\$ 1.342.744,06; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - R\$ 107.057,11; SICOOB - R\$ 256.960,30; BRADESCO - R\$ 426.669,55; ÁGUA VIVA DISTRIBUIDORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - R\$ 6.639,33; AKZO NOBEL LTDA - UNIDADE MAUA - R\$ 54.054,17; AMEV IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 3.622,51; ASTRA S.A. INDUSTRIA E COMERCIO - R\$ 1.113,31; CC DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP - R\$ 1.611,60; CEDASA IND. E COM.DE PISOS LTDA - R\$ 143.857,58; CERAMICA ANDRADE E LOPES LTDA - R\$ 4.154,00; CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA R\$ 790,00; CHAMA LUX INDUSTRIA DE ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 676,00; CIMENTO TUPI S.A. - MG - R\$ 10.754,01; COZIMAX MOVEIS MIRASSOL LTDA - R\$ 898,62; DELIO ARAUJO DO ESPIRITO SANTO -ME - R\$ 272,70; DELTA INDUSTRIA CERAMICA LTDA - R\$ 72.336,40; EMBRAMACO-EMP. BRAS. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - R\$ 15.632,47; EMPRESA DE CIMENTO LIZ S/A - R\$ 16.689,78; FORMATEC COMPENSADOS LTDA - R\$ 2.118,50; GERDAU ACOS LONGOS S.A - RJ - R\$ 52.887,10; GERDAU ACOS LONGOS S.A - SP - R\$ 58.625,44 ; GERDAU ACOS LONGOS S.A -

R\$ 1.936,91; ICAL - INDUSTRIA DE CALCINACAO LTDA - R\$ 4.363,57; IND.COM.DE METAIS TALITA LTDA - R\$ 1.801,54; INDUSTRIA CERAMICA FRAGNANI LTDA - R\$ 16.857,87; KOREAUTO LTDA - R\$ 184,00; LEF PISOS E REVESTIMENTOS LTDA - R\$ 24.038,57; LUME CERAMICA LTDA - R\$ 8.410,60; MASSIMA REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA - R\$ 7.466,59; MEXICHEM BRASIL IND. DE TRNSFORMAÇÃO PLASTICA LTDA - R\$ 1.799,07; MEXICHEM BRASIL IND. TRANSF. PLASTICA LTDA - R\$ 5.257,30; MOVEIS BOSI LTDA - R\$ 812,53; PEDREIRA ERVALIA LTDA - R\$ 3.180,00; PNEUS.COM - R\$ 712,00; PRECON INDUSTRIAL S/A - R\$ 3.055,94; PREMOLDADOS VICTORIA IC PREM EIRELI - R\$ 3.668,94; RECAUCHUTADORA RIOBRANQ. PNEUS LTDA - R\$ 747,00; ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA (CNPJ 75801902/0001-26) - R\$ 583,89; ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA (CNPJ 75801902/0025-01) - R\$ 10.932,17; SAINT-GOBAIN DO BR.IND.E PARA CONST - R\$ 47.600,53; SECULOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 118,80; TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A - R\$ 715,25; TIGRE METERIAIS E SOLUÇOES P/ MAT. DE CONST LTDA - R\$ 631,45; TRAMONTINA TEEC S/A - R\$ 1.345,18; TRANSPORTES MARES DO SUL LTDA - R\$ 497,56; V R INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA-EPP - R\$ 1.545,26; W F DA SILVA - ME - R\$ 5.058,01; TOTAL: R\$ 2.733.485,07; TOTAL CRÉDITOS TRABALHISTAS, GRAVADOS COM DIREITO REAL DE GARANTIA, E QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 4.965.969,81- E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. Viçosa, 24 de setembro de 2021. Giovanna Travenzoli Abreu Lourenço. Juíza de Direito.

COMARCA DE VIÇOSA-MG - EDITAL DE CURATELA/ INTERDIÇÃO - PUBLICAR TRÊS VEZES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, PRAZO 20 DIAS. A Bel. DANIELE VIANA DA SILVA VIEIRA LOPES, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Viçosa/MG, em pleno exercício do cargo, na forma da Lei, etc, faz saber que por sentença proferida nos autos de nº : 0023345-94.2016.8.13.0713 Ação de Interdição de SEBASTIÃO MANOEL FIALHO, brasileiro, divorciado, aposentado, filho de Antônio Fialho e Maria Teodora da Silva, natural de Viçosa/MG, nascido em 03/08/1949, portador da CI 5.138.532 SSP/SP, inscrito no CPF nº 457.555.158-91, residente e domiciliado na rua Cristóvão Colombo, nº 127, apto 01, João Braz, Viçosa/MG, foi decretada a interdição do mesmo, declarando-o relativamente incapaz de reger os de sua vida civil, na forma do artigo 1772 c/c 1782 do Código Civil. Foi-lhe nomeado curador, ALEX ANOEL ANDEL FIALHO, brasileiro, divorciado, radialista e advogado portador do CPF nº 927.11.316-00 e RG 7.695.852 SSP/MG, residente e domiciliado na rua Cristóvão, que prestou o compromisso legal e não sendo total a interdição dos atos da vida civil praticados pelo interditado, sem assistência de seu Curador. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Viçosa /MG, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um(2021). Eu, (Guilherme Machado de Jesus), Oficial de Apoio Judicial, o digitei, conferi e subscrevi. DANIELE VIANA DA SILVA VIEIRA LOPES MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Viçosa/MG

VISCONDE DO RIO BRANCO

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA. COMARCA DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MINAS GERAIS. SECRETARIA DA VARA CRIMINAL E

DE EXECUÇÕES FISCAIS. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 60 DIAS. Justiça Gratuita.

Saibam todos quanto o presente edital De intimação virem perante o Juízo da Vara Criminal e de Execuções Fiscais da Comarca de Visconde do Rio Branco, de que está se processando uma ação penal, sob nº 0720 20 001129-7, que a Justiça Pública move em face de Paulo Roberto de Souza Júnior, sendo certo que este é para intimar Paulo Roberto de Souza Júnior, brasileiro, filho de Maria da Glória de Souza e Paulo Roberto de Souza, nascido em 08/10/1985, residente em lugar incerto e não sabido, ficando intimada da decisão em 05 de junho de 2020, a qual julgou extinto o presente procedimento sem a análise do mérito, considerando a perda do seu objeto. Visconde do Rio Branco, 29 de setembro de 2021. Eu, Aline Ignachiti, Escrivã Judicial, Daniele Rodrigues Marota Teixeira, MM. Juíza de Direito.